Pregão Eletrônico 42/2023

Processo Administrativo nº. 088/2023

Protocolo nº. 23192/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: 27/06/2023
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Data: 13/04/2023

Compras e Licitações
01
Fls
Rubrica

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000023192/2023	LC9.UFH.7BJ-AF	13/04/2023 08:51:46

Súmula: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
GESTOR DE CONTRATOS - SMAS			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
		4136087625	CONTRATOS.SMAS1@GMAIL.COM

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
—	

DOCUMENTO DO PROCESSO: Memorando

NÚMERO: 43-2023

GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitações
02
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2023

MEMORANDO Nº 43/2023

A CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ref. ABERTURA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

ILUSTRISSIMO SENHOR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

JUSTIFICATIVA

Venho através deste solicitar a aquisição dos equipamentos para Implantação do Armazém da Família que hoje atende por meio de convênio aproximadamente 500 famílias que se deslocam até a capital para realizarem suas compras. Além disso, hoje temos mais de 21 mil famílias cadastradas no Cadastro Único que se enquadram nos critérios para cadastro no Armazém, conforme projeto realizado por esta secretaria. Justificamos este projeto para melhor atendimento deste nosso público-alvo.

DA VIGÊNCIA

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte das despesas decorrentes do aluguel, indicamos inicialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 970

P.A 2092

ELEMENTO -3.3.90.39

03

RECURSO - 1000

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Av. Venezuela, 247-Bairro Nações, em até 30 dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento. Para Fiscal de Execução indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	**Balcão de Atendimento** medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -)	**UND** 99010532	**01**
02	**Armário Guardas volumes** medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -)	**UND** 99010535	**01**
03	**BASE,** de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -)	**UND** 99010536	**23**
04	**Check-Out**, sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento	**UND** 99010537	**04**

Compras e Licitações
04
Fls.
Rubrica

	x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -)		
05	**CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L**,, chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada	**UND** 99010538	**40**
06	**CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO,** cor laranja, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% +	**UND** 99010539	**40**

	ou -)		
07	**AQUISIÇÃO DE MÓDULOS – GÔNDOLAS:** a) 01 mod parede inicial 130x60x200 + 11 mod continuação 130x60x200; b) 15 módulos iniciais 130x40x200 + 9 modulos de continuação 130x40x200; c) 04 modulos iniciais de centro 130x2 bases 40 x 200 + 28 mod continuação centro 130x2 bases 40x200; d)01 inicial de parede 130x40x200 + 2 de continuação no espaço social. **DADOS TÉCNICOS:** **MONTANTES** – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm, parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras, perfuração dupla para movimentação das prateleiras; **PRATELEIRAS** – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo; **PAINEL DE FUNDO** – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20); **BRAÇOS** – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3 regulagens de exposição; **PERFIL DE PORTAS ETIQUETAS** – Basculante e flexível, com aba superior arredondada. **TRATAMENTO DE CHAPA** – Nanocerâmico; **PINTURA** – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático; **CAPACIDADE DE CARGA:** – 150 kg por prateleira uniformemente distribuídos; – 900 kg por módulo de meia gôndola; – 1800 kg por módulo de gôndola (com variações de 10% + ou -).		
99010540	MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408	**UND**	**35**
99010541	MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611	**UND**	**13**
99010542	MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408	**UND**	**36**
99010543	COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710	**UND**	**120**
99010544	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299	**UND**	**182**
99010545	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399	**UND**	**273**
99010546	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299	**UND**	**16**

Compras e Licitações
06
Fls.
Rubrica

99010548	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399	**UND**	**24**
99010549	PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS	**UND**	**48**
99010550	PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS	**UND**	**417**
99010551	PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600)	**UND**	**72**
99010552	BRAÇO RACK 408	**UND**	**756**
99010554	BRAÇO RACK 611	**UND**	**48**
99010556	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987	**UND**	**48**
99010559	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288	**UND**	**477**
99010560	ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50	**UND**	**10**
99010561	ANTEPARO ARAMADO 988 X 50	**UND**	**100**
99010562	CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300	**UND**	**8**
99010563	CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA	**UND**	**16**
99010564	DIVISORIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295	**UND**	**72**
99010565	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130	**UND**	**59**
99010566	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986	**UND**	**8**
08 99010567	**CARRO**, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -)	**UND**	**02**
09 99010568	**PALETEIRA**: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm.	**UND**	**02**
10 99010569	**BALANÇA ELETRÔNICA**, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total,	**UND**	

Compras e Licitações
07
Fls.
Rubrica

	capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v		
11 99010570	EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	**UND**	
12 99010571	Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02	UND	
13 99010572	Leitor (recepção) - anexo 02	UND	
14 99010573	Leitor código de barras (pdv) - anexo 02	UND	
15 99010574	No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02	UND	
16 99010575	Teclado (pdv) - anexo 02	UND	
19 99010576	CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora.	UND	
20 99010577	Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	UND	
21 99010578	**MESA**, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	**UND**	
22 99010579	**Tanque 22L Com Gabinete 46cm**, Cor: **Tanque Branco,** revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	**UND**	

Compras e Licitações
08
Fls.
Rubrica

ANEXO II

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX
Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às particulas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60
Contraste de Impressão	35% de diferença miníma de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper

Compras e Licitações
09
Fls.
Rubrica

interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C
Umidade	10% a 80%
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses
TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnegtico trilha
Display	2 linhas por 40 caracteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)
Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial

Compras e Licitações
10
Fls.
Rubrica

Velocidade de Impressão	Maxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm
Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses
NO BREAK	
Saída	
Capacidade de energia de saída	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada
Entrada	
Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1.28metros
Número de Cabos de Alimentação	-1
Eficiência em carga total -	90.0 %
Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) -	1 – 2 ANOS
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria

Compras e Licitações
11
Fls.
Rubrica

Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
FISCAL DE EXECUÇÃO
Matrícula: 359280

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2023

Compras e Licitações
12
Fls.
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio.Grande-PR.

2. ESPECIFICAÇÕES

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**Balcão de Atendimento** medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -)	UND	01
02	**Armário Guardas volumes** medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -)	UND	01
03	**BASE,** de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -)	UND	23
04	**Check-Out,** sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com	UND	04

	variações de 10% + ou -)		
05	**CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,,** chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada	**UND**	**40**
06	**CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO,** cor laranja, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -)	**UND**	**40**
07	**AQUISIÇÃO DE MÓDULOS – GÔNDOLAS:** a) 01 mod parede inicial 130x60x200 + 11 mod continuação 130x60x200; b) 15 módulos iniciais 130x40x200 + 9 modulos de continuação 130x40x200; c) 04 modulos iniciais de centro 130x2 bases 40 x 200 + 28 mod continuação centro 130x2 bases 40x200; d)01 inicial de parede 130x40x200 + 2 de continuação no espaço social. **DADOS TÉCNICOS:** **MONTANTES** – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm, parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras, perfuração dupla para movimentação das prateleiras; **PRATELEIRAS** – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo; **PAINEL DE FUNDO** – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20); **BRAÇOS** – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3 regulagens de exposição; **PERFIL DE PORTAS ETIQUETAS** – Basculante e flexível, com aba superior arredondada. **TRATAMENTO DE CHAPA** – Nanocerâmico; **PINTURA** – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático; **CAPACIDADE DE CARGA:** – 150 kg por prateleira uniformemente distribuídos; – 900 kg por módulo de meia gôndola; – 1800 kg por módulo de gôndola (com variações de 10% + ou -).		
	MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408	**UND**	**35**
	MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611	**UND**	**13**
	MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408	**UND**	**36**
	COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710	**UND**	**120**

	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299	**UND**	**182**
	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399	**UND**	**273**
	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299	**UND**	**16**
	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399	**UND**	**24**
	PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS	**UND**	**48**
	PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS	**UND**	**417**
	PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600)	**UND**	**72**
	BRAÇO RACK 408	**UND**	**756**
	BRAÇO RACK 611	**UND**	**48**
	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987	**UND**	**48**
	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288	**UND**	**477**
	ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50	**UND**	**10**
	ANTEPARO ARAMADO 988 X 50	**UND**	**100**
	CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300	**UND**	**8**
	CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA	**UND**	**16**
	DIVISORIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295	**UND**	**72**
	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130	**UND**	**59**
	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986	**UND**	**8**
08	**CARRO**, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -)	**UND**	**02**
09	**PALETEIRA**: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm.	**UND**	**02**
10	**BALANÇA ELETRÔNICA**, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico	**UND**	**01**

	de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v		
11	EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	**UND**	**02**
12	Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02	UND	4
13	Leitor (recepção) - anexo 02	UND	2
14	Leitor código de barras (pdv) - anexo 02	UND	4
15	No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02	UND	10
16	Teclado (pdv) - anexo 02	UND	4
19	CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora.	UND	**4**
20	Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	UND	**1**
21	**MESA**, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	**UND**	**4**

22	**Tanque 22L Com Gabinete 46cm**, Cor: **Tanque Branco**, revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	**UND**	**1**

ANEXO II

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX
Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às particulas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60
Contraste de Impressão	35% de diferença miníma de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper
interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C
Umidade	10% a 80%
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses
TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnegtico trilha
Display	2 linhas por 40 caracteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

Compras e Licitações
Fls. 16
Rubrica

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7103 – CNPJ 95.422.986/0001-02

Compras e Licitações
17
Fls.
Rubrica

IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)
Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial
Velocidade de Impressão	Maxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm
Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses
NO BREAK	
Saída	
Capacidade de energia de saída -	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada
Entrada	

Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1.28metros
Número de Cabos de Alimentação	-1
Eficiência em carga total -	90.0 %
Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) -	1 – 2 ANOS
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria
Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Implantação do Armazém da Família que hoje atende por meio de convênio aproximadamente 500 famílias que se deslocam até a capital para realizarem suas compras. Além disso, hoje temos mais de 21 mil famílias cadastradas no Cadastro Único que se enquadram nos critérios para cadastro no Armazém, conforme projeto realizado por esta secretaria. Justificamos este projeto para melhor atendimento deste nosso público-alvo.

4. DADOS DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

4.2. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

Para Fiscal de Execução indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280.

Compras e Licitações
Fls. 19
Rubrica

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Após a emissão do empenho, os gestores da contratação, formalmente designados pelo contratante, serão os responsáveis pela fiscalização da entrega dos produtos, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento.
5.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto da contratação será recebido:
5.2.1. Provisoriamente, imediatamente após a entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
5.2.2. E, definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis.
5.3. A entrega deverá ser realizada diretamente no almoxarifado Central situado na Av. Venezuela , 247 – Bairro Nações.
5.4. São de inteira responsabilidade da empresa contratada, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento dos produtos, nos locais definidos pela gestora da contratação;
5.5. Os itens entregues em desacordo com o especificado neste Termo serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a trocá-los no prazo assinado pela fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.
5.6 DA GARANTIA
.5.6.1 De acordo com o art. 26 da Lei Federal n° 8.078/1990, os prazos de garantia são contados a partir do recebimento do produto, da seguinte forma: a) trinta dias para produtos e serviços não duráveis; b) noventa dias para produtos e serviços duráveis.
5.6.2.Tratando-se de vício oculto, ainda que expirado o prazo da garantia legal, o direito da Administração, como parte consumidora, permanece enquanto o vício não for devidamente reparado.
5.6.3. Poderá ser acrescida a garantia contratual, se convencionado entre as partes, cuja vigência inicia a partir da data de emissão da nota fiscal.
5.6.4. A garantia contratual é complementar à garantia legal e será conferida mediante termo escrito entre as partes, se assim convencionarem.
5.6.5. A Contratada deverá fornecer, junto com a entrega dos produtos objeto deste procedimento, o **TERMO DE GARANTIA**, nos termos do estabelecido no art. 50, parágrafo único da Lei Federal n° 8.078/1990.
5.6.6. Durante os períodos das garantias legal e contratual, a contratada deverá assegurar a substituição dos produtos que apresentarem vício ou não satisfizerem as condições do objeto licitado, desde que não se configure uso inadequado do produto, sem ônus para a contratante.
5.6.7. Conforme art. 18 da Lei nº 8.078/1990, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, a contratante poderá exigir, alternativamente e à sua escolha: a) a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; c) o abatimento proporcional do preço.
5.7 DAS PENALIDADES:
5.7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições previstas no edital e no Termo de Referência, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal no 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 610/2019, bem como as contidas no artigo 36 do Decreto Municipal nº 1.235/2003, sem prejuízo da rescisão do contrato, bem como pela reparação dos prejuízos causados, na esfera cível e criminal.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 970
P.A 2092

ELEMENTO – 4.4.90.52

RECURSO – 1000

8. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1. Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designados pela contratante.
8.1.2. Proceder aos pagamentos devidos à contratada.
8.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder à realização da entrega dos produtos dentro das condições estabelecidas em licitação.
8.1.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações técnicas.
8.1.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

8.2. DA CONTRATADA:

8.2.1. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência. A qualidade dos produtos e o atendimento às especificações serão fatores preponderantes na avaliação dos mesmos.
8.2.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.
8.2.3. Após a emissão do empenho a contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no período máximo de 30 (trinta) dias.
8. 2.4. Providenciar a troca, às suas expensas, dos produtos com vício de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
8.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
8.2.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;
8.2.7.Manter inalterados os preços e condições propostas;
8.2.8. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;
8.2.9. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
8.2.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos, ou seja, não é admitido subcontratação.
8.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Federal no 8.666/93

Compras e Licitações
21
Fls.
Rubrica

09. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento da locação será realizado, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira da fonte de recursos.

10.1.1. O Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal/recibo/fatura no Protocolo Financeiro – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desde que tenha ocorrido à total e efetiva execução do serviço, devidamente certificadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhadas das respectivas Autorizações de Fornecimento. A apresentação da Nota Fiscal/recibo/fatura deverá informar a dispensa de licitação, o nº do Contrato, nº de Empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Fiscalização:

ita de Cássia de Sá Riba.
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

De acordo:
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Compras e Licitações
20
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: RRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CNPJ: 23.505.287/0001-07
E-mail: pregondulasbrasil@gmail.com	Contato: RODRIGO
Fone: 4833755744	Fax:

OBS: MONTAGEM E ENTREGA INCLUSO

ESPECIFICAÇÃO	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -)	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Armário Guardas volumes medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -)	01	R$ 750,00	R$ 750,00
BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -)	23	R$ 690,00	R$ 15.870,00
Check-Out, sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00

Compras e Licitações
23
Fls
12

aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -)			
CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,, chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada	**40**	**R$ 750,00**	**R$ 30.000,00**
CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO, cor laranja, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -)	**40**	**R$ 42,54**	**R$ 1.701,60**

AQUISIÇÃO DE MÓDULOS – GÔNDOLAS:

a) 01 mod parede inicial 130x60x200 + 11 mod continuação 130x60x200;
b) 15 módulos iniciais 130x40x200 + 9 modulos de continuação 130x40x200;
c) 04 modulos iniciais de centro 130x2 bases 40 x 200 + 28 mod continuação centro 130x2 bases 40x200;
d)01 inicial de parede 130x40x200 + 2 de continuação no espaço social.

DADOS TÉCNICOS:

MONTANTES – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm, parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras, perfuração dupla para movimentação das prateleiras;
PRATELEIRAS – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo;
PAINEL DE FUNDO – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20);
BRAÇOS – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3 regulagens de exposição;
PERFIL DE PORTAS ETIQUETAS – Basculante e flexível, com aba superior arredondada.
TRATAMENTO DE CHAPA – Nanocerâmico;
PINTURA – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático;
CAPACIDADE DE CARGA:
– 150 kg por prateleira uniformemente distribuídos;
– 900 kg por módulo de meia gôndola;

Compras e Licitações
24
Fls.
Rubrica

– 1800 kg por módulo de gôndola (com variações de 10% + ou -).			
MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408	35	R$ 378,58	R$ 13.350,30
MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611	13	R$ 298,00	R$ 3.874,00
MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408	36	R$ 436,57	R$ 15.716,52
COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710	120	R$ 298,00	R$ 35.760,00
PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299	182	R$ 69,50	R$ 12.649,00
PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399	273	R$ 69,50	R$ 18.973,50
PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299	16	R$ 59,00	R$ 944,00
PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399	24	R$ 59,00	R$ 1.416,00
PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS	48	R$ 131,00	R$ 6.288,00
PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS	417	R$ 131,00	R$ 54.627,00
PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600)	72	R$ 159,00	R$ 11.448,00
BRAÇO RACK 408	756	R$ 30,50	R$ 23.058,00
BRAÇO RACK 611	48	R$ 30,50	R$ 1.464,00
PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987	48	R$ 8,90	R$ 427,20
PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288	477	R$ 8,90	R$ 4.245,30
ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50	10	R$ 33,00	R$ 330,00
ANTEPARO ARAMADO 988 X 50	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300	8	R$ 260,00	R$ 7.080,00
CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA	16	R$ 298,00	R$ 4.720,00
DIVISORIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295	72	R$ 14,00	R$ 1.008,20
ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130	59	R$ 68,00	R$ 4.012,00
ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986	8	R$ 78,00	R$ 624,00
CARRO, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema	02	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00

Compras e Licitações
25
Fls

MIG (com variações de 10% + ou -)			
PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm.	02	R$ 2.850,00	R$ 5.700,00

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Cônsolas Com. e Distribuidora Ltda.

Compras e Licitações
26
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: RRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CNPJ: 23.505.287/0001-07
E-mail: pregondulasbrasil@gmail.com	Contato: RODRIGO
Fone: 4833755744	Fax:

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	02	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

ia de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Gôndolas Com. e Distribuidora Ltda.

Compra 27 b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: RRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CNPJ: 23.505.287/0001-07
E-mail: pregondulasbrasil@gmail.com	Contato: RODRIGO
Fone: 4833755744	Fax:

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	2	R$ 9.990,00	R$ 19.980,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Gôndolas Com. e Distribuidora Ltda.

Maria de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
31/04/23

Compras e Licitações
28
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: RRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CNPJ: 23.505.287/0001-07
E-mail: pregondulasbrasil@gmail.com	Contato: RODRIGO
Fone: 4833755744	Fax:

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL (PDV) – ANEXO 02	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
LEITOR (RECEPÇÃO) - ANEXO 02	2	R$ 350,00	R$ 700,00
LEITOR CÓDIGO DE BARRAS (PDV) - ANEXO 02	4	R$ 1.436,00	R$ 5.744,00
NO BREAK (PDV, COORDENAÇÃO, RECEPÇÃO) ANEXO 02	10	R$ 498,00	R$ 4.980,00
TECLADO (PDV) - ANEXO 02	4	R$ 40,00	R$ 160,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Gôndolas Com. e Distribuidora Ltda.

Compras e Licitações
29
Fls.
Rubrica

ANEXO 02

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX
Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às particulas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60
Contraste de Impressão	35% de diferença miníma de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

Compras e Licitações
30
Fls.
Rubrica

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper
interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C
Umidade	10% a 80%
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses

TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnegtico trilha
Display	2 linhas por 40 caracteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

IMPRESSORA TERMICA NAO FISCAL

Compras e Licitações
31
Fls
Rubrica

CARACTERÍSTICAS	MÍNIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)
Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial
Velocidade de Impressão	Maxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm
Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses
NO BREAK	
Saída	
Capacidade de energia de saída -	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada
Entrada	
Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1.28metros
Número de Cabos de	-1

Compras e Licitações
32
Fls.
Rubrica

Alimentação	
Eficiência em carga total -	90.0 %
Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) -	1 – 2 ANOS
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria
Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
5/04/23

Compras e Licitações
33
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: RRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CNPJ: 23.505.287/0001-07
E-mail: pregondulasbrasil@gmail.com	Contato: RODRIGO
Fone: 4833755744	Fax:

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora.	4	650.00	2.600.00
Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	1	3.000,00	3.000,00
MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304	4	2.200.00	4.800.00

Compras e Licitações
34
Fls.
Rubrica

escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.			
Tanque 22L Com Gabinete 46cm, Cor: **Tanque Branco,** revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	1	900,00	900,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

ília de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Gôndolas Com. e Distribuidora Ltda.

Compras fls 35

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.505.287/0001-07
Razão Social: RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R JOSE ANTONIO PEREIRA 1902 / IPIRANGA / SAO JOSE / SC / 88111-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601530725321603

Informação obtida em 12/04/2023 14:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
C.N.P.J: 82.892.274/0001-05

Compras e Licitações
36
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº 44201/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**7182546 - BR GONDOLAS LTDA EPP**
CNPJ/CPF:	23.505.287/0001-07
Endereço:	Rua JOSE ANTONIO PEREIRA, 1902
Complemento:	
Bairro:	IPIRANGA Cidade: São José - SC

Finalidade

Data de Emissão 12/04/2023	Data de Validade 90 dias 11/07/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO DE:

DÍVIDA ATIVA

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

São José - SC, 12 de abril de 2023

Emitido por: null

Compras e Licitações
37
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.505.287/0001-07
Certidão nº: 15098588/2023
Expedição: 12/04/2023, às 15:01:17
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.505.287/0001-07, NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
38
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: C.S. Comercio LTDA	CNPJ: 40.839.741/0001-85
E-mail: comlojaendobrasil@gmail.com	Contato: Roquia
Fone: 41 3032 0411	Fax:

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora.	4	690,00	690,00
	Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	1	3,200,00	3,200,00

Claudia Luiza Bocchino
Saúde
(41) 99211-7555

Compras e Licitações
39
Fls
Rubrica

	MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	4	2.300,00	9,200,00
	Tanque 22L Com Gabinete 46cm, Cor: **Tanque Branco,** revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	1	1,000,00	1,000,00

**Com Montagem e entrega inclusos no valor do item.

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Rita de Cássia de Sá Riba
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Compras e Licitações
40
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: C.S COMERCIO LTDA	CNPJ: 40.839.741/0001-85
E-mail: contatogondolasbrasilpr@gmail.com	Contato: ROGÉRIO
Fone: 41- 3032-0411	Fax:

	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	2	R$ 9.990,00	R$ 19.980,00

Decreto 634/2021
SMAS
Casa de Sá Kiko
13/04/23

Claudia Luiza Buschinelli Saukio
FAVOR ASSINAR E CARIMBAR
(41) 99111-7598

Compras e Licitações
41
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: C.S COMERCIAL LTDA	CNPJ: 40.839.741/0001-85
E-mail: contatogondolasbrasilpr@gmail.com	Contato: ROGÉRIO
Fone: 41- 3032-0411	Fax:

OBS: MONTAGEM E ENTREGA INCLUSO

	ESPECIFICAÇÃO	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -)	01	1.540,00	1.540,00
	Armário Guardas volumes medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -)	01	830,00	830,00
	BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -)	23	730,00	16.790,00
	Check-Out, sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais	04	1.650,00	6.600,00

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Comoras e Licitações
42
Fls
Rubrica

	características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -)			
	CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,, chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com	40	795,00	31.800,00

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Compras e Licitações
43
Fls
Rubrica

	rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada			
	CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO, cor laranja, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -)	**40**	44,00	1.760,00

AQUISIÇÃO DE MÓDULOS – GÔNDOLAS:

a) 01 mod parede inicial 130x60x200 + 11 mod continuação 130x60x200;

b) 15 módulos iniciais 130x40x200 + 9 modulos de continuação 130x40x200;

c) 04 modulos iniciais de centro 130x2 bases 40 x 200 + 28 mod continuação centro 130x2 bases 40x200;

d)01 inicial de parede 130x40x200 + 2 de continuação no espaço social.

DADOS TÉCNICOS:

MONTANTES – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm, parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras, perfuração dupla para movimentação das prateleiras;

PRATELEIRAS – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo;

PAINEL DE FUNDO – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20);

BRAÇOS – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3 regulagens de exposição;

PERFIL DE PORTAS ETIQUETAS – Basculante e flexível, com aba superior arredondada.
TRATAMENTO DE CHAPA – Nanocerâmico;

PINTURA – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático;

CAPACIDADE DE CARGA:

– 150 kg por prateleira uniformemente distribuídos;

– 900 kg por módulo de meia gôndola;

– 1800 kg por módulo de gôndola (com variações de 10% + ou -).

Claudia Luiza Bocchino Sauklo
(41) 99111-7555

Compras e Licitações
44
Fls.
Rubrica

	MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408	35	390,00	13.650,00
	MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611	13	310,00	4.030,00
	MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408	36	480,00	17.280,00
	COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710	120	320,00	38.400,00
	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299	182	73,00	13.286,00
	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399	273	73,00	19.929,00
	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299	16	64,00	1.024,00
	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399	24	64,00	1.536,00
	PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS	48	139,00	6.675,000
	PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS	417	149,00	62.133,00
	PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600)	72	179,00	12.888,00
	BRAÇO RACK 408	756	35,00	26.460,00
	BRAÇO RACK 611	48	35,00	1.680,00
	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987	48	9,00	432,00
	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288	477	9,00	4.293,00
	ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50	10	38,00	380,00
	ANTEPARO ARAMADO 988 X 50	100	38,00	3.800,00
	CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300	8	270,00	2.160,00
	CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA	16	310,00	4.960,00
	DIVISORIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295	72	16,00	1.152,00

Claudia Luiza Bocchino Sauklo
(41) 99111-7555

Compras e Licitações
45
Fls
2

	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130	59	78,00	4.602,00
	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986	8	80,00	640,00
	CARRO, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -)	02	2.950,00	5.900,00
	PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm.	02	2.980,00	5.960,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7553

Decreto 6248/2022
Kika de Cassia de Sá Ribas
SMAS
13/04/23

Compras e Licitações
46
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: C.S COMERCIO LTDA	CNPJ: 40.839.741/0001-85
E-mail: contatogondolasbrasilpr@gmail.com	Contato: ROGÉRIO
Fone: 41- 3032-0411	Fax:

	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	2	3.950,00	7900,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Rita de Cássia de Sá Ribs.
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Compras e Lic...
47
b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: C.S COMERCIO LTDA	CNPJ: 40.839.741/0001-85
E-mail: contatogondolasbrasilpr@gmail.com	Contato: ROGÉRIO
Fone: 41-3032-0411	Fax:

	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL (PDV) – ANEXO 02	4	1.800,00	7.200,00
	LEITOR (RECEPÇÃO) - ANEXO 02	2	360,00	720,00
	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS (PDV) - ANEXO 02	4	1.490,00	5.960,00
	NO BREAK (PDV, COORDENAÇÃO, RECEPÇÃO) ANEXO 02	10	510,00	5.100,00
	TECLADO (PDV) - ANEXO 02	4	40,00	160,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Carla Luiza Bocchino
CARLA LUIZA BOCCHINO
(41) 99[illegible]7555

Vita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 624/2022
13/04/23

Compras e Licitações
48
Fls.
Rubrica

ANEXO 02

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX
Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às particulas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60
Contraste de Impressão	35% de diferença miníma de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

Rita de Cássia de Sá Riba
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/2022

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Compras e Licitações
49
Fls
Rubrica

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper
interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C
Umidade	10% a 80%
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses

TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnegtico trilha
Display	2 linhas por 40 caracteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

ita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
23/04/23

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Compras e Licitações
50
Fls.
2

IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)
Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial
Velocidade de Impressão	Maxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm
Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses

NO BREAK	
Saída	
Capacidade de energia de saída -	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada

Claudia Luiza Bacchino Saukko
(41) 99111-7555

Compras e Licitações
51
Fls
Rubrica

Entrada	
Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1.28metros
Número de Cabos de Alimentação	-1
Eficiência em carga total -	90.0 %
Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) -	1 – 2 ANOS
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria
Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
52
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030102114-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.839.741/0001-85**
Nome: **C. S COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/04/2023 15:14:45)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

Compras e Lici...
53
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
17452/2023

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **14947498 - C. S COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: 40.839.741/0001-85
Endereço: AVENIDA VEREADOR ARLINDO CHEMIN, 50
Complemento: SALA01
Bairro: CENTRO
Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 12 de abril de 2023.

Compras e Licitações
54
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.839.741/0001-85
Certidão nº: 15105561/2023
Expedição: 12/04/2023, às 15:25:54
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.839.741/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
55
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.839.741/0001-85
Razão Social: C S COMERCIO LTDA
Endereço: R GENEROSO MARQUES 2662 / CENTRO / CAMPO LARGO / PR / 83601-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023040502181874779300

Informação obtida em 12/04/2023 15:03:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AÇOS E ARAMADOS

Compras e Licitações
56
Fls
Rubrica

ORÇAMENTO

Aços e Aramados

RUA SANTA TEREZINHA, 328 - UMBARÁ
(41)99994-8374 WWW.ACOSEARAMADOS.COM.BR

PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
ARMAZÉM DA FAMILIA
ATT. SRA. CASSIA

MOBILIARIO E MATERIAL ESPECIFICO

ORÇAMENTO Nº	RESPONSÁVEL	DATA	VÁLIDO ATÉ
100534	MERI	04/04/2023	30 DIAS

AÇOS E ARAMADOS

Aços e Aramados Com. de Móveis Ltda
Meri Lucia Pupo

08.876.215/0001-82
ACOS E AR... S
COMÉ... DA
RUA S... 328
UMBARA - CEP 81.540-345
CURITIBA - PARANÁ

Compras e Licitação
57
Fls.
Rubrica

QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DA LINHA
4	CADEIRA giratoria p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora	780,00	3.120,00
1	COFRE DE AÇO,modelo boca de lobo, com coletor, chave, trava e segredo,medindo: 1,0m(a) x 0,44m(l) x 0,38m(p), pesando aproximadamente: 210kg, com aranha para fixação no piso.	2.960,00	2.960,00
1	**COFRE DE AÇO,** c com chave, trava e segredo, pesando aproximadamente: peso entre 115 a 145kg, medindo: 0,60m(a) x 0,40m(l) x 0,38m(p).	1.960,00	1.960,00
1	**Armário Para Cozinha superior.** Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	2.720,00	2.720,00
4	**MESA,** para balança; 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	940,00	3.760,00
1	**Tanque 22L Com Gabinete 46cm, Cor: Tanque Branco,** revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	720,00	720,00

Rita de Cássia de Sá Rib...
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Compras e Licitações
58
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: AÇOS E ARAMADOS COM DE MÓVEIS LTDA	CNPJ: 08.876.215/0001-82
E-mail: meri@acosearamados.com.br	Contato: Meri
Fone: 41- 99994-8374	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	2	10.284,00	22.569,00

Aços e Aramados Com. de Móveis Ltda
Meri Lucia Pupo

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
RUA SANTA TEREZINHA Nº 328
UMBARÁ - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANÁ

Lita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

59

COTAÇÃO

b

Empresa: AÇOS E ARAMADOS COM MOVEIS LTDA	CNPJ: 08.876.215/0001-82
E-mail:meri@acosearamados.com.br	Contato: Meri
Fone:41 – 99994-8374	WHATS 41-99994-8374

DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm.	2.626,00	2.626,00

Aços e Aramados Com. de Móveis Ltda
Meri Lucia Pupo

08.876.215/0001-82
AÇOS E ARAMADOS COM. DE MOVEIS LTDA.
RUA SANTA TEREZINHA, Nº 328
UMBARA - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANA

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto

Compras e Licitações
60
Fls.
Rubrica

AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. www.acosearamados.com.br

Rua Santa Terezinha, 328 c 7 Curitiba. Pr. CEP 81940-345 Fones: 41-3372-4294 /cel. 99994-8374

Curitiba, 24 de Março de 2023.
A
PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Att. SR(AS)

Referente: Orçamento para Carrinhos

CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L, com porta bebês, chassis em tubo de aço 30x16x15mm,suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada.
Quantidade 40 peças
Valor Unitário : 1.088,00
Valor total : R$ 43.520,00

CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO, cor laranja, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199mm.
Quantidade 40 peças
Valor Unitário : 60,12
Valor total : R$ 2.404,80

BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno
Quantidade 23 peças
Valor Unitário : 1.176,00
Valor total : R$ 27.048,00

CARRO, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG.
Quantidade 2 peças
Valor Unitário : 1.444,20
Valor total : R$ 2.888,00

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
31/01/23

08.876.215/0001-82
AÇOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
RUA SANTA TEREZINHA, Nº 328
UMBARA - CEP 81940-345
CURITIBA - PARANÁ

Curitiba, 24 de Março de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Att. Sr.
Referente : Orçamento de gôndolas para Armazém

PEÇAS	Quantidade	Valor unitario	Valor total
MEIO MONTANTE T30X90 1910X 532 BaSe 408	35	518,40	18.144,00
MEIO MONTANTE T30X90 1910X 735 BaSe 611	13	554,90	7.213,70
MONTANTE T30X90 1910X974 2BASES 408	36	560,30	20.170,80
COLUNA RACK FRONTAL T30X40 1710	120	164,30	19.716,00
PAINEL ACO LISO 1287X 299	182	121,40	22.094,80
PAINEL ACO LISO 1287X 399	273	114,04	31.132,92
PAINEL ACO LISO 1000X 299	16	99,60	1.593,60
PAINEL ACO LISO 1000X 399	24	105,20	2.524,80
PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORCOS	48	167,90	8.059,20
PRATELEIRA 1298X 408 3 REFORCOS	417	212,30	88.529,10
PRATELEIRA 1298X 300 1 REFORCOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600)	72	115,60	8.323,20
BRACO RACK 408	756	41,80	31.600,80
BRACO RACK 611	48	40,70	1.953,60
PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987	48	31,06	1.490,88
PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288	477	38,90	18.555,30
ANTEPARO ARAMADO 988X 50	10	33,25	332,50
ANTEPARO ARAMADO 1288X 50	100	45,80	4.580,00
CESTO FRENTE ARAM BASE 1290X 490X 300	8	523,90	4.191,20
CESTO FRENTE ARAMADO E BRACO 1290X 440X 300 C/REFORCO E PORT ETIQ	16	535,60	8.569,60
DIVISORIA CESTO FRENTE ARAM 480X295	72	46,00	3.312,00
ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130	59	51,50	3.038,50
ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986	8	38,90	311,20
total			305.437,70

Acos e Aramados Com. De Moveis Ltda.
CNPJ 08.876.215/0001-82
Meri Lucia Pupo
(41) 3372-4294 // 99994-8374
www.acosearamados.com.br

MONTAGEM E FRETE INCLUSO

Comores e Licitações — Rubrica — Fls. 19

Aços e Aramados Com. de Móveis Ltda.
Meri Lucia Pupo

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
RUA SANTA TEREZINHA Nº 328
UMBARÁ - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANÁ

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA www.acosearamados.com.br

Rua Santa Terezinha, 328 c 7 Curitiba Pr. CEP 81940-345 Fones: 41-3372-4294 /cel-99994-8374

Curitiba, 03 de Abril de 2023.
A
PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Att SR(AS)

Referente: Orçamento para Guarda Volumes

1 - Armario Guarda volumes 8 portas medida 700x450x1900 mm

Valor 2720,00

ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 08.876.215/0001-82
MERI LUCIA PUPO
www.acosearamados.com.br

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMERCIO LTDA
RUA SANTA [illegible] Nº 328
UMBARA - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANA

Rua de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 624/2002
BCLB3

Curitiba, 24 de Março de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio grande
Att. Sr(a). Cassia

Referente : Orcamento de BALCAO Guarda Volumes/atendimento

BALCÃO ATENDIMENTO MEDINDO comprimento 285 X lateral 1000 x largura do tampo 600 X altura 840 MM
ESTRUTURA EM MPF
COM COLMÉIAS PARA GUARDA VOLUMES.
Desenho anexo
Valor total : R$ 7.160,00

Prazo de entrega : 30 dias

Acos e Aramados Com. De Moveis Ltda
CNPJ 08.876.215/0001-82
Meri Lucia Pupo
(41) 3372-4294 // 9994-8374
www.acosearamados.com.br

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA SANTA TEREZINHA, 328
UMBARA - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANA

Cassia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 624/2022
13/04/23

Compras e Licitações
64
Fls.
Rubrica

Curitiba, 24 de Março de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Att. Sr.(as).

Referente : Orçamento de **check-outs** sem esteira / Armazém da Família

Check-outs , medindo comp.2,20xlarg.1,05 m x altura 0,84 , com suporte de monitor, protetor de scanner, suporte para assinar cheque, suporte do teclado, suporte para pin, barreira para fechamento de corredor, barra para próximo cliente, gaveta de serviço e gaveta opentop em aço inóx escovado, nas medidas 490x170x110 m com conexão para impressora, fechadura de segurança descanso para os pés . O check-out deve estar certificado pela NR17.
Cor a ser definida.

Preço Unitário : 7.245,00
Quantidade : 4 UNIDADES
Valor Total : R$ R$ 28.980,00

Prazo de entrega : 30 dias

Atenciosamente

Acos e Aramados Com. De Moveis Ltda.
CNPJ 08.876.215/0001-82
Meri L. Pupo
(41) 99994-8374 // 3372-4294
www.acosearamados.com.br

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
RUA SANTA TEREZINHA Nº 328
UMBARÁ - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANÁ

Lia de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Compras e Licitações
65
Fls.
Rubrica

DADOS TECNICOS DE GÔNDOLAS

MONTANTES – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm
Parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras. Perfuração dupla para movimentação das prateleiras.

PRATELEIRAS – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo.

PAINEL DE FUNDO – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20)

BRAÇOS – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3 regulagens de exposição

PERFIL DE PORTA ETIQUETAS - basculante e flexível, com aba superior arredondada.

TRATAMENTO DE CHAPA – Nanocerâmico

PINTURA – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático

CAPACIDADE DE CARGA:

– 150 KG por prateleira uniformemente distribuídos
- 900 KG por módulo de meia gôndola
- 1800 KG por módulo de gôndola

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
66
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030030718-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.876.215/0001-82**
Nome: **ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Compras e Licitações
67
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.876.215/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:38 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2023.
Código de controle da certidão: **83F9.49C4.273B.AF84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
68
Fls.
L
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.203.700

CNPJ: 08.876.215/0001-82

Nome: AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:55 do dia 22/02/2023.
Código de autenticidade da certidão: C86BDD0ADEDA48BA3940EB0532E3306CD0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/05/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
69
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.876.215/0001-82
Certidão nº: 13953407/2023
Expedição: 03/04/2023, às 16:49:22
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.876.215/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
70
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.876.215/0001-82
Razão Social: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R NABAL GUIMARAES BARRETO 201 CASA 01 / ORLEANS / CURITIBA / PR / 82310-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032101330323143991

Informação obtida em 03/04/2023 16:50:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
71
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/04/2023 8:51 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS **Encerrou Processo?** Não

1

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 14/04/2023 3:25 PM

Favor desconsiderar os anexos anteriores, segue os documentos atualizados.

RITA DE CASSIA DE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitações
72
Fls.
2
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2023

MEMORANDO Nº 43/2023

A CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ref. ABERTURA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

ILUSTRISSIMO SENHOR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

JUSTIFICATIVA

Venho através deste solicitar a aquisição dos equipamentos para Implantação do Armazém da Família que hoje atende por meio de convênio aproximadamente 500 famílias que se deslocam até a capital para realizarem suas compras. Além disso, hoje temos mais de 21 mil famílias cadastradas no Cadastro Único que se enquadram nos critérios para cadastro no Armazém, conforme projeto realizado por esta secretaria. Justificamos este projeto para melhor atendimento deste nosso público-alvo.

DA VIGÊNCIA

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte das despesas decorrentes do aluguel, indicamos inicialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 970

P.A 2092

ELEMENTO 4.4.90.52

Compras e Licitações
73
Fls
Rubrica

RECURSO - 1000

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Av. Venezuela, 247-Bairro Nações, em até 30 dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento. Para Fiscal de Execução indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO
Cores nos pantones a definir por esta secretaria.

Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994-Azul #FFFFFF – Branco #009640 - Verde	UND	01
02	**Armário Guardas volumes** medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) **em aço.**	UND	01
03	BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante	UND	23

Compras e Licitações
74
Fls.
Rubrica

	de dupla camada		
04	**Check-Out,** sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -) **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 - Verde**	**UND**	**04**
05	**CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,** chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla	**UND**	**40**

Compras e Licitações
75
Fls.
Rubrica

	camada. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994-Azul #FFFFFF–Branco #009640 - Verde		
06	**CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO,** confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994-Azul #FFFFFF–Branco #009640 - Verde	**UND**	**40**
07	MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408 conforme anexo III	**UND**	**35**
08	MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611 conforme anexo III	**UND**	**13**
09	MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408 conforme anexo III	**UND**	**36**
10	COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710 conforme anexo III	**UND**	**120**
11	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299 conforme anexo III	**UND**	**182**
12	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399 conforme anexo III	**UND**	**273**
13	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299 conforme anexo III	**UND**	**16**
14	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399 conforme anexo III	**UND**	**24**
15	PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS conforme anexo III	**UND**	**48**
16	PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS conforme anexo III	**UND**	**417**
17	PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600) conforme anexo III	**UND**	**72**
18	BRAÇO RACK 408 conforme anexo III	**UND**	**756**
19	BRAÇO RACK 611 conforme anexo III	**UND**	**48**
20	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987 conforme anexo III **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul	**UND**	**48**

Compras e Licitações
76
Fls.
2
Rubrica

	#FFFFFF–Branco **#009640 - Verde**		
21	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288 conforme anexo III **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 - Verde**	**UND**	**477**
22	ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50 conforme anexo III	**UND**	**10**
23	ANTEPARO ARAMADO 988 X 50 conforme anexo III	**UND**	**100**
24	CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 conforme anexo III **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 - Verde**	**UND**	**8**
25	CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA conforme anexo III, **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 - Verde**	**UND**	**16**
26	DIVISORIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295 conforme anexo III	**UND**	**72**
27	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130 conforme anexo III	**UND**	**59**
28	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986 conforme anexo III.	**UND**	**8**
29	**CARRO**, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -) **cabos do carro nas cores dos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco**	**UND**	**02**

Compras e Lici...
77
Fls
Rubrica

	#009640 - Verde		
30	**PALETEIRA**: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm. **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 - Verde**	**UND**	**02**
31	**BALANÇA ELETRÔNICA**, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	**UND**	**02**
32	**EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL** com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2º a +7º C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	**UND**	**02**
33	Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02	UND	4
34	Leitor (recepção) - anexo 02	UND	2
35	Leitor código de barras (pdv) - anexo 02	UND	4
36	No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02	UND	10
37	Teclado (pdv) - anexo 02	UND	4

Compras e Licitações
78
Fls.
Rubrica

38	CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994-Azul #FFFFFF – Branco #009640 - Verde	UND	4
39	Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	UND	1
40	**MESA**, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	**UND**	4
41	**Tanque 22L Com Gabinete 46cm**, Cor: **Tanque Branco,** revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	**UND**	1

Compras e Licitações
79
Fls.
Rubrica

ANEXO II

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX
Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às particulas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60
Contraste de Impressão	35% de diferença miníma de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper

Compras e Licitações
80
Fls.
Rubrica

interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C
Umidade	10% a 80%
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses

TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnegtico trilha
Display	2 linhas por 40 caracteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)
Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial

Compras e Licitações
81
Fls
Rubrica

Velocidade de Impressão	Maxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm
Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses
NO BREAK	
Saída	
Capacidade de energia de saída -	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada
Entrada	
Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1.28metros
Número de Cabos de Alimentação	-1
Eficiência em carga total -	90.0 %
Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) -	1 – 2 ANOS
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria

Compras e Licitações
82
Fls.
Rubrica

Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
FISCAL DE EXECUÇÃO
Matrícula: 359280

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2023

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Compras e Licitações
83
Fls.
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Cores nos pantones a definir por esta secretaria.
ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994-Azul #FFFFFF – Branco #009640 - Verde	UND	01
02	**Armário Guardas volumes** medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) **em aço.**	UND	01
03	BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada	UND	23
04	**Check-Out,** sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central	UND	04

	predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -) **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 - Verde**		
05	**CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,**, chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994-Azul #FFFFFF–Branco #009640 - Verde	**UND**	**40**
06	**CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO,** confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994-Azul #FFFFFF–Branco #009640 - Verde	**UND**	**40**
07	MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408 conforme anexo III	**UND**	**35**
08	MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611 conforme anexo III	**UND**	**13**
09	MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408 conforme anexo III	**UND**	**36**
10	COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710 conforme anexo III	**UND**	**120**
11	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299 conforme anexo III	**UND**	**182**
12	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399 conforme anexo III	**UND**	**273**
13	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299 conforme anexo III	**UND**	**16**
14	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399 conforme anexo III	**UND**	**24**

15	PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS conforme anexo III	**UND**	**48**
16	PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS conforme anexo III	**UND**	**417**
17	PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600) conforme anexo III	**UND**	**72**
18	BRAÇO RACK 408 conforme anexo III	**UND**	**756**
19	BRAÇO RACK 611 conforme anexo III	**UND**	**48**
20	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987 conforme anexo III **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 - Verde**	**UND**	**48**
21	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288 conforme anexo III **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 - Verde**	**UND**	**477**
22	ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50 conforme anexo III	**UND**	**10**
23	ANTEPARO ARAMADO 988 X 50 conforme anexo III	**UND**	**100**
24	CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 conforme anexo III **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 - Verde**	**UND**	**8**
25	CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA conforme anexo III, **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 - Verde**	**UND**	**16**
26	DIVISORIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295 conforme anexo III	**UND**	**72**
27	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130 conforme anexo III	**UND**	**59**
28	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986 conforme anexo III.	**UND**	**8**
29	**CARRO**, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com	**UND**	**02**

	variações de 10% + ou -) **cabos do carro nas cores dos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 - Verde**		
30	**PALETEIRA**: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm. **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 - Verde**	**UND**	**02**
31	**BALANÇA ELETRÔNICA**, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	**UND**	**02**
32	**EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL** com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	**UND**	**02**
33	Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02	UND	4
34	Leitor (recepção) - anexo 02	UND	2
35	Leitor código de barras (pdv) - anexo 02	UND	4
36	No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02	UND	10
37	Teclado (pdv) - anexo 02	UND	4

38	CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994-Azul #FFFFFF – Branco #009640 - Verde	UND	4
39	Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	UND	1
40	**MESA**, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	**UND**	**4**
41	**Tanque 22L Com Gabinete 46cm**, Cor: **Tanque Branco,** revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	**UND**	**1**

ANEXO II

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX

Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às particulas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60
Contraste de Impressão	35% de diferença miníma de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper
interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C

Compras e Licitações
89
Fls.
Rubrica

Umidade	10% a 80%
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses

TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnegtico trilha
Display	2 linhas por 40 caracteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)
Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial
Velocidade de Impressão	Maxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm

Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses
NO BREAK	
Saída	
Capacidade de energia de saída -	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada
Entrada	
Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1.28metros
Número de Cabos de Alimentação	-1
Eficiência em carga total -	90.0 %
Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) -	1 – 2 ANOS
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria
Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C

Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

Compras e Licitações
91
Fls.
Rubrica

ANEXO III

AQUISIÇÃO DE MÓDULOS – GÔNDOLAS:
a) 01 mod parede inicial 130x60x200 + 11 mod continuação 130x60x200;
b) 15 módulos iniciais 130x40x200 + 9 modulos de continuação 130x40x200;
c) 04 modulos iniciais de centro 130x2 bases 40 x 200 + 28 mod continuação centro 130x2 bases 40x200;
d)01 inicial de parede 130x40x200 + 2 de continuação no espaço social.

DADOS TÉCNICOS:
MONTANTES – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm, parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras, perfuração dupla para movimentação das prateleiras;
PRATELEIRAS – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo;
PAINEL DE FUNDO – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20);
BRAÇOS – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3 regulagens de exposição;
PERFIL DE PORTAS ETIQUETAS – Basculante e flexível, com aba superior arredondada.
TRATAMENTO DE CHAPA – Nanocerâmico;
PINTURA – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático;
CAPACIDADE DE CARGA:
– 150 kg por prateleira uniformemente distribuídos;
– 900 kg por módulo de meia gôndola;
– 1800 kg por módulo de gôndola (com variações de 10% + ou -).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Implantação do Armazém da Família que hoje atende por meio de convênio aproximadamente 500 famílias que se deslocam até a capital para realizarem suas compras. Além disso, hoje temos mais de 21 mil famílias cadastradas no Cadastro Único que se enquadram nos critérios para cadastro no Armazém, conforme projeto realizado por esta secretaria. Justificamos este projeto para melhor atendimento deste nosso público-alvo.

4. DADOS DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis
4.2. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.
Para Fiscal de Execução indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Após a emissão do empenho, os gestores da contratação, formalmente designados pelo contratante, serão os responsáveis pela fiscalização da entrega dos produtos, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento.
5.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto da contratação será recebido:
5.2.1. Provisoriamente, imediatamente após a entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
5.2.2. E, definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis.
5.3. A entrega deverá ser realizada diretamente no almoxarifado Central situado na Av. Venezuela , 247 – Bairro Nações.
5.4. São de inteira responsabilidade da empresa contratada, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento dos produtos, nos locais definidos pela gestora da contratação;
5.5. Os itens entregues em desacordo com o especificado neste Termo serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a trocá-los no prazo assinado pela fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

5.6 DA GARANTIA

.5.6.1 De acordo com o art. 26 da Lei Federal n° 8.078/1990, os prazos de garantia são contados a partir do recebimento do produto, da seguinte forma: a) trinta dias para produtos e serviços não duráveis; b) noventa dias para produtos e serviços duráveis.
5.6.2.Tratando-se de vício oculto, ainda que expirado o prazo da garantia legal, o direito da Administração, como parte consumidora, permanece enquanto o vício não for devidamente reparado.
5.6.3. Poderá ser acrescida a garantia contratual, se convencionado entre as partes, cuja vigência inicia a partir da data de emissão da nota fiscal.
5.6.4. A garantia contratual é complementar à garantia legal e será conferida mediante termo escrito entre as partes, se assim convencionarem.
5.6.5. A Contratada deverá fornecer, junto com a entrega dos produtos objeto deste procedimento, o **TERMO DE GARANTIA**, nos termos do estabelecido no art. 50, parágrafo único da Lei Federal n° 8.078/1990.
5.6.6. Durante os períodos das garantias legal e contratual, a contratada deverá assegurar a substituição dos produtos que apresentarem vício ou não satisfizerem as condições do objeto licitado, desde que não se configure uso inadequado do produto, sem ônus para a contratante.
5.6.7. Conforme art. 18 da Lei nº 8.078/1990, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, a contratante poderá exigir, alternativamente e à sua escolha: a) a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; c) o abatimento proporcional do preço.

5.7 DAS PENALIDADES:

5.7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições previstas no edital e no Termo de Referência, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal no 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 610/2019, bem como as contidas no artigo 36 do Decreto Municipal nº 1.235/2003, sem prejuízo da rescisão do contrato, bem como pela reparação dos prejuízos causados, na esfera cível e criminal.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 970
P.A 2092

ELEMENTO – 4.4.90.52

RECURSO – 1000

Compras e Licitações
93
Fls.
Rubrica

8. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1. Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designados pela contratante.
8.1.2. Proceder aos pagamentos devidos à contratada.
8.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder à realização da entrega dos produtos dentro das condições estabelecidas em licitação.
8.1.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações técnicas.
8.1.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

8.2. DA CONTRATADA:

8.2.1. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência. A qualidade dos produtos e o atendimento às especificações serão fatores preponderantes na avaliação dos mesmos.
8.2.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.
8.2.3. Após a emissão do empenho a contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no período máximo de 30 (trinta) dias.
8. 2.4. Providenciar a troca, às suas expensas, dos produtos com vício de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
8.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
8.2.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;
8.2.7.Manter inalterados os preços e condições propostas;
8.2.8. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;
8.2.9. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
8.2.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos, ou seja, não é admitido subcontratação.
8.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Federal no 8.666/93

09. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento da locação será realizado, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira da fonte de recursos.

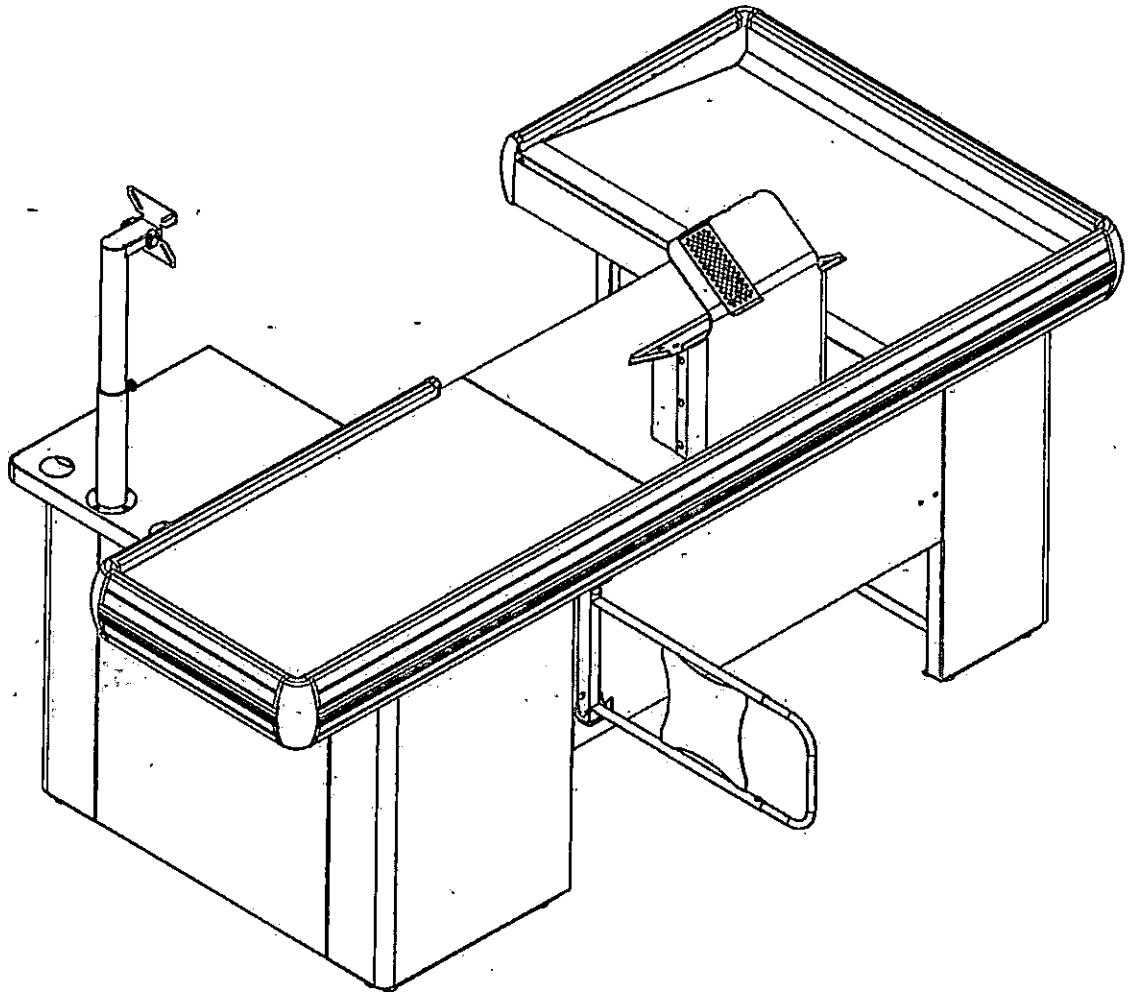
10.1.1. O Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal/recibo/fatura no Protocolo Financeiro – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desde que tenha ocorrido à total e efetiva execução do serviço, devidamente certificadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhadas das respectivas Autorizações de Fornecimento. A apresentação da Nota Fiscal/recibo/fatura deverá informar a dispensa de licitação, o nº do Contrato, nº de Empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

De acordo:
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022



CHECKOUT DIR

2250X1050X885 STANDARD

Compras e Licitações
95
Fls.
Rubrica

DADOS TECNICOS DE GÔNDOLAS

MONTANTES – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm
Parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras. Perfuração dupla para movimentação das prateleiras.

PRATELEIRAS – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo.

PAINEL DE FUNDO – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20)

BRAÇOS – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3 regulagens de exposição

PERFIL DE PORTA ETIQUETAS - basculante e flexível, com aba superior arredondada.

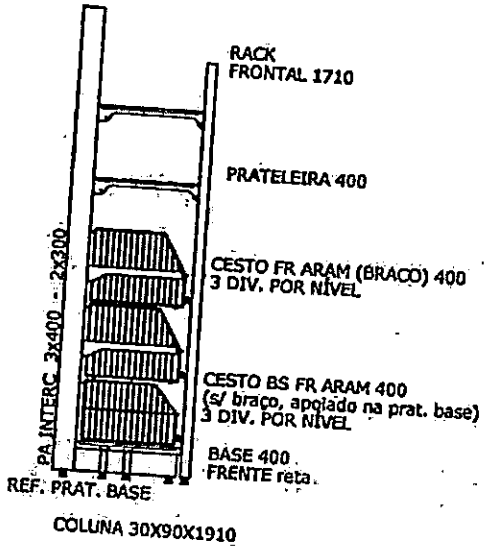
TRATAMENTO DE CHAPA – Nanocerâmico

PINTURA – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático

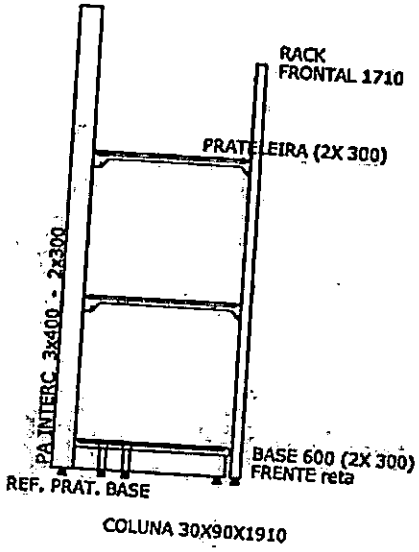
CAPACIDADE DE CARGA:

- 150 KG por prateleira uniformemente distribuídos
- 900 KG por módulo de meia gôndola
- 1800 KG por módulo de gôndola

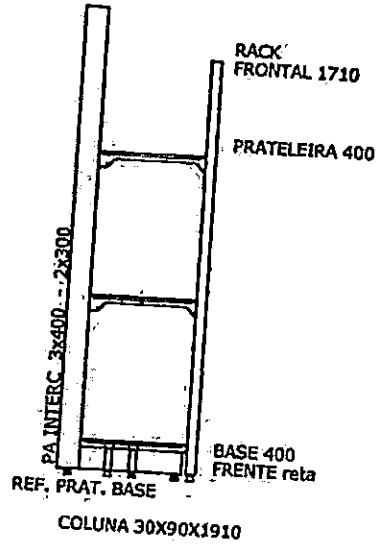
Rubrica
Fls
96
Compras e Licitações



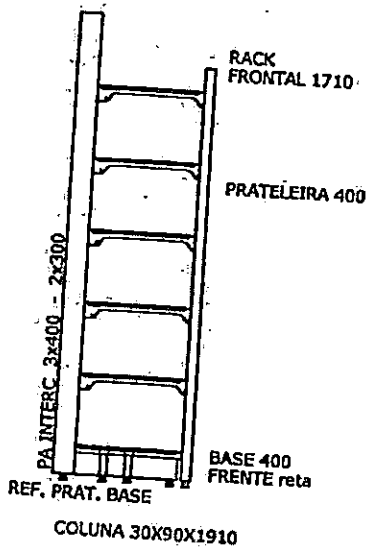
C3P2



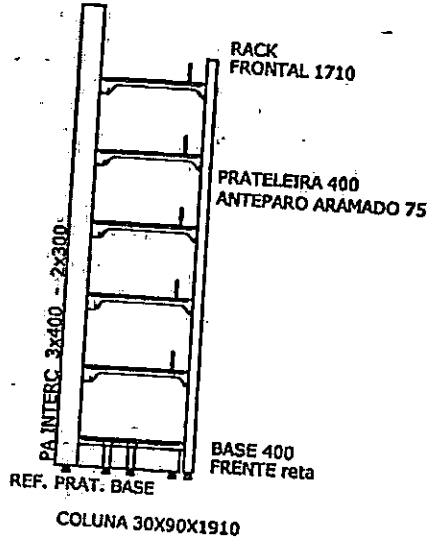
P2



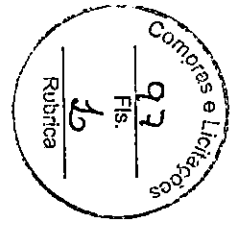
P2.



P5



P5A



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitações
98
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2023.

OFÍCIO Nº 758/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social

Ref. Cores do Equipamentos do Armazém da Família

Venho através deste informar aos fornecedores que o **Item 2 e 2.1** (especificações) do Termo de referência para aquisição dos equipamentos para nova Sede do Armazém da Família, onde se refere as cores dos equipamentos serão definidos pela Secretaria Municipal de Assistencial Social do Município de Fazenda Rio Grande de acordo com os Pantones a seguir.

PANTONES:

#005994- Azul
#FFFFFF – Branco
#009640 - Verde

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
RUA SANTA TEREZINHA Nº 328
UMBARÁ - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANÁ

Aços e Armados Comércio de Móveis Ltda.

Compras e Licitações
99
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: AÇOS E ARAMADOS COM. DE MÓVEIS LTDA	CNPJ: 08.876.215/0001-82
E-mail: meri@acosearamados.com.br	Contato: MERI
Fone: 41-99994-8374	Fax:

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF 18 mm com 02 gavetas. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994-Azul #FFFFFF – Branco #009640 - Verde	1	7.160,00	7.160,00
Armário Guardas volumes medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) em aço.	1	2.720,00	2.720,00

AÇOS E ARAMADOS COM. DE MÓVEIS LTDA
www.acosearamados.com.br

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
RUA SANTA TEREZINHA Nº 328
UMBARÁ - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANÁ

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
RUA SANTA TEREZINHA Nº 328
UMBARÁ - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANÁ

AÇOS E ARAMADOS

ORÇAMENTO

Compras e Licitações
100
Fls.
Rubrica

Aços e Aramados
RUA SANTA TEREZINHA, 328 - UMBARÁ
(41)99994-8374 WWW.ACOSEARAMADOS.COM.BR

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ARMAZÉM DA FAMILIA
ATT. SRA. CASSIA

MOBILIARIO E MATERIAL ESPECIFICO

ORÇAMENTO Nº	RESPONSÁVEL	DATA :	VÁLIDO ATÉ:
100534	MERI	04/04/2023	30 DIAS

AÇOS E ARAMADOS

Aços e Aramados Com. de Móveis Ltda
Meri Lucia Pupo

08.876.215/0001-82
ACOS E AR... S
COMÉ... DA
RUA S... 328
UMBARA - CEP 81.540-345
CURITIBA - PARANÁ

QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DA LINHA
4	CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora	780,00	3.120,00
1	COFRE DE AÇO,modelo boca de lobo, com coletor, chave, trava e segredo,medindo: 1,0m(a) x 0,44m(l) x 0,38m(p), pesando aproximadamente: 210kg, com aranha para fixação no piso.	2.960,00	2.960,00
1	**COFRE DE AÇO,** c com chave, trava e segredo, pesando aproximadamente: peso entre 115 a 145kg, medindo: 0,60m(a) x 0,40m(l) x 0,38m(p).	1.960,00	1.960,00
1	**Armário Para Cozinha superior.** Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	2.720,00	2.720,00
4	MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	940,00	3.760,00
1	**Tanque 22L Com Gabinete 46cm,** Cor: **Tanque Branco,** revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	720,00	720,00

Compras e
401
Fls. 4
Rubrica

Rita de Cássia de Sá Rita
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Compras e Licitações
102
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: AÇOS E ARAMADOS COM DE MÓVEIS LTDA	CNPJ: 08.876.215/0001-82
E-mail: meri@acosearamados.com.br	Contato: Meri
Fone: 41- 99994-8374	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	2	10.284,00	22.569,00

Aços e Aramados Com. de Móveis Ltda
Meri Lucia Pupo

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
RUA SANTA TEREZINHA Nº 328
UMBARA - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANÁ

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 624/2022
13/04/23

Compras e Licitações
303
Fls.
Rubrica

Curitiba, 24 de Março de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Att. Sr.(as).

Referente : Orçamento de **check-outs** sem esteira / Armazém da Família

Check-outs , medindo comp.2,20xlarg.1,05 m x altura 0,84 , com suporte de monitor, protetor de scanner, suporte para assinar cheque, suporte do teclado, suporte para pin, barreira para fechamento de corredor, barra para próximo cliente, gaveta de serviço e gaveta opentop em aço inóx escovado, nas medidas 490x170x110 m com conexão para impressora, fechadura de seguranç descanso para os pés . O check-out deve estar certificado pela NR17.
Cor a ser definida.

Preço Unitário : 7.245,00
Quantidade : 4 UNIDADES
Valor Total : R$ R$ 28.980,00

Prazo de entrega : 30 dias

Atenciosamente

Aços e Aramados Com. De Moveis Ltda.
CNPJ 08.876.215/0001-82
Meri L. Pupo
(41) 99994-8374 // 3372-4294
www.acosearamados.com.br

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
RUA SANTA TEREZINHA Nº 328
UMBARÁ - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANÁ

Vita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 624S/2022
13/04/23

Compras e Licitações
104
Fls.
6
Rubrica

DADOS TECNICOS DE GÔNDOLAS

MONTANTES – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm.
Parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras. Perfuração dupla para movimentação das prateleiras.

PRATELEIRAS – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo.

PAINEL DE FUNDO – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20)

BRAÇOS – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3 regulagens de exposição

PERFIL DE PORTA ETIQUETAS - basculante e flexível, com aba superior arredondada.

TRATAMENTO DE CHAPA – Nanocerâmico

PINTURA – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático

CAPACIDADE DE CARGA:

– 150 KG por prateleira uniformemente distribuídos
- 900 KG por módulo de meia gôndola
- 1800 KG por módulo de gôndola

Comeras e Licitações
305
Fls
Rubrica

AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. www.acosearamados.com.br

Rua Santa Terezinha, 328 c 7 Curitiba. Pr. CEP 81940-345 Fones: 41-3372-4294 /cel. 99994-8374

Curitiba, 24 de Março de 2023.
A
PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Att. SR(AS)

Referente: Orçamento para Carrinhos

CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L, com porta bebês, chassis em tubo de aço 30x16x15mm,suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada.
Quantidade 40 peças
Valor Unitário : 1.088,00
Valor total : R$ 43.520,00

CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO, cor laranja, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199mm.
Quantidade 40 peças
Valor Unitário : 60,12
Valor total : R$ 2.404,80

BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno
Quantidade 23 peças
Valor Unitário : 1.176,00
Valor total : R$ 27.048,00

CARRO, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG.
Quantidade 2 peças
Valor Unitário : 1.444,20
Valor total : R$ 2.888,00

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
8/04/23

08.876.215/0001-82
AÇOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
RUA SANTA TEREZINHA, Nº 328
UMBARA - CEP 81940-345
CURITIBA - PARANÁ

Compras e Licitações 106 Fls. Rubrica

Curitiba, 24 de Março de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Att. Sr.
Referente : Orçamento de gôndolas para Armazém

PEÇAS	Quantidade	Valor unitario	Valor total
MEIO MONTANTE T30X90 1910X 532 BaSe 408	35	518,40	18.144,00
MEIO MONTANTE T30X90 1910X 735 BaSe 611	13	554,90	7.213,70
MONTANTE T30X90 1910X974 2BASES 408	36	560,30	20.170,80
COLUNA RACK FRONTAL T30X40 1710	120	164,30	19.716,00
PAINEL ACO LISO 1287X 299	182	121,40	22.094,80
PAINEL ACO LISO 1287X 399	273	114,04	31.132,92
PAINEL ACO LISO 1000X 299	16	99,60	1.593,60
PAINEL ACO LISO 1000X 399	24	105,20	2.524,80
PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORCOS	48	167,90	8.059,20
PRATELEIRA 1298X 408 3 REFORCOS	417	212,30	88.529,10
PRATELEIRA 1298X 300 1 REFORCOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600)	72	115,60	8.323,20
BRACO RACK 408	756	41,80	31.600,80
BRACO RACK 611	48	40,70	1.953,60
PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987	48	31,06	1.490,88
PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288	477	38,90	18.555,30
ANTEPARO ARAMADO 988X 50	10	33,25	332,50
ANTEPARO ARAMADO 1288X 50	100	45,80	4.580,00
CESTO FRENTE ARAM BASE 1290X 490X 300	8	523,90	4.191,20
CESTO FRENTE ARAMADO E BRACO 1290X 440X 300 C/REFORCO E PORT ETIQ	16	535,60	8.569,60
DIVISORIA CESTO FRENTE ARAM 480X295	72	46,00	3.312,00
ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130	59	51,50	3.038,50
ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986	8	38,90	311,20
total			305.437,70

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Acos e Aramados Com. De Moveis Ltda.
CNPJ 08.876.215/0001-82
Meri Lucia Pupo
(41) 3372-4294 // 99994-8374
www.acosearamados.com.br

MONTAGEM E FRETE INCLUSO

Aços e Aramados Com. de Móveis Ltda.
Meri Lucia Pupo

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
RUA SANTA TEREZINHA Nº 328
UMBA - CEP 81.940-345
CU IA - PARANÁ

107
Fls

COTAÇÃO

Empresa: AÇOS E ARAMADOS COM . MOVEIS LTDA	CNPJ: 08.876.215/0001-82
E-mail:meri@acosearamados.com.br	Contato: Meri
Fone:41 – 99994-8374	WHATS 41-99994-8374

DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm.	2.626,00	2.626,00

Aços e Aramados Com. de Móveis Ltda.
Meri Lucia Pupo

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA SANTA TEREZINHA Nº 328
UMBARÁ - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANÁ

10 Pala Para as Paleteiras é'
R$ 5.252,00

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6249/2022
13/04/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Compras e Licitações
106
Fls.
Rubrica

COTAÇÃO

Empresa: Aços e Aramados Com Móveis Ltda	CNPJ: 08.876.215/0001-82
E-mail: meri@acosearamados.com.br	Contato: Meri
Fone: 41-99994-8374	Fax:

OBS : ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	02	3.985,00	7.970,00

AÇOS E ARAMADOS COM. DE MÓVEIS LTDA.
www.acosearamados.com.br
(41) 99994-8374

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
RUA SANTA TEREZINHA Nº 328
UMBARÁ - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANÁ

Compras e Licitações
109
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: Aços e Aramados Com Móveis Ltda	CNPJ: 08.876.215/0001-82
E-mail: meri@acosearamados.com.br	Contato: Meri
Fone: 41-99994-8374	Fax:

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL (PDV) – ANEXO 02	4	1.775,00	7.100,00
	LEITOR (RECEPÇÃO) - ANEXO 02	2	371,00	.742,00
	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS (PDV) - ANEXO 02	4	1487,00	5.948,00
	NO BREAK (PDV, COORDENAÇÃO, RECEPÇÃO) ANEXO 02	10	512,00	5.120,00
	TECLADO (PDV) - ANEXO 02	4	39,90	159,40

AÇOS E ARAMADOS COM. DE MÓVEIS LTDA.
www.acosearamados.com.br
(41) 99994-8374

08.876.215/0001-82
ACOS E ARAMADOS
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
RUA SANTA TEREZINHA Nº 328
UMBARÁ - CEP 81.940-345
CURITIBA - PARANÁ

ita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
23/04/23

Compras e Licitações
110
Fls.
Rubrica

ANEXO 02

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX
Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às particulas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60
Contraste de Impressão	35% de diferença miníma de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

Cumbres e Lins
111
Fls
Rubrica

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper
interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C
Umidade	10% a 80%
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses
TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnegtico trilha
Display	2 linhas por 40 caracteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL

Compras e Licitações
112
Fls
Rubrica

CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)
Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial
Velocidade de Impressão	Maxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm
Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses
NO BREAK	
Saída	
Capacidade de energia de saída -	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada
Entrada	
Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1.28metros
Número de Cabos de	-1

Câmara Municipal
113
Fls.
Rubrica

Alimentação	
Eficiência em carga total -	90.0 %
Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) -	1 – 2 ANOS
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria
Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

Cássia de Sá Riba
SMAS
Decreto 6248/2022
19/04/23

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
114
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030030718-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.876.215/0001-82**
Nome: **ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/04/2023 16:45:58)

Comissão de Licitação
119
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.876.215/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:38 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2023.
Código de controle da certidão: **83F9.49C4.273B.AF84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
116
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.203.700

CNPJ: 08.876.215/0001-82

Nome: AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:55 do dia 22/02/2023.
Código de autenticidade da certidão: C88BDD0ADEDA48BA3940EB0532E3306CD0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/05/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
117
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.876.215/0001-82
Certidão nº: 13953407/2023
Expedição: 03/04/2023, às 16:49:22
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.876.215/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
118
Fls.
Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.876.215/0001-82
Razão Social: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R NABAL GUIMARAES BARRETO 201 CASA 01 / ORLEANS / CURITIBA / PR / 82310-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032101330323143991

Informação obtida em 03/04/2023 16:50:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitações
119
Fls
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2023.

OFÍCIO Nº 759/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social

Ref. Cores do Equipamentos do Armazém da Família

Venho através deste informar aos fornecedores que o **Item 2 e 2.1** (especificações) do Termo de referência para aquisição dos equipamentos para nova Sede do Armazém da Família, onde se refere as cores dos equipamentos serão definidos pela Secretaria Municipal de Assistencial Social do Município de Fazenda Rio Grande de acordo com os Pantones a seguir.

PANTONES:

#005994- Azul
#FFFFFF – Branco
#009640 - Verde

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Comissão de Licitações
120
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: RRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CNPJ: 23.505.287/0001-07
E-mail: pregogondulasbrasil@gmail.com	Contato: RODRIGO
Fone: 48 3375-5744	Fax:

OBS: MONTAGEM E ENTREGA INCLUSO

ESPECIFICAÇÃO	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas.cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 – Verde**	01	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
Armário Guardas volumes medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) **em aço.**	01	R$ 750,00	R$ 750,00
BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em poli-propileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada	06	R$ 690,00	R$ 4.140,00
Check-Out, sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante,	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00

Compras e Licitações
121
Fls
Rubrica

aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -)			
CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,, chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada	**40**	**R$ 750,00**	**R$ 30.000,00**
CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO, cor laranja, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -)	**40**	**R$ 42,54**	**R$ 1.701,60**

AQUISIÇÃO DE MÓDULOS – GÔNDOLAS:

a) 01 mod parede inicial 130x60x200 + 11 mod continuação 130x60x200;
b) 15 módulos iniciais 130x40x200 + 9 modulos de continuação 130x40x200;
c) 04 modulos iniciais de centro 130x2 bases 40 x 200 + 28 mod continuação centro 130x2 bases 40x200;
d)01 inicial de parede 130x40x200 + 2 de continuação no espaço social.

DADOS TÉCNICOS:

MONTANTES – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm, parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras, perfuração dupla para movimentação das prateleiras;
PRATELEIRAS – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo;
PAINEL DE FUNDO – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20);
BRAÇOS – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3 regulagens de exposição;
PERFIL DE PORTAS ETIQUETAS – Basculante e flexível, com aba superior arredondada.
TRATAMENTO DE CHAPA – Nanocerâmico;
PINTURA – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático;
CAPACIDADE DE CARGA:
– 150 kg por prateleira uniformemente distribuídos;
– 900 kg por módulo de meia gôndola;

122
Fls

– 1800 kg por módulo de gôndola (com variações de 10% + ou -).			
MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408	35	R$ 378,58	R$ 13.350,30
MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611	13	R$ 298,00	R$ 3.874,00
MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408	36	R$ 436,57	R$ 15.716,52
COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710	120	R$ 298,00	R$ 35.760,00
PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299	182	R$ 69,50	R$ 12.649,00
PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399	273	R$ 69,50	R$ 18.973,50
PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299	16	R$ 59,00	R$ 944,00
PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399	24	R$ 59,00	R$ 1.416,00
PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS	48	R$ 131,00	R$ 6.288,00
PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS	417	R$ 131,00	R$ 54.627,00
PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600)	72	R$ 159,00	R$ 11.448,00
BRAÇO RACK 408	756	R$ 30,50	R$ 23.058,00
BRAÇO RACK 611	48	R$ 30,50	R$ 1.464,00
PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987	48	R$ 8,90	R$ 427,20
PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288	477	R$ 8,90	R$ 4.245,30
ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50	10	R$ 33,00	R$ 330,00
ANTEPARO ARAMADO 988 X 50	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300	8	R$ 260,00	R$ 7.080,00
CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA	16	R$ 298,00	R$ 4.720,00
DIVISORIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295	72	R$ 14,00	R$ 1.008,20
ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130	59	R$ 68,00	R$ 4.012,00
ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986	8	R$ 78,00	R$ 624,00
CARRO, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema	02	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00

Compras e Licitações
123
Fls.
Rubrica

MIG (com variações de 10% + ou -)			
PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm.	02	R$ 2.850,00	R$ 5.700,00

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Gôndolas Com. e Distribuidora Ltda.

Comissão de Licitação
124
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: RRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CNPJ: 23.505.287/0001-07
E-mail: pregondulasbrasil@gmail.com	Contato: RODRIGO
Fone: 4833755744	Fax:

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	02	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Gôndolas Com. e Distribuidora Ltda.

Compras e Licitação
125
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: RRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CNPJ: 23.505.287/0001-07
E-mail: pregondulasbrasil@gmail.com	Contato: RODRIGO
Fone: 4833755744	Fax:

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2º a +7º C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	2	R$ 9.990,00	R$ 19.980,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Gôndolas Com. e Distribuidora Ltda.

Maria de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

126
Fls
12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: RRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CNPJ: 23.505.287/0001-07
E-mail: pregondulasbrasil@gmail.com	Contato: RODRIGO
Fone: 4833755744	Fax:

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL (PDV) – ANEXO 02	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
LEITOR (RECEPÇÃO) - ANEXO 02	2	R$ 350,00	R$ 700,00
LEITOR CÓDIGO DE BARRAS (PDV) - ANEXO 02	4	R$ 1.436,00	R$ 5.744,00
NO BREAK (PDV, COORDENAÇÃO, RECEPÇÃO) ANEXO 02	10	R$ 498,00	R$ 4.980,00
TECLADO (PDV) - ANEXO 02	4	R$ 40,00	R$ 160,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/22

Gôndolas Com. e Distribuidora Ltda.

Compras e Licitações
127
Fls
Rubrica

ANEXO 02

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX
Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às particulas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60
Contraste de Impressão	35% de diferença miníma de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

Compras e Licitações
128
Fls
Rubrica

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper
interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C
Umidade	10% a 80%
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses

TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnegtico trilha
Display	2 linhas por 40 caracteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL

Compras e Licitações
129
Fls.
Rubrica

CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)
Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial
Velocidade de Impressão	Maxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm
Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses
NO BREAK	
Saída	
Capacidade de energia de saída -	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada
Entrada	
Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1.28metros
Número de Cabos de	-1

Comércio e Licitações
130
Fls
Rubrica

Alimentação	
Eficiência em carga total -	90.0 %
Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) -	1 – 2 ANOS
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria
Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
3/04/23

Compras e Licitações
131
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: RRE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CNPJ: 23.505.287/0001-07
E-mail: pregondulasbrasil@gmail.com	Contato: RODRIGO
Fone: 4833755744	Fax:

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora.	4	650,00	2.600,00
Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	1	3.000,00	3.000,00
MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304	4	2.200,00	4.800,00

Compras e Licitações
132
Fls
Rubrica

escovádo; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.			
Tanque 22L Com Gabinete 46cm, Cor: **Tanque Branco,** revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	1	90,00	90,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Gôndolas Com. e Distribuidora Ltda.

Compras e Licitações
133
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.505.287/0001-07
Razão Social: RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R JOSE ANTONIO PEREIRA 1902 / IPIRANGA / SAO JOSE / SC / 88111-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601530725321603

Informação obtida em 12/04/2023 14:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

134
Fls
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.505.287/0001-07
Certidão nº: 15098588/2023
Expedição: 12/04/2023, às 15:01:17
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.505.287/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitações
135
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2023.

OFÍCIO Nº 760/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social

Ref. Cores do Equipamentos do Armazém da Família

Venho através deste informar aos fornecedores que o **Item 2 e 2.1** (especificações) do Termo de referência para aquisição dos equipamentos para nova Sede do Armazém da Família, onde se refere as cores dos equipamentos serão definidos pela Secretaria Municipal de Assistencial Social do Município de Fazenda Rio Grande de acordo com os Pantones a seguir.

PANTONES:

#005994- Azul
#FFFFFF – Branco
#009640 - Verde

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Compras e Licitações
136
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: C.S COMERCIO LTDA	CNPJ: 40.839.741/0001-85
E-mail: contatogondulasbrasil@gmail.com	Contato: ROGÉRIO
Fone: 41 30320411	Fax:

OBS: MONTAGEM E ENTREGA INCLUSO

ESPECIFICAÇÃO	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas.cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 – Verde**	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Armário Guardas volumes medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) **em aço.**	01	R$ 750,00	R$ 750,00
BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em poli-propileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada	06	R$ 690,00	R$ 4.140,00
Check-Out, sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante,	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00

Compras e Licitações
137
Fls.
Rubrica

	características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -)			
	CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,, chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com	**40**	795,00	31.800,00

Claudia Luiza Bocchino Sauklo
(41) 99111-7559

Compras e Licitações
138
Fls.
Rubrica

	rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada			
	CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO, cor laranja, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -)	**40**	44,00	1.760,00

AQUISIÇÃO DE MÓDULOS – GÔNDOLAS:

a) 01 mod parede inicial 130x60x200 + 11 mod continuação 130x60x200;

b) 15 módulos iniciais 130x40x200 + 9 modulos de continuação 130x40x200;

c) 04 modulos iniciais de centro 130x2 bases 40 x 200 + 28 mod continuação centro 130x2 bases 40x200;

d)01 inicial de parede 130x40x200 + 2 de continuação no espaço social.

DADOS TÉCNICOS:

MONTANTES – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm, parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras, perfuração dupla para movimentação das prateleiras;

PRATELEIRAS – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo;

PAINEL DE FUNDO – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20);

BRAÇOS – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3 regulagens de exposição;

PERFIL DE PORTAS ETIQUETAS – Basculante e flexível, com aba superior arredondada.
TRATAMENTO DE CHAPA – Nanocerâmico;

PINTURA – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático;

CAPACIDADE DE CARGA:

– 150 kg por prateleira uniformemente distribuídos;

– 900 kg por módulo de meia gôndola;

– 1800 kg por módulo de gôndola (com variações de 10% + ou -).

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Compras e Licitações
139
Fls.
2
Rubrica

	MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408	35	390,00	13.650,00
	MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611	13	310,00	4.030,00
	MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408	36	480,00	17.280,00
	COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710	120	320,00	38.400,00
	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299	182	73,00	13.286,00
	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399	273	73,00	19.929,00
	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299	16	64,00	1.024,00
	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399	24	64,00	1.536,00
	PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS	48	139,00	6.675,000
	PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS	417	149,00	62.133,00
	PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600)	72	179,00	12.888,00
	BRAÇO RACK 408	756	35,00	26.460,00
	BRAÇO RACK 611	48	35,00	1.680,00
	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987	48	9,00	432,00
	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288	477	9,00	4.293,00
	ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50	10	38,00	380,00
	ANTEPARO ARAMADO 988 X 50	100	38,00	3.800,00
	CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300	8	270,00	2.160,00
	CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA	16	310,00	4.960,00
	DIVISORIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295	72	16,00	1.152,00

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Comissão de Licitações
140
Fls.
Rubrica

	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130	**59**	78,00	4.602,00
	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986	**8**	80,00	640,00
	CARRO, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -)	**02**	2.950,00	5.900,00
	PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm.	**02**	2.980,00	5.960,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Cláudia Lhiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7559
R.S.C. Total

Recebido 62/03/2022
SMAS
Kita de Cássia de Sá Ribas
13/04/23

Compras e Licitações
141
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: C.S. Comercio LTDA	CNPJ: 40.839.741/0001-85
E-mail: contalegendabrasil@gmail.com	Contato: Rogerio
Fone: 41 3032 2411	Fax:

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora.	4	690,00	690,00
	Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas ; Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	1	3,200,00	3,200,00

Claudia Luiza Boccanino Sauko
(41) 99211-7555

Compras e Licit...
142
Fls.
Rubrica

	MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	4	2.300,00	9,200,00
	Tanque 22L Com Gabinete 46cm, Cor: **Tanque Branco,** revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	1	1,000,00	1,000,00

**Com Montagem e entrega inclusos no valor do item.

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Claudia Loiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Rita de Cássia de Sá Riba
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Compras e Licitações
143
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa:	C.S COMERCIO LTDA	CNPJ:	40.839.741/0001-85
E-mail:	contatogondolasbrasilpr@gmail.com	Contato:	ROGÉRIO
Fone:	41- 3032-0411	Fax:	

	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	2	RB 9.990,00	RB 19.980,00

Claudia Loiza Boechat
FAVOR ASSINAR E CARIMBAR
(41) 99111-7388

Decreto 624/2022
SMAS
Rua de Cássia de Sá Rios
13/04/23

Compras e Lic.
144
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: C.S COMERCIO LTDA	CNPJ: 40.839.741/0001-85
E-mail: contatogondolasbrasilpr@gmail.com	Contato: ROGÉRIO
Fone: 41- 3032-0411	Fax:

	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão. 110v	2	3.950,00	7900,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Rita de Cássia de Sá Ribe
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Compras e Licitações
145
Fls.
2
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: C.S COMERCIO LTDA	CNPJ: 40.839.741/0001-85
E-mail: contatogondolasbrasilpr@gmail.com	Contato: ROGÉRIO
Fone: 41-3032-0411	Fax:

	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL (PDV) – ANEXO 02	4	1.800,00	7.200,00
	LEITOR (RECEPÇÃO) - ANEXO 02	2	360,00	720,00
	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS (PDV) - ANEXO 02	4	1.490,00	5.960,00
	NO BREAK (PDV, COORDENAÇÃO, RECEPÇÃO) ANEXO 02	10	510,00	5.100,00
	TECLADO (PDV) - ANEXO 02	4	40,00	160,00

Claudia Leite Bocchino
(41) 99[illegible]7555
FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Câmara de Lic...
146
Fls
Rubrica

ANEXO 02

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX
Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às particulas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60
Contraste de Impressão	35% de diferença miníma de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

Rita de Cássia de Sá Riba
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/2023

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Compras e Licitações
147
Fls.
Rubrica

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper
interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C
Umidade	10% a 80%
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses

TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnegtico trilha
Display	2 linhas por 40 caracteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

Ana Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
13/04/23

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

148
Fls
Rubrica

IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)
Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial
Velocidade de Impressão	Maxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm
Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses

NO BREAK	
Saída	
Capacidade de energia de saída -	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada

Claudia Luiza Bocchino Saukko
(41) 99111-7555

Compras e Licitações
149
Fls.
Rubrica

Entrada	
Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1.28metros
Número de Cabos de Alimentação	-1
Eficiência em carga total -	90.0 %
Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) -	1 – 2 ANOS
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria
Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

Claudia Luiza Bocchino Saukio
(41) 99111-7555

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Cumpres e Liritorios
150
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030102114-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.839.741/0001-85**
Nome: **C. S COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/04/2023 15:14:45)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

Compras e Licitações
151
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
17452/2023

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**14947498 - C. S COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF:	40.839.741/0001-85
Endereço:	AVENIDA VEREADOR ARLINDO CHEMIN, 50
Complemento:	SALA01
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Campo Largo - PR

FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 12 de abril de 2023.

Compras e Lici
152
Fls
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.839.741/0001-85
Certidão nº: 15105561/2023
Expedição: 12/04/2023, às 15:25:54
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.839.741/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
153
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.839.741/0001-85
Razão Social: C S COMERCIO LTDA
Endereço: R GENEROSO MARQUES 2662 / CENTRO / CAMPO LARGO / PR / 83601-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023040502181874779300

Informação obtida em 12/04/2023 15:03:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
154
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/04/2023 8:51 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Favor desconsiderar a cotação dos cofres da empresa Aços e Aramados.

Data Parecer: 14/04/2023 4:16 PM

RITA DE CASSIA DE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
155
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Assunto: Memorando

Data Abertura: 13/04/2023 8:51 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

anograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

3

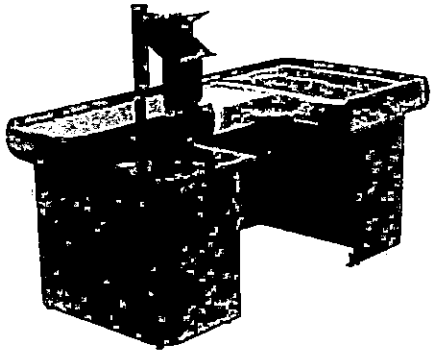
Descrição Parecer:

Conforme solicitado retorno o processo para análise e ajustes em relação as cotações.

Data Parecer: 18/04/2023 11:05 AM

Kethelyn Millena

› Check out gold 2,20m - castellmaq



CHECK OUT GOLD 2,20M - CASTELLMAQ

(Avalie agora!)

~~R$ 5.574,40~~

R$5.521,94 à vista no boleto

ou em até 10X R$ 587,44 sem juros

ME AVISE QUANDO CHEGAR!

Calcular o frete: Digite o CEP — Calcular

FORMAS DE PAGAMENTO

Modelo:	PRD-0717
Marca:	CSTL
Referência:	PRD-0717
Disponibilidade:	Indisponível
Seção:	Balanças

Descrição

o check out gold em formato u possui design inovador e atende à norma nr17. kit automação opcional é opção rebaixo para balança.

> medidas do produto
altura: 0,90 m
largura: 1,00 m
comprimento: 2,20 m
peso bruto: 65kg

imagens ilustrativas. as tonalidades de cores dos produtos podem variar das visualizadas em monitores e impressos em geral.

Usamos Cookies para melhorar as funcionalidades do nosso site, personalizar conteúdos e proporcionar uma experiência exclusiva. Saiba mais

CONTINUAR E FECHAR

CENTRAL DE ATENDIMENTO

OFERTAS ESPECIAIS!

em nossa política de privacidade.

> entrega
via: transportadora
frete: consulte pelo seu cep
prazo: consulte pelo seu cep

> troca e devolução
mediante termos da política de trocas e devoluções da empresa.

AVALIAÇÕES DO PRODUTO

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

ESCREVER AVALIAÇÃO...

GOSTOU MAS FICOU COM DÚVIDAS?

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA

Ofertas Especiais



BALCÃO FRIGORÍFICO CONFEITARIA AURORA DUPLA AÇÃO 1,40M GPFA-140RPR - GELOPAR

~~R$ 6.937,44~~

R$ 6.521,35 À Vista No Boleto

10X R$ 693,78 sem juros no cartão de crédito.

COMPRAR



VARAL DE FARMA E FRIOS - CASTELLMAQ

~~R$ 98,88~~

R$ 93,06 À Vista No Boleto

4X R$ 24,75 sem juros no cartão de crédito.

COMPRAR



FATIADOR DE FRIOS GURAL AUTOMÁTICO 300MM INOX AXT-30I BIVOLT - GURAL

~~R$ 9.189,26~~

R$ 8.637,89 À Vista No Boleto

10X R$ 918,92 sem juros no cartão de crédito.

COMPRAR



DEBEDOURO INDUSTRIAL COL RF02 - KNOX

~~R$ 2.216,26~~

R$ 2.082,34 À Vista

10X R$ 221,53 sem juros no cr

COMPRA

Compras e Licitações
156
Fls.
Rubrica

O QUE OUTROS CLIENTES ESTÃO COMPRANDO

Usamos Cookies para melhorar as funcionalidades do nosso site, personalizar conteúdos e proporcionar uma experiência exclusiva. Saiba mais

CENTRAL DE ATENDIMENTO

WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.
Codigo de area DDD + número do whatsapp

BR - (+55) (xx) xxxxx-xxxx

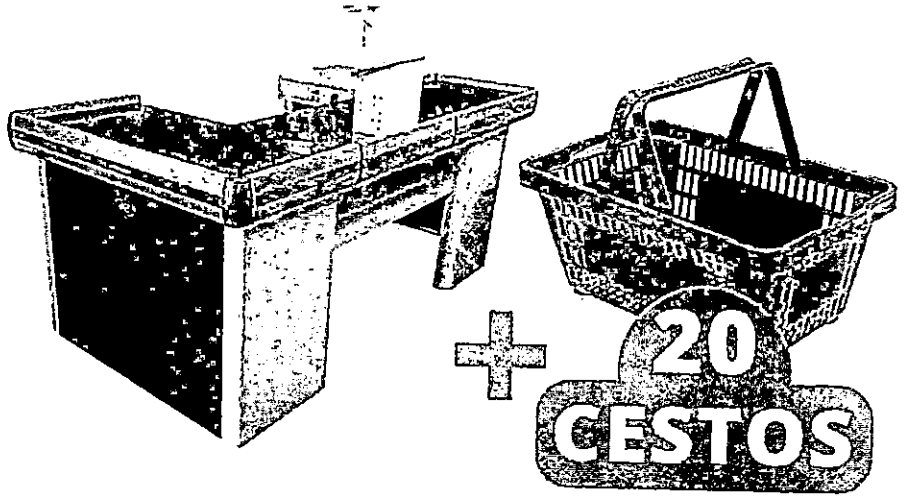
Eu aceito receber informações via WhatsApp

CASASBAHIA

O que você está procurando?

Informe seu CEP

☆☆☆☆☆ (0)



KIT - Caixa Supermercado Empacotador Check-out 2m Recorte + 20 Cestos de Compras Verm

(Cód. Item 1520643178)

R$ 2.504,08 -12%

12% de desconto em 1x no Cartão, Boleto ou Pix. ver parcelamento

R$ 2.845,54
ou até 10x de R$284,55 sem juros no Cartão de Crédito

R$ 2.504,08 - 12% do desconto
em 1x no Cartão, Boleto ou Pix.

R$ 2.504,08 - 12% do desconto
à vista no Cartão Casas Bahia ou 12x de R$ 237,13 sem juros. Peça já o seu cartão Casas Bahia

Comprar

Vendido e entregue por Salvador Comercial

Calcule o frete e prazo de entrega

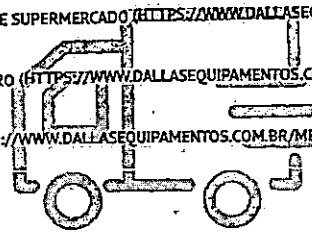
Usar minha localização

Detalhes do produto

Denunciar produto

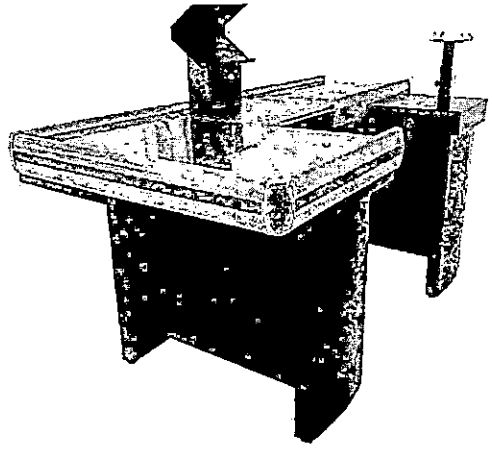
Avaliações de Clientes

Ainda não há avaliações sobre este produto.



FRETE GRÁTIS
SP: GRANDE SÃO PAULO.
SC: GRANDE FLORIANÓPOLIS, LITORAL SUL, REGIÕES DE BLUMENAU, JOINVILLE E ITAJAÍ.
PR: GRANDE CURITIBA.
RS: GRANDE PORTO ALEGRE.
CONFIRA O REGULAMENTO*

(https://www.dallasequipamentos.com.br/pagina/regulamento-frete-gratis.html)



(https://api.whatsapp.com/send?text=Checkout%20Caixa%20de%20Supermercado%202.00mts%20Completo%20com%20Gaveta%20de%20Dinheiro%20Manual%20e%20Suportes%20-%20Esquerda/Direita%20-%20Mesa%20Reta%20-%20BCL20%20-%20Preto%20com%20Vermelho%20http%3A%2F%2Fwww.dallasequipamentos.com.br/checkout-caixa-de-supermercado-2-00mts-completo-com-gaveta-de-dinheiro-manual-e-suportes-esquerda-direita-mesa-reta-bcl20-preto-com-vermelho)
Compartilhar

Checkout Caixa de Supermercado 2.00mts Completo com Gaveta de Dinheiro Manual e Suportes - Esquerda/Direita - Mesa Reta - BCL20 - Preto com Vermelho

Código: 500401

~~R$ 2.289,00~~ **R$ 2.189,00**
até **12x** de **R$ 182,41** sem juros
ou **R$ 2.079,55** via Boleto Bancário

Qtde: 1

Comprar (https://www.dallasequipamentos.com.br/carrinho/produto/192211361/adicionar)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.dallasequipamentos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
Entendi

Estoque: Disponível

(https://wa.me/55

(https://www.dallasequipamentos.com.br/)
https://www.dallasequipamentos.com.br/carrinho/index)
(https://www.dallasequipamentos.com.br/conta/index)

Parcelas

1x de R$ 2.189,00 sem juros	7x de R$ 312,71 sem juros
2x de R$ 1.094,50 sem juros	8x de R$ 273,62 sem juros
3x de R$ 729,66 sem juros	9x de R$ 243,22 sem juros
4x de R$ 547,25 sem juros	10x de R$ 218,90 sem juros
5x de R$ 437,80 sem juros	11x de R$ 199,00 sem juros
6x de R$ 364,83 sem juros	12x de R$ 182,41 sem juros
	R$ 2.079,55
	R$ 2.079,55

Calcule o frete CEP OK

O Check Out (Caixa de Supermercado) INNAL BCL20 é ideal para mercados de pequeno, médio e grande porte, facilita a conferencia dos produtos e possui um design elegante que combina com o seu estabelecimento.

O Check Out para Supermercado INNAL BCL20 pode ser instalado tanto do lado direito, quanto do lado esquerdo.

Com pés antiderrapantes reguláveis o Check Out (Caixa de Supermercado) INNAL acompanha kit automação (suporte para monitor, leitor óptico, teclado e pinpad) e uma gaveta para dinheiro manual (sem pino de propulsão) com porta cédulas.

Atende a NR17 do MTE que regulariza o trabalho dos operadores de checkout.

Este Checkout NÃO possui suporte para balança embutida.

**** VÍDEO EXCLUSIVO PARA MONTAGEM FACILITADA (Enviado após a compra) ****

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Tampo: Aço Inox AISI 430 0,50mm (Reto).

Estrutura: Metálica em chapa 0,60mm e 0,45mm.

Pintura: Epóxi pó.

Gaveta: Manual sem pino de propulsão com porta cédulas..

Pés: Reguláveis para nivelamento com o piso.

Parachoque: A prova de impacto na cor cinza.

Dimensões (Altura x Largura x Comprimento) em CM: 90 x 100 x 200.

Cores da base: Preto.

Cor do tampo: Cinza.

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.dallasequipamentos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Cores do perfil: Vermelho.

Compras e Licitações
158
Fls.
Rubrica

(https://wa.me/551

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360201

Item 1

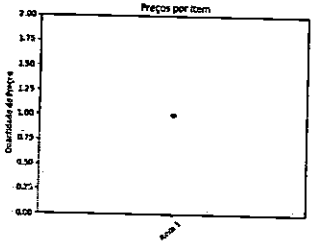
Balcão atendimento	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
	1	R$ 2.243,67	1.00 / Unidade	R$ 2.243,67

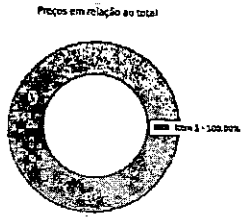
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOL

#	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	Nº Pregão:392022/UASG:158127	1.00	25/11/2022 - 14:20:43	R$ 2.243,67

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 2.243,67

Valor Total da Cotação: R$ 2.243,67





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Balcão atendimento

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf , Material Corpo: Madeira Mdf , Cor Estrutura: Branca , Características Adicionais: Calha De Alumínio Com Vidro 6mm, Sapatas Nivelador , Largura: 124 CM, Altura: 130 CM, Comprimento: 100 C

Justificativas:

Preço (COMPRASNET)[1] R$ 2.243,67

Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para as unidades do IFFar

Descrição

Balcão atendimento / Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf , Material Corpo: Madeira Mdf , Cor Estrutura: Branca , Características Adicionais: Calha De Alumínio Com Vidro 6mm, Sapatas Nivelador , Largura: 124 CM, Altura: 130 CM, Comprimento: 100 C

Dados

Data: 25/11/2022 - 14:20:43 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 486039 **Lote/Item:** 132
Identificação: Nº Pregão: 392022 / UASG: 158127
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI
CNPJ: 35.267.882/0001-30 **Nome Fantasia:** MARCENARIA PANORAMA
Logradouro: RUA OLEGARIO MARIANO **Nº:** 2548
Complemento: SALA 01 **Bairro:** JARDIM PANORAMA
Município: TOLEDO **UF:** PR
Telefone: (45) 9947-0506 **Email:** marcenaria.panorama@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

Balcão de atendimento
Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 08:06 IP: 177.69.178.156

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360201

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI	35267882000130	2.243,67	2.243,67

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Comarca de Rubiácea
Fls. 369

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360201

Quantidade: 60.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RO
Fabricante: pandim
Marca: pandim **Modelo:** pa

Fornecedor

Razão Social: MARCELO MOHALLEM
CNPJ: 13.579.783/0001-51 **Nome Fantasia:** CASA MARCELO MOVEIS
Logradouro: AVENIDA UMBELINA CHIARADIA **Nº:** 159
Complemento: **Bairro:** SAO VICENTE
Município: ITAJUBA **UF:** MG
Telefone: (35) 3622-1161 **Email:** contabilex@contabilex.net

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	MARCELO MOHALLEM	13579783000151	1.320,77	1.320,00

Preço (COMPRASNET][2] R$ 909,05

Órgão
Governo do Estado do Maranhão Universidade Estadual do Maranhão

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanentes com montagem, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA.

Descrição
Avião / Mobiliário: Armário de aço tipo guarda volumes com 08 portas, com fechaduras para uso de cadeado, com venezianas de ventilação; Pintura eletrostática a pó ou superior na cor cinza, com tratamento antiferruginoso;Fabricadas em chapa de aço. Dimensões aproximadas (+10%): 198cm de altura, 70cm de largura x 40cm profundidade. MARCA YAMOVEIS

Dados

Data: 22/12/2022 - 14:25:46 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** **Lote/Item:** 5
Identificação: Nº Pregão: 472022 / UASG: 925438
Quantidade: 22.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MA
Fabricante: YAMOVEIS"
Marca: YAMOVEIS" **Modelo:** YAMOVEIS"

Fornecedor

Razão Social: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 30.747.369/0001-23 **Nome Fantasia:** YAMOVEIS
Logradouro: R AUXILIAR II **Nº:** 28A
Complemento: QUADRA13 **Bairro:** COHAJAP
Município: SAO LUIS **UF:** MA
Telefone: (98) 8405-0896 **Email:** yamoveis@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30747369000123	1.203,10	909,05

Preço (COMPRASNET][3] R$ 895,58

Órgão
Governo do Estado do Maranhão Universidade Estadual do Maranhão

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanentes com montagem, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA.

Descrição
Avião / Mobiliário: Armário de aço tipo guarda volumes com 08 portas, com fechaduras para uso de cadeado, com venezianas de ventilação; Pintura eletrostática a pó ou superior na cor cinza, com tratamento antiferruginoso;Fabricadas em chapa de aço.Dimensões aproximadas (+10%): 198cm de altura, 70cm de largura x 40cm profundidade

Dados

Data: 22/12/2022 - 14:24:34 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 472022 / UASG: 925438
Quantidade: 68.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MA
Fabricante: Modelo moveis

Armário Guarda Volumes
Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 08:11 IP: 177.69.178.156

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360201

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Armário aço	3	R$ 1.041,54	1.00 / Unidade	R$ 1.041,54

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciê

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	NºPregão:952022/UASG:158148	60.00	22/12/2022 - 19:39:39	R$ 1.320,00

Órgão/Empresa/Site: Governo do Estado do Maranhão Universidade Estadual do Maranhão

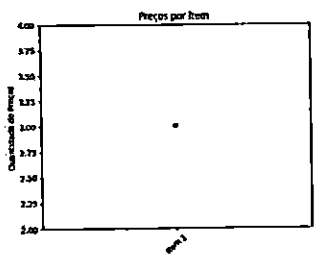
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	COMPRASNET	NºPregão:472022/UASG:925438	22.00	22/12/2022 - 14:25:46	R$ 909,05

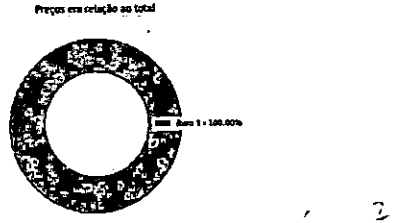
Órgão/Empresa/Site: Governo do Estado do Maranhão Universidade Estadual do Maranhão

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
3	COMPRASNET	NºPregão:472022/UASG:925438	68.00	22/12/2022 - 14:24:34	R$ 895,58

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.041,54

Valor Total da Cotação: R$ 1.041,54





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Armário aço
Quantidade: 1.0000 Unidade
Descrição:
Armário Roupeiro Aço 8 Portas Academia Guarda Volume - Roupeiro de Aço; armário roupeiro de aço 8 portas organizador guarda-volumes; Pintura eletrostática em tinta epóxi. Deve suportar até 20Kg. Possui pés niveladores. Porta com trinco para cadeado; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40; Pintura: Eletrostática / Epóxi. 08 Portas; 06 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto; 02 Fundos; 02 Laterais; 02 Travas; 01 Divisória; 04 Pés niveladores + sapatas; 01 Kit de acessórios completo; 01 Manual de Montagem; GARANTIAS: Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação (enviar folder ou manual do equipamento
Justificativas: -
Preço (COMPRASNET][1] R$ 1.320,00

Órgão
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição futura de equipamentos para conclusão da implantação de centro de inovação tecnológica e de assistência ao educando,

Descrição
Armário aço / Armário Roupeiro Aço 8 Portas Academia Guarda Volume - Roupeiro de Aço; armário roupeiro de aço 8 portas organizador guarda-volumes; Pintura eletrostática em tinta epóxi. Deve suportar até 20Kg. Possui pés niveladores. Porta com trinco para cadeado; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40; Pintura: Eletrostática / Epóxi. 08 Portas; 06 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto; 02 Fundos; 02 Laterais; 02 Travas; 01 Divisória; 04 Pés niveladores + sapatas; 01 Kit de acessórios completo; 01 Manual de Montagem; GARANTIAS: Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação (enviar folder ou manual do equipamento

Dados

Data: 22/12/2022 - 19:39:39 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** **Lote/Item:** 35
Identificação: Nº Pregão: 952022 / UASG: 158148

Compras e Licitações
160
Fls.
Rubrica

Armário Guarda Volumes

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 08:11 IP: 177.69.178.156

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360201

Marca: Modelo moveis **Modelo:** tipo guarda volumes

Fornecedor

Razão Social: GOLDEM COMERCIO EIRELI
CNPJ: 21.161.466/0001-49 **Nome Fantasia:** GOLDEM COMERCIO
Logradouro: R MIL E QUATROCENTOS **Nº:** 29
Complemento: LOJA 29 A **Bairro:** PARQUE AURORA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
Telefone: (98) 3231-4105 **Email:** atitudecontabil@live.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	GOLDEM COMERCIO EIRELI	21161466000149	1.203,10	895,58

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Carrinho para supermercado

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 08:53 IP: 177.69.178.156

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360201

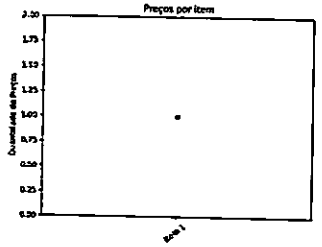
Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Carrinho transporte	1	R$ 993,61	1.00 / Unidade	R$ 992,61

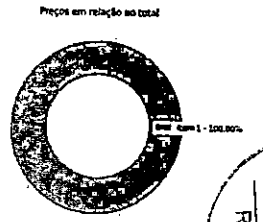
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	Nº Pregão:202022/UASG:987637	2.00	19/05/2022 - 19:56:48	R$ 993,61

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 993,61

Valor Total da Cotação: R$ 993,61





Compras e Licitações
161
Fls.
Rubrica

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Carrinho transporte

Quantidade: 1.0000 Unidade
Descrição:
CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL: ARAMADO METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MEDIDAS APROXIMADAS, CAPACIDADE: 180 L, ALTURA: 107 CM, LARGURA: 55,5 CM, QUANTIDADE RODAS: 4, MATERIAL RODAS: POLIURETANO, TIPO: SUPERMERCADO UMA CESTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS ROLAMENTADAS, SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS, COMPRIMENTO: 100 CM, APLICA
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] R$ 993,61

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos destinados a farmacia da unidade basica de saúde, objeto vinculado as resoluções sesa nº 724/2019; nº 1016/2021; nº 1309/2020; nº 003/2016 e nº1141/2017, com o intuito de oferecer melhorias nos serviços prestados pela assistência farmacêutica no município de Janiópolis/pr.
Descrição
Carrinho transporte / CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL: ARAMADO METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MEDIDAS APROXIMADAS, CAPACIDADE: 180 L, ALTURA: 107 CM, LARGURA: 55,5 CM, QUANTIDADE RODAS: 4, MATERIAL RODAS: POLIURETANO, TIPO: SUPERMERCADO UMA CESTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS ROLAMENTADAS, SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS, COMPRIMENTO: 100 CM, APLICA

Dados

Data: 19/05/2022 - 19:56:48 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: COMPRASNET **Código do Item:** **Lote/Item:** 7
Identificação: Nº Pregão: 202022 / UASG: 987637
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Fabricante: ZEA
Marca: ZEA **Modelo:** ZEA

Fornecedor

Razão Social: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91 **Nome Fantasia:**
Logradouro: RUA ?CARAIMA **Nº:** 2802
Complemento: LOTE 14 QUADRA27 **Bairro:** ZONA IV
Município: UMUARAMA **UF:** PR

Carrinho para supermercado

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 08:53 IP: 177.69.178.156

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201

Telefone: (44) 8807-5253 / (44) 9828-8873 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	30320176000191	993,61	993,61

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Cesta de Compras Plástica 16L | castellmaq.com.br/cesta-de-compras-plastica-16l-preta-castellmaq-1214-p9407

CASTELLMAQ

TODAS AS CATEGORIAS | TIPO DE NEGÓCIO | PRODUTOS | UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS | PROMOÇÕES | NOVIDADES | MARCAS | TOP 20 | Entrar | Cadastrar | Chat

OFERTAS ESPECIAIS

Supermercado › Cesta de compras plástica 16l preta - castellmaq

PRONTA ENTREGA | Cesta | 16 LITROS

CESTA DE COMPRAS PLÁSTICA 16L PRETA - CASTELLMAQ

(Avalie agora!)

De: R$ 25,99

R$23,41 à vista no boleto

ou em até 1X R$ 24,90 sem juros

Comprar

Calcular o frete | Calcular

FORMAS DE PAGAMENTO

Modelo: PRD-1214
Marca: CSTL
Referência: PRD-1214
Disponibilidade: Em estoque
Condição: Novo

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Pesquisar | 19°C Tempo firme | POR | 09:03 | 18/04/2023

Compras e Licitações
162
Fls.
Rubrica

Mesa para balança

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 09:14 IP: 177.69.178.156

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201

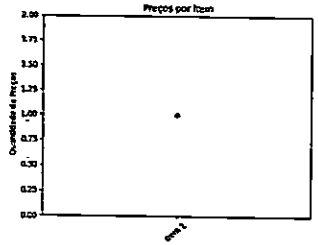
Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Mesa para balança	1	R$ 340,00	1.00 / Unidade	R$ 340,00

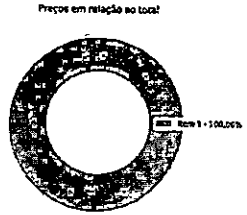
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Depósito de Subsistência de Santo Ange

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	Nº Pregão:12023/UASG:160426	3.00	29/03/2023 - 14:07:40	R$ 340,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 340,00

Valor Total da Cotação: R$ 340,00





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Mesa para balança

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Mesa de Pesagem Antivibratória - Dimensões 40x40x3 cm - Para Balança Analítica. Tampo em granito polido, indicador de nível, pés com amortecimento e dispositivo para regulagem do nível

Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] R$ 340,00

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Depósito de Subsistência de Santo Angelo

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de permanente e consumo para o LIAB

Descrição

Mesa para balança / Mesa de Pesagem Antivibratória - Dimensões 40x40x3 cm - Para Balança Analítica. Tampo em granito polido, indicador de nível, pés com amortecimento e dispositivo para regulagem do nível

Dados

Data: 29/03/2023 - 14:07:40 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do Item:** 265951 **Lote/Item:** 2
Identificação: Nº Pregão: 12023 / UASG: 160426
Quantidade: 3.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS
Fabricante: LAB VISION
Marca: LAB VISION **Modelo:** LAB/MA-4040

Fornecedor

Razão Social: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 35.257.760/0001-63 **Nome Fantasia:**
Logradouro: RUA MARIA BUNIK **Nº:** 69
Complemento: **Bairro:** TATUQUARA
Município: CURITIBA **UF:** PR
Telefone: (41) 3227-0629 **Email:** labvision@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	35257760000163	453,02	340,00

Mesa para balança

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 09:14 IP: 177.69.178.156

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Compras e Lici... Fls. 163 Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
164
Fls.
2
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 13/04/2023 8:51 AM

Dados Parecer:

rganograma: Gestor de Contratos - SMAS
Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
Segue anexo Memorando 58-2023 cancelamento da cotação empresa C.S

Data Parecer: 27/04/2023 12:31 PM

RITA DE CASSIA DE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social —SMAS

Compras e Licitações
165
Fls
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2023.

MEMORANDO Nº: 58 /2023

A/C Setor de Licitações
Ref. Cancelamento da Cotação Equipamentos para Armazém da Família

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em análise do processo **23192/2023** o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para instalção da unidade do Armazém da Família do município de Fazenda Rio Grande, solicito o cancelamento da cotação da empresa **C.S COMERCIO LTDA** pois a mesma não disponibiliza das documentações necessárias para participar do processo acima mencionado

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Data: 10/05/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
166
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Assunto: Memorando

Data Abertura: 13/04/2023 8:51 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Segue anexo cotação Latec e certidões.

Data Parecer: 10/05/2023 9:27 AM

RITA DE CASSIA DE

Câmara de Vereadores
167
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: LATEC Refrigeração	CNPJ: 05926 643 0001. 90
E-mail: latecrefrigeracao@hotmail.com	Contato: Lauro
Fone: 41- 9986241213	Fax: 41- 3604 7881

OBS: MONTAGEM E ENTREGA INCLUSO

ESPECIFICAÇÃO	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas.cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994-Azul **#FFFFFF–Branco** **#009640 – Verde**	01	2.400,00	2.400,00
Armário Guardas volumes medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) **em aço.**	01	1.100	1.100,00
BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada	23	580,00	13.340,00
heck-Out, sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a	04	2.600,00	10.400,00

Comprov. e Lic.
168
Fls
Rubrica

NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -)			
CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,, chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada	40	730,00	29.200,00
CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO, cor laranja, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -)	40	25,00	1.000,00

AQUISIÇÃO DE MÓDULOS – GÔNDOLAS:
a) 01 mod parede inicial 130x60x200 + 11 mod continuação 130x60x200;
b) 15 módulos iniciais 130x40x200 + 9 modulos de continuação 130x40x200;
c) 04 modulos iniciais de centro 130x2 bases 40 x 200 + 28 mod continuação centro 130x2 bases 40x200;
d)01 inicial de parede 130x40x200 + 2 de continuação no espaço social.

DADOS TÉCNICOS:
MONTANTES – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm, parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras, perfuração dupla para movimentação das prateleiras;
PRATELEIRAS – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo;
PAINEL DE FUNDO – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20);
BRAÇOS – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3 regulagens de exposição;
PERFIL DE PORTAS ETIQUETAS – Basculante e flexível, com aba superior, arredondada.
TRATAMENTO DE CHAPA – Nanocerâmico;
PINTURA – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático;
CAPACIDADE DE CARGA:
– 150 kg por prateleira uniformemente distribuídos;
– 900 kg por módulo de meia gôndola;
– 1800 kg por módulo de gôndola (com variações de 10% + ou -).

MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408	35	25,00	875,00
MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611	13	15,00	195,00
MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408	36	35,00	1.260,00
COLUNA RACK FRONTAL T30X40 1710	120	80,00	9.600,00
PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299	182	60,00	10.920,00
PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399	273	70,00	19.110,00
PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299	16	75,00	1.200,00
PAINEL DE AÇO LISO 1000X 389	24	75,00	1.800,00
PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS	48	100,00	4.800,00
PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS	417	150,00	62.550,00
PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600)	72	60,00	4.320,00
BRAÇO RACK 408	756	15,00	11.340,00
BRAÇO RACK 611	48	16,00	768,00
PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987	48	8,00	384,00
PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288	477	12,00	5.724,00
ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50	10	13,00	130,00
ANTEPARO ARAMADO 988 X 50	100	15,00	1.500,00
CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300	8	22,00	176,00
CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA	16	65,00	1.040,00
DIVISORIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295	72	11,00	792,00
ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130	59	14,00	826,00
ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986	8	22,00	176,00
CARRO, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapade aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -)	02	1.800,00	3.600,00
PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm.	02	1.600,00	3.200,00

Impras e Licitações
169
Fls.
Rubrica

05.926.873/0001-00
LATEC REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
FAVOR ASSINAR E CARIMBAR
Rua Coletor 25 - 176
Naplas - CEP: 83823-074
Fazenda Rio Grande - PR

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
10/05/23

Fls 170
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: LATEC REFRIGERAÇÃO	CNPJ: 05926673000190
E-mail: latec.refrigeracao@hotmail.com	Contato: Lucio
Fone: 41- 3604-7885	Fax: 41 998641213

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOI TOTAL
BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	Com wifi e 02 Peso	5.800,00	11.600

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

05.926.673/0001-90
Latec Refrigeração
Eireli - Epp
Rua Colombia, nº 175
Nações - Cep: 83.823-074
Fazenda Rio Grande PR

Lita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
10/05/23

Compras e Licitações
171
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: Latec Refrigeração	CNPJ: 05926673000190
E-mail: latecrefrigeração@hotmail.com	Contato: Leandro
Fone: 41. 36047283	Fax: 41. 998641213

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 niveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2º a +7º C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	2	12.300,00 Celofac	24.600,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

05.926.673/0001-90
Latec Refrigeração
Eireli - Epp
Rua Colombia, nº 175
Nações - Cep: 83.823-074
Fazenda Rio Grande - PR

Lita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
19/05/23

172
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: LATEC REFRIGERAÇÃO	CNPJ: 05926673 0001 90
E-mail: Latecrefrigeracao@hotmail.com	Contato: Paulo
Fone: 41. 3604 4881	Fax: 41. 3604 7881

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	IMPRESSORA TERMICA FISCAL (PDV) – ANEXO 02	4	850,00	3.400,00
	LEITOR (RECEPÇÃO) - ANEXO 02	2	240,00	480,00
	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS (PDV) - ANEXO 02	4	1.550,00	1.550,00
	NO BREAK (PDV, COORDENAÇAO, RECEPÇÃO) ANEXO 02 600W	10	620,00	6.200,00
	TECLADO (PDV) - ANEXO 02	4	650,00	2.600,00

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

05.926.673/0001-90
Latec Refrigeração
Eireli - Epp
Rua Colombia, nº 175
Nações - Cep: 83.823-074
Fazenda Rio Grande - PR

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
10/05/23

Compras e Licitações
173
Fls.:
Rubrica

ANEXO 02

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX
Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às particulas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60
Contraste de Impressão	35% de diferença minima de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO

174
Fls
Rubrica

Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper
interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C
Umidade	10% a 80%
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses

TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnegtico trilha
Display	2 linhas por 40 caraqteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)

Comoras e Licitações
175
Fls.
Rubrica

Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial
Velocidade de Impressão	Maxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm
Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses
NO BREAK	
Saida	
Capacidade de energia de saída -	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada
Entrada	
Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1,28metros
Número de Cabos de Alimentação	-1
Eficiência em carga total -	90.0 %

Compras e Licitações
176
Fls
Rubrica

Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) -	1 – 2 ANOS
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria
Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

Compra e Licitações
177
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO

Empresa: Lotec Refrigeração	CNPJ: 05926673000180
E-mail: lotecrefrigeracao@hotmail.com	Contato: Lucio
Fone: 41. 3604 7881	Fax: 41 3604 7881

OBS ENTREGA MONTAGEM INCLUSO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora.	4	620,00	2.480,00
Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	1	1.200,00	1.200,00
MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epoxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	4	700,00	2.800,00
Tanque 22L Com Gabinete 46cm, Cor: Tanque	1	980,00	980,00

178
Fls

Branco, revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação			

FAVOR ASSINAR E CARIMBAR

05.926.673/0001-90

Latec Refrigeração
Eireli - Epp

Rua Colombia, nº 175
Nações - Cep: 83.823-074
Fazenda Rio Grande PR

Vita de Cássia de Sá Ribe
SMAS
Decreto 6248/2022
10/05/23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
179
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LATEC REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.926.673/0001-90
Certidão nº: 17596728/2023
Expedição: 27/04/2023, às 13:02:03
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LATEC REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.926.673/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Lic... 180 Fls. Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.926.673/0001-90
Razão Social: LATEC REFRIGERACAO EIRELI
Endereço: R COLOMBIA 175 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2023 a 22/05/2023

Certificação Número: 2023042300360294524509

Informação obtida em 27/04/2023 13:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Comissão de Licitações
Fls. 181
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/04/2023 8:51 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/05/2023 1:19 PM

Conforme acordado em reunião realizada hoje pela manhã encaminho o processo para análise.

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIC _ _ANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0532-Balcão de Atendimento									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	1	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1,00	7.160,00	7.160,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	1	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	3.800,00	3.800,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	1	LATEC REFRIGERACAO LTDA		1,00	2.400,00	2.400,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	1	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	2.243,67	2.243,67	Sim ***
						Preço Médio -->	**3.900,92**	**3.900,92**	
Material: 99-01-0535-Armário Guardas volumes									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	2	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1,00	2.720,00	2.720,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	2	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	750,00	750,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	2	LATEC REFRIGERACAO LTDA		1,00	1.100,00	1.100,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	2	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	1.041,54	1.041,54	Não
						Preço Médio -->	**1.402,88**	**1.402,88**	
Material: 99-01-0536-BASE, de uso múltiplo									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	3	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		23,00	1.176,00	27.048,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	3	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		23,00	690,00	15.870,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	3	LATEC REFRIGERACAO LTDA		23,00	580,00	13.340,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**815,33**	**18.752,59**	
Material: 99-01-0537-Check-Out, sem Esteira:									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	4	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		4,00	7.245,00	28.980,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	4	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,00	1.500,00	6.000,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	4	LATEC REFRIGERACAO LTDA		4,00	2.600,00	10.400,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	4	CARMEL COMERCIO VAREJISTA LTDA		4,00	2.215,76	8.864,04	Não
						Preço Médio -->	**3.390,19**	**13.560,76**	
Material: 99-01-0538-CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	5	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		40,00	1.088,00	43.520,00	Não

Compras e Licitações Fls 169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	5	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		40,00	750,00	30.000,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	5	LATEC REFRIGERACAO LTDA		40,00	730,00	29.200,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	5	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		40,00	993,61	39.744,40	Não
						Preço Médio –>	**890,40**	**35.616,00**	

Material: 99-01-0539-CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO

125/2023	14/04/2023	14/07/2023	6	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		40,00	60,12	2.404,80	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	6	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		40,00	42,54	1.701,60	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	6	LATEC REFRIGERACAO LTDA		40,00	25,00	1.000,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	6	EBR COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA		40,00	25,90	1.036,00	Não
						Preço Médio –>	**38,39**	**1.535,60**	

Material: 99-01-0540-MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408. Conforme anexo III

125/2023	14/04/2023	14/07/2023	7	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		35,00	518,40	18.144,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	7	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		35,00	378,58	13.250,30	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	7	LATEC REFRIGERACAO LTDA		35,00	25,00	875,00	Sim ***
						Preço Médio –>	**307,33**	**10.756,55**	

Material: 99-01-0541-MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611. Conforme anexo III.

125/2023	14/04/2023	14/07/2023	8	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		13,00	554,90	7.213,70	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	8	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		13,00	298,00	3.874,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	8	LATEC REFRIGERACAO LTDA		13,00	15,00	195,00	Sim ***
						Preço Médio –>	**289,30**	**3.760,90**	

Compras e Licitações Rubrica

Material: 99-01-0542-MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408. Conforme anexo III.

125/2023	14/04/2023	14/07/2023	9	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		36,00	560,30	20.170,80	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	9	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		36,00	436,57	15.716,52	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	9	LATEC REFRIGERACAO LTDA		36,00	35,00	1.260,00	Sim ***
						Preço Médio –>	**343,96**	**12.382,56**	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0543-COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	10	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		120,00	164,30	19.716,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	10	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		120,00	298,00	35.760,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	10	LATEC REFRIGERACAO LTDA		120,00	80,00	9.600,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**180,77**	**21.692,40**	
Material: 99-01-0544-PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	11	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		182,00	121,40	22.094,80	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	11	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		182,00	69,50	12.649,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	11	LATEC REFRIGERACAO LTDA		182,00	60,00	10.920,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**83,63**	**15.220,66**	
Material: 99-01-0545-PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	12	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		273,00	114,04	31.132,92	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	12	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		273,00	69,50	18.973,50	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	12	LATEC REFRIGERACAO LTDA		273,00	70,00	19.110,00	Não
						Preço Médio -->	**84,51**	**23.071,23**	
Material: 99-01-0547-PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	13	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		16,00	99,60	1.593,60	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	13	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		16,00	59,00	944,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	13	LATEC REFRIGERACAO LTDA		16,00	75,00	1.200,00	Não
						Preço Médio -->	**77,87**	**1.245,92**	
Material: 99-01-0548-PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	14	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		24,00	105,20	2.524,80	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	14	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		24,00	59,00	1.416,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	14	LATEC REFRIGERACAO LTDA		24,00	75,00	1.800,00	Não
						Preço Médio -->	**79,73**	**1.913,52**	

Rubrica Fl. 164 Licitações e Contratos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0549-PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	15	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		48,00	167,90	8.059,20	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	15	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		48,00	131,00	6.288,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	15	LATEC REFRIGERACAO LTDA		48,00	100,00	4.800,00	Sim ***
					Preço Médio -->		**132,97**	**6.382,56**	
Material: 99-01-0550-PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	16	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		417,00	212,30	88.529,10	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	16	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		417,00	131,00	54.627,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	16	LATEC REFRIGERACAO LTDA		417,00	150,00	62.550,00	Não
					Preço Médio -->		**164,43**	**68.567,31**	
Material: 99-01-0551-PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600). Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	17	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		72,00	115,60	8.323,20	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	17	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		72,00	159,00	11.448,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	17	LATEC REFRIGERACAO LTDA		72,00	60,00	4.320,00	Sim ***
					Preço Médio -->		**111,53**	**8.030,16**	
Material: 99-01-0552-BRAÇO RACK 408. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	18	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		756,00	41,80	31.600,80	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	18	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		756,00	30,50	23.058,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	18	LATEC REFRIGERACAO LTDA		756,00	15,00	11.340,00	Sim ***
					Preço Médio -->		**29,10**	**21.999,60**	
Material: 99-01-0557-BRAÇO RACK 611. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	19	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		48,00	40,70	1.953,60	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	19	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		48,00	30,50	1.464,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	19	LATEC REFRIGERACAO LTDA		48,00	16,00	768,00	Sim ***
					Preço Médio -->		**29,07**	**1.395,36**	

Comissão de Licitação
Fls 185
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0558-PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	20	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		48,00	41,06	1.970,88	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	20	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		48,00	8,90	427,20	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	20	LATEC REFRIGERACAO LTDA		48,00	8,00	384,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**19,32**	**927,36**	
Material: 99-01-0559-PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	21	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		477,00	38,90	18.555,30	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	21	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		477,00	8,90	4.245,30	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	21	LATEC REFRIGERACAO LTDA		477,00	12,00	5.724,00	Não
						Preço Médio -->	**19,93**	**9.506,61**	
Material: 99-01-0560-ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	22	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		10,00	33,25	332,50	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	22	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		10,00	33,00	330,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	22	LATEC REFRIGERACAO LTDA		10,00	13,00	130,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**26,42**	**264,20**	
Material: 99-01-0561-ANTEPARO ARAMADO 988 X 50. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	23	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		100,00	45,80	4.580,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	23	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		100,00	33,00	3.300,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	23	LATEC REFRIGERACAO LTDA		100,00	15,00	1.500,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**31,27**	**3.127,00**	
Material: 99-01-0562-CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 . Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	24	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		8,00	523,90	4.191,20	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	24	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		8,00	260,00	2.080,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	24	LATEC REFRIGERACAO LTDA		8,00	22,00	176,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**268,63**	**2.149,04**	

Rubrica Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0563-CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA. Conforme									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	25	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		16,00	535,60	8.569,60	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	25	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		16,00	298,00	4.768,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	25	LATEC REFRIGERACAO LTDA		16,00	65,00	1.040,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**299,53**	**4.792,48**	
Material: 99-01-0564-DIVISORIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	26	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		72,00	46,00	3.312,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	26	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		72,00	14,00	1.008,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	26	LATEC REFRIGERACAO LTDA		72,00	11,00	792,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**23,67**	**1.704,24**	
Material: 99-01-0565-ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	27	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		59,00	51,50	3.038,50	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	27	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		59,00	68,00	4.012,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	27	LATEC REFRIGERACAO LTDA		59,00	14,00	826,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**44,50**	**2.625,50**	
Material: 99-01-0566-ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986. Conforme anexo III.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	28	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		8,00	38,90	311,20	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	28	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		8,00	78,00	624,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	28	LATEC REFRIGERACAO LTDA		8,00	22,00	176,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**46,30**	**370,40**	
Material: 99-01-0567-CARRO, plataforma									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	29	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		2,00	1.444,20	2.888,40	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	29	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		2,00	2.800,00	5.600,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	29	LATEC REFRIGERACAO LTDA		2,00	1.400,00	2.800,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	29	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		2,00	1.290,00	2.580,00	Sim ***

Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
						Preço Médio -->	**1.733,55**	**3.467,10**	
Material: 99-01-0568-PALETEIRA									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	30	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		2,00	2.626,00	5.252,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	30	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		2,00	2.850,00	5.700,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	30	LATEC REFRIGERACAO LTDA		2,00	2.600,00	5.200,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	30	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		2,00	2.815,18	5.630,36	Não
						Preço Médio -->	**2.722,80**	**5.445,60**	
Material: 99-01-0569-BALANÇA ELETRÔNICA									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	31	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		2,00	3.985,00	7.970,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	31	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		2,00	4.000,00	8.000,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	31	LATEC REFRIGERACAO LTDA		2,00	5.800,00	11.600,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	31	ACCURA SERVICE LTDA		2,00	4.890,00	9.780,00	Não
						Preço Médio -->	**4.668,75**	**9.337,50**	
Material: 99-01-0570-EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	32	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		2,00	10.284,00	20.568,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	32	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		2,00	9.990,00	19.980,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	32	LATEC REFRIGERACAO LTDA		2,00	12.300,00	24.600,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	32	LIDER EQUIPAMENTOS LOCACAO E SERVICOS LTDA		2,00	9.800,00	19.600,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**10.593,50**	**21.187,00**	
Material: 99-01-0571-Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	33	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		4,00	1.775,00	7.100,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	33	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,00	1.700,00	6.800,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	33	LATEC REFRIGERACAO LTDA		4,00	850,00	3.400,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	33	MBRUN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		4,00	769,00	3.076,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**1.273,50**	**5.094,00**	

Compras e Licitações

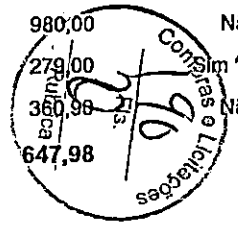
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0572-Leitor (recepção) - anexo 02									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	34	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		2,00	371,00	742,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	34	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		2,00	350,00	700,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	34	LATEC REFRIGERACAO LTDA		2,00	240,00	480,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	34	ZHAZ SOLUCOES EM CODIGO DE BARRAS LTDA		2,00	299,00	598,00	Não
						Preço Médio -->	**315,00**	**630,00**	
Material: 99-01-0573-Leitor código de barras (pdv) - anexo 02									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	35	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		4,00	1.487,00	5.948,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	35	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,00	1.436,00	5.744,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	35	LATEC REFRIGERACAO LTDA		4,00	1.550,00	6.200,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	35	ASETECH SOLUCOES LTDA		4,00	898,00	3.592,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**1.342,75**	**5.371,00**	
Material: 99-01-0574-No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	36	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		10,00	512,00	5.120,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	36	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		10,00	4,98	49,80	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	36	LATEC REFRIGERACAO LTDA		10,00	620,00	6.200,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	36	QHN NOBREAKS LTDA.		10,00	525,00	5.250,00	Não
						Preço Médio -->	**415,50**	**4.155,00**	
Material: 99-01-0575-Teclado (pdv) - anexo 02									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	37	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		4,00	39,90	159,60	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	37	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,00	40,00	160,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	37	LATEC REFRIGERACAO LTDA		4,00	650,00	2.600,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	37	GERTEC BRASIL LTDA		4,00	520,00	2.080,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	37	CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMERCIO E INFORMATICA		4,00	590,00	2.360,00	Não
						Preço Médio -->	**367,98**	**1.471,92**	

Compras e Licitações
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RI RANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0576-CADEIRA, giratória p/ check-out									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	38	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		4,00	780,00	3.120,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	38	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,00	65,00	260,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	38	LATEC REFRIGERACAO LTDA		4,00	620,00	2.480,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	38	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		4,00	685,86	2.743,44	Não
						Preço Médio -->	**537,72**	**2.150,88**	
Material: 99-01-0577-Armário Para Cozinha superior.									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	39	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1,00	2.720,00	2.720,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	39	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	3.000,00	3.000,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	39	LATEC REFRIGERACAO LTDA		1,00	1.200,00	1.200,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	39	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		1,00	589,37	589,37	Sim ***
						Preço Médio -->	**1.877,34**	**1.877,34**	
Material: 99-01-0578-MESA, para balança									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	40	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		4,00	940,00	3.760,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	40	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,00	2.200,00	8.800,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	40	LATEC REFRIGERACAO LTDA		4,00	700,00	2.800,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	40	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		4,00	340,00	1.360,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**1.045,00**	**4.180,00**	
Material: 99-01-0579-Tanque 22L Com Gabinete 46cm									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	41	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1,00	720,00	720,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	41	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	900,00	900,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	41	LATEC REFRIGERACAO LTDA		1,00	980,00	980,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	41	EDEMIR VICENTE TOMASELLI SHOOP		1,00	279,00	279,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	41	BELLI MOVEIS LTDA		1,00	360,98	360,98	Não
						Preço Médio -->	**647,98**	**647,98**	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Compras e Licitações
Rubrica

Preço Médio Total –> **40.673,25** **361.669,63**

Balcão de atendimento

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 08:06 IP: 177.69.178.156

FONTE DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360201

Item 1

Compras e Licitações
192
Rubrica

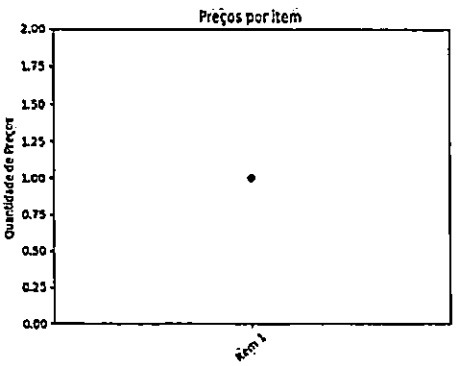
Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Balcão atendimento	1	R$ 2.243,67	1.00 / Unidade	R$ 2.243,67

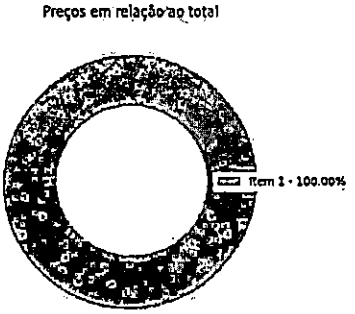
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOL

#	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	N°Pregão:392022/UASG:158127	1.00	25/11/2022 - 14:20:43	R$ 2.243,67

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 2.243,67

Valor Total da Cotação: R$ 2.243,67





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Balcão atendimento

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf , Material Corpo: Madeira Mdf , Cor Estrutura: Branca , Características Adicionais: Calha De Aluminio Com Vidro 6mm, Sapatas Nivelador , Largura: 124 CM, Altura: 130 CM, Comprimento: 100 C

Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] R$ 2.243,67

Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para as unidades do IFFar

Descrição

Balcão atendimento / Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf , Material Corpo: Madeira Mdf , Cor Estrutura: Branca , Características Adicionais: Calha De Aluminio Com Vidro 6mm, Sapatas Nivelador , Largura: 124 CM, Altura: 130 CM, Comprimento: 100 C

Dados

Data: 25/11/2022 - 14:20:43 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 486039 **Lote/Item:** 132
Identificação: N° Pregão: 392022 / UASG: 158127
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI
CNPJ: 35.267.882/0001-30 **Nome Fantasia:** MARCENARIA PANORAMA
Logradouro: RUA OLEGARIO MARIANO **N°:** 2548
Complemento: SALA 01 **Bairro:** JARDIM PANORAMA
Município: TOLEDO **UF:** PR
Telefone: (45) 9947-0506 **Email:** marcenaria.panorama@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

Balcão de atendimento

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 08:06 IP: 177.69.178.156

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360201

Compras e Licitações
193
Rubrica

1	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI	35267882000130	2.243,67	2.243,67

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

FONTE DE PREÇOS
Compras Públicas e Licitações
194
Fls
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360201

Item 2

Quantidade: 60.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RO
Fabricante: pandim
Marca: pandim **Modelo:** pa

Fornecedor

Razão Social: MARCELO MOHALLEM
CNPJ: 13.579.783/0001-51 **Nome Fantasia:** CASA MARCELO MOVEIS
Logradouro: AVENIDA UMBELINA CHIARADIA **Nº:** 159
Complemento: **Bairro:** SAO VICENTE
Município: ITAJUBA **UF:** MG
Telefone: (35) 3622-1161 **Email:** contabilex@contabilex.net

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	MARCELO MOHALLEM	13579783000151	1.320,77	1.320,00

Preço (COMPRASNET)[2] R$ 909,05

Órgão
Governo do Estado do Maranhão Universidade Estadual do Maranhão

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanentes com montagem, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA.

Descrição
Avião / Mobiliário: Armário de aço tipo guarda volumes com 08 portas, com fechaduras para uso de cadeado, com venezianas de ventilação; Pintura eletrostática a pó ou superior na cor cinza, com tratamento antiferruginoso;Fabricadas em chapa de aço. Dimensões aproximadas (+10%): 198cm de altura, 70cm de largura x 40cm profundidade. MARCA YAMOVEIS

Dados

Data: 22/12/2022 - 14:25:46 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** **Lote/Item:** 5
Identificação: Nº Pregão: 472022 / UASG: 925438
Quantidade: 22.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MA
Fabricante: YAMOVEIS"
Marca: YAMOVEIS" **Modelo:** YAMOVEIS"

Fornecedor

Razão Social: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 30.747.369/0001-23 **Nome Fantasia:** YAMOVEIS
Logradouro: R AUXILIAR II **Nº:** 28 A
Complemento: QUADRA13 **Bairro:** COHAJAP
Município: SAO LUIS **UF:** MA
Telefone: (98) 8405-0896 **Email:** yamoveis@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30747369000123	1.203,10	909,05

Preço (COMPRASNET)[3] R$ 895,58

Órgão
Governo do Estado do Maranhão Universidade Estadual do Maranhão

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanentes com montagem, para atender as demandas da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA.

Descrição
Avião / Mobiliário: Armário de aço tipo guarda volumes com 08 portas, com fechaduras para uso de cadeado, com venezianas de ventilação; Pintura eletrostática a pó ou superior na cor cinza, com tratamento antiferruginoso;Fabricadas em chapa de aço.Dimensões aproximadas (+10%): 198cm de altura, 70cm de largura x 40cm profundidade

Dados

Data: 22/12/2022 - 14:24:34 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 472022 / UASG: 925438
Quantidade: 68.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MA
Fabricante: Modelo moveis

Armário Guarda Volumes

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 08:11 IP: 177.69.178.156

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360201

Compras e Licitações
193
Rubrica

Item 1

Armário aço	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
	3	R$ 1.041,54	1.00 / Unidade	R$ 1.041,54

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciê

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	N°Pregão:952022/UASG:158148	60.00	22/12/2022 - 19:39:39	R$ 1.320,00

Órgão/Empresa/Site: Governo do Estado do Maranhão Universidade Estadual do Maranhão

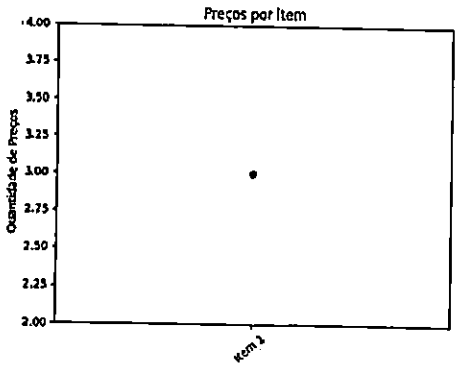
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	COMPRASNET	N°Pregão:472022/UASG:925438	22.00	22/12/2022 - 14:25:46	R$ 909,05

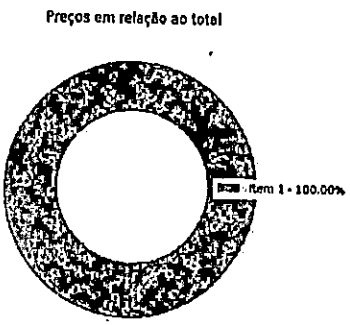
Órgão/Empresa/Site: Governo do Estado do Maranhão Universidade Estadual do Maranhão

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
3	COMPRASNET	N°Pregão:472022/UASG:925438	68.00	22/12/2022 - 14:24:34	R$ 895,58

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.041,54

Valor Total da Cotação: R$ 1.041,54





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Armário aço

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Armário Roupeiro Aço 8 Portas Academia Guarda Volume - Roupeiro de Aço; armário roupeiro de aço 8 portas organizador guarda-volumes; Pintura eletrostática em tinta epóxi. Deve suportar até 20Kg. Possui pés niveladores. Porta com trinco para cadeado; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40; Pintura: Eletrostática / Epóxi. 08 Portas; 06 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto; 02 Fundos; 02 Laterais; 02 Travas; 01 Divisória; 04 Pés niveladores + sapatas; 01 Kit de acessórios completo; 01 Manual de Montagem; GARANTIAS: Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação (enviar folder ou manual do equipamento

Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 1.320,00**

Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição futura de equipamentos para conclusão da implantação de centro de inovação tecnológica e de assistência ao educando,

Descrição

Armário aço / Armário Roupeiro Aço 8 Portas Academia Guarda Volume - Roupeiro de Aço; armário roupeiro de aço 8 portas organizador guarda-volumes; Pintura eletrostática em tinta epóxi. Deve suportar até 20Kg. Possui pés niveladores. Porta com trinco para cadeado; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40; Pintura: Eletrostática / Epóxi. 08 Portas; 06 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto; 02 Fundos; 02 Laterais; 02 Travas; 01 Divisória; 04 Pés niveladores + sapatas; 01 Kit de acessórios completo; 01 Manual de Montagem; GARANTIAS: Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação (enviar folder ou manual do equipamento

Dados

Data: 22/12/2022 - 19:39:39 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

Fonte: COMPRASNET **Código do Item:** **Lote/Item:** 35

Identificação: N° Pregão: 952022 / UASG: 158148

Armário Guarda Volumes

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 08:11 IP: 177.69.178.156

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Compras e Licitações
196
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360201

Marca: Modelo moveis **Modelo:** tipo guarda volumes

Fornecedor

Razão Social: GOLDEM COMERCIO EIRELI
CNPJ: 21.161.466/0001-49 **Nome Fantasia:** GOLDEM COMERCIO
Logradouro: R MIL E QUATROCENTOS **Nº:** 29
Complemento: LOJA 29 A **Bairro:** PARQUE AURORA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
Telefone: (98) 3231-4105 **Email:** atitudecontabil@live.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	GOLDEM COMERCIO EIRELI	21161466000149	1.203,10	895,58

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Carrinho para supermercado

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 08:53 IP: 177.69.178.156

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201

Compras e Licitações
RUBRICA

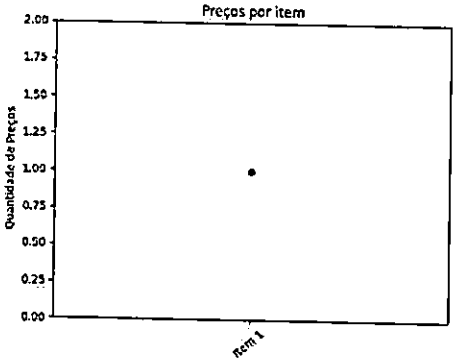
Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Carrinho transporte	1	R$ 993,61	1,00 / Unidade	R$ 993,61

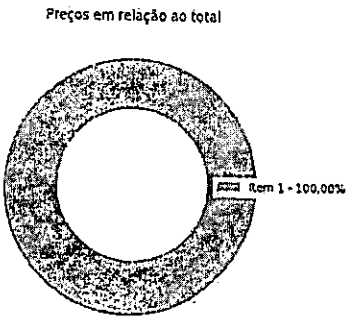
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	N°Pregão:202022/UASG:987637	2.00	19/05/2022 - 19:56:48	R$ 993,61

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 993,61

Valor Total da Cotação: R$ 993,61





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Carrinho transporte

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL: ARAMADO METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MEDIDAS APROXMADAS. CAPACIDADE: 180 L, ALTURA: 107 CM, LARGURA: 55,5 CM, QUANTIDADE RODAS: 4, MATERIAL RODAS: POLIURETANO, TIPO: SUPERMERCADO UMA CESTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS ROLAMENTADAS, SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS, COMPRIMENTO: 100 CM, APLICA

Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] R$ 993,61

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos destinados a farmacia da unidade basica de saude, objeto vinculado as resoluções sesa nº 724/2019; nº 1016/2021; nº 1309/2020; nº 003/2016 e nº 1141/2017, com o intuito de oferecer melhorias nos serviços prestados pela assistência farmacêutica no municipio de janiópolis/pr.

Descrição

Carrinho transporte / CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL: ARAMADO METÁLICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM ELETROLÍTICA, MEDIDAS APROXMADAS. CAPACIDADE: 180 L, ALTURA: 107 CM, LARGURA: 55,5 CM, QUANTIDADE RODAS: 4, MATERIAL RODAS: POLIURETANO, TIPO: SUPERMERCADO UMA CESTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS ROLAMENTADAS, SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS, COMPRIMENTO: 100 CM, APLICA

Dados

Data: 19/05/2022 - 19:56:48 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: COMPRASNET **Código do Item:** **Lote/Item:** 7
Identificação: Nº Pregão: 202022 / UASG: 987637
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Fabricante: ZEA
Marca: ZEA **Modelo:** ZEA

Fornecedor

Razão Social: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91 **Nome Fantasia:**
Logradouro: RUA ICARAIMA
Complemento: LOTE 14 QUADRA27 **Nº:** 2802
Município: UMUARAMA **Bairro:** ZONA IV
UF: PR

Carrinho para supermercado

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 08:53 IP: 177.69.178.156

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Compras e Licitações
198
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360201

Telefone: (44) 8807-5253 / (44) 9828-8873 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	30320176000191	993,61	993,61

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e ...tos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor ...ponsável pelo uso e seleção dos preços.

Cesta de Compras Plástica 16L P

castellmaq.com.br/cesta-de-compras-plastica-16l-preta-castellmaq-1214-p9407

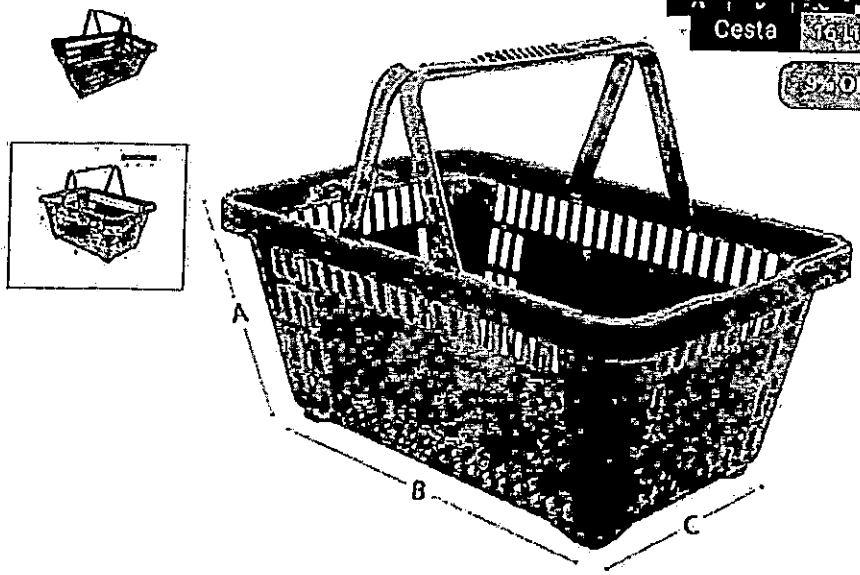
CASTELLMAQ
EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO

Entrar | Cadastrar Chat

TODAS AS CATEGORIAS | TIPO DE NEGÓCIO | PRODUTOS | UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS | PROMOÇÕES | NOVIDADES | MARCAS | TOP 20

Supermercado > Cesta de compras plástica 16l preta - castellmaq

Item 6



PRONTA ENTREGA
Cesta 16 Litros
5% Off

CESTA DE COMPRAS PLÁSTICA 16L PRETA - CASTELLMAQ

CNPJ: 33.600.590/0001-42

(Avalie agora!)

~~R$ 25,90~~

R$23,41 à vista no boleto

ou em até 1X R$ 24,90 sem juros

comprar

OFERTAS ESPECIAIS

360201

Calcular o frete Calcular

FORMAS DE PAGAMENTO

Compras Licitações Fubrica

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Modelo:	PRD-1214
Marca:	CSTL
Referência:	PRD-1214
Disponibilidade:	Em estoque
Seção:	Supermercado

Pesquisar 19°C Temp.fortes POR PTB2 09:03 18/04/2023

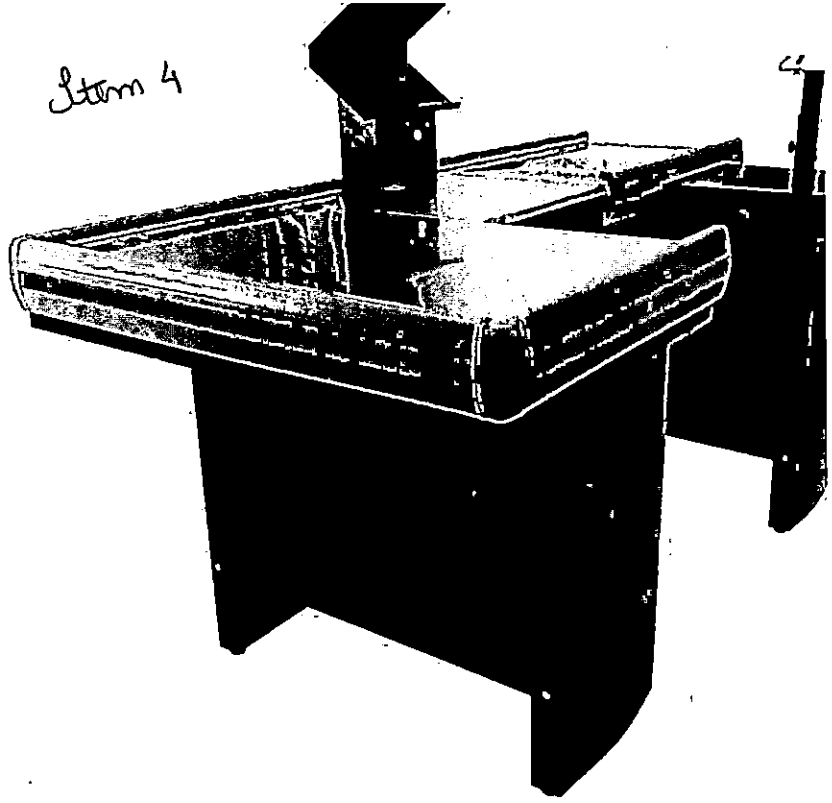
CARMEL

0

o que procura hoje?



Item 4



CNPJ: 17.432.225/0001-10

RTO
360201

Compras e Licitações
Fls 90
Rubrica

CHECKOUT CAIXA SUPERMERCADO 2,00 METÁLICO BILATERAL COM KIT PARA AUTOMAÇÃO - INNAL

0 OPINIÕES

A Partir de:

R$ 1.936,96 À VISTA

ou 12x de R$ 183,42 sem juros

R$ 2.215,76

Mais informações

Cor da Base:

Preto

Cor do Perfil:

Selecione

360201

1 **COMPRAR**

Compras e Licitações Fls. 101 Rubrica

Calcular frete:

00000-000 OK

DESCRIÇÃO GERAL

:kout Leve Innal é ideal para mercados de pequeno, médio e grande porte, facilita a conferência dos produtos e possui um design elegante que combina com o seu estabelecimento.

Atende a NR-17 do MTE que regulariza o trabalho dos operadores de check-out.

Atende a NR-17 do MTE que regulariza o trabalho dos operadores de check-out.

Suportes para automação e gaveta;
Bilateral: montagem para ambos os lados;
Acompanha gaveta com abertura por chave;
Pés: Reguláveis para nivelamento com o piso;
Para Choque: à prova de impacto.

Marca: INNAL
Modelo: BCL 20
Tampo: Inox AISI 430 0,50 mm (Reto)
Estrutura: Metálica fosfatizada com pintura epoxi a pó em Chapa 0,40 mm (não é galvanizado)

RTD 360201

Medidas:
Comprimento: 2,0 m
Largura (frente): 1,02 m
Altura: 90 cm (vide a imagem)
Peso do produto: 48 kg

Garantia: 4 meses contra defeito de fabricação.

Compras e Licitações Fls. 10 Rubrica

FICHA TÉCNICA

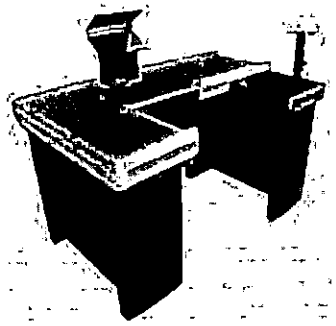
Código	1119
Modelo	BCL20

Categoria	Checkouts
Garantia	4 meses contra defeitos de fabricação.

PRODUTOS RELACIONADOS

360201

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 08

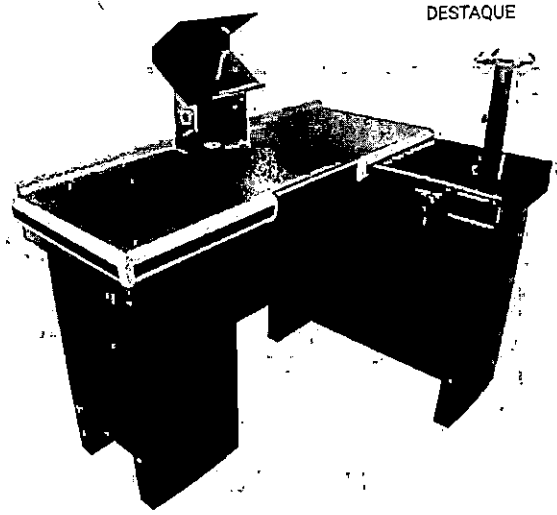


CHECKOUT CAIXA DE SUPERMERCADO 1,50 METÁLICO BILATERAL COM KIT PAR... AUTOMAÇÃO - INNAL

R$ 2.038,91

ou 12x de R$ 169,91 sem juros

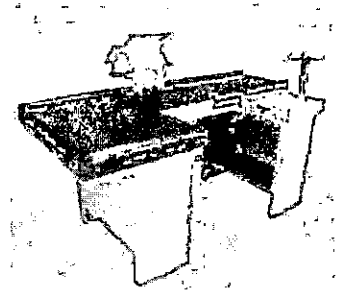
DESTAQUE



CHECKOUT CAIXA DE SUPERMERCADO 1,30 METÁLICO BILATERAL COM KIT PAR... AUTOMAÇÃO - INNAL

R$ 1.597,32

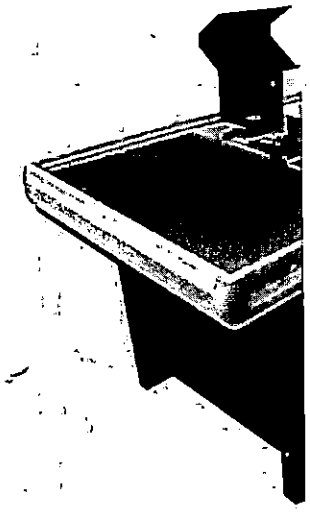
ou 12x de R$ 133,11 sem juros



CHECKOUT CAIXA SUPERMERCADO 2,00 METÁLICO COM KIT PARA AUTOMAÇÃO E.. FURAÇÃO BALANÇA - INNAL

R$ 2.285,64

ou 12x de R$ 190,47 sem juros



CHECKOUT CAIXA D
1,80 METÁLICO
AUTOMAÇ/

R$ 2.1

ou 12x de R$ 17

KM 3602/23

Compras e Licitações
Fls. 09
Rubrica

PRODUTOS VISITADOS



Checkout Caixa Supermercado 2,00 Metálico Bilateral com Kit para Automação - Innal
R$ 2.215,76

ou **12x** de **R$ 184,65** Sem juros

Total de Produtos Visitados (1)
Páginas: 1

Cadastre-se para receber
Ofertas recomendadas e preços exclusivos!

Digite o seu melhor e-mail

CADASTRAR

360201

Compras e Licitações
Fls. 206
Rubrica

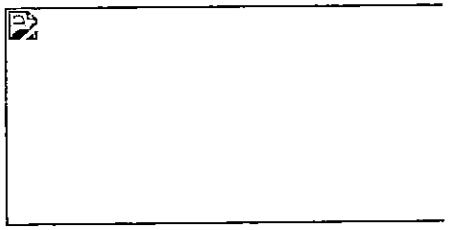
Atendimento

Institucional

Formas de pagamento

Selos de Segurança





Acesso não autorizado!

Name: Facebook

KH 360201

PERFORMANCE **EFICAZ MARKETING**

Tecnologia TrayCommerce

Compras e Licitações
Rubrica

Carro plataforma

Pesquisa iniciada no dia 19/05/2023 13:56 IP:

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201

Item 29

Compras e Licitações
207
Fls.
Rubrica

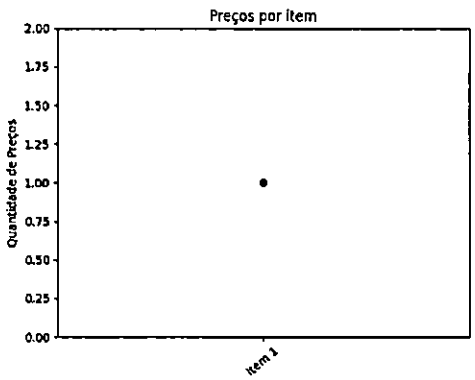
Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Carro transporte materiais	1	R$ 1.290,00	1.00 / Unidade	R$ 1.290,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretari... - CNPJ: 79984357000101

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:32023/UASG:160291	2.00	04/05/2023 - 18:42:47	R$ 1.290,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.290,00

Valor Total da Cotação: R$ 1.290,00





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Carro transporte materiais

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Carro carga plataforma em chapa lisa - Capacidade para transporte de 300 Kg. Base e chassis totalmente fabricados em aço inoxidável AISI304, liga 18.8, chapa de 1 mm de espessura e tubo de 38,1 mm de diâmetro, com espessura de 1,27mm, alça em aço inox tubular, soldado em atmosfera inerte de argônio, com acabamento escovado. Pés niveladores em nylon, dotado de 4 rodízios giratórios de 4 de diâmetro, sendo dois com freio.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1] **R$ 1.290,00**

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Ciência e Tecnologia Centro Tecnológico do Exército

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de laboratório para os laboratórios do Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (IDQBRN) e das Divisões Finalísticas do Centro Tecnológico do Exército (CTEx),

Descrição

Carro transporte materiais / Carro carga plataforma em chapa lisa - Capacidade para transporte de 300 Kg. Base e chassis totalmente fabricados em aço inoxidável AISI304, liga 18.8, chapa de 1 mm de espessura e tubo de 38,1 mm de diâmetro, com espessura de 1,27mm, alça em aço inox tubular, soldado em atmosfera inerte de argônio, com acabamento escovado. Pés niveladores em nylon, dotado de 4 rodízios giratórios de 4 de diâmetro, sendo dois com freio.

Dados

Data: 04/05/2023 - 18:42:47 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 6
Identificação: Nº Pregão: 32023 / UASG: 160291
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RJ
Fabricante: ARTFRIO
Marca: ARTFRIO **Modelo:** ESPECIAL

Fornecedor

Razão Social: ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA
CNPJ: 79.984.357/0001-01 **Nome Fantasia:** ARTFRIO
Logradouro: R HELIO DIRCEU WOITIKIW **Nº:** 215
Complemento: **Bairro:** PINHEIRINHO
Município: CURITIBA **UF:** PR

Carro plataforma

Pesquisa iniciada no dia 19/05/2023 13:56 IP:

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

Telefone: (41) 3349-5161 **Email:** julio@artfrio.ind.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Paleteira

Pesquisa iniciada no dia 19/05/2023 14:02 IP:

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201

Item 30

Compras e Licitações
209
Fls
Rubrica

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Módulo estação trabalho - divisória , módulo	2	R$ 2.815,18	1.00 / Unidade	R$ 2.815,18

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Centro de ... - CNPJ: 30313649000123

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	NºPregão:22023/UASG:784810	49.00	28/03/2023 - 21:02:20	R$ 2.990,00

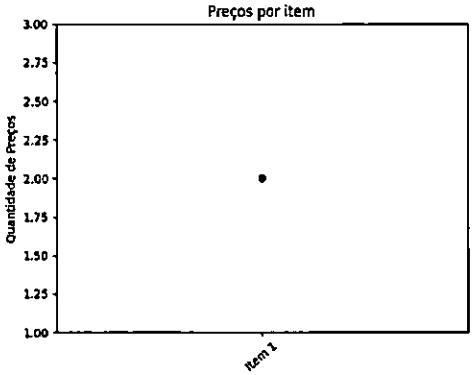
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROF... - CNPJ: 08658622000113

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	NºPregão:422022/UASG:158127	2.00	16/12/2022 - 20:18:56	R$ 2.640,35

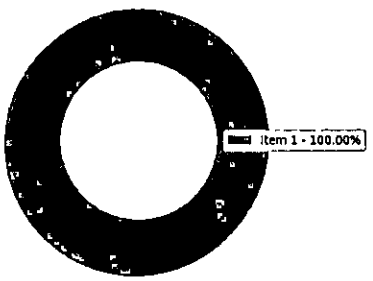
Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 2.815,18

Valor Total da Cotação: R$ 2.815,18

Preços por item



Preços em relação ao total



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Módulo estação trabalho - divisória , módulo

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Paleteira, material aço, material roda nylon, capacidade carga 3.000 kg, comprimento garfo 1.220 mm, largura garfo 685 mm, tipo rodízios duplos, altura garfo elevado 200 mm, altura garfo abaixado 80 mm, aplicação transporte carga,características adicionais elevação hidráulica e controle manual

Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 2.990,00**

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Centro de Intendencia da Marinha em Belem

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário em geral

Descrição

Módulo estação trabalho - divisória , módulo / Paleteira, material aço, material roda nylon, capacidade carga 3.000 kg, comprimento garfo 1.220 mm, largura garfo 685 mm, tipo rodízios duplos, altura garfo elevado 200 mm, altura garfo abaixado 80 mm, aplicação transporte carga,características adicionais elevação hidráulica e controle manual

Dados

Data: 28/03/2023 - 21:02:20 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 46
Identificação: Nº Pregão: 22023 / UASG: 784810
Quantidade: 49.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA
Fabricante: MENEGOTTI
Marca: MENEGOTTI **Modelo:** /MTP 3.0

Fornecedor

Razão Social: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30.313.649/0001-23 **Nome Fantasia:** DISTRIBUIDORA SERRANA
Logradouro: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO **Nº:** 1.420
Complemento: **Bairro:** SETOR BRASIL
Município: ARAGUAINA **UF:** TO

Paleteira

Pesquisa iniciada no dia 19/05/2023 14:02 IP:



FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201

Telefone: (63) 8452-2247 **Email:**

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 2.640,35**

Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Descrição

Paleteira / Paleteira manual hidráulica. Capacidade de carga: 3000 kg, composição principal: aço carbono, garfos reforçados, pintura eletrostática a pó, tipo de roda: duplas em nylon, elevação máxima: 200mm, comprimento do garfo: 1150 mm, altura total (cabo): 1186 mm, altura mínima: 85 mm, altura do solo até a base: 32 mm, comprimento total: 1520 mm, raio do giro: 1265 mm, largura mínima do corredor: 1720 mm, largura: 680 mm, marca referência Worker.

Dados

Data: 16/12/2022 - 20:18:56 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 31
Identificação: Nº Pregão: 422022 / UASG: 158127
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS
Fabricante: Worker
Marca: Worker **Modelo:** Worker

Fornecedor

Razão Social: J. J. VITALLI
CNPJ: 08.658.622/0001-13 **Nome Fantasia:** VITAZA
Logradouro: R 1 DE MAIO **Nº:** 600
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: FREDERICO WESTPHALEN **UF:** RS
Telefone: (55) 3744-1575 **Email:** jaime@vitaza.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

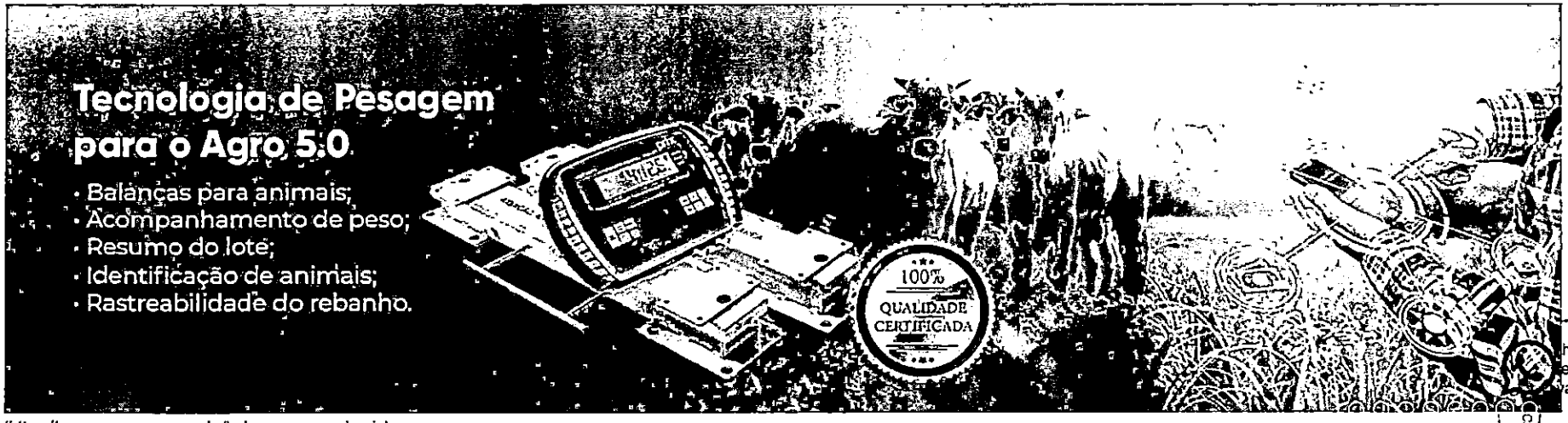
Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sí domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Item 31

19/05/2023 14:20

360201

CNPJ: 26.682.297/0001-06



(https://www.accurasrv.com.br/balanca-para-animais)

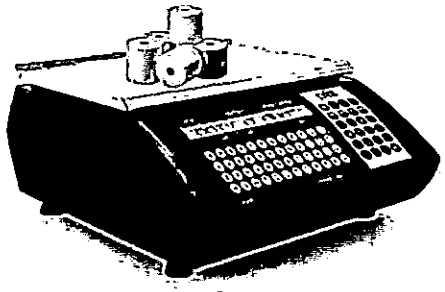
https://wa.me/551193...ext=Olá Gostaria de s...valor da Balança!)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.accurasrv.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

PROMOÇÃO

Ganhe 2440 Etiquetas



Item 31

360203



Clique no botão ao lado para assistir o video relacionado ao produto.

Assistir Video

+ Lista de Desejos (https://www.accurasrv.com.br/conta/favorito/14855076/adicionar)

Balança Etiquetadora Toledo Prix 4 Uno Web e Wi-fi 32kg

Frete Grátis

Código: P4UNO **Marca:** Toledo Balanças - Prix (https://www.accurasrv.com.br/marca/toledo-balancas-prix.html)

~~R$ 5.190,00~~ **R$ 4.890,00**
até **4x** de **R$ 1.222,50** sem juros

asrv.com.br/carrinho/produto/14855076/adicionar)

Estoque: **Disponível**

Parcelas

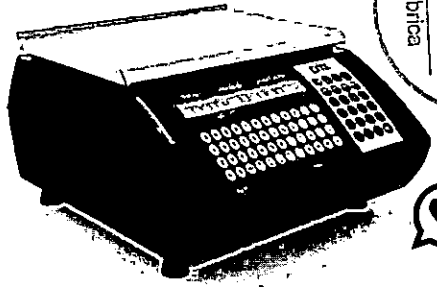
1x de R$ 4.890,00 sem juros	**7x** de R$ 757,30
2x de R$ 2.445,00 sem juros	**8x** de R$ 669,26
3x de R$ 1.630,00 sem juros	**9x** de R$ 600,81
4x de R$ 1.222,50 sem juros	**10x** de R$ 546,09
5x de R$ 1.039,26	**11x** de R$ 501,35
6x de R$ 874,75	**12x** de R$ 464,10

Boleto Bancário **R$ 4.890,00**

Calcule o frete CEP OK

(https://cdn.awsli.com.br/1000x5000/394/394690/arquivos/prix_4_uno_flatten.png)

Balança Etiquetadora Toledo Prix 4 Uno Web e Wi-fi 32kg - Novo Modelo



Compras e Licitações
Rubrica
Fls

(https://wa.me/551193
text=Olá Gostaria de s
valor da Balança!)

A Balança etiquetadora Toledo Prix 4 Uno é integrada com impressora e muito utilizada em comércios, açougues, padarias, supermercados e estabelecimentos que necessitam de pesagem e impressão de etiquetas

As melhores Balanças Etiquetadoras Prix 4 Uno () do mercado, encontra na Accura Service (http://www.accurasrv.com.br). O mel eço e entrega imediata em todo o Brasil!

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiê em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **tica de Privacidade**
(https://www.accurasrv.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Itens

1.000 itens

Descritivo de 1 linha com 25 caracteres

Codificação e precificação com até 6 dígitos

Data e hora da embalagem

Validade de 0 a 990 dias

Lote de até 12 caracteres alfanuméricos

Informações extras

Até 1.000 (até 5 linhas de 56 caracteres cada)

360201

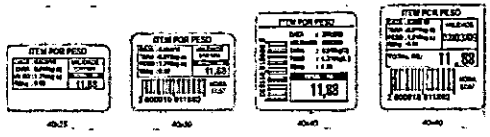
Informação nutricional

Até 1.000 tabelas (RDC's n°359 e n°360 da ANVISA)

Recursos gráficos

Complementam a identificação dos itens e permitem personalizar as etiquetas impressas com a logomarca ou nome do estabelecimento.

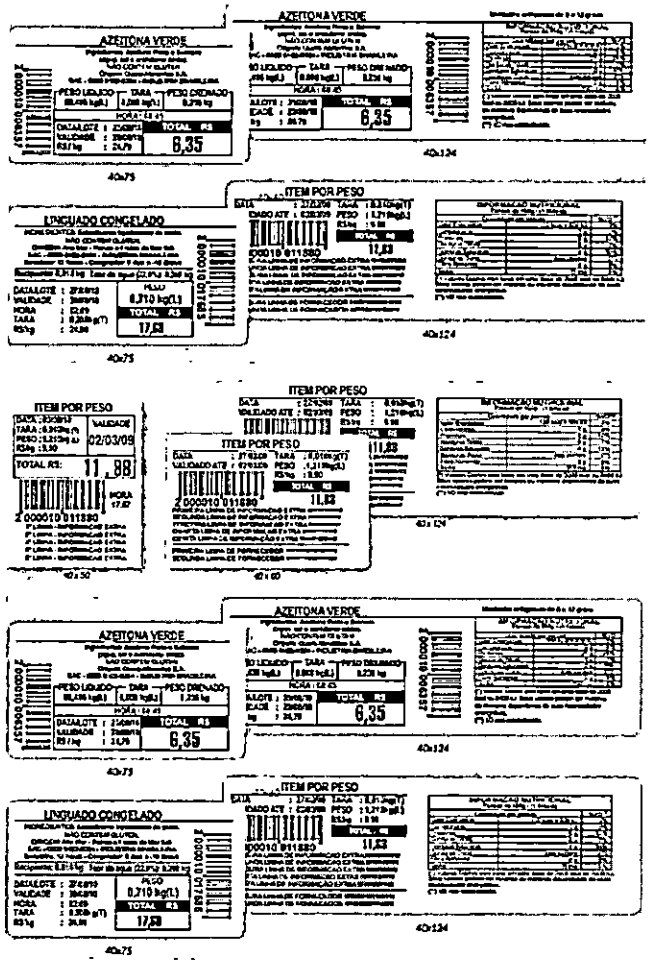
Tipos de Etiquetas



Compras e Licitações
Rubrica
Fls 13

(https://wa.me/551193
text=Olá Gostaria de s
valor da Balança!)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.accurasrv.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)



360201

Garantia de Fábrica de 1 ano

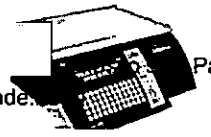
Comprar **Balança Etiquetadora Toledo Prix 4 Uno** O melhor preço e entrega. As melhores balanças Toledo!

Compras e Licitações
Fls 8
Rubrica

Produtos relacionados

(https://www.accurasrv.com.br/balanca_toledo_Prix_4_(https://www.accurasrv.com.br/balanca_etiquetadora_to(https://www.accurasrv.com.br/balanca_etiquetadora_to(https://www.accurasrv.com.br/balanca-computadora-toledo-prix-









(https://wa.me/551193
text=Olá Gostaria de s
valor da Balança!)

Utilizam
(https://www.ac
ce tenha a melhor experiê
com.br/pagina/politica-de-privacidade.
Para saber mais acesse nossa p
ica de Privacidade

Balança Toledo Prix 4 Uno Wi-fi 32kg (https://www.accurasrv.com.br/balanca_toledo_Prix_4_uno_wifi)
Preço sob consulta

Balança ıetadora Toledo Prix 5 Plus 32kg (https://www.accurasrv.com.br/balanca_etiquetadora_toledo_prix_5_plus)
Preço sob consulta

Balança Etiquetadora do Prix 4 Due 32 kg (https://www.accurasrv.com.br/balanca_etiquetadora_toledo_prix_4_due)
Preço sob consulta



Balança Computadora Toledo Prix 7T (https://www.accurasrv.com.br/balanca-computadora-toledo-prix-7t)
Preço sob consulta

Receba nossas ofertas por e-mail Digite seu email ASSINAR

Categorias

- Balança Industrial (https://www.accurasrv.com.br/balancas-industriais)
- Balança Para Comércio (https://www.accurasrv.com.br/balanca-para-comercio)
- Balança de Precisão (https://www.accurasrv.com.br/balancas_de_precisao)
- Balança de Bancada (https://www.accurasrv.com.br/balanca-de-bancada)
- Balança de Piso (https://www.accurasrv.com.br/balanca-de-piso)
- Automação Comercial (https://www.accurasrv.com.br/automacao-comercial)
- Fatiador de Frios (https://www.accurasrv.com.br/fatiador-de-frios)
- Balança Para Pessoas (https://www.accurasrv.com.br/balanca-para-pessoas)

Conteúdo

- Fale Conosco
- Quem Somos (https://www.accurasrv.com.br/pagina/quem-somos.html)
- Missão, Visão e Valores (https://www.accurasrv.com.br/pagina/missao-visao-e-valores.html)
- Blog Accura Balanças (https://www.accurasrv.com.br/pagina/blog-accura-balancas.html)
- Depoimentos de Clientes (https://www.accurasrv.com.br/pagina/depoimentos-de-clientes.html)
- Política de Privacidade (https://www.accurasrv.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
- Política de Troca (https://www.accurasrv.com.br/pagina/politica-de-troca.html)

Sobre a loja

Empresa Especializada na Venda de Balanças Toledo, Ohaus, Welmy, Digi-tron e Equipamentos para Laboratório. Atendimento especializado em Balanças de Piso, Analítica, Semi Analítica. Balanças Para Controle de Qualidade. Balanças de Alta Precisão. Balanças de Plataforma de 100kg até 10.000kg.

360203

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 215

(https://wa.me/551193 text=Olá Gostaria de s valor da Balança!)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.accurasrv.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

- Impressoras
(https://www.accurasrv.com.br/impressoras)
- Balança para Animais
(https://www.accurasrv.com.br/balanca-para-animais)
- Balança Suspensa
(https://www.accurasrv.com.br/balanca_suspensa)

Pague com

Boleto Bancário

Selos

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google
(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.accurasrv.com.br)

Accura Service Ltda - CNPJ: 26.682.297/0001-06 © Todos os direitos reservados. 2023

lojaintegrada (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=accurasrv.com.br)

Compras e Licitações
Rubrica

(https://wa.me/551193
text=Olá Gostaria de s
valor da Balança!)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiê m nosso site. Para saber mais acesse nossa página de ica de Privacidade
(https://www.accurasrv.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

O que deseja procurar?

Item 32

HOME / REFRIGERADORES / EXPOSITOR REFRIGERADO AUTO SERVIÇO 3 PORTAS 1432 LITROS POLAR

CNPJ: 12.243.308/0001-47

360201





Compras e Licitações
Fls 21
Rubrica

Expositor Refrigerado Auto Serviço 3 Portas 1432 Litros Polar

• **DESTAQUE** • • **LANÇAMENTO** •

MARCA: POLAR
MODELO: MASP-190 I
GARANTIA: 180 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO

360201

De R$ 9.800,00

Por: **R$ 8.460,00**

à vista com desconto Boleto Bancário ou

R$ 9.400,00 parcelado no cartão

Economize R$ 400,00

ESCOLHA VOLTAGEM

110v 220v

Compras e Licitações
Fls 9
Rubrica

PRODUTOS RELACIONADOS

360201

Compras e Licitações
Rubrica

Quantidade: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

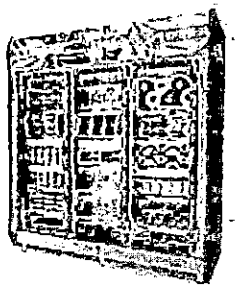
DESCRIÇÃO GERAL **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

Características
Estrutura: Quatro níveis em aço com pintura eletrostática a pó
Porta Frontal: Vidro duplo com gás argônio
Laterais: Vacuum Forming com poliuretano injetado
Faixa superior: Adesivada
Pés: Reguláveis em alumínio

FICHA TÉCNICAMASP 190
Frente (mm)1892
Lateral (mm)650
Altura (mm)2060
Volume (L)1432
Ten[illegible]V) 220 Opcional 110v consulte o vendedor
[illegible]kw) dia6,9
[illegible]2

360201

Compras e Licitações
Rubrica



Expositor Refrigerado Auto Serviço 3 Portas Cinza1432 Litros Polar

De R$ 9.800,00

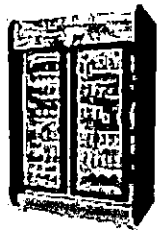
Por: **R$**

8.460,00

à vista com desconto Boleto Bancário ou **R$ 9.400,00** parcelado no cartão

Economize R$ 400,00

4% OFF



Expositor Refrigerado Auto Serviço 2 Portas 930 Litros Polar

De R$ 9.800,00

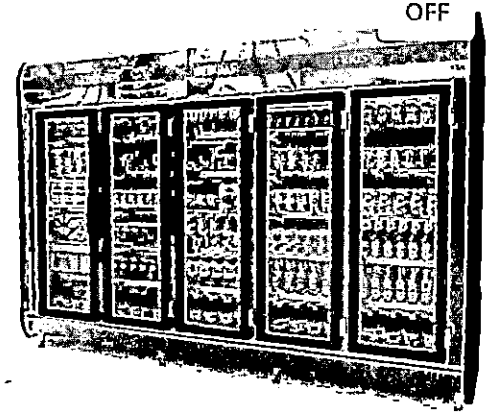
Por: **R$**

8.460,00

à vista com desconto Boleto Bancário ou **R$ 9.400,00** parcelado no cartão

Economize R$ 400,00

3% OFF



Expositor Refrigerado Auto Serviço 5 Portas 2.343 Litros 3,05Mts Polar

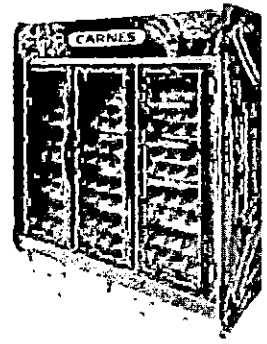
De R$ 9.800,00

Por: **R$**

8.460,00

à vista com desconto Boleto Bancário ou **R$ 9.400,00** parcelado no cartão

Economize R$ 400,00



Expositor Auto Serviço 3 Por para Carnes 1,90m Polar

De R$ 9.800,00

Por: **R$**

8.460,00

à vista com desconto Boleto Bancário ou **R$ 9.400,00** parcela no cartão

Economize R$ 400,00

Compras e Licitações
Fls
Rubrica
360

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

Digite seu e-mail OK ›

360201

INSTITUCIONAL

Empresa
Como comprar
Seguranca
Envio
Pagamento
Tempo de Garantia
Fale Conosco

FALE CONOSCO

(11) 2781-6619
(11) 97768-0032
contato@liderequipamento.com.br
pamela@liderequipamento.com.br
Atendimento de segunda a sexta 8:30h às 18h : Sabado 8:30 às 13h

Avenida Itaquera, 1502
São Paulo - SP
CEP: 03526-000

PAGAMENTO

Pagamento à prazo

Pagamento à vista

Boleto

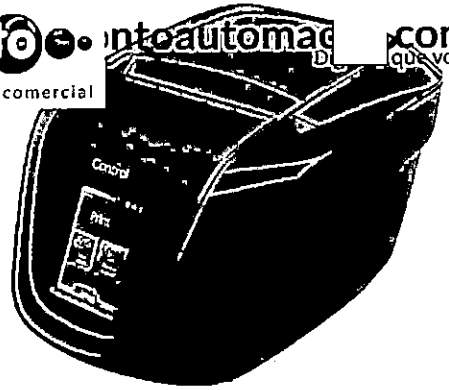
COMPRA SEGURA

Google

LOJA PROTEGIDA
SAIBA O POR QUÊ

(htt pontoautomac com.br/)
automação comercial

19/05/2023
10:29



CNPJ: 17.909.909/0001-60






♥ LISTA DE DESEJOS

(HTTPS://WWW.PONTOAUTOMACAO.COM.BR/CONTA/FAVORITO/169490352/ADICIONAR)

Início (https://www.pontoautomacao.com.br/) »
Impressoras (https://www.pontoautomacao.com.br/categoria/impressoras.html) »
Impressora de NFCe (https://www.pontoautomacao.com.br/categoria/impressora-de-nfce.html)

ENTRAR (/conta/index) ATENDIMENTO CARRINHO (/carrinho/index)

IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL PRINT ID TOUCH CONTROL ID

CÓDIGO: PRINTIDTOUCH MARCA: ControlID (https://www.pontoautomacao.com.br/marca/controlid.html)

Item 33

R$ 769,00
até 6x de R$ 128,16 sem juros
ou R$ 730,55 via Pagamento na entrega

1

COMPRAR (HTTPS://WWW.PONTOAUTOMACAO.COM.BR/CAR

ESTOQUE: 5 DIAS ÚTEIS

Negocie pelo WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phone=5541997810010&text=Olá,gostaria de tirar dúvidas, estou nesse link: https://www.pontoautomacao.com.br/produto/impressora-termica-nao-fiscal-print-id-touch-control-id.html)

Parcelas

1x de R$ 769,00 sem juros	6x de R$ 128,16 sem juros
2x de R$ 384,50 sem juros	7x de R$ 128,07
3x de R$ 256,33 sem juros	8x de R$ 114,17
4x de R$ 192,25 sem juros	9x de R$ 103,37
5x de R$ 153,80 sem juros	10x de R$ 94,76

Boleto Bancário R$ 730,55

Pagar na Entrega R$ 730,55

CALCULE O FRETE

CEP CALCULAR

COMPARTILHE

Compras Licitações
Fls. 10
Rubrica

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL PRINT ID TOUCH

Impressora Térmica Control iD Print iD/ES Equipada com display touchscreen de 2.4" e saída HDMI, a impressora térmica não fiscal Print iD Touch é a solução ideal para todas as empresas. Sua interface gráfica garante facilidade na utilização e seu mecanismo de impressão, desenvolvido pela Control iD, assegura impressões de qualidade e com rapidez. Além disso, o sistema operacional embarcado possibilita a integração de diversos softwares à plataforma, sem necessidade de conexão com computadores ou equipamentos externos.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Marca: Control ID

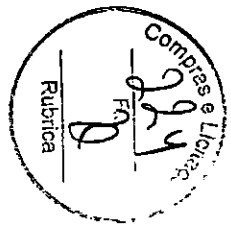
Modelo: PRINTIDTOUCH
Alta velocidade de impressão: Velocidade máxima de 300mm/s
Método de Impressão: Impressão térmica direta
Alta qualidade de impressão: Cabeça de impressão de alta densidade de 203 DPI (8 pontos/mm)
Alta resolução: 576 pontos (72mm)
Tipo de Papel: Bobina termossensível
Largura da bobina: 80mm ou 58mm (adaptador incluso)
Buffer de recepção de dados: 32MB
Vida útil da cabeça de térmica: 200km
Fácil utilização: O mecanismo permite a fácil instalação da bobina
Guilhotina de alta confiabilidade: Mecanismo rápido de alta precisão e robustez
Livre de manutenção: Nenhuma limpeza e manutenção são necessárias
Sensor de pouco papel: Detecção configurável de fim de bobina
Integração com gaveta de dinheiro: Conector RJ12 para 2 solenóides independentes de 24V

COMUNICAÇÃO

Ethernet: 1 porta Ethernet (TCP/IP) 10/100Mbps
Porta USB de Impressão: 1 porta USB Device 2.0 tipo B para impressão
Porta USB de Expansão: 2 portas USB Host 2.0 tipo A para módulos Wi-Fi e Bluetooth e outros dispositivos. (Módulos wi-fi e bluetooth cotados separadamente)

SOFTWARE

Sistema Operacional: Sistema operacional embarcado para integração
Drivers: Windows (32 e 64 bits - XP/Win7/Win8/Win10) e Linux
Conjunto de comandos: Compatível com diversos padrões de mercado



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Altura: 18cm
Largura: 16,2cm
Comprimento: 23cm
Peso: 1,675kg
Cor: Preta

360201

GARANTIA DE 1 ANO

Impressão de Nota Fiscal Consumidor Eletrônica (NFE)

Impressão de ticket e cupom

Impressão de recibos

Impressão de comandas

Para supermercados, lojas, açougues, varejos em geral, restaurantes e escritórios.

360201

PRODUTOS RELACIONADOS

(https://www.pontoautomacao.com.br/produto/impressora-de-cupom-nao-fiscal-termica-elgin-vox.html)



IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL TÉRMICA ELGIN VOX (HTTPS://WWW.PONTOAUTOMACAO.COM.BR/PRODUTO/IMPRESSORA-DE-CUPOM-NAO-FISCAL-TERMICA-ELGIN-VOX.HTML)

Preço sob consulta

(https://www.pontoautomacao.com.br/produto/impressora-nao-fiscal-i7-usb-elgin.html)



IMPRESSORA NÃO FISCAL I7 USB - ELGIN (HTTPS://WWW.PONTOAUTOMACAO.COM.BR/PRODUTO/IMPRESSORA-NAO-FISCAL-I7-USB-ELGIN.HTML)

Preço sob consulta

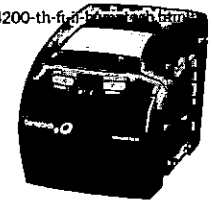
(https://www.pontoautomacao.com.br/produto/impressora-fiscal-mp-2100-th-fi-bematech.html)



IMPRESSORA FISCAL MP-2100 TH FI - BEMATECH (HTTPS://WWW.PONTOAUTOMACAO.COM.BR/PRODUTO/IMPRESSORA-FISCAL-MP-2100-TH-FI-BEMATECH.HTML)

Preço sob consulta

(https://www.pontoautomacao.com.br/produto/impressora-fiscal-mp-4200-th-fi-ii-bematech.html)



IMPRESSORA FISCAL MP-4200 TH FI II - BEMATECH (HTTPS://WWW.PONTOAUTOMACAO.COM.BR/PRODUTO/IMPRESSORA-FISCAL-MP-4200-TH-FI-II-BEMATECH.HTML)

Preço sob consulta

RECEBA NOSSAS OFERTAS E CONTEÚDOS POR E-MAIL

Digite seu email

ASSINAR

Rubrica

Compras e Licitações

Automação
(https://www.pontoautomacao.com.br/)
Impressoras
(https://www.pontoautomacao.com.br/categoria/impressoras.html)
Coletores
(https://www.pontoautomacao.com.br/categoria/coletores.html)
Balanças
(https://www.pontoautomacao.com.br/categoria/balancas.html)
Informática
(https://www.pontoautomacao.com.br/categoria/informatica.html)
Leitores
(https://www.pontoautomacao.com.br/categoria/leitores.html)
Pedestais Antifurto
(https://www.pontoautomacao.com.br/dispositivo-antifurto)
Relógio Ponto
(https://www.pontoautomacao.com.br/relogio-ponto)
Soluções RFID
(https://www.pontoautomacao.com.br/categoria/solucoes-rfid.html)
Usados
(https://www.pontoautomacao.com.br/usados)
Marcas
(https://www.pontoautomacao.com.br/categoria/marcas.html)

Fale Conosco
(https://www.pontoautomacao.com.br/pagina/sobre-nos.html)
Sistemas de PDV
(https://www.pontoautomacao.com.br/pagina/sistema-de-pdv.html)
Trocas e Devoluções
(https://www.pontoautomacao.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html)
Politica de Privacidade
(https://www.pontoautomacao.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
Segurança
(https://www.pontoautomacao.com.br/pagina/seguranca.html)
Meios de pagamento e de frete
(https://www.pontoautomacao.com.br/pagina/meios-de-pagamento-e-de-frete.html)

Telefone: (11) 4007-2651 (tel:(11) 4007-2651)
Capitais: 4007-2651 (4007-2651)
Whatsapp: (41) 99781-0010 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5541997810010)
E-mail: contato@pontoautomacao.com.br (mailto:contato@pontoautomacao.com.br)

Horário de atendimento:
Seg à Sex das 9:00h às 18:00h
Sábado das 9:00 às 12:00h

pontoautomacao (https://www.facebook.com/pontoautomacao)

ENTRAR (/conta/index)
ATENDIMENTO
CARRINHO (/carrinho/index)

3602 01

PAGUE COM

Boleto Bancário

SELOS

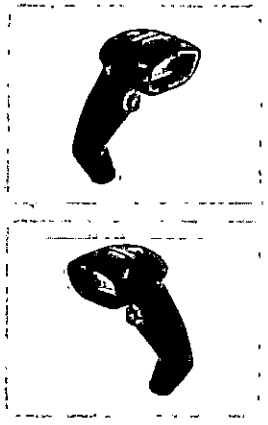
COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.pontoautomacao.com.br)

Comprovação de Folhas
Fls 8
Rubrica

Comercial Tecnológico de Máquinas Ltda - Ponto Automação - CNPJ: 17.909.909/0001-60 © Todos os direitos reservados. 2023

loja integrada (https://beepdigital.com.br/criarlojaintegrada) ALPHATHEME (https://beepdigital.com.br/criarlojaintegrada) Ideia Vertical (https://ideiavertical.com.br)



(CNPJ: 13.350.734/0001-42) Item 34

360201

Compras e Licitações Fls. 10 Rubrica



Leitor de Dados Datalogic QD2100 P/N L-QD2100

Produto novo

R$ 299,00

R$ 284,05 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 12x de R$ 30,87 com juros MasterCard - Vindi

360201

Ver parcelamento

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Compras e Licitações
Fls 9
Rubrica

SIMULADOR DE FRETE

CEP: - CALCULAR

Preços divulgados para pessoa jurídica de SP com inscrição estadual, contribuinte de ICMS. Pode haver diferença de valor para cenários diferentes, devido ao ICMS que algumas vezes precisa ser recolhido antecipadamente, empresas sem inscrição estadual e pessoas físicas. Nestes casos, entraremos em contato após fechamento do pedido.

DESCRIÇÃO GERAL | GARANTIA

Leitor de Dados Datalogic QD2100
P/N L-QD2100
Especificações
Capacidade de Decodificação:
1D/Códigos lineares: Auto discriminação de todos códigos padrão 1D, incluindo códigos lineares GS1 DataBar
Códigos Postais: China Post
Códigos Stacked: GS1 DataBar Expanded Stacked; GS1 DataBar Stacked; GS1 DataBar Stacked Omnidirectional
Elétrico:
Corrente em Espera/Inativo: 340mA a 5V CC
Corrente em Operação: 190mA a 5V CC
Tensão de Entrada: 4V a 14V CC +/-10%
Ambiental:
Luz Ambiente: 100.000 lux
Resistência a quedas: Suporta quedas repetidas de até 1,5m em uma superfície de concreto
Proteção ESD (discarga de ar): 20kV
Selagem de partículas e água: IP42
Temperatura de Armazenagem: -40°C a 70°C
Temperatura de Operação: 0°C a 50°C

Umidade (sem condensação): 0% a 95%
Interfaces
Interfaces: RS-232, USB Multi-Interface, IBM 46XX, Keyboard Wedge, Wand Multi-Interface
Características Físicas
Cores Disponíveis: Branco, Preto
Dimensões: 17cm x 7,1cm x 6,6cm
Peso: 121,9g
Performance de Leitura
Fonte de Luz: LED vermelho de 610nm a 650nm
Proporção de contraste mínimo: 15%
Proporção de Leitura: 270 leituras por segundo
Ângulo de Leitura:
Pitch: +/-65°
Roll: +/-45°
Skew: +/-65°
Indicadores de leitura: LED de boa leitura, Sinalização de Boa leitura Datalogic Green Spot, Sonoro (Tom ajustável)
Resolução Máxima: 0,102mm / 4mils (códigos lineares)
Alcance de Leitura:
4 mils: 2cm a 11cm
5 mils: 1,5cm a 15cm
7,5 mils: 0,8cm a 25cm
10 mils: 0,8cm a 38cm
13 mils: 1,9cm a 45cm
20 mils: 2,5cm a 65cm
Segurança e regulamentação

Não acompanha carregador

Compras e Licitações
Rubrica

PARTS

Razão Social: Automa Parts
CNPJ: 13.350.734/0001-42

LOJA PROTEGIDA
SAIBA O POR QUÊ

© Copyright 2021 | Automa Parts

Desenvolvido por Raphael Barone

360201

Compras e Licitações
Fls. 8
Rubrica

PRODUTOS RELACIONADOS

360201

LEITOR DE DADOS DATALOGIC MEGALLAN 3200VSI 1D/2D SERIAL P/N M32B0-010200-0E104

Esgotado!

VER DETALHES

LEITOR DE DADOS 2D DATALOGIC GRYPHON GM4400 BLUETOOTH P/N GM4400-BK433MHZ

R$ 523,95

R$ 497,75 à vista com desconto Boleto - Vindi

ou 12x de R$ 54,09 com juros MasterCard - Vindi

VER DETALHES

COLETOR DE DADOS I P/N 944:

Solicitar Or

Compras e Licitações Rubrica Fls

VER DET.

Leitor De Código De Barras fixo T

asetech.com.br/leitor-de-codigo-de-barras-fixo-tl-900?

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Entrar ou Cadastrar

Meu Carrinho R$ 0,00

Categorias | Automação Comercial | Chaves de Segurança | Monitores | Software | Soluções Poly

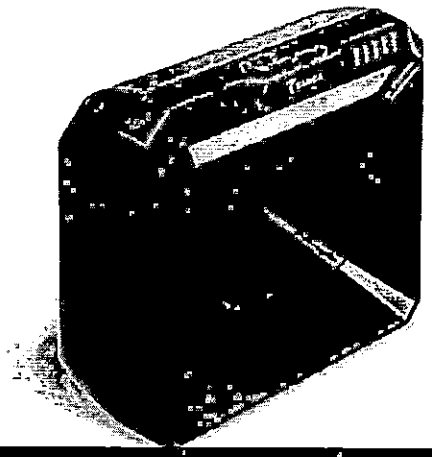
Início > Automação Comercial

Compartilhe: Adicionar aos desejos

Item 35

CNPJ: 38.403.141/0001-28

RTD 360201



Tanca

Leitor De Código De Barras fixo TL-900

Código: TL-900

(0)

por **R$ 898,00**

até 3x de **R$ 299,33** sem juros
mais formas de pagamento

R$ 871,06 à vista
Economize: **R$ 26,94**

1

Comprar

Comprar pelo whatsapp

Disponibilidade: **2 dias úteis**

Pesquisar

23°C Ensolarado

POR PTB2 16:33 19/05/2023

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 233

Leitor De Código De Barras fixo T

asetech.com.br/leitor-de-codigo-de-barras-fixo-tl-900?...=CjwKCAjwvJyjBhApEiwAWz2nLS1zO1_gVIouGl0mXSkLai...xvz6yJrubu7wBG4PNT_GDR6roVxo...

Digite o que você procura

Central de Atendimento | Entrar ou Cadastrar | Meu Carrinho R$ 0,00

Descrição

Alta performace

Com alta capacidade de leitura de códigos de barra 1D e 2D, o TL-900 pode ser utilizado nos mais diversos tipos de estabelecimentos comerciais e industriais, tais como; lojas de conveniência, mercados, aeroportos, farmácias, logísticos, fabril e de fiscalização.

Design e Tecnologia

Design moderno e compacto o leitor TL-900 tem fácil instalação e dispensa o uso de fonte, pois pode ser ligado diretamente na porta USB do computador dispensando a necessidade de cabos extras.

Agilidade e eficiência

O leitor TL-900 é omnidirecional. Versátil, faz a leitura de códigos 1D e 2D, é ideal para aqueles que procuram fazer leituras de boletos bancários e notas fiscais. Contando com maior profundidade de campo o TL-900 também faz leitura dos códigos com baixa resolução, danificados ou com 25% de contraste de impressão.

Especificações Técnicas

- Interface: USB
- Leitura de códigos de barras 1D e 2D
- Contraste mínimo: 25%
- Resolução mínima: 4 mil
- Luz ambiente: 100.000 lux
- Fonte de luz: 650nm
- Resistência a queda: 1 Metro
- Dimensão cabo USB: 2 Metros (Esticado)
- Temperatura de operação: 0°C até 50°C
- Temperatura de armazenamento: -40°C to 70°C
- Dimensões: 148 x 152 x 80 mm (A x L x P)
- Peso: 376g
- Garantia 03 anos

* Para os equipamentos adquiridos antes de maio/21 permanece a garantia contratada na ocasião da compra.

30/05/23

Pesquisar | Construction on BR-1... | POR PTB2 | 16:34 19/05/2023

Compras e Licitações
Rubrica
234

Leitor De Código De Barras fixo T

asetech.com.br/leitor-de-codigo-de-barras-fixo-tl-900?g CjwKCAjwvJyjBhApEiwAWz2nLS1zO1_gVIouGl0mXSkLaii xvz6yJrubu7wBG4PNT_GDR6roVxoCZgs...

ASETECH

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Entrar ou Cadastrar

Meu Carrinho R$ 0,00

Boleto Bancário | pix | mercado pago

Verificada por ReclameAQUI

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google

5,0 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Microsoft Partner

360201

poly REGISTERED PARTNER

KASPERSKY lab REGISTERED PARTNER

Asetech soluções LTDA - CNPJ: 38.403.141/0001-28 © Todos os direitos reservados. 2023
Empresa verificada no ReclameAQUI

Desenvolvimento: groomb Plataforma: lojaintegrada

Pesquisar

23°C Ensolarado POR PTB2 16:34 19/05/2023

Compras e Licitações Rubrica 235

Prof. Antonia Reginato Viana, 627 - Curitib R

QHN
Nobreaks

INICIO SERVIÇOS LOJA CARRINHO MINHA CONTA RECONI

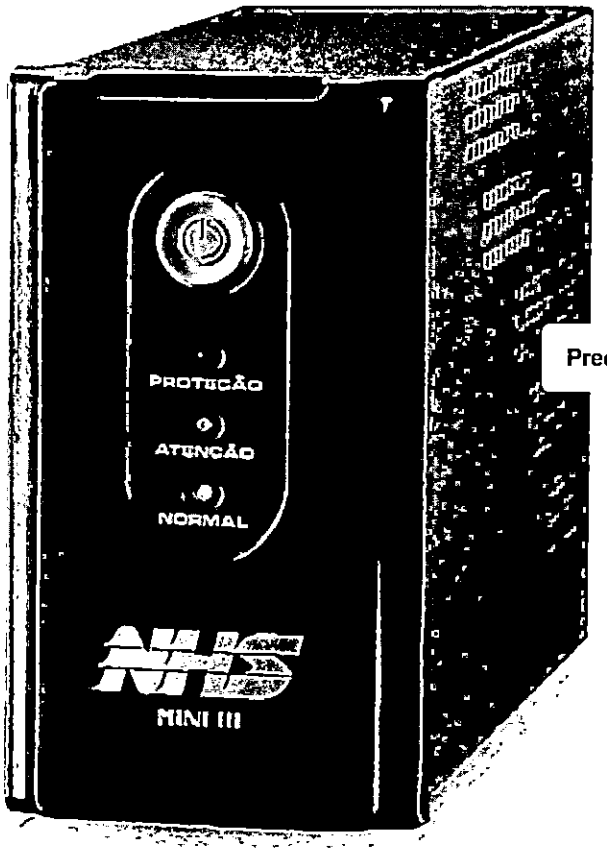
Proteja seus Equipamentos

Precisa de Ajuda?

CNPJ: 95.409.538/0001-60

Item 36

360201









Nobreak Mini III 600VA

R$ 525,00

O modelo NHS Mini III 600VA é compacto, possui 6 tomadas de 10A visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, b e Interface de Comunicação USB opcional.

Disponíveis nas opções Monovolt e Bivolt.

5 em estoque

1 COMPRAR

360201

Precisa de Ajuda?

QHN – Atendimento Virtual Online

Precisa de Ajuda?

SKU: 0001 Categoria: Nobreaks

Compras e Licitações
Rubrica

Descrição | Informação adicional | Avaliaç (0)

Descrição

O modelo NHS Mini III 600VA é compacto, possui 6 tomadas de 10A, sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e ca
de Comunicação USB opcional.
Disponíveis nas opções Monovolt e Bivolt.
Proteção
Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor
Contra sub e sobretensão na rede elétrica com retc **Precisa de Ajuda?** co
Contra descarga profunda de bateria
Contra surtos de tensão
Categorias: Nobreaks, Automação Bancária, 600VA, Interactive, Corporativo / Empresa, Industrial, Automação Comercial, Controle de Acesso, Residencial / E
Estações de Trabalho, Segurança e Monitoramento, Automação Comercial / PDV,

Somos uma empresa especializada em manutenção de nobreaks e estabilizadores de energia desde 1992.

SAIMA MAIS

LINKS ÚTEIS

Início
Acessórios
Carrinho
Finalização de compra
Loja
Minha conta
Reconhecimento

ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES

TOP 5 NHS 2017
fevereiro 02, 2022

Top 5 NHS 2019

FUNCIONAMENTO

Segunda: 09:00 às 12:0
Terça: 09:00 às 12:0
Quarta: 09:00 às 12:0
Quinta: 09:00 às 12:0
Sexta: 09:00 às 12:0
Sábado:
Domingo:

Serviços

Vendas

QHN – Atendimento Virtual Online

Precisa de Ajuda?

Desenvolvido por:

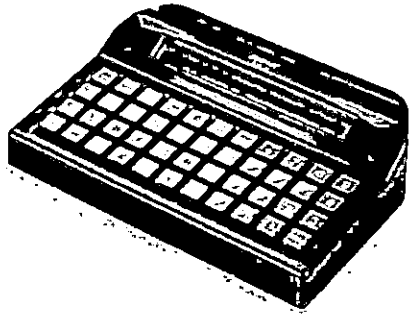
Precisa de Ajuda?

360201

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

(11) 2714-0690 (//API.WHATSAPP.COM/SEND?1=PT_BR&PH :5511964670329)(11) 96467-0329 / vendas@automaplus.com.br

TECLADO SMAK SKO-44 PR L2 AX (COM LEITOR MAGNÉTICO E SEM DISPLAY) – PS2



(//www.automaplus.com.br/storage/2017/08/REF416.jpg)

R$590,00

Parcele em 2x de R$295,00 s/ juros

Valor válido para contribuinte do ICMS e SP

1 COMPRAR

Item 34.

CNPJ: 72.922.974/0001-33

Ktb 360201

Compras e Licitações
Fls 240
Rubrica

SKU: 416

CATEGORIAS: PERIFERICOS (//WWW.AUTOMAPLUS.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/PERIFERICOS/), TECLADO (//WWW.AUTOMAPLUS.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/PERIFERICOS/TECLADO/), TODAS AS CATEGORIAS (//WWW.AUTOMAPLUS.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/TODAS-AS-CATEGORIAS/)

Tag: teclado smak sko-44 ps2 (//www.automaplus.com.br/produto-tag/teclado-smak-sko-44-ps2/)

DESCRIÇÃO INFORMAÇÃO ADICIONAL

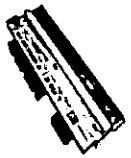
DESCRIÇÃO

Compatível com IBM PC-AT com 44 teclas.
Conectado normalmente a qualquer PC-AT via conector PS2 (mini-DIN), serial (RS-232) ou Ethernet
Teclas programáveis[1]
Leitor de Cartão Magnético:
- trilha 2;
Display de cristal líquido[1]
Leitor de CMC7[1] e/ou
Código de barras[1]
Exclusiva tecnologia óptica
Teclas legendáveis produzidas em ABS
Vida útil do teclado: até 100 milhões de toques*
Vida útil do leitor magnético: 500 mil passagens
Garantia
12 meses

KH 360201

Compras e Licitações Fls Rubrica

PRODUTOS RELACIONADOS



CABEÇA DE IMPRESSÃO ZEBRA TLP 2844 (203 DPI)

SOB CONSULTA

(//www.automaplus.com.br/produto/cabeca-de-impressao-zebra-para-transferencia/)

LEIA MAIS

(//WWW.AUTOMAPLUS.COM.BR/PRODUTO/CABECA-DE-IMPRESSAO-ZEBRA-PARA-TRANSFERENCIA/)



TECLADO GERTEC TEC 12 (C/ DISPLAY E LEITOR DE CARTÃO MAGNÉTICO)

SOB CONSULTA

(//www.automaplus.com.br/produto/gertec-tec-12-c-display-e-leitor-de-cartao-magnetico/)

LEIA MAIS

(//WWW.AUTOMAPLUS.COM.BR/PRODUTO/GERTEC-TEC-12-C-DISPLAY-E-LEITOR-DE-CARTAO-MAGNETICO/)



TERMINAL DE CONSULTA ELGIN VP200 / VP231 TOUCH SCREEN – USB

Fora de linha

(//www.automaplus.com.br/produto/de-consulta-elgin-vp200-touch-screen/)

LEIA MAIS

(//WWW.AUTOMAPLUS.COM.BR/PRODUTO/DE-CONSULTA-ELGIN-VP200-TOUCH-SCREEN/)



TECLADO GERTEC TEC 44 DISPLAY PRETO USB

SOB CONSULTA

(//www.automaplus.com.br/produto/gertec-tec-44-display-preto-usb/)

LEIA MAIS

(//WWW.AUTOMAPLUS.COM.BR/PRODUTO/GERTEC-TEC-44-DISPLAY-PRETO-USB/)

360201

Compras e Licitações
Rubrica

CONTATOS

- E-MAIL:
- vendas@automaplus.com.br
- Horário de atendimento: Seg. à sexta das 08:30 às 17:30hs
- TELEVENDAS:
- SP (11) 2714-0690
- RJ (21) 3005-2010

- Av. Adolfo Pinheiro, 1000
  conj. 132 – CEP 04734-002

FORMA DE PAGAMENTO

Boleto

AMBIENTE SEGURO

SSL SITE BLINDADO

ENTREGAS

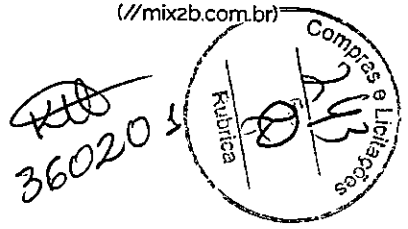
Correios

AJUDA E SUPORTE

- Fale Conosco (//Www.Automaplus.Com.Br/Fale-Conosco/)
- Quem Somos (//Www.Automaplus.Com.Br/Quem-Somos/)
- Politica De Privacidade (//Www.Automaplus.Com.Br/Politica-De-Privacidade/)
- Politica De Troca (//Www.Automaplus.Com.Br/Politica-De-Troca/)
- Segurança (//Www.Automaplus.Com.Br/Seguranca/)
- Pagamento (//Www.Automaplus.Com.Br/Pagamento/)
- Minha Conta (//Www.Automaplus.Com.Br/Minha-Cont)
- Loja: Automa Plus (//Www.Automaplus.Com.Br/)
- Blog (//Www.Controllerplus.Com.Br/Category/Automaplus/)

Grupo Controller-Plus Consultoria Comércio e Informática Ltda - 72.922.974/0001-33

(//mix2b.com.br)



5% OFF
NO BOLETO*

Entrega em todo
BRASIL

Parcelamento em até
6X NO CARTÃO

Gertec

Faça sua busca

Meus Pedidos

Minha Conta

Todas as categorias

Impressora Térmica

Terminais de Consulta

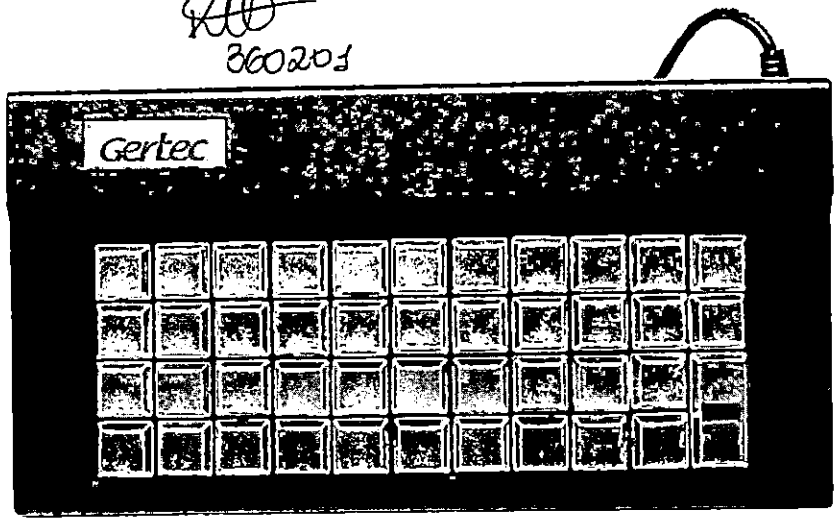
Teclados

HOME TECLADO PDV TECLADO PARA PDV TEC 44

Item 37

CNPJ: 03.654.119/0001-76

360201



Teclado para PDV TEC 44

Vendido por **Gertec** e entregue por **Gertec**

R$ 520,00

5% de desconto no boleto e 7% de desconto no PIX

ou em 6 x de R$ 86,66 no cartão até

- 1 + ADICIONAR AO CARRINHO

Precisa de ajuda?

Compartilhar:

Comprade Lobia Rubrica

DOWNLOADS | PERGUNTAS FREQUENTES

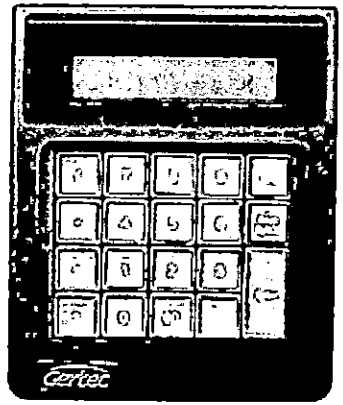
DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | POLÍTICA DE DEVOLUÇÃO

*imagens meramente ilustrativas. O TEC 44 vai trazer facilidade em seu PDV, possui uma construção robusta que oferece alta durabilidade para a realização de suas aplicações. Conta com 44 teclas programáveis que oferecem agilidade e alta performance.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM



Microterminal MT-740



Microterminal MT-721

6X DE R$ 103,33
0,00

INDISPONÍVEL

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Quem Somos

A Gertec

Localização

CAIXA AQUI

AJUDA

FAQ - Perguntas e Respostas

Trocas e Devoluções

Política de Privacidade e Termos de Uso

Contato

(11) 2575-1000

SEG. À SEX. DAS 8H30 ÀS 17H

ENVIAR MENSAGEM

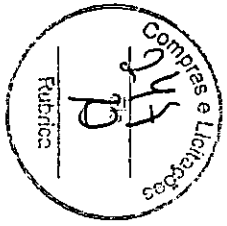
PAGAMENTO

AV. MILTON SANTOS 102 / CEP: 45625-565 BOA VISTA - ILHÉUS / BA CNPJ: 03.65.119/0001-76

360201

Compras e Licitações
Rubrica

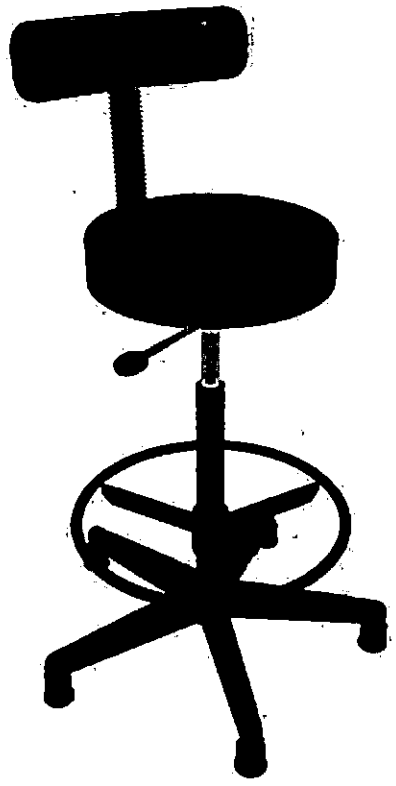
VER PRODUTO





Compre pelo Whatsapp
Televendas 0800 080 0099

Busque tudo para sua casa...



1/3

Cadeira Escritório Caixa Giratória Encosto Tira Mocho Ecoflex Couro Preto

Item 38

Vendido e entregue por MadeiraMadeira

6% DE CASHBACK

ID: 827818

CNPJ: 10.490.181/0001-35

Cor: **Couro Preto**


Couro Br...


Couro Pr...

360201

Compartilhar

~~R$685,86~~ ↓ 29%

R$ 459,86

à vista no cartão ou Pix **(5% OFF)**

ou R$ 484,07 em 10x sem juros

Em estoque

Mais opções de pagamento

1 Adicionar

Chat

Comprar

Rubrica

Insira o CEP
Calcular
Não sei o meu CEP

WhatsApp

As melhores ofertas direto no seu celular:

BR (+55) XXXXXXXXXXX

Quero receber

Aceito notificações via WhatsApp

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página termos Madeira Madeira



Parcele suas compras em até 24x
SEM CARTÃO DE CRÉDITO
Crédito sujeito a aprovação. Ao clicar você concorda que nossos parceiros financeiros consultem seu CPF nos serviços de proteção ao crédito.

Apenas para você

Compre pelo Whatsapp
Televendas 0800 080 0099



Conjunto 4 Cadeiras de Escritório Presidente Giratória Sevilha Alta Rivatti

~~R$4.339,86~~ ↓34%

R$2.570,47

à vista no cartão ou Pix (10% OFF)

ou 2.856,00 em 10x sem juros



Kit 5 Cadeiras para Escritório Diretor Giratória com Relax Tok 3310 OR Design

~~R$1.879,36~~ ↓36%

R$1.132,78

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 1.192,40 em 10x sem juros

(2)



Cadeira Giratória para Escritório Encosto Tira Mocho Zion Ecoflex

~~R$559,86~~ ↓28%

R$359,90

à vista no cartão ou Pix (10% OFF)

ou 399,80 em 10x sem juros



Kit 2 Cadeiras Escritório Stripes Presidente Pu Preta

~~R$1.618,00~~ ↓36%

R$1.023,00

à vista no cartão ou Pix (1% OFF)

ou 1.023,00 em 10x sem juros



Cadeira de Escritório Presidente Reclinável Kelter Kc353 Preta

~~R$1.199,99~~ ↓20%

R$959,99

à vista no cartão ou Pix

ou 959,90 em 10x sem juros

(5)

Você pode gostar

360201

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 53



Cadeira Escritório Caixa Giratória Encosto Tira Mocho Ecoflex

~~R$685,86~~ ↓29%

R$459,86

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 484,00 em 10x sem juros



Cadeira Giratória para Escritório Encosto Tira Mocho Ecoflex

~~R$531,86~~ ↓29%

R$339,90

à vista no cartão ou Pix (10% OFF)

ou 377,60 em 10x sem juros

(1)



Cadeira Operadora Giratória Encosto Fidler Mocho Ecoflex

~~R$783,86~~ ↓29%

R$499,89

à vista no cartão ou Pix (10% OFF)

ou 555,40 em 10x sem juros



Cadeira Operadora Giratória Encosto Fidler Mocho Ecoflex

~~R$783,86~~ ↓29%

R$499,80

à vista no cartão ou Pix (10% OFF)

ou 555,30 em 10x sem juros

(1)



Cadeira Giratória para Escritório Encosto Tira Mocho Ecoflex

~~R$531,86~~ ↓29%

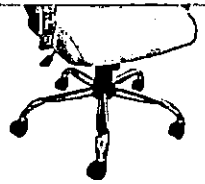
R$339,90

à vista no cartão ou Pix (10% OFF)

ou 377,60 em 10x sem juros

Itens populares

360201



Cadeira de Escritório Presidente Classic Branca Base Cromada Giratória Comprealegre 100% Nacional

~~R$1.299,00~~ ↓28%

R$882,61

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 929,00 em 10x sem juros

(9)



Cadeira Gamer Fox Racer RGB Cinza com Iluminação (Led)

~~R$1.172,76~~ ↓9%

R$1.059,90

à vista no cartão ou Pix

ou 1.059,90 em 10x sem juros

(10)



Cadeira para Escritório Diretor Tela Mesh com Relax Tok 3310 Or Design

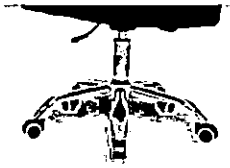
~~R$475,86~~ ↓39%

R$259,90

à vista no cartão ou Pix (10% OFF)

ou 288,70 em 10x sem juros

(5)



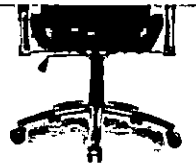
Cadeira para Escritório Diretor TGT Office TS100 Preto

R$278,07

à vista no cartão ou Pix (28% OFF)

ou 387,30 em 10x sem juros

(19)



Cadeira Gamer Pichau Donek S, Preta, PG-DNKS-BK01

R$1.704,43

à vista no cartão ou Pix

ou 1.704,40 em 10x sem juros

(4)

Cad
Bec
Chi
R$
R$.
à v
ou

KM 3602201

Acompanhe a MadeiraMadeira

Sobre nós

Confiabilidade

Compras e Licitações
Rubrica

Recall de produtos

Blog da Madeira

Atendimento

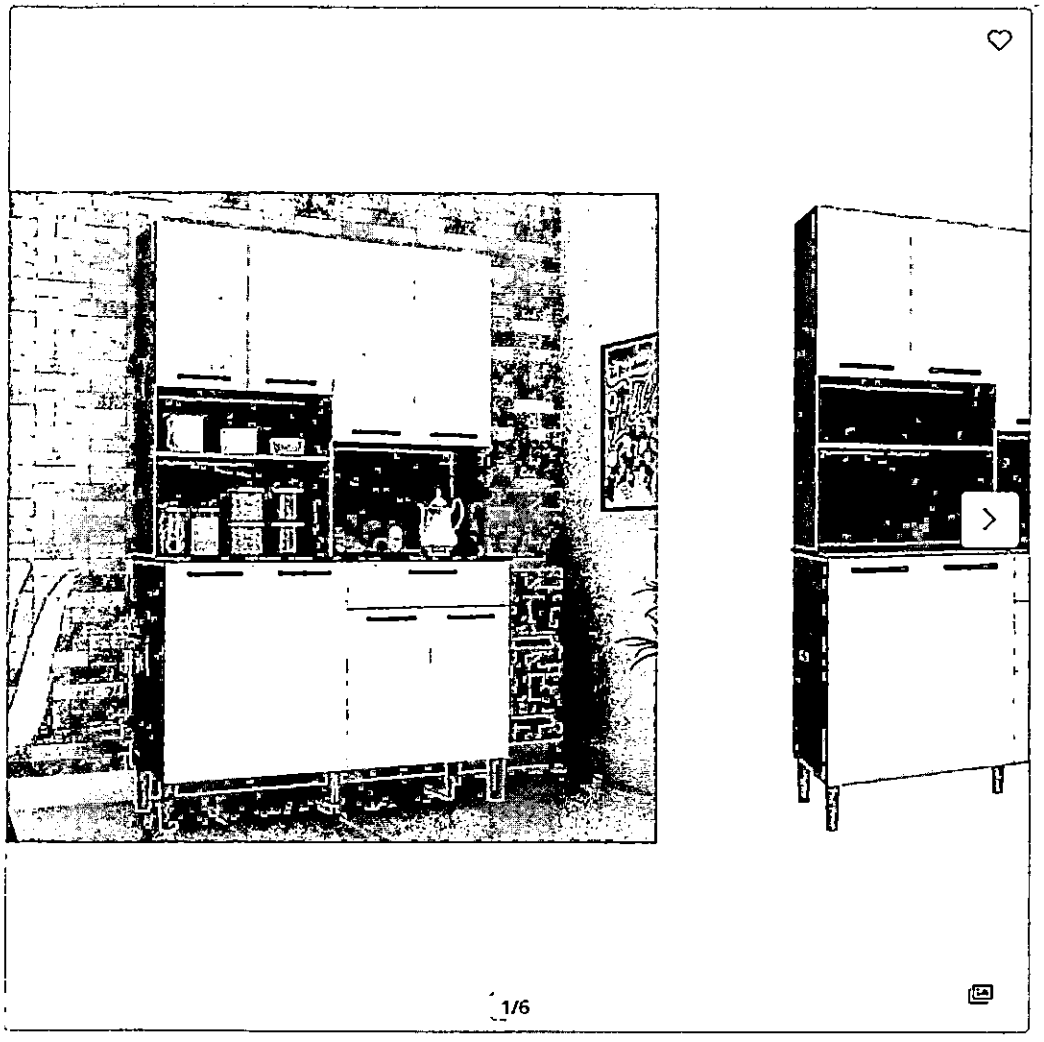
Responsabilidade Social

Certificados

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320. Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.

Compras e Licitações
Rubrica

Compre pelo Whatsapp
Televendas 0800 080 0099
Busque tudo para sua casa...



Armário de Cozinha 8 Portas 1 Gaveta com Espaço para Micro-ondas 100% MDF San Marino Espresso Móveis Castanho com Branco

Vendido e entregue por MadeiraMadeira

Item 39

6% DE CASHBACK

4.8 | 5 avaliações ID: 677595

Cor: Castanho com Branco

CNPJ: 10.490.181/0001-35


Castanho...


Castanho...

360203

Compartilhar

~~R$825,12~~ ↓ 28%

R$ 559,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou R$ 589,37 em 10x sem juros

Mais opções de pagamento

1 unidade

Adicionar

Comprar

Frete e prazo

*FRETE GRÁTIS SP

Insira o CEP

Calcular

Não sei o meu CEP

Compras e Tributos Rubrica Fls

Chat

WhatsApp

BR (+55) XXXXXXXXXX

Quero receber

Avaliações

Perguntas e Respostas

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página termos Madeira Madeira

KD 360201

Compras e Licitações Rubrica Fls 34

Apenas para você



Armário de Cozinha 8 Portas 1 Gaveta com Espaço para Micro-ondas 100% MDF San Marino Espresso Móveis

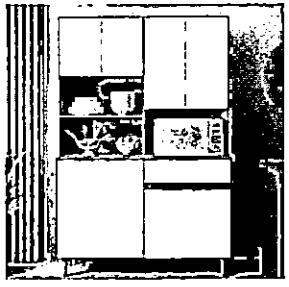
~~R$795,65~~ ↓28%

R$539,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou $68,30 em 10x sem juros

(1)



Armário de Cozinha 8 Portas 1 Gaveta Laila Poliman Móveis

~~R$795,65~~ ↓28%

R$539,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou $68,30 em 10x sem juros

(1)



Cozinha Compacta 6 Portas 1 Gavetas Senna Sallêto Móveis

~~R$898,80~~ ↓28%

R$609,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 642,00 em 10x sem juros

(9)



Armário de Cozinha 8 Portas 1 Gaveta Gabi Poliman Móveis

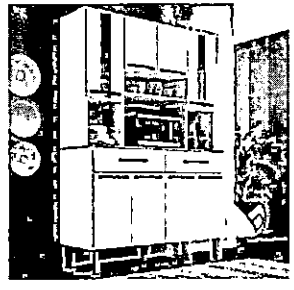
~~R$692,48~~ ↓28%

R$469,89

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 494,60 em 10x sem juros

(21)



Armário de Cozinha 8 Portas 2 Gavetas Madri Sallêto Móveis

~~R$839,85~~ ↓28%

R$569,89

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 599,80 em 10x sem juros



Armário de Cozinha 5 Portas 3 Gavetas Absoluto Zanzini

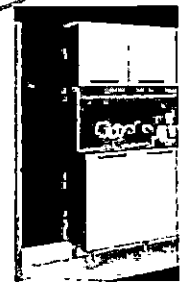
~~R$987,22~~ ↓28%

R$669,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 705,10 em 10x sem juros

(5)



Armário De Cozinha Gavetas Natura Zanzini

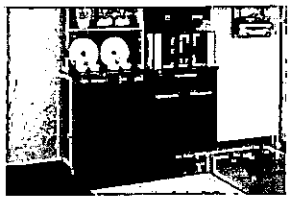
~~R$789,90~~ ↓26%

R$492,91

à vista no cartão ou

ou 579,80 em 10x sem j

Compre pelo Whatsapp
Televendas 0800 080 0099



Armário de Cozinha 8 Portas 1 Gaveta com Espaço para Micro-ondas 100% MDF San Marino Espresso Móveis

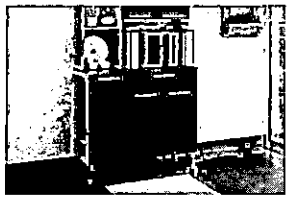
~~R$795,65~~ ↓28%

R$539,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 568,30 em 10x sem juros

(1)



Armário de Cozinha 6 Portas 1 Gaveta com Espaço para Micro-ondas 100% MDF San Marino Espresso Móveis

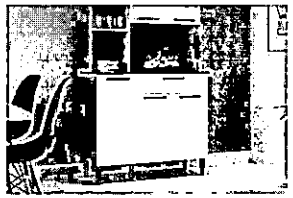
~~R$663,01~~ ↓28%

R$449,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 473,50 em 10x sem juros

(1)



Armário de Cozinha 6 Portas 1 Gaveta com Espaço para Micro-ondas 100% MDF San Marino Espresso Móveis

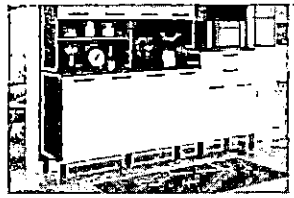
~~R$741,95~~ ↓33%

R$469,89

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 494,60 em 10x sem juros

(6)



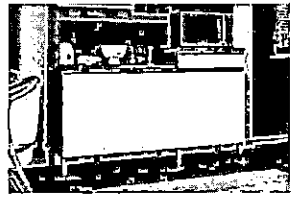
Armário de Cozinha 12 Portas 2 Gavetas com Espaço para Microondas 100% MDF Vitis Espresso Móveis

~~R$1.601,95~~ ↓28%

R$1.089,89

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 1.147,20 em 10x sem juros



Armário de Cozinha 9 Portas 1 Gaveta com Espaço para Micro-ondas 100% MDF Roma Espresso Móveis

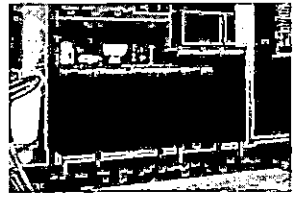
~~R$1.499,84~~ ↓33%

R$949,89

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 999,80 em 10x sem juros

(6)



Armário de Cozinha 9 Portas 1 Gaveta com Espaço para Micro-ondas 100% MDF Roma Espresso Móveis

~~R$1.499,84~~ ↓33%

R$949,89

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 999,80 em 10x sem juros

(13)



Cozinha Compacta MDF, 8 Portas 2 Gav com Tampo Itália Es Móveis

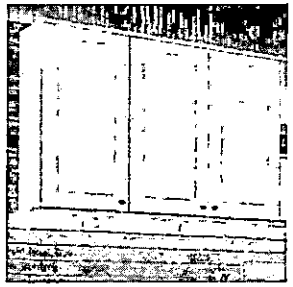
~~R$1.304,14~~ ↓28%

R$889,70

à vista no cartão ou

ou 936,50 em 10x sem j

Itens populares



Armário Aéreo 3 Portas 120cm Emily Henn

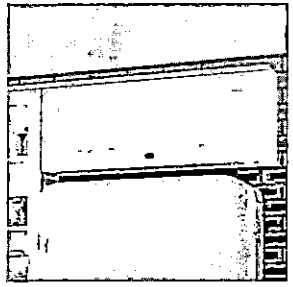
~~R$678,80~~ ↓33%

R$429,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 452,50 em 10x sem juros

(209)



Armário Aéreo 1 Porta Basculante 80cm Emily Henn

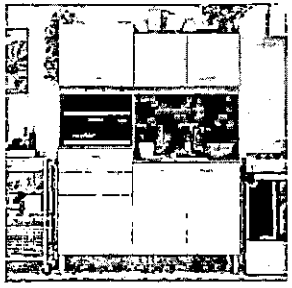
~~R$279,85~~ ↓28%

R$189,89

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 199,80 em 10x sem juros

(173)



Armário de Cozinha 6 Portas 2 Gavetas Harmonia Demobile

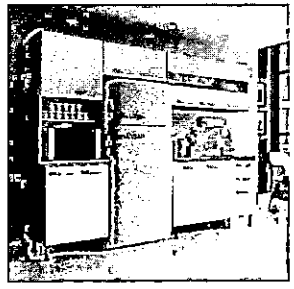
~~R$580,85~~ ↓31%

R$379,89

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 399,80 em 10x sem juros

(133)



Cozinha Compacta 4 Peças Balcão com Tampo 3 Portas de Vidro Lara Espresso Móveis

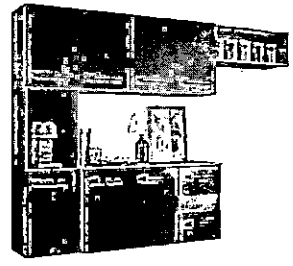
~~R$1.139,26~~ ↓32%

R$729,00

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 767,30 em 10x sem juros

(822)



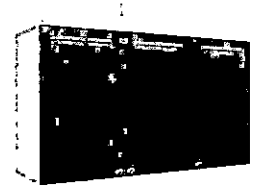
Cozinha Suspensa Juliete 7 Portas 2 Gavetas Carvalho Rústico/Chumbo Nicioli

R$369,00

à vista no cartão ou Pix (30% OFF)

ou 524,90 em 10x sem juros

(67)



Armário Aéreo 3 Portas 120cm Arizona CabeCasa MadeiraMadeira

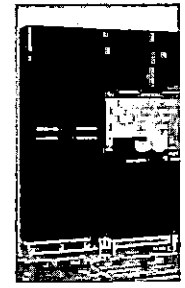
~~R$1.037,74~~ ↓31%

R$679,89

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 715,60 em 10x sem juros

(51)



Cozinha Compacta Portas Mp2933 Mul Preto

~~R$939,90~~ ↓33%

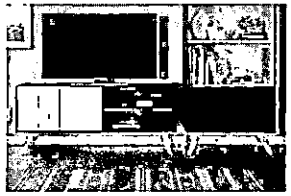
R$498,40

à vista no cartão ou

ou 623,00 em 10x sem j

(77)

Compre pelo Whatsapp Televendas 0800 080 0099



Conjunto Rack para TV até 55 Polegadas com Estante 2 Portas Retrô Alta Space Link Espresso Móveis

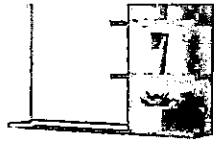
~~R$804,40~~ ↓30%

R$561,37

à vista no cartão ou Pix

ou 561,30 em 10x sem juros

(2)



Espelho para Banheiro com Prateleiras Lugano Branco 60 x 45cm

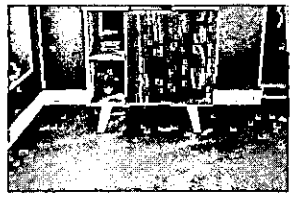
~~R$109,89~~ ↓10%

R$98,90

à vista no cartão ou Pix (1% OFF)

ou 98,90 em 10x sem juros

(6)



Gabinete para Banheiro 1 Porta 3 Nichos 60cm Slim Appunto

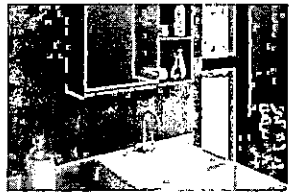
~~R$210,76~~ ↓28%

R$150,54

à vista no cartão ou Pix

ou 150,50 em 10x sem juros

(31)



Espelheira para Banheiro 1 Porta 3 Prateleiras Treviso Mgm Móveis

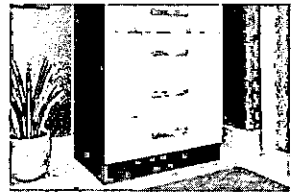
~~R$244,86~~ ↓28%

R$166,15

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 174,90 em 10x sem juros

(113)



Cômoda 5 Gavetas Yescasa

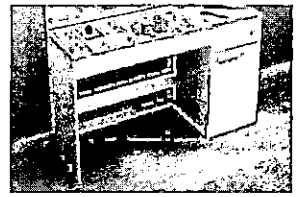
~~R$279,85~~ ↓28%

R$189,89

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 199,80 em 10x sem juros

(64)



Penteadeira Camarim com Espelho 1 Gaveta 1 Porta Anita Yescasa

~~R$515,65~~ ↓28%

R$349,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 368,30 em 10x sem juros

(406)



Sapateira 4 Portas S

~~R$264,00~~ ↓17%

R$219,00

à vista no cartão ou

ou 219,00 em 10x sem j

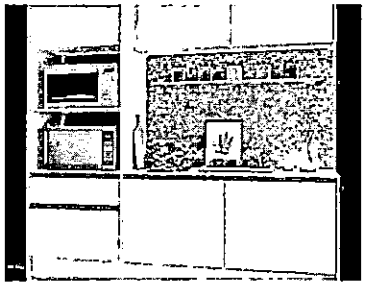
(53)

360201

Compras e Licitações

Rubrica

Visto recentemente



Cozinha Compacta 1 Armário Aéreo 1 Torre Quente 1 Balcão Évora Politorno

~~R$1.217,94~~ ↓27%

R$839,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 884,10 em 10x sem juros



Cozinha Compacta com Tampo 3 Peças 2 Nicho Para Forno Requinte Yescasa

~~R$1.626,36~~ ↓28%

R$1.109,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 1.168,30 em 10x sem juros

(1)



Cadeira Escritório Caixa Giratória Encosto Tira Mocho Ecoflex

~~R$685,86~~ ↓29%

R$459,86

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 484,00 em 10x sem juros



Cadeira Giratória para Escritório Encosto Tira Mocho Ecoflex

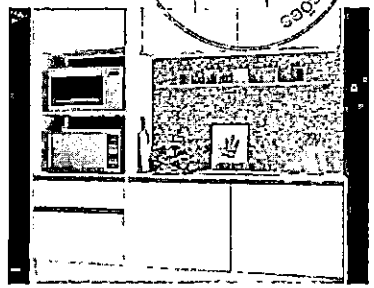
~~R$531,86~~ ↓29%

R$339,90

à vista no cartão ou Pix (10% OFF)

ou 377,60 em 10x sem juros

(1)



Cozinha Compacta 1 Armário Aéreo 1 Torre Quente 1 Balcão Évora Politorno

~~R$1.217,94~~ ↓27%

R$839,90

à vista no cartão ou Pix (5% OFF)

ou 884,10 em 10x sem juros



Cozinh

Nicho Pa

~~R$1.626,~~

R$1.10

à vista no

ou 1.168,3

Sobre nos

Confiabilidade

Carreira

Lojas Físicas

Recall de produtos

Blog da Madeira

Atendimento

360201

Responsabilidade Social

Certificados

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320. Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.

Política de Privacidade

Termos e Condições de Uso

Compras e Licitações
Fls. 29
Rubrica

Mesa para balança

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 09:14 IP: 177.69.178.156

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula:360207

Item 10

Compras e Licitações
Fls 259
Rubrica

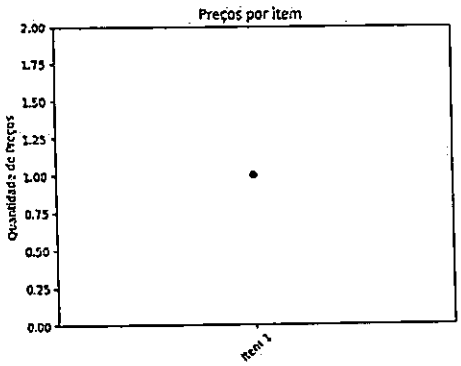
Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Mesa para balança	1	R$ 340,00	1,00 / Unidade	R$ 340,00

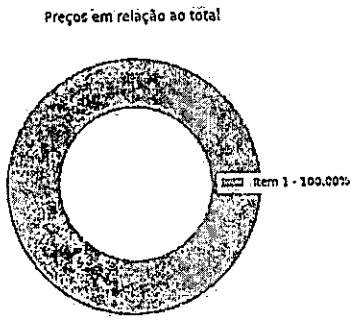
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Depósito de Subsistência de Santo Ange

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	Nº Pregão:12023/UASG:160426	3.00	29/03/2023 - 14:07:40	R$ 340,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 340,00

Valor Total da Cotação: R$ 340,00





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Mesa para balança

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Mesa de Pesagem Antivibratória - Dimensões 40x40x3 cm - Para Balança Analítica. Tampo em granito polido, indicador de nível, pés com amortecimento e dispositivo para regulagem do nível

Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] R$ 340,00

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Depósito de Subsistência de Santo Angelo

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de permanente e consumo para o LIAB

Descrição

Mesa para balança / Mesa de Pesagem Antivibratória - Dimensões 40x40x3 cm - Para Balança Analítica. Tampo em granito polido, indicador de nível, pés com amortecimento e dispositivo para regulagem do nível

Dados

Data: 29/03/2023 - 14:07:40 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 265951 **Lote/Item:** 2
Identificação: Nº Pregão: 12023 / UASG: 160426
Quantidade: 3.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS
Fabricante: LAB VISION
Marca: LAB VISION **Modelo:** LAB/MA-4040

Fornecedor

Razão Social: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 35.257.760/0001-63 **Nome Fantasia:**
Logradouro: RUA MARIA BUNIK **Nº:** 69
Complemento: **Bairro:** TATUQUARA
Município: CURITIBA **UF:** PR
Telefone: (41) 3227-0629 **Email:** labvision@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	35257760000163	453,02	340,00

Mesa para balança

Pesquisa iniciada no dia 18/04/2023 09:14 IP: 177.69.178.156

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201

Compras e Licitações
266
Rubrica

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

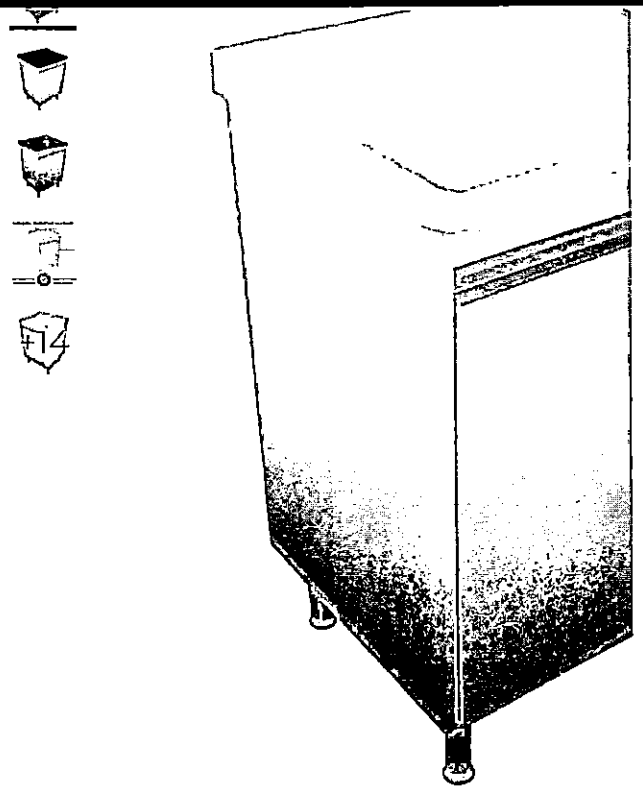
Desconto para pagamento via PIX!

BELLI MÓVEIS

O que você está buscando?

Atendimento Minha conta Meu carrinho 0

Todas as Categorias Cozinha Área de Serviço Banheiro Quarto Sala de Estar Salão de Beleza Promoção



Tanque De Lavanderia 34 Litros Gabinete Com Sifão e Válvula

Tanque De Lavanderia 34 Litros Gabinete Com Sifão e Válvula

~~R$379,90~~

R$360,90

12x de **R$36,57**

8% de desconto pagando com PIX

Ou R$ 332,03 no PIX

Ver mais detalhes

Cor

Branco

− 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Nosso balcão de lavanderia é fabricado em estrutura 100% MDF BP, que oferece durabilidade e resistência ao balcão e conta com um excelente acabamento. Seguimos um padrão altíssimo de qualidade, assim podemos oferecer total garantia de nossos produtos!

DIMENSÕES DO BALCÃO
- Largura : 55cm
- Profundidade : 47cm
- Altura : 86cm (Pé regulável)

Item 41

CNPJ: 13.739.929/0002-60

360201

Compras e Licitações
Rubrica

Desconto para pagamento via PIX!

MÓVEIS

Atendimento Minha conta Meu carrinho

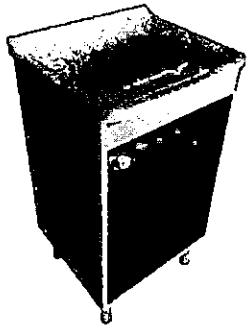
Todas as Categorias Cozinha Area de Serviço Banheiro Quarto Sala de Estar Salão de Beleza Promoção

NOSSA EMPRESA
A Belli Móveis atua desde 1995 no mercado de móveis. Possuímos FÁBRICA PRÓPRIA e seguimos o mais rigoroso padrão de qualidade na produção de nossos produtos, assim oferecemos total GARANTIA dos mesmos. Sempre prezamos o bom atendimento prestando total suporte em nossas vendas. Desta forma atingimos a completa satisfação de nossos clientes.

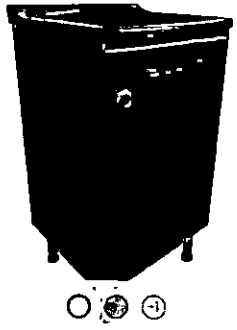
IMPORTANTE
Favor verificar as dimensões do produto e conferir se o mesmo entra na sua casa ou apartamento. Mantenha as informações de contato e endereço atualizadas e lembre-se de deixar uma pessoa responsável pelo recebimento e conferência do produto no local da entrega. Nossas entregas são efetuadas somente no piso térreo e em caso de necessidade de içamento, guincho ou escadas o serviço deverá ser contratado à parte.

360202

Produtos relacionados



Balcão de lavanderia 100% mdf 1 porta com tanque



Balcão de lavanderia 100% mdf 1 porta com tanque



Balcão de lavand com tanque de r

Desconto para pagamento via PIX!

MÓVEIS

Atendimento Minha conta 0 Meu carrinho

Todas as Categorias Cozinha Área de Serviço Banheiro Quarto Sala de Estar Salão de Beleza **Promoção**

Início

Produtos

Contato

Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Tijucas SC

Formas de pagamento

Copyright Belli Móveis - 13739929000260 - 2023, Todos os direitos reservados.

criado com nuvemshop

360201

Compras e Licitações
Fls. 263
Rubrica

SHOOP

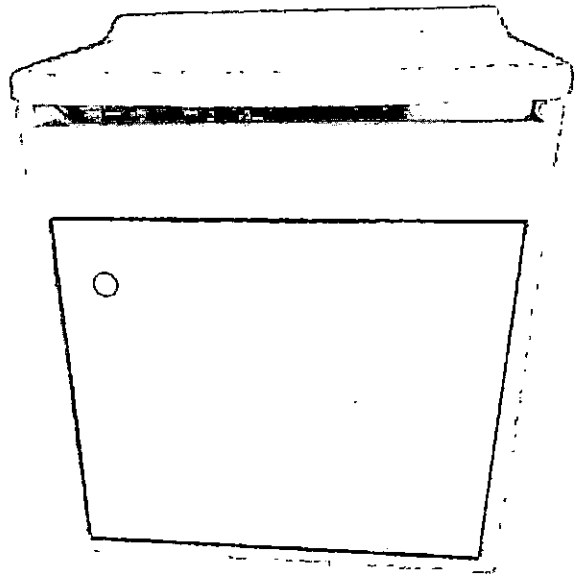
Buscar produtos, marcas e of

Item 41.

Compartilhar

Casa, Móveis e Decoração > ... > Lavanderia >





Novo

Tanque De Lavanderia 22 Lts + Gabinete Mdf Suspenso + Sifão

R$ 279

em 12x R$ 23²⁵ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

CNPJ: 16.435.691/0001-96

Cor Do Tanque: Branco



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2037 disponí...

360202

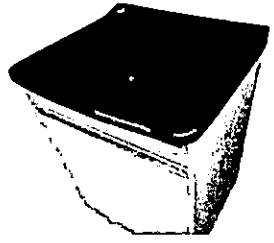
Comprar agora

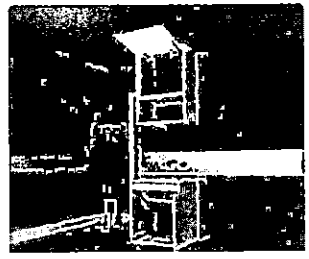
Adicionar ao carrinho

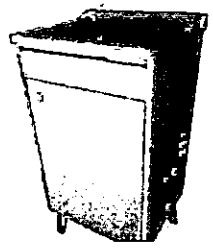
Confira a Política de devoluções

Compras e Licitações Fls 376 Rubrica

Outros produtos semelhantes







Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Ver loja SHOOP

Características principais

Marca	EJV SHOOP
Modelo	Balcão Tanquinho Área de Serviço Lavação Com Tanque de Lavar Roupa

360201

Outras características

Cor: Branco

Material: MDF/PLÁSTICO

Altura x Largura x Comprimento: 50 cm x 45.5 cm x 38 cm

Quantidade de portas: 1

Quantidade de gavetas: 0

Descrição

* ATENÇÃO: ENVIOS PODEM SER FEITOS COM APENAS UMA UNIDADE POR COMPRA, PARA MAIS UNIDADES FAÇA COMPRAS SEPARADAS, A FIM DE EVITAR DANOS NO TRANSPORTE.

ACOMPANHA VÁLVULA + SIFÃO BRINDE

Balcão Tanque de Lavanderia/Lavação 100%MDF Cor Branca, Suspenso com Tanque de Plástico Astra de 22 Litros
Este Balcão é produzido em MDF100% bp com ótimo Acabamento e Qualidade,

Comissão de Licitações Rubrica 69

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

SHOOP

Medidas do [illegible]
Medidas do [illegible] de : 23cm [illegible] 45cm.
Material do tanque: Plástico
Acompanha válvula para o tanque mais BRINDE sifão.
Produto entregue montado
Não nos responsabilizamos pela má instalação do produto...

APROVEITE E ADICIONE O AÉREO AO CARRINHO E TENHA ASSIM UM KIT PERFEITO PARA SUA LAVANDERIA BASTA COPIAR E COLAR O LINK A SEGUIR OU BUSCAR POR "EJV Shoop aéreo 46"
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2174888919

OBS: Na imagem em que consta o Gabinete + Aéreo o anúncio se refere somente ao Gabinete, o Aéreo é um Item a parte, optando em comprar o aéreo favor adicionar ao carrinho copiando e colando o link, ou pesquisar por "EJV Shoop aéreo 46"

360201

EJV SHOOP

Fls. 69
Rubrica

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

SHOOP

360201.

Comissão Licitação
Rubrica

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 268 Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 13/04/2023 8:51 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS
Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:
Segue anexo Memorando e Termo Retificado.

Data Parecer: 30/05/2023 3:20 PM

RITA DE CASSIA DE

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitações
261
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 26 de Maio de 2023

MEMORANDO N° 43/2023

A CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ref. ABERTURA LICITAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ARMAZÉM DA FAMÍLIA

ILUSTRISSIMO SENHOR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria a abertura processo licitatório para aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta solicitação de aquisição de equipamentos para Implantação do Armazém da Família que hoje atende por meio de convênio aproximadamente 500 famílias que se deslocam até a capital para realizarem suas compras. Além disso, hoje temos mais de 21 mil famílias cadastradas no Cadastro Único que se enquadram nos critérios para cadastro no Armazém, conforme projeto realizado por esta secretaria. Justificamos este projeto para melhor atendimento deste nosso público-alvo.

DA VIGÊNCIA

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte das despesas, indicamos inicialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 970

P.A 2092

ELEMENTO: 4.4.90.52

Recurso - 1000

Licitações 270 Rubrica

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

Para Fiscal de Execução indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280 e como Gestor do Contrato o servidor Clovis Panizzi, Matrícula 349430.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira da fonte de recursos.

O Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal/recibo/fatura no Protocolo Financeiro – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desde que tenha ocorrido à total e efetiva execução do serviço, devidamente certificadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhadas das respectivas Autorizações de Fornecimento. A apresentação da Nota Fiscal/recibo/fatura deverá informar a dispensa de licitação, o nº do Contrato, nº de Empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas. cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF – Branco 009640 – Verde	**UND**	**01**
02	**Armário Guardas volumes** medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) **em aço.**	**UND**	**01**
03	BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantonei-	**UND**	**23**

Compras e Licitações
Fls. 27
Rubrica

	ras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada		
04	**Check-Out,** sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -) **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**	**UND**	**04**
05	**CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,,** chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada. Cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde	**UND**	**40**
06	**CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO,**	**UND**	**40**

Comissão de Licitações
279
Rubrica

	confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde		
07	**CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III. CONTENDO: - Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos.** a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91; b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91; c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91; d) 08 módulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas).Composto pelas seguintes peças conforme segue:	**01 - CJ**	
	MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408 conforme anexo III	UND	35
	MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611 conforme anexo III	UND	13
	MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408 conforme anexo III	UND	36
	COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710 conforme anexo III	UND	120
	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299 conforme anexo III	UND	182
	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399 conforme anexo III	UND	273
	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299 conforme anexo III	UND	16
	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399 conforme anexo III	UND	24
	PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS conforme anexo III	UND	48
	PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS conforme anexo III	UND	417
	PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600) conforme anexo III	UND	72
	BRAÇO RACK 408 conforme anexo III	UND	756
	BRAÇO RACK 611 conforme anexo III	UND	48

Compras e Licitações
223
Fl.
Rubrica

	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987 conforme anexo III **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**	UND	48
	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288 conforme anexo III **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**	UND	477
	ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50 conforme anexo III	UND	10
	ANTEPARO ARAMADO 988 X 50 conforme anexo III	UND	100
	CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 conforme anexo III **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**	UND	8
	CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA conforme anexo III, **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**	UND	16
	DIVISÓRIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295 conforme anexo III	UND	72
	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130 conforme anexo III	UND	59
	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986 conforme anexo III.	UND	8
08	**CARRO**, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -) **cabos do carro nas cores dos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco**	UND	02

Compras e Licitações
Fls. 79
Rubrica

	009640 - Verde		
09	**PALETEIRA**: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm. **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**	**UND**	**02**
10	**BALANÇA ELETRÔNICA**, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	**UND**	**02**
11	**EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL** com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	**UND**	**02**
12	Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02	UND	4
13	Leitor (recepção) - anexo 02	UND	2
14	Leitor código de barras (pdv) - anexo 02	UND	4
15	No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02	UND	10
16	Teclado (pdv) - anexo 02	UND	4
17	CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. cores nos pantones a definir por esta	UND	**4**

Compras e Licitações 275 Rubrica

	secretaria. 005994-Azul FFFFFF – Branco 009640 - Verde		
18	Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	UND	1
19	**MESA**, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	**UND**	**4**
20	**Tanque 22L Com Gabinete 46cm**, Cor: **Tanque Branco,** revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	**UND**	**1**

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Rita de Cássia de Sá Ribas
FISCAL DE EXECUÇÃO

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Comissão Licitações
276
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Cores nos pantones a definir por esta secretaria.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas. cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF – Branco 009640 – Verde	**UND**	**01**
02	**Armário Guardas volumes** medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) **em aço.**	**UND**	**01**
03	BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada	**UND**	**23**
04	**Check-Out,** sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro	**UND**	**04**

	e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -) **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**		
05	**CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L**,, chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada. Cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde	**UND**	**40**
06	**CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO,** confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde	**UND**	**40**
07	**CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III. CONTENDO: - Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos.** a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91; b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91; c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91; d) 08 módulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas).Composto pelas seguintes peças conforme segue:	**01 - CJ**	
	MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408 conforme anexo III	UND	35

Compras e Licitações
Fls: 228
Rubrica

	MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611 conforme anexo III	UND	13
	MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408 conforme anexo III	UND	36
	COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710 conforme anexo III	UND	120
	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299 conforme anexo III	UND	182
	PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399 conforme anexo III	UND	273
	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299 conforme anexo III	UND	16
	PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399 conforme anexo III	UND	24
	PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS conforme anexo III	UND	48
	PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS conforme anexo III	UND	417
	PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600) conforme anexo III	UND	72
	BRAÇO RACK 408 conforme anexo III	UND	756
	BRAÇO RACK 611 conforme anexo III	UND	48
	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987 conforme anexo III **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**	UND	48
	PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288 conforme anexo III **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**	UND	477
	ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50 conforme anexo III	UND	10
	ANTEPARO ARAMADO 988 X 50 conforme anexo III	UND	100
	CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 conforme anexo III **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**	UND	8
	CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA conforme anexo III, **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**	UND	16
	DIVISÓRIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295 conforme	UND	72

	anexo III		
	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130 conforme anexo III	UND	59
	ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986 conforme anexo III.	UND	8
08	**CARRO**, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -) **cabos do carro nas cores dos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**	UND	02
09	**PALETEIRA**: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm. **cores nos pantones** a definir por esta secretaria. 005994-Azul **FFFFFF–Branco** **009640 - Verde**	**UND**	**02**
10	**BALANÇA ELETRÔNICA**, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	**UND**	**02**
11	**EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL** com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	**UND**	**02**
12	Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02	UND	4

Compras e Licitações
Fls 200
Rubrica

13	Leitor (recepção) - anexo 02	UND	2
14	Leitor código de barras (pdv) - anexo 02	UND	4
15	No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02	UND	10
16	Teclado (pdv) - anexo 02	UND	4
17	CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF – Branco 009640 - Verde	UND	4
18	Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	UND	1
19	**MESA**, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	**UND**	**4**
20	**Tanque 22L Com Gabinete 46cm**, Cor: **Tanque Branco,** revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	**UND**	**1**

Rubrica

ANEXO II

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERÍSTICAS	MÍNIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX
Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às partículas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60
Contraste de Impressão	35% de diferença miníma de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper

Folhas 282
Rubrica

interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C
Umidade	10% a 80%
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses

TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnetítico trilha
Display	2 linhas por 40 caracteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)
Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel

	58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial
Velocidade de Impressão	Máxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm
Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses
NO BREAK	
Saída	
Capacidade de energia de saída	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada
Entrada	
Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1.28metros
Número de Cabos de Alimentação	-1
Eficiência em carga total -	90.0 %
Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias	1 – 2 ANOS

Compras e Licitações
284
Fls
Rubrica

(anos) -	
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria
Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

ANEXO III

AQUISIÇÃO DE MÓDULOS – GÔNDOLAS:

a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91;

b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91;

c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91;

d) 08 modulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas).

DADOS TÉCNICOS:

MONTANTES – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm, parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras, perfuração dupla para movimentação das prateleiras;

PRATELEIRAS – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo;

PAINEL DE FUNDO – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20);

BRAÇOS – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3 regulagens de exposição;

PERFIL DE PORTAS ETIQUETAS – Basculante e flexível, com aba superior arredondada.

TRATAMENTO DE CHAPA – Nanocerâmico;

PINTURA – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático;

CAPACIDADE DE CARGA:

– 150 kg por prateleira uniformemente distribuídos;
– 900 kg por módulo de meia gôndola;
– 1800 kg por módulo de gôndola (com variações de 10% + ou -).

- Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Implantação do Armazém da Família que hoje atende por meio de convênio aproximadamente 500 famílias que se deslocam até a capital para realizarem suas compras. Além disso, hoje temos mais de 21 mil famílias cadastradas no Cadastro Único que se enquadram nos critérios para cadastro no Armazém, conforme projeto realizado por esta secretaria. Justificamos este projeto para melhor atendimento deste nosso público-alvo.

4. DADOS DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

4.2. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

Para Fiscal de Execução indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280 e como Gestor do Contrato o servidor Clovis Panizzi, Matrícula 349430.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Após a emissão do empenho, os gestores da contratação, formalmente designados pelo contratante, serão os responsáveis pela fiscalização da entrega dos produtos, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento.

5.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto da contratação será recebido:

5.2.1. Provisoriamente, imediatamente após a entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

5.2.2. E, definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis.

5.3. A entrega deverá ser realizada diretamente na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos.

5.4. São de inteira responsabilidade da empresa contratada, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento dos produtos, nos locais definidos pela gestora da contratação;

5.5. Os itens entregues em desacordo com o especificado neste Termo serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a trocá-los no prazo assinado pela fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

5.6 DA GARANTIA

.5.6.1 De acordo com o art. 26 da Lei Federal n° 8.078/1990, os prazos de garantia são contados a partir do recebimento do produto, da seguinte forma: a) trinta dias para produtos e serviços não duráveis; b) noventa dias para produtos e serviços duráveis.

5.6.2.Tratando-se de vício oculto, ainda que expirado o prazo da garantia legal, o direito da Administração, como parte consumidora, permanece enquanto o vício não for devidamente reparado.

5.6.3. Poderá ser acrescida a garantia contratual, se convencionado entre as partes, cuja vigência inicia a partir da data de emissão da nota fiscal.

5.6.4. A garantia contratual é complementar à garantia legal e será conferida mediante termo escrito entre as partes, se assim convencionarem.

5.6.5. A Contratada deverá fornecer, junto com a entrega dos produtos objeto deste procedimento, o **TERMO DE GARANTIA**, nos termos do estabelecido no art. 50, parágrafo único da Lei Federal n° 8.078/1990.

5.6.6. Durante os períodos das garantias legal e contratual, a contratada deverá assegurar a substituição dos produtos que apresentarem vício ou não satisfizerem as condições do objeto licitado, desde que não se configure uso inadequado do produto, sem ônus para a contratante.

5.6.7. Conforme art. 18 da Lei nº 8.078/1990, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, a contratante poderá exigir, alternativamente e à sua escolha: a) a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; c) o abatimento proporcional do preço.

Comissão de Licitações
286
Fls

5.7 DAS PENALIDADES:

5.7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições previstas no edital e no Termo de Referência, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal no 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 610/2019, bem como as contidas no artigo 36 do Decreto Municipal nº 1.235/2003, sem prejuízo da rescisão do contrato, bem como pela reparação dos prejuízos causados, na esfera cível e criminal.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 970

P.A 2092

ELEMENTO – 4.4.90.52

RECURSO – 1000

8. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. **DA CONTRATANTE:**

8.1.1. Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designados pela contratante.

8.1.2. Proceder aos pagamentos devidos à contratada.

8.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder à realização da entrega dos produtos dentro das condições estabelecidas em licitação.

8.1.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações técnicas.

8.1.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

8.2. DA CONTRATADA:

8.2.1. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência. A qualidade dos produtos e o atendimento às especificações serão fatores preponderantes na avaliação dos mesmos.

8.2.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

8.2.3. Após a emissão do empenho a contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no período máximo de 30 (trinta) dias.

8. 2.4. Providenciar a troca, às suas expensas, dos produtos com vício de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

8.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.2.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;

Compras e Licitações

8.2.7.Manter inalterados os preços e condições propostas;
8.2.8. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;
8.2.9. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
8.2.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos, ou seja, não é admitido subcontratação.
8.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Federal no 8.666/93

09. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira da fonte de recursos.
10.1.1. O Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal/recibo/fatura no Protocolo Financeiro – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desde que tenha ocorrido à total e efetiva execução do serviço, devidamente certificadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhadas das respectivas Autorizações de Fornecimento. A apresentação da Nota Fiscal/recibo/fatura deverá informar a dispensa de licitação, o nº do Contrato, nº de Empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Adc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Clovis Panizzi
Gestor do Contrato

De acordo:
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 288 Fls 90

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 13/04/2023 8:51 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:
Data Parecer: 31/05/2023 1:45 PM

Encaminho o processo para que seja informado se será feito por ata ou contrato. No caso de contrato deverá ser realizado o bloqueio.

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
FA
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 13/04/2023 8:51 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS
Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:
Conforme solicitado o processo licitatório será Ata de Registro de Preço.

Data Parecer: 31/05/2023 2:47 PM

RITA DE CASSIA DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

Solicitação de Compra Nº 233/2023

Solicitante: CASSIA **Data da Solicitação:** 14/04/2023
Organograma: 1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL
Local de Entrega: Armazém da Família
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande-PR.
Justificativa: Implantação do Armazém da Família que hoje atende por meio de convênio aproximadamente 500 famílias que se deslocam até a capital para realizarem suas compras. Além disso, hoje temos mais de 21 mil famílias cadastradas no Cadastro Único que se enquadram nos critérios para cadastro no Armazém, conforme projeto realizado por esta secretaria. Justificamos este projeto para melhor atendimento deste nosso público-alvo.
Observações: Referente ao Processo 23192/2023
dobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010532-1	1,00	UN	Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	3.900,9200	3.900,92
2	99010535-1	1,00	UN	Armário Guardas volumes medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) em aço.	1.402,8800	1.402,88
3	99010536-1	23,00	UN	BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada.	815,3300	18.752,59
	99010537-1	4,00	UN	Check-Out, sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	3.390,1900	13.560,76
5	99010538-1	40,00	UN	CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada. cores nos pantones a definir por esta secretaria.	890,4000	35.616,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls 9
Rubrica

				#005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde		
6	99010539-1	40,00	UN	CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	38,3900	1.535,60
7	99010709-1	1,00	UN	CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III. CONTENDO: - Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos. a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91; b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91; c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91; d) 08 módulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas).Composto pelas seguintes peças conforme segue: MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408 conforme anexo III - 35 unidades; MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611 conforme anexo III - 13 unidades; MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408 conforme anexo III - 36 unidades; COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710 conforme anexo III - 120 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299 conforme anexo III - 182 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399 conforme anexo III - 273 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299 conforme anexo III - 16 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399 conforme anexo III - 24 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS conforme anexo III - 48 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS conforme anexo III - 417 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600) conforme anexo III - 72 unidades; BRAÇO RACK 408 conforme anexo III - 756 unidades; BRAÇO RACK 611 conforme anexo III - 48 unidades; PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 48 unidades; PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 477 unidades; ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50 conforme anexo III - 10 unidades; ANTEPARO ARAMADO 988 X 50 conforme anexo III - 100 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 8 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA conforme anexo III, cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 16 unidades; DIVISÓRIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295 conforme anexo III - 72 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130 conforme anexo III - 59 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986 conforme anexo III - 8 unidades.	223.412,9100	223.412,91
8	99010567-1	2,00	UN	CARRO, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -) cabos do carro nas cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	1.733,5500	3.467,10
9	99010568-1	2,00	UN	PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm. cores nos pantones a definir por esta secretaria.	2.722,8000	5.445,60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Licitações
292
Rubrica

				#005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde		
10	99010569-1	2,00	UN	BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	4.668,7500	9.337,50
11	99010570-1	2,00	UN	EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	10.593,5000	21.187,00
	99010571-1	4,00	UN	Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02	1.273,5000	5.094,00
	99010572-1	2,00	UN	Leitor (recepção) - anexo 02	315,0000	630,00
14	99010573-1	4,00	UN	Leitor código de barras (pdv) - anexo 02	1.342,7500	5.371,00
15	99010574-1	10,00	UN	No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02	538,7500	5.387,50
16	99010575-1	4,00	UN	Teclado (pdv) - anexo 02	586,6700	2.346,68
17	99010576-1	4,00	UN	CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	683,9600	2.735,84
18	99010577-1	1,00	UN	Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	1.877,3400	1.877,34
19	99010578-1	4,00	UN	MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	1.045,0000	4.180,00
20	99010579-1	1,00	UN	Tanque 22L Com Gabinete 46cm, Cor: Tanque Branco, revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	647,9800	647,98
					Preço Total:	365.889,20

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
970 - 17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52.00	Manutenção do Armazém da Família	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,00

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
293
Fls

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Assunto: Memorando

Data Abertura: 13/04/2023 8:51 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

10

Descrição Parecer:
Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 31/05/2023 3:30 PM

Kethelyn Millena

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Comissão 299 Rubrica

Protocolo nº23192/2023

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande - PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ **365.889,20** (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 31/05/2023 15:30:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0532-Balcão de Atendimento									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	1	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1,00	7.160,00	7.160,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	1	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	3.800,00	3.800,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	1	LATEC REFRIGERACAO LTDA		1,00	2.400,00	2.400,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	1	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	2.243,67	2.243,67	Sim ***
						Preço Médio -->	**3.900,92**	**3.900,92**	
Material: 99-01-0535-Armário Guardas volumes									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	2	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1,00	2.720,00	2.720,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	2	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	750,00	750,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	2	LATEC REFRIGERACAO LTDA		1,00	1.100,00	1.100,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	2	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	1.041,54	1.041,54	Não
						Preço Médio -->	**1.402,88**	**1.402,88**	
Material: 99-01-0536-BASE, de uso múltiplo									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	3	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		23,00	1.176,00	27.048,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	3	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		23,00	690,00	15.870,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	3	LATEC REFRIGERACAO LTDA		23,00	580,00	13.340,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**815,33**	**18.752,59**	
Material: 99-01-0537-Check-Out, sem Esteira:									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	4	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		4,00	7.245,00	28.980,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	4	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,00	1.500,00	6.000,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	4	LATEC REFRIGERACAO LTDA		4,00	2.600,00	10.400,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	4	CARMEL COMERCIO VAREJISTA LTDA		4,00	2.215,76	8.863,04	Não
						Preço Médio -->	**3.390,19**	**13.560,76**	
Material: 99-01-0538-CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	5	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		40,00	1.088,00	43.520,00	Não

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	5	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		40,00	750,00	30.000,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	5	LATEC REFRIGERACAO LTDA		40,00	730,00	29.200,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	5	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		40,00	993,61	39.744,40	Não
						Preço Médio -->	**890,40**	**35.616,00**	

Material: 99-01-0539-CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO

125/2023	14/04/2023	14/07/2023	6	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		40,00	60,12	2.404,80	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	6	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		40,00	42,54	1.701,60	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	6	LATEC REFRIGERACAO LTDA		40,00	25,00	1.000,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	6	EBR COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA		40,00	25,90	1.036,00	Não
						Preço Médio -->	**38,39**	**1.535,60**	

Material: 99-01-0709-CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III. CONTENDO: - Podendo ser

125/2023	14/04/2023	14/07/2023	7	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1,00	305.437,70	305.437,70	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	7	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	225.315,02	225.315,02	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	7	LATEC REFRIGERACAO LTDA		1,00	139.486,00	139.486,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**223.412,91**	**223.412,91**	

Material: 99-01-0567-CARRO, plataforma

125/2023	14/04/2023	14/07/2023	8	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		2,00	1.444,20	2.888,40	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	8	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		2,00	2.800,00	5.600,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	8	LATEC REFRIGERACAO LTDA		2,00	1.400,00	2.800,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	8	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		2,00	1.290,00	2.580,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**1.733,55**	**3.467,10**	

Material: 99-01-0568-PALETEIRA

125/2023	14/04/2023	14/07/2023	9	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		2,00	2.626,00	5.252,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	9	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		2,00	2.850,00	5.700,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	9	LATEC REFRIGERACAO LTDA		2,00	2.600,00	5.200,00	Sim ***

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	9	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		2,00	2.815,18	5.630,36	Não
						Preço Médio -->	**2.722,80**	**5.445,60**	
Material: 99-01-0569-BALANÇA ELETRÔNICA									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	10	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		2,00	3.985,00	7.970,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	10	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		2,00	4.000,00	8.000,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	10	LATEC REFRIGERACAO LTDA		2,00	5.800,00	11.600,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	10	ACCURA SERVICE LTDA		2,00	4.890,00	9.780,00	Não
						Preço Médio -->	**4.668,75**	**9.337,50**	
Material: 99-01-0570-EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	11	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		2,00	10.284,00	20.568,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	11	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		2,00	9.990,00	19.980,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	11	LATEC REFRIGERACAO LTDA		2,00	12.300,00	24.600,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	11	LIDER EQUIPAMENTOS LOCACAO E SERVICOS LTDA		2,00	9.800,00	19.600,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**10.593,50**	**21.187,00**	
Material: 99-01-0571-Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	12	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		4,00	1.775,00	7.100,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	12	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,00	1.700,00	6.800,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	12	LATEC REFRIGERACAO LTDA		4,00	850,00	3.400,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	12	MBRUN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		4,00	769,00	3.076,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**1.273,50**	**5.094,00**	
Material: 99-01-0572-Leitor (recepção) - anexo 02									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	13	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		2,00	371,00	742,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	13	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		2,00	350,00	700,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	13	LATEC REFRIGERACAO LTDA		2,00	240,00	480,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	13	ZHAZ SOLUCOES EM CODIGO DE BARRAS LTDA		2,00	299,00	598,00	Não

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
						Preço Médio -->	**315,00**	**630,00**	
Material: 99-01-0573-Leitor código de barras (pdv) - anexo 02									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	14	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		4,00	1.487,00	5.948,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	14	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,00	1.436,00	5.744,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	14	LATEC REFRIGERACAO LTDA		4,00	1.550,00	6.200,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	14	ASETECH SOLUCOES LTDA		4,00	898,00	3.592,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**1.342,75**	**5.371,00**	
Material: 99-01-0574-No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	15	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		10,00	512,00	5.120,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	15	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		10,00	498,00	4.980,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	15	LATEC REFRIGERACAO LTDA		10,00	620,00	6.200,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	15	QHN NOBREAKS LTDA.		10,00	525,00	5.250,00	Não
						Preço Médio -->	**538,75**	**5.387,50**	
Material: 99-01-0575-Teclado (pdv) - anexo 02									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	16	LATEC REFRIGERACAO LTDA		4,00	650,00	2.600,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	16	GERTEC BRASIL LTDA		4,00	520,00	2.080,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	16	CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMERCIO E INFORMATICA		4,00	590,00	2.360,00	Não
						Preço Médio -->	**586,67**	**2.346,68**	
Material: 99-01-0576-CADEIRA, giratória p/ check-out									
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	17	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		4,00	780,00	3.120,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	17	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,00	650,00	2.600,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	17	LATEC REFRIGERACAO LTDA		4,00	620,00	2.480,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	17	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		4,00	685,86	2.743,44	Não
						Preço Médio -->	**683,96**	**2.735,84**	
Material: 99-01-0577-Armário Para Cozinha superior.									

Rubrica e Coleções

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	18	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1,00	2.720,00	2.720,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	18	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	3.000,00	3.000,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	18	LATEC REFRIGERACAO LTDA		1,00	1.200,00	1.200,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	18	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		1,00	589,37	589,37	Sim ***
						Preço Médio -->	**1.877,34**	**1.877,34**	

Material: 99-01-0578-MESA, para balança

125/2023	14/04/2023	14/07/2023	19	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		4,00	940,00	3.760,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	19	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		4,00	2.200,00	8.800,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	19	LATEC REFRIGERACAO LTDA		4,00	700,00	2.800,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	19	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		4,00	340,00	1.360,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**1.045,00**	**4.180,00**	

Material: 99-01-0579-Tanque 22L Com Gabinete 46cm

125/2023	14/04/2023	14/07/2023	20	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1,00	720,00	720,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	20	RRE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,00	900,00	900,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	20	LATEC REFRIGERACAO LTDA		1,00	980,00	980,00	Não
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	20	EDEMIR VICENTE TOMASELLI SHOOP		1,00	279,00	279,00	Sim ***
125/2023	14/04/2023	14/07/2023	20	BELLI MOVEIS LTDA		1,00	360,90	360,90	Não
						Preço Médio -->	**647,98**	**647,98**	

Compras e Licitações
Rubrica

Preço Médio Total -->	**261.880,57**	**365.889,20**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RI GRA DE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPA DE FAZENDA RIO GRANDE

Data de emissão: 01/06/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICA ES		SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		**677.885,09**
2.092 - MANUTENÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA		677.885,09
970 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (IVRES)	677.885,09
	Total Entidade:	**677.885,09**
	Total Geral:	**677.885,09**

Fazenda Rio Grande, 01/06/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.06.01 14:18:56 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 300
Ass.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Comissão de Licitações
Fls. 20
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
301
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/04/2023 8:51 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:
Ao jurídico para análise e parecer.

Data Parecer: 01/06/2023 3:07 PM

Kethelyn Millena

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações 301 Fls Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE 302 Folha nº Assinatura

Protocolo nº: 23192/2023
Memorando nº: 43/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande - PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 01/06/2023 15:07:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 302

PM FAZENDA RIO GRANDE 303 Folha nº Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/04/2023 8:51 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/06/2023 4:26 PM

Fábio Júlio Nogara

Licitações Fls. 303 Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 312/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE 304 Folha nº Assinatura

Processo nº 23192/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de processo licitatório para a aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a qual juntou Termo de Referência com critérios, qualidades e descritivos do objeto a ser contratado. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. Não consta autorização do Prefeito Municipal, sendo esta condição indispensável para prosseguimento do processo.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que o objeto pretendido pode ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Com efeito, acerca do Pregão, em reforço à literalidade da lei, a doutrina pacificada entende que a adjetivação do objeto como bens e serviços comuns deve ser pautada pela ótica do mercado relevante. Assim, embora ostente características simples ou complexas, demandando ou não acompanhamento de um responsável técnico detentor de qualificação profissional específica, o bem ou serviço será considerado "comum" desde que haja, por parte do mercado relevante, *"pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 93-94).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de junho de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.06.01 16:24:58 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
306
Rubrica

Protocolo n º 23192/2023 **Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Memorando n°: 43/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 02/06/2023 08:04:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitação
306
Folha nº
Rubrica

Em, 02 de junho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

PM FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 23192/2023, de 13.04.2023,** que solicita a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande - PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social"**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017**com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente,** conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de preço

Valor Máximo: R$ 365.889,20 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 02/06/2023 08:55:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

Compras e Licitações
30
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
308
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 23192/2023, de 13.04.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processoe cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimentolicitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande - PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social."**.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preço

Valor Máximo: R$ 365.889,20 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 02 de Junho 2.023

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.02 15:57:31 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	13/04/2023 8:51 AM		

Dados Parecer:

ganograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:
Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.

Data Parecer: 13/06/2023 10:31 AM

Daiane Suelyn

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xx/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS,** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com o disposto no Decreto Municipal n° 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.°147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n°. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **xx de junho de 2023 às 09:00h;**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	**1000**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 1 ao 6, 8 ao 20 – EXCLUSIVOS MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal n° 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Item 7– AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 1 ao 6, 8 ao 20 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo

interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 343
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta

deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei

no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
   a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
   a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;
   a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1° **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento **em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2° A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 316
Assinatura

revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante (se for o caso);
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio

Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregociro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá, 139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis.

17.1.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

17.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 316
Assinatura

do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. GARANTIA

18.1. De acordo com o art. 26 da Lei Federal n° 8.078/1990, os prazos de garantia são contados a partir do recebimento do produto, da seguinte forma:

a) trinta dias para produtos e serviços não duráveis;

b) noventa dias para produtos e serviços duráveis.

18.2. Tratando-se de vício oculto, ainda que expirado o prazo da garantia legal, o direito da Administração, como parte consumidora, permanece enquanto o vício não for devidamente reparado.

18.3. Poderá ser acrescida a garantia contratual, se convencionado entre as partes, cuja vigência inicia a partir da data de emissão da nota fiscal.

18.4. A garantia contratual é complementar à garantia legal e será conferida mediante termo escrito entre as partes, se assim convencionarem.

18.5. A Contratada deverá fornecer, junto com a entrega dos produtos objeto deste procedimento, o **TERMO DE GARANTIA**, nos termos do estabelecido no art. 50, parágrafo único da Lei Federal n° 8.078/1990.

18.6. Durante os períodos das garantias legal e contratual, a contratada deverá assegurar a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

substituição dos produtos que apresentarem vício ou não satisfizerem as condições do objeto licitado, desde que não se configure uso inadequado do produto, sem ônus para a contratante.

18.7. Conforme art. 18 da Lei nº 8.078/1990, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, a contratante poderá exigir, alternativamente e à sua escolha:

a) a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

c) o abatimento proporcional do preço.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.2 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6 O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1 A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7 O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21 CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento,

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de junho de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo:	88/2023
Data do Processo:	12/06/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Balcão de Atendimento - Balcão de Atendimento medindo: comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	3.900,9200	3.900,92
2	1,000	UN	Armário Guardas volumes - Armário Guardas volumes medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) em aço.	1.402,8800	1.402,88
3	23,000	UN	BASE, de uso múltiplo - BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada.	815,3300	18.752,59
4	4,000	UN	Check-Out, sem Esteira: - Check-Out, sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	3.390,1900	13.560,76
5	40,000	UN	CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L - CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,chassis em tubo de aço 30x16x15mm, suporte dos rodizios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	890,4000	35.616,00

6	40,000	UN	CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO - CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	38,3900	1.535,60
7	1,000	UN	CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA. - CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III. CONTENDO: - Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos. a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91; b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91; c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91; d) 08 módulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas). Composto pelas seguintes peças conforme segue: MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408 conforme anexo III - 35 unidades; MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611 conforme anexo III - 13 unidades; MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408 conforme anexo III - 36 unidades; COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710 conforme anexo III - 120 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299 conforme anexo III - 182 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399 conforme anexo III - 273 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299 conforme anexo III - 16 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399 conforme anexo III - 24 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS conforme anexo III - 48 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS conforme anexo III - 417 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600) conforme anexo III - 72 unidades; BRAÇO RACK 408 conforme anexo III - 756 unidades; BRAÇO RACK 611 conforme anexo III - 48 unidades; PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF-Branco 009640 - Verde - 48 unidades;	223.412,9100	223.412,91

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 323
Assinatura

			PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 477 unidades; ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50 conforme anexo III - 10 unidades; ANTEPARO ARAMADO 988 X 50 conforme anexo III - 100 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 8 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA conforme anexo III, cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 16 unidades; DIVISÓRIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295 conforme anexo III - 72 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130 conforme anexo III - 59 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986 conforme anexo III - 8 unidades.		
8	2,000	UN	CARRO, plataforma - CARRO, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodizios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -) cabos do carro nas cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	1.733,5500	3.467,10
9	2,000	UN	PALETEIRA - PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm, cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	2.722,8000	5.445,60
10	2,000	UN	BALANÇA ELETRÔNICA - BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão do aproximadamente 2g, tensão 110v	4.668,7500	9.337,50
11	2,000	UN	EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL - EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticinios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	10.593,5000	21.187,00
12	4,000	UN	Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02 - Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02	1.273,5000	5.094,00
13	2,000	UN	Leitor (recepção) - anexo 02 - Leitor (recepção) - anexo 02	315,0000	630,00

14	4,000	UN	Leitor código de barras (pdv) - anexo 02 - Leitor código de barras (pdv) - anexo 02	1.342,7500	5.371,00
15	10,000	UN	No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02 - No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02	538,7500	5.387,50
16	4,000	UN	Teclado (pdv) - anexo 02 - Teclado (pdv) - anexo 02	586,6700	2.346,68
17	4,000	UN	CADEIRA, giratória p/ check-out - CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodizios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	683,9600	2.735,84
18	1,000	UN	Armário Para Cozinha superior. - Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	1.877,3400	1.877,34
19	4,000	UN	MESA, para balança - MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	1.045,0000	4.180,00
20	1,000	UN	Tanque 22L Com Gabinete 46cm - Tanque 22L Com Gabinete 46cm, Cor: Tanque Branco, revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	647,9800	647,98
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	365.889,20

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 324
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 23192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Cores nos pantones a definir por esta secretaria.
2.2. As especificações, bem como as quantidades detalhadas dos itens estão descritas no Anexo I.

ANEXO II

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERÍSTICAS	MÍNIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX
Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às partículas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Contraste de Impressão	35% de diferença mínima de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper
interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C
Umidade	10% a 80%
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses
TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnetítico trilhá
Display	2 linhas por 40 caracteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 325
Assinatura

IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL	
CARACTERISTICAS	MÍNIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)
Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial
Velocidade de Impressão	Maxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm
Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses
NO BREAK	
Saída	
Capacidade de energia de saída -	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada
Entrada	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1.28metros
Número de Cabos de Alimentação	-1
Eficiência em carga total -	90.0 %
Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga tipico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) -	1 – 2 ANOS
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria
Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

ANEXO III

AQUISIÇÃO DE MÓDULOS – GÔNDOLAS:

a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91;

b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91;

c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91;

d) 08 módulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas).

DADOS TÉCNICOS:

MONTANTES – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm, parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras, perfuração dupla para movimentação das prateleiras;

PRATELEIRAS – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo;

PAINEL DE FUNDO – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20);

BRAÇOS – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3

regulagens de exposição;
PERFIL DE PORTAS ETIQUETAS – Basculante e flexível, com aba superior arredondada.
TRATAMENTO DE CHAPA – Nanocerâmico;
PINTURA – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático;
CAPACIDADE DE CARGA:
– 150 kg por prateleira uniformemente distribuídos;
– 900 kg por módulo de meia gôndola;
– 1800 kg por módulo de gôndola (com variações de 10% + ou -).
- Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Implantação do Armazém da Família que hoje atende por meio de convênio aproximadamente 500 famílias que se deslocam até a capital para realizarem suas compras. Além disso, hoje temos mais de 21 mil famílias cadastradas no Cadastro Único que se enquadram nos critérios para cadastro no Armazém, conforme projeto realizado por esta secretaria. Justificamos este projeto para melhor atendimento deste nosso público-alvo.

4. DADOS DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis
4.2. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.
Para Fiscal de Execução indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280 e como Gestor do Contrato o servidor Clovis Panizzi, Matrícula 349430.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Após a emissão do empenho, os gestores da contratação, formalmente designados pelo contratante, serão os responsáveis pela fiscalização da entrega dos produtos, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento.
5.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto da contratação será recebido:
5.2.1. Provisoriamente, imediatamente após a entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
5.2.2. E, definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis.
5.3. A entrega deverá ser realizada diretamente na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos.
5.4. São de inteira responsabilidade da empresa contratada, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento dos produtos, nos locais definidos pela gestora da contratação;
5.5. Os itens entregues em desacordo com o especificado neste Termo serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a trocá-los no prazo assinado pela fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.6 DA GARANTIA
.5.6.1 De acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990, os prazos de garantia são contados a partir do recebimento do produto, da seguinte forma: a) trinta dias para produtos e serviços não duráveis; b) noventa dias para produtos e serviços duráveis.
5.6.2.Tratando-se de vício oculto, ainda que expirado o prazo da garantia legal, o direito da Administração, como parte consumidora, permanece enquanto o vício não for devidamente reparado.
5.6.3. Poderá ser acrescida a garantia contratual, se convencionado entre as partes, cuja vigência inicia a partir da data de emissão da nota fiscal.
5.6.4. A garantia contratual é complementar à garantia legal e será conferida mediante termo escrito entre as partes, se assim convencionarem.
5.6.5. A Contratada deverá fornecer, junto com a entrega dos produtos objeto deste procedimento, o **TERMO DE GARANTIA**, nos termos do estabelecido no art. 50, parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/1990.
5.6.6. Durante os períodos das garantias legal e contratual, a contratada deverá assegurar a substituição dos produtos que apresentarem vício ou não satisfizerem as condições do objeto licitado, desde que não se configure uso inadequado do produto, sem ônus para a contratante.
5.6.7. Conforme art. 18 da Lei nº 8.078/1990, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, a contratante poderá exigir, alternativamente e à sua escolha: a) a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; c) o abatimento proporcional do preço.

5.7 DAS PENALIDADES:
5.7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições previstas no edital e no Termo de Referência, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal no 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 610/2019, bem como as contidas no artigo 36 do Decreto Municipal nº 1.235/2003, sem prejuízo da rescisão do contrato, bem como pela reparação dos prejuízos causados, na esfera cível e criminal.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária: 970
P.A 2092

ELEMENTO – 4.4.90.52

RECURSO – 1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

8. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1. Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designados pela contratante.

8.1.2. Proceder aos pagamentos devidos à contratada.

8.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder à realização da entrega dos produtos dentro das condições estabelecidas em licitação.

8.1.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações técnicas.

8.1.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

8.2. DA CONTRATADA:

8.2.1. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência. A qualidade dos produtos e o atendimento às especificações serão fatores preponderantes na avaliação dos mesmos.

8.2.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

8.2.3. Após a emissão do empenho a contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no período máximo de 30 (trinta) dias.

8. 2.4. Providenciar a troca, às suas expensas, dos produtos com vício de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

8.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.2.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;

8.2.7.Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.2.8. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

8.2.9. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

8.2.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos, ou seja, não é admitido subcontratação.

8.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos do parágrafo 1°, do artigo 65, da Federal no 8.666/93

09. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira da fonte de recursos.

10.1.1. O Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal/recibo/fatura no Protocolo Financeiro – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desde que tenha ocorrido à total e efetiva execução do serviço, devidamente certificadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhadas das respectivas Autorizações de Fornecimento. A apresentação da Nota

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

Fiscal/recibo/fatura deverá informar a dispensa de licitação, o n° do Contrato, n° de Empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Gestor do Contrato

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7°, § 2°, Inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 23192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 23192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar

PMFR FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação **futura** referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 333
Assinatura

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
334
Folha nº
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles

praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Compras e Licitações
Rubrica

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 23192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 332/2023

Compras e Licitações
332
Rubrica

Processo nº 23192/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência, a aquisição de equipamentos para a unidade do Armazém da Família desse Município.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato apresentados, conclui-se que foram

Observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.06.13 11:00:24 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
338
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROTOCOLO 23192/2023 - Processo Administrativo nº. 088/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/06/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 27/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 13/06/2023 14:26:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, - EMPRESAS DE - PEQUENO - PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **27 de junho de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 1 ao 6, 8 ao 20 – EXCLUSIVOS MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Item 7– AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. **Os Itens 1 ao 6, 8 ao 20 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I,** da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-6500.

cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo

interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o

horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta

deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-6500.

HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei

no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;
a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2° A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou

revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante (se for o caso);
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio

Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá, 139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis.

17.1.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

17.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matricula 359280, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro

do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. GARANTIA

18.1. De acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990, os prazos de garantia são contados a partir do recebimento do produto, da seguinte forma:

a) trinta dias para produtos e serviços não duráveis;

b) noventa dias para produtos e serviços duráveis.

18.2. Tratando-se de vício oculto, ainda que expirado o prazo da garantia legal, o direito da Administração, como parte consumidora, permanece enquanto o vício não for devidamente reparado.

18.3. Poderá ser acrescida a garantia contratual, se convencionado entre as partes, cuja vigência inicia a partir da data de emissão da nota fiscal.

18.4. A garantia contratual é complementar à garantia legal e será conferida mediante termo escrito entre as partes, se assim convencionarem.

18.5. A Contratada deverá fornecer, junto com a entrega dos produtos objeto deste procedimento, o **TERMO DE GARANTIA**, nos termos do estabelecido no art. 50, parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/1990.

18.6. Durante os períodos das garantias legal e contratual, a contratada deverá assegurar a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

substituição dos produtos que apresentarem vício ou não satisfizerem as condições do objeto licitado, desde que não se configure uso inadequado do produto, sem ônus para a contratante.

18.7. Conforme art. 18 da Lei nº 8.078/1990, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, a contratante poderá exigir, alternativamente e à sua escolha:

a) a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

c) o abatimento proporcional do preço.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.2 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6 O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1 A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7 O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela

Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21 CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

Compras e Licitações
351
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2023 - PE

Processo Administrativo:	88/2023
Data do Processo:	12/06/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Balcão de Atendimento - Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	3.900,9200	3.900,92
2	1,000	UN	Armário Guardas volumes - Armário Guardas volumes medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) em aço.	1.402,8800	1.402,88
3	23,000	UN	BASE, de uso múltiplo - BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada.	815,3300	18.752,59
4	4,000	UN	Check-Out, sem Esteira: - Check-Out, sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	3.390,1900	13.560,76
5	40,000	UN	CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L - CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,chassis em tubo de aço 30x	890,4000	35.616,00

			16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde		
6	40,000	UN	CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO - CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	38,3900	1.535,60
7	1,000	UN	CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA. - CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III. CONTENDO: - Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos. a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91; b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91; c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91; d) 08 módulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas). Composto pelas seguintes peças conforme segue: MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408 conforme anexo III - 35 unidades; MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611 conforme anexo III - 13 unidades; MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408 conforme anexo III - 36 unidades; COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710 conforme anexo III - 120 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299 conforme anexo III - 182 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399 conforme anexo III - 273 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299 conforme anexo III - 16 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399 conforme anexo III - 24 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS conforme anexo III - 48 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS conforme anexo III - 417 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600) conforme anexo III - 72 unidades; BRAÇO RACK 408 conforme anexo III - 756 unidades; BRAÇO RACK 611 conforme anexo III - 48 unidades; PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 48 unidades;	223.412,9100	223.412,91

Rubrica

			PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF-Branco 009640 - Verde - 477 unidades; ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50 conforme anexo III - 10 unidades; ANTEPARO ARAMADO 988 X 50 conforme anexo III - 100 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF-Branco 009640 - Verde - 8 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA conforme anexo III, cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF-Branco 009640 - Verde - 16 unidades; DIVISÓRIA CESTO FRENTE ARAMADO 460X295 conforme anexo III - 72 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130 conforme anexo III - 59 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986 conforme anexo III - 8 unidades.		
8	2,000	UN	CARRO, plataforma - CARRO, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 oba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodizios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -) cabos do carro nas cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	1.733,5500	3.467,10
9	2,000	UN	PALETEIRA - PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	2.722,8000	5.445,60
10	2,000	UN	BALANÇA ELETRÔNICA - BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	4.668,7500	9.337,50
11	2,000	UN	EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL - EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	10.593,5000	21.187,00
12	4,000	UN	Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02 - Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02	1.273,5000	5.094,00
13	2,000	UN	Leitor (recepção) - anexo 02 - Leitor (recepção) - anexo 02	315,0000	630,00

14	4,000	UN	Leitor código de barras (pdv) - anexo 02 - Leitor código de barras (pdv) - anexo 02	1.342,7500	5.371,00
15	10,000	UN	No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02 - No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02	538,7500	5.387,50
16	4,000	UN	Teclado (pdv) - anexo 02 - Teclado (pdv) - anexo 02	586,6700	2.346,68
17	4,000	UN	CADEIRA, giratória p/ check-out - CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodizios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	683,9600	2.735,84
18	1,000	UN	Armário Para Cozinha superior. - Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão Inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melaminico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	1.877,3400	1.877,34
19	4,000	UN	MESA, para balança - MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	1.045,0000	4.180,00
20	1,000	UN	Tanque 22L Com Gabinete 46cm - Tanque 22L Com Gabinete 46cm, Cor: Tanque Branco, revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	647,9800	647,98

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	365.889,20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Cores nos pantones a definir por esta secretaria.

2.2. As especificações, bem como as quantidades detalhadas dos itens estão descritas no Anexo I.

ANEXO II

LEITOR DE CODIGO BARRAS FIXO	
CARACTERÍSTICAS	MÍNIMO EXIGIDO
Dimensões	92 mm x 152 mm x 152 mm (3,6' x 6,0' x 6,0')
Alimentação de Entrada	12 VDC +- 0,25 V
Potencia de Operação	3,8 W (320 mA @ 12V) – 4,8 W (400 mA @12V) tipico com leitor de mão AUX
Interface do Sistema	USB, RS232, teclado, IBM 46xx (RS485) Portas Auxiliares RS232: leitor Secundario ou balança EAS
Temperatura de Operação	0°C a 40°C (32°F a 104°F)
Temperatura de Armazenamento	-40°C a 60°C (-40°F a 140°F)
Umidade	5% a 95% de umidade relativa, sem condensação
Vedação	Selado para resistir às partículas em suspensão
Nivel de Luz	4842 Lux (450 foor-candles)
Padrão de leitura	Omnidirecional: 5 campos de 4 linhas paralelas
Velocidade de Leitura	1800 varreduras por segundo
Pitch, Skew	60°, 60
Contraste de Impressão	35% de diferença mínima de reflexão
Capacidade de Decodificação	Leitura padrão 1D e GS1 Data Bar Symbologies
Garantia	12 meses

LEITOR DE CODIGO BARRAS DE MÃO	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
Tipo	Leitor de Mão
Tecnologia de Leitura	Linear Imager
Velocidade de Leitura	200 scan/s
indicador de leitura	Beeper
interface	USB
Temperatura de Operação	0°C a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-20°C a 60°C
Umidade	10% a 80%.
Tipos de códigos	FEBRABAN, code 93, Ean 128, Code 32, industrial 2 of 5, standart 2 of 5, JAP, Code 11, UPC/EAN/JAN, UPC-A & UPC-E, EAN-8 & EAN-13, JAN-8 & Jan-13, Code 128, IATA Code, MSI, China postal Code
Garantia	12 meses
TECLADO PARA PDV	
CARACTERISTICAS	MINIMO EXIGIDO
TECLADO	Possuir 44 teclas e customizados, com capacidade de até 4 codigos por tecla
interface	Ps2
Entrada	Para teclado auxiliar AT/PS2
Leitor	Leitor Magnetitico trilha
Display	2 linhas por 40 caracteres
Campanhia	Sim
Garantia	12 meses

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL	
CARACTERISTICAS	MÍNIMO EXIGIDO
Método de Impressão	Impressão térmica de Linhas
Fonte de Impressão	9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura)
Capacidade de coluna padrão	Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46
Modo de 42 colunas	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Tamanho de caracteres	Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31
Interface	USB 2.0 ou Serial
Velocidade de Impressão	Maxima 10 mm (5.91 pol/s)
Resolução	203 ppp ou 8 pontos / mm
Dimensões do papel	80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- 0,5mm/83+/- 0,5mm
Energia	100V – 240 A AC
Garantia	12 meses
NO BREAK	
Saída	
Capacidade de energia de saída -	350Watts / 700VA
Potência Máxima Configurável (Watts)	- 350Watts / 700VA
Tensão nominal de saída	115V
Eficiência em carga total	- 90.0 %
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) -	60 Hz
Topologia -	Line interactive
Tipo de forma de onda -	Senoidal aproximada
Entrada	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Tensão nominal de entrada -	115V
Frequência de entrada -	60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada -	NBR 14136
Comprimento do Cabo -	1.28metros
Número de Cabos de Alimentação	-1
Eficiência em carga total -	90.0 %
Tipo de bateria:	Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico -	12hora(s)
Vida útil esperada das baterias (anos) -	1 – 2 ANOS
Painel de controle -	Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria :	Alarme distinto de pouca bateria
Temperatura de Operação	- 0 - 40 °C
Umidade Relativa de Operação	- 5 - 95 %
Elevação de Operação -	0 - 900metros

ANEXO III

AQUISIÇÃO DE MÓDULOS – GÔNDOLAS:

a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91;

b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91;

c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91;

d) 08 módulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas).

DADOS TÉCNICOS:

MONTANTES – Tubo de aço perfilado de 3x9 cm, parede com espessura de 2,65 mm (chapa 12) espaçamento de 25 mm para regulagem no posicionamento da altura das prateleiras, perfuração dupla para movimentação das prateleiras;

PRATELEIRAS – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,9 mm (chapa 20), com reforços de 25 mm em baixo;

PAINEL DE FUNDO – Chapa de aço laminada a frio com espessura de 0,6 mm (chapa 20);

BRAÇOS – Chapa relaminada. Dureza de 80 HRB, com espessura de 2,65 mm (chapa 12), com 3

regulagens de exposição;
PERFIL DE PORTAS ETIQUETAS – Basculante e flexível, com aba superior arredondada.
TRATAMENTO DE CHAPA – Nanocerâmico;
PINTURA – Epóxi-Pó pelo processo eletrostático;
CAPACIDADE DE CARGA:
– 150 kg por prateleira uniformemente distribuidos;
– 900 kg por módulo de meia gôndola;
– 1800 kg por módulo de gôndola (com variações de 10% + ou -).
- Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Implantação do Armazém da Família que hoje atende por meio de convênio aproximadamente 500 famílias que se deslocam até a capital para realizarem suas compras. Além disso, hoje temos mais de 21 mil famílias cadastradas no Cadastro Único que se enquadram nos critérios para cadastro no Armazém, conforme projeto realizado por esta secretaria. Justificamos este projeto para melhor atendimento deste nosso público-alvo.

4. DADOS DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

4.2. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

Para Fiscal de Execução indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280 e como Gestor do Contrato o servidor Clovis Panizzi, Matrícula 349430.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Após a emissão do empenho, os gestores da contratação, formalmente designados pelo contratante, serão os responsáveis pela fiscalização da entrega dos produtos, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento.

5.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto da contratação será recebido:

5.2.1. Provisoriamente, imediatamente após a entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

5.2.2. E, definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis.

5.3. A entrega deverá ser realizada diretamente na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos.

5.4. São de inteira responsabilidade da empresa contratada, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento dos produtos, nos locais definidos pela gestora da contratação;

5.5. Os itens entregues em desacordo com o especificado neste Termo serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a trocá-los no prazo assinado pela fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.6 DA GARANTIA

.5.6.1 De acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990, os prazos de garantia são contados a partir do recebimento do produto, da seguinte forma: a) trinta dias para produtos e serviços não duráveis; b) noventa dias para produtos e serviços duráveis.

5.6.2.Tratando-se de vício oculto, ainda que expirado o prazo da garantia legal, o direito da Administração, como parte consumidora, permanece enquanto o vício não for devidamente reparado.

5.6.3. Poderá ser acrescida a garantia contratual, se convencionado entre as partes, cuja vigência inicia a partir da data de emissão da nota fiscal.

5.6.4. A garantia contratual é complementar à garantia legal e será conferida mediante termo escrito entre as partes, se assim convencionarem.

5.6.5. A Contratada deverá fornecer, junto com a entrega dos produtos objeto deste procedimento, o **TERMO DE GARANTIA**, nos termos do estabelecido no art. 50, parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/1990.

5.6.6. Durante os períodos das garantias legal e contratual, a contratada deverá assegurar a substituição dos produtos que apresentarem vício ou não satisfizerem as condições do objeto licitado, desde que não se configure uso inadequado do produto, sem ônus para a contratante.

5.6.7. Conforme art. 18 da Lei nº 8.078/1990, não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, a contratante poderá exigir, alternativamente e à sua escolha: a) a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; c) o abatimento proporcional do preço.

5.7 DAS PENALIDADES:

5.7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições previstas no edital e no Termo de Referência, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal no 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 610/2019, bem como as contidas no artigo 36 do Decreto Municipal nº 1.235/2003, sem prejuízo da rescisão do contrato, bem como pela reparação dos prejuízos causados, na esfera cível e criminal.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 970
P.A 2092

ELEMENTO – 4.4.90.52

RECURSO – 1000

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

8. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1. Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designados pela contratante.

8.1.2. Proceder aos pagamentos devidos à contratada.

8.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder à realização da entrega dos produtos dentro das condições estabelecidas em licitação.

8.1.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações técnicas.

8.1.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

8.2. DA CONTRATADA:

8.2.1. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência. A qualidade dos produtos e o atendimento às especificações serão fatores preponderantes na avaliação dos mesmos.

8.2.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

8.2.3. Após a emissão do empenho a contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no período máximo de 30 (trinta) dias.

8. 2.4. Providenciar a troca, às suas expensas, dos produtos com vício de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

8.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.2.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;

8.2.7.Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.2.8. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

8.2.9. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

8.2.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos, ou seja, não é admitido subcontratação.

8.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos do parágrafo 1°, do artigo 65, da Federal no 8.666/93

09. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira da fonte de recursos.

10.1.1. O Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal/recibo/fatura no Protocolo Financeiro – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desde que tenha ocorrido à total e efetiva execução do serviço, devidamente certificadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhadas das respectivas Autorizações de Fornecimento. A apresentação da Nota

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fiscal/recibo/fatura deverá informar a dispensa de licitação, o n° do Contrato, n° de Empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Gestor do Contrato

De acordo:
Considerando os termos do Art. 7°, § 2°, Inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROTOCOLO Nº 23192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROTOCOLO Nº 23192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar

ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar redu[illegible] seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles

praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROTOCOLO Nº 23192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Balcão Atendimento

Descrição Detalhada: Balcão Atendimento Material Corpo: Madeira Mdp , Altura: 1750 MM, Cor Revestimento: Cerezo Leon , Largura: 1750 MM, Características Adicionais: Com Sapatas Niveladoras Em Nylon Injetado. , Profundidade: 1100 MM, Material Estrutura: Mdp 25mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.900,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

2 - Armário Aço

rição Detalhada: Armário Aço Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem , Altura: 1,98 M, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais , Cor: Cinza , Largura: 1,24 M, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Com Gancho Cabi , Profundidade: 0,42 M, Quantidade Portas: 8 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.402,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

3 - Palete

Descrição Detalhada: Palete Material: Aço Inoxidável , Altura: 180 MM, Quantidade Entradas: 4 UN, Capacidade: Estática: 5.000 E Dinâmica: 2.000 KG, Comprimento: 1,20 M, Largura: 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 18.752,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

al de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (23)

4 - Bancada

Descrição Detalhada: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 60 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 13.560,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

5 - Carrinho Transporte

Descrição Detalhada: Carrinho Transporte Material: Tubo Aço , Altura: 550 MM, Aplicação: Transporte De Suíno , Quantidade Rodas: 4 , Comprimento: 1180 MM, Tipo: Engradado , Largura: 620 MM, Tratamento Superficial: Galvenizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 35.616,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

6 - Cesto

Descrição Detalhada: Cesto Material: Plástico , Características Adicionais: Capacidade De 20 Litros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.535,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

7 - Estante

Descrição Detalhada: Material: Aço, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza, Tipo: Aberta, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,30 M,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 223.412,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

8 - Carro Carga

Descrição Detalhada: Carro Carga Material: Chapa Aço Reforçada , Altura: 80 CM, Aplicação: Transporte De Carga , Quantidade Rodízios: 2 Em Pvc UN, Comprimento: 90 CM, Cor: Verde , Tipo: Plataforma Com 2 Bandejas , Largura: 60 CM, Capacidade Carga: 300 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.467,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

9 - Paleteira

Descrição Detalhada: Paleteira Material: Aço , Material Roda: Nylon , Largura Garfo: 685 MM, Comprimento Garfo: 1.220 MM, Aplicação: Transporte Carga , Altura Garfo Elevado: 200 MM, Altura Garfo Abaixado: 80 MM, Tipo: Rodízios Duplos , Características Adicionais: Elevação Hidráulica E Controle Manual , Capacidade Carga: 3.000 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 5.445,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

10 - Balança Eletrônica

Descrição Detalhada: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 30 KG, Características Adicionais: Com Divisões De 5 Em 5 Gramas , Voltagem: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

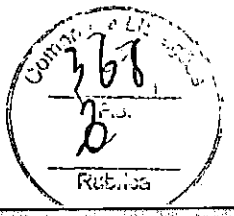
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R$): 9.337,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

11 - Refrigerador Expositor

Descrição Detalhada: Refrigerador Expositor Capacidade: 330 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente , Voltagem: 110

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 21.187,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

12 - Impressora Térmica

rição Detalhada: Impressora Térmica Aplicação: Impressão De Etiquetas , Resolução: 203 DPI, Velocidade Impressão: 2 A 8 MM/S, Tipo Conexão: Ethernet Serial Db9/Db25

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 5.094,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

13 - Coletor Dados

Descrição Detalhada: Coletor Dados Bateria: No-Break Interna , Tipo Memória: Flash , Tipo Visor: Lcd Com Back Light , Tipo Comunicação: Ethernet, Protocolo Tcp/Ip , Tipo: Leitor Código De Barras , Características Adicionais: 2 Linhas X 16 Caracteres, Sistema Watch Dog, Prote , Tipo Teclado: Numérico 12 Teclas , Capacidade Memória: 128 KBIT/S, Material Gabinete: Plástico Abs Injetado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 630,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

al de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Coletor Dados

Descrição Detalhada: Coletor Dados Bateria: No-Break Interna , Tipo Memória: Flash , Tipo Visor: Lcd Com Back Light , Tipo Comunicação: Ethernet, Protocolo Tcp/Ip , Tipo: Leitor Código De Barras , Características Adicionais: 2 Linhas X 16 Caracteres, Sistema Watch Dog, Prote , Tipo Teclado: Numérico 12 Teclas , Capacidade Memória: 128 KBIT/S, Material Gabinete: Plástico Abs Injetado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 5.371,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

15 - Fonte Alimentação Ininterrupta

Descrição Detalhada: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Tensão Saída: 115

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 5.387,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

16 - Teclado Microcomputador

Descrição Detalhada: Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio , Tipo: Multimidia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.346,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

17 - Cadeira Digitador

Descrição Detalhada: Cadeira Digitador Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Cor Revestimento: Preta , Cor: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Asento/Encosto Mín. 45mm Espessu , Material Revestimento: Vinil , Material Estrutura: Aço , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Quantidade Pés: 5 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.735,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

18 - Armário Copa/Cozinha

Descrição Detalhada: Armário Copa/Cozinha Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf , Altura: 0,60 M, Cor: Branca , Tipo: De Parede , Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.877,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

19 - Mesa Para Balança

Descrição Detalhada: Mesa Para Balança Altura: 75 CM, Material Sobre Tampo: Granito Maciço , Material Coxins: Neoprene , Largura: 90 CM, Características Adicionais: Encamisado Compensado 15mm Revestido Laminado , Profundidade: 70 CM, Material Estrutura: Concreto Armado , Material Tampo: Granito Maciço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.180,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

20 - Tanque Lavar Roupa

Descrição Detalhada: Tanque Lavar Roupa Material: Poliestireno , Altura: 460 MM, Comprimento: 600 MM, Cor: Branca , Largura: 540 MM, Características Adicionais: Capacidade 24l, Esfregador Com Angulação 35°

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

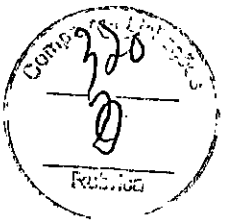
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 647,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)



Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação 13/06/2023 13:31:55

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 14/06/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00042/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
23192/2023	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional Quantidade de Itens: 20

Objeto:
Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Divulgação: 14/06/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 14/06/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 27/06/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 372
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Assunto: Memorando

Data Abertura: 13/04/2023 8:51 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

17

Descrição Parecer:
Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 27/06/2023 às 09h.

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 14/06/2023 9:35 AM

Daiane Suelyn

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 373
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº110/2023 de 13 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 36/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor empresa ARTES GRAFICAS SEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.643/0001-56, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R$ 8.978,00 (oito mil novecentos e setenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 316/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de junho de 2023.

Marco Antonio Mantovanes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROTOCOLO 23192/2023 – Processo Administrativo nº. 058/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/06/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 27/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 392/2023

Processo nº. 160/2023

Dispõe sobre a anulação do ATO DE CONCESSÃO nº 389/2023 e concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Justina de Fatima de Lima.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Justina de Fatima de Lima, matrícula nº 351324, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando, ainda, a Súmula 473 do STF, que possibilita à administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, anulo o ATO DE CONCESSÃO nº 389/2023; e

Decido que fica concedida, nos termos dos artigos 31, "a", e 32 complementados pelo inciso II, alínea "a", do artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - Regra Permanente Art. 40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, da CF). O valor do provento proporcional mensal inicial é de R$ 1.046,97 (um mil e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de R$ 1.356,64 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 06 de maio de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 394/2023

Processo nº. 197/2023

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora Sandra Goss Velter Kuchnir.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora Sandra Goss Velter Kuchnir, matrícula nº 58101, cargo de Orientadora Educacional;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 197/2023, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 40, §1º, III da CF e com o art. 34, I, da Lei Municipal 70/2001, bem como com o art. 7º da EC 41/2003, correspondente ao valor de R$ 11.282,90 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), com efeitos a partir de 08/06/2023.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art.7º da EC 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Salas 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023 – Processo nº. 45.045/2022

Objeto: aquisição de fraldas descartáveis - Ata nº 171/2023 - Detentora: MELISSA VASSÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 49.375.726/0001-06, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 15, pelo valor total de R$ 549.400,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais) - Ata nº 172/2023 – Detentora: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.868.187/0001-72, vencedora do item 11, pelo valor total de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais) - Vigência das Atas: 01/06/2023 à 01/06/2024. Data da Assinatura das Atas: 01/06/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CONTRATADA: DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI - OBJETO: a prorrogação de 12 (doze) meses na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, iniciando sua vigência em 15 de junho de 2023 e findando no dia 14 de junho de 2024, no valor total de R$ 378.463,68 (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023 – Processo nº. 8.840/2023

Objeto: aquisição de Cimento Portland. - Ata nº 173/2023 – Detentora: FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.691.882/0001-40, vencedora do item 1, pelo valor total de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). - Vigência da Ata: 07/06/2023 à 07/06/2024. Data da Assinatura da Ata: 07/06/2023.

EXTRATO CONTRATO n.º 113/2023

Processo Administrativo nº 24.756/2023 – Dispensa de Licitação nº 15/2023
Objeto: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento para elaboração, aplicação e correção da avaliação escrita e elaboração, aplicação e correção de avaliação psicológica dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Piraquara no Processo de Escolha Unificada 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. – Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.566.804/0001-78, pelo valor total de R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais). - Prazo de vigência: 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 13 de junho de 2023

EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 47.334/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Objeto: aquisição de equipamentos para melhoria do serviço funerário municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATO Nº 108/2023. Contratada: CAMOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.227.372/0001-70, vencedora do Item 1, pelo valor total de R$ 4.997,00 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais). CONTRATO Nº 109/2023. Contratada: COMERCIAL FIDUCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.265.382/0001-50, vencedora do Item 2, pelo valor total de R$ 4.621,21 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e um centavos). CONTRATO Nº 110/2023. Contratada: GABRIEL LUIS SELBACH ROCK inscrita no CNPJ sob nº 49.012.603/0001-00, vencedora do Item 4, pelo valor total de R$ 1.449,90 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). CONTRATO Nº 111/2023. Contratada: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.805.557/0001-50, vencedora do Item 5 pelo valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). CONTRATO Nº 112/2023. Contratada: WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.102.251/0001-48, vencedora do Item 3 pelo valor total de R$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura dos Contratos. Data da assinatura dos contratos: 13 de junho de 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 5.048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 5.048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**, que tem por objeto *a aquisição de ferramentas manuais e elétricas*, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: 49.401.356 VITOR ALEXANDRE ZYTKOWSKI LTDA, com sede na Rua Leon Nicolas, 251, Capão Raso, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.401.356/0001-26, vencedora dos itens 43, 81 e 93 pelo valor total de R$ 5.650,09 (cinco mil e oitenta reais e nove centavos). AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua 1 de Maio, 600, Centro, Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.834.027/0001-79, vencedora dos itens 01, 04, 05, 09, 13, 15, 16, 22, 28, 29, 34, 36, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 66, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 111 e 115 pelo valor total de R$ 30.406,77 (trinta mil quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos). COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, com sede na Rua Piratini, 537, Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.338.681/0001-44, vencedora dos itens 02, 03, 08, 14, 21, 23, 24, 26, 27, 43, 46, 48, 52, 55, 67, 104, 105, 113, 116, 117, e 119 pelo valor total de R$ 21.451,38 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). COMERCIO ATACADISTA ITAIA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, 5159, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens 20, 30, 33, 71 e 77 pelo valor total de R$ 11.844,44 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, com sede na Rua Conceição, 1872, Centro, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.374.350/0001-65, vencedora do item 107 pelo valor total de R$ 658,06 (seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). GGV COMERCIAL LTDA, com sede na Praça Comte Eduardo de Oliveira, 279, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 18, 35, 39, 40, 44, 47, 53, 56, 64, 76, 79, 84, 86, 93, 112 e 118 pelo valor total de R$ 17.359,96 (dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). LM FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, com sede na Avenida União da Vitória, 992, Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.603.054/0001-10 vencedora dos itens 31 e 32 pelo valor total de R$ 3.617,90 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos). J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, com sede na Rua Martinho Lutero, 2756, São Cristóvão, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.666.008/0001-08, vencedora dos itens 25 e 41 pelo valor total de R$ 435,16 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). J. K. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede no Setor SCS Quadra 06 Bloco A, 110, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.148.185/0001-21, vencedora dos itens 07 e 78 pelo valor total de R$ 4.391,05 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e cinco centavos). LISTA INVEST – ASSESSÓRIA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Augusto Frederico Schmidt, 200, Anchieta, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.828/0001-85, vencedora do item 82 pelo valor total de R$ 1.668,00 (mil seiscentos e oito reais). LISIANE TASSO GUITES MERELES, com sede na Rua Siqueira Campos, 2662, Centro, Canoas, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.230.681/0001-30, vencedora dos itens 17, 19, 91, 85, 91, 102 e 114 pelo valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). MANFE- COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Professor Francisco Mendes, 303, Uberaba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.349.945/0001-01, vencedora dos itens 59, 70 e 75 pelo valor total de R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vintes reais). RAFAEL RODRIGUES CHOAIRY RODART, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 4260, Indaiá, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.292.219/0001-84, vencedora dos itens 72, 73 e 74 pelo valor total de R$ 11.885,00 (onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). RENOVO FERRAMENTAS LTDA, com sede na Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.769.285/0001-68, vencedora dos itens 06, 37, 42, 92, 94, 100 e 109 pelo valor total de R$ 58.358,35 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, com sede na Rua do Comercio, 770, Centro, Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.784.313/0001-95, vencedora dos itens 10, 11, 50, 69, 78 e 80 pelo valor total de R$ 9.955,60 (nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) WS SERVICOS LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 2213, São Gabriel, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.701.564/0001-68, vencedora dos itens 10, 11, 50, 69, 78 e 80 pelo valor total de R$ 793,00 (setecentos e três reais) - Fracassados – item 108 - Desertos – item 60, 65, 106. Valor total homologado e adjudicado: R$ 201.074,76 (duzentos e um mil sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). , em 13 de junho de 2023. Joelmar Aparecido Krupp Frões - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 10.297/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 10.297/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**, que tem por objeto a *aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas AGROX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Herculano de Araújo Silva, 70, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.177.363/0001-72, vencedora dos itens 54, 61, 62 pelo valor total de R$ 35.434,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, com sede na Rua Dr Muricí, 2001, Cosmos, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.378/0001-58, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 pelo valor de R$ 2.792.022,60 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).Valor total homologado e adjudicado: R$ 2.827.457,40 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete e quarenta centavos).Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2023 Joelmar Aparecido Krupp Frões-Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL - 3333-9800

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, a Renovação da Licença de Operação para coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, lavagem, lubrificação, polimento, abastecimento de veículos da própria frota,licença nº 22000055, instalada à Rua João Negrão, 1517 – Rebouças - Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

A CRISTAL BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPELHOS LTDA toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 31/12/2023 para atividade de fabricação de artigos de vidro situada à Rua Willian Booth, 2384, bairro Boqueirão, Curitiba, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 12/06/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2023, cujo objeto *Contratação de Empresa especializada em SOLUÇÃO HÍBRIDA GAMIFICADA INTEGRADA PARA AÇÕES DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, estratégias de aprendizagem remota (ensino híbrido) para fomecimentos de licenças de uso de softwares com sistemas integrados e material de apoio com dispositivos de acesso, destinados aos alunos, professores, coordenadores, diretores e supervisores da Rede Municipal de Ensino da União da Vitória – PR, de acordo com o Termo de Compromisso nº 202240333-8 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, constante neste edital e seus anexos*, em favor da empresa: Sisttech Tecnologia Educacional Comércio e Representação de Produtos S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.268.154/0001-21, com o Valor Global de R$ 6.557.672,00 (Seis milhões quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12/06/2023 à 11/06/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.
União da Vitória – PR, 12 de junho de 2023
Bachir Abbas
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROTOCOLO 23192/2023
Processo Administrativo nº. 088/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/06/2023 às 09:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 27/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A J.DIAS INDÚSTRIA QUÍMICA E CIA LTDA toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS, com validade de 22.05.2025, para Fabricação de Sabões e Detergentes instalada na Rua Pedro Gonshi, 189 - Campo Pequeno - município de Colombo - Estado do Paraná.

1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023
PROCESSO 078/2023

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciene Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 850/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
1. DAS ALTERAÇÕES
1.1. Altera-se o prazo de entrega estipulado no item 6.1 do Termo de Referência de acordo como segue:
6.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento (...)
2. DA DATA DE ABERTURA
2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 21 de junho de 2023 para o dia 29 de junho de 2023, as 08hrs:00min.
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Renascença, 13 de junho de 2023.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PHILADELPHIA TOWER
Curitiba, 12 de junho de 2023.

Ilmos. Srs.
Condôminos do Condomínio Edifício Philadelphia Tower
Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305 - Curitiba - Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores,
Em conformidade com o estabelecido no artigo 1355 do código civil, e sindica do Condomínio Edifício Philadelphia Tower, conforme endereço acima citado, no uso de suas atribuições, convoca os demais condôminos para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 05 de julho de 2023 (quarta-feira) no salão de festas do condomínio às 18h00min em primeira convocação com a presença que represente 1/3 dos condôminos, e às 19h00min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
1) Deliberação sobre serviços adicionais nas pastilhas: lavagem das pastilhas e impermeabilização (após finalização da reposição das placas e recomposição do rejunte) e forma de rateio;
2) Reajuste da Previsão Orçamentária;
Os condôminos poderão se representar por procuradores devidamente habilitados e portadores de instrumento que atenda as formalidades legais. A unidade autônoma que não estiver em dia com suas obrigações condominiais, poderá participar da assembleia, porém não pode votar, de acordo com o artigo 1.335, inciso III da Lei 10.406/2002. A assembleia será gravada, porém o áudio será apenas para facilitar e elaboração da ata.
Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, como tácita concordância.
Condomínio Edifício Philadelphia Tower
Elaine Isabel Panichi dos Santos - Síndica

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, a Renovação da Licença de Operação para coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, lavagem, lubrificação, polimento, abastecimento de veículos da própria frota, licença nº 22000055, com validade 06/10/2023, instalada à Rua João Negrão, 1517 – Rebouças - Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Marfim Ltda. – CNPJ 79.783.916/0001-15, toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores,licença nº nº22000168, instalada na Avenida Comendador Franco, nº 7479, Uberaba, Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 29/06/2023.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 29/06/2023.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 29/06/2023 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/06/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 930.815,90 (Novecentos e trinta mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos).
Pregoeiro: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238, (42) 3521-1200.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - *links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".
União da Vitória - PR, 13 de junho de 2023.
Bachir Abbas - Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

VENETO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 57.894.016/0008-89, toma público que irá solicitar junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para transporte rodoviário de produtos perigosos e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, implantado na Rod. BR 116, 26930 – Campo de Santana – Curitiba/PR

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica que fará realizar, no dia 26/06/2023 às 14:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, pelo site www.compras.gov.br, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para realizar reformas, adaptações, instalações, e manutenções no Fórum Eleitoral de Santa Isabel do Ivaí/PR. A cópia do edital poderá ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.jus.br). Sandra Mara Kovalski dos Santos. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - PROCESSO Nº 65/2023

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023, que tem por objeto *Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de horas máquina, sendo: Trator de Esteira, Caminhão Basculante(caçamba), Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, incluso o fornecimento de operador, materiais, manutenção preventiva e corretiva, combustível, EPI"s e demais itens necessários ao completo desempenho dos trabalhos; para atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência*, deste edital, em favor das empresas FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 39.817.932/0001-67, com o Valor Global de R$ 2.625.800,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais) e ANA CARDOSO EIRELI, CNPJ nº 01.265.345/0001-00, com o Valor Global de R$ 646.000,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ITENS FRACASSADOS: Itens nº 04 e nº 06.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2023.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 12 de junho de 2023.
Bachir Abbas - Prefeito

fepast

O Presidente da FEPASC – Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina, no uso de suas atribuições, convoca os Delegados Representantes dos Sindicatos filiados e as empresas de transporte rodoviário Urbano, Metropolitano, Interestadual, Internacional, nas bases territoriais onde incidam sindicatos patronais, na pessoa de seu representante legal ou procurador expressamente constituído, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 de junho de 2023, às 10h30min em primeira chamada, e às 11h em segunda chamada, através do link de videoconferência https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDI5ZWwMWQtOGQ1Y000QDE4LTgzODEtZTcxZTAyMmI0M40%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22d2e37e2-5d4d-4e3a-8656-c9ba8adef7c9%22%2c%22Oid%22%3a%224d0cab-fcbe-4e19-b36f-47dc74c9e0c7%22%7d

1. Análise da pauta de reivindicatória dos trabalhadores à renovação das CCTs de Transporte Urbano, Metropolitano, Interestadual, Internacional, visando as datas bases de maio e junho/23, bem assim a deliberação sobre ela, com a fixação de eventual contraproposta patronal;
2. Instituição de contribuição assistencial a ser paga pelas empresas integrantes das categorias econômicas submetidas às convenções coletivas de trabalho, assegurado o direito de oposição a ser exercido na referida ACE;
3. Outorga de poderes ao presidente e assessor jurídico à negociação coletiva junto à Federação e Sindicatos reivindicantes;
4. Autorização para, em caso de malogro, atuar extra e judicialmente, inclusive em dissídio coletivo.
5. Assuntos gerais.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Felipe Busnardo Gulin - Presidente

PM FAZENDA RIO G
Folha Nº 375
Ass

Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 5/2023, torna público, a quem interessar possa, a republicação do edital de licitação da Tomada de Preços em epígrafe.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-186646/2022
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1568/2023 - VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$227.146,14.
CONVÊNIO Nº 1295/2022 - SEDU
OBJETO: REFORMA DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PARQUE INFANTIL, MINI QUADRA E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, RUA TRÊS CORAÇÕES ESQUINA COM A RUA WANDA WOLF, BAIRRO SANTA FELICIDADE, CURITIBA-PARANÁ.
QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 2.363,57m²
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA: 30/06/2023 **HORÁRIO: 9h**
LOCAL DE RECEBIMENTO: Comissão de Licitação da SMMA, situada no Bloco "F", na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro: Mercês – Curitiba/Paraná.
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no *site* http://www.curitiba.pr.gov.br, em Editais *link* Licitações ou no Portal da Transparência – *site* https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3350-9229 / 3350-9261, em horário comercial – *e-mail*: cplsmma@curitiba.pr.gov.br
CPL/SMMA
Portaria nº 5/2023-SMMA

61815/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023/PMEAI

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no dia 17 de julho de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 003/2023/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abaixo transcrito:
OBJETO: Concessão de 01 (um) imóvel urbano, com área total de 1000,00m2, contendo 01 (um) barracão de 240,00 m2, localizado na Rua Curitiba, s/nº, no Loteamento Municipal, Lote nº 05 da Quadra 05, neste Município, para instalação de indústria e/ou Comércio neste Município.
Valor mínimo conforme Edital.
Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.
Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax (46) 3553-1484, junto ao setor de licitações e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 13 de junho de 2023.
Marcio Bonella
Presidente da Comissão de Licitações

61648/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA
o qual tem como objeto o "Contratação de em
gráficos para confecção de carteiras de vacinaç
da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUD
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pes
o nº 07.259.843/0001-56, vencedora dos itens 0
5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).
pertinente em toda sua tramitação, conforme Par
Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 d
Marco nio Marcond
Prefeito Municipal

61589/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROTOCOLO 23192/2023 - Processo Administrativo nº. 088/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/06/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 27/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

61833/2023

Fênix

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de junho do ano de 2023, na Rua Jangada nº. 25, centro, em Fênix, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Execução de obra de reforma da Cobertura do Pronto Atendimento	Área de Intervenção 964,80 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.
Fênix, 12 de junho de 2023.
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Presidente da CPL

61266/2023

Flórida

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO – Nº. 01/2023-PMF

I. TIPO DE JULGAMENTO: Maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, por lote.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 06 de julho de 2023, na Divisão de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: Às 10h00min do dia 06 de julho de 2023, no Edifício da Câmara Municipal, localizado na Rua São Pedro, nº 83, no Município de Flórida.
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.
Flórida, 13 de junho de 2023.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

61627/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
O DE LICITAÇÃO
nº 091/2023

Preços, para Futura e Eventual contratação ara prestação de serviços de decoração, ateriais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, entos oficiais e culturais realizados pelas uaíra PR.
BIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as
TAS: das 09h01min às 09h59min do dia
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 424763323
Documento emitido em 14/06/2023 09:20:56.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11429 | 14/06/2023 | PÁG. 33
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 376
Ass
Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	88/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	17004082440049209244905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	365.889,20
Data de Lançamento do Edital	14/06/2023
Data da Abertura das Propostas	27/06/2023
Data Registro	14/06/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Data: 20/06/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000038170/2023	**IDP.VQU.NPH-R7**	**REQUERIMENTO**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 377 Ass

REQUERENTE

NOME | **CPF/CNPJ**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO | **BAIRRO**

MUNICÍPIO | **CEP** | **TELEFONE** | **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

NOME | **CPF/CNPJ**

—

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
DAIANE.HOROBINSK	20/06/2023 09:34:41	

ANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

SÚMULA

SEGUE 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PE 42/2023 QUE TEM COMO OBJETO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

OBSERVAÇÃO

PREVISÃO DE ABERTURA: 27/06/2023 ÀS 09H.

PRAZO PARA RESPOSTA: 21/06/2023 ATÉ ÀS 12H.

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE.HOROBINSK

Data/Hora: 20/06/2023 09:39:02

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 378
Ass.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 - DIA 27/06/2023 - UASG 98998

Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax <pregoes1@plamax.com.br>
Ter, 20/06/2023 08:56
Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia, Sr. Pregoeiro

REF. PROCESSO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROTOCOLO Nº 23192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

Consta no edital o seguinte parágrafo:

"4.2. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores."

Sr. Pregoeiro, pergunto: para quais itens do processo a montagem é de responsabilidade do fornecedor?

Sr. Pregoeiro, em nenhum dos itens do processo em sus especificação pede montagem.

Grato,
Francisco Ernani Bernardes
Departamento Comercial

Distribuidora Plamax Eireli EPP
CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378
RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09
BAIRRO SALTO DO NORTE
Blumenau - SC - Cep: 89065-700
DDR: (47) 3057-3900

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 379
Ass.

Parecer em processo

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Protocolo 38170/2023

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico

Diante do documento em anexo referente a esclarecimentos – **Pregão Eletrônico 42-2023 do processo 38170/2023 - Protocolo 23192/2023** no que se refere a montagem e entrega de itens que deve estar incluso na formação de valores.

Todos os itens deveram estar incluso na formação de valores a Entrega e Montagem se necessário.

Fazenda Rio Grande, 20 de Junho de 2023.

Giuliana Batista Del Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 380
Ass

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

Processo Administrativo nº. 88/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 42/2023, solicitado via e-mail em 20 de junho de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Consta no edital o seguinte parágrafo: "4.2. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores."

Sr. Pregoeiro, pergunto: para quais itens do processo a montagem é de responsabilidade do fornecedor?
Sr. Pregoeiro, em nenhum dos itens do processo em suas especificação pede montagem.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 38170/2023, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 381
Ass.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer em processo

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Protocolo 38170/2023

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico

Diante do documento em anexo referente a esclarecimentos – **Pregão Eletrônico 42-2023 do processo 38170/2023 - Protocolo 23192/2023** no que se refere a montagem e entrega de itens que deve estar incluso na formação de valores.

Todos os itens deveram estar incluso na formação de valores a Entrega e Montagem se necessário.

Fazenda Rio Grande, 20 de Junho de 2023.

Giuliana Batista Del Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4°, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 382
Ass

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 20/06/2023 15:29:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 - DIA 27/06/2023 - UASG 98998



Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 20/06/2023 15:31
Para:Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax <pregoes1@plamax.com.br>

1 anexos (244 KB)
Resposta ao 1° Pedido de esclarecimento (2).pdf;

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax <pregoes1@plamax.com.br>
Enviado: terça-feira, 20 de junho de 2023 08:56
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023 - DIA 27/06/2023 - UASG 98998

Bom dia, Sr. Pregoeiro

REF. PROCESSO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROTOCOLO Nº 23192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

Consta no edital o seguinte parágrafo:

"4.2. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores."

Sr. Pregoeiro, pergunto: para quais itens do processo a montagem é de responsabilidade do fornecedor?

Sr. Pregoeiro, em nenhum dos itens do processo em sus especificação pede montagem.

Grato,
Francisco Ernani Bernardes
Departamento Comercial

PM FAZEN... GRANDE
Folha Nº 384
Ass

Distribuidora Plamax Eireli EPP
CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378
RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09
BAIRRO SALTO DO NORTE
Blumenau - SC - Cep: 89065-700
DDR: (47) 3057-3900

Pregão Eletrônico 42/2023

Processo Administrativo nº. 088/2023

Protocolo nº. 23192/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: 27/06/2023
Horário: 09h00min

Volume 02

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Pregão 042/2023

V.A. Ottoni Equipamentos LTDA <vaottoni@gmail.com>
Qua, 28/06/2023 11:38
Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia,

Proposta reajustada referente ao pregão acima citado anexada junto ao sistema.
Aproveitamos também para solicitar a desclassificação referente ao item 18, item cotado de forma incorreta quanto ao descritivo solicitado. Item já deixado de fora da proposta reajustada.
Desde já agradecemos pela atenção.

--
Atenciosamente,

Rafael de Lima
V.A. Ottoni Equipamentos EPP
Telefone: (42) 3634-1267
WhatsApp: (42) 99854-3499

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 376
Assinatura

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 042/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. Ottoni Equipamentos LTDA

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24

Representante Legal: Viviane A. Ottoni CPF nº 042.785.589-61 RG nº 7.529.822-6

Endereço: Av. João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 03, Bairro: Centro, Campina do Simão, Estado: Paraná

EMAIL: vaottoni@gmail.com TEL: (42) 3634-1267

Banco: Banco do Brasil Agência: 0299-2 C/C: 96715-7

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R$ Unt	R$ Total
1	1	Und	Balcão de Atendimento medindo: comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	Perflex	R$3.790,00	R$3.790,00
3	23	Und	BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada.	Innal	R$815,21	R$18.749,83
4	4	Und	Check-Out, sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil autoportante, altura do perfil	Innal	R$3.390,19	R$13.560,76

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

			reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Checkout e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde			
20	1	Und	Tanque 22L Com Gabinete 46cm, Cor: Tanque Branco, revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	EJV	R$647,98	R$647,98
			Valor Global			R$36.748,57
			Trinta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos			

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

2.3. Garantia do objeto conforme especificado em seu respectivo Edital.

2.4. A proposta terá validade conforme consta em seu respectivo Edital;

2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme consta em seu respectivo Edital;

2.6. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3. PROPOSTA;

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital. É uma proposta firme e precisa.

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257
CENTRO - CEP 85162-000 GOIOXIM - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

Goioxim, 28 de junho de 2023

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2023.06.28 11:32:29 -03'00'

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 **NIRE 41107488951**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.
Empresária individual sob o nome empresarial de V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 03, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no NIRE nº 41107488951 na data de 21/08/2013, e no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE LIMITADA do tipo Jurídico UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia:
Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido: **DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, Município de Goioxim, Estado do Paraná.
CLÁUSULA QUARTA - NOME FANTASIA: Fica alterado o nome fantasia para: REDEPEL

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
C N P J: 18.770.897/0001-06
CONTRATO SOCIAL

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, comerciante, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 **NIRE 41107488951**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** que será regida por este Contrato Social em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: REDEPEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por vontade da Sócia única.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; móveis; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; produtos alimentícios; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; ferragens e ferramentas; materiais de construção; artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; placas solares fotovoltaicas; máquinas e equipamentos hospitalares; produtos de higiene e limpeza; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá à sócia única **VIVIANE APARECIDA OTTONI,** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – À administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente e privativamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 **NIRE 41107488951**

PM FAZENDA RIO GRANDE
390
Folha nº
Assinatura

exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se À Sócia Única Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A Sócia Única Administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO: A Sócia Única Administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela Sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditada a Sócia Única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A Sócia Única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 **NIRE 41107488951**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 391
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2021

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Sócia/Administradora

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04278558961	VIVIANE APARECIDA OTTONI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 15:32 SOB Nº 41210263443.
PROTOCOLO: 216046130 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106904319. CNPJ DA SEDE: 18770897000106.
NIRE: 41210263443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

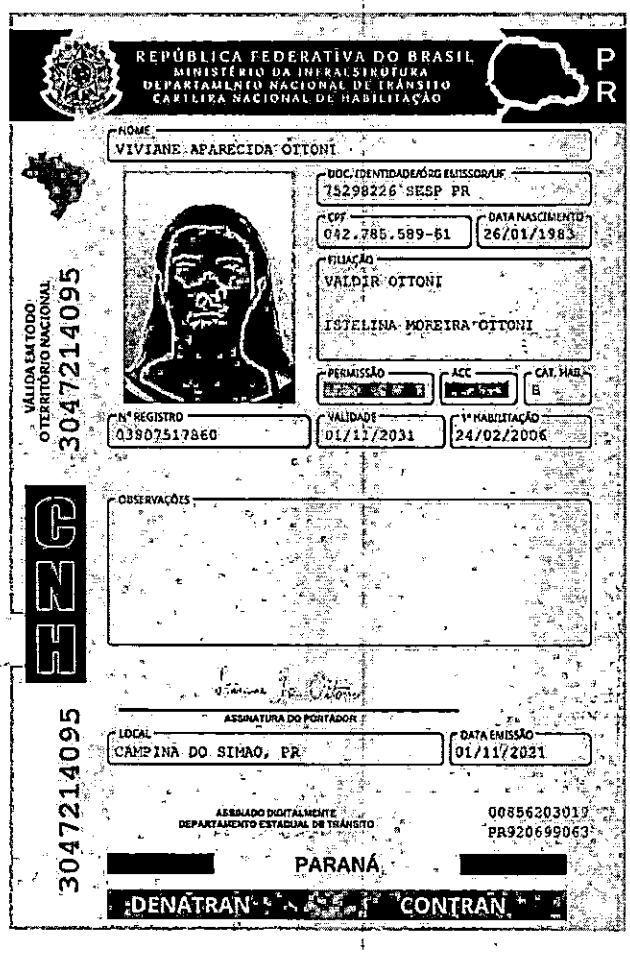
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 393
Assinatura



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PM FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.770.897/0001-06 MATRIZ		21/08/2013

NOME EMPRESARIAL
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REDEPEL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	257	CASA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.162-000	CENTRO	GOIOXIM	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VAOTTONI@GMAIL.COM	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2023** às **17:22:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 395
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.770.897/0001-06
Razão Social: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061302293019477106

Informação obtida em 28/06/2023 13:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:18 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.
Código de controle da certidão: **FACA.3B33.38FE.ECAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 397
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030620447-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.770.897/0001-06**
Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/05/2023 08:59:29)

PM FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ
01.607.627/0001-78
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 118/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/07/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M922C2QE5M24XZ5BEX**
REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pinhão	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6205	18.770.897/0001-06	4060190394	242

ENDEREÇO

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CASA A - centro CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Goioxim, 27 de Abril de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 399
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Certidão nº: 12079394/2023
Expedição: 21/03/2023, às 15:34:51
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.770.897/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 400
Assinatura

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Local da Sede: Goioxim - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 31 de maio de 2023
LIUMAR CECCHELE
Assinado de forma digital por LIUMAR CECCHELE
Dados: 2023.05.31 14:57:07 -03'00'
Liumar Cecchele
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.8838.18EFCBEJ.11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

PM FAZENDA RIO GRANDE
401
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, estabelecida na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, bairro Centro , na cidade de Goioxim, estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Goioxim, CNPJ nº 01.607.627/0001-78, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, vários materiais de expediente e escolar, móveis em geral(montagem/instalação), eletrodomésticos, cartuchos e toners de impressora (novos e remanufaturados), equipamentos e peças de informática em geral, materiais esportivos em geral, utensílios domésticos em geral, produtos de cama, mesa e banho, pallets, materiais pedagógicos, equipamentos industriais, tecidos em geral, conforme contratos com esta Prefeitura nos anos de 2018 a 2021.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goioxim, 28 de setembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FLAVIO BALDUINO SOARES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Diretor departamento de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 402
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, estabelecida na Rua Santos Vicentim Centro Campina do Simão/PR, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Goioxim, CNPJ nº 01.607.627/0001-78, Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 Centro Goioxim/PR, vários materiais de expediente e escolar, móveis (montagem/instalação), eletrodomésticos, cartuchos e toners de impressora (novos e remanufaturados), equipamentos e peças de informática em geral, materiais esportivos em geral, utensílios domésticos em geral, produtos de cama, mesa e banho, pallets, materiais pedagógicos, equipamentos industriais, tecidos em geral, conforme contratos com esta Prefeitura nos anos de 2014 a 2017..
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2018.

REC. FIRMA TAB GOIOXIM - PR

MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

TABELIONATO GOIOXIM Eliane Schreiner
Selo Digital Nº 28T2P.eacGj.VJ9nH, Controle: fu7xT.u24Kv
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARI TEREZINHA DA SILVA. "0005" 64525D". Dou fé. Goioxim-Paraná, 27 de fevereiro de 2018 - 16:16:42h.
Em Test da Verdade
Nadia Antonio Zorzanello
Auxiliar Juramentado

"ARTÓDIO R. OLIVEIRA CIVIL E TABELIONATO
Eliane Schreiner - TITULAR
CPF 473-[illegible] 459-34 - SOFFR: (42) 3656-1029
Município de Goioxim - Comarca de CANTAGALO - PR

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/909724092069889328 57

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 909724092069889328 57-1
Data: 24/09/2020 10:46:17.
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17363-YS62
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

******

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Imbituva, sediada na Rua Prefeito José Buhrer Junior, 462, Centro, Imbituva/Pr – CEP 84430-000, inscrita no CNPJ nº 76.175.892/0001-23, **DECLARA**, para as finalidades cabíveis que a empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob. o nº 18.770.897/0001-06, sediada à Rua Santos Vicentim, 236, centro, Campina do Simão/Pr., efetuou a venda e entrega de materiais de expedientes, materiais escolares, materiais de escritório, móveis, equipamentos, eletrodomésticos, materiais esportivos, equipamentos para cozinhas industriais, materiais de informática e suprimentos, utensílios domésticos e aviamentos de tecidos.

Atestamos ainda, que a empresa prestou os serviços, cumprindo de forma satisfatória com suas obrigações, não existindo até a presente data, fatos que desabone a conduta e respeitabilidade dessa empresa com as obrigações assumidas.

Imbituva, 26 de março de 2019

Werther Bobato

Departamento de Compras

Rua Pref. José Bühner Junior, 462
Tel.: (42) 3436-1233

CEP: 84.430-000
E-mail: pmi@visaonet.com.br

CNPJ 76.175.892/0001-23
Fax: (42) 3436-1780

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90972409201020269977

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90972409201020269977-1
Data: 24/09/2020 10:46:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17364-UFKQ
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-3
TJPB

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 404
Assinatura

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS E DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O abaixo assinado, senhora Viviane Aparecida Ottoni, R.G. n° 7.529.822-6, representante legal da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.897/0001-06, com sua sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, em conformidade com os dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

DECLARA ainda, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, conforma dados do último arquivamento junta à Junta Comercial do Paraná na data de 17/09/2021, sob n° 41210263443.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina do Simão, 13 de janeiro de 2023

JOAO PAULO ZOLET:02677140926
Assinado de forma digital por JOAO PAULO ZOLET:02677140926 Dados: 2023.01.13 16:57:02 -03'00'

João Paulo Zolet
CRC n° CRC/PR 045278/O-7

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106 Dados: 2023.05.02 16:24:45 -03'00'

Viviane Aparecida Ottoni
CPF n° 042.785.589-61
RG n° 7.529.822-6

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257
CENTRO - CEP 85162-000 GOIOXIM - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000
E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267
Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Pelo presente instrumento, a empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, Casa A, bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000
E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267
Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4106
Assinatura

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Viviane Aparecida Ottoni, inscrito no CPF sob nº 042.785.589-61, portador(a) da carteira de identidade nº 7.529.822-6, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a Viviane Aparecida Ottoni, inscrito no CPF sob nº 042.785.589-61, portador(a) da carteira de identidade nº 7.529.822-6, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vaottoni@gmail.com

Telefone: (42) 3634-1267

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Viviane Aparecida Ottoni, inscrito no CPF sob nº 042.785.589-61, portador(a) da carteira de identidade nº 7.529.822-6, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023 e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goioxim, 27 de junho de 2023

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257, CENTRO - CEP 85162-000 GOIOXIM - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90540632-24

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2023.06.27 08:48:11 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, estabelecida na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, bairro Centro , na cidade de Goioxim, estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Pitanga, CNPJ nº 76.172.907/0001-08, Centro Administrativo 28 de janeiro, 171, bairro Centro, na cidade de Pitanga, estado do Paraná, vários materiais de expediente e escolar, móveis em geral(montagem/instalação), eletrodomésticos, cartuchos e toners de impressora (novos e remanufaturados), equipamentos e peças de informática em geral, materiais esportivos em geral, utensílios domésticos em geral, produtos de cama, mesa e banho, pallets, materiais pedagógicos, equipamentos industriais, tecidos em geral, conforme contratos com esta Prefeitura nos anos de 2019 a 2022.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pitanga, 01 de fevereiro de 2023.

Marcio Adalberto Becher
Dep. de Licitações e Contratos Administrativos

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ADALBERTO BECHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/070A-B145-6DFD-99DC e informe o código 070A-B145-6DFD-99DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 409
Assinatura

Código para verificação: 070A-B145-6DFD-99DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIO ADALBERTO BECHER (CPF 906.XXX.XXX-00) em 01/02/2023 09:52:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/070A-B145-6DFD-99DC

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9.10
Assinatura

Sr(a) Pregoeiro(a):

DADOS DO LICITANTE

Proponente: JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
Nome Fantasia: JETA MÓVEIS
CNPJ: 26.591.527/0001-21
I.E.: 90736791-65
NIRE: 41600753151
Endereço: Rua Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, Lote 33A, Cara - cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-754
FONE: FAX: 42 3025 1277
e-mail institucional: dacomoveis@outlook.com
e-mail pessoal: comercialdeacomoveis2@hotmail.com

Responsável pela assinatura da Ata: HEDER BORGES DE OLIVEIRA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Data de Nascimento: 23/05/1985
Profissão: EMPRESÁRIO
42.982.704-0 / CPF. 338.812.118-45
Endereço: RUA XAVIER DE SOUZA, 676 – UVARANAS - PONTA GROSSA-PR – CEP 84030-090

Dados Bancário da pessoa jurídica: CONTA CORRENTE
Banco: BRADESCO
Agência: 0646
Conta: 15.917-4

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Marca do produto: **JETA MÓVEIS**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2	1	UN	Armário Guardas volumes – medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) em aço.	MARCA PRÓPRIA / P4/8	R$980,00	R$980,00

Valor total da Proposta: **R$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Todos os encargos estão inclusos.

Prazo de Garantia: CFME EDITAL
Prazo de entrega: CFME EDITAL

Prazo de pagamento: CFME EDITAL
Local para entrega do produto: CFME EDITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 411
Assinatura

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). **CONDIÇÕES GERAIS** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, conforme edital, total cobertura da garantia e assistência técnica para os itens acima declarados, durante seu período de vigência.

Declaramos que em todos os preços ofertados estão inclusos custos de transporte, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, tributos, inclusive bonificação e despesas indiretas (B.D.I). na "PROPOSTA COMERCIAL" constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a empresa contratada pela total execução dos serviços;

Declaramos que todo material apresentado é e alta qualidade.

Ponta Grossa, 28 DE JUNHO DE 2023.

JETA Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda
CNPJ 26.591.527/0001-21

HEDER BORGES DE OLIVEIRA

RG. 42.982.704-0 / CPF. 338.812.118-45

e-mail: dacomoveis@outlook.com

JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21
NIRE: 41600753151
2ª (Segunda) Alteração Contratual

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

FERNANDA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, natural de Ponta Grossa - PR, nascida em 13/07/1996, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.519.227-4 SESP/SP e do CPF/MF nº 099.084.709-81, residente e domiciliada à Rua José Carlos Rodrigues, nº 317, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-070;

Única sócia componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ***JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA***, inscrita no CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob **NIRE: 41600753151** por despacho de sessão em 23/11/2016, com sua sede e foro situado à Rua José Carlos Rodrigues, nº 317, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-070; resolve por este instrumento particular, modificar e consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: ***CLÁUSULA EXPLICATIVA*:**

A alteração de natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de **transformação automática** de EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n°14.195, de 26 de agosto de 2021, tendo passado a mesma a girar sobre o nome empresarial de ***JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.***

CLÁUSULA 2ª: ***ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO*:**

A sócia ***FERNANDA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS***, acima qualificada, que possui R$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) de capital, dividido em **95.400** quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, não mais desejando permanecer na sociedade, **retira-se da mesma**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas com pagamento à vista em moeda corrente do país na seguinte proporção:

95.400 quotas no valor de R$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), para o sócio ingressante ***HEDER BORGES DE OLIVEIRA***, brasileiro, solteiro, maior, natural de Votuporanga – SP, nascido em 23/05/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 429827040 SESP/SP e do CPF/MF nº 338.812.118-45, residente e domiciliado à Rua Xavier de Souza, nº 676, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-090; dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

Parágrafo Único: Em razão dessa modificação, o quadro societário desta sociedade, passa a ter a seguinte disposição:

CLÁUSULA 3ª: O Capital social é de R$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em **95.400** quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas à vista em moeda corrente do país, e assim subscritas: (**art. 997**, III, CC/2002) (**art. 1.055,** CC/2002).

PM FAZENDA RIO G... Folha nº 413 Assinatura

JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21

NIRE: 41600753151

2ª (Segunda) Alteração Contratual

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R$
HEDER BORGES DE OLIVEIRA	95.400	100%	95.400,00
TOTAL	**95.400**	**100%**	**95.400,00**

CLÁUSULA 4ª: Fica alterada a administração da sociedade que caberá ao sócio ***HEDER BORGES DE OLIVEIRA*** com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **Individualmente**, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA 5ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA 6ª: ***DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:*** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21

NIRE: 41600753151

HEDER BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Votuporanga – SP, nascido em 23/05/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 429827040 SESP/SP e do CPF/MF nº 338.812.118-45, residente e domiciliado à Rua Xavier de Souza, nº 676, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-090;

Único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ***JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA***, inscrita no CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob **NIRE: 41600753151** por despacho de sessão em 23/11/2016, com sua sede e foro situado à Rua José Carlos Rodrigues, nº 317,

JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21
NIRE: 41600753151
2ª (Segunda) Alteração Contratual

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84030-070; resolve por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** conforme as seguintes cláusulas:

I – DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de ***JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.***

II – DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada terá sua sede social, na cidade e comarca de **Ponta Grossa, Paraná**, na **Rua José Carlos Rodrigues, nº 317, Bairro Uvaranas, CEP: 84030-070**; podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do sócio.

III – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

a) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Metal - 3102-1/00.
b) Fabricação (Indústria) de Móveis com Predominância de Madeira – 3101-2/00.
c) Comércio Varejista de Móveis de Aço e Madeira – 4754-7/01.
d) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – 4751-2/01.
e) Serviços de Instalação e Montagens de Móveis de Aço e Madeira – 3329-5/01.

IV – DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 16 de novembro de 2016.

V – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é de R$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em **95.400** quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados à vista em moeda corrente do país, e assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R$
HEDER BORGES DE OLIVEIRA	95.400	100%	95.400,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

TOTAL	**95.400**	**100%**	**95.400,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada caberá à sócia única **HEDER BORGES DE OLIVEIRA**, acima qualificado neste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **Individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dela, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VII – DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII – DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital

X – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

XII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único da sociedade limitada, declara sob as penas da lei, que:

a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

XIII – DO FORO

JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ/MF: 26.591.527/0001-21
NIRE: 41600753151
2ª (Segunda) Alteração Contratual

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 417
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de **Ponta Grossa – PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa – PR, 10 de abril de 2023.

FERNANDA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS

HEDER BORGES DE OLIVEIRA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09908470981	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS
33881211845	HEDER BORGES DE OLIVEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 13:58 SOB Nº 20232469288.
PROTOCOLO: 232469288 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304797620. CNPJ DA SEDE: 26591527000121.
NIRE: 41600753151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
419
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
HEDER BORGES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
429827040 SESP SP

CPF
338.812.118-45

DATA NASCIMENTO
23/05/1985

FILIAÇÃO
PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
ALICE MARIA BORGES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04689070894

VALIDADE
21/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/07/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
22/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

00525456830
PR915655735

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17983869 11

PROIBIDO PLASTIFICAR
17983869 11

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 420
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.591.527/0001-21 MATRIZ		23/11/2016

NOME EMPRESARIAL
JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE CARLOS RODRIGUES	317	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.030-070	UVARANAS	PONTA GROSSA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 9129-3430

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2023** às **09:15:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PM FAZENDA RIO GRANDE
421
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.591.527/0001-21
Razão Social: JETA COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA 367 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84020-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2023 a 01/07/2023

Certificação Número: 2023060202110949138580

Informação obtida em 12/06/2023 08:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 420
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
CNPJ: 26.591.527/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:48 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2023.
Código de controle da certidão: **FE18.A83E.FA38.DFA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4 03
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 029973533-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.591.527/0001-21**
Nome: **JETA COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/03/2023 14:14:37)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 424
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 51932 / 2023

Código de Autenticidade: 83A59B7248676920063CC76DE869D73A

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 709080
CNPJ/CPF: 26.591.527/0001-21
Nome: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

Endereço: ,
Bairro:
Complemento:

Município: / **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 04 de maio de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.591.527/0001-21
Certidão nº: 23473565/2023
Expedição: 29/05/2023, às 15:48:42
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.591.527/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
426
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
X RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

CNPJ 26.591.527/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 02 de Junho de 2023, 10:23:27

Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANA WAGNER
CPF 63910969968
DATA 02/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº11.419/2006
A Verificação da Validade: https://verificador.iti.gov.br/ - Este documento não deve ser impresso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
424
Folha nº
Assinatura

D Aço Móveis

DSE Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME.
Rua Nunes Machado, 48, casa 18, Colônia dona Luiza
Fone (42) 3025-1277- Cel (42) 9916-6899 / 9926-7259
Ponta Grossa – Pr – CEP – 84045-903
E-mail – dacomoveis@outlook.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9073679165 E CNPJ:26.591.527/0001-21, COM SEDE a Rua Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, lote 33A, bairro Cará Cará, CEP: 84043-754, É NOSSO FORNECEDOR DESDE AGOSTO DE 2017

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA DO FORNECIMENTO DE:

ARMÁRIOS DE AÇO COM 2 PORTAS NO VALOR DE R$ 883.500,00
ESTANTES PORTA PALLETS, 280 MÓDULOS, NO VALOR DE R$ 875.500,00
ARQUIVOS DE AÇO NO VALOR DE R$ 254.285,00
ESTANTES DE AÇO NO VALOR DE 411.040,00
ARMÁRIOS ROUPEIROS DE AÇO NO VALOR DE 779.000,00
MAPOTECAS EM AÇO NO VALOR DE R$ 312.000,00
PRODUTOS COM CHAPA DE AÇO #26/24/22/20/14/12
CADEIRAS E LONGARINAS ESCRITÓRIO NO VALOR DE R$ 373.870,00
QUADRO MURAL DE AVISOS NO VALOR DE R$ 187.000,00
CLAVICULÁRIOS PORTA CHAVES EM AÇO NO VALOR DE R$ 87.000,00.

A EMPRESA ESTÁ APTA A PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA.
ESTE ATESTADO TEM VALIDADE INDETERMINADA CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.
POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.
PONTA GROSSA-PR 17 DE JANEIRO DE 2023

Diego C. S. Gomes
D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda CNPJ 15.318.347/0001-54

D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154
Assinado de forma digital por D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA:15318347000154 Dados: 2023.01.17 09:40:45 -03'00'

DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES:04393722914
Assinado de forma digital por DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES:04393722914 Dados: 2023.01.17 09:40:57 -03'00'

Nome: DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES
SÓCIO DIRETOR - CPF: 043.937.229-14
RG: 7.217.433-0

JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
Rua Tenente Lagos, S/N, lote 33A, Cara-Cará
Fone (42) 3025-1277- Cel (42) 99916-6899 / 99926-7259
Ponta Grossa – Pr – CEP – 84043-754
E-mail – dacomoveis@outlook.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

Pelo presente instrumento, a empresa JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.591.527/0001-21, I.E 90736791-65 com sede na Rua Tenente Lagos, s/n, Quadra 33, Lote 33A, Cara-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-754, representada por seu sócio administrador HEDER BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.982.704-0, inscrito no CPF nº 338.812.118-45, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar

ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
Rua Tenente Lagos, S/N, lote 33A, Cara-Cará
Fone (42) 3025-1277- Cel (42) 99916-6899 / 99926-7259
Ponta Grossa – Pr – CEP – 84043-754
E-mail – dacomoveis@outlook.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato HEDER BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 338.812.118-45, portador(a) da carteira de identidade nº 42.982.704-0, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) HEDER BORGES DE OLIVEIRA, Portador(a) do RG sob nº 42.982.704-0 e CPF nº 338.812.118-45, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: dacomoveis@outlook.com
Telefone: (42) 30251277

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) HEDER BORGES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 338.812.118-45, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e

PM FAZENDA RIO GRANDE
439
Folha nº
Assinatura

JETA MÓVEIS

JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
Rua Tenente Lagos, S/N, lote 33A, Cara-Cará
Fone (42) 3025-1277- Cel (42) 99916-6899 / 99926-7259
Ponta Grossa – Pr – CEP – 84043-754
E-mail – dacomoveis@outlook.com

acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 26 DE JUNHO DE 2023.

JETA Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda
CNPJ 26.591.527/0001-21

HEDER BORGES DE OLIVEIRA
RG. 42.982.704-0 / CPF. 338.812.118-45

MARCELO MOHALLEM EPP
AV. UMBELINA CHIARADIA, N° 159 – SÃO VICENTE – IRAJUBÁ/MG
CNPJ: 13.579.783/0001-51 insc. 0017666040024
E-MAIL: vendas.casamarcelo@gmail.com
Telefone: (35) 997710403

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão nº 422023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

ITEM	Descrição	UND	Quant	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
5	CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L - CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 – Verde	und	40	amapa	R$672,47	R$26898,80

MARCELO MOHALLEM:13579783000151

Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151
Dados: 2023.06.28 08:55:55 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura



MARCELO MOHALLEM:135797 83000151 Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Dados: 2023.06.28 08:56:16 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

	Com design compacto e versátil, que permite o encaixe na maioria dos modelos de carrinhos disponíveis no mercado. Carrinho produzido em aço aramado, com estrutura reforçada e rodas de plástico especial, que promovem um movimento fácil e silencioso pelo estabelecimento. A linha de carrinhos Amapá é ideal para o seu supermercado, farmácia, loja de conveniência e outros tipos de instalações comerciais. CAPACIDADE: 160L Opção de corpo galvanizado, cinza metálico ou colorido. Opção com porta bebê. Todos os produtos Amapá possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos tecnológicos e controle de qualidade. A pintura dos produtos é feita por meio da técnica eletrostática, com tratamento anticorrosão uniforme e resistente.					

Valor total da proposta: R$ 26898,80 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DADOS BANCÁRIOS: BANCO COOPSUL N°756 – AGENCIA: 4329 C/C: 757001-5

Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação e assistência técnica

a) **Prazo de validade da proposta de 120 dias**
b) **Prazo de entrega: 30 dias**

Declaração: declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados como: impostos, taxas, fretes, e demais encargos decorrentes da execução do objeto, além dos abatimentos eventualmente concebidos.

Declaração: a procedência dos materiais é: nacional

Itajubá 20 de junho de 2023.

Responsável: Marcelo Mohallem - RG: MG.10.044.898 - CPF: 033.036.526-60 CELULAR: (35) 997710403
E-mail: vendas.casamarcelo@gmail.com

MARCELO MOHALLEM:13579783000151
Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151
Dados: 2023.06.28 08:56:26 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3111054858-8
EM 02/05/2011
#MARCELO MOHALLEM EPP#
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO: 11/069.070-2
AD0654589

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD72
UD72 - MF ITAJUBA
11/069.070-2

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4 3
Assinatura

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MF

NOME: MARCELO MOHALLEM EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J111938317121

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ITAJUBA
Local

Nome:
Assinatura: Marcelo Mohallem
Telefone de Contato: 3622 1161

11 Abril 2011
Data

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

02/05/11
Data

Vinicius Pagani de Melo
ECONOMISTA
Mat.: 2047
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa MARCELO MOHALLEM EPP, Nire 31110548588, foi deferido e arquivado sob o nº 31110548588 em 02/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C231001932411 e o código de segurança zvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DE NOTAS
Praça Adolfo Olinto - 57 - Centro - Telefone: (35)3622 3378
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de .....
MARCELO MOHALLEM
Itajubá 19/04/2011 14:22:02
Em testemunho da verdade.
Aline Maria Carneiro Lisboa
Emol:3,22 Tx.Fisc.1,01 Estado 0,00 Total:R$4,23 (por assinatura)

RETRO

Cartório do 2º Ofício
Rua Dr. Antônio Olinto, 57 - Centro
Fone: (35) 3622-3378 - Fax: 65054
Itajubá - Minas Gerais

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa MARCELO MOHALLEM EPP, Nire 31110548588, foi deferido e arquivado sob o nº 31110548588 em 02/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C231001932411 e o código de segurança zvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4/36
Assinatura

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO MOHALLEM

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ISKANDAR GEORGES EL MOHALLEM	CHAFICA ISKANDAR GEORGES EL MOHALLEM

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/03/1979	MG10044898	SSP	MG	033.036.526-60

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NUMERO
RUA DONA LUCINDA CARNEIRO	418

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	MORRO CHIC	37500076	

MUNICÍPIO	UF
ITAJUBA	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARCELO MOHALLEM EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CORONEL FRANCISCO BRAZ	20

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	37500005	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITAJUBA	MG	BRASIL	CONTABIL.EX@ITACABO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 4744001 4744099 4753900 4754702 4755501 4757100 4759899	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE BORRACHA, DE LOUCA, DE MADEIRA, DE METAL, DE PLASTICO, DE VIDRO, DE BAMBU, DE CUTELARIA, DE VIME PARA HABITACAO, DE FACAS, DE FILTROS DE AGUA, DE PANELAS, DE PRATOS, DE TALHAS E FILTROS DE QUALQUER MATERIAL, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
08/04/2011				☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MARCELO MOHALLEM EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/04/2011	Marcelo Mohallem

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Vinicius Pagani de Melo
ECONOMISTA
Matr.: 3987

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3111054858-6
EM 02/05/2011
#MARCELO MOHALLEM EPP#

PROTOCOLO: 11/069.070-2
RD06545590

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J111938317121

MG76002241

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa MARCELO MOHALLEM EPP, Nire 31110548588, foi deferido e arquivado sob o nº 31110548588 em 02/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C231001932411 e o código de segurança zvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 437
Assinatura 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO MOHALLEM

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ISKANDAR GEORGES EL MOHALLEM
(mãe): CHAFICA ISKANDAR GEORGES EL MOHALLEM

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/03/1979	MG10044898	SSP	MG	033.036.526-60

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DONA LUCINDA CARNEIRO — NÚMERO: 418

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	MORRO CHIC	37500076	

MUNICÍPIO: ITAJUBA — UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MARCELO MOHALLEM EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA CORONEL FRANCISCO BRAZ — NÚMERO: 20

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	37500005	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITAJUBA	MG	BRASIL	CONTABILEX@ITACABO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4754701	
Atividades secundárias: 4761003, 4763601, 4774100, 4761400, 9529105, 4751201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
08/04/2011				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MARCELO MOHALLEM EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/04/2011	Marcelo Mohallem

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Vinicius Ragani de Melo
ECONOMISTA
Mat.: 3997

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: J111938317121

MG78002241

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa MARCELO MOHALLEM EPP, Nire 31110548588, foi deferido e arquivado sob o nº 31110548588 em 02/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C231001932411 e o código de segurança zvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD72
UD72 - MF ITAJUBA
15/018.690-8

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 438
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31110548588	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MARCELO MOHALLEM -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J153118020661

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
	2211		1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

RFB
☒A ☐P ☐F
Conf.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO SARMENTO
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

ITAJUBA
Local

20 Janeiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

23/02/2015
Data

Odilon Antônio Cardoso
ECONOMISTA
Mat.: 4531
Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___
Data

Vogal

Vogal

Presidente

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5462516
EM 23/02/2015
MARCELO MOHALLEM -EPP
PROTOCOLO: 15/018.690-8
AH1238184

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

LCCO 11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 5462516 em 23/02/2015 da Empresa MARCELO MOHALLEM -EPP, Nire 31110548588 e protocolo 150186908 - 20/02/2015. Autenticação: DEDB308AAD5284D382C2B6EC40189D56AE3E43FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C231001932411 e o código de segurança zvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2/6

PM FAZENDA RIO GRANDE
429
Folha nº
Assinatura

RETRO

CARTÓRIO SARMENTO 2º TABELIONATO DE NOTAS
PRAÇA ADOLFO CLINTO Nº 57 - CENTRO - TEL.
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
MARCELO MOHALLEM
ITAJUBÁ, 20 DE JANEIRO DE 20
EM TESTEMUNHO
MARIA LUISA GONÇALVES GRILO - ESCREVENTE AUTORIZADA
EMOL R$ 4,02 TX.FISC. R$ 1,25 TPF. R$ 5,27

2º TABELIONATO DE NOTAS
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTB 80332

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 5462516 em 23/02/2015 da Empresa MARCELO MOHALLEM -EPP, Nire 31110548688 e protocolo 150186908 - 20/02/2015. Autenticação: DEDB308AAD5284D382C2B6EC40189D56AE3E43FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C231001932411 e o código de segurança zvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/2

FAZENDA RIO GRANDE

Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3111054858-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO MOHALLEM

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ISKANDAR GEORGES EL MOHALLEM
(mãe): CHAFICA ISKANDAR GEORGES EL MOHALLEM

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/03/1979	MG10044898	SSP	MG	033.036.526-60

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA R LUCINDA CARNEIRO	418

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MORRO CHIC	37500018

MUNICÍPIO	UF
ITAJUBA	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARCELO MOHALLEM -EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA UMBELINA CHIARADIA	159

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SAO VICENTE	37502036

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITAJUBA	MG	BRASIL	contabilex@contabilex.net

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4754701 Atividades secundárias: 4744001, 4744099, 4753900, 4754702, 4755501, 4757100, 4759899, 4761003	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE BORRACHA, DE LOUCA, DE MADEIRA, DE METAL, DE PLASTICO, DE VIDRO, DE BAMBU, DE CUTELARIA, DE VIME PARA HABITACAO, DE FACAS, DE FILTROS DE AGUA, DE PANELAS, DE PRATOS, DE TALHAS E FILTROS DE QUALQUER MATERIAL, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1-SIM 2-NÃO
08/04/2011	13.579.783/0001-51			[ ]

ASSINATURA (A FIRMA) PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MARCELO MOHALLEM - EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/01/2015	Marcelo Mohallem

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Odilon Antônio Cardoso
ECONOMISTA
Mat. 4531
23/02/2015

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

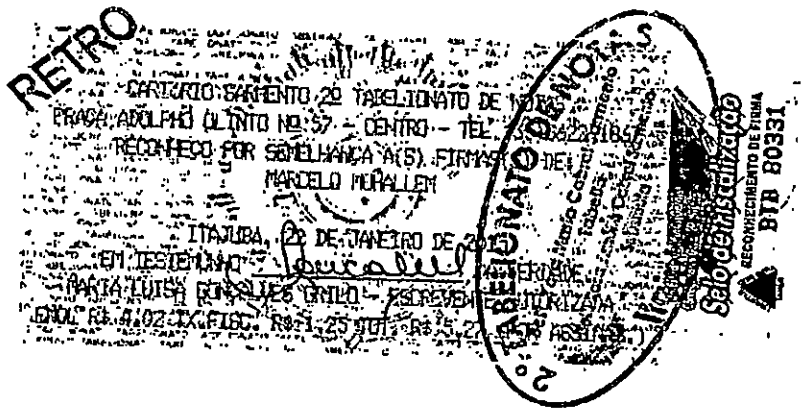
MÓDULO INTEGRADOR: J153118020661

MG30380601

RECO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 5462516 em 23/02/2015 da Empresa MARCELO MOHALLEM -EPP, Nire 31110548588 e protocolo 150186908 - 20/02/2015. Autenticação: DEDB308AAD5284D382C2B6EC40189D56AE3E43FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C231001932411 e o código de segurança zvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL





4/6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 5462516 em 23/02/2015 da Empresa MARCELO MOHALLEM -EPP, Nire 31110548588 e protocolo 150186908 - 20/02/2015. Autenticação: DEDB308AAD5284D382C2B6EC40189D56AE3E43FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C231001932411 e o código de segurança zvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

5/6 2/2

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 449
Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3111054858-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO MOHALLEM

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai): ISKANDAR GEORGES EL MOHALLEM
(mãe): CHAFICA ISKANDAR GEORGES EL MOHALLEM

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/03/1979	MG10044898	SSP	MG	033.036.526-60

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA R LUCINDA CARNEIRO	418

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MORRO CHIC	37500018

MUNICÍPIO	UF
ITAJUBA	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARCELO MOHALLEM -EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA UMBELINA CHIARADIA	159

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SAO VICENTE	37502036

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITAJUBA	MG	BRASIL	contebilex@contebilex.net

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4754701 Atividades secundárias: 4763601, 4774100, 4781400, 9529105, 4751201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
08/04/2041	13.579.783/0001-51			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MARCELO MOHALLEM - EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/01/2015	Marcelo Mohallem

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Odilon Antônio Cardoso
ECONOMISTA
Mat.: 4531
23/02/2015

AUTENTICAÇÃO

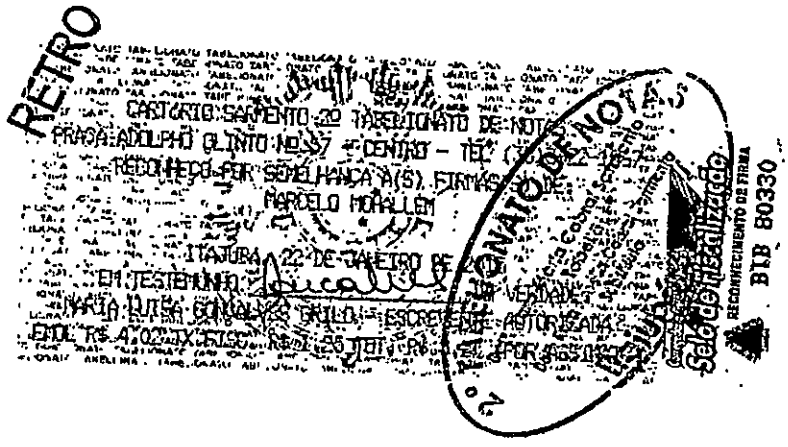
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J153118020661

MG30380601

RECO 11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 5462516 em 23/02/2015 da Empresa MARCELO MOHALLEM -EPP, Nire 31110548588 e protocolo 150186908 - 20/02/2015. Autenticação: DEDB308AAD5284D382C2B6EC40189D56AE3E43FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C231001932411 e o código de segurança zvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL





6/6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 5462516 em 23/02/2015 da Empresa MARCELO MOHALLEM -EPP, Nire 31110548588 e protocolo 150186908 - 20/02/2015. Autenticação: DEDB308AAD5284D382C2B6EC40189D56AE3E43FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C231001932411 e o código de segurança zvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD72
UD72 - MF ITAJUBA
11/069.071-1

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MARCELO MOHALLEM EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ITAJUBA
Local

Nome:
Assinatura: Marcelo Mohallem
Telefone de Contato:

11 Abril 2011
Data

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO SARMENTO
RECONHECIDA FIRMA

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/____ Data

Vinicius Pagani de Melo
ECONOMISTA
Mat. 3[illegible] Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/____ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Presi

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4608911
EM 02/05/2011
MARCELO MOHALLEM EPP

PROTOCOLO: 11/069.071-1

AD0654593

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa MARCELO MOHALLEM EPP, Nire 31110548588, foi deferido e arquivado sob o nº 4608911 em 02/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C231001932411 e o código de segurança zvD9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 445
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.579.783/0001-51 MATRIZ		02/05/2011

NOME EMPRESARIAL
MARCELO MOHALLEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA MARCELO MOVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV UMBELINA CHIARADIA	159	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.502-036	SAO VICENTE	ITAJUBA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILEX@CONTABILEX.NET	(35) 3622-1161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **16:03:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PM FAZENDA RIO GRANDE
446
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.579.783/0001-51
Razão Social: MARCELO MOHALLEM EPP
Endereço: AV UMBELINA CHIARADIA 159 / SAO VICENTE / ITAJUBA / MG / 37502-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804195881474820

Informação obtida em 28/06/2023 09:58:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 464
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO MOHALLEM
CNPJ: 13.579.783/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:10:04 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2023.
Código de controle da certidão: **3B1A.1B6F.1D1F.DBFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/05/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCELO MOHALLEM		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001766604.00-24	CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA UMBELINA CHIARADIA		NÚMERO: 159
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO VICENTE	CEP: 37502036
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAJUBA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000644819280

PM FAZENDA RIO GRANDE
449
Folha nº
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001766604.00-24 **CPF/CNPJ:** 13.579.783/0001-51

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCELO MOHALLEM

NOME FANTASIA: CASA MARCELO MOVEIS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 02/05/2011 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 02/05/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37502036 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITAJUBA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAO VICENTE

LOGRADOURO: AVENIDA UMBELINA CHIARADIA

NUMERO: 159

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

13/04/2021 13:35:58

Município de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO MOHALLEM EPP

CNPJ: 13.579.783/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultima ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 1 de junho de 2023
Válida até o dia: 31/07/2023

Código de controle da certidão: 8C5A3BA64BFE7E1476C8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 450
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 451
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO MOHALLEM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.579.783/0001-51
Certidão nº: 19312023/2023
Expedição: 07/05/2023, às 18:05:29
Validade: 03/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO MOHALLEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.579.783/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAJUBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCELO MOHALLEM
CNPJ: 13.579.783/0001-51

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Maio de 2023 às 18:03

ITAJUBÁ, 07 de Maio de 2023 às 18:03

Código de Autenticação: 2305-0718-0318-0741-1191

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 403
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARCELO MOHALLEM EPP, com sede à Av. Umbelina Chiaradia n° 159 – Bairro São Vicente – Itajubá/MG, inscrita no CNPJ. N° 13.579.783/000-51, nos forneceu os itens abaixo relacionados conforme a nota fiscal n°000.002.308 emitida em 16 de outubro de 2019, tendo cumprido as exigências com capacidade, pontualidade e qualidade; não existindo em nossos registros nada que desabone a sua conduta comercial.

- 02 Un – Armário de aço 1,90x0,90x0,40 –ch 26
- 08 Un - Cadeira de escritório base fixa giratória e regulagem de altura a gás
- 92 Un – cadeira de escritório base fixa giratória e regulagem de altura a gás
- 30 Un – Cadeira giratória com regulagem de altura e braços tipo diretor
- 01 Un – Cadeira giratória com regulagem de altura e braços tipo diretor
- 03 Un – Longarina 04 lugares tipo diretor

Itajubá, 10 de janeiro 2020.

Eliane Maria dos Santos Oliveira

Centro de Ciências em Saúde de Itajubá

(35) 3629-8700

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE ITAJUBÁ
Rua Prefeito Tigre Maia, nº 13, Centro - Itajubá/MG
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itajubá - MG, 07/04/2022
SELO DE CONSULTA: FMV-7 6 6 6 3
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9227 3230 9402 7001
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
WALKIRIA DE MELO AZEVEDO - ESCREVENTE
Emol R$ 7,04 - TFJ R$ 2,19 - ISS R$ 0,33 - Valor Final R$ 9,56
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AB83202B0

1º Tabelionato de Notas de Itajubá-MG

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

RECEBEMOS DE MARCELO MOHALLEM EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 16/10/2019 - DEST. / REM.: CENTRO DE CIENCIAS EM SAUDE DE ITAJUBA S.A - VALOR TOTAL: R$ 30.474,00		NF-e Nº 000002308 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
MARCELO MOHALLEM EPP AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159 - SAO VICENTE - CEP:37502-036 - ITAJUBA - MG TEL: (35)3622-4338 acasamarcelo@gmail.com	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000002308 fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3119 1013 5797 8300 0151 5500 1000 0023 0819 0472 1210 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS OU RECEBIDAS DE TERCEIROS		131193453937006 16/10/2019 15:18:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
0017666040024		13.579.783/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CENTRO DE CIENCIAS EM SAUDE DE ITAJUBA S.A			28.946.334/0001-71	16/10/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA RENNO JUNIOR, 368	MEDICINA		37502-138	16/10/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ITAJUBA	(35)3629-8700	MG		15:18:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,87	30.474,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.474,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
136	CAIXAS				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00000000035903	ARMARIO 1,90 X 0,90 X 0,40 - CH 26 CRIST LI C/PORTA AZ RO	94032000	0101	5102	UN	2,000	465,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4320001	CADEIRA BASE FIXA SEM BRACOS	94039090	0101	5102	UN	8,000	169,00	1.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4320001	CADEIRA BASE FIXA SEM BRACOS	94039090	0101	5102	UN	92,000	158,00	14.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000037495	2107 PRETA CADEIRA DIRETOR	94013090	0101	5102	UN	30,000	399,00	11.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000037495	2107 PRETA CADEIRA DIRETOR	94013090	0101	5102	UN	1,000	399,00	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001281	LONGARINA 04 LUG DIRETOR 383 COMPETICAO	94039090	0101	5102	UN	3,000	429,00	1.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa Optante pelo Simples Nacional Gera Direito A Credito de ICMS de 0,01% Base: 30474,00 ICMS: 3,05 ORDEM DE COMPRA 26578	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MARCELO MOHALLEM EPP

AV. UMBELINA CHIARADIA, N° 159 – SÃO VICENTE – ITAJUBÁ/MG

CNPJ: 13.579.783/0001-51 insc. 0017666040024

E-MAIL: vendas.casamarcelo@gmail.com

Telefone: (35) 997710403

MARCELO MOHALLEM:13579783000151
Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151
Dados: 2023.06.28 10:10:05 -03'00'

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ...marcelo mohallem epp....., CNPJ nº ...13579783000151....., com sede na ... AV. UMBELINA CHIARADIA, N° 159 – SÃO VICENTE – ITAJUBÁ/MG....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de

microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar

nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos

supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou

cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos

quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93,

acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os

documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços

decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em

função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e

legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e

participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar

ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder

MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Dados: 2023.06.28 10:10:17 -03'00'

MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Dados: 2023.06.28 10:10:25 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato

___marcelo mohallem_____, inscrito no CPF sob nº __03303652660_____, portador(a) da carteira de identidade nº

Mg 10044898_____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou

companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público

deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da

comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro

societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia

mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos

licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o

(a)Sr.(a).....marcelo mohallem ....., Portador(a) do RG sob nº

.....ng 10044898..... e CPF nº .....03303652660....., cuja função/cargo

é.....presidente.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela

assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato

seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendas.casamarcelo@gmail.com

Telefone: (35)997710403

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração

junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos

dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF

sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato,

referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das

obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os

termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do

presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma

violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a

conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e

MARCELO MOHALLEM:13579783000151

Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151
Dados: 2023.06.28 10:10:38 -03'00'

MARCELO MOHALLEM:13579783000151

Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151. Dados: 2023.06.28 10:10:48 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a

empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome,

devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente,

qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores,

representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou

decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar

negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus

administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome,

concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria

para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato,

mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos

termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece

as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata

do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades

devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Dados: 2023.06.28 10:11:00 -03'00'

Itajuba 27 de junho de 2023

Marcelo mohallem

W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA
Rua: Q SHCS CR 502 BLOCO C, LOJA 37 PARTE 3040, ASA SUL, Brasília - DF **CEP:** 70330-530
Telefone: (86) 99818-7632/(86) 99999-1522 Whatsapp
CNPJ: 45.302.798/0001-64 **IE/IM:** 0820419100143
Email: comercial@wlempreendimento.com.br **Site:** wlempreendimento.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 461
Assinatura

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico Nº 422023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
6	CESTAS PLÁSTICAS EM PLÁSTICOS PARA US EM GERAL,(SUPERMERCADO)(CORES DE ACORDO COM O CLIENTE SOLICITAR **MARCA:** VICAR **FABRICANTE:** VICAR **MODELO/VERSÃO:** VC 100	UNIDADE	40,00	38,39	1.535,60
8	CARRO, PLATAFORMA - CARRO, PLATAFORMA, CAPACIDADE DE CARGA: 400KG ASSOALHO EM CHAPA DE ACORDO COM MEDIDAS(1000MM X 600MM X 1000MM(COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA DO PUXADOR (CORES DISPONÍVEIS (VERDE, BRANCO, AZUL, CINZA, PRETO (O2 RODÍZIOS GIRATÓRIOS (02) RODÍZIOS FIXOS DE 6 " COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS (CÓD.VC 137-A) **MARCA:** VICAR **FABRICANTE:** VICAR **MODELO/VERSÃO:** VC 137-A	UNIDADE	2,00	1.732,99	3.465,98
				Valor total da proposta:	5.001,58

O valor total dessa proposta é de R$5.001,58 (cinco mil e um reais e cinqüenta e oito centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 59095-9
Agencia: 2591-7

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: 30 dias

Observações:

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Brasília - DF, 28 de Junho de 2023

Representante Legal

Wendell Dos Reis Batista

WENDELL DOS REIS BATISTA

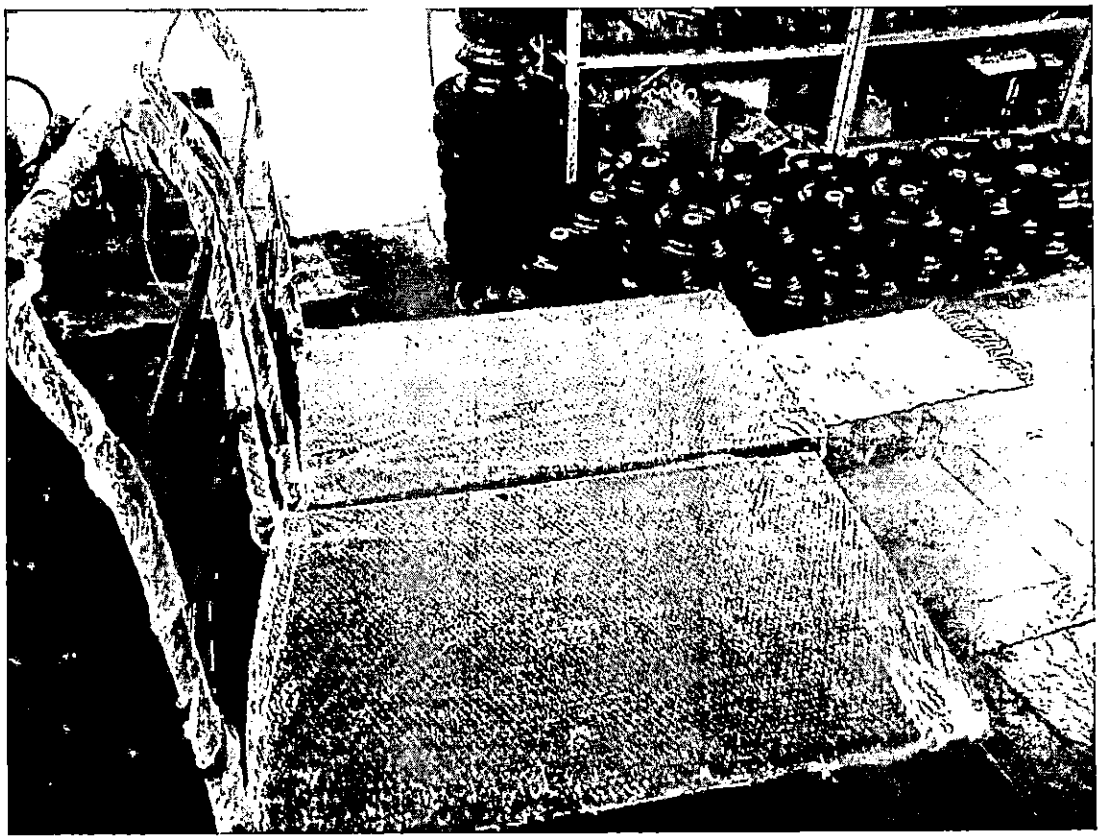
RG:14256827 **CPF:**089.229.796-40

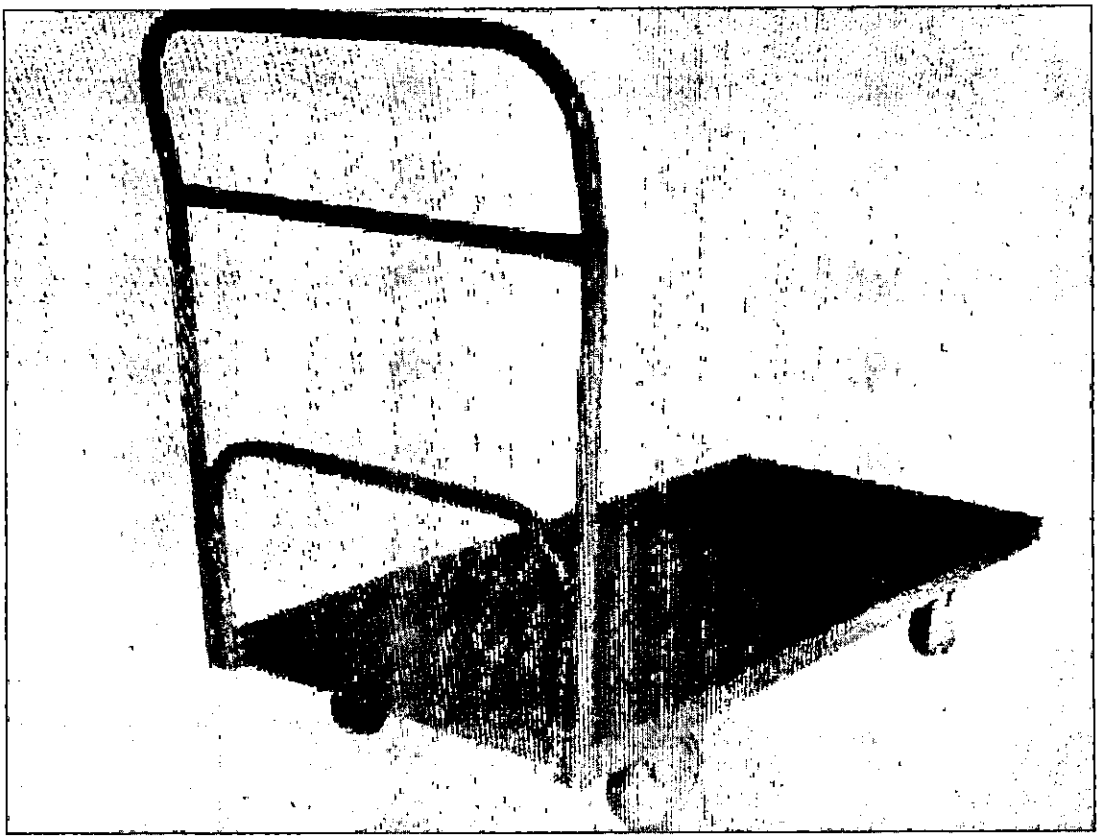
WENDELL DOS REIS BATISTA:08922979640

Assinado de forma digital por WENDELL DOS REIS BATISTA:08922979640
Dados: 2023.06.28 10:53:38 -03'00'

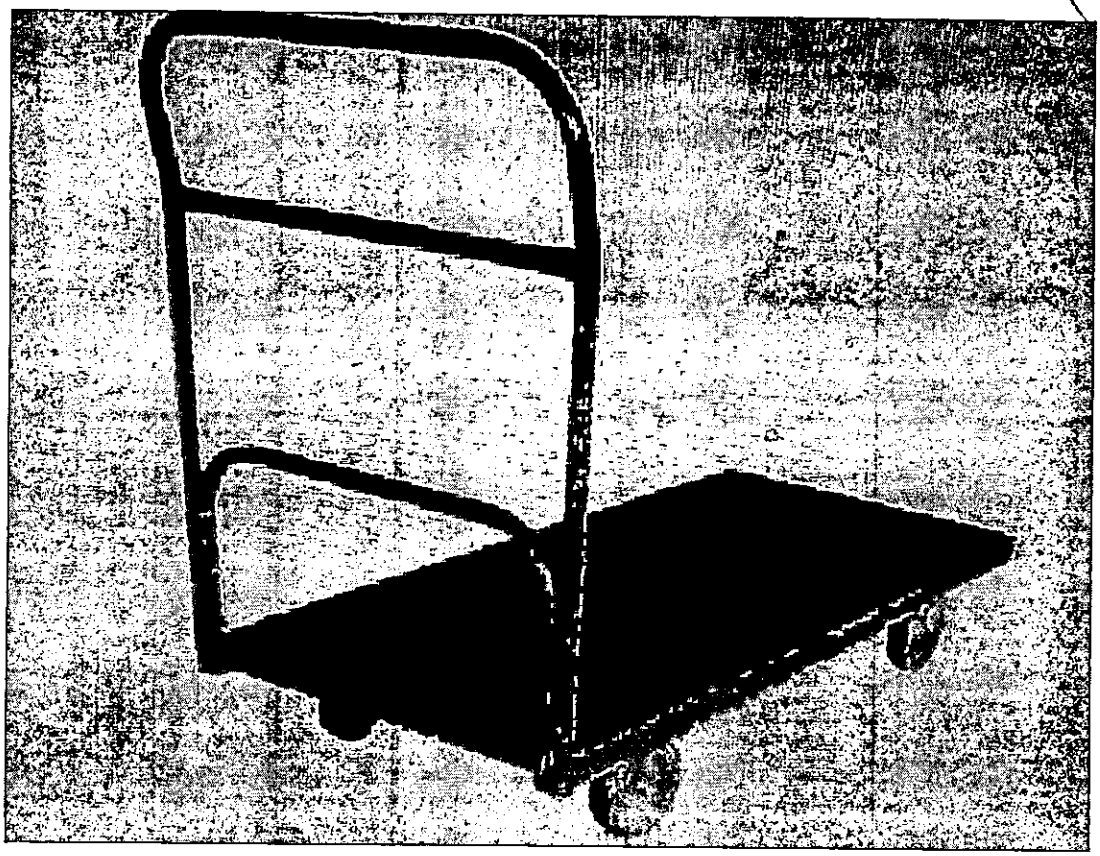
Gerado por: effecti.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 469
Assinatura

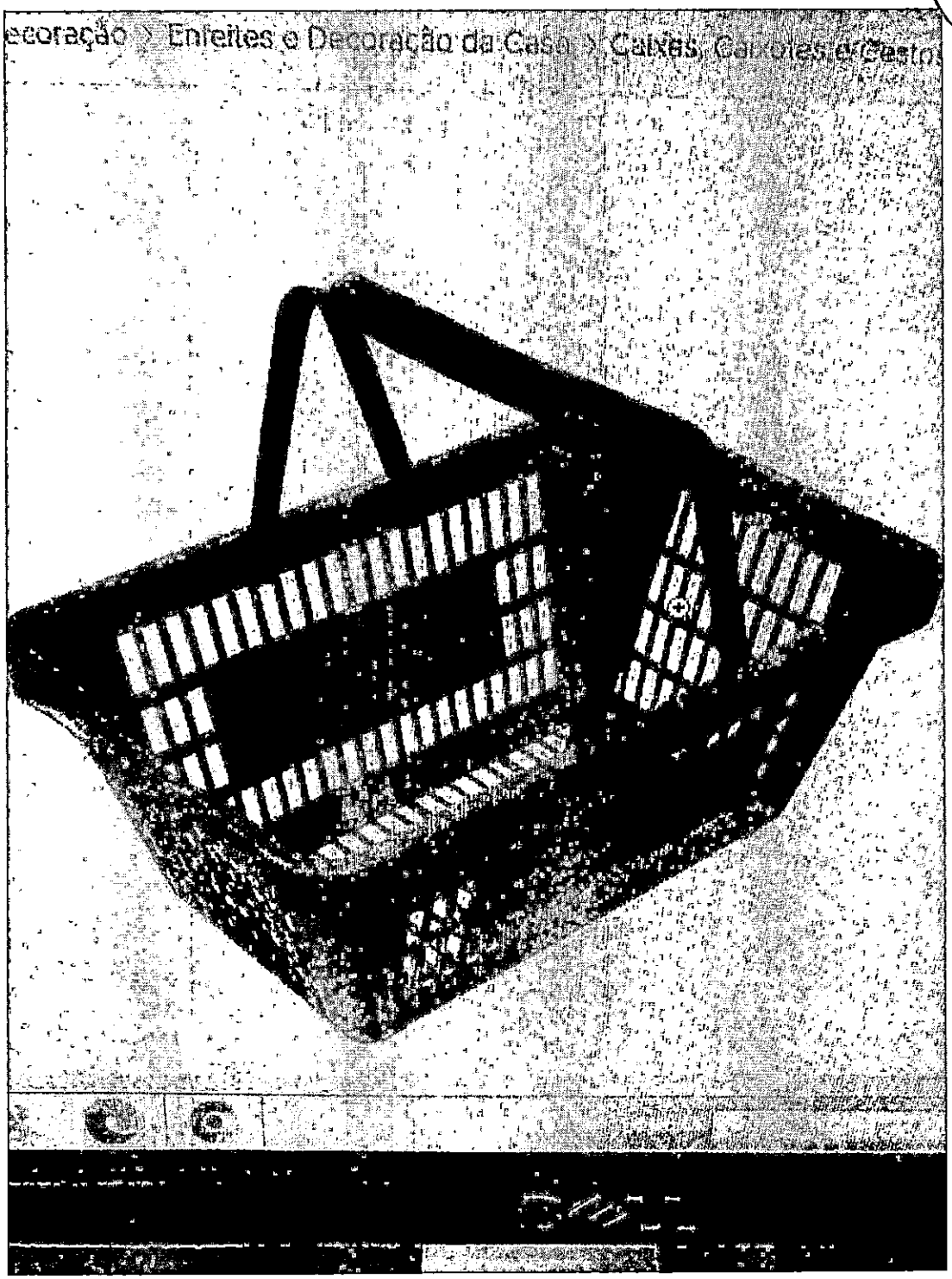




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 463
Assinatura



PM FAZENDA RIO GRANDE
469
Folha nº
Assinatura



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2300024813

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA
Local

13 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável

Data

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmillam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILLAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 466
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.753-8	DFP2300024813	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
089.229.796-40	WENDELL DOS REIS BATISTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 464
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212875383	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300195148

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

6 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmillam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILLAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

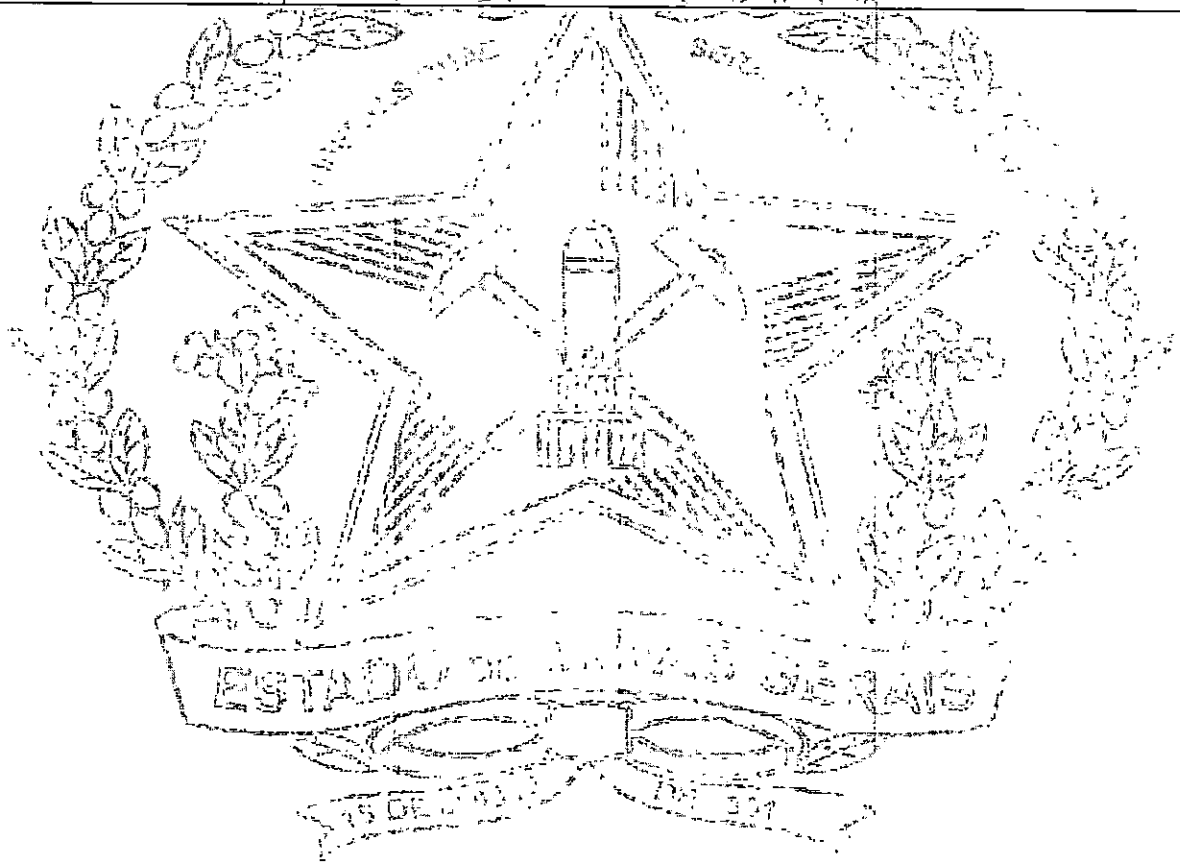
Registro Digital

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/093.963-5	MGP2300195148	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.229.796-40	WENDELL DOS REIS BATISTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/11

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/16

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 469
Assinatura

1ª ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA

CNPJ 45.302.798/0001-64

NIRE 31212875383

WENDELL DOS REIS BATISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1987 em Patrocínio/MG, empresário, inscrito no CPF sob n° 089.229.796-40 e RG n° 14256827 MG, residente e domiciliado na Rua Guilherme Schmidt, 1398 Jardim Antártica, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14051-170 e;
LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO, Solteiro, nascido em 03/06/1997 em Teresina/PI, empresário, inscrito no CPF sob nº 070.848.593-65 e RG nº 3664281 PI, residente e domiciliado na Rua Lucídio Freitas, 2263, Mafuá, Teresina, PI, CEP: 64.002-300

Únicos socios da empresa **W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA**, com sede na Av. Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 loja 052, Santa Monica, Uberlândia, MG, CEP: 38408-188, registrada na JUCE MG em 15/02/2022 e sob o NIRE 31212875383, inscrita no CNPJ sob o n° 45.302.798/0001-64, resolvem por meio desse instrumento alterar o contrato social, nos seguintes termos e condições;

CLÁUSULA PRIMERA –ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Altera-se o endereço da sede para QUADRA SHCS CR 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3040, Asa Sul, Brasilia, DF, CEP: 70330-530

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Os socios resolvem alterar seu nome empresarial para **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade passara a exercer as seguinte atividades de forma online sem estoques e sem atendimento ao público comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6/40
Assinatura

aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atac de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de material de construção, comercio varejista de materiais de construção , comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de livros, comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comercio varejista de embarcações e ouros veículos recreativos, peças e acessórios, comercio varejista de medicamentos veterinários, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calcados, comercio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio varejista de equipamentos para escritorio, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comercio varejista de produtos para uso pessoal e doméstico, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, atividades de serviços prestados principalmente as empresas, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades de limpeza, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, aluguel de maquinas e equipamentos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **LTDA**, com o teor a seguir:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB6725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4 1
Assinatura

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

W & L EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 45.302.798/0001-64

WENDELL DOS REIS BATISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1987 em Patrocínio/MG, empresário, inscrito no CPF sob nº 089.229.796-40 e RG nº 14256827 MG, residente e domiciliado na Rua Guilherme Schmidt, 1398 Jardim Antártica, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14051-170 e;

LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO, Solteiro, nascido em 03/06/1997 em Teresina/PI, empresário, inscrito no CPF sob nº 070.848.593-65 e RG nº 3664281 PI, residente e domiciliado na Rua Lucídio Freitas, 2263, Mafuá, Teresina, PI, CEP: 64.002-300,

Únicos socios da empresa **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na QUADRA SHCS CR 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3040, Asa Sul, Brasilia, DF, CEP: 70330-530, inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.798/0001-64, resolvem por por meio desse instrumento de consolidação de contrato de **SOCIEDADE LIMITADA** nos seguintes termos e condições;

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

Cláusula Primeira - A presente SOCIEDADE, girará sob o nome empresarial de **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na QUADRA SHCS CR 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3040, Asa Sul, Brasilia, DF, CEP: 70330-530, inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.798/0001-64, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda - A empresa trabalhará de forma online ou por telefone, sem estoques e sem atendimento ao público comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atac de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de material de construção, comercio varejista de materiais de construção , comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de livros, comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comercio varejista de embarcações e ouros veículos recreativos, peças e acessórios, comercio varejista de medicamentos veterinários, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de calcados, comercio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio varejista de equipamentos para escritorio, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comercio varejista de produtos para uso pessoal e doméstico, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, atividades de serviços prestados principalmente as empresas, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades de limpeza, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, aluguel de maquinas e equipamentos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social é R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas totalmente, neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios, ficando assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR
Lucas Alisson Leite Deolindo	200.000	40%	R$ 200.000,00
Wendell dos Reis Batista	300.000	60%	R$ 300.000,00
TOTAL	500.000	100%	R$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmillam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILLAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 473
Assinatura

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Quinta A administração da sociedade cabe aos sócios **LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO** e **WENDELL DOS REIS BATISTAIOVANI DOS SANTOS,** ISOLADAMENTE, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula Oitava - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

Cláusula Nona - Os lucros ou prejuízos verificados anualmente em balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada exercício serão aplicados ou suportados anualmente entre os sócios, em partes proporcionais ao capital de cada um. Poderão os sócios destinarem partes ou a totalidades dos lucros líquidos à constituição de fundo de reserva, a ser utilizado em futuros aumentos do capital social.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU SAIDA DE SOCIO

Cláusula Décima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios declaram que:

a) A sociedade se enquadra na situação de EPP – Empresa de Pequeno Porte;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei n° 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei n° 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Uberlândia/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Uberlândia, MG, 08 de Fevereiro de 2023

LUCAS ALLISON LEITE DEOLINDO

WENDELL DOS REIS BATISTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

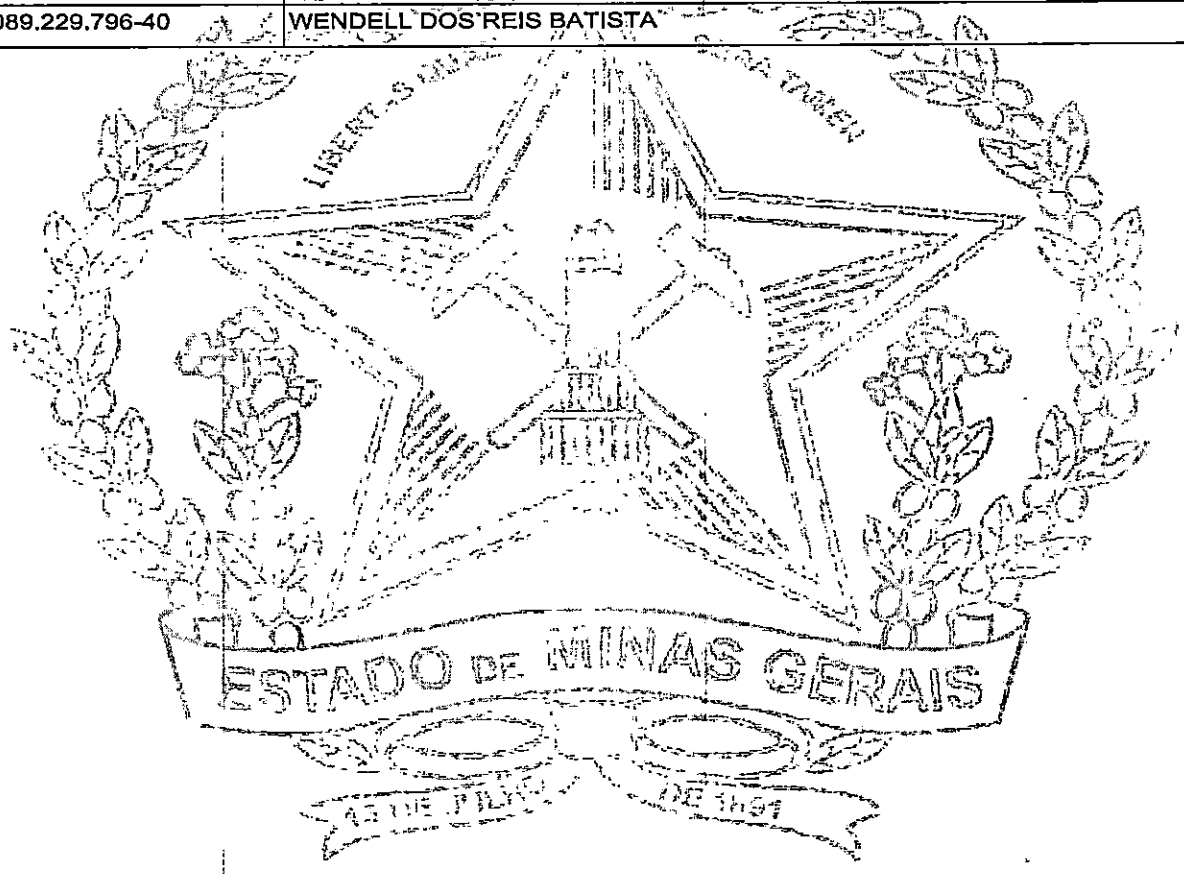
Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/093.963-5	MGP2300195148	16/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.848.593-65	LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO
089.229.796-40	WENDELL DOS REIS BATISTA



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 476
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 3121287538-3 e protocolado sob o número 23/093.963-5 em 27/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10145910, em 10/03/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.229.796-40	WENDELL DOS REIS BATISTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.229.796-40	WENDELL DOS REIS BATISTA
070.848.593-65	LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de março de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2023, às 08:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/093.963-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança njX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL pág. 10/11

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL pág. 12/16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 424
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de março de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10145910 em 10/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31212875383 e protocolo 230939635 - 27/02/2023. Autenticação: 13585E5DA6CF374EE146CCCFB5725649F3704F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/093.963-5 e o código de segurança nJX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.753-8	DFP2300024813	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.848.593-65	LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		
089.229.796-40	WENDELL DOS REIS BATISTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmillam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 448
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 45.302.798/0001-64 e protocolado sob o número 23/022.753-8 em 27/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202861434, em 13/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
089.229.796-40	WENDELL DOS REIS BATISTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.848.593-65	LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE		
089.229.796-40	WENDELL DOS REIS BATISTA	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/02/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2023, às 11:52.

VENTVRIS VENTIS

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/022.753-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Imagem gerada para assinatura digital - Certificado Digital

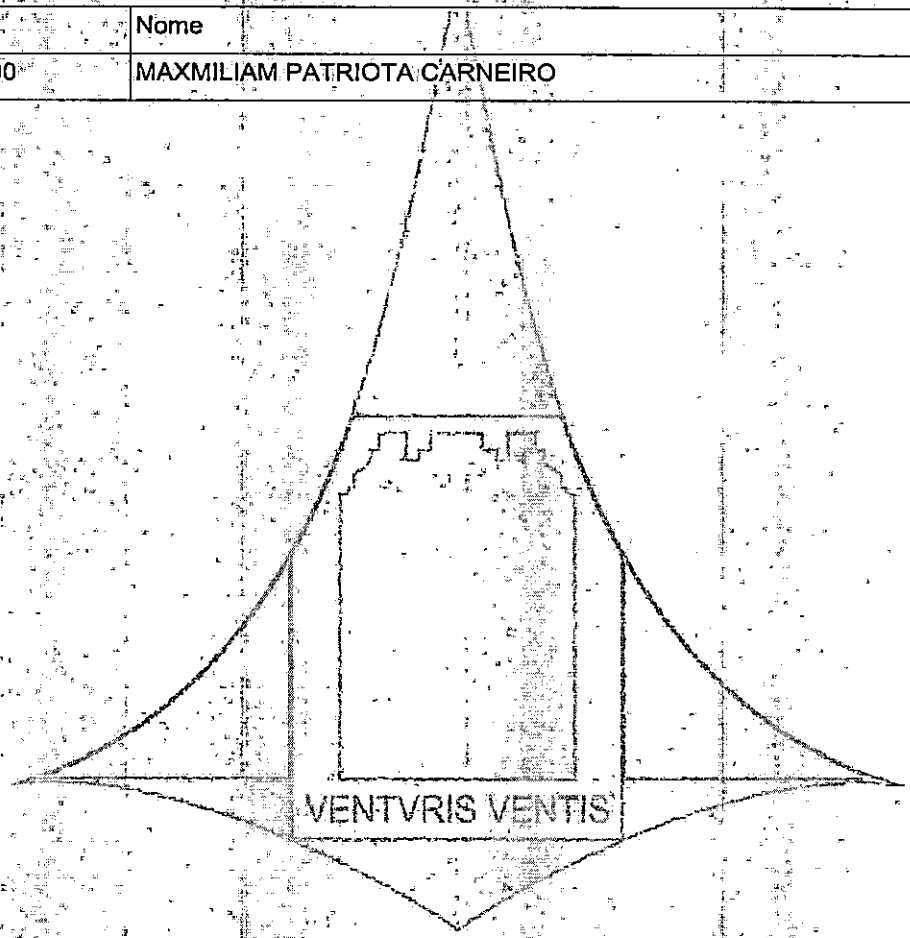
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, segunda-feira, 13 de março de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202861434 em 13/03/2023 da Empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45302798000164 e protocolo DFP2300024813 - 27/02/2023. Autenticação: CCA7E5EC33E7E450DB6D1C3F2F89A56AB551984. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.753-8 e o código de segurança CHr6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3664281 SSP PI

CPF
070.840.593-65

DATA NASCIMENTO
03/06/1997

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIS DEOLINDO DO NASCIMENTO
MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06510696425

VALIDADE
06/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/11/2015

OBSERVAÇÕES
A

Lucas Alisson Leite Deolindo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
10/11/2020

58351340591
PI320989942

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

20112817755

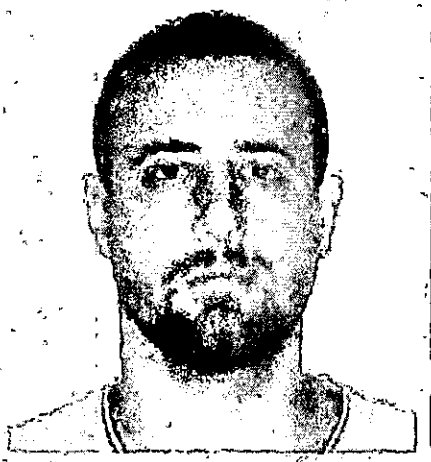
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME
WENDELL DOS REIS BATISTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG14256827SSPMG

CPF
089.229.796-40

DATA NASCIMENTO
22/01/1987

FILIAÇÃO
WILSON DOS REIS BATISTA
ELIZENE APARECIDA RORIZ BATISTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

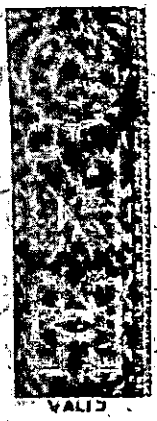
Nº REGISTRO
03953560274

VALIDADE
16/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/10/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16147257 50

OBSERVAÇÕES



Wendell dos Reis Batista

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
19/05/2018

Maxwal Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

68154102097
SP930802632

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
16147257 50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.302.798/0001-64 MATRIZ		15/02/2022

NOME EMPRESARIAL
W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
W & L EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SHCS CR 502 BLOCO C	SN	LOJA 37 PARTE 3040

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.330-530	ASA SUL	BRASILIA	DF

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALWLEMPREENDIMENTO@GMAIL.COM	(34) 3236-2102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2023** às **22:00:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.302.798/0001-64 MATRIZ		15/02/2022

NOME EMPRESARIAL
W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SHCS CR 502 BLOCO C	SN	LOJA 37 PARTE 3040

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.330-530	ASA SUL	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALWLEMPREENDIMENTO@GMAIL.COM	(34) 3236-2102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2023** às **22:00:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.302.798/0001-64 MATRIZ		15/02/2022

NOME EMPRESARIAL
W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SHCS CR 502 BLOCO C	SN	LOJA 37 PARTE 3040

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.330-530	ASA SUL	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALWLEMPREENDIMENTO@GMAIL.COM	(34) 3236-2102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 7

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2023** às **22:00:18** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.302.798/0001-64
Razão Social: W E L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA
Endereço: AV DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ 971 LOJA 052 / SANTA MONICA / UBERLANDIA / MG / 38408-188

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060902300770406375

Informação obtida em 23/06/2023 16:14:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 410
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.302.798/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:37:59 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.
Código de controle da certidão: **6D73.944E.77CE.E8BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PM FAZENDA RIO GRANDE
491
Fólha nº
Assinatura

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.302.798/0001-64**
Razão Social:	**W & L EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**W & L EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
›rte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/11/2023**
FGTS	Validade:	**08/07/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/09/2023**
Receita Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 089.229.796-40 Nome: WENDELL DOS REIS BATISTA

Ass: _____

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 492
Assinatura

CERTIDÃO Nº:	185060229282023
NOME:	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO:	SHCS CR 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3040 S/N
CIDADE:	ASA SUL
CNPJ:	45.302.798/0001-64
CF/DF	0820419100143 - ATIVA
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 12 de setembro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via Internet em 14/06/2023 às 05:49:23 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.302.798/0001-64
Certidão nº: 662907/2023
Expedição: 06/01/2023, às 14:46:37
Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.302.798/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
494
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA
45.302.798/0001-64

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/06/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.7LNB.0KUK.FUCS.D4OF.YDVA**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

W&L EMPREENDIMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

AO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
OBJETO: A presente licitação tem por objeto "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital..
LICITANTE: W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ: 45.302.798/0001-64
ENDEREÇO: Q SHCS CR 502 BLOCO C, LOJA 37 PARTE 3040 - CEP: 70330-530 – ASA SUL, Brasília – DF.

A empresa **W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA**, CNPJ/MF Nº 45.302.798/0001-64, sediada na Q SHCS CR 502 BLOCO C, LOJA 37 PARTE 3040 - CEP: 70330-530 – ASA SUL, Brasília – DF, DECLARA, sob as penas da Lei que:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

- 1º- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública e que inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º, da Lei nº 8666/93, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2º- para fins do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88 c/c, inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( ) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 496
Assinatura

- 3º- DECLARA, para fins que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.
- 4º - DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- 5º - DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 6º- Conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- 7º- Não se encontra inidônea para licitar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 8º- Declara para fins que dispomos de condições de até a data da assinatura do Contrato e consequente emissão da ordem de serviços, fornecimentos, que dispomos dos materiais, serviços, equipamento constantes na proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame
- 9 º em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicado no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão em epigrafe, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- 10 º Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11 º Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

(a) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato d presente Licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

W&L EMPREENDIMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 401
Assinatura

(b) Que não tentou, por qualquer meio ou por meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta e indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art.97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇAO DO QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARA, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de qualquer esfera administrativa.

DECLARAÇAO DE INEXISTÊNCIA

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, nos cargos de direção e chefia ou exercestes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela SECRETARIAS EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, ENTRE OUTROS

W&L EMPREENDIMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 499
Assinatura

ORGAO OUBLICO OU PRIVADO na Modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicado no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

a. Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na;

b. Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão eletrônico, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;

c. Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do Edital e Minuta Contratual;

d. Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores da Prefeitura Municipal;

e. Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais;

f. Através de seu representante legal abaixo assinado, assume sob as penalidades cabíveis o presente Termo de Compromisso em realizar o objeto do Processo Licitatório, pelos valores constantes em sua proposta e nas condições mencionadas no Edital Por ser verdade, firmamos a presente;

g. DECLARA, para fins dos dispostos nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e não é declarada inidônea de licitar com Órgão Público, e ainda que não emprega servidor em esfera Federal, Estadual e Municipal;

W&L EMPREENDIMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

h. DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, e que será comunicado qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98;

i. DECLARA, que se responsabilidade para a execução do objeto do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº8.666/93;

j. DECLARA, para fins no disposto no Edital referente a Processo Licitatório Pregão Eletrônico, que não emprega em seu quadro de empregados servidor da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;

k. DECLARA que recebei, toda documentação relativa ao Processo Licitatório n, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução do serviço, nada impede que o mesmo seja feito;

l. INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros;

m. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

n. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e com as entidades particulares, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;

o. Não foi declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei n 8.443/1992.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Declara, ainda, estar ciente do cumprimento e da correta aplicação dos critérios de sustentabilidade ambientais conforme prever o artigo 12, inciso VII da lei 8.666/93.

Declara expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os critérios de sustentabilidade constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital, e iremos cumpri-las.

W&L EMPREENDIMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, WENDELL DOS REIS BATISTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/01/1987, inscrito no CPF nº 089.229.796-40, portador da Cédula de Identidade nº 14256827 SSP/MG, portador da CNH nº 03953560274 DETRAN/SP, com domicílio e residência na Avenida do óleo 361 bloco 15 apartamento 403 - Jardim Patrícia, CEP 38414-224, Uberlândia - MG, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal. Declaro para o Município que me responsabilizo por todos os documentos anexados na Plataforma.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores, Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- Contrato social.
- Carteira nacional de habilitação dos sócios.
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
- Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN
- Comprovante de Regularidade do FGTS
- Comprovante de Regularidade do TST
- Inscrição Estadual e Municipal
- Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital
- Comprovante de Regularidade Municipal
- Atestado de capacidade Técnica
- Balanço patrimonial.
- Certidão de Falência e Concordata.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

Autorizo, por este instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico

W&L
EMPREENDIMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 501
Assinatura

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília - DF, 27 de junho de 2023.

W E L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA:45302798000164

Assinado de forma digital por W E L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA:45302798000164
Dados: 2023.06.27 08:53:37 -03'00'

W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA
(Assinado digitalmente pelo representante legal)
WENDELL DOS REIS BATISTA
CPF: 089.229.796-40
RG: 14256827
Sócio e proprietário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA, por intermédio de seu representante legal WENDELL DOS REIS BATISTA, portador da carteira de identidade 14256827 e inscrito no CPF sob n.º 089.229.796-40 , declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n.º 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.º 9.854/99.

Uberlândia, 20, de Julho de 2022.

Razão Social: W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA

CNPJ: 45.302.798/0001-64

Nome do Responsável: WENDELL DOS REIS BATISTA

Assinatura do Responsável: Wendell dos Reis Batista

Carimbo CNPJ

W E L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA:45302798000164

Assinado de forma digital por W E L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA:45302798000164
Dados: 2022.07.22 12:50:27 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE
NAVIO DE APOIO OCEÂNICO MEARIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 17/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa **W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Loja 052 - Santa, na cidade de Uberlândia, CEP 38.408-188, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 45.302.798/0001-64, **FORNECEU** ao

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE

Sediado na Av. Avenida Almirante Maximiano da Fonseca, 2000 - Barra Nova, Rio Grande - RS, 96204-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0408-71, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, o item abaixo relacionado mediante **NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001501**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	MANETE DE COMANDO LATERAL SIMPLES 14 PINOS MODELO G1 DA LANCHA	02	R$ 11.390,70

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Grande/RS, 06 de janeiro de 2023.

(nome do responsável e assinatura)
ALLEF SOUZA BALONECKER

Avenida Almirante Maximiano da Fonseca, 2000, Rio Grande - RS, 96204-000
Telefone (53) 3293-3197

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 504
Assinatura

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(Pq R MB 6ª RM/1947)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações públicas, de acordo com o Inciso II do Art. 27 e §4º do Art. 30 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que a empresa **W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA**, estabelecida na AV DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ, 971, LOJA 052 - SANTA MONICA - UBERLANDIA - MG - CEP: 38408-188, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.302.798/0001-64, forneceu ao **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6**, órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, Rua da Boa Viagem 1947, Boa Viagem, Salvador – BA, CEP 40414-610, devidamente inscrito no CNPJ nº 10.882.519/0001-02, os materiais abaixo relacionados, nos prazos, quantidades e horários determinados, cumprindo com seus deveres e obrigações de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabonem o bom desempenho de sua capacidade técnica.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	EMPENHO	NOTA FISCAL
001	TECIDO CORDURA 500 VERDE MILITAR (fornecimento em metro linear)	METRO	50	2022NE000167	000.000.004
002	ZÍPER Na 08 VERDE MUSGO (fornecimento em peça com 100 metros)	METRO	01	2022NE000167	000.000.004
003	CURSOR DE ZÍPER No 08 VERDE MUSGO (fornecimento em unidade)	UND	200	2022NE000167	000.000.004
004	CORREIA DE NAILON VERDE MILITAR LARGURA 25MM (fornecimento em metro linear)	METRO	200	2022NE000167	000.000.004
005	CORREIA DE NAILON VERDE MILITAR LARGURA 40MM, ESPESSURA 2,0 MM (fornecimento em metro linear)	METRO	200	2022NE000167	000.000.004

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

006	FITA VIÉS 25MM VERDE MILITAR (fornecimento em metro linear)	METRO	200	2022NE000167	000.000.004
007	PLÁSTICO LISO 0,10MM (fornecimento em metro linear)	METRO	05	2022NE000167	000.000.004
008	TECIDO FELTRO VERDE MILITAR (fornecimento em metro)	METRO	20	2022NE000167	000.000.004
009	FECHO DE ENGATE RÁPIDO 25MM (fornecimento em unidade)	UND	350	2022NE000167	000.000.004
010	ILHÓS COM ARRUELA No 51 CONFECCIONADOS EM LIGA DE COBRE (LATÃO) OXIDADO, MOLEPARA OS ILHOSES E DURA ARRUELA (fornecimento em caixa com 1000 unidades)	CAIXA	01	2022NE000167	000.000.004
011	FECHO DE CONTATO (VELCRO) 25MM MACHO E FEMEA (fornecimento em 25 metros)	METRO	02	2022NE000167	000.000.004
012	LINHA NYLON No 60 VERDE MILITAR (VERDE OLIVA), (fornecimento em tubo de 80G)	TUBO	10	2022NE000167	000.000.004

Salvador – BA, 20 de julho de 2022.

RAFAEL SANTOS LUZ - MAJ
Chefe da Divisão de Produção

ANTÔNIO DALMI BIÉ JÚNIOR- TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/6

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 01/06/2022 11:16
Usuário: ***.730.525-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160040	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
10.882.519/0001-02	RUA DA BOA VIAGEM S/N BAIRRO BOA VIAGEM. QUARTEL EXÉRCITO	40414-610

Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	(71) 3183-6701 (DIR), (71) 3183-6700(PABX)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	167

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171465	0100000000	339030	160504	E6MISOLMNSU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/05/2022	Global	64620007772202271	0,0000	11.448,45

Favorecido

Código	Nome
45.302.798/0001-64	W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES L

Endereço	CEP
DOUTOR JAIME RIBEIRO DA 971 LOJA 052 SANTA MONICA	38408-188

Município	UF	Telefone
UBERLANDIA	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER DEMANDA DA SEÇÃO DE CORREARIA DESTA ORGANIZAÇÃO MILITAR DE LOGISTICA DE MANUTENÇÃO
CONFORME DIEX: Nº 547-PELAPCJ ADJ/PELAPCJ/DIVPROD DE 31MAI22.
2022NC406638 DE 10MAI22 (COEX) DI 15/2022 UASG 160040 CADIN: S/A

Local da Entrega
R. DA BOA VIAGEM, 1947 - MONTE SERRAT, SALVADOR - BA, 40414-610

Informação Complementar
16004006000152022 - UASG Minuta: 160040

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/05/2022 16:09:42	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.448,45

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TECIDO CORDURA 500 VERDE MILITAR (fornecimento em metro linear)	3.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	50,00000	74,0000	3.700,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - ZÍPER Nº 08 VERDE MUSGO (fornecimento em peça com 100 metros)	243,47

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	1,00000	243,4700	243,47

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - CURSOR DE ZÍPER Nº 08 VERDE MUSGO (fornecimento em unidade)	406,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	200,00000	2,0300	406,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - CORREIA DE NAILON VERDE MILITAR LARGURA 25MM (fornecimento em metro linear)	1.278,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	200,00000	6,3900	1.278,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - CORREIA DE NAILON VERDE MILITAR LARGURA 40MM, ESPESSURA 2,0 MM (fornecimento em metro linear)	2.160,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	200,00000	10,8000	2.160,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - FITA VIÉS 25MM VERDE MILITAR (fornecimento em metro linear)	1.520,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	200,00000	7,6000	1.520,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - PLÁSTICO LISO 0,10MM (fornecimento em metro linear)	70,85

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	5,00000	14,1700	70,85

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/05/2022 16:09:42	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.448,45

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - PLÁSTICO LISO 0,10MM (fornecimento em metro linear)	70,85

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	5,00000	14,1700	70,85

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - TECIDO FELTRO VERDE MILITAR (fornecimento em metro)	396,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	20,00000	19,8300	396,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - FECHO DE ENGATE RÁPIDO 25MM (fornecimento em unidade)	1.078,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	350,00000	3,0800	1.078,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00010 - ILHÓS COM ARRUELA Nº 51 CONFECCIONADOS EM LIGA DE COBRE (LATÃO) OXIDADO, MOLEPARA OS ILHOSES E DURA ARRUELA (fornecimento em caixa com 1000 unidades)	115,67

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	1,00000	115,6700	115,67

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00011 - FECHO DE CONTATO (VELCRO) 25MM MACHO E FEMEA (fornecimento em 25 metros)	199,66

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	2,00000	99,8300	199,66

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00012 - LINHA NYLON Nº 60 VERDE MILITAR (VERDE OLIVA), (fornecimento em tubo de 80G)	280,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	10,00000	28,0200	280,20

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/05/2022 16:09:42	Alteração

Data e hora da consulta: 01/06/2022 11:16
Usuário: ***.730.525-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa	**Responsável pela Nota de Empenho**
ANTONIO DALMI BIE JUNIOR	THIAGO MELO DE LIMA
***.216.857-**	***.001.994-**
31/05/2022 16:09:42	31/05/2022 15:39:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/05/2022 16:09:42	Alteração

Recebemos de W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/06/2022 Dest/Reme: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 6. REGIAO MILITAR Valor Total: 11.448,45

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

NF-e
Nº 000.000.004
Série 001

W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA

AV DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ, 971,
LOJA 052 - SANTA MONICA -
UBERLANDIA - MG - CEP: 38408-188
Fone: (34)3236-2102
Comercial@wlempreendimento.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.004
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3122 0645 3027 9800 0164 5500 1000 0000 0417 5561 6809

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	131224773679090 14/06/2022 15:16:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0042708000020		45.302.798/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 6. REGIAO MILITAR			10.882.519/0001-02	14/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
Rua da Boa Viagem, 1947 QUARTEL EXERCITO	Boa Viagem	40414-610		14/06/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SALVADOR	BA			14:25:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.448,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.448,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
2	TECIDO CORDURA 500	54071019	0102	6102	M	50	74,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ZIPER 8 COLORIDO	96071900	0102	6102	UN	100	2,43	0,00	243,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CURSOR DE ZIPER N8	96072000	0102	6102	M	200	2,03	0,00	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CORREIA DE NAILON VERDE MUSGO 25MM	58063200	0102	6102	M	200	6,39	0,00	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	CORREIA DE NAILON VERDE MUSGO 40MM	58063200	0102	6102	M	200	10,80	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	FITA VIES VERDE MUSGO	58063200	0102	6102	M	200	7,60	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	PLASTICO LISO 0,10MM	39204390	0102	6102	M	5	14,17	0,00	70,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TECIDO FELTRO VERDE	56022900	0102	6102	M	20	19,83	0,00	396,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TIC TAC PLASTICO 25MM	39269090	0102	6102	UN	350	3,08	0,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ILHOS 51	83081000	0102	6102	UN	1000	0,12	0,00	115,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	VELCRON 25MM (item em 25 metros)	58061000	0102	6102	M	2	99,83	0,00	199,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	LINHA NYLON N 60 VERDE ESCURO	54011090	0102	6102	UN	10	28,02	0,00	280,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NFE CONFORME NOTA DE EMPENHO 167/2022 PROCESSO 64620007772202271 - LICITACAO 05/2022 PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6 REGIAO MILITAR .DADOS BANCARIOS Banco: ORIGINAL 212 Agencia: 0001 Conta-Corrente: 7536316-0 Total Aproximado de Tributos Federais, Estaduais e Municipais: R$ 457,94 (4,00%)	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 002/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa**W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Loja 052 - Santa, na cidade de Uberlândia, CEP 38.408-188, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 45.302.798/0001-64, **FORNECEU** ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI,**com sede na VC Núcleo de Ceraima, S/N, CEP 46430-000, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0004-11, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, o item abaixo relacionado mediante **NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000036**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL ENCOSTOPOLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO ESTRUTURA CROMADO, TIPO BASE FIXO, TIPOENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇO, TIPO PÉ COMFORMATO CURVO DO "S", DIMENSÕES ASSENTO 450 X 500 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 430 X450 MM, ALTURA 90 CM, LARGURA 45 CM, PROFUNDIDADE 50 CM.	150	R$ 21.639,00

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guanambi/BA, 20 de julho de 2022.

Assinado digitalmente
CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO
Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Guanambi
E-MAIL: diretor@guanambi.ifbaiano.edu.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 21/07/2022 14:35:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346036
Código de Autenticação: dc451da4c7

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 11/04/2022 15:57
Usuário: ***.869.585-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158442	INST. FED. BAIANO - CAMPUS GUANAMBI	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0004-11	VC NUCLEO DE CERAIMA	46430-000

Município	UF	Telefone
GUANAMBI	BA	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	36

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170832	8100000000	449052	158442	U20RLP60FIJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/04/2022	Ordinário	23330.250509/2022-89	0,0000	21.639,00

Favorecido

Código	Nome
45.302.798/0001-64	W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES L

Endereço	CEP
DOUTOR JAIME RIBEIRO DA 971 LOJA 052 SANTA MONICA	38408-188

Município	UF	Telefone
UBERLANDIA	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
EMPENHO PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 04/2022 DO IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI.

Local da Entrega
INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS GUANAMBI

Informação Complementar
15844206000042022 - UASG Minuta: 158442

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/04/2022 11:35:30	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.639,00

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL ENCOSTOPOLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO ESTRUTURA CROMADO, TIPO BASE FIXO, TIPOENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇO, TIPO PÉ COMFORMATO CURVO DO "S", DIMENSÕES ASSENTO 450 X 500 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 430 X450 MM, ALTURA 90 CM, LARGURA 45 CM, PROFUNDIDADE 50 CM	21.639,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2022	Inclusão	150,00000	144,2600	21.639,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
CARLITO JOSE DE BARROS FILHO	DREISER SILVEIRA GOMES
***.107.805-**	***.259.685-**
11/04/2022 11:35:30	11/04/2022 11:33:50

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/04/2022 11:35:30	Alteração

Recebemos de W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/05/2022 Dest/Reme: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO Valor Total: 21.639,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NF-e
Nº 000.000.003
Série 001

W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA

AV DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ, 971,
LOJA 052 - SANTA MONICA -
UBERLANDIA - MG - CEP: 38408-188
Fone: (34)3236-2102
Comercial@wlempreendimento.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.003
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3122 0545 3027 9800 0164 5500 1000 0000 0316 2331 9911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	131224725867341 17/05/2022 10:23:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0042708000020		45.302.798/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO			10.724.903/0004-11	16/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
VC NUCLEO DE CERAIMA, 0 s/n	ZONA RURAL		46430-000	16/05/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GUANAMBI	BA			18:55:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.639,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.639,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGISTICA E TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA.	0 - REMETENTE				15.053.254/0003-07
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ANEL DO CONTORNO, 19600 - - ESPIRITO SANTO	VITORIA DA CONQUISTA			BA	132307013

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31				2.220,000	1.797,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1	CADEIRA FIXA-ISOFLEX AZUL SOLIDO	94031000	0102	6108	UN	150	144,26	0,00	21.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL|NFE CONFORME NOTA DE EMPENHO 36/2022 PROCESSO 23330.250509/2022-89 - LICITACAO 04/2022 DO IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI.DADOS BANCARIOS Banco: ORIGINAL 212 Agencia: 0001 Conta-Corrente: 7536316-0 Total Aproximado de Tributos Federais, Estaduais e Municipais: R$ 865,56 (4,00%)	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5169
Assinatura

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CAMPO DE INSTRUÇÃO DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA
(CI REGIONAL - 1957)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 168/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa **W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Loja 052 - Santa, na cidade de Uberlândia, CEP 38.408-188, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 45.302.798/0001-64, **FORNECEU** ao **COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA LEVE MONTANHA Sediado na Rua Mariano Procópio, 970, Mariano Procopio, Juiz De Fora/MG – Cep: 36035-780, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.595.886/0001-38, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, o item abaixo relacionado mediante NOTA DE EMPENHO N° 2022NE001485**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	JANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO PRÉ-FABRICADA, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FOLHAS FIXAS, 2 FOLHAS DECORRER, COM VIDRO LISO	04	R$ 7.278,92

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Juiz De Fora/MG, 05 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO GUIMARAES PISOEIRO MUSSI
Data: 05/01/2023 14:21:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gustavo Guimarães Pisoeiro Mussi - 3ºSgt
Ch do Almoxarifado do CIJF/CEAC

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

M. DEFESA C. EXÉRCITO FL: 62 Rub.: TESOURO NACIONAL Gda Inf. L. Mth

Data e hora da consulta: 24/08/2022 17:32
Usuário: ***.108.646-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160111	COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA LEVE MONTANHA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.595.886/0001-38	RUA MARIANO PROCOPIO , NR 970 BAIRRO MARIANO PROCOPIO	36035-780

Município	UF	Telefone
JUIZ DE FORA	MG	(32) 3690-4817 (32)3690-4808

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1485

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/08/2022	Ordinário	64178006904202213	0,0000	7.278,92

Favorecido

Código	Nome
45.302.798/0001-64	W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES L

Endereço	CEP
DOUTOR JAIME RIBEIRO DA 971 LOJA 052 SANTA MONICA	38408-188

Município	UF	Telefone
UBERLANDIA	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME DIEX Nº962-SEÇ CRED/CIJF/CEAC DE 4AGO22. SI 24, 2022NC010818 DE 2AGO22, DISPENSA ELETRÔNICA 168/2022. UG 160111.

Local da Entrega
CIJF

Informação Complementar
160111060016820 22 - UASG Minuta: 160111

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Ubirajara Panizzi de Souza-Cel
ORDENADOR DE DESPESAS

Ten Romulo S. Mutz
Ch Seç Aqs

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/08/2022 17:27:56	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 24/08/2022 17:32
Usuário: ***.108.646-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.278,92

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - JANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO PRÉ-FABRICADA, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FOLHAS FIXAS, 2 FOLHAS DE CORRER, COM VIDRO LISO	7.278,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/08/2022	Inclusão	4,00000	1.819,7300	7.278,92

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA	ROMULO SANT ANA MUTZ
***.108.646-**	***.917.557-**
24/08/2022 17:27:56	24/08/2022 15:32:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/08/2022 17:27:56	Alteração

Recebemos de W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 30/08/2022 Dest/Reme: COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA) Valor Total: 7.278,92

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PM FAZENDA JUIZ DE FORA GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

NF-e
Nº 000.000.010
Série 001

W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA

AV DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ, 971,
LOJA 052 - SANTA MONICA -
UBERLANDIA - MG - CEP: 38408-188
Fone: (34)3236-2102
Comercial@wlempreendimento.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.010
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3122 0845 3027 9800 0164 5500 1000 0000 1019 0731 2437

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	131224909961684 31/08/2022 13:59:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0042708000020		45.302.798/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA)			09.595.886/0001-38		30/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**			**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA MARIANO PROCOPIO, 970 TERREO;	CENTRO			36035-780	30/08/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
JUIZ DE FORA	MG	(32)3690-4817			20:38:57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.278,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.278,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
44	JANELA DE VIDRO TEMPERADO E FECHADURA	70071900	0102	5102	UN	4	1.819,73	0,00	7.278,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL|NFE CONFORME NOTA DE EMPENHO 2022 NE 1485 PROCESSO 64178006904202213 Informacao complementar 16011106001682022 - UASG Minuta: 160111 - LICITACAO 24/08/2022 COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA LEVE MONTANHA. DADOS BANCARIOS BANCO: BRASIL 001 AGENCIA: 2591-7 CONTA-CORRENTE: 59.095-9 Total Aproximado de Tributos Federais, Estaduais e Municipais: R$ 291,16 (4,00%)	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Loja 052 – Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, CEP 38.408-188, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 45.302.798/0001-64, forneceu a **CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO**, sediado na Av Alfred Agache, S/N - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20021-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0026-00, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, o item abaixo relacionado mediante **NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000300**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	LONGARINA 01 LUGAR C/ PINTURA EPOX E DET CROMADO B-203 - 03L	15	R$ 14.400,00

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro,RJ, em 28 de fevereiro de 2023.

Anderson Coutinho dos Santos
ANDERSON COUTINHO DOS SANTOS
Responsável pelo recebimento

ALESSANDER ANTUNES PEIXOTO
Ordenador de Despesa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

AVISO DE PESQUISA HIDROCEANOGRÁFICO "ASPIRANTE MOURA"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa W & L EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Loja 052 - Santa, na cidade de Uberlândia, CEP 38.408-188, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 45.302.798/0001-64, FORNECEU ao GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS, sediado na Rua Barão de Jaceguai, s/n - Ponta D'areia, Niterói - RJ, 24048-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0453-26, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, o item abaixo relacionado mediante NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE002165

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	1 - ITEM COMPRA: 00001 - RESPIRADOR, MATERIAL CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, CLIPE NASAL, TAMANHO PEÇA FACIAL ADULTO, APLICAÇÃOCLASSE N99, PFF3 OU EQUIVALENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EFICIÊNCIAFILTRAÇÃO MÍNIMA 99%- SL, TIPO C/ COR, CARVÃO ATIVADO, TIPO USO DESCARTÁVEL,FORMATO DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, QUANTIDADE VÁLVULAS S/ VÁLVULAS CATMAT MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO 3 MICRA ARTIGO HOSPITALAR	04	R$ 42.740,00

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Niterói, RJ, 25 de Janeiro de 2023.

VINÍCIUS DE SOUZA REIS
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão de Máquinas

Rua Barão de Jaceguai, s/n - Ponta D'areia, Niterói - RJ, 24048-900
Telefone (021)2189-3351/2189-3853/2189-3083

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MARINHA DO BRASIL

CASA DO MARINHEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01/2023

Atestamos para os devidos fins que a empresa **W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Loja 052 - Santa, na cidade de Uberlândia, CEP: 38.408-188, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 45.302.798/0001-64, **FORNECEU** à **CASA DO MARINHEIRO**,sediada na Avenida Brasil, 10592, Penha, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21012-350, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0161-48, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, o item abaixo relacionado mediante **NOTA DE EMPENHO Nº 2022OB801064:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO,MATERIAL PLÁSTIO VERSÁTIL. TIPO TABELA,DIMENSÕES 100 X. 140 CM. USO BASQUETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO DO PRODUTO: 250K CATEGORIA DESPORTIVOS, ESPORTIVOS.	01	R$ 23.977,00

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, RJ, 4 de janeiro de 2023.

HUASCAR CARVAJAL MONTEIRO NETO
Capitão-Tenente (IM)
Gestor Financeiro

ALEXANDRE GUEDES MARICATO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CAMPO DE INSTRUÇÃO DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA
(CI REGIONAL - 1957)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 168/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa **W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Loja 052 - Santa, na cidade de Uberlândia, CEP 38.408-188, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 45.302.798/0001-64, **FORNECEU** ao
COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA LEVE MONTANHA Sediado na Rua Mariano Procópio, 970, Mariano Procopio, Juiz De Fora/MG – Cep: 36035-780, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.595.886/0001-38, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, o item abaixo relacionado mediante NOTA DE EMPENHO N° 2022NE001485

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	JANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO PRÉ-FABRICADA, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FOLHAS FIXAS, 2 FOLHAS DECORRER, COM VIDRO LISO	04	R$ 7.278,92

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Juiz De Fora/MG, 05 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO GUIMARAES PISOEIRO MUSSI
Data: 05/01/2023 14:21:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gustavo Guimarães Pisoeiro Mussi - 3ºSgt
Ch do Almoxarifado do CIJF/CEAC

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão Nacional de Energia Nuclear por meio do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, inscrita no CNPJ n° 00.402.552/0005-50 (UASG 113202), localizado na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2242 - Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP - CEP 05508-000, **ATESTA** para devidos fins, que a empresa **W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **45.302.798/0001-64**, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Loja 052 - Santa, na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38.408-188, tendo como objetivo obter habilitação em processos licitatórios, forneceu o freezer para esta Instituição conforme Processo SEI nº **01342.002479/2022-24,** decorrente da Dispensa de Licitação nº**256/2022,** e Nota de Empenho nº:**2022NE000466,** no valor global de **R$47.500,64 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos)**. Declaramos ainda que, até a presente data, não existem ocorrências que desabonem a referida empresa e que todas as exigências contratuais foram cumpridas, ciente de declarar ocorrências posteriores.

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
FREEZER HORIZONTAL UFH 400 - Temperatura de trabalho: Ajustável até -50°C - Controle de temperatura: digital microprocessado com certificado RBC - Painel digital com sinalização visual - Alarme de máxima e mínima temperatura - Gabinete Externo: chapa com pintura eletrostática. - Gabinete Interno: fabricado em galvanizado. - Isolamento Térmico: projetado em poliuretano injetado de alta densidade e porta frontal revestida internamente em PVC, garantindo um baixo consumo de energia. - Sistema de Refrigeração: Sistema de cooler turbo para refrigeração do compressor, evitando o super aquecimento do mesmo. - Gases refrigerantes: atendem os requisitos ambientais (livres de CFC e H-CFC) - Saída RS232 - Mostrador digital - Alarme audiovisual para queda de energia - Alarme sonoro para porta aberta - Rodízios com freio - Voltagem: 220 V / 60 HZ Inclusos: - Qualificação de Instalação; - Qualificação de Operação; - Qualificação de desempenho do freezer	UN	2

ESPECIFICAÇÕESU FH 400 Capacidade interna útil 400 litros Medidas Internas: 1070 x 540 x 620 mm Medidas Externas: 1260 x 720 x 910 mm Faixa de Temperatura - 50ºC Consumo de Energia valores médios 1200 W			

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Processo SEI nº **01342.002479/2022-24, UASG nº 113202.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodney Bueno de Oliveira, Chefe do Serviço de Gestão de Compras Nacionais**, em 17/04/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1890329** e o código CRC **A4B70E1F**.

Referência: Processo nº 01342.002479/2022-24 SEI nº 1890329

Criado por viviane.z-topservice, versão 20 por viviane.z-topservice em 14/04/2023 10:47:35.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Francisco Manuel da Cruz, S/N - Bairro São José - CEP 46110-364 - Brumado - BA - www.portal.ifba.edu.br

DECLARAÇÃO - BRU/DAP.BRU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Loja 052 - Santa, na cidade de Uberlândia, CEP 38.408-188, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 45.302.798/0001-64, FORNECEU ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS BRUMADO, sediado na Rua Francisco Manoel Da Cruz, s/n, São Jose, Brumado/BA - Cep 46100-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.764.307/0018-60, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, o item abaixo relacionado mediante NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000041:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	REFIL, MATERIAL CARVÃO ATIVADO, APLICAÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL 40	25	R$ 1.345,75
02	RESERVATÓRIO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 10.000 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PROTEÇÃO SOLAR INTERNA E TRAVAS TAMPA/CAIXA	02	R$ 8.977,90
TOTAL			R$ 10.323,65

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brumado/BA, 16 de janeiro de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **DANILO SOUZA SANTOS, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 16/01/2023, às 15:34, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2713128** e o código CRC **6BF40DF1**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Francisco Manuel da Cruz, S/N - Bairro São José - CEP 46110-364 - Brumado - BA - www.portal.ifba.edu.br

DECLARAÇÃO - BRU/DAP.BRU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Loja 052 - Santa, na cidade de Uberlândia, CEP 38.408-188, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 45.302.798/0001-64, **FORNECEU** ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS BRUMADO, sediado na Rua Francisco Manoel Da Cruz, Sn, São Jose, Brumado/BA - Cep 46100-000**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.764.307/0018-60, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, o item abaixo relacionado mediante **NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000077:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	1 - ITEM COMPRA: 00002 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO TECLADO, APLICAÇÃO MUSICAL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIGITAL, 61 TECLAS	01	**R$ 3.976,20**

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **DANILO SOUZA SANTOS, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 16/01/2023, às 15:32, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2713141** e o código CRC **01197D69**.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/12/2022 às 23:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.302.798/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63A1.1E63.7E5F.5459 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 29087389/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

OU

CNPJ n. 45.302.798/0001-64

Certidão emitida em 02/06/2023, às 06:58:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/06/2023, às 07:30:54;
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/06/2023, às 07:30:54.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 29087389

Código de Validação: 2EA5 3C50 3433 D405 7364 F994 C1AA 05A5

Data da Atualização: 01/06/2023, às 07:30:54

02/06/2023

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320286143-4	45.302.798/0001-64	13/03/2023	14/02/2022

Endereço Completo:

QUADRA SHCS CR 502 BLOCO C SN LOJA 37 PARTE 3040 - BAIRRO ASA SUL CEP 70330-530 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

A SOCIEDADE EXERCERA AS SEGUINTE ATIVIDADES DE FORMA ONLIE SEM ESTOQUES E SEM ATENDIMENTO AO PUBLICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATAC DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO , COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA USO PESSOAL E DOMESTICO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACA, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIME, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Capital Social: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ xxxxxxx xxxxxxx	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000330909 e visualize a certidão)

23/071.911-2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
070.848.593-65	LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO	xxxxxxx	R$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
089.229.796-40	WENDELL DOS REIS BATISTA	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/03/2023 — Número: 53202861434

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
039 - INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
W & L EMPREENDIMENTOS LTDA	3121287538-3	53202861434	xx	INSCRICAO TRANSF.SEDE OUTRA UF

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 19 de Junho de 2023 06:22

ANNA CLÁUDIA LEITE M ESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000330909 e visualize a certidão)

23/071.911-2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2023 07:54:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **45.302.798/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 534
Assinatura

Nome da Empresa:
W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA SHCS CR 502 BLOCO C, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70330-530, BRASILIA, LOJA 37 PARTE 3040

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53202861434	45.302.798/0001-64	0820419100143

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	1,0
Área Total Edificação (m²):	523,34
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	09:30h às 10:00h

Atividade Principal

- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente

Complemento
ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Atividades Secundárias

- 4744-0/02 Comercio varejista de madeira e artefatos
- 4311-8/02 Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
- 4741-5/00 Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

INVENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código 87h9u5

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 53
Assinatura

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

- 4789-0/99 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

Complemento

PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

- 7732-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

Complemento

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
- 4541-2/06 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
- 4530-7/03 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
- 4530-7/05 Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
- 4665-6/00 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
- 4663-0/00 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
- 4661-3/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
- 4669-9/99 Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente

Complemento

EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL

- 4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
- 4789-0/04 Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4763-6/04 Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754-7/02 Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 Comercio varejista de artigos de iluminacao
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/01 Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/08 Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
- 4773-3/00 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos

EX VENTRIS VENTIS

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

- 4723-7/00 Comercio varejista de bebidas
- 4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos
- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782-2/01 Comercio varejista de calcados
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4762-8/00 Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4763-6/05 Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4761-0/01 Comercio varejista de livros
- 4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construcao em geral

Complemento

MATERIA DE CONSTRUCAO

- 4744-0/05 Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
- 4744-0/03 Comercio varejista de materiais hidraulicos
- 4742-3/00 Comercio varejista de material eletrico
- 4771-7/04 Comercio varejista de medicamentos veterinarios
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis
- 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente

Complemento

ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

- 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos
- 4743-1/00 Comercio varejista de vidros
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
- 4322-3/02 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
- 8299-7/99 Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente

Complemento

SERVICOS PRESTADOS

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

- 8230-0/01 Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos	13/03/2028
4311-8/02	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno	13/03/2028
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura	13/03/2028

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4771-7/04	Comercio varejista de medicamentos veterinarios
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

VEM PRO MOVIMENTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

PM FAZENDA RIO GRANDE
539
Folha nº
Assinatura

4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/01	Comercio varejista de livros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente	13/03/2026
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios	13/03/2026
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente	13/03/2026

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha 11
Assinatura

4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4771-7/04	Comercio varejista de medicamentos veterinarios
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente

VERITUDIS VENTIO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 541
Assinatura

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

4311-8/02	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios

VENTURIO VENTIS

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4771-7/04	Comercio varejista de medicamentos veterinarios
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente

EVENTUDIS VENTIS

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código 87h9u5

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
543
Folha nº
Assinatura

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

4311-8/02	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura	Aguardando solicitação

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria

VENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código 87h9u5

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4771-7/04	Comercio varejista de medicamentos veterinarios
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios

VENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código 87h9u5

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

PM FAZENDA GRANDE Folha nº Assinatura

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
4311-8/02	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes	Aguardando solicitação

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping

VENTINHO VENTINHO

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4771-7/04	Comercio varejista de medicamentos veterinarios
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00	Comercio varejista de vidros

VENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código 87h9u5

4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
4311-8/02	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho

VERIFICADO

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4771-7/04	Comercio varejista de medicamentos veterinarios
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura

VENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código 87h9u5

PM FAZENDA RJ SEFAZ/RJ
Folha nº 29
Assinatura

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
4311-8/02	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
4311-8/02	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario

VENTVRIS VENTVS

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4771-7/04	Comercio varejista de medicamentos veterinarios
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente

VENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código 87h9u5

PM FAZENDINHA GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario

VENTVRIS VENTIS

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4789-0/04	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4771-7/04	Comercio varejista de medicamentos veterinarios
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente

VENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código 87h9u5

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº
Assinatura

Emissão do Documento
13/03/2023 14:15:21

4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
4311-8/02	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

VENTVRIS VENTIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 554
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO II

CARTA PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA., com sede na cidade de CURITIBA. Pr, Rua Santa Terezinha n.º 328, Bairro Umbara, com CNPJ sob n.º 08.876.215/0001-82, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Marca	Unid	Especificação	Preço unitário	Preço Total
7	1	FAZAM	UN	CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA. - CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III. CONTENDO: - Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos. a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91; b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91; c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91; d) 08 módulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas). Composto pelas seguintes peças conforme segue: MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408	R$ 222.533,00	R$222.533,00

AÇOS E ARAMADOS

PM FAZEN... GRANDE
Folha nº
Assinatura

				conforme anexo III - 35 unidades; MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611 conforme anexo III - 13 unidades; MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408 conforme anexo III - 36 unidades; COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710 conforme anexo III - 120 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299 conforme anexo III - 182 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399 conforme anexo III - 273 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299 conforme anexo III - 16 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399 conforme anexo III - 24 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS conforme anexo III - 48 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS conforme anexo III - 417 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600) conforme anexo III - 72 unidades; BRAÇO RACK 408 conforme anexo III - 756 unidades; BRAÇO RACK 611 conforme anexo III - 48 unidades; PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 48 unidades; PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 477 unidades; ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50 conforme anexo III - 10 unidades; ANTEPARO ARAMADO 988 X 50 conforme anexo III - 100 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 8 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA conforme anexo III, cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 16 unidades; DIVISÓRIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295 conforme anexo III - 72 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130 conforme anexo III - 59 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986 conforme anexo III - 8 unidades.		

AÇOS E ARAMADOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 506
Assinatura

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e treis reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). MERI LUCIA PUPO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.692.473-0 e CPF/MF nº 586.129.989-72.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): MERI LUCIA PUPO Telefone Fixo n.º: (41)3372-4294 Fax nº: (41)3372-4294 Telefone Celular nº: (41) 99994-8374

E-mail: meri@acosearamados.com.br

Curitiba, 27 de Junho de 2023.

MERI LUCIA PUPO

RG 3.692.473-0

CNPJ 08.876.215/0001-82

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.876.215/0001-82**	DUNS®:	**899025925**
Razão Social:	**ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ACOS E ARAMADOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/11/2023**
FGTS	Validade:	**23/07/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**24/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**13/08/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 108.011.289-86 Nome: LUIS GUILHERME RODRIGUES

Ass: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.876.215/0001-82**	DUNS®:	**899025925**
Razão Social:	**ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ACOS E ARAMADOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/11/2023**
FGTS	Validade:	**23/07/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**24/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**13/08/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.876.215/0001-82
NIRE: 412.0594602-3

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MERI LUCIA PUPO, brasileira, maior, divorciada, natural de Guarapuava-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 586.129.989-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.692.473-0/SSP-PR; expedida em 23/05/2000, residente e domiciliada na R. Nabal Guimarães Barreto, 201, Sobrado 01, Orleans, Curitiba-PR, CEP: 82310-340.

2) CAMILA PUPO MARIA, brasileira; maior, solteira, nascida em 24/09/1987, natural de Guarapuava-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 065.854.619-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.904.745-5/SSP-PR, residente e domiciliada na R. Nabal Guimarães Barreto, 201, Sobrado 01, Orleans, Curitiba-PR, CEP: 82310-340.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na R. Santa Terezinha, 328, Umbará, Curitiba-PR, CEP 81940-345, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.876.215/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0594602-3 em 29/05/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **JOANICE DE FÁTIMA BRANDT**, maior, brasileira, natural de Campos Novos-SC, solteira, nascida em 13/05/1975, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 862.616.819-53, portadora da carteira de identidade civil nº. 14.831.188-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Av Republica Argentina, 2751, Ap.0309, portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-260.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia CAMILA PUPO MARIA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à sócia ingressante **JOANICE DE FÁTIMA BRANDT**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia CAMILA PUPO MARIA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 80.000 (oitenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à sócia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 09:17 SOB Nº 20180815792.
PROTOCOLO: 180815792 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800408549. NIRE: 41205946023.
AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.876.215/0001-82
NIRE: 412.0594602-3

MERI LUCIA PUPO, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
MERI LUCIA PUPO	90,00	90.000	90.000,00
JOANICE DE FÁTIMA BRANDT	10,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: 08.876.215/0001-82
NIRE: 412.0594602-3

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MERI LUCIA PUPO, brasileira, maior, divorciada, natural de Guarapuava-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 586.129.989-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.692.473-0/SSP-PR, expedida em 23/05/2000, residente e domiciliada na R. Nabal Guimarães Barreto, 201, Sobrado 01, Orleans, Curitiba-PR, CEP: 82310-340.

2) JOANICE DE FÁTIMA BRANDT, brasileira, maior, solteira, nascida em 13/05/1975, natural de Campos Novos-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 862.616.819-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 14.831.188-9/SSP-PR, expedida em 21/09/2016, residente e domiciliada na Av República Argentina, 2751, Ap 0309, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-260.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na R. Santa Terezinha, 328, Umbará,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 09:17 SOB Nº 20180815792.
PROTOCOLO: 180815792 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800408549. NIRE: 41205946023.
AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF: nº 08.876.215/0001-82
NIRE: 412.0594602-3

Curitiba-PR, CEP 81940-345, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.876.215/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0594602-3 em 29/05/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** e tem sede e domicílio na R. Santa Terezinha, 328, Umbará, Curitiba-PR, CEP 81940-345.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18/05/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de móveis.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
MERI LUCIA PUPO	90,00	90.000	90.000,00
JOANICE DE FÁTIMA BRANDT	10,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 09:17 SOB Nº 20180815792.
PROTOCOLO: 180815792 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800408549. NIRE: 41205946023.
AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MERI LUCIA PUPO** ou **JOANICE DE FÁTIMA BRANDT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 09:17 SOB Nº 20180815792.
PROTOCOLO: 180815792 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800408549. NIRE: 41205946023.
AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 663
Assinatura

proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 09:17 SOB Nº 20180815792.
PROTOCOLO: 180815792 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800408549. NIRE: 41205946023.
AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 566
Assinatura

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.876.215/0001-82
NIRE: 412.0594602-3

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 19 de janeiro de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL DO GANHO COMPRIDO CURITIBA - PARANÁ

MERI LUCIA PUPO

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO

JOANICE DE FÁTIMA BRANDT

SERVIÇO DISTRITAL DO GANHO COMPRIDO CURITIBA - PARANÁ

CAMILA PUPO MARIA

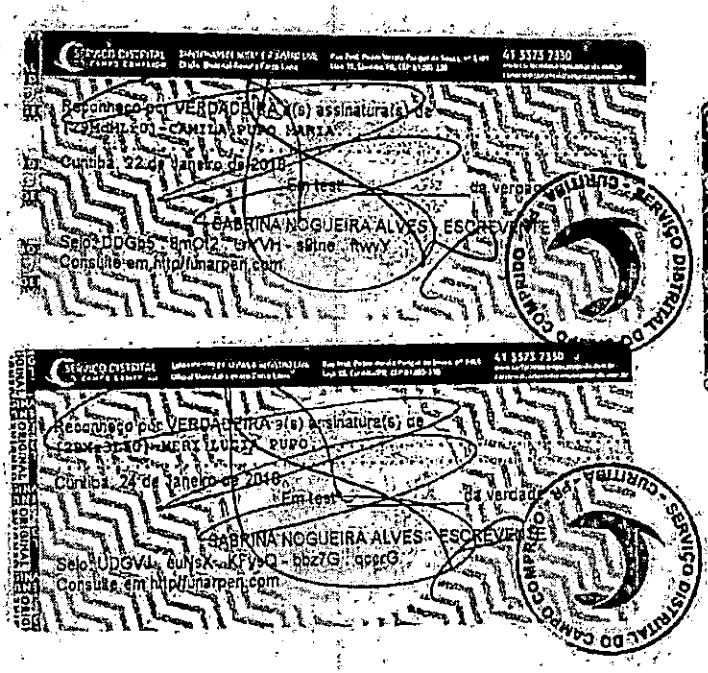
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

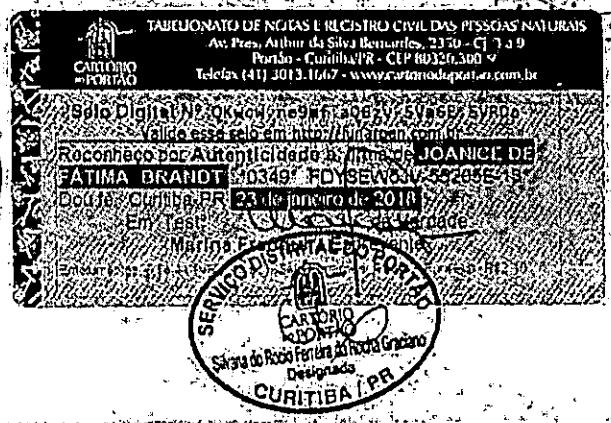
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 09:17 SOB Nº 20180815792.
PROTOCOLO: 180815792 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800408549. NIRE: 41205946023.
AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
565
Folha nº
Assinatura





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 09:17 SOB Nº 20180815792.
PROTOCOLO: 180815792 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800408549. NIRE: 41205946023.
AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

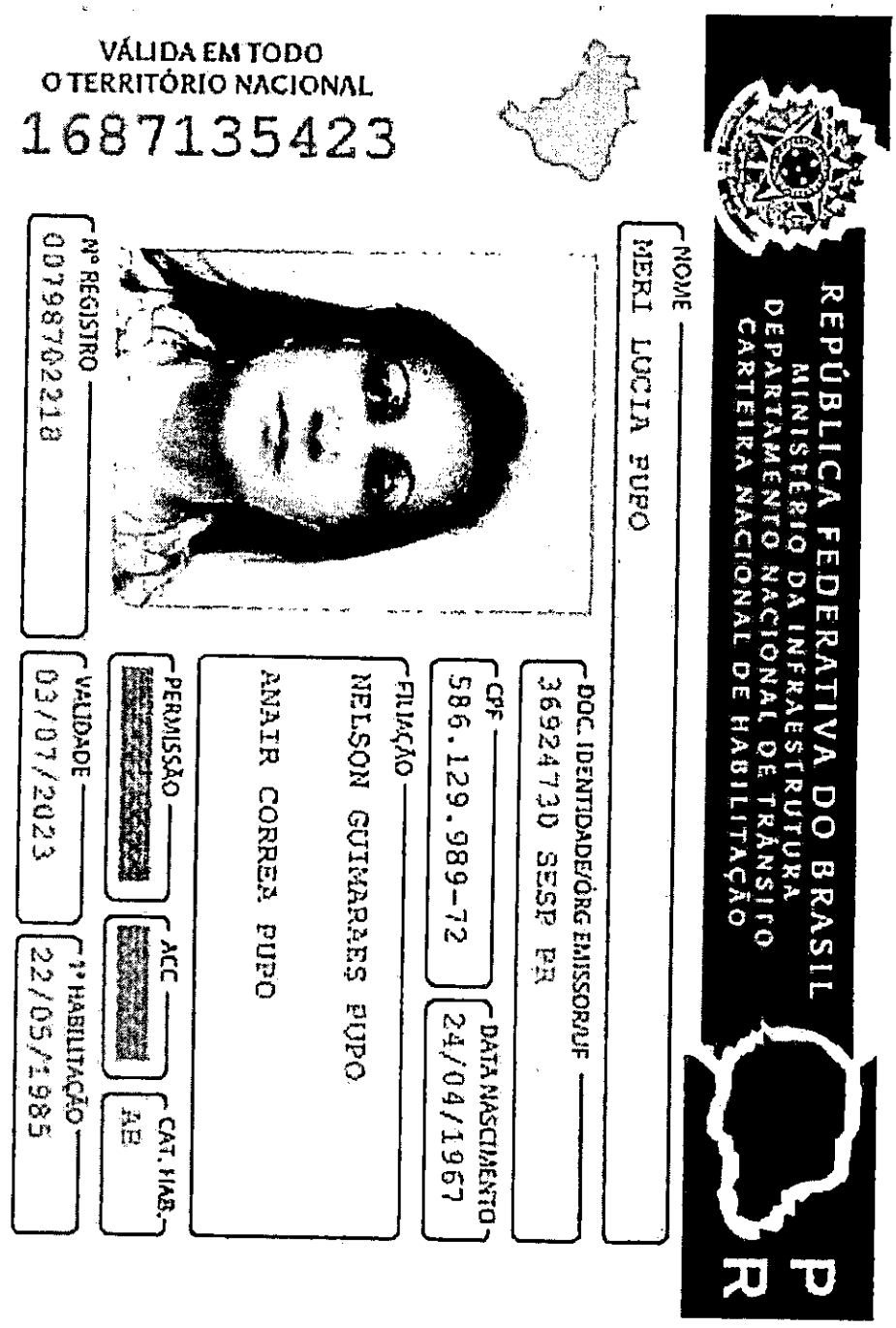
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

17:11 4G

Habilitação

Atualizada em: 07/10/2022 - 17:10:18

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**



Histórico da CNH

Remover

Exporta

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.876.215/0001-82** DUNS®: **899025925**
Razão Social: **ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **ACOS E ARAMADOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/11/2023**
Código de Controle: **50F3173E8BA2B942**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/07/2023**
Código de Controle: **2023062402072655055447**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/12/2023**
Código de Controle: **302416012023**



Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.876.215/0001-82
Razão Social: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R NABAL GUIMARAES BARRETO 201 CASA 01 / ORLEANS / CURITIBA / PR / 82310-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062402072655055447

Informação obtida em 28/06/2023 10:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.876.215/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:23 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **50F3.173E.8BA2.B942**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.876.215/0001-82
Certidão nº: 30564256/2023
Expedição: 28/06/2023, às 10:09:25
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.876.215/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	08.876.215/0001-82	DUNS®:	899025925
Razão Social:	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Nome Fantasia:	ACOS E ARAMADOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	90406702-43
Inscrição Municipal:	14 06 526.235-7

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	12/07/2023
Código de Controle:	029816565-10		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	13/08/2023
Código de Controle:	D170E8277091467F6B3D9937326A0B3492		

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029816565-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.876.215/0001-82**
Nome: **ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.493.137
CNPJ: 08.876.215/0001-82
Nome: AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:08 do dia 15/05/2023.
Código de autenticidade da certidão: D170E8277091467F6B3D9937326A0B3492
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/08/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA #

CNPJ.08.876.215/0001-82

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/05/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de maio de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.05.30 14:19:28 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 7E4647D5 ***

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.876.215/0001-82** DUNS®: **899025925**
Razão Social: **ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **ACOS E ARAMADOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Prefeitura municipal de Curitiba	**000000**	**31/12/2023**
Prefeitura municipal de Curitiba	**76.417.005/0017- 43**	**31/12/2023**

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro CEP 80.420-120
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 546
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Curitiba - FAAC** , inscrita no CNPJ sob número 76.417.005/0017-43, situada na Rua Capitão João Busse, 660, no Bairro Capão da Imbuia, no Município Curitiba/PR, atesta para os devidos fins que a empresa Aços e Aramados Com. De Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob nº **08.876.215/0001-82,** situada na Rua Santa Terezinha, 328, no Bairro Umbará, no Município Curitiba/PR, forneceu os materiais abaixo para **as Unidades dos Armazéns da Família no ano de 2022,** satisfatoriamente e dentro dos prazos estipulados (entrega 30 dias), montagens concluídas com êxito, em plenas condições de funcionamento de forma e qualidade satisfatória, portanto consideramos a Aços e Aramados Comércio de Móveis Ltda. apta a fornecer os equipamentos abaixo:

- Equipamentos para Supermercados
- Empenho 503/2021 - Carrinhos
- Empenho 506/2021 Bases de uso múltiplo
- Empenho 505/2021 Gôndolas
- Empenho 504 Checkouts

Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN

Rua Dr. Pedrosa, 257 - Centro

Fone : 41- 3350-3878 – Curitiba. PR.

Sonia Silmara da Silva
Assinado de forma digital por Sonia Silmara da Silva
Dados: 2022.07.14 15:11:42 -03'00'

Sonia Silmara da Silva
Gestora do Contrato
Coordenação Geral de Vendas – SANPEA7
Departamento de Promoção e Economia Alimentar

GUILHERME ROBERTO RODRIGUES:04840825904
Assinado de forma digital por GUILHERME ROBERTO RODRIGUES:04840825904
Dados: 2022.07.14 14:32:00 -03'00'

Guilherme Roberto Rodrigues
Coordenador Geral de Vendas - SANPEA7
Departamento de Promoção e Economia Alimentar

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro CEP 80.420-120
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Curitiba - FAAC** , inscrita no CNPJ sob número 76.417.005/0017-43, situada na Rua Capitão João Busse, 660, no Bairro Capão da Imbuia, no Município Curitiba/PR, atesta para os devidos fins que a empresa Aços e Aramados Com. De Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob nº **08.876.215/0001-82**, situada na Rua Santa Terezinha, 328, no Bairro Umbará, no Município Curitiba/PR, forneceu os materiais abaixo para **as Unidades dos Armazéns da Família no ano de 2022**, satisfatoriamente e dentro dos prazos estipulados (entrega 30 dias), montagens concluídas com êxito, em plenas condições de funcionamento de forma e qualidade satisfatória, portanto consideramos a Aços e Aramados Comércio de Móveis Ltda. apta a fornecer os equipamentos abaixo:

- Equipamentos para Supermercados
- Empenho 503/2021 - Carrinhos
- Empenho 506/2021 Bases de uso múltiplo
- Empenho 505/2021 Gôndolas
- Empenho 504 Checkouts

Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN

Rua Dr. Pedrosa, 257 - Centro

Fone : 41- 3350-3878 – Curitiba. PR.

Sonia Silmara da Silva
Assinado de forma digital por Sonia Silmara da Silva
Dados: 2022.07.14 15:11:42 -03'00'

Sonia Silmara da Silva
Gestora do Contrato
Coordenação Geral de Vendas – SANPEA7
Departamento de Promoção e Economia Alimentar

GUILHERME ROBERTO RODRIGUES:04840825904
Assinado de forma digital por GUILHERME ROBERTO RODRIGUES:04840825904
Dados: 2022.07.14 14:32:00 -03'00'

Guilherme Roberto Rodrigues
Coordenador Geral de Vendas - SANPEA7
Departamento de Promoção e Economia Alimentar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, MERI LUCIA PUPO, representante legal da empresa/organização ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.215/0001-82, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba 27 de Junho de 2023.

MERI LUCIA PUPO:58612998972

Assinado de forma digital por MERI LUCIA PUPO:58612998972
Dados: 2023.06.26 18:10:01 -03'00'

MERI LUCIA PUPO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023
PROTOCOLO Nº 23192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Aços e Aramados Comércio de Móveis Ltda, CNPJ nº08.876.215/0001-82, com sede na Rua Santa Terezinha, 328, Curitiba.Pr, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas,** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Meri Lucia Pupo, inscrito no CPF sob nº586.129.989-72, portador(a) da carteira de identidade nº 3.692.473-0, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a).Meri Lucia Pupo, Portador(a) do RG sob nº3.692.473-0
e CPF nº .586.129.989-72, cuja função/cargo
é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: meri@acosearamados.com.br
Telefone: (41)99994-8374

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)Meri Lucia Pupo portador(a) do CPF/MF sob n.º586.129.989-72, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MERI LUCIA PUPO:58612998972

Assinado de forma digital por MERI LUCIA PUPO:58612998972
Dados: 2023.06.26 18:28:03 -03'00'

Curitiba, 26 de Junho de 2023
Meri Lucia Pupo RG 3.692.473-0
Representante Legal

Comercial DIFERMAQ Ltda
COMERCIAL DIFERMAQ LTDA
R. Ernesto Galli, 491 - Sala 02
CEP 99711-348, Erechim/RS
54 9 9132-7991
9 8421-2204
difermaq01@hotmail.com
difermaq02@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

AO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

PROPONENTE: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP

END: R.ERNESTO GALLI Nº 491 SALA 02 ERECHIM RS

BAIRRO: SANTA CATARINA CEP: 99711-348

CNPJ: 13.745.092/0001-80 INSC: 039/0156957

EMAIL: difermaq01@hotmail.com FONE : (54) 99132-7991 (54) 98421-2204

VALIDADE CONF EDITAL , PRAZO DE ENTREGA CONF EDITAL, GARANTIA CONF EDITAL

PAGAMENTOS BANCO SICOOB 756 AG 3288 C/C 32797-2 CHAVE PIX 1374509200018

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
10	02	UN	BALANÇA ELETRÔNICA - BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	RAMUSA ATENA II S/ TORRE	4.639,50	9.279,00

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e/ou outras despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARAMOS AINDA QUE :

Os objetos ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital

Erechim rs, 28 de Junho 2023

DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA:00705324001

Assinado de forma digital por DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA:00705324001
Dados: 2023.06.28 08:58:51 -03'00'

CPF 007.053.240-01

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 664610111710511501141; Data: 10/11/2017 10:56:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ76092-RYQZ
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 043
Assinatura

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA
DOUGLAS L. CASTANHEIRA - EPP
CNPJ: 13.745.092/0001-80

DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA, brasileiro, natural de São Lourenço do Oeste/SC, nascido em 22/09/1985, empresário, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 28R/4132805, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 007.053.240-01, residente e domiciliado à Rua Salvador Nelso Fossati, nº. 59, bairro Paiol Grande, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970.

Empresa individual que gira sob nome empresarial de **DOUGLAS L. CASTANHEIRA - EPP**, estabelecida com sua sede na Rua Ernesto Galli, nº. 491 – sala 02, bairro Santa Catarina, no município de Erechim/RS, CEP 99711-348, inscrita no CNPJ sob nº. 13.745.092/0001-80, com Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.108.432.781 em 01/06/2011 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 4319938 em 12/08/2016, resolve de comum e perfeito acordo efetuar a presente transformação, através das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **Empresário Individual** em **Sociedade Empresária Limitada.**

SEGUNDA

O Acervo patrimonial da empresa será utilizado na formação do capital da sociedade.

TERCEIRA

É admitido neste ato:

IVANOR BERTOLDI, brasileiro, natural de Bento Gonçalves/RS, nascido em 10/10/1979, empresário, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 3070453571, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 908.562.280-87, residente e domiciliado à Rua Arno Nicolini, nº. 58, bairro Paiol Grande, no município de Erechim/RS, CEP 99712-497.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6648101117105115O114-2; Data: 10/11/2017 10:56:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF278091-KCR5;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjrs.jus.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

QUARTA

O sócio **DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA**, que possui na sociedade **15.000** (quinze mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), correspondente a 100% do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

IVANOR BERTOLDI, pelo preço justo e acertado de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), equivalente a **7.500** (sete mil e quinhentas) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

QUINTA

Em decorrência da transação acima o capital social de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), totalmente integralizado, correspondente a **15.000** (quinze mil) quotas de capital no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R$
DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA	50,00	7.500	7.500,00
IVANOR BERTOLDI	50,00	7.500	7.500,00
TOTAIS	**100,00**	**15.000**	**15.000,00**

SEXTA

O capital social que era de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), é elevado neste ato em mais **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), passando assim para **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em **70.000** (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios:

- **DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA** o valor de **R$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais);
- **IVANOR BERTOLDI** o valor de **R$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Ficando a participação da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL R$
DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA	35.000,00	50,00	35.000,00
IVANOR BERTOLDI	35.000,00	50,00	35.000,00
TOTAIS	**70.000,00**	**100,00**	**70.000,00**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6646101117105115011 4-3; Data: 10/11/2017 10:56:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF276090-QCOV; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 05
Assinatura

SÉTIMA

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial:

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP

OITAVA

A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Junho de 2011.**

NONA

A sociedade terá sua sede administrativa no seguinte endereço:
Rua Ernesto Galli, nº. 491 – sala 02, bairro Santa Catarina, no município de Erechim/RS, CEP 99711-348

DÉCIMA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade terá por objeto social as atividades de:

46656/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;
46630/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
46613/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
46494/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
47440/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47431/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
47423/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS;
47440/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
47440/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
46893/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEÍCULOS E USO RESIDENCIAL;
46699/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS;
47598/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 0LJ07-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6646101117105115011 4; Data: 10/11/2017 10:56:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ76088-NWBW;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

45307/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
47610/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
47563/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
45111/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;
47539/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
47555/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
47598/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANA;
47636/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
47890/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
46427/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
46869/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
45307/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
47326/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
47415/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
47440/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
47440/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;
47512/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
47521/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
47547/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
47547/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
47555/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
47636/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
47636/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
47725/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL;
47890/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
47547/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
47636/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
47814/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
47890/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
47890/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA;
46231/09	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
46494/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS;
46648/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V e 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6646101117105115011 4-5; Data: 10/11/2017 10:56:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ76088-TSJ7
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 12
Assinatura

DÉCIMA SEGUNDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA TERCEIRA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA** e **IVANOR BERTOLDI**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

13.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, sem a concordância do outro sócio.

13.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

DÉCIMA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA QUINTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

DÉCIMA SEXTA

Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos será suportado ou distribuído aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem, ou destinados a formação de Reserva de Lucros. E, em caso de prejuízo, permanecem em Prejuízos Acumulados para futura destinação.

Parágrafo único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6646101117105115011 4-6; Data: 10/11/2017 10:56:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF276087-0BXU;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato social em três vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 25 de Agosto de 2016.

Douglas L. Castanheira
DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA

Ivanor Bertoldi
IVANOR BERTOLDI

Alessandro Leonardo Camerini
Advogado
OAB/RS 79.703

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2016 SOB Nº: 43208024803
Protocolo: 16/218641-0, DE 29/08/2016
COMERCIAL DIFERMAQ LTDA
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 09:29:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 664610111710511501l4-1 a 664610111710511501l4-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a17b0b5b32cca7ca9014fcdfeb3f3b4c168109c3b1c1d2706bf3dc01e005a6a0525
10f2318f324cf07fce24c3a4b89c771

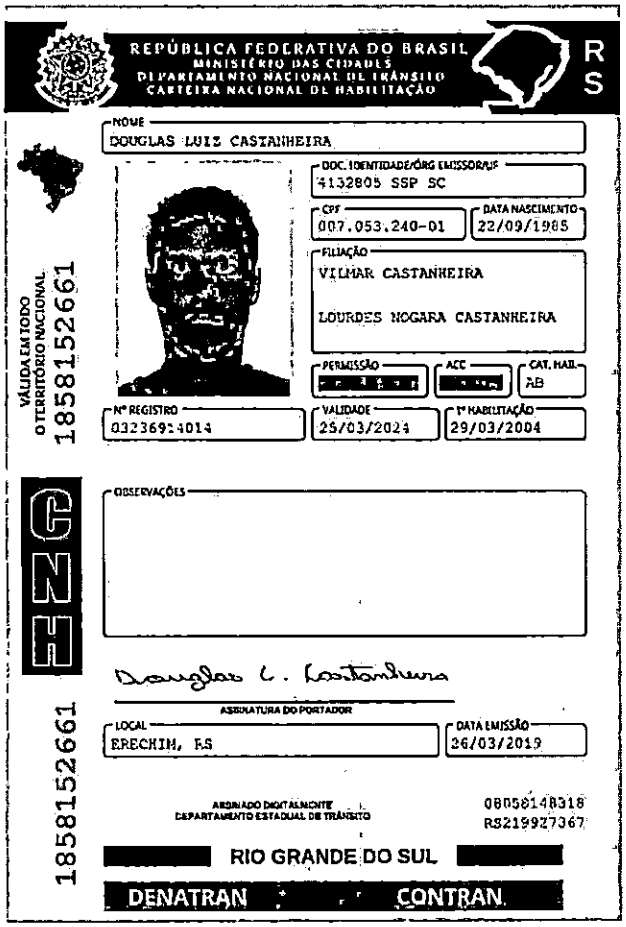
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



QR-CODE

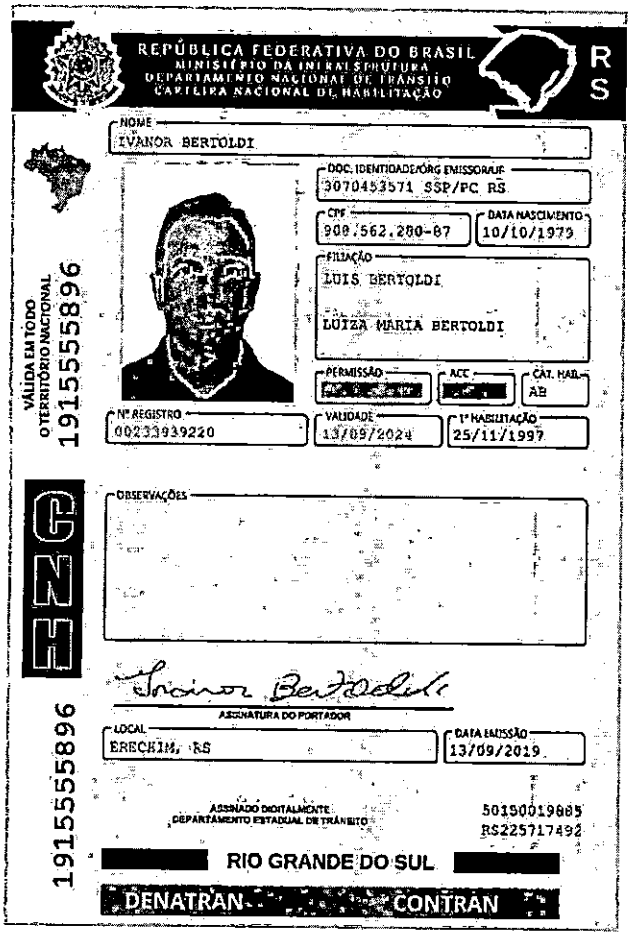
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
591
Folha nº
Assinatura



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.745.092/0001-80 MATRIZ		01/06/2011

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DIFERMAQ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERNESTO GALLI	491	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.711-348	SANTA CATARINA	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIFERMAQ01@HOTMAIL.COM	(54) 9132-7991/ (54) 8421-2204

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **13:37:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.745.092/0001-80 MATRIZ		01/06/2011

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DIFERMAQ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERNESTO GALLI	491	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.711-348	SANTA CATARINA	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIFERMAQ01@HOTMAIL.COM	(54) 9132-7991/ (54) 8421-2204

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **13:37:00** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.745.092/0001-80 MATRIZ		01/06/2011

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DIFERMAQ LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERNESTO GALLI	491	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.711-348	SANTA CATARINA	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIFERMAQ01@HOTMAIL.COM	(54) 9132-7991/ (54) 8421-2204

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **13:37:00** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 595
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.745.092/0001-80
Razão Social: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA
Endereço: R ERNESTO GALLI 491 SALA 02 / SANTA CATARINA / ERECHIM / RS / 99711-348

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060901102211333579

Informação obtida em 19/06/2023 23:10:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
596
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA
CNPJ: 13.745.092/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:24 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2023.
Código de controle da certidão: **B51E.7AC1.6784.F7CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 592
Assinatura

Nome: **COML DIFERMAQ LTDA EPP**

CNPJ base: **13.745.092/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24607296**
Autenticação: **34755828**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP**
CPF/CNPJ.....: **13.745.092/0001-80**
Insc. Municipal..: **37950**
Endereço.....: **RUA ERNESTO GALLI, 491, SALA 02**
Bairro.....: **SANTA CATARINA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4743-1/00 Com.varej.de vidros
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e peças
4789-0/99 Com.varej.de equip.de proteção individual
4789-0/99 Com.varej.de máq.e equip.p/uso ind.comerc.resid.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 13/08/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 213745092000180
Emitida às 13:39:26 do dia 15/05/2023.
Código de Autenticidade 329B.1C49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 090
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.745.092/0001-80
Certidão nº: 16610453/2023
Expedição: 20/04/2023, às 09:02:25
Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.745.092/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

PM FAZENDA RIO GRANDE
600
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA , CNPJ 13745092000180, Endereço - RUA ERNESTO GALLI 491 SALA 02 BAIRRO SANTA CATARINA ERECHIM RS .

29 de maio de 2023, às 13:41:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3b30909cf65fc38d749a0fc114b6e9a0**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

Santa Maria, 19 de julho de 2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Santa Maria-RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.488.366/0001-00 situada na Rua Venâncio Aires nº 2277 centro Santa Maria RS, Cep 97010-005, atesta para os devidos fins que a empresa Comercial Difermaq Ltda Epp. inscrita no CNPJ 13.745.092.0001-80 e Inscrição 039/0156957, localizada na rua Ernesto Galli nº 491 sala 02, bairro Santa Catarina Cep 99711-348 Erechim RS, Forneceu produtos referente ao P.E 052/2020 empenhos 8282/2020 e 7592/2020 cuja o objeto é aquisição de equipamentos para fortalecer a economia solidária e a agricultura familiar. Atestamos o fornecimento no total de 69 un mesas em aço inox com estrutura pintada e 15 un balanças eletrônicas capacidade 15kg com bateria, ambos equipamentos de boa qualidade, satisfazendo todas as obrigações, não existindo de nosso conhecimento fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rodrigo de Oliveira Menna Barreto
Secretário de Município de Desenvolvimento Rural
Prefeitura Municipal de Santa Maria

Av. Medianeira, nº 141 · Bairro Medianeira · Santa Maria/RS
CEP: 97010-005 · Tel.: (55) 3921.7264 · E-mail: admruralsm@gmail.com
www.santamaria.rs.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66462307213653567802
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66462307213653567802-1
Data: 23/07/2021 11:24:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV13163-3SXS;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 11:31:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2021 13:11:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66462307213653567802-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba541acdd981b73f695d481605968cdb6f68b95fee46d3c80e92a8e7f6c270
9ac373510f2318f324cf07fce24c3a4b89c771

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Comercial DIFERMAQ Ltda
COMERCIAL DIFERMAQ LTDA
R. Ernesto Galli, 491-Sala 02
CEP 99711-348, Erechim/RS
54 9 9132-7991
54 9 8421-2204
difermaq01@hotmail.com
difermaq02@hotmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 603
Assinatura

DECLARAÇÂO UNIFICADA

AO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PR

PREGÃO ELETRONICO 042/2023

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA EPP empresa estabelecida à Rua ernesto galli nº 491 sala 02, Bairro santa catarina em Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.745.092/0001-80, na qualidade de sócio administrador Srº Douglas Luiz Castanheira,portador do cpf 007.053.240-01 e rg 4.132.805 Brasileiro ,solteiro, residente e domiciliado na cidade de Erechim rs Declara para os devidos fins que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Douglas Luiz Castanheira, inscrito no CPF sob nº007.053.240.01, portador(a) da carteira de identidade nº 4.132.805/ ssp sc, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)Douglas Luiz Castanheira, Portador(a) do RG sob nº 4.132.805/ssp/sce CPF nº .007.053.240-01, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 504
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: difermaq01@hotmail.com
Telefone: (54) 9 9132-7991
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a).Douglas Luiz Castanheira , portador(a) do CPF/MF sob n.º 007.053.240-01, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Erechim rs 28 de Junho de 2023

DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA:00705324001
Assinado de forma digital por DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA:00705324001
Dados: 2023.06.28 11:01:26 -03'00'

Cpf 007.053.240-01

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que o licitante **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 13.745.092/0001-80, estabelecido na Rua Ernesto Galli nº 491 – Sala 02, Bairro Santa Catarina em Erechim/RS, até a presente data pelo faturamento anual se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, pelo que pretende **EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA**, conferido por Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Erechim/RS, 03 de Abril de 2023.

LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049

Assinado de forma digital por LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049
Dados: 2023.04.03 14:20:11 -03'00'

GIARETTON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 06.105.554/0001-30
LISIANE GIARETTON BOCCA
CRC-RS Nº 072246/O-4
CPF 944.519.820-49

Comercial DIFERMAQ Ltda
COMERCIAL DIFERMAQ LTDA
R. Ernesto Galli, 491-Sala 02
CEP 99711-348, Erechim/RS
54 9 9132-7991
9 8421-2204
difermaq01@hotmail.com
difermaq02@hotmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
606
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÂO UNIFICADA

AO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PR

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA EPP empresa estabelecida à Rua ernesto galli nº 491 sala 02, Bairro santa catarina em Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.745.092/0001-80, na qualidade de sócio administrador Srº Douglas Luiz Castanheira,portador do cpf 007.053.240-01 e rg 4.132.805 Brasileiro ,solteiro, residente e domiciliado na cidade de Erechim rs Declara para os devidos fins que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr Douglas Luiz Castanheira, Portador do RG sob nº 4.132.805 ssp /sc e CPF nº 007.053.240.01, cuja função/cargo é sócio administrador **responsável pela assinatura do contrato.**

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-MAIL** **difermaq01@hotmail.com**
TELEFONE 54 9 9132-7991 / 54 9 8421-2204

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Declaramos o compromisso de entrega do produto nas características e especificações descritas.
9. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

10. Nomeamos e constituímos o senhor Douglas Luiz Castanheira, portador do CPF/ 007.053.240-01 , para ser o responsável para acompanhar a execução do **contrato,** referente ao Pregão Eletrônico **n.º 042/2023** e todos os atos.

Erechim rs 26 de Junho de 2023

DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA:00705324001
Assinado de forma digital por DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA:00705324001
Dados: 2023.06.26 15:43:39 -03'00'

Cpf 007.053.240-01

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

Dirceu Longo & Cia. Ltda. Fones: 54-3523-1295 e/ou 54-3523-2096
Av. 21 de Abril, 51 e-mail:dilon.net@uol.com.br
Barão de Cotegipe-RS
99740-000 CNPJ: 92.823.764/0001-03 Inscr. Est.: 170/0002276

PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor total
11	EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL - Com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2º a +7º C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade. Marca/Modelo: FRILUX RF-027-Especial.	2	Unid.	R$ 10.534,97	R$ 21.069,94

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Local de entrega: Rua Jequitibá, 139 - Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83820-026.
Garantia dos produtos: 12 meses.

Dados bancários:
Banco do Brasil (001) Agência: 0132-5 Conta: 4596-9.
Praça de pagamento: Erechim/RS.
Ou
PIX: 92.823.764/0001-03.

- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto cotado, exceto a instalação e/ou montagem.

Barão De Cotegipe/RS, 27 de Junho de 2023.

Dirceu Longo
Gerente
RG: 8029171421

PM FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

DILON

Dirceu Longo & Cia. Ltda.
Av. 21 de Abril, 51
Barão de Cotegipe-RS
99740-000 CNPJ: 92.823.764/0001-03 Inscr. Est.: 170/0002276

Fones: 54-3523-1295 e/ou 54-3523-2096
e-mail:dilon.net@uol.com.br

ITEM 11

EXPOSITOR REFRIGERADO VERTICAL FRILUX RF-027-ESPECIAL

EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL - Com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2º a +7º C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade. Marca/Modelo: FRILUX RF-027-Especial.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
1 Assinatura

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP

NIRE Nº 43.201.720.987
CNPJ Nº 92.823.764/0001-03

Os infra-assinados:

DIRCEU LONGO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Barão de Cotegipe-RS, nascido em 07.02.1965, comerciante, residente e domiciliado na Av. 21 de abril, nº 51, Bairro: Centro, no município de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99.740-000, portador da Carteira de Identidade nº8029171421, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 407.300.340-20; e

JULIANA VALERIUS LONGO, brasileira, do comércio, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Gaurama (RS), nascida em 03.08.1977, residente e domiciliada na Av. 21 de Abril, nº 51, Bairro Centro, nesta cidade de Barão e Cotegipe (RS), CEP 99740-000, portadora da C.I. nº1046067672, expedida pela SSP-RS e C.P.F. nº 881.600.500-97;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP"**, estabelecida na Av. 21 de abril, 51, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire nº 43.201.720.987, em sessão de 21.06.1989, e terceira alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob arquivamento nº 2550391, em sessão de 11.02.2005 e inscrita do CNPJ/MF nº 92.823.764/0001-03, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO OBJETO DA SOCIEDADE

PRIMEIRA: Os objetos da sociedade passam a ser comércio varejista e atacadista de: Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos, Equipamentos de informática e Programas, Móveis, Equipamentos de Comunicação, Material de Escritório, Material Escolar, Livros, Artigos de Viagens, Artigos Desportivos, Artigos do Vestuário, Cama, Mesa e Banho, Calçados e seus Acessórios, Artefatos de Tecidos, Cutelaria, Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza, Máquinas, Aparelhos e Utilidades de Uso Doméstico, Artigos para Presentes, Uniformes e Equipamentos Profissionais, Equipamentos de Segurança, Motocicletas, Instrumentos Musicais, Brinquedos, Equipamentos Industriais para Alimentação, Equipamentos Laboratoriais Equipamentos Agrícolas e Materiais de Construção.

SEGUNDA: O endereço da empresa passa a ser: Av. 21 de abril, 51, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe-RS.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da razão, objeto, sede e prazo de Duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de:

"DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP"

SEGUNDA: Os objetos da sociedade são: Comércio Varejista e Atacadista de: Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos, Equipamentos de informática e Programas, Móveis, Equipamentos de Comunicação, Material de Escritório, Material Escolar, Livros, Artigos de Viagens, Artigos Desportivos, Artigos do Vestuário, Cama, Mesa e Banho, Calçados e seus Acessórios, Artefatos de Tecidos, Cutelaria, Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza, Máquinas, Aparelhos e Utilidades de Uso Doméstico, Artigos para Presentes, Uniformes e Equipamentos Profissionais, Equipamentos de Segurança, Motocicletas, Instrumentos Musicais, Brinquedos, Equipamentos Industriais para Alimentação, Equipamentos Laboratoriais Equipamentos Agrícolas e Materiais de Construção.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe (RS), na Av. 21 de abril, nº 51, Centro, CEP 99740-000.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 452912031815491301 52-1; Data: 12/03/2018 15:58:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP71245-GPHP;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Walter de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
518
Folha nº
Assinatura

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 15/06/1989.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, já integralizado e assim distribuído entre os sócios:

a) o sócio ***DIRCEU LONGO***, com R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais) divididos em 14.700 (catorze mil e setecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

b) a sócia ***JULIANA VALERIUS LONGO,*** *com* R$ 300,00 (trezentos reais) divididos em 300 (trezentas) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

NONA: A administração da sociedade fica a cargo de **DIRCEU LONGO**, e terá os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 1° - Ao administrador cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§ 2° - O administrador recebe um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normais fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3° - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4° - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5° - A sociedade pode distribuir lucros aos sócios em qualquer mês do exercício.

DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1°) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2°) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3°) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4°) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5°) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 09.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 452912031816491301 52-2; Data: 12/03/2018 15:58:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP71244-KMK6;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
611
Folha nº
Assinatura

CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1° Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2° Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1° a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

§2° será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1° Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2° A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros e perdas na proporção de suas quotas, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe-RS, 07 de junho de 2011.

DIRCEU LONGO

JULIANA VALERIUS LONGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2011 SOB Nº: 3479006
Protocolo: 11/119499-7 DE 09/06/2011
Empresa: 43 2 0172098 7
DIRCEU LONGO & CIA LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS JUCERGS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 452912031815491301 52-3; Data: 12/03/2018 15:58:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP71243-2C52-
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5/2
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 15:09:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 45291203181549130152-1 45291203181549130152-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c3904c9375af56c5088aabbbebe357aca18bce7c88ff24277a01ad1aa885b098622b9713faa264b94e2bf346a1bb52587fd8

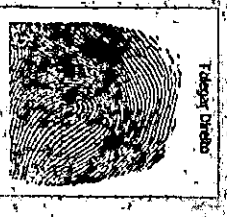
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE
613
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8029171421
DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/02/2008

NOME
DIRCEU LONGO

FILIAÇÃO
ALBINO LONGO
EGIDE LONGO

NATURALIDADE
BARAO DE COTEGIPE RS

DATA DE NASCIMENTO
07/02/1965

DOC ORIGEM
C CAS 1331 BARÃO DE COTEGIPE RS
LV B5 FL 50

CPF
407.300.340-20

PIS/PASEP

PUNTO ALEGRE RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

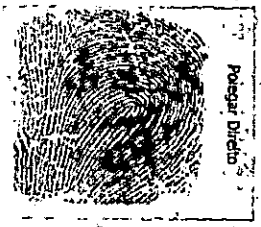
151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 452928031815344908501, Data: 28/03/2018 15:35:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR61318-DFG6;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1046067672

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2017

NOME
JULIANA VALERIUS LONGO

FILIAÇÃO
ANTONIO VALERIUS
CRISTINA ABERLE VALERIUS

NATURALIDADE
GAURAMA RS

DATA DE NASCIMENTO
03/08/1977

DOC. ORIGEM
C CAS 1331 BARÃO DE COTEGIPE RS
LV B5 FL 50

CPF
881.600.500-97

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 614
Assinatura

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os art. 22, 3º e 7º, inc. V, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 8.121/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 452920051912463806 33-1 Data: 20/05/2019 12:48:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN43301-M7NO:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 15:26:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 45292005191246380633-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba1238267937119f17d11fc67e4c4cf485cb39bba6d82709d4376dcfd4fcefea73609579713faa264b94e2bf346a1bb52587fd8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 646
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
92.823.764/0001-03 MATRIZ		21/06/1989

NOME EMPRESARIAL
DIRCEU LONGO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DILON	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 DE ABRIL	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	CENTRO	BARAO DE COTEGIPE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DILON.NET@UOL.COM.BR	(54) 3523-2096

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **19:45:01** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 67 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.823.764/0001-03
Razão Social: DIRCEU LONGO E CIA LTDA
Endereço: RUA 21 DE ABRIL 51 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061503070970508134

Informação obtida em 23/06/2023 15:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 611
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:56 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **330B.2D5F.528A.F6F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 618
Assinatura

Nome: **DIRCEU LONGO E CIA LTDA**

CNPJ base: **92.823.764/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24611237**
Autenticação: **34760000**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **92.823.764/0001-03**
Insc. Municipal..: **313**
Endereço.....: **Av. 21 de Abril, S/N, 51-Pred.51/65**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4713-0/01 Lojas de Departamentos
Com.Atac.Varejista de Utilidades Domesticas

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 28/11/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 292823764000103
Emitida às 13:46:46 do dia 01/06/2023.
Código de Autenticidade 32C3.1C42

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCEU LONGO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.823.764/0001-03
Certidão nº: 24134225/2023
Expedição: 01/06/2023, às 13:34:58
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRCEU LONGO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.823.764/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 622
Assinatura

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIRCEU LONGO E CIA LTDA, CNPJ 92823764000103, Endereço - AV. 21 DE ABRIL, 51, BARAO DE COTEGIPE/RS.

1 de junho de 2023, às 14:13:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **aba9198e60d6350f655873acefde07a2**

PM FAZENDA RIO GRANDE
613
Folha nº
Assinatura

BOMBEIRO MILITAR
MINAS GERAIS
O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Dirceu Longo & Cia. Ltda., CNPJ nº 92.823.764/0001-03, estabelecida na Av. 21 de Abril, 51, Centro, Barão de Cotegipe/RS – Cep 99740-000, forneceu para a Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, os materiais abaixo especificados:

Empenho	Valor total	Quantidade/Descrição
341/2017	R$ 50.553,41	41- Bebedouro 41- Fogão

Valor Total do Atestado: **R$ 50.553,41** (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Contagem, 06 de abril de 2018.

Cleydson Teixeira de Souza, 1º Ten BM
Agente de Ação/Fiscal da contratação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6LET14
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AGS95664-DDHB
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Autenticação: 2452909041809461900951-1 Data: 09/04/2018 09:53:36
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PM FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2020 14:59:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 45290904180946190095-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ac5a7b4830b316c4f393ef0b674a262215f18e59d3114fa03d3c931824344706dfda93dbd572540422b6a6bf84d60779713faa264b94e2bf346a1bb52587fd8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE
GN
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ARSENAL DE GUERRA DE SÃO PAULO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Dirceu Longo & Cia. Ltda., CNPJ nº 92.823.764/0001-03, estabelecida na Av. 21 de Abril, 51, Centro, Barão de Cotegipe/RS – Cep 99740-000, forneceu para o Arsenal de Guerra de São Paulo, os materiais abaixo especificados:

NR ORD	EMPENHO	VALOR UNIT	QTD	DESCRIÇÃO
1	2018NE800347	R$ 1.222,99	1	Esterilizador de Facas
2	2018NE800348	R$ 1.846,79	1	Fogão industrial
3	2018NE800366	R$ 4.156,99	1	Masseira Rápida
4	2018NE800634	R$ 336,93	3	Multiprocessador
5	2018NE800310	R$ 5.603,90	1	Forno industrial
6	2018NE800309	R$ 1.798,98	1	Refresqueira
7	2018NE800316	R$ 4.309,96	1	Modeladora de Pão
8	2018NE800317	R$ 247,53	4	Ventilador
9	2018NE800318	R$ 730,94	1	Pastificadora
10	2018NE800334	R$ 1.990,31	1	Amaciador de carne
11	2018NE800335	R$ 4.200,00	1	Geladeira
12	2018NE800336	R$ 3.239,25	1	Cafeteira Expresso
13	2018NE800337	R$ 1.888,99	1	Maquina de Lavar Roupas
14	2018NE800338	R$ 1.149,50	2	Fritador Elétrico
15		R$ 779,34	1	Moinho de Pão
TOTAL (*)		**R$ 36.068,35**		

(*) = Valor Total do Atestado: R$ 36.068,35 (trinta e seis mil, sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barueri, 3 de janeiro de 2019.

CELSO VELLOZO HAMATY JÚNIOR – Tenente Coronel
Respondendo pela Direção do Arsenal de Guerra de São Paulo

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 452923041915312308911; Data: 23/04/2019 15:32:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL09287-9MLU; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://sctodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 16:16:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 45292304191531230891-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90aba660408405f404aa45765197654f5ae3bc06a9432846c9ab67be056050
0f5fb99713faa264b94e2bf346a1bb52587fd8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 624
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Dirceu Longo & Cia Ltda., CNPJ nº 92.823.764/0001-03, estabelecida na Av. 21 de Abril, 51, Centro, Barão de Cotegipe – RS, forneceu para o Prefeitura Municipal de Canoas, CNPJ nº 88.577.416/0001-18, situada na Rua Ipiranga 1º andar, nº 126 Centro Canoas/RS Cep. 92010-300, os materiais abaixo especificados:

Notas Fiscais: 4623, 4711, 4635, 4961, 4762, 4107, 4747, 4619, 4581, 4723, 4866, 4646, 4909, 4624, 4712, 4636, 4740, 4719, 4720, 4638, 4715, 4716, 4637, 4713, 4714, 4639, 5002, 5049, 4582,
Pregão Eletrônico nº: 19/2014; 81/2014 e Disp. de Lic. 15.944/2014
Objeto do contrato: Aquisição de Equipamentos e Materiais Pernamentes

15 Unid. – Batedeira Planetária
Valor Unit. R$ 343,00

09 Unid. – Relógio de Parede
Valor Unit. R$ 43,00

41 Unid. – Televisor LED 40"
Valor Unit. R$ 1.628,59

10 Unid. – Fogão Semi Industrial a Gás
Valor Unit. R$ 1.934,00

04 Unid. – Refrigerador 260 litros
Valor Unit. R$ 1.070,77

02 Unid. – Tela de Projeção
Valor Unit. R$ 428,50

01 Unid. – Televisor 32"
Valor Unit. R$ 1.103,90

4 Unid. – Calculadora
Valor Unit. R$ 229,00

05 Unid. – Bebedouro Elétrico Conjugado

CÓPIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 452901031913335706l5-1; Data: 01/03/2019 13:35:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF39457-C0U6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Valor Unit. R$ 608,20

09 Unid. – Micro System com Karaokê
Valor Unit. R$ 340,00

01 Unid. – Microfone sem fio
Valor Unit. R$ 675,00

01 Unid. – Caixa Alplificada multiuso
Valor Unit. R$ 495,00

Valor Total dos Empenhos: R$ 106.075,17 (Cento e seis mil e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canoas/RS, 05 de 01 de 2015.

PMC NOAS

Fábio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4529010319133357061S-2; Data: 01/03/2019 13:35:41
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C; AH39456-YSC3;
Valor Total do Ato: R$ 2,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
629
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 16:13:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 45290103191333570615-1 45290103191333570615-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab1cf765ecdf79c04773488dac4785327e6cbd9e20d82e346d888b7513545546d59713faa264b94e2bf346a1bb52587fd8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE
630
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, estabelecida à Av. 21 de Abril, 51- na cidade de Barão de Cotegipe, do estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.823.764/0001-03, é integrante do Cadastro Único de Fornecedores Deste Município e forneceu material, conforme discriminação abaixo, de acordo com as condições estabelecidas em Editais.

DESCRIÇÃO	QT.Pç.	NOTA DE EMPENHO
Tecido Oxford, 100% poliéster, branco, largura 1,40	300	2010/44023
Aparelho de fax, marca Brother, modelo 275	1	2010/42511
Fogão elétrico, 2 bocas, 220V,parte externa de aço inoxidável	1	2010/44061
Forno de microondas, cap aprox de 28l, 110V, branco	1	2010/44063
Aspirador de pó e líquido, mínimo 20l, 110V, mínimo 1400W	1	2010/44064
Ap telefônico de operadora, compatível com central Philips	10	2010/44544
Máquina de costura doméstica, 5 pontos, 110V, 60 Hz	1	2010/46174
Aparelho de fax, marca Brother, modelo 275	2	2010/47309
Televisor 29", slim, e entr A/V e entr vídeo componente	4	2010/47313
Refrigerador frost free, branco, cap bruta 324L, 127V, 60 Hz	1	2010/48516
Fone de cabeça adaptável a qualquer telefone	20	2010/49152
Quadro branco magnet, mold alumínio, c/ apagador, 100x150cm	2	2010/49587
Quadro mural de cortiça, cavalete, mold em madeira, 1,5x1,35m	2	2010/49587
Quadro branco magnet, mold alumínio, c/ apagador, 100x150cm	1	2010/49590
Micro system, 400W de potência	1	2010/49608
Multiprocessador de alimentos, aço inox, c/ 6 discos, bivolt	1	2010/50099
Fone de ouvido Earset com teclado p/ central Philips	4	2010/50715
Telefone sem fio, 10 teclas de listagem rápida, teclas flash	5	2010/50718
Tela de projeção retrátil c/ tripé 110 polegadas, 2x2m	1	2010/53978
Trena de roda digital, braço alumínio	4	2010/53981
Ap telefônico de operadora, compatível com central Philips	10	2010/55871
Capacete e segurança t/boné cor amarela	12	2010/56155
Capacete e segurança t/boné cor branca	16	2010/56155
Aparelho de fax, impressão bobina papel térmico, 127V, 60Hz	1	2010/53697
Forno de microondas, 19L, 110V, branco, 5 níveis de potência	1	2010/56874
Batedeira de Aço inox, semi-industrial, tipo planetária, capac 5kg	1	2010/56873

OBS: Informamos ainda que referente a NE 2010/44023, foi aplicada uma multa por atraso de 10 dias na entrega do material.

Porto Alegre (RS), 20 de janeiro de 2011.

p/ JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ
Gestor da Área de Compras e Serviços

DA SILVEIRA MARTINS
nico do Cadastro de Fornecedores

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 452930011808560305361-1 Data: 30/01/2018 09:04:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK63308-AZYP
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 631
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela no Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 11:26:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 45293001180856030536-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815becbf36785af424fdc7d248f5e271ad4694c0b4733a1b13c1f394df0cbfc4965693faa264b94e2bf346a1bb52587fd8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
630
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, estabelecida à Av. 21 de Abril, nº 51 – na cidade de Barão do Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul inscrita no CNPJ sob o n.º 92.823.764/0001-03, é integrante do Cadastro de Fornecedores deste Município e forneceu os materiais, conforme discriminação abaixo, de acordo com as condições estabelecidas em Editais.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	NOTA DE EMPENHO
Quadro avisos parede mold.alum.c/feltro100x100cm	1	peça	69,96	2008/49119
Aparelho telef.c/chave p/central Panasonic kx-td232	10	peças	48,57	2008/48840
Videocassete 4 cab.vhs,contr.rem.127v60hz	1	peças	360,00	2008/44823
Quadro branco n/magnetiz.mold.fix.parede 90x150cm	5	peças	134,95	2008/49128
Refrigerador domest.240l,Br.127v60hz	2	peças	739,99	2008/44830
Quadro Br.magneti.mold.alum.c/apag.90x120cm	10	peças	104,17	2008/45983
Televidor a cores 29"c/contr.rem.e ant.110/220v60hz	1	peça	643,90	2008/48836
Telef.s/fio	2	peças	94,66	2008/48842
Telef.s/fio	2	peças	94,66	2008/48842
Forno mocroondas capac.28 l220vbranco	2	peças	347,83	2008/49026
Secadora roupas 10kg220v	1	peça	1209,99	2008/49030
Aparelho telef. c/flash ind mod.pause,mute 150ms	8	peças	50,00	2008/50370
Lavadora alta pressão c/agüente c/instalalação	1	peça	7.099,99	2008/49199
Quadro de avisos cort.mod.alum.1,90x1,20	5	peças	63,92	2008/50008
Máquina tosquiadeira p/tosa animais 220v2 veloc.	3	peças	1.124,99	2008/50296
Alinhavo mad.mdf cx.c/div.desenhos	4	caixas	23,74	2008/51075
Esquema corp.mad.mdf.21 pç.ap/3 anos	4	conjuntos	18,64	2008/51075
Corrida fixa mad.mdf 35cmx30cmap/4 anos	4	peças	21,38	2008/51075
Equilibrando 2por2mad.mdfp/cr.maior de 5 anos	4	peças	49,74	2008/51075
Bring.ffs.Int.mad,mac.c/arcos plást.71 peças	3	kits	172,99	2008/51075
Bring.sensorial e corp. em Eva mdf.euc.64pç	3	kits	186,19	2008/51075
Prancha geom.mdf 32cmx44cm 8 peças	4	conjuntos	24,09	2008/51075
Formas geom.mad.8 peças	4	conjuntos	11,19	2008/51075
Cubo tátil Eva.c/250x20mmc/face 16 f.geométricas	4	peças	28,89	2008/51076
Cubo de ativ.eva 160x160mmc/face c/12 exerc.dif.	4	peças	37,54	2008/51076
DVD player	2	peças	157,69	2008/51687
Batedeira cozinha semiInd.compl.110/220v60hz	1	peça	1.183,75	2008/51698
Freezer horizontal 400l.dupla/ação 220v	1	peça	1.279,99	2008/51698
Quadro branco mold.alum.c/apag.90x120cm	5	peças	133,99	2008/52448
TV LCD c/tela 32"	3	peças	1.799,99	2008/53011
Refrigerador dom.120l Br.p.rev.127v	2	peças	1.309,98	2008/53015
Forno microondas 45l.Br.127v.60hz	1	peça	429,00	2008/53015
Aparelho DVD c;mp3	3	peças	140,09	2008/53015
Fogão mesa cooktop 5 queim.ac.autom.	1	peça	765,99	2008/53015
Máq.fazer café 1 tubo p/10l.	5	peças	968,00	2008/53548
Gril eletr.semi-industr.c/termostato	1	peça	449,00	2008/52562
Multiprocessador alim.aço inox c/6 discos biv.	1	peça	1.718,99	2008/53563
Liquidificador ind.cap.6 litros inox biv.	1	peça	550,00	2008/53563
Relógio parede quartzo alg.arab.mostr.br.	1	peça	26,25	2008/54329

RICARDO NOGUEIRA DIEHL
Assessoria de Planejamento e Orientação
ACS/SME - 327840
GESTOR DA ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS,
EM EXERCÍCIO.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ DE 870-7
Autenticação Digital
De acordo com os art. 9º, 1º, 3º e 1º, Inc. V, 8º, 41 e 62, da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XI, da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 452906071716352801461-1; Data: 06/07/2017 15:35:31
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: AFJ74794-10Y3;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vetter de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Relógio parede quartzo alg.aráb.mostr.br.	1 peça	26,25	2008/54329
Aparelho DVD c/mp3	1 peça	167,99	2008/54334
Aparelho de som port. AM/FM,CD/MP3	8 peças	309,99	2008/54336
TV 42 pol.LCD c/enr.USB	1 peça	3.757,00	2008/54508
Refrigerador tipo dom.280l.br.127v 60hz	1 peça	867,99	2008/54726
Multiprocessador alim.aço inox biv.	1 peça	1.388,00	2008/55038
Multiprocessador alim.aço inox biv.	1 peça	1.388,00	2008/55039

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

Porto Alegre (RS), 12 de Janeiro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ
Gestor da Área de Compras e Serviços

RICARDO NOGUEIRA DIEHL
Assessoria de Planejamento e Orientação
ACS/SMF - 327880
GESTOR DA ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS
EM EXERCÍCIO.

ELIANE DA SILVEIRA MARTINS
Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores
ACS / SMF

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4529060717153528014G-2; Data: 06/07/2017 15:35:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF.I74793-8GAG
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ht---//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A ticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2020 14:51:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 45290607171535280146-1 45290607171535280146-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b724d8e17ad548c41136901da28aa5b414ed6b29121f87cd5c25249a29ae71aa10904094ecc8b8d33a68d3fa5ab1dbe4f9713faa264b94e2bf346a1bb52587fd8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Dirceu Longo & Cia. Ltda.
Av. 21 de Abril, 51
Barão de Cotegipe-RS
99740-000 CNPJ: 92.823.764/0001-03 Inscr. Est.: 170/0002276
Fones/Fax: 54-3523-1295 e 54-3523-2096
e-mail:dilon.net@uol.com.br

PM FAZENDA RIO GR
Folha nº 026
Assinatura

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Dirceu Longo & Cia Ltda, CNPJ nº 92.823.764/0001-03, com sede na Av. 21 de Abril, nº 51, Centro, Barão de Cotegipe/RS – CEP 99740-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Dirceu Longo, Portador(a) do RG sob nº 8029171421 e CPF nº 407.300.340-20, cuja função/cargo é Gerente-sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: dilon.net@uol.com.br
b. Telefone: (54) 3523-1295/2096

Dirceu Longo & Cia. Ltda.
Av. 21 de Abril, 51
Barão de Cotegipe-RS
99740-000 CNPJ: 92.823.764/0001-03 Inscr. Est.: 170/0002276
Fones/Fax: 54-3523-1295 e 54-3523-2096
e-mail:dilon.net@uol.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
636
Folha nº
Assinatura

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Dirceu Longo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 407.300.340-20, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Declaro cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

15) O quadro societário desta empresa não possui cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe/RS, 01 de Junho de 2023.

DIRCEU LONGO:40730034020
Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020
Dados: 2023.06.01 14:45:54 -03'00'

Dirceu Longo
Gerente
RG: 8029171421
CPF: 407.300.340-20

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

Itajaí, 28 de junho de 2023

Proposta de Preços

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PE 42/2023 – ITEM 12

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
12	04	Impressora Térmica Fiscal (pdv) – conforme especificações técnicas elencadas no anexo 02 do edital **MARCA: COMPEX** **MODELO: GP-C80250IPLUS** **PROCEDENCIA: IMPORTADO**	R$ 600,00 (seiscentos reais)	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

- Validade deste documento: 60 (sessenta) dias
- Prazo previsto para entrega: até 30 (trinta) dias
- Garantia: 12 (doze) meses
- Pagamento: 30 (trinta) dias – Banco do Brasil - Agência 0305-0 – C/C 90.673-5
- Todas as despesas com impostos e transporte estão inclusos nos preços.

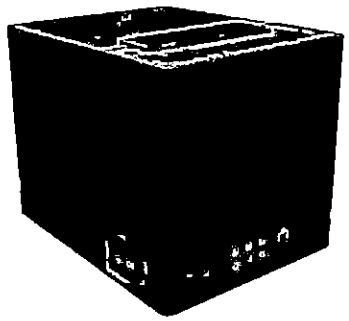
45.304.454/0001-94
KSC TECNOLOGIA LTDA
Rua Juca Cesário, 140 - sala 58
CEP: 88304-500 - São João
Itajaí - SC

KSC Tecnologia Ltda
Kleber da Silva
Diretor
CPF: 296.169.378-04
E-mail: licitacao@kscteconologia.com.br
Fone: (11) 91442-4648

GP-C80250I PLUS

COMPEX
transforme dados em resultados

A impressora de mesa GP-C80250I Plus consegue imprimir a uma velocidade de até 250mm por segundo. Com sua placa de interface de rede de 100 MB, torna a conexão e impressão mais rápida, evitando possíveis erros de impressão.



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 639
Assinatura

IMPRESSORA DE MESA

Especificações Técnicas da Impressora de Mesa **GP-C80250I PLUS**

Performance
Método de impressão: térmica direta.
Velocidade de impressão: 250mm/s.
Memória: 128KB RAM / 256KB Flash.
Largura máxima de impressão: 72mm (ajustável, aceita medidas menores).
Fonte de alimentação: (entrada) fonte automática AC 110V ~ 220V, 50~60Hz (saída): DC 24V/2.5A.
Resolução: 203dpi.
Caracteres por linha: 24, 48 e 64.
Sensores: fim de papel, tampa aberta e temperatura da cabeça.
Tipo de impressão: expandido horizontal, expandido vertical, negrito, itálico e sublinhado.
Capacidade da bobina: 83mm de diâmetro.
Tipo de mídia: papel térmico.
Largura do papel: 79.5 +/- 0.5mm.
Modo de comando: ESC/POS-S (Epson).
Drivers: Windows DLL (Server 32 & 64 bits) Windows XP, 7, 8 e 10. Também compatível com SDK Android, Android mini POS e iOS.
Confiabilidade (mecanismo): 200km.
Conector RJ12 para o acionamento de duas gavetas.
Fontes: fonte A - 42 colunas ou 48 colunas / fonte B - 56 colunas ou 64 colunas / chinês simplificado e tradicional - 21 colunas ou 24 colunas.
Tamanho dos caracteres: fonte ANK / fonte A: 12 × 24 pontos / fonte B: 9 × 17 pontos / chinês simplificado e tradicional: 24 × 24 pontos.
Cash drawer out: DC 24V/1A.
Guilhotina automática: 2 milhões de cortes (total ou parcial).
Corte manual: serrilha de corte.
Bobina: troca fácil de bobina (drop in).
MCBF: superior a 60 milhões de linhas.
MTBF: superior a 360.000 horas.

Interface
Ethernet, USB e serial.

Simbologias
1D: UPC-A / UPC-E / JAN13(EAN13) / JAN8 (EAN8) CODE39 / ITF / CODABAR /CODE93 / CODE128
2D: QRCODE / PDF417.

Code Page
PC437 / Katakana / PC850 / PC860 / PC863 / PC865 / West Europe / Greek / Hebrew / East Europe / Iran / WPC1252 / PC866 / PC852 / PC858 / IranII / Latvian / Arabic / PT151,1251 / PC737 / WPC1257 / Thai Vietnam / PC864/PC1001 / (Latvian) / (PC1001) / (PT151,1251) / (WPC1257) / (PC864) / (Vietnam) / (Thai) e outros conforme o manual da impressora.

Características Físicas
Dimensões: (L) 169mm × (C) 129mm × (A) 130mm.
Peso: 0,95kg.

Características Ambientais
Temperatura de operação: 0°C a 45°C.
Temperatura de armazenagem: -10°C a 60°C.
Umidade (operação): 10% a 80%.
Umidade (armazenagem): 10% a 90%.

Garantia
1 ano.











VERSÃO 1.3 - 13 DE MARÇO DE 2023

11 3900 9333
vendas@compex.com.br
www.compex.com.br



PM-FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 639
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
640
Folha nº
Assinatura

CONTRATO SOCIAL
KSC TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **KLEBER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 296.169.378-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 33551490, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JUVENAL GARCIA, 425, APT 203, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88302040, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **KSC TECNOLOGIA LTDA**

Parágrafo Único: Adotará o nome fantasia de KSC TECNOLOGIA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA JUCA CESARIO, 140, SALA:58, SAO JOAO, ITAJAI, SC, CEP 88.304-500.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO E VAREJO DE ARTIGOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PRODUTOS PARA SAÚDE, BEM COMO SEUS ACESSÓRIOS, PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	KLEBER DA SILVA	10.000	R$	10.000,00
TOTAL		**10.000**	**R$**	**10.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226715914 Protocolo 226715914 de 15/02/2022 NIRE 42206990680
Nome da empresa KSC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 509799849674643
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_1PrNKBW7pLg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29616937804-KLEBER DA SILVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 641
Assinatura

CONTRATO SOCIAL
KSC TECNOLOGIA LTDA

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KLEBER DA SILVA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional as quotas.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226715914 Protocolo 226715914 de 15/02/2022 NIRE 42206990680
Nome da empresa KSC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 509799849674643
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226715914 Protocolo 226715914 de 15/02/2022 NIRE 42206990680
Nome da empresa KSC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 509799849674643
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 643
Assinatura

CONTRATO SOCIAL
KSC TECNOLOGIA LTDA

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga com base na situação patrimonial da sociedade.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226715914 Protocolo 226715914 de 15/02/2022 NIRE 42206990680
Nome da empresa KSC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 509799849674643
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

CONTRATO SOCIAL
KSC TECNOLOGIA LTDA

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAÍ/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

ITAJAÍ/SC, 3 de fevereiro de 2022.

KLEBER DA SILVA
CPF: 296.169.378-04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226715914 Protocolo 226715914 de 15/02/2022 NIRE 42206990680
Nome da empresa KSC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 509799849674643
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226715914

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KSC TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	226715914 - 15/02/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206990680
CNPJ 45.304.454/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022
SOB N: 42206990680

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20226715914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29616937804 - KLEBER DA SILVA - Assinado em 15/02/2022 às 15:05:25

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226715914 Protocolo 226715914 de 15/02/2022 NIRE 42206990680
Nome da empresa KSC TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 509799849674643
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PMFAZENDA RIO GRANDE
646
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.304.454/0001-94 MATRIZ		15/02/2022

NOME EMPRESARIAL
KSC TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KSC TECNOLOGIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática (Dispensada *)
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JUCA CESARIO	140	SALA 58

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.304-500	SAO JOAO	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KSCTECNOLOGIA@YAHOO.COM	(11) 6775-3315

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2023** às **09:45:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PM FAZENDA RIO GRANDE
644
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.304.454/0001-94
Razão Social: KSC TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R JUCA CESARIO 140 SALA 58 / SAO JOAO / ITAJAI / SC / 88304-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060902300877970219

Informação obtida em 20/06/2023 09:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KSC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.304.454/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:38:18 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.
Código de controle da certidão: **8CBA.A31F.5948.A9E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
649
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KSC TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **45.304.454/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140147869885**
Data de emissão:	**06/06/2023 08:04:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**05/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/06/2023 08:04:53

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/06/2023

Município de Itajaí

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 650
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
20634/2023	04/04/2023	03/07/2023	Certidão do Imóvel

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Código do Imóvel: 757366 Inscrição Imobiliária: 212.007.03.0076.0000.000

Cartório: ITAJAI 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: JUCA CESARIO, 140 Complemento:

Bairro: SAO JOAO CEP: 88304-500

PROPRIETÁRIO:	CPF/CNPJ:
MAURA FELIZARI	549.407.029-87

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para este imóvel até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relacionadas ao imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências a ele relacionadas, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2320634N9400D72

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Município de Itajaí





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
35368/2023	20/06/2023	18/09/2023	Certidão Positiva

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
KSC TECNOLOGIA LTDA	45.304.454/0001-94

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
334685	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JUCA CESARIO, 140	Complemento: SALA 58
Bairro: SAO JOAO	CEP: 88304-500

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2335368N9477D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KSC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.304.454/0001-94
Certidão nº: 11655551/2023
Expedição: 20/03/2023, às 07:41:34
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KSC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.304.454/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6/13
Assinatura

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 238999
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: KSC TECNOLOGIA LTDA
Raiz do CNPJ: 45.304.454
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAJAI
Endereço da sede : Rua Juca Cesario 140 - Sala 58

Certidão emitida às 08:26 de 11/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

CMK AUTOMAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 654
Assinatura

São Paulo, 14 de novembro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa KSC TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº 45.304.454/0001-94, situada à Rua Juca Cesário, nº 140 - Sala 58, São João, Itajaí/SC, CEP: 88304-500, forneceu para CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 22.416.068/0001-99, situado à Rua Américo Brasiliense, 1.827, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04715-005, impressoras de etiquetas e leitores de código de barras, tendo cumprido suas obrigações de acordo com as necessidades da empresa.

- 01 unidade impressoras de etiquetas OS214PLUS / Argox
- 02 unidades leitores de código de barras BT901/Barcodetech

Informamos ainda que o referido fornecimento ocorreu de forma satisfatória, não havendo, até o momento, fatos que desabonem a empresa quanto à conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cristiane Martins Moia
Diretora
CPF: 151.185.878-83
Tel.: (11) 2368-0357
E-mail: governo@cmkautomacao.com.br

22.416.068/0001-99
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Américo Brasiliense, 1827
Chac. Santo Antonio - CEP: 04715-005
SÃO PAULO - SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

Itajaí, 27 de junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PE 42/2023 – ITENS 12, 13 E 14

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

Pelo presente instrumento, a empresa KSC TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 45.304.454/0001-94, com sede na Rua Juca Cesário, 140 – sala 58, São João, Itajaí/SC, CEP 88304-500, através de seu representante legal infra-assinado, que:
(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. Kleber da Silva, inscrito no CPF sob nº 295.169.378-04, portador(a) da carteira de identidade nº 33.551.490 SSP/SP, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 616
Assinatura

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Kleber da Silva, Portador(a) do RG sob nº 33.551.490 SSP/SP e CPF nº 296.169.378-04, cuja função/cargo é Sócio Diretor, **responsável pela assinatura do contrato.**
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacao@ksctecnologia.com.br
Telefone: (11) 91442-4648

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Kleber da Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º 296.169.378-04, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.
14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
654
Folha nº
Assinatura

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

45.304.454/0001-94
KSC TECNOLOGIA LTDA
Rua Juca Cesário, 140 - sala 58
CEP: 88304-500 - São João
Itajaí - SC

Kleber da Silva

KSC Tecnologia Ltda
Kleber da Silva
Diretor
CPF: 296.169.378-04
E-mail: licitacao@ksctecnologia.com.br
Fone: (11) 91442-4648

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6.59
Assinatura

Itajaí, 27 de junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PE 42/2023 – ITENS 12, 13 E 14

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA
À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,

Eu, Kleber da Silva, representante legal da empresa/organização KSC Tecnologia Ltda EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 45.304.454/0001-94, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

45.304.454/0001-94
KSC TECNOLOGIA LTDA
Rua Juca Cesário, 140 - sala 58
CEP: 88304-500 - São João
Itajaí - SC

Kleber da Silva

KSC Tecnologia Ltda
Kleber da Silva
Diretor
CPF: 296.169.378-04
E-mail: licitacao@ksctecnologia.com.br
Fone: (11) 91442-4648

LUGATH
COMÉRCIO LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 659
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 PROTOCOLO Nº 23192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023
UASG: 989983

PROPOSTA COMERCIAL

Data de abertura: 27/06/2023
Nome da empresa: LUGATH COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 27.912.769/0001-32
NIRE nº 29205664151
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA.
CEP: 45.994-850
Telefone: 27 99993-3636
E-mail: lugath4@gmail.com
Validade de proposta: Conforme edital
Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital
Dados bancários: Nu Pagamentos S.A. - 0260, Agência: 0001, Conta corrente: 43679575-2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	NOBREAK 700VA / 350W **MARCA:** TS SHARA **MODELO:** UPS MIN 700 MONO 115V **GARANTIA:** CONFORME EDITAL	UNID	10	R$ 446,79	R$ 4.467,90

VALOR UNITÁRIO ITEM 15: QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS.
VALOR TOTAL ITEM 15: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem

LUGATH
COMÉRCIO LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
669
Folha nº
Assinatura

como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Declaramos que esta empresa executará o serviço e entregará os itens licitados pelos preços unitários propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

Declaramos de que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos a responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos, inclusive com a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

a) Nosso domicílio bancário é Nu Pagamentos S.A. - 0260, Agência: 0001, Conta corrente: 43679575-2.
b) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feita ao endereço lugath4@gmail.com.

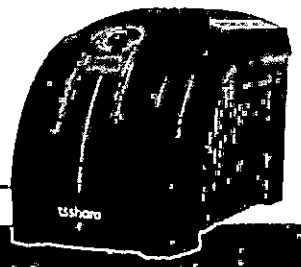
Teixeira de Freitas, 27 de junho de 2023

27.912.769/0001-32
LUGATH COMÉRCIO LTDA

Gabrielly M De Piante
CPF 124.734.737-06
SÓCIO ADMINISTRADOR

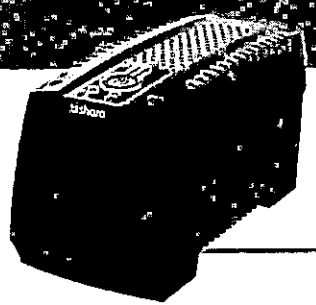
Nobreak UPS Mini

4004 - Modelo 600VA Monovolt 115V
4003 - Modelo 600VA Bivolt 115/220V



Manual de Operação e Instruções

tsshara



Nobreak UPS Mini

4542 - Modelo 700VA Monovolt 115V
4541 - Modelo 700VA Bivolt 115/220V

Uninterruptible Power Supply

NOBREAK Microprocessado

Prezado usuário:

Parabéns pela escolha inteligente de um produto com a marca TS Shara.
Os Nobreaks microprocessados e inteligentes da linha UPS Mini foram desenvolvidos com os recursos mais avançados da engenharia e são produzidos dentro da norma ISO 9001:2015.

Os produtos da TS Shara são construídos com componentes de alta qualidade e são submetidos a rigorosos testes, oferecendo aos usuários confiança, segurança e tranquilidade.

Este manual de instruções oferece as informações necessárias para que o usuário aproveite plenamente os recursos do Nobreak, além de conter dicas de segurança e informações adicionais. Por isto, é muito importante a leitura prévia deste documento.

tsshara

ÍNDICE

MODELOS	02
APLICAÇÕES	03
CUIDADOS E SEGURANÇA	03
FIO-TERRA	04
COMANDOS E SINALIZAÇÕES	05
INSTALAÇÃO	07
FUNCIONAMENTO	08
CARREGADOR DE BATERIAS AUTOMÁTICO	08
TEMPO DE RECARGA DA BATERIA	09
AUTONOMIA E BATERIA	09
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	10
GUIA PARA SOLUÇÕES DE PROBLEMAS	11
PERGUNTAS FREQUENTES	12

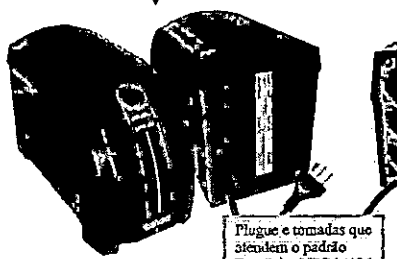
MODELOS DISPONÍVEIS

Nobreak UPS Mini

Código - Modelos:

- 4004 - Modelo 600VA Monovolt 115V
- 4003 - Modelo 600VA Bivolt 115/220V

- 4542 - Modelo 700VA Monovolt 115V
- 4541 - Modelo 700VA Bivolt 115/220V



Plugue e tomadas que atendem o padrão Brasileiro NBR14136

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

APLICAÇÕES

A linha de Nobreaks UPS Mini oferece recursos suficientes para que os seguintes equipamentos possam ser alimentados com energia ininterrupta:

- Microcomputadores
- Monitores de vídeo
- Impressoras (jato de tinta)
- PDVs
- Caixas Registradoras
- Modems
- Câmeras de Segurança
- Automação Comercial
- Balança Digital
- Equipamentos de áudio e vídeo
- Pabx
- Relógio de ponto

A **TS Shara** não recomenda o uso dos Nobreaks **UPS Mini** para os seguintes exemplos de equipamentos: liquidificadores, aspiradores de pó, eletrodomésticos, fornos de micro-ondas, geladeiras, motores em geral e impressoras laser.
Este Nobreak não é indicado para equipamentos de sustentação de vida.

IMPORTANTE: Cuidado para não ultrapassar o limite de potência do Nobreak adquirido, consulte a etiqueta traseira do equipamento para saber qual a potência máxima.

CUIDADOS E SEGURANÇA

Para a limpeza do equipamento, utilize apenas um pano limpo e macio, levemente umedecido com uma solução de água e detergente neutro. Não utilize produtos como acetona, removedor ou querosene, pois eles podem danificar as partes plásticas do equipamento.

Não remova a tampa do aparelho, pois isto pode causar consequências como perda da garantia e riscos de choques elétricos, bem como a possibilidade de danos ao equipamento.

Mantenha uma área livre de pelo menos 10cm para uma correta ventilação.

Orifícios de ventilação obstruídos podem diminuir a vida útil do Nobreak. Caso haja muita poeira nestes locais, é conveniente enviar o Nobreak a uma das Assistências Técnicas Autorizadas para limpeza e revisão.

O funcionamento dos itens de segurança do Nobreak será mais eficiente se a rede elétrica for dimensionada adequadamente. O fio-terra é essencial para o funcionamento do filtro de linha e para a proteção contra choques elétricos nos gabinetes dos equipamentos.

Atenção: Para um perfeito aterramento e dimensionamento da rede elétrica siga a norma da ABNT sobre instalações Elétricas de Baixa Tensão NBR 5410. O item a seguir descreve como fazer uma instalação de fio-terra eficiente.

FIO-TERRA

O fio-terra deve ser usado sempre. Sua principal função é a de proteger o usuário contra choques elétricos. Para garantir esta função, as partes condutoras dos gabinetes do Nobreak e do computador que estão ligadas ao pino terra, devem também estar ligadas a um bom aterramento de forma que o percurso da corrente elétrica em direção ao terra seja melhor do que o percurso pelo corpo do usuário.

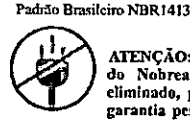
O fio-terra é utilizado também no circuito do filtro de linha para a eliminação de alguns ruídos presentes na rede elétrica, evitando as interferências eletromagnéticas.

Ao instalar um equipamento sem a ligação do fio-terra, a eficiência do sistema fica comprometida.

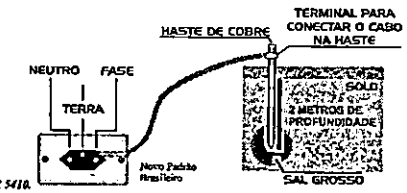
Para confecção de um bom aterramento, siga algumas recomendações básicas:
- Aconselha-se um aterramento exclusivo para o sistema de informática;
- O condutor (fio) do terra deve ter a mesma bitola dos condutores fase e neutro da rede elétrica;
- Deve ser utilizada uma haste de cobre de no mínimo 2 metros de comprimento;
- Utilizar cabo isolado desde a haste de cobre até o local onde serão ligados os equipamentos (tomadas).

O esquema abaixo ilustra um exemplo de aterramento simples e eficiente:

Padrão Brasileiro NBR14136

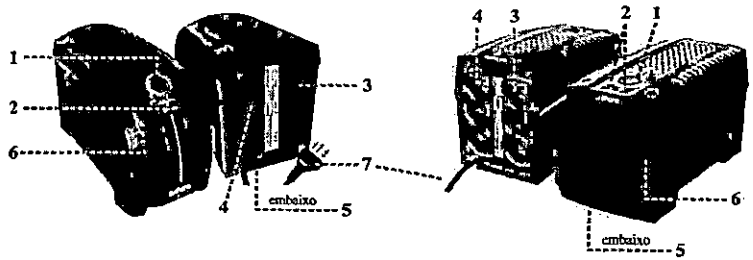


ATENÇÃO: O pino terra do plugue do Nobreak nunca deverá ser eliminado, pois o mesmo é a sua garantia pessoal contra choques e contra danos de todo o seu sistema. Além disso, causará a perda da eficiência, bem como da garantia do produto.



Para maiores informações sobre aterramento, consulte a norma NBR 5410.

COMANDOS E SINALIZAÇÕES



1 - Tecla Liga-desliga
Utilizada para colocar o Nobreak em funcionamento. Para evitar acionamento acidental, esta tecla possui um temporizador para desligar o aparelho. Mantenha a tecla pressionada por aproximadamente 2 segundos para que o Nobreak se desligue.
Para ligar o Nobreak na ausência de rede elétrica, pressionar a tecla liga-desliga por 5 segundos.

2 - Leds Indicativos
VERDE: Indica que a rede está presente e foi reconhecida pelo Nobreak. Nesta condição, o Nobreak alimenta as 6 tomadas com energia filtrada proveniente da rede elétrica e recarrega a bateria.

VERMELHO: Indica que o Nobreak está fornecendo em suas "três tomadas protegidas com função nobreak", energia proveniente da bateria, através do inversor. O Nobreak funcionará em modo bateria em caso de falha na rede (subtensão, sobretensão ou transiente). Obs: As 3 tomadas da esquerda possuem filtro de linha e temporizador, mas não possuem a função nobreak.
Caso a bateria esteja com pouca carga, um aviso sonoro será acionado para indicar esta situação.

3 - Três tomadas protegidas com função nobreak
O Nobreak UPS mini possui três tomadas padrão NBR14136 de saída filtradas e protegidas que alimentam os equipamentos na presença e na ausência da rede elétrica local. É importante tomar precauções para que a potência máxima do Nobreak não seja ultrapassada (verifique a potência dos equipamentos que serão conectados a ele).
Conecte o computador, o monitor e o modem nestas tomadas.

4 - Três tomadas protegidas (não possuem a função nobreak)
Possui três tomadas padrão NBR14136 de saída filtradas e protegidas que alimentam os equipamentos somente na presença da rede elétrica local.
Estas tomadas interrompem a saída de energia caso o Nobreak perceba que a rede está fora de valores seguros ou caso ocorram microinterrupções (piscadas). Após uma temporização, elas se religam automaticamente. Essa temporização é muito importante na proteção de seus equipamentos, pois evita que os picos de energia comuns no retorno da rede elétrica queimem seus aparelhos.
Conecte os periféricos nestas tomadas.

5 - Fusível de rede
Fusível de proteção do Nobreak em modo rede com unidade reserva que pode ser substituído facilmente pelo usuário.

6 - Gabinete
Todo o gabinete é em ABS de alto impacto. Para a limpeza, consulte o item "Cuidados e Segurança".

7 - Cabo de Alimentação (NBR 14136)
Entrada de alimentação para o Nobreak. Este cabo deve ser ligado a uma rede elétrica confiável e aterrada (ver item "Fio terra" deste manual).

Observações Importantes

1 - O Nobreak já possui um eficiente conjunto de proteções. Não o ligue em conjunto com um estabilizador externo.
2 - O Nobreak foi projetado de forma a funcionar com a maioria dos geradores de tensão encontrados no mercado. Porém, alguns geradores têm instabilidades de frequência e distorções harmônicas muito grandes, o que pode causar problemas de reconhecimento de rede.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

ALAÇÃO DO NOBREAK E DOS EQUIPAMENTOS:

reak deve ser instalado em uma rede elétrica dimensionada de acordo com as normas de segurança.
redo bem instalada assegura um perfeito funcionamento de todos os circuitos internos do Nobreak, principalmente as ções e filtros. Consulte, neste manual os tópicos "Cuidados e Segurança" e "Fio-terra".
as instruções abaixo:

ntes de ligar o Nobreak na tomada certifique-se de que a tensão de entrada do mesmo é compatível com a tensão da tomada. Os los Monovolt 115V aceitam tensões de 110V, 115V ou 127V. Os modelos Bivolt aceitam as tensões 110V, 115V, 127V ou (seleção de tensão é feita automaticamente).

roduza o plugue do Nobreak na tomada e acione a tecla liga-desliga. O plugue deve ser introduzido totalmente na tomada, a utilização de "benjamins". O Nobreak fará o reconhecimento da rede elétrica. Após isto, a borda da tecla liga-desliga erá na cor verde, indicando que a rede está presente e foi reconhecida. Nesta situação, o Nobreak estará filtrando a mesma, do disponibilizá-la na saída. Além disso ele estará recarregando a bateria conforme for necessário.

ara garantir que a carga da bateria ofereça uma autonomia satisfatória, recomenda-se que o Nobreak fique ligado em rede ea carregando a mesma por no mínimo 12 horas.
onecte os aparelhos a serem alimentados pelo Nobreak nas tomadas de saída, respeitando a potência máxima e o grupo ifício de tomadas de saída. Conecte o computador, o monitor e o modem às "3 tomadas protegidas com função nobreak" e os as equipamentos nas outras tomadas protegidas.

etire o plugue do Nobreak da tomada e confira o funcionamento de seus equipamentos durante esta simulação da falta de gia. No momento da falha de rede, o Nobreak emitirá um apito longo e acenderá o led vermelho (indicando que o Nobreak está cendo energia a partir das baterias). Os equipamentos devem permanecer funcionando.
o Nobreak não mantenha os equipamentos funcionando, pode estar havendo sobrecarga. Retire os equipamentos que erem sobrecarregando a saída do Nobreak. Caso persista, verifique se os equipamentos que necessitam de energia ininterrupta n devidamente ligados no bloco de tomadas do lado direito. (tomadas com função nobreak)

o retornar o plugue à tomada, o Nobreak deverá reconhecer a rede, acendendo o led verde e emitindo um apito curto.

Caso seja necessário ligar o Nobreak durante a ausência da rede elétrica (função blecaute), acione a tecla liga-desliga, sionando-a por aproximadamente 5 segundos. O led verde acenderá e logo em seguida passará a cor vermelha, indicando que o reak está em funcionamento, fornecendo energia proveniente da bateria nas 3 tomadas com função nobreak.

MPO DE RECARGA DA BATERIA

tempo médio para que a bateria atinja 80% de recarga após o Nobreak ter sido ligado em rede é de 5h.
Nobreak trabalha com um sistema de recarga inteligente, que aumenta a vida útil da bateria e recarrega a bateria mesmo desligado.

TONOMIA E BATERIA

teria
bateria tem importância vital para um Nobreak. A confiabilidade, durabilidade e o tempo de autonomia dependem dela. Por isso é lizada bateria de alta qualidade que dispensa manutenção. (selada AGM VRLA)

tonomia
o tempo que o Nobreak opera na condição bateria. A autonomia dependerá do consumo dos equipamentos ligados ao nobreak. Ela de variar de acordo com as condições de uso da bateria, bem como a carga média do Nobreak.

ste de autonomia
ra verificar o tempo de autonomia, retire o plugue do Nobreak da tomada com a bateria carregada, simulando uma falta de rede trica. Os equipamentos conectados a ele devem estar ligados. Marque o tempo que passa deste instante até que o Nobreak avise teria baixa, e volte a ligá-lo na tomada para recarregar a bateria.
aconselhável fazer esse teste a cada seis meses para avaliar o estado da bateria.

ência ligada ao Nobreak
ara se obter a potência total que será solicitada do Nobreak, é preciso somar as potências dos equipamentos a serem conectados. baixo, mostramos um exemplo referencial. Valores mais precisos de potência podem ser encontrados nos manuais de instruções os respectivos equipamentos.

Configuração	Consumo
PC + Monitor 15" + Impressora Jato de tinta	50 a 350W
Estação de trabalho + monitor 15"	120 a 350W
Servidor de arquivos + monitor 15"	200 a 500W
Impressora jato de tinta	40 a 100W
Monitor 15"	30 a 50W
monitor 17"	40 a 70W
Câmera	6 a 10W
DVR sem HD	30a 50W
HD	10 a 20W

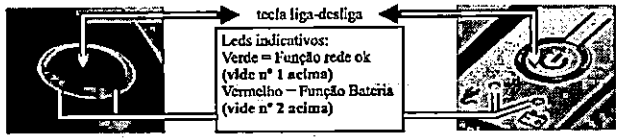
FUNCIONAMENTO

A linha de Nobreaks UPS Mini da TS Shara foi criada para comodidade do usuário, pois trabalha sem necessidade de intervenção:
1- Ao ser ligado, o Nobreak verifica as condições da rede elétrica, analisando e filtrando a mesma antes de fornecê-la às tomadas de saída. Nesta situação o led verde se acende. vide pag. 05

2- Na ausência, falha ou distúrbio da rede elétrica, o Nobreak alimentará as cargas conectadas às "3 tomadas protegidas com função nobreak" com energia da bateria através do seu inversor. Esta situação é indicada através do led vermelho e um bip prolongado alguns segundos após o inversor ser acionado. vide pag. 05

Quando a bateria estiver com um nível baixo, o Nobreak avisará essa condição com um alarme sonoro progressivo. Ao final do tempo de autonomia, o Nobreak se desligará automaticamente, protegendo a bateria contra descarga total.

Se a rede elétrica se restabelecer antes do final da autonomia, o Nobreak emitirá um bip curto e passará a operar em modo rede, recarregando as baterias automaticamente.
Se a rede elétrica se restabelecer após o fim de autonomia, o nobreak se religará automaticamente e passará a recarregar as baterias.



CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO E INTELIGENTE

Efetua a recarga da bateria de forma rápida, preservando sua vida útil. Isto é possível porque o carregador do UPS Mini é inteligente e recarrega a bateria em três estágios mesmo com o nobreak desligado:



1. Alta corrente: Aplicada automaticamente quando a bateria estiver totalmente descarregada.

2. Média corrente: Aplicada automaticamente para completar a carga da bateria.

3. Baixa corrente: Aplicada automaticamente para repor as pequenas descargas sofridas pela bateria quando o Nobreak está em rede.

*AUTONOMIA	
1 Bateria interna	Até 30 minutos

O valor de autonomia descrito acima foi determinado por um conjunto de carga de 50W. Este valor pode sofrer alteração de acordo com a potência dos equipamentos ligados ao Nobreak.
Microcomputadores equipados com processadores mais velozes e periféricos adicionais podem diminuir o tempo de autonomia em função do aumento da potência.
O equipamento pode suportar um monitor de 17" LCD, ou até mesmo uma impressora a jato de tinta (deskjet). Estas modificações provocarão uma leve diminuição do tempo de autonomia descrito.
Recomendamos conectar às "3 tomadas protegidas com função nobreak" somente o computador, o monitor e o modem, deixando os demais periféricos conectados às "3 tomadas protegidas".

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Interactive line
- Microprocessador de alto desempenho (flash CISC/RISC implementado)
- Filtro de linha integrado
- Bateria selada interna (AGM VRLA)
- Carregador de bateria inteligente: (carrega mesmo desligado)
- Alarme sonoro personalizado: avisa em caso de bateria baixa e excesso de carga. Trabalha em silêncio durante o funcionamento normal em modo bateria e em rede.
- Três tomadas protegidas com função nobreak
- Três tomadas protegidas e temporizadas
- Religamento automático no retorno da rede elétrica caso tenha se desligado por bateria baixa
- Função Blecaute: pode ser ligado na ausência do rede elétrica
- Inversor sincronizado com a rede (PLL)
- Saída estabilizada (no modo bateria)
- Correção de tensão de saída, em *true-RMS*
- Medição da tensão de entrada em *true-RMS*
- Medição de bateria e corrente de carga em *true-RMS*
- Frequência de amostragem para medições *true-RMS*: 3840Hz (em rede de 60Hz)
- Forma de onda semi-senoidal (PWM)
- Tecla liga-desliga embutida e temporizada, evita desligamentos acidentais

Proteções
- Proteção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos.
- Proteção por subtensão ou sobretensão
- Proteção contra descarga total da bateria
- Proteçao contra desligamento acidental
- Proteção contra ruídos e surtos de tensão
- Proteção contra sobreaquecimento no transformador e inversor
- Desligamento automático ao final do tempo de autonomia

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

Tabela de Características Técnicas	UPS Mini	
Potência Máxima	600VA	700VA
Frequência de Rede	60Hz ou 50Hz (+/-5Hz)	
Frequência de Inversor	Frequência da rede +/-1%	
Fator de Potência	0,65	
Tempo de transferência	1ms	
Forma de onda no inversor	Semi-Senoidal (2)	
Circuito desmagnetizador	Sim	
Rendimento em Rede (com meia carga)	96%	
Rendimento em Inversor (com meia carga)	80%	
Faixa de entrada para rede 110V/115V/127V (mono 115V)	99V - 138V (CA)	
Faixa de entrada para rede 220V (mono 220V)	189V - 264V (CA)	
Faixa de entrada para rede bivolt (modelos BIVOLT)	99V - 138V (CA) e 189V - 264V (CA)	
Regulação na tensão de saída em modo bateria	Tensão nominal de saída +/-4% (1)	
Supressor de transientes para rede elétrica	150Vrms, 35J, 2500A (3)	
Dimensões externas em milímetros (A x L x C)	150 x 122 x 245	150 x 128 x 250
Peso	Mono = 4,0 Kg / Bivolt = 4,4 Kg	Mono = 4,1 Kg / Bivolt = 4,5 Kg

Observações:
. Para medir corretamente a tensão de saída do Nobreak, utilize voltímetros True RMS.
. Forma de onda retangular (PWM).
. De acordo com a ANSI C62.41 categoria A.

DICA PARA SOLUÇÕES DE PROBLEMAS

O LED rede não acende
Verifique se o Nobreak está conectado à rede elétrica.
Verifique se a tomada que fornece energia ao Nobreak está instalada corretamente e se a tensão oferecida por ela é compatível com tensão de entrada do Nobreak. Verifique se o fusível (localizado na parte inferior do equipamento) não está queimado.

Em falta de energia, o Nobreak não mantém a carga alimentada
Verifique-se que o equipamento que deseja manter ligado na ausência de rede esteja conectado ao bloco de "três tomadas protegidas com função nobreak (a direita)" e que a bateria tenha ficado em recarga por pelo menos 2 horas (tempo mínimo necessário para efetuar um teste).
Verifique se houve sobrecarga. Remova os aparelhos que estiverem excedendo a potência do Nobreak.

3 - O tempo de autonomia é pequeno
Verifique o consumo total do(s) aparelho(s) ligado(s) ao Nobreak no bloco de tomadas "três protegidas + bateria" quanto maior a carga, menor a autonomia.
Certifique-se de que a bateria esteja com quantidade de carga razoável. Consulte o item "Autonomia e baterias" para saber o tempo de recarga.
Talvez a vida útil da bateria esteja comprometida.

4 - O Nobreak entra em modo "Bateria" aleatoriamente
Essa situação pode acontecer algumas vezes e não é defeito, pelo contrário, o equipamento está protegendo o sistema contra falhas da rede praticamente imperceptíveis.
Isto também pode acontecer se o nobreak estiver ligado à saída de um estabilizador. Neste caso, retire o estabilizador e ligue o nobreak diretamente à tomada.
Verifique mau contato na tomada e instalação elétrica.
Retire qualquer benjamim ou adaptador.

PERGUNTAS FREQUENTES

O que influi no tempo de autonomia ?
O tempo de autonomia depende dos equipamentos ligados ao Nobreak (do consumo total do tipo de equipamento) e da bateria (capacidade).
Quanto maior o consumo dos equipamentos conectados ao Nobreak, menor o tempo de autonomia.

Por que não é recomendável o uso de motores no Nobreak ?
Os motores são dispositivos que necessitam de uma quantidade muito grande de corrente no momento em que são ligados. A corrente, que pode ser de 3 a 5 vezes maior do que a corrente nominal do motor, provoca uma sobrecarga no Nobreak, que utilizará suas proteções para preservar seus componentes internos e em alguns casos pode até danificar os componentes do nobreak.

Em caso de dúvidas, reclamações e sugestões entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente TS Shara.
Tel. (11) 2018- 6111
E-mail: atendimento@tsshara.com.br

TERMO DE GARANTIA

CERTIFICADO DE GARANTIA

Você acaba de adquirir um equipamento que passou por rigorosos testes de qualidade para assegurar as perfeitas condições de funcionamento e utilização dentro dos padrões a que foi desenvolvido.

A TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, nos limites fixados neste certificado, assegura como fabricante ao Comprador Consumidor do aparelho, garantia contra qualquer defeito de material ou de fabricação, apresentado no prazo de 1(UM) ano, contados a partir da emissão da Nota Fiscal de Venda ao primeiro consumidor, desde que todas as instruções e recomendações do manual sejam cumpridas. A responsabilidade da TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA., limita-se a substituir as peças defeituosas do aparelho, desde que a falha ocorra em condições normais de uso.

A garantia perderá a validade se o aparelho sofrer qualquer dano causado por acidente (queda, agentes da natureza, raios, inundações, desabamentos e demais causas de força maior ou caso fortuito), ou por ter sido ligado à rede elétrica imprópria ou ainda, no caso de apresentar sinal de violação, ajuste ou conserto por pessoas não autorizadas. Na eventualidade de um possível defeito, dentro do período de garantia, o equipamento deverá ser enviado à TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, ou para uma de suas assistências técnicas autorizadas, onde o serviço e reposição de componentes serão gratuitos.

É necessário que seja apresentada a Nota Fiscal a cada solicitação de Prestação de Serviços de Conserto em garantia.

O produto reparado recebe garantia de 90 dias ou o que restar da garantia original, a que for maior, válida para o mesmo defeito ou serviço, exceto nos caso de danos causados por transportadoras ou mal uso.

O encaminhamento para reparos e a retirada do produto dos Postos de Serviços Autorizados devem ser feitos exclusivamente pelo consumidor. Nenhum revendedor ou Posto de serviço está autorizado pela TS Shara a executar essas ações. A TS Shara isenta-se da responsabilidade de qualquer dano ou demora, caso as recomendações acima não sejam observadas.

A garantia não inclui:

1 - As despesas com segurança, transporte e remoção dos aparelhos para orçamento, conserto ou instalação, de ida e volta. Estas despesas serão de responsabilidade do consumidor, mesmo sendo a assistência técnica em outra localidade.

2 - Visita domiciliar. Caso o consumidor entenda necessário o atendimento no local de instalação dos aparelhos, fica a critério da autorizada a cobrança ou não da taxa de visita, devendo o consumidor consultá-la.

3 - Serviços de instalação, uma vez que constam informações no manual de instruções.

4 - O atendimento ao consumidor, gratuito ou remunerado, por Assistências Técnicas NÃO autorizadas pela TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.

5 - Eventuais defeitos decorrentes do desgaste natural dos aparelhos causados por negligência, imperícia ou imprudência do consumidor no cumprimento das instruções contidas no Manual de Instruções, bem como do uso fora da aplicação para o qual foi projetado.

tsshara

TS SHARA - TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

Rua Forte da Ribeira, 300 - Pq Industrial São Lourenço
Cep: 08340-145 - São Paulo SP
CNPJ: 64.600.422/0001-80 - Ind. Brasileira
Tel: 11 2018-6000 / SAC: 11 2018-6111
Site: www.tsshara.com.br

MKT/010 - 02/23 - Rev.0

Código interno: 56263

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
666
Folha nº
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	27.912.769/0001-32	DUNS®:	91*****12
Razão Social:	LUGATH COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/06/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	13/11/2023
FGTS		Validade:	29/06/2023
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2023
Receita Municipal	Validade:	15/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 124.734.737-06 Nome: GABRIELLY MARTINS DE PIANTE

Ass: _____

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

01/06/17 a 06/06/17

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2135	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)

17/526480-5

PM FAZENDA RIO GRANDE
666
Folha nº
Assinatura

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000197218
DBE analisado.
Emitida em 31/05/2017 - V3

1/2

NOME: GABRIELLY M. DE PIANTE
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	080			INSCRIÇÃO

Jonas Datvimar dos Reis
Assistente de Gerência

VITORIA-ES
31/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: GABRIELLY MARTINS DE PIANTE
Assinatura:
Telefone de contato: (27)99933636 noicallarl@hotmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM	☐ SIM	Processo em ordem. À decisão.
☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável	☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável	___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

01/06/17

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

Jonas Datvimar dos Reis
Assistente de Gerência

07/06/17 _____ Jonas Datvimar dos Reis Assistente de Gerência
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/06/2017
Certifico o Registro em 07/06/2017
Arquivamento de 06/06/2017 Protocolo 175264805 de 06/06/2017
Nome da empresa GABRIELLY M. DE PIANTE ME NIRE 32102006136
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18104366323208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 664
Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GABRIELLY MARTINS DE PIANTE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
GABRIEL DE PIANTE	ROSANGELA MARTINS DE PIANTE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10/08/1987	2080241	SSP	ES	124.734.737-06

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PM FAZENDA RIO GRANDE
669
Folha nº
Assinatura

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlaBAvkxiNIGbA&chave2=B7-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12473473706-GABRIELLY MARTINS DE PIANTE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUGATH COMERCIO LTDA
CNPJ 27.912.769/0001-32

GABRIELLY MARTINS DE PIANTE, brasileira, empresária, casada com comunhão universal de bens, nascida aos 10/08/1987, residente e domiciliada a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 8113, Condomínio Jardim das Palmeiras, via doze, casa 501, Bairro: Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.994-850, portadora Cart. Identidade nº.2080241 SSP/ES; e CPF: 124.734.737-06; empresária, única integrante da sociedade empresaria limitada unipessoal; com contrato social arquivado na Juceb sob nº. 29205664151 em 15/04/2023 resolve altera-lo procedendo ainda sua consolidação mediante a seguinte cláusula:

ALTERAÇAO

CLAUSULA PRIMEIRA - Seu objeto social que é:
Comercio varejista de equipamentos para escritório,
Serviços de pré impressão,
Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação,
Serviços de usinagem, tornearia e solda,
Serviços de tratamento e revestimento em metais,
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção,
Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos,
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos,
Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas,
Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente,
Manutenção e reparação de maquinas ferramenta,
Instalação de maquinas e equipamentos industriais,
Serviços de montagem de moveis de qualquer material,
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente,
Captação, tratamento e distribuição de agua,
Distribuição de agua por caminhões,
Coleta de resíduos não perigosos,
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados,
Serviços de borracharia para veículos automotores,
Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,

Passa a ter também:

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas,
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados,
Comércio varejista de laticínios e frios,
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,
Comércio varejista de carnes - açougues,

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98367953 em 05/05/2023
Protocolo 233075186 de 04/05/2023
Nome da empresa LUGATH COMERCIO LTDA NIRE 29205664151
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 234284589863206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PM FAZENDA GRANDE
669
Folha nº
Assinatura

Comércio varejista de bebidas,
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros,
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,
Comércio varejista de lubrificantes,
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,
Comércio varejista de material elétrico,
Comércio varejista de vidros,
Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
Comércio varejista de madeira e artefatos,
Comércio varejista de materiais hidráulicos,
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas,
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente,
Comércio varejista de pedras para revestimento,
Comércio varejista de materiais de construção em geral,
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática,
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
Comércio varejista de móveis,
Comércio varejista de artigos de colchoaria,
Comércio varejista de artigos de iluminação,
Comércio varejista de tecidos,
Comercio varejista de artigos de armarinho,
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
Comércio varejista de livros,
Comércio varejista de jornais e revistas,
Comércio varejista de artigos de papelaria,
Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas,
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
Comércio varejista de artigos esportivos,
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios,
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping,
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios,
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
Comércio varejista de artigos de óptica,
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,
Comércio varejista de calçados,
Comércio varejista de artigos de viagem,
Comércio varejista de artigos de relojoaria,
Comércio varejista de outros artigos usados,
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos,
Comércio varejista de plantas e flores naturais,
Comércio varejista de objetos de arte,
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação,
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem,

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaBAvlxiNIGbA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12473473706-GABRIELLY INS DE PIANTE

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98367953 em 05/05/2023
Protocolo 233075186 de 04/05/2023
Nome da empresa LUGATH COMERCIO LTDA NIRE 29205664151
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 234284589863206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PM FAZENDA RIO GRANDE
640
Folha
Assinatura

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente,
Padaria e confeitaria com predominância de revenda,
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, carga e descarga,
Serviços de reboque de veículos,
Organização logística do transporte de carga,
Serviços de malote não realizados pelo correio nacional,
Serviços de entrega rápida,
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet,
Testes e análises técnicas,
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários,
Locação de automóveis sem condutor,
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor,
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
Aluguel de andaimes,
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências,
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares,
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas,
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CONSOLIDAÇAO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **"LUGATH COMERCIO LTDA".**

CLAUSULA SEGUNDA – Avenida Presidente Getúlio Vargas, 8113- Bairro: Jardim Beira Rio Condomínio Jardim das Palmeiras, Via Doze, 501, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.994-850

CLAUSULA TERCEIRA – seu objeto social é:
Comercio varejista de equipamentos para escritório,
Serviços de pré impressão,
Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação,
Serviços de usinagem, tornearia e solda,
Serviços de tratamento e revestimento em metais,
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção,
Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos,
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos,
Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas,
Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente,
Manutenção e reparação de maquinas ferramenta,
Instalação de maquinas e equipamentos industriais,
Serviços de montagem de moveis de qualquer material,
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente,

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlaBAvkxiNIGbA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12473473706-GABRIELLY MARTINS DE FIANTE

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98367953 em 05/05/2023
Protocolo 233075186 de 04/05/2023
Nome da empresa LUGATH COMERCIO LTDA NIRE 29205664151
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 234284589863206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Captação, tratamento e distribuição de agua,
Distribuição de agua por caminhões,
Coleta de resíduos não perigosos,
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados,
Serviços de borracharia para veículos automotores,
Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas,
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados,
Comércio varejista de laticínios e frios,
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes,
Comércio varejista de carnes - açougues,
Comércio varejista de bebidas,
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros,
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,
Comércio varejista de lubrificantes,
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,
Comércio varejista de material elétrico,
Comércio varejista de vidros,
Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
Comércio varejista de madeira e artefatos,
Comércio varejista de materiais hidráulicos,
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas,
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente,
Comércio varejista de pedras para revestimento,
Comércio varejista de materiais de construção em geral,
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática,
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
Comércio varejista de móveis,
Comércio varejista de artigos de colchoaria,
Comércio varejista de artigos de iluminação,
Comércio varejista de tecidos,
Comercio varejista de artigos de armarinho,
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
Comércio varejista de livros,
Comércio varejista de jornais e revistas,
Comércio varejista de artigos de papelaria,
Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas,
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,
Comércio varejista de artigos esportivos,
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios,
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping,
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios,
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaBAvkxiNTGbA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12473473706-GABRIELLY INS DE PIANTE

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98367953 em 05/05/2023
Protocolo 233075186 de 04/05/2023
Nome da empresa LUGATH COMERCIO LTDA NIRE 29205664151
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 234284589863206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,
Comércio varejista de artigos de óptica,
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,
Comércio varejista de calçados,
Comércio varejista de artigos de viagem,
Comércio varejista de artigos de relojoaria,
Comércio varejista de outros artigos usados,
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos,
Comércio varejista de plantas e flores naturais,
Comércio varejista de objetos de arte,
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação,
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem,
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente,
Padaria e confeitaria com predominância de revenda,
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, carga e descarga,
Serviços de reboque de veículos,
Organização logística do transporte de carga,
Serviços de malote não realizados pelo correio nacional,
Serviços de entrega rápida,
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet,
Testes e análises técnicas,
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários,
Locação de automóveis sem condutor,
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor,
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
Aluguel de andaimes,
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências,
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares,
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas,
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

CLAUSULA QUARTA – Seu capital social é no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas no valor unitário de R$1,00 (um real).

CLAUSULA QUINTA – O quadro de participação societária é assim distribuído:

Sócios	Quotas	R$	%
- GABRIELLY MARTINS DE PIANTE	30.000	30.000,00	100
Totais	30.000	30.000,00	100

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade pertence a administradora/sócia **GABRIELLY MARTINS DE PIANTE**, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlaBAvkxiNIGbA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12473473706-GABRIELLY MARTINS DE PIANTE

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98367953 em 05/05/2023
Protocolo 233075186 de 04/05/2023
Nome da empresa LUGATH COMERCIO LTDA NIRE 29205664151
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 234284589863206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PM FAZENDA RIO GRANDE
643
Folha nº

negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dividas, fazer acordos transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerara bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixa econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO ÚNICO – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedera o limite ficado no inciso II do art. 3º. Da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada s no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais podendo inclusive distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA NONA – Falecendo ou sendo interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSLA DECIMA SEGUNDA – A sócia única administradora declara expressamente sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade .

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaBAvkxiNIGbA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12473473706-GABRIELLY INS DE PIANTE

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98367953 em 05/05/2023
Protocolo 233075186 de 04/05/2023
Nome da empresa LUGATH COMERCIO LTDA NIRE 29205664151
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 234284589863206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6 7
Assinatura

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pela Lei de Sociedades Anônimas.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Teixeira de Freitas/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo contratado, assina o presente instrumento.

Teixeira de Freitas/BA, 03 de Maio de 2023.

- GABRIELLY MARTINS DE PIANTE –
Única sócia administradora

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98367953 em 05/05/2023
Protocolo 233075186 de 04/05/2023
Nome da empresa LUGATH COMERCIO LTDA NIRE 29205664151
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 234284589863206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlaBAvkxiNIGbA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12473473706-GABRIELLY MARTINS DE PIANTE

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

233075186

PMSANDA RIO GRANDE
67
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LUGATH COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	233075186 - 04/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205664151
CNPJ 27.912.769/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98367953 DE 05/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 05/05/2023

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98367953

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12473473706 - GABRIELLY MARTINS DE PIANTE - Assinado em 05/05/2023 às 14:04:38

PER ARDUA SURGO

BRASIL

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98367953 em 05/05/2023
Protocolo 233075186 de 04/05/2023
Nome da empresa LUGATH COMERCIO LTDA NIRE 29205664151
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 234284589863206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 6
Assinatura

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇAO DE EMPRESARIO

LUGATH COMERCIO LTDA
CNPJ 27.912.769/0001-32

GABRIELLY MARTINS DE PIANTE, brasileira, empresária, casada com comunhão universal de bens, nascida aos 10/08/1987, residente e domiciliada a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 8113, Condomínio Jardim das Palmeiras, via doze, casa 501, Bairro: Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.994-850, portadora Cart. Identidade nº.2080241 SSP/ES; e CPF: 124.734.737-06; empresária, com sede na cidade de Vitoria/ES; inscrito na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob nº. 32102006136 em 06/06/2017, e no CNPJ sob nº. 27.912.769/0001-32, resolve alterar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, § 1° do código civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

ALTERAÇAO

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que girava sob a razão social de GABRIELLY M. DE PIANTE -ME, altera neste ato para **"LUGATH COMERCIO LTDA".**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade ora estabelecida no município de Vitoria/ES; a Rua Esther Oliveira Galveas nº 61 – LOJA 15, Bairro Jardim Camburi; CEP: 29.092-260 transfere-se para Avenida Presidente Getúlio Vargas, 8113- Bairro: Jardim Beira Rio Condomínio Jardim Das Palmeiras, Via Doze, 501. Teixeira De Freitas/BA; CEP: 45.994-850.

CLAUSULA TERCEIRA - O Patrimônio Líquido do Empresário Individual totalmente representado por seu capital social no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) que foi subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) é neste ato incorporado totalmente ao capital social da empresa ora criada.

CLAUSULA QUARTA – O capital social da empresa é constituído pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas no valor unitário de R$1,00 (um real).

CLAUSULA QUINTA – Seu objeto social que era: atividades de fisioterapia, atividades de condicionamento físico e atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza passa a ser:
Comercio varejista de equipamentos para escritório
Serviços de pre impressão
Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação
Serviços de usinagem, tornearia e solda
Serviços de tratamento e revestimento em metais
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de maquinas ferramenta
Instalação de maquinas e equipamentos industriais
Serviços de montagem de moveis de qualquer material
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
Captação, tratamento e distribuição de agua
Distribuição de agua por caminhões
Coleta de resíduos não perigosos
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Serviços de borracharia para veículos automotores
Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 074
Assinatura

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade pertence a administradora/sócia **GABRIELLY MARTINS DE PIANTE**, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dividas, fazer acordos transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerara bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixa econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO ÚNICO – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedera o limite ficado no inciso II do art. 3º. Da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada s no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais podendo inclusive distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA NONA – Falecendo ou sendo interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSLA DECIMA SEGUNDA – A sócia única administradora declara expressamente sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade .

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pela Lei de Sociedades Anônimas.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado

CONSOLIDAÇAO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **"LUGATH COMERCIO LTDA".**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade é estabelecida a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 8113 - Bairro: Jardim Beira Rio Condomínio Jardim Das Palmeiras, Via Doze, 501. Teixeira De Freitas/BA; CEP: 45.994-850.

CLAUSULA TERCEIRA – Seu objeto social é:
Comercio varejista de equipamentos para escritório
Serviços de pré impressão
Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação

Serviços de usinagem, tornearia e solda
Serviços de tratamento e revestimento em metais
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de maquinas ferramenta
Instalação de maquinas e equipamentos industriais
Serviços de montagem de moveis de qualquer material
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
Captação, tratamento e distribuição de agua
Distribuição de agua por caminhões
Coleta de resíduos não perigosos
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Serviços de borracharia para veículos automotores
Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

PM FAZENDA RIO GRANDE
649
Folha nº
Assinatura

CLAUSULA QUARTA – Seu capital social é no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas no valor unitário de R$1,00 (um real).

CLAUSULA QUINTA – O quadro de participação societária é assim distribuído:

Sócios	Quotas	R$	%
- GABRIELLY MARTINS DE PIANTE	30.000	30.000,00	100
Totais	30.000	30.000,00	100

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade pertence a administradora/sócia **GABRIELLY MARTINS DE PIANTE**, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dividas, fazer acordos transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerara bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixa econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO ÚNICO – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedera o limite ficado no inciso II do art. 3º. Da

Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada s no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
640
Folha nº
Assinatura

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais podendo inclusive distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA NONA – Falecendo ou sendo interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSLA DECIMA SEGUNDA – A sócia única administradora declara expressamente sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade .

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pela Lei de Sociedades Anônimas.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Teixeira de Freitas/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 611
Assinatura

E, estando o sócio justo contratado, assina o presente instrumento.

Teixeira de Freitas/BA, 11 de Abril de 2023.

- GABRIELLY MARTINS DE PIANTE –
Única sócia administradora

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 613
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUGATH COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12473473706	GABRIELLY MARTINS DE PIANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 12:43 SOB Nº 20230526632.
PROTOCOLO: 230526632 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304939484. CNPJ DA SEDE: 27912769000132.
NIRE: 32203104591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.
LUGATH COMERCIO LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

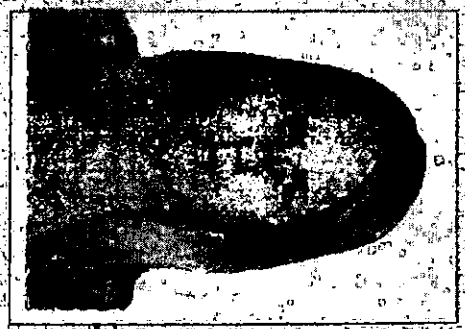
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



SERRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Imprensa Oficial Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.085.241 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 01 09 2017

NOME GABRIELLY MARTINS DE PIANTE

FILIAÇÃO

GABRIEL DE PIANTE E ROSANGELA MARTINS DE PIANTE

NATURALIDADE

VITÓRIA/ES

DATA DE NASCIMENTO

10 08 1987

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 024554 01 55 2016 2 00030 220 0005347 45
M C P PIMENTEL - SERRA - ES 25 11 2016

CPF

124 734 737-06

Antonio Carlos das Neves

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Imprensa Oficial Brasileira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 613
Assinatura

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.912.769/0001-32 MATRIZ		07/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LUGATH COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	8113	COND JARDIM DAS PALMEIRAS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.994-850	JARDIM BEIRA RIO	TEIXEIRA DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GABRIELLYMDP@HOTMAIL.COM	(27) 9993-3636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **16:14:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.912.769/0001-32 MATRIZ		07/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LUGATH COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	8113	COND JARDIM DAS PALMEIRAS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.994-850	JARDIM BEIRA RIO	TEIXEIRA DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GABRIELLYMDP@HOTMAIL.COM	(27) 9993-3636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **16:14:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 616
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.912.769/0001-32 MATRIZ		07/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LUGATH COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	8113	COND JARDIM DAS PALMEIRAS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.994-850	JARDIM BEIRA RIO	TEIXEIRA DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GABRIELLYMDP@HOTMAIL.COM	(27) 9993-3636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **16:14:05** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.912.769/0001-32 MATRIZ		07/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LUGATH COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	8113	COND JARDIM DAS PALMEIRAS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.994-850	JARDIM BEIRA RIO	TEIXEIRA DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GABRIELLYMDP@HOTMAIL.COM	(27) 9993-3636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **16:14:05** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.912.769/0001-32 MATRIZ		07/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LUGATH COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	8113	COND JARDIM DAS PALMEIRAS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.994-850	JARDIM BEIRA RIO	TEIXEIRA DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GABRIELLYMDP@HOTMAIL.COM	(27) 9993-3636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **16:14:05** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.912.769/0001-32
Razão Social: GABRIELLY M DE PIANTE
Endereço: AV JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS 280 SALA 601 ED LOR / JARDIM CAMBURI / VITORIA / ES / 29092-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053102360088290741

Informação obtida em 15/06/2023 16:55:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 620
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUGATH COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.912.769/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:11 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2023.
Código de controle da certidão: **3D52.7D76.CB4D.CFC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/05/2023 15:50

PM FAZENDA RIO GRANDE
691
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232839700**

RAZÃO SOCIAL	
LUGATH COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205.768.453	**27.912.769/0001-32**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145, CENTRO, CEP: 45985160
CNPJ: 13650403000128 TELEFONE: 7330110300

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 612
Assinatura

Certidão Negativa de Debitos

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 15679/2023

CÓD. CONTRIBUINTE: **602834** INSC.MUNICIPAL: **720214**

CONTRIBUINTE: **LUGATH COMERCIO LTDA**

ENDEREÇO: **AVN PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 8113 BAIRRO JARDIM BEIRA RIO CEP 45994850 LOTE QUADRA TEIXEIRA DE FREITAS- BA**

COMPLEMENTO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada a empresa mecionada acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando - se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por se verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBSERVAÇÃO:

MUNICIPÍO DE TEIXEIRA DE FREITAS, 17 de maio de 2023

EMISSÃO: 17/05/2023 **VALIDADE 15/08/2023**

Código de Verficação: 285932.15679.20230517.S43.602834
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
603
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUGATH COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.912.769/0001-32
Certidão nº: 20913879/2023
Expedição: 17/05/2023, às 15:59:49
Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUGATH COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.912.769/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

PM FAZENDA RIO GRANDE
694
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00183647

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LUGATH COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.912.769/0001-32
Endereço: Av Presidente Getúlio Vargas, 8113, Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.994-850

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 695
Assinatura

CAGGIL
Comércio e serviços Ltda

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LUGATH COMÉRCIO LTDA, CNPJ 27.912.769/0001-32, estabelecida na Av Presidente Getúlio Vargas, 8113 - Jardim Beira Rio - Teixeira de Freitas/BA - CEP 45.994-850, forneceu satisfatoriamente à CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI - CAGGIL - CNPJ 32.953.789/0001-91 o material constante abaixo:

- ESTABILIZADOR ES-300VA MONO 115V CLK

MARCA: COLETEK

- NOBREAK SAVE HOME 600 STD

MARCA: RAGTECH

- TABLET M7 3G 32GB, PRETO E 1GB DE MEMORIA RAM

MARCA: MULTILASER

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Teixeira de Freitas, 22 de junho de 2023

32.953.789/0001-91
CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI
AV. Getulio Vargas 4667 - AP - 403
Vila Vargas - CEP: 45.993-000
Teixeira de Freitas - Ba

CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO
CPF 115.733.647-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

Recebemos de LUGATH COMERCIO LTDA (27912769/0001 - 32) os produtos abaixo relacionados.

Data Recebimento	Identif. e ass. de: CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI (32953789/0001 - 91)	Emitido em	Valor	NF-e
		21/06/2023	289,90	No. 3 Série 1

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

LUGATH COMERCIO LTDA

Avenida Presidente Getulio Vargas, 8113
Jardim Beira Rio

Teixeira de Freitas, BA
CEP: 45994 - 850
Tel: (73) 9999-50197

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

No. 3
Série 1

Folha 1 de 1

Chave de Acesso
2923 0627 9127 6900 0132 5500 1000 0000 0310 0733 4775

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
129231113096108 - 22/06/2023 09:21

Natureza de Operação	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
VENDA DE MERCADORIA	**2923 0627 9127 6900 0132 5500 1000 0000 0310 0733 4775**

Inscrição Estadual do Emitente	Inscrição Estadual de ST do Emitente	CNPJ Emitente
205768453		27912769/0001-32

Dados do Destinatário

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data Emissão
CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI	**32953789/0001-91**	21/06/2023

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Entrada/Saída
Avenida Presidente Getulio Vargas, 4667	Vila Vargas	45993 - 000	**21/06/2023**

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora Entrada/Saída
Teixeira de Freitas		BA		17:00

Faturamento

Num.Dup.	Vencimento	Valor	Num.Dup.	Vencimento	Valor	Num.Dup.	Vencimento	Valor	Num.Dup.	Vencimento	Valor

Produtos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	A.ICMS	BC.IPI	V.IPI	A.IPI
0003	Tablet M7 3G 32gb NB360 7" 32GB preto e 1GB de memoria RAM - Multilaser	84713019	0102	5102	un	1	289,9000	289,90	0,00	0,00		0,00	0,00	

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	289,90

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,90

Dados do Transportador

Nome/Razão Social	0- Emitente 1- Destinatário/Remetente 2- Terceiros 9- Sem Frete		ANTT	Placa do Veículo	UF	CPF/CNPJ
		0				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	caixa			0,35 Kg	0,35 Kg

Informações Complementares

Documento Emitido por Empresa Optante pelo Simples Nacional. Total aprox. de trib. federais, estaduais e municipais (Tab.IBPT): R$ 85,81. ENDERECO DE ENTREGA: COND. GABRIGIL - 1403 - Dados bancarios: Nu Pagamentos S.A. - 0260, Agencia: 0001, Conta corrente: 43679575-2.

Reservado ao FISCO

Recebemos de LUGATH COMERCIO LTDA (27912769/0001 - 32) os produtos abaixo relacionados.

Data Recebimento	Identif. e ass. de: CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI (32953789/0001 - 91)	Emitido em	Valor
		20/06/2023	380,00

NF-e
No. 2
Série 1

LUGATH COMERCIO LTDA

Avenida Presidente Getulio Vargas, 8113
Jardim Beira Rio

Teixeira de Freitas, BA
CEP: 45994 - 850
Tel: (73) 9999-50197

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 1
Assinatura

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

No. 2
Série 1

Folha 1 de 1

Chave de Acesso
2923 0627 9127 6900 0132 5500 1000 0000 0210 0733 0632

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
129231413458364 - 22/06/2023 09:22

Natureza de Operação	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
VENDA DE MERCADORIA	**2923 0627 9127 6900 0132 5500 1000 0000 0210 0733 0632**

Inscrição Estadual do Emitente	Inscrição Estadual de ST do Emitente	CNPJ Emitente
205768453		27912769/0001-32

Dados do Destinatário

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data Emissão
CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI	**32953789/0001-91**	20/06/2023

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Entrada/Saída
Avenida Presidente Getulio Vargas, 4667	Vila Vargas	45993 - 000	**20/06/2023**

M	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora Entrada/Saída
T a de Freitas		BA		21:17

Faturamento

Num.Dup.	Vencimento	Valor	Num.Dup.	Vencimento	Valor	Num.Dup.	Vencimento	Valor	Num.Dup.	Vencimento	Valor

Produtos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	A.ICMS	BC.IPI	V.IPI	A.IPI
0001	ESTAB ES-300VA MONO 115V BEM LIGADO CLK	90328911	0102	5102	un	1	80,0000	80,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
0002	NOBREAK SAVE HOME 600 STD - COD 4114 - RAGTECH	85044040	0102	5102	un	1	300,0000	300,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	380,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00

Dados do Transportador

Nome/Razão Social	0- Emitente 1- Destinatário/Remetente 2- Terceiros 9- Sem Frete	ANTT	Placa do Veículo	UF	CPF/CNPJ
	0				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2	caixa				

Informações Complementares

Documento Emitido por Empresa Optante pelo Simples Nacional. Total aprox. de trib. federais, estaduais e municipais (Tab.IBPT): R$ 107,46. Endereco de entrega: Teixeira de Freitas/BA - condomínio Gabrigil 1403.

Reservado ao FISCO

CAGGIL
Comércio e serviços Ltda

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 690
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LUGATH COMÉRCIO LTDA, CNPJ 27.912.769/0001-32, estabelecida na Av Presidente Getúlio Vargas, 8113 - Jardim Beira Rio - Teixeira de Freitas/BA - CEP 45.994-850, forneceu satisfatoriamente à CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI - CAGGIL - CNPJ 32.953.789/0001-91 o material constante abaixo:

- ESTABILIZADOR ES-300VA MONO 115V CLK
MARCA: COLETEK

- NOBREAK SAVE HOME 600 STD
MARCA: RAGTECH

- TABLET M7 3G 32GB, PRETO E 1GB DE MEMORIA RAM
MARCA: MULTILASER

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Teixeira de Freitas, 22 de junho de 2023

32.953.789/0001-91
CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI
AV. Getulio Vargas 4667 - AP - 403
Vila Vargas - CEP: 45.993-000
Teixeira de Freitas - Ba

CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO
CPF 115.733.647-70
SÓCIO ADMINISTRADOR

Recebemos de LUGATH COMERCIO LTDA (27912769/0001 - 32) os produtos abaixo relacionados.

Data Recebimento	Identif. e ass. de: CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI (32953789/0001 - 91)	Emitido em	Valor
		21/06/2023	289,90

NF-e
No. 3
Série 1

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

LUGATH COMERCIO LTDA

Avenida Presidente Getulio Vargas, 8113
Jardim Beira Rio

Teixeira de Freitas, BA
CEP: 45994 - 850
Tel: (73) 9999-50197

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

No. 3
Série 1
Folha 1 de 1

Chave de Acesso
2923 0627 9127 6900 0132 5500 1000 0000 0310 0733 4775

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
129231113096108 - 22/06/2023 09:21

Natureza de Operação	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
VENDA DE MERCADORIA	**2923 0627 9127 6900 0132 5500 1000 0000 0310 0733 4775**

Inscrição Estadual do Emitente	Inscrição Estadual de ST do Emitente	CNPJ Emitente
205768453		27912769/0001-32

Dados do Destinatário

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data Emissão
CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI	**32953789/0001-91**	21/06/2023

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Entrada/Saída
Avenida Presidente Getulio Vargas, 4667	Vila Vargas	45993 - 000	**21/06/2023**

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora Entrada/Saída
Teixeira de Freitas		BA		17:00

Faturamento

Num.Dup.	Vencimento	Valor	Num.Dup.	Vencimento	Valor	Num.Dup.	Vencimento	Valor	Num.Dup.	Vencimento	Valor

Produtos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	A.ICMS	BC.IPI	V.IPI	A.IPI
0003	Tablet M7 3G 32gb NB360 7" 32GB preto e 1GB de memoria RAM - Multilaser	84713019	0102	5102	un	1	289,9000	289,90	0,00	0,00		0,00	0,00	

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	289,90

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,90

Dados do Transportador

Nome/Razão Social	0- Emitente 1- Destinatário/Remetente 2- Terceiros 9- Sem Frete		ANTT	Placa do Veículo	UF	CPF/CNPJ
		0				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	caixa			0,35 Kg	0,35 Kg

Informações Complementares

Documento Emitido por Empresa Optante pelo Simples Nacional. Total aprox. de trib. federais, estaduais e municipais (Tab.IBPT): R$ 85,81. ENDERECO DE ENTREGA: COND. GABRIGIL - 1403 - Dados bancarios: Nu Pagamentos S.A. - 0260, Agencia: 0001, Conta corrente: 43679575-2.

Reservado ao FISCO

Recebemos de LUGATH COMERCIO LTDA (27912769/0001 - 32) os produtos abaixo relacionados.				NF-e
Data Recebimento	Identif. e ass. de: CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI (32953789/0001 - 91)	Emitido em 20/06/2023	Valor 380,00	No. 2 Série 1

PM FAZENDINHA GRANDE Folha nº 101 Assinatura

LUGATH COMERCIO LTDA

Avenida Presidente Getulio Vargas, 8113
Jardim Beira Rio

Teixeira de Freitas, BA
CEP: 45994 - 850
Tel: (73) 9999-50197

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

No. 2
Série 1

Folha 1 de 1

Chave de Acesso
2923 0627 9127 6900 0132 5500 1000 0000 0210 0733 0632

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
129231413458364 - 22/06/2023 09:22

Natureza de Operação	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
VENDA DE MERCADORIA	**2923 0627 9127 6900 0132 5500 1000 0000 0210 0733 0632**

Inscrição Estadual do Emitente	Inscrição Estadual do ST do Emitente	CNPJ Emitente
205768453		27912769/0001-32

Dados do Destinatário

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data Emissão
CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI	**32953789/0001-91**	20/06/2023

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Entrada/Saída
Avenida Presidente Getulio Vargas, 4667	Vila Vargas	45993 - 000	**20/06/2023**

M	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora Entrada/Saída
T a de Freitas		BA		21:17

Faturamento

Num.Dup.	Vencimento	Valor	Num.Dup.	Vencimento	Valor	Num.Dup.	Vencimento	Valor	Num.Dup.	Vencimento	Valor

Produtos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	A.ICMS	BC.IPI	V.IPI	A.IPI
0001	ESTAB ES-300VA MONO 115V BEM LIGADO CLK	90328911	0102	5102	un	1	80,0000	80,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
0002	NOBREAK SAVE HOME 600 STD - COD 4114 - RAGTECH	85044040	0102	5102	un	1	300,0000	300,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	380,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00

Dados do Transportador

Nome/Razão Social	0- Emitente 1- Destinatário/Remetente 2- Terceiros 9- Sem Frete	ANTT	Placa do Veículo	UF	CPF/CNPJ
	0				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2	caixa				

Informações Complementares

Documento Emitido por Empresa Optante pelo Simples Nacional. Total aprox. de trib. federais, estaduais e municipais (Tab.IBPT): RS 107,46. Endereco de entrega: Teixeira de Freitas/BA - condominio Gabrigil 1403.

Reservado ao FISCO

LUGATH
COMÉRCIO LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa LUGATH COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/000132, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45.994-850, representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, Gabrielly M De Piante, CPF 124.734.737-06, CI nº 2.085.241-SSP ES, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, conforme dispõe a legislação.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

A empresa LUGATH COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/000132, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45.994-850, representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, Gabrielly M De Piante, CPF 124.734.737-06, CI nº 2.085.241-SSP ES,, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa LUGATH COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/000132, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45.994-850, representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, Gabrielly M De Piante, CPF 124.734.737-06, CI nº 2.085.241-SSP ES, **DECLARA**, sob as penas da Lei, a **superveniência de fato impeditivo da habilitação**, conforme dispõe o artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Teixeira de Freitas, 18 de junho de 2023

27.912.769/0001-32
LUGATH COMÉRCIO LTDA

Gabrielly M De Piante
CPF 124.734.737-06
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUGATH
COMÉRCIO LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 407
Assinatura

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

LUGATH COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/000132, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45.994-850, representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, Gabrielly M De Piante, CPF 124.734.737-06, CI nº 2.085.241-SSP ES, DECLARA, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

LUGATH COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/000132, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45.994-850, representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, Gabrielly M De Piante, CPF 124.734.737-06, CI nº 2.085.241-SSP ES, DECLARA, sob pena da lei, a fidelidade e veracidade dos documentos apresentados para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa LUGATH COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/000132, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45.994-850, representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, Gabrielly M De Piante, CPF 124.734.737-06, CI nº 2.085.241-SSP ES, DECLARA, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro funcionais menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos nos termos do inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal.

Teixeira de Freitas, 18 de junho de 2023

27.912.769/0001-32
LUGATH COMÉRCIO LTDA

Gabrielly M De Piante
CPF 124.734.737-06
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUGATH
COMÉRCIO LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LUGATH COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/000132, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45.994-850, representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, Gabrielly M De Piante, CPF 124.734.737-06, CI nº 2.085.241-SSP ES,, para fins de participação no certame licitatório, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Teixeira de Freitas, 18 de junho de 2023

27.912.769/0001-32
LUGATH COMÉRCIO LTDA

Gabrielly M De Piante
CPF 124.734.737-06
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUGATH
COMÉRCIO LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

LUGATH COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/000132, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45.994-850, representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, Gabrielly M De Piante, CPF 124.734.737-06, CI nº 2.085.241-SSP ES, DECLARA para fins do disposto nos termos do inciso III e IV do art. 1° nos termos do inciso III do art. 5° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, não possui em minha cadeia produtiva Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LUGATH COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/000132, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45.994-850, representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR**, Gabrielly M De Piante, CPF 124.734.737-06, CI nº 2.085.241-SSP ES, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as pena d lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente , não possuindo nenhum dos impeditivos previstos no §4 do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

LUGATH COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/000132, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45.994-850, representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, Gabrielly M De Piante, CPF 124.734.737-06, CI nº 2.085.241-SSP ES, DECLARA:

1) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Teixeira de Freitas, 18 de junho de 2023

27.912.769/0001-32
LUGATH COMÉRCIO LTDA

Gabrielly M De Piante
CPF 124.734.737-06
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUGATH
COMÉRCIO LTDA

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa CLUGATH COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/000132, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45.994-850, representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR,** Gabrielly M De Piante, CPF 124.734.737-06, CI nº 2.085.241-SSP ES, declara sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Teixeira de Freitas, 18 de junho de 2023

27.912.769/0001-32
LUGATH COMÉRCIO LTDA

Gabrielly M De Piante
CPF 124.734.737-06
SÓCIO ADMINISTRADOR

Pregão Eletrônico 42/2023

Processo Administrativo nº. 088/2023

Protocolo nº. 23192/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: 27/06/2023
Horário: 09h00min

Volume 03

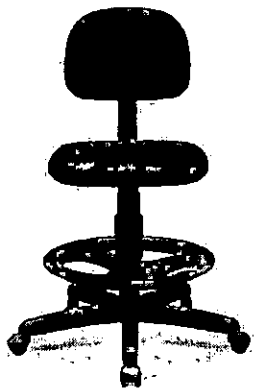
Vitrine
Mobiliário & Informática

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

PREGÃO 42/2023

PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Razão Social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: **05.684.135/0001-37**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602 – SALA 01**
Telefone/fax: **(54) 3335-1250; vitrine.passofundo@terra.com.br**
Banco: **Banco do Brasil; AG: 0092-2; CTA: 107583-7; Agência Centro – Passo Fundo – RS**
Representante Legal: **Marcelo Santos Morsch; CPF: 812.085.370-91; RG: 4069938233**

ITEM	QUT.	UN	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
17	4	UN	CADEIRA, giratória p/ check-out - CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 – Azul #FFFFFF – Branco #009640 – Verde **MARCA VITRINE, MODELO 1006** 	663,74	2.654,96

No preço proposto já estão inclusas todas as vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

Declaramos que a assistência técnica será realizada conforme edital pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, localizada na Avenida Presidente Vargas, 602 – Sala 01, Passo Fundo – RS, Cep: 99070-000, fone/fax (54) 3335-1250, e-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br

Prazo de entrega: 30 (TRINTA) dias, da data de recebimento da Autorização de Empenho.

Prazo de validade da proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias

Garantia: conforme edital

Vitrine
Mobiliário & Informática

PASSO FUNDO, 27 de JUNHO de 2023.

MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091
Dados: 2023.06.27 09:24:32 -03'00'

MARCELO SANTOS MORSCH
CPF: 812.085.370-91

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 - Centro - CEP: 99070-000
Fone/Fax: (54) 3335-1250 - Passo Fundo – RS
e-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF. FAZENDA RIO GRA
Folha nº 7
Assi...

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205085895	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2225089705

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSO FUNDO
Local

16 Novembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/391.408-8 e o código de segurança 9ZAW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/391.408-8	RSN2225089705	16/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/391.408-8 e o código de segurança 9ZAW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREF. RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Alteração Contratual nº 07

CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ/MF: 05.684.135/0001-37 NIRE: 43.205085895

MARCELO SANTOS MORSCH, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1980, Empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Aníbal Venturini, nº 53, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-220, carteira de identidade nº 4069938233, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 812.085.370-91;

JULIANA LOCATELLI MORSCH, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/1980, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Aníbal Venturini, nº 53, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-220, carteira nacional de habilitação nº 02753393902, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 000.283.190-28; e

NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1955, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Alfredo Chaves, nº 55, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-270, carteira de identidade nº 8010022815, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 245.525.500-04.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, com sede em Passo Fundo RS, na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.070-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.684.135/0001-37 e na JUCISRS sob NIRE nº 43.205085895, em data de 19/05/2003, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade **NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a sócia **JULIANA LOCATELLI MORSCH**, a título de VENDA, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/391.408-8 e o código de segurança 9ZAW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 2ª - O sócio **MARCELO SANTOS MORSCH**, possuidor de 9.200 (nove mil e duzentas) cotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), cede e transfere parte de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a sócia **JULIANA LOCATELLI MORSCH**, a título de VENDA, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª - O capital social após as cessões havidas nas cláusulas anteriores, permanece inalterado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	Capital R$	Percentual
a) -	MARCELO SANTOS MORSCH	5.100,00	51%
b) -	JULIANA LOCATELLI MORSCH	4.900,00	49%
	Total	10.000,00	100%

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.070-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio de móveis e ambientes para escritório; prestação de serviços de montagem, conserto e projetos de móveis; serviços de assistência técnica em materiais e equipamentos para escritórios; indústria de móveis; transporte rodoviário de cargas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/391.408-8 e o código de segurança 9ZAW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 15 de abril de 2003.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

	Sócio		Capital R$	Percentual
a) -	MARCELO SANTOS MORSCH		5.100,00	51%
b) -	JULIANA LOCATELLI MORSCH		4.900,00	49%
		Total	10.000,00	100%

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, ***pelos sócios MARCELO SANTOS MORSCH e JULIANA LOCATELLI MORSCH, em conjunto ou separadamente,*** que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/391.408-8 e o código de segurança 9ZAW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO CONSELHO FISCAL



Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇAO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

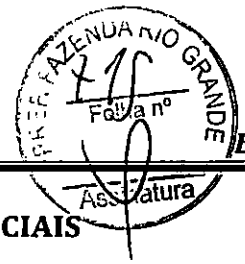
13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/391.408-8 e o código de segurança 9ZAW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em via única.

Passo Fundo RS, 28 de outubro de 2022

MARCELO SANTOS MORSCH

JULIANA LOCATELLI MORSCH

NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/391.408-8 e o código de segurança 9ZAW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/391.408-8	RSN2225089705	16/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.283.190-28	JULIANA LOCATELLI MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
245.525.500-04	NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi Internet Banking		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/391.408-8 e o código de segurança 9ZAW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Impresso em papel reciclado

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 117
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, de CNPJ 05.684.135/0001-37 e protocolado sob o número 22/391.408-8 em 16/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8517275, em 24/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinícius Fonseca Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
000.283.190-28	JULIANA LOCATELLI MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
245.525.500-04	NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/10/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Vinicius Fonseca Dias, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2022, às 13:29.

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/391.408-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Porto Alegre. quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/391.408-8 e o código de segurança 9ZAW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PRETÓRIO RIO GRANDE
Folha 19
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.684.135/0001-37 MATRIZ		19/05/2003

NOME EMPRESARIAL
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITRINE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	602	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.070-000	LUCAS ARAUJO	PASSO FUNDO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITRINE.PASSOFUNDO@TERRA.COM.BR	(54) 3335-1250

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2023** às **10:05:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 720
Assinatura

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.684.135/0001-37**	DUNS®:	**67*****26**
Razão Social:	**VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**VITRINE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/11/2023**
FGTS		Validade:	**09/06/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/11/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**27/11/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 812.085.370-91 Nome: MARCELO SANTOS MORSCH

Ass: _____

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.684.135/0001-37
Razão Social: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 602 SALA01 / LUCAS ARAUJO / PASSO FUNDO / RS / 99070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053000574585312687

Informação obtida em 31/05/2023 09:56:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 05.684.135/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:10 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2023.
Código de controle da certidão: **0A98.F760.8704.66F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA NOVA GRANDE
Folha 12
Assinatura

Nome: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ base: **05.684.135/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24518631**
Autenticação: **34664935**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 04
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte	: 11090 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CPF/CNPJ	: 05.684.135/0001-37
Endereço	: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602, SALA 01
Bairro	: VILA RODRIGUES
Cidade/UF/CEP	: PASSO FUNDO/RS 99070-000

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 10:03.

Validade até 27/11/2023.

Quarta-feira dia 31 de Maio de 2023.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço.

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
JBKT.X69I.F2MD.L6ZO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.684.135/0001-37
Certidão nº: 30631785/2023
Expedição: 28/06/2023, às 13:40:06
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.684.135/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05684135000137, Endereço - AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602 - SALA 01.

31 de maio de 2023, às 10:06:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **34476912adb61af94e9f3b6e506ce038**

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

TODOS PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

P. E. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 104
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 – Centro – CEP: 99070-000 – na cidade de Passo Fundo – RS, inscrita no CNPJ 05.684.135/0001-37, forneceu, dentro dos padrões de qualidade exigidos e prazos estipulados, os seguintes materiais:

Produtos:

Aquisição de 701 (setecentos e uma) unidades de cadeira giratória ergonômica com apoio de braço, valor total empenhado R$ 257.855,84;

Aquisição de 1.250 (Hum mil e duzentos e cinquenta) unidades de cadeira poltrona com prancheta escamoteável e grade porta livro, valor total empenhado R$ 641.425,00;

VALOR GLOBAL: R$ 899.280,84 (oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais com oitenta e quatro centavos)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Observação: Seguem planilhas anexas com os quantitativos, empenhos e DANFES referente às aquisições mencionadas, conforme o de acordo do Diretor de Logística e Suprimentos desta Secretaria.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2017.

Rio Grande do Sul – Secretaria de Educ

CNPJ Nº 92.941.681.0001-00

Paulo Ri
Id.
Diret

PASSO FUNDO RS
Tabelião

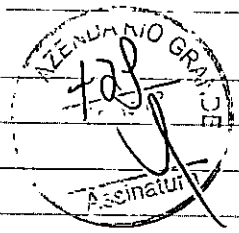
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 284 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel.: (54) 3311 1718
Cesar Nicolelis Tabelião de Notas
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E CONTÉM ___ LAUDA(S)

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 13 de junho de 2019
Emol: R$ 4,80 + Selo digital: R$ 1,40 - 0414.01.1800001.68770 = R$ 6,30
Cleide Fatima Berardi - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização Notarial e Registral

Serventia:	1º Serviço Notarial (TN)
Endereço:	Av. Gal. Netto, 294 Sala 01 - Passo Fundo
	Selo Digital 0414.01.1900001.68770
Talão/Nota	A/258507
Emissão	13/06/2019
Cobrança	Sim
Ato	Autenticação de cópia reprográfica
Emolumento	R$4,90



☐ ***Valor Selo: R$1,40***

© 2018 - Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 709
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 – Centro – CEP: 99070-000 – na cidade de Passo Fundo – RS, inscrita no CNPJ 05.684.135/0001-37, forneceu, dentro dos padrões de qualidade exigidos e prazos estipulados, os seguintes materiais:

Ordem de Compra	13002496575
Nota Fiscal:	954 de 06/06/2013
Produtos:	30 (Trinta) unidades de cadeira presidente giratória

Ordem de Compra	15004806756
Nota Fiscal:	1911 de 02/01/2016
Produtos:	1.350 (Um mil e trezentos e cinquenta) unidades de cadeira fixa

A empresa cumpriu e rigor com suas obrigações, demonstrando possuir capacidade técnica operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Porto Alegre, 08 de março de 2016

Emir Santos
Diretor Administrativo
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
CNPJ: 04.732.975/0001-65

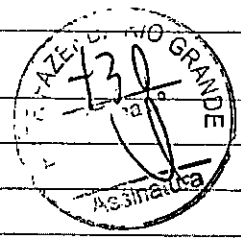
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 264 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel.: (54) 3313 1148
Cesar Nicoli - Tabelião de Notas
VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 14 de dezembro de 2018
Emol: R$ 4,60 Selo digital R$ 1,40
0414.01.1800004.3304 = R$ 6,00
Thyell dos Santos Maier - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO
César Nicoli
Tabelião
PASSO FUNDO

Selo de Fiscalização Notarial e Registral

Serventia:	1° Serviço Notarial (TN)
Endereço:	Av. Gal. Netto, 294 Sala 01 - Passo Fundo
	Selo Digital 0414.01.1800004.33047
Talão/Nota	A/203849
Emissão	14/12/2018
Cobrança	Sim
Ato	Autenticação de cópia reprográfica
Emolumento	R$4,60



» Valor Selo: R$1,40

© 2018 - Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação

LEMES ENGENHARIA LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 131
Assinatura

LAUDO TÉCNICO

1. OBJETIVO

Apresentar Laudo Ergonômico referente as cadeiras abaixo descritas, com **ART** de número 11978815 de acordo com a NR-17, Portaria nº. 3.214 de 08 de Junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 3.751 de 23 de Novembro de 1990, itens 17.3., subitem 17.3.1/17.3.2 e item 17.4, subitem 17.4.3.

2. DADOS E QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

CONTRATANTE	: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ	: 05.684.135/0001-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	: 091/0251002
ENDEREÇO	: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602/SALA 01
CIDADE/ESTADO	: PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL
CEP	: 99070 – 000
TELEFONE	: (54) 3335 – 1250

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO

NOME	: ELISA LEMES
TÍTULO PROFISSIONAL	: Engª Civil e de Segurança do Trabalho
REGISTRO PROFISSIONAL	: CREA/RS 242204
ENDEREÇO	: Rua Ibirapuera, 245 – Vila Carmem
CIDADE/ESTADO	: PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL
TELEFONE	: (54) 3312 – 2799 / 9917 – 2874
E-MAIL	: lemes_engenharia@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ANALISADOS

LINHA	**MODELOS**			
	GIRATÓRIAS			
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001	1001 RELAX	1001 BACK	1001 SYNCRON
LINHA PRESIDENTE	1002	1002 RELAX	1002 BACK	1002 SYNCRON
LINHA DIRETOR	1003	1003 RELAX	1003 BACK	1003 SYNCRON
LINHA GERENTE	1004	1004 RELAX	1004 BACK	1004 SYNCRON
LINHA EXECUTIVA	1005	1005 RELAX	1005 BACK	1005 SYNCRON
LINHA SECRETÁRIA	1006	1006 RELAX	1006 BACK	1006 SYNCRON
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007	1007 RELAX		
LINHA DIRETOR INJETADA	1008	1008 RELAX		
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009	1009 RELAX		
LINHA MOCHO	1010		1010 BACK	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

LINHA	MODELOS					
	FIXAS			FIXAS COM PRANCHETA		
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001 P	1001 A	1001 S	1001 PEG	1001 AEG	1003 SEG
LINHA PRESIDENTE	1002 P	1002 A	1002 S	1002 PEG	1002 AEG	1004 SEG
LINHA DIRETOR	1003 P	1003 A	1003 S	1003 PEG	1003 AEG	1005 SEG
LINHA GERENTE	1004 P	1004 A	1004 S	1004 PEG	1004 AEG	1006 SEG
LINHA EXECUTIVA	1005 P	1005 A	1005 S	1005 PEG	1005 AEG	1007 SEG
LINHA SECRETÁRIA	1006 P	1006 A	1006 S	1006 PEG	1006 AEG	1008 SEG
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007 P	1007 A	1007 S	1007 PEG	1007 AEG	1009 SEG
LINHA DIRETOR INJETADA	1008 P	1008 A	1008 S	1008 PEG	1008 AEG	1010 SEG
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009 P	1009 A	1009 S	1009 PEG	1009 AEG	1011 SEG
LINHA POLTRONA DE AUDITÓRIO	1011			1011 PE		
LINHA POLTRONA RECEPÇÃO	1012					

LINHA	MODELOS					
	LONGARINA E SOFÁ					
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001.1L	1001.2L	1001.3L	1001.4L	1001.5L	1001.6L
LINHA PRESIDENTE	1002.1L	1002.2L	1002.3L	1002 .4L	1002.5L	1002.6L
LINHA DIRETOR	1003.1L	1003.2L	1003.3L	1003.4L	1003.5L	1003.6L
LINHA GERENTE	1004.1L	1004.2L	1004.3L	1004.4L	1004.5L	1004.6L
LINHA EXECUTIVA	1005.1L	1005.2L	1005.3L	1005.4L	1005.5L	1005.6L
LINHA SECRETÁRIA	1006.1L	1006.2L	1006.3L	1006.4L	1006.5L	1006.6L
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007.1L	1007.2L	1007.3L	1007.4L	1007.5L	1007.6L
LINHA DIRETOR INJETADA	1008.1L	1008.2L	1008.3L	1008.4L	1008.5L	1008.6L
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009.1L	1009.2L	1009.3L	1009.4L	1009.5L	1009.6L
LINHA SOFÁS	1013.1L	1013.2L	1013.3L	1013.C	1013.CC	1013.CS

LINHA	MODELOS					
	LONGARINA COM PRANCHETA					
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001.1LP	1001.2LP	1001.3LP	1001.4LP	1001.5LP	1001.6LP
LINHA PRESIDENTE	1002.1LP	1002.2LP	1002.3LP	1002.4LP	1002.5LP	1002.6LP
LINHA DIRETOR	1003.2LP	1003.2LP	1003.3LP	1003.4LP	1003.5LP	1003.6LP
LINHA GERENTE	1004.1LP	1004.2LP	1004.3LP	1004.4LP	1004.5LP	1004.6LP
LINHA EXECUTIVA	1005.1LP	1005.2LP	1005.3LP	1005.4LP	1005.5LP	1005.6LP
LINHA SECRETÁRIA	1006.1LP	1006.2LP	1006.3LP	1006.4LP	1006.5LP	1006.6LP
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007.1LP	1007.2LP	1007.3LP	1007.4LP	1007.5LP	1007.6LP
LINHA DIRETOR INJETADA	1008.1LP	1008.2LP	1008.3LP	1008.4LP	1008.5LP	1008.6LP
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009.1LP	1009.2LP	1009.3LP	1009.4LP	1009.5LP	1009.6LP

LEGENDA:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 733 Folha Assinatura

P = BASE 4 PÉS A = BASE TRAPÉZIO S = BASE EM "S"	PEG = BASE 4 PÉS C/GRADE E BR. C/PRANCHETA AEG = BASE TRAPÉZIO C/GRADE E BR. C/PRANCHETA SEG = BASE EM "S" C/GRADE E BR. C/PRANCHETA
1L - ESTRUTURA 01 LUGAR 2L - ESTRUTURA 02 LUGARES 3L - ESTRUTURA 03 LUGARES 4L - ESTRUTURA 04 LUGARES 5L - ESTRUTURA 05 LUGARES	1LP - ESTRUTURA 01 LUGAR C/ PRANCHETA 2LP - ESTRUTURA 02 LUGARES C/ PRANCHETA 3LP - ESTRUTURA 03 LUGARES C/PRANCHETA 4LP - ESTRUTURA 04 LUGARES C/PRANCHETA 5LP - ESTRUTURA 05 LUGARES C/PRANCHETA
C - CANTO CC - CAMA CASAL CS - CAMA SOLTEIRO	

4. CONSIDERAÇÃO TÉCNICA

4.1. Conforme NR –17, Portaria numero 3.214 de 08 de junho de 1978, com nova redação dada pela **Portaria MTP n° 423, de 07 de outubro de 2021.** Em vigor em todo o Território Nacional.

17.6. Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1. O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens em um ou mais de seus elementos que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2. Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3. Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;

b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;

c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

d) borda frontal arredondada;

e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

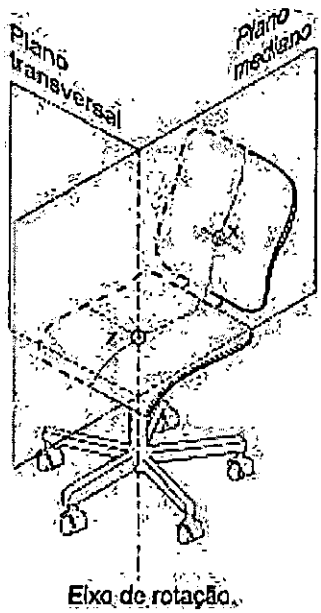
17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

4.2. Conforme ABNT- NBR 13962-2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões dessa norma, baseiam-se em um uso diário de 8 horas, por pessoas de até 110kg, e com altura entre 1.51m e 1.92m.

4.3. Conforme ABNT- NBR 15878/2011: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as longarinas, poltronas de auditório e cinema, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material.

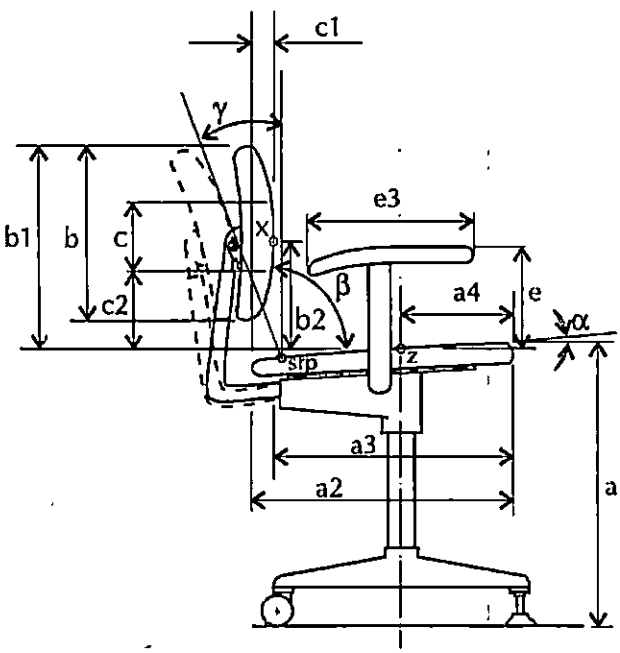
4.4. Conforme ABNT- NBR 16031/2012: Determina as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente.

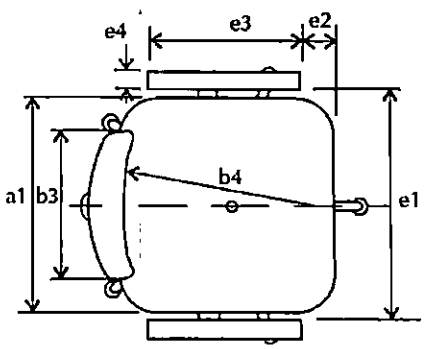
Planos e pontos de referências



- Ponto Z do assento: Ponto originário da interseção do eixo de rotação da cadeira com o plano de carga (superfície inferior do gabarito de carga, nas condições descritas para medição da altura do assento). O plano mediano e o plano transversal contêm o ponto Z

- Ponto X do encosto: a) para cadeiras sem regulagem de inclinação do encosto: é o ponto mais proeminente da superfície do encosto, no plano mediano, entre 170 m e 220 m acima do ponto Z; b) para cadeiras com regulagem de inclinação do encosto: é o ponto da superfície do encosto, no plano mediano, que primeiro intersecta a linha vertical tomada a 400 m da borda frontal do assento, quando o encosto é basculado para a frente, desde a posição mais inclinada para trás.





PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha: 35
Assinatura

		NORMA ABNT NBR 13962:2006	
Código	Nome da Variável	Valor mínimo	Valor máximo
a	Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)[1), 4), 6)]	420	500
a_1	Largura do assento	400	—
a_2	Profundidade da superfície do assento	380	—
a_3	Profundidade do assento:		
	Para cadeiras sem regulagem dessa variável	380	440
	Para cadeiras com regulagem dessa variável (faixa de regulagem) os valores devem incorporar 400 e 420, podendo ultrapassá-las	50	—
a_4	Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270	—
α	Ângulo de inclinação do assento		
	Para cadeiras sem regulagem dessa variável	0°	-7°
	Para cadeiras com regulagem dessa variável[2)]	-2°	-7°
b	Extensão vertical do encosto	240	—
b_1	Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem)[1), 3), 4)]	170	220
b_2	Altura da borda superior do encosto[4)]	360	—
b_3	Largura do encosto	305	—
b_4	Raio de curvatura do encosto	400	—
γ	Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	—
e	Altura do Apóia-Braço[2), 4)]	200	250
e_1	Distância interna entre os apóia-braço[5)]	460	—
e_2	Recuo do apóia-braço	100	—
e_3	Comprimento do apóia-braço	200	—
e_4	Largura do apóia-braço	40	—
l	Projeção da pata		
	Para cadeiras com rodízios	—	415
	Para cadeiras com sapatas	—	365
n	Número de pontos de apoio da base	5	—

[1)] A altura da superfície do assento e a altura do ponto X do encosto devem ser reguláveis.

Os intervalos de regulagem podem ser excedidos, desde que os valores mínimo e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem

[2)] Caso sejam adotados dispositivos de regulagem, estes devem incorporar as dimensões mínima e máximas apresentadas, podendo no entanto ultrapassá-las.

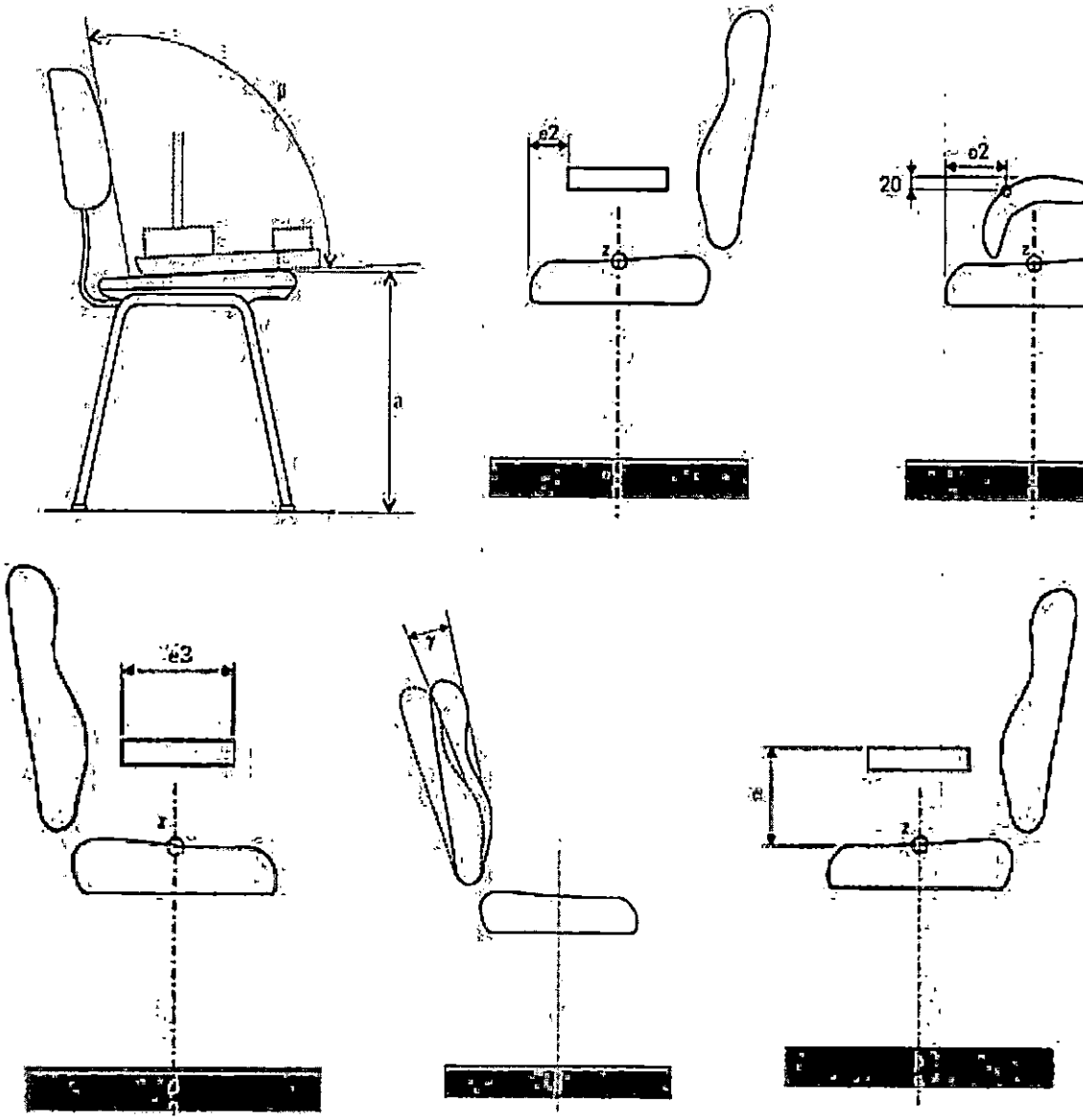
[3)] A regulagem de altura do ponto X do encosto pode ser obtida pelo deslocamento de todo o encosto ou apenas da porção dele que proporciona o apoio lombar.

[4)] As dimensões indicadas devem ser medidas utilizando-se o gabarito de carga sobre o assento.

[5)] Caso sejam adotados dispositivos de regulagem, a faixa de regulagem deve cobrir uma extensão de pelo menos 60mm

[6)] As medidas mínima e máximas da dimensão a são relativas a planos de trabalho variando entre 680 mm a 780 mm

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 136
Assinatura



5. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR-17:

Segundo analise Ergonômica das Poltronas, Cadeiras, Longarinas, modelos especificados atendem aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

5.1. A altura padrão se adapta aos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores. Possuindo regulagem de altura do assento, adaptando-se assim a altura dos usuários.

5.2. A base dos assentos possui características de pouca ou nenhuma conformidade preconizada, por não possuir conformidade e/ou convexidade e também por não possuir aditivos anti – ergonômicos, tais como costuras em alto relevo, botões. Aplicações com outros tecidos, etc.

5.3. A borda frontal é arredondada, favorecendo a circulação venosa e linfática, pois não há compressão da região poplítea nos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores.

5.4. O encosto possui uma configuração adaptada a coluna lombar, desde que o usuário posicione a coluna lombar no encosto da cadeira e ou regule, adaptando a coluna. Portando é indicada para o trabalho na posição sentada, sendo que esta característica favorece o relaxamento distensivo das estruturas vertebrais, bem como possibilita a proteção desta estrutura.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 434
Assinatura

6. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT- NBR 13962/2018

Com base na norma ABNT- NBR 13962-2006 as cadeiras atendem todas as normas exigidas pela ABNT, garantindo um produto de qualidade e dentro dos padrões exigidos, para garantir o maior conforto para quem as use, tendo em vista certificação apresentada pelo fabricante das peças utilizadas para montagem das linhas de cadeiras comercializadas pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, ou seja, apresentam conformidades na:

- Regulagem do assento;
- Regulagem do apoio lombar;
- Base giratória;
- Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;
- Conformação da superfície do assento um pouco acentuada, e borda frontal arredondada.

7. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT- NBR 15878/2011:

Com base na norma ABNT- NBR 15878/2011 as longarinas, poltronas de auditório e cinema atendem todas as normas exigidas pela ABNT, garantindo um produto de qualidade e dentro dos padrões exigidos, para garantir o maior conforto para quem as use, tendo em vista certificação apresentada pelo fabricante das peças utilizadas para montagem das linhas comercializadas pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, ou seja, apresentam conformidades na:

- Resistência e durabilidade

8. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT- NBR 16031/2012:

Com base na norma ABNT- NBR 16031/2012 todos os tipos de assentos múltiplos conjugados atendem todas as normas exigidas pela ABNT, garantindo um produto de qualidade e dentro dos padrões exigidos, para garantir o maior conforto para quem as use, tendo em vista certificação apresentada pelo fabricante das peças utilizadas para montagem das linhas comercializadas pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, ou seja, apresentam conformidades na:

- Resistência e durabilidade

9. PERIODO DE VALIDADE

O parecer técnico tem validade de 12 meses a partir da data de sua emissão.

10. CONCLUSÃO

O presente parecer técnico refere-se as especificações ergonômicas, bem como dimensionais, resistência, durabilidade e terminologia, aplicando-se somente aos modelos descritos neste parecer técnico.

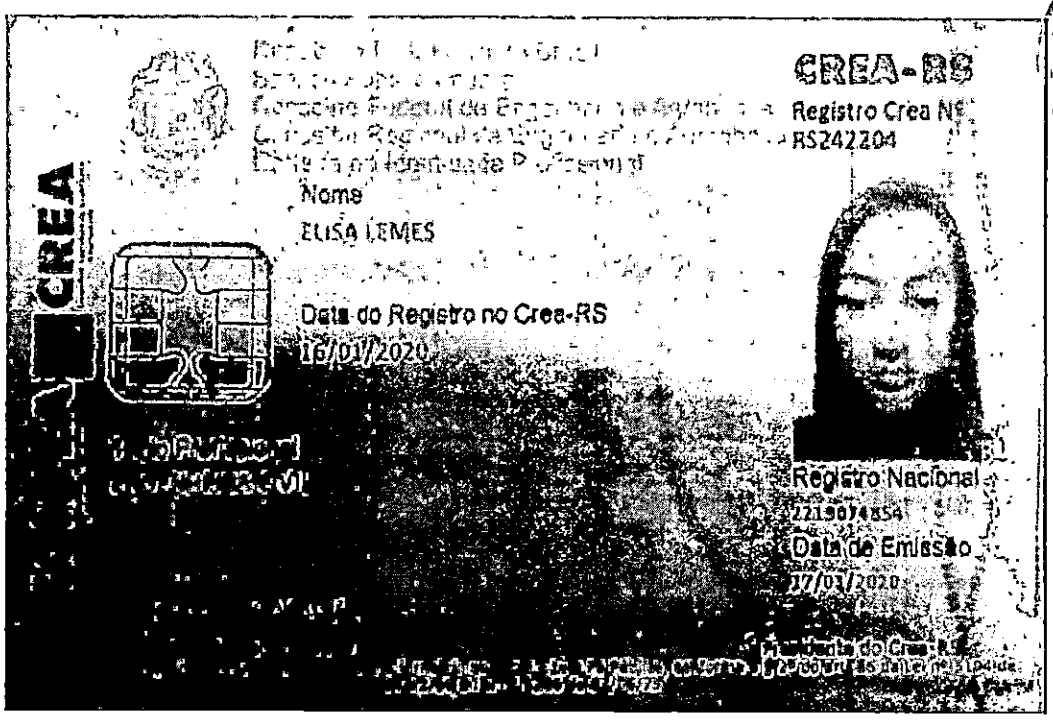
Através da analise ergonômica acima citada, podemos concluir que os produtos analisados atendem os requisitos acima descritos e preconizados pela NR-17.

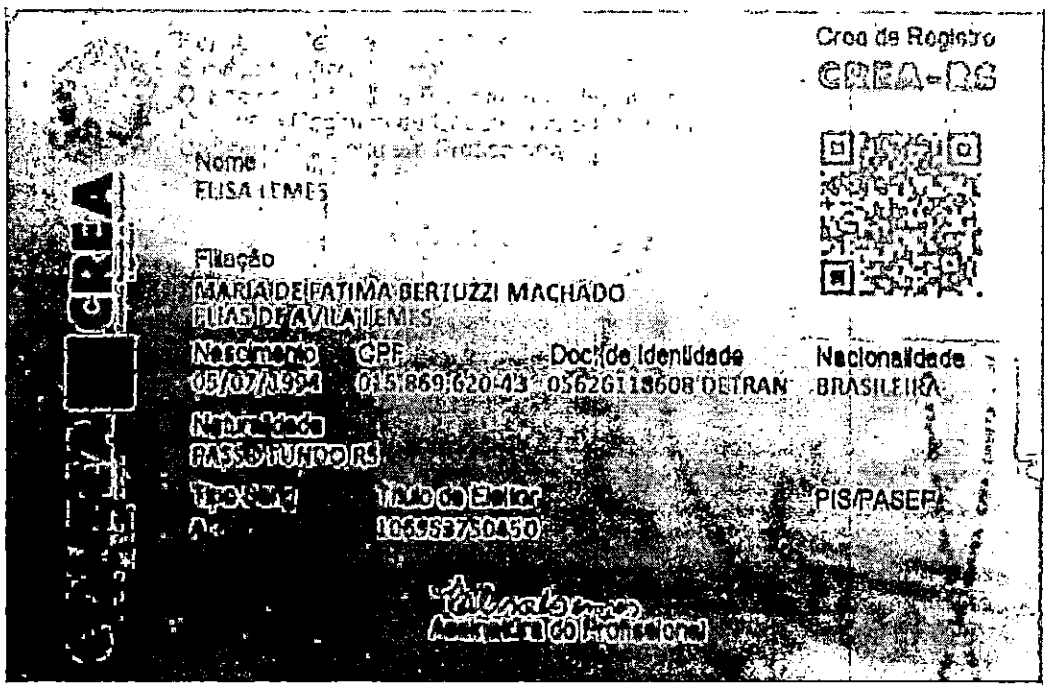
Passo Fundo, 04 de julho de 2022.

ELISA LEMES:01586962043

Assinado de forma digital por ELISA LEMES:01586962043

ELISA LEMES
Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 242204


CREA-RS
Registro Crea Nº
RS242204
CREA
Nome
ELISA LEMES
Data do Registro no Crea-RS
16/01/2020
Registro Nacional
Data de Emissão
27/03/2020


Crea de Registro
CREA-RS
CREA
Nome
ELISA LEMES
Filiação
MARIA DE FATIMA BERTUZZI MACHADO
ELIAS DAVILA LEMES
Nascimento
05/07/1994
CPF
015.869.620-43
Doc. de Identidade
5626118608 DETRAN
Nacionalidade
BRASILEIRA
PASSO FUNDO RS
Título de Eleitor
PIS/PASEP

LEMES ENGENHARIA LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
439
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 1943589 Validade: 31/03/2023

Nome da Profissional: ELISA LEMES

Título: ENGENHEIRA CIVIL
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS242204 RNP: 2219074854 CPF: 015.869.620-43

Registrada desde: 16/01/2020

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:
ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 03/08/2019
FACULDADE MERIDIONAL - IMED

Curso de Pós-Graduação:
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 22/10/2021
FACULDADE FIGUEIREDO COSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1)LEMES ENGENHARIA LTDA desde 29/01/2021

Certificamos que a profissional ELISA LEMES.----------.
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/5/2022 e reimpressa em 27/6/2022

Fim da certidao nº 1943589 ----------

Rua Ibirapuera, 245 Vila Carmem Passo Fundo/RS – (54) 99969-3113/9931-1275/3312-2799/3584-1666
E-mail: lemes _ engenharia@hotmail.com

LEMES ENGENHARIA LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

ART Número
11978815

Tipo:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS242204 Profissional: ELISA LEMES	E-mail: lemeselisa@hotmail.com
RNP: 2219074854 Título: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho	
Empresa: LEMES ENGENHARIA LTDA	Nr.Reg.: 189030

Contratante

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	E-mail:	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 602 (SALA 01)	Telefone:	CPF/CNPJ: 05684135000137
Cidade: PASSO FUNDO	Bairro: VILA RODRIGUES	CEP: 99070000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		
Endereço da Obra/Serviço: Avenida PRESIDENTE VARGAS 602 (SALA 01)		CPF/CNPJ: 05684135000137
Cidade: PASSO FUNDO	Bairro: VILA RODRIGUES	CEP: 99070000 UF:RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R$): 950,00	Honorários(R$):
Data Início: 04/07/2022 Prev.Fim: 03/07/2023		Est.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Análise	EST-ERGONOMIA (NR 17)	192,00	UN
Laudo Técnico	EST-ERGONOMIA (NR 17)	1,00	UN
Observações	CADEIRAS PRESIDENTE EXTRA, PRESIDENTE, DIRETOR	66,00	UN
Observações	CADEIRAS GERENTE, EXECUTIVA, SECRETÁRIA	66,00	UN
Observações	CADEIRAS PRES. INJETADA, DIRETOR INJETADA, EXEC INJETADA	60,00	UN
Observações	CADEIRAS LINHA MOCHO, SOFÁ, POLTRONA DE AUDITÓRIO, RECEPÇÃO	11,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/06/2022

ELISA LEMES:01586962043
Assinado de forma digital por ELISA LEMES:01586962043

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	ELISA LEMES	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Vitrine
Mobiliário & Informática

PREF. FAZENDA PASSO FUNDO
Folha nº 411
Assinatura

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente instrumento, a empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 05.684.135/001-37, com sede à AV. PRESIDENTE VARGAS, 602 – SALA 01 – PASSO FUNDO - RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (só marcar se estiver enquadrado).

01 – Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02 – Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03 – Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04 – Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

05 – Declaração de que recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação, assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações, que se façam necessárias. comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato.

06 – Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão Público, que o responsável legal da empresa é o Sr. MARCELO SANTOS MORSCH, Portador do RG 4069938233 e CPF 812.085.370-91, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

07 – Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br, Telefone: (54) 3335-1250.

08 – Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Órgão Público, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

09 – A proposta apresentada para participar do Pregão foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

10 – A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

11 – Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

12 – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

13 – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Foz Previdência antes da abertura oficial das propostas, salvo os casos legais de esclarecimentos e impugnações; e

14 – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PASSO FUNDO, ABRIL de 2023.

MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091
Dados: 2023.04.03 15:36:00 -03'00'

FAZENDA NOVO GRANDE
Folha nº 749
Assinatura

MARCELO SANTOS MORSCH
CPF: 812.085.370-91

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 943
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa e seu representante, conforme abaixo descritos, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

PROPONENTE:
Razão Social: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ N°: **11.784.531/0001-39** I.E. N°: **90544869-25**
Endereço Completo: **AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ-PR**
Telefone: **44 3227-1270** CEP: **87023-000** E-Mail: prtelecom@prtelecom.net.br

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **101.852.549-18** Rg: **145248817** Estado Civil: **SOLTEIRO**
Endereço: **AV. RUA PARÁ,1744, JD. IMPERIAL II, MARINGÁ-PR** CEP: **87023-080**
Fone: **44 3227-1270** E-Mail: junior@prtelecom.net.br

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BRASIL Agência: 0773-0 Conta Corrente: 25.740-0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	MODELO	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
19	MESA, para balança - MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	UNID	4	STIVARI	PROPRIO	1.042,25	4.169,00
TOTAL GERAL							**4.169,00**

Valor Total R$ 4.169,00 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais).

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, portador da carteira de identidade RG nº 14.524.881-7- SESP/PR, CPF/MF nº 101.852.549-18.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **101.852.549-18** Rg: **145248817** Estado Civil: **SOLTEIRO**
Endereço: **AV. RUA PARÁ,1744, JD. IMPERIAL II, MARINGÁ-PR** CEP: **87023-080**
Fone: **44 3227-1270** E-Mail: junior@prtelecom.net.br

Maringá, 27 de junho de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.06.27 09:55:50 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Polícia
Assinatura

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 01/04/2010

CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá-Pr, nascido aos 27/10/1997, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7-SESP-PR,** emitida em 03/08/2015, inscrito no **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ nº 11.784.531/0001-39**, com **ATO CONSTITUTIVO** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 41600000633** em **01/04/2010,** resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar** o seu ato constitutivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da administração da empresa o administrador não-sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data, a **administração** da empresa passa a ser, exclusivamente, do titular pessoa física **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR,** a quem competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe **privativa e individualmente o uso da firma,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, o titular resolve, por este



instrumento, **atualizar e consolidar** o **ATO CONSTITUTIVO**, tornando-se, **sem efeito,** a partir desta data, as cláusulas contidas no ato constitutivo anterior que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FUNDADA EM 01/04/2010
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá-Pr, nascido aos 27/10/1997, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-Pr,** emitida em 03/08/2015, inscrito no **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39**, com **ATO CONSTITUTIVO** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 41600000633** em **01/04/2010,** resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** o seu **ato constitutivo** e alterações posteriores, mediante as cláusulas s seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada–EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a esse tipo empresarial e gira sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

PÁRAGAFO PRIMEIRO: A empresa tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FUNDADA EM 01/04/2010
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PARÁGRAFO SEGUNDO: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa é regida pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva a Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da empresa, principal e secundárias, são as seguintes:
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos
4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI),** e uniformes escolares,
4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FUNDADA EM 01/04/2010
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em **01/04/2010** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R$.800.000,00** (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

TITULAR PESSOA FÍSICA	QUOTAS	%	CAPITAL R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	800.000	100,00	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa cabe, exclusivamente, ao titular pessoa física **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**, a quem competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe **privativa e individualmente o uso da firma,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e/ou perdas apurados.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros serão distribuídos ao titular, mensalmente, total ou parcialmente, podendo, a seu critério, permanecer em reservas na empresa.



CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador, se for o caso.

CLÁUSULA NONA: A empresa poderá abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo titular e pelo administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular tem direito de fixar uma retirada mensal, a título de ***"pró labore"***, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecido ou interditado o titular, a empresa continuará com as suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIM-SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O titular declara que não haverá a necessidade da realização de assembleias, reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como elaboração e aprovação de atas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa desta modalidade.



PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 01/04/2010

CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A empresa requer o registro e arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E, por estar de pleno acordo, assina o presente instrumento, em **única via,** obrigando por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 04 de maio de 2020.

Assinado Eletronicamente

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

Titular

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha 1 Assina.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10185254918	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 11:24 SOB Nº 20202043410.
PROTOCOLO: 202043410 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001760971. NIRE: 41600000633.
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.784.531/0001-39 MATRIZ		01/04/2010

NOME EMPRESARIAL
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PR TELECOM MARINGA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	682	SALA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **14:24:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.784.531/0001-39 MATRIZ		01/04/2010

NOME EMPRESARIAL
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. FAZENDA MUNICIPAL GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **14:24:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.784.531/0001-39
Razão Social: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA VITORIA 902 / VILA ESPERANCA / MARINGA / PR / 87020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060901224791681850

Informação obtida em 13/06/2023 14:55:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.784.531/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:00 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2023.
Código de controle da certidão: **AD07.DDFD.F694.092C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029802676-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.784.531/0001-39**
Nome: **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/03/2023 11:47:10)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATIF FAZENDA RIO GRANDE
Folh
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Nº 184367/2023

Certificamos, conforme requerido por **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **12/06/2023**

Válida até: **10/09/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **31A7BF7829A155C407A33307E988476D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 75
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.784.531/0001-39
Certidão nº: 10618926/2023
Expedição: 14/03/2023, às 10:41:40
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.784.531/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

PREF. FAZENDA NU GR
159
Folha nº

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20230529145422886931 4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.784.531/0001-39

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 29 de maio de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Prefeitura de Sarandi
Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 460
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ **11.784.531/0001-39**, forneceu os produtos relacionados abaixo:

Pregão: 91/2021			
Ata	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**
383	1	Monitor de led 19" Widescreen 16:9. Configurações mínimas: 19 polegadas formato widescreen 16:9. Resolução máxima: 1366 x 768; Ângulo de visão H: 90°/ V: 65°. Frequencia Horizontal: 3061 kHz Frequência vertical 56 75 Hz. Conexão VGA (D-sub) - HDMI	29

Registramos que a empresa entregou e atendeu todas as exigências deste Município, referente ao processo mencionado acima.

Sarandi, 02 de junho de 2023.

Cinthya Gimenes Lopes
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34- - Fone/fax (44)3231-1222
email: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 69

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 11.784.531/0001-39, estabelecida na AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, EM MARINGÁ-PR, 87023-000, forneceu/fornece, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS e ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, inscrita no CGC/MF nº 76.282.698/0001-47, situada na PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 34 CENTRO, ITAMBÉ PARANÁ.

Atestamos ainda, que o fornecimento foi prestado satisfatoriamente, cumprindo os prazos de entrega, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itambé/PR, 10 de janeiro de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL ITAMBÉ

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAMBÉ
Itambé - Paraná - Fone: (44)3231-1587
SELO 01ts6.sx778.barsU-vfFAQ.GcPS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por.....
SEMELHANÇA: THIAGO BUENO CAMILO.....
Itambé, 30 de janeiro de 2019
000530079(001-S/0016:EX.....
Em Testemunho da Verdade
Mariana Cristina da Costa

THIAGO BUENO CAMILO
DIRETOR DEPARTEMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RG: 8.155.933-3 SESP/PR
CPF: 053.282.369-98
PORTARIA Nº 07/2017 (02/01/2017)

76.282.698/0001-47

ITAMBÉ PREFEITURA

PRAÇA RUI BARBOSA, 34
CENTRO - CEP 87175-000

ITAMBÉ - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 379911041916315305881; Data: 11/04/2019 16:33:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK92573-W66H;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2021 17:31:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 37991104191631530588-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46792f58bc825c039cfdbc644af931dc2821dc2f5494d4c5cf1f79919fb4e4450c502e8f3f8760b7e2577800b4a1b3a05852
1e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 245-1122
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a empresa PR Telecom Com. E Serv. Eireli ME, estabelecida na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, situada na Av. Americo Belay, 882, sala 2, Jardim Imperial II, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 11.784.531/0001-39, é nossa fornecedora, e que nos forneceu **Materiais de Informática, Materiais de escritório e Eletrodomesticos, referente aos pregões presencial 3/14/22/37/41/2016.** Estes dentro das especificações normais e exigências deste estabelecimento, com plena satisfação.

Portanto, informamos ainda que os produtos vendidos foram entregues dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, de acordo com cada solicitação, atendendo todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Mandaguaçu, 08 de fevereiro de 2018.

TABELIONATO STOCCO

Alzir Bocchi Junior

Pregoeiro Municipal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6170-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM17154-C60Y
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 3799190218113549006 4 Data: 19/02/2018 11:41:57
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

STOCCO TABELIONATO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião
Rua Presidente G.Vargas, 180 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (44) 3245-4639
Selo nº EqkVn.KZoDY.2RpKc, Controle: Pu6Zb.yTQpG
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de ALZIR BOCCHI JUNIOR. *0003* FQ1S7WVF-49457-94*. Dou fé.
Mandaguaçu-Paraná, 08 de fevereiro de 2018.
Rodrigo Barros Ramalho-Escrevente

TABELIONATO STOCCO MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2018 12:50:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 915591

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2019 11:41:57 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 37991902181135490064-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4cea61e3ebb55e1328c7bd4025d40a6864e6017258b10a0c1358dfccc749e4958521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3c0fd9bfd0a7ed87e9134bc5f96df59ebf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná
CNPJ: 78.200.482/0001-10

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita sob **CNPJ nº 11784531/0001-39,** forneceu Materiais de informática, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos nas licitações que participou e foi vencedora, dentro das especificações que foram exigidas por esta prefeitura.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi, 11 de maio de 2018.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

JOÃO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 03 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Selo Nº 00Maj.deEaD.aNbOZ-QU7w4.JJ9Bw
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma indicada de JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO. Dou fé.
Sarandi-Paraná, 16 de maio de 2018. BC
Em Testº da verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73); Funrejus: R$1,05; Selo Funarpen: R$0,80; ISS: R$0,13; FADEP: R$0,21; Total = R$6,38
CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA SARANDI - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3799160518105947020 4-1; Data: 16/05/2018 11:00:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX71684-8BV5; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDINHO GRANDE
Folha nº 464

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela n Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ende https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 14:27:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 37991605181059470204-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e6cd540e3b8ab28b86047f964582fca70a9285988fe8bf5ec7c0b2d933ce342c8
521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/APTIDÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ **11.784.531/0001-39**, estabelecida na **AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, EM MARINGÁ-PR, 87023-000**, forneceu, **EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, Atestamos ainda, que o fornecimento foi prestado satisfatoriamente, cumprindo os prazos de entrega, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, 10 de Janeiro de 2019.

Renan Cesar Deziró
Pregoeiro
CPF: 063.190.219-85

RENAN CESAR DEZIRÓ
Secretário Industria, Comércio e Trabalho
Decreto 34/2017 de 31/01/2017
Rio Bom - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 379914011916044907771; Data: 14/01/2019 16:11:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ21740-3AWC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2019 07:29:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1152348

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2020 16:11:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 379914011916044907777-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27ddcd1e85ff5547fe4513963d59242711478500dd9cd22e9baf71980a6c0a1a58521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3c03a3633fcea26660d31b2790c86ad1eb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

Pelo presente instrumento, a empresa empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 11.784.531/0001-39, sediada na AVENIDA AMÉRICO BELAY, Nº 882, SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, na cidade de MARINGÁ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha 141

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 101.852.549-18, portador da carteira de identidade nº 14.524.881-7 – SESP/PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande,** nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 101.852.549-18, portador da carteira de identidade nº 14.524.881-7 – SESP/PR cuja função/cargo é. administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: prtelecom@prtelecom.net.br
Telefone: (44) 3227-1270

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, portador do CPF/MF sob n.º 101.852.549-18, para ser o responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 26 de junho de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.06.26 16:42:20 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
CNPJ:48.199.956/0001-90IE:199.737.702 ME
RUADAS ARARAS, 1064 – TORRE PARK – BLOCO PARK, 607
SALVADOR-BA – CEP: 41720-010
FONE: (71) 98689-8092 CONTATO: ARIANE
E-MAIL:MENDESROCHAVARIEDADES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR – Pregão Eletrônico N° 42/2023. Apresentamos nossa proposta de preços:

LOTE I ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$ UNIT	VALOR TOTAL
18	Armário Para Cozinha superior. - Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor. **MARCA/MODELO: BRV(EM) MOVEIS**	UN	01	1.634,99	1.634,99
				VALOR DO ITEM	**1.634,99**
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**1.634,99**

O valor total dessa proposta é de R$ 1.877,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Dados Comerciais:
Banco: Itaú
Conta: 0099386-8
Agencia: 3217

Validade da Proposta: 90 dias
Prazo de Entrega: 30 dias
Prazo para Pagamento: 30 dias
Prazo de Garantia: 12 Meses.

Salvador, 28 de junho de 2023

Representante Legal

ARIANE MENDES ROCHA
RG:16.236.204-81 **CPF:**061.476.795-46

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
ARIANE MENDES ROCHA	061.476.795-46

CNPJ	Data de Abertura
48.199.956/0001-90	05/10/2022

Nome Empresarial
48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA

Nome Fantasia
MR VARIEDADES

Capital Social
15.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	05/10/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
41720-010	RUA DAS ARARAS	1064	BLOCO PARK;ANDAR 607

Bairro	Município	UF
IMBUI	SALVADOR	BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/10/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Atividade Principal (CNAE)
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Piscineiro(a) independente	8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

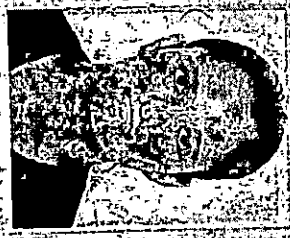


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS
NÃO PLASTIFICAR





Ariane Mendes Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.236.204-81 13-04-2011

NOME ARIANE MENDES ROCHA

FILIAÇÃO ROBENÁRIO MENDES ROCHA

IEDA MENDES ROCHA E ROCHA

NATURALIDADE IRECÊ BA DATA 12-04-1994

DOC ORIGEM C.NAS CM PRES DUTRA BA DS SEDE LV A05 FL 239 RT 005776

CPF 061.476.795-46

Claudia M. P. de Oliveira Jant.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.199.956/0001-90 MATRIZ		05/10/2022

NOME EMPRESARIAL
48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MR VARIEDADES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-02 - Lojas de varledades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ARARAS	1064	BLOCO PARK;ANDAR 607

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.720-010	IMBUI	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MENDESROCHAVARIEDADES@GMAIL.COM	(71) 8689-8092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **09:27:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.199.956/0001-90**
Razão Social:	**48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA**
Nome Fantasia:	**MR VARIEDADES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/10/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/10/2023**
FGTS	Validade:	**02/05/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**26/07/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 061.476.795-46 Nome: ARIANE MENDES ROCHA

Ass: _____

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.199.956/0001-90
Razão Social: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
Endereço: R DAS ARARAS 1064 BL PARK AP 607 / IMBUI / SALVADOR / BA / 41720-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053002513248715483

Informação obtida em 30/05/2023 06:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GR...
Folha 79
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA
CNPJ: 48.199.956/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:07 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2023.
Código de controle da certidão: **CC13.5A3A.3AC5.A46A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/04/2023 16:38

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Certidão Nº: **20232172700**

RAZÃO SOCIAL	
48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
199.737.702	**48.199.956/0001-90**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA
CNPJ:	48.199.956/0001-90
Endereço:	RUA DAS ARARAS Nº 1064 - IMBUI, SALVADOR/BA - CEP: 41720010 - BLOCO PARK;ANDAR 607

Número da Certidão: 14654

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:56:05 horas do dia 27/04/2023.
Válida até dia 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **9016.FA49.651C.AE40.1AD9.656E.D5F3.53D7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 494
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.199.956/0001-90
Certidão nº: 14796541/2023
Expedição: 10/04/2023, às 16:37:44
Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.199.956/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00168480

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 30/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ARIANE MENDES ROCHA
CNPJ: 48.199.956/0001-90
Endereço: RUA DAS ARARAS, 1064, TORRE PARK, 607 - IMBUÍ - SALVADOR-BA
CEP:41.720-010

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 415
Assinatura



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE

Em atenção ao requerimento formulado pela empresa ARIANE MENDES ROCHA (MR VARIEDADES), inscrita no CNPJ sob o número 48.199.956/0001-90., sediada na Rua das Araras, 1064, Imbuí, Torre Park - 607 - Salvador - BA. CEP: 41.720-010, tendo em vista as informações prestadas, ATESTAMOS que a empresa requerente forneceu equipamentos de cozinha para nossa revenda sendo: (Armário 03 Peças – Marca Colormaq – Quant. 10 Unid. / Mesa 06 Cadeiras MDF/vidro – Marca Mônaco – Quant. 10 Unid.) para a Empresa PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.833/0001-99, e que, prestou os fornecimentos dos móveis de forma satisfatória e dentro do prazo estabelecido. Outras informações, contatar o Setor de Locações e Aquisição, por meio dos telefones (74) 3649-1908 e (74) 98812-6873 ou pelo endereço eletrônico primaveraequipamentos@gmail.com.

Uibaí-BA, 23 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Adilson Souza Rocha
CNPJ – 28.909.833/0001-99
Titular

ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
CNPJ: 48.199.956/0001-90 IE: 199.737.702 ME
RUA DAS ARARAS, 1064 – TORRE PARK – BLOCO PARK, 607
SALVADOR-BA – CEP: 41720-010
FONE: (71) 98689-8092 CONTATO: ARIANE
E-MAIL: MENDESROCHAVARIEDADES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Salvador, 03 de março de.2023.

Atenciosamente,

ARIANE MENDES ROCHA
CNPJ – 48.199.956/0001-90
Titular

ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
CNPJ: 48.199.956/0001-90 IE: 199.737.702 ME
RUA DAS ARARAS, 1064 – TORRE PARK – BLOCO PARK, 607
SALVADOR-BA – CEP: 41720-010
FONE: (71) 98689-8092 CONTATO: ARIANE
E-MAIL: MENDESROCHAVARIEDADES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, ARIANE MENDES ROCHA, como representante devidamente constituída da Empresa ARIANE MENDES ROCHA (MR VARIEDADES), doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do desse Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desse Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desse Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desse Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 03 de março de 2023.

Atenciosamente,

Ariane Rocha

ARIANE MENDES ROCHA
CNPJ – 48.199.956/0001-90
Titular

ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
CNPJ: 48.199.956/0001-90 IE: 199.737.702 ME
RUA DAS ARARAS, 1064 – TORRE PARK – BLOCO PARK, 607
SALVADOR-BA – CEP: 41720-010
FONE: (71) 98689-8092 CONTATO: ARIANE
E-MAIL: MENDESROCHAVARIEDADES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa ARIANE MENDES ROCHA (MR VARIEDADES), inscrita no MF/CNPJ sob o nº 48.199.956/0001-90, situada à rua das Araras, 1065, Imbuí, Salvador-Bahia, CEP: 41.720-010, neste ato representada pela Titular ARIANE MENDES ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 061.476.795-46, portadora da carteira de identidade nº 16.236.204-81, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do referido diploma legal.

Salvador, 03 de março de 2023.

Atenciosamente,

Ariane Rocha
ARIANE MENDES ROCHA
CNPJ – 48.199.956/0001-90
Titular

ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
CNPJ: 48.199.956/0001-90 IE: 199.737.702 ME
RUA DAS ARARAS, 1064 – TORRE PARK – BLOCO PARK, 607
SALVADOR-BA – CEP: 41720-010
FONE: (71) 98689-8092 CONTATO: ARIANE
E-MAIL: MENDESROCHAVARIEDADES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

DECLARAÇÃO

A empresa ARIANE MENDES ROCHA (MR TECHNOLOGY), inscrita no MF/CNPJ sob o nº 48.199.956/0001-90, situada à rua das Araras, 1065, Imbuí, Salvador-Bahia, CEP: 41.720-010, neste ato representada pela Titular ARIANE MENDES ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 061.476.795-46, portadora da carteira de identidade nº 16.236.204-81, **DECLARA** sob as penas da lei, que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

Salvador, 03 de março de 2023.

Atenciosamente,

ARIANE MENDES ROCHA
CNPJ – 48.199.956/0001-90
Titular

ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
CNPJ: 48.199.956/0001-90 IE: 199.737.702 ME
RUA DAS ARARAS, 1064 – TORRE PARK – BLOCO PARK, 607
SALVADOR-BA – CEP: 41720-010
FONE: (71) 98689-8092 CONTATO: ARIANE
E-MAIL: MENDESROCHAVARIEDADES@GMAIL.COM

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Rolha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa ARIANE MENDES ROCHA (MR VARIEDADES), inscrita no MF/CNPJ sob o nº 48.199.956/0001-90, situada à rua das Araras, 1065, Imbuí, Salvador-Bahia, CEP: 41.720-010, neste ato representada pela Titular ARIANE MENDES ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 061.476.795-46, portadora da carteira de identidade nº 16.236.204-81, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Salvador, 03 de março de 2023.

Atenciosamente,

Ari Rocha
ARIANE MENDES ROCHA
CNPJ – 48.199.956/0001-90
Titular

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
493
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/04/2023 8:51 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:

Data Parecer: 28/06/2023 9:41 AM

Segue a secretaria solicitantes para verificar se os itens 09, 13 e 14 ofertados pela empresa JLS COMERCIAL LTDA atendem ao solicitado em edital.

Luis Guilherme

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

PROPOSTA COMERCIAL da Empresa JLS COMERCIAL LTDA–situada em RUA Benedito Mendes de Moraes – 116 Arruda-Colombo - PR, CEP 83401-510 - TEL 41 984883023 sob o CPJ 41.197.748/0001-03 e razão social: JLS Comercial LTDA

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
9	VONDER PSN 306	Paleteira hidráulica, 3,0 toneladas (3,0 tf), 1.150 mm x 680 mm, roda simples de nylon, PSN 306, VONDER	UN	2	R$2.327,50	R$ 4.655,00
13	TANCA TL120	Com um design ergonômico, o leitor TL-120 proporciona maior praticidade e agilidade nas operações diárias, oferece maior facilidade aos seus usuários com a instalação plug and play e facilidade de programação.	UN	2	R$167,50	R$ 335,00
14	ELGIN EI8600	Leitor de Código de Barras Fixo 2D EL8600 Dimensões (L x A x P)mm 145 x 82 x 153 (sem pedestal) /187 x 112 x 153 (com pedestal) Comunicação USB, Virtual COM	UN	4	R$1.300,00	R$ 5.200,00
TOTAL PROPOSTA						R$ 20.671,50

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr JULIANO SARTO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9234840-7 e CPF/MF nº 05701552900.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): JULIANO SARTO
Telefone Fixo n.º: (41)3698-2206
Telefone Celular nº: (41)98488-3023
E-mail: jlscomercial@hotmail.com

JLS COMERCIAL LTDA:41197748000103

Assinado de forma digital por JLS COMERCIAL LTDA:41197748000103
Dados: 2023.06.28 08:43:43 -03'00'

COLOMBO,28 de JUNHO de 2023

JLS COMERCIAL LTDA

PALETEIRAS HIDRÁULICAS

- Indicado para movimentação de cargas acondicionadas em paletes
- Equipamento enviado desmontado
- Possui pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência
- Material da estrutura: aço carbono
- Cor: amarelo e preto

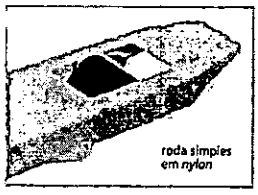
FAZENDA RIO GRANDE
495
Folha nº
Assinatura

LINHA: PSN

RODA DO GARFO: **SIMPLES**

MATERIAL DA RODA: ***NYLON***

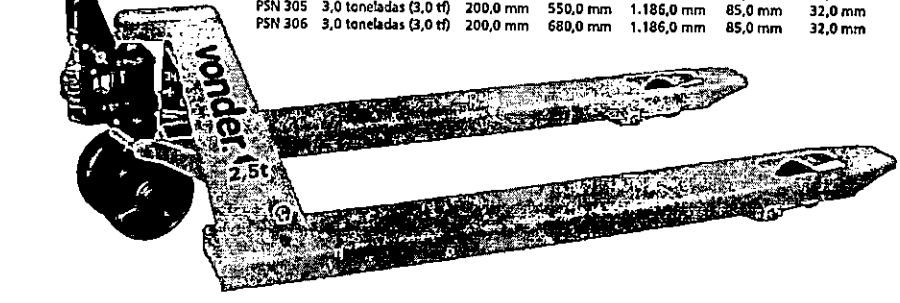
vonder


roda simples em *nylon*

- Referência antiga: CSN
- Largura útil dos garfos: 150,0 mm
- Comprimento útil do garfo: 1.150,0 mm
- Altura do garfo: 53,0 mm
- Comprimento total: 1.520,0 mm
- Largura mínima do corredor: 1.720,0 mm
- Raio de giro: 1.265,0 mm

ref.	capacidade de carga	elevação máxima	largura	altura total (cabo)	altura mínima	altura do solo até a base	dimensões da roda de direção (diâmetro x largura)	dimensões das rodas dos garfos (diâmetro x largura)	código
PSN 155	1,5 tonelada (1,5 tf)	115,0 mm	550,0 mm	1.160,0 mm	75,0 mm	22,0 mm	160 mm x 47 mm	70 mm x 80 mm - simples	68 89 150 550
PSN 156	1,5 tonelada (1,5 tf)	115,0 mm	685,0 mm	1.160,0 mm	75,0 mm	22,0 mm	160 mm x 47 mm	70 mm x 80 mm - simples	68 89 150 685
PSN 205	2,0 toneladas (2,0 tf)	115,0 mm	550,0 mm	1.160,0 mm	75,0 mm	22,0 mm	160 mm x 47 mm	70 mm x 80 mm - simples	68 89 200 550
PSN 206	2,0 toneladas (2,0 tf)	115,0 mm	685,0 mm	1.160,0 mm	75,0 mm	22,0 mm	160 mm x 47 mm	70 mm x 80 mm - simples	68 89 200 685
PSN 255	2,5 toneladas (2,5 tf)	200,0 mm	550,0 mm	1.186,0 mm	85,0 mm	32,0 mm	180 mm x 50 mm	70 mm x 80 mm - simples	68 89 252 550
PSN 256	2,5 toneladas (2,5 tf)	200,0 mm	680,0 mm	1.186,0 mm	85,0 mm	32,0 mm	180 mm x 50 mm	70 mm x 80 mm - simples	68 89 252 680
PSN 305	3,0 toneladas (3,0 tf)	200,0 mm	550,0 mm	1.186,0 mm	85,0 mm	32,0 mm	180 mm x 50 mm	70 mm x 80 mm - simples	68 89 302 550
PSN 306	3,0 toneladas (3,0 tf)	200,0 mm	680,0 mm	1.186,0 mm	85,0 mm	32,0 mm	180 mm x 50 mm	70 mm x 80 mm - simples	68 89 302 680

PSN 256

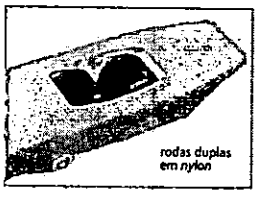


LINHA: PDN

RODA DO GARFO: **DUPLA**

MATERIAL DA RODA: ***NYLON***

vonder


rodas duplas em *nylon*

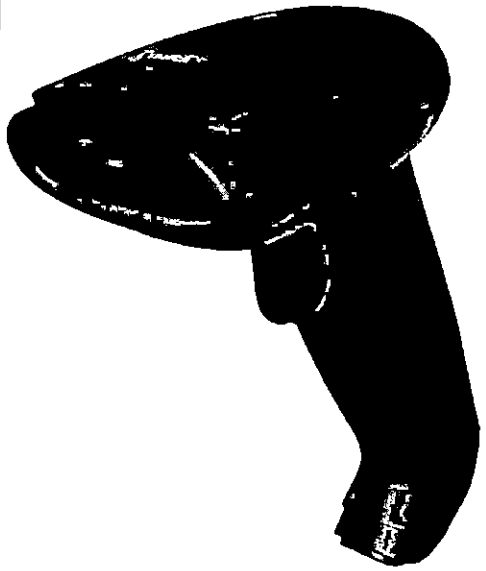
- Referência antiga: CDN
- Largura útil dos garfos: 150,0 mm
- Comprimento útil do garfo: 1.150,0 mm
- Altura do garfo: 53,0 mm
- Comprimento total: 1.520,0 mm
- Largura mínima do corredor: 1.720,0 mm
- Raio de giro: 1.265,0 mm

ref.	capacidade de carga	elevação máxima	largura	altura total (cabo)	altura mínima	altura do solo até a base	dimensões da roda de direção (diâmetro x largura)	dimensões das rodas dos garfos (diâmetro x largura)	código
PDN 205	2,0 toneladas (2,0 tf)	115,0 mm	550,0 mm	1.160,0 mm	75,0 mm	22,0 mm	160 mm x 47 mm	60 mm x 70 mm - dupla	68 89 203 550
PDN 206	2,0 toneladas (2,0 tf)	115,0 mm	685,0 mm	1.160,0 mm	75,0 mm	22,0 mm	160 mm x 47 mm	60 mm x 70 mm - dupla	68 89 203 685
PDN 255	2,5 toneladas (2,5 tf)	200,0 mm	550,0 mm	1.186,0 mm	85,0 mm	32,0 mm	180 mm x 50 mm	70 mm x 60 mm - dupla	68 89 253 550
PDN 256	2,5 toneladas (2,5 tf)	200,0 mm	680,0 mm	1.186,0 mm	85,0 mm	32,0 mm	180 mm x 50 mm	70 mm x 60 mm - dupla	68 89 253 680
PDN 305	3,0 toneladas (3,0 tf)	200,0 mm	550,0 mm	1.186,0 mm	85,0 mm	32,0 mm	180 mm x 50 mm	70 mm x 60 mm - dupla	68 89 303 550
PDN 306	3,0 toneladas (3,0 tf)	200,0 mm	680,0 mm	1.186,0 mm	85,0 mm	32,0 mm	180 mm x 50 mm	70 mm x 60 mm - dupla	68 89 303 680

PDN 306



TANCA



Guia Rápido

Leitor de código de barras

TL-120

MT.0RTL120V.00.1.0319

Características Técnicas

Tipo de Scanner	Linear Image CCD
Diodo de Luz	CCD 625nm
Interface	USB
Modos de Leitura	Gatilho & Leitura Continua & Automatico
Velocidade de Leitura	300 scans/seg
Profundidade de Leitura	3-330mm (13mil, pcs90%) 3-220mm (10mil)
Luminosidade Ambiente	0-100,000Lux
Dimensões (CxLxA)	170mm x 68mm x 98mm
Peso	150g
Material	ABS + PC
Alimentação	5VDC
Indicadores de Leitura	Beep e Led
Cabo	2m esticado
Consumo em Operação	120mA
Consumo em Stand By	25mA
Certificações	CE & FCC DOC compliance
Certificação IP	IP52
Resistencia a queda	1.5M

Conteúdo da embalagem

A embalagem do produto deve conter os seguintes itens.

- Leitor de Código de Barras TL-120
- Guia Rápido

Configuração de Fabrica

Modo de Leitura	Manual
Idioma	Inglês(US)
Habilitar Teclado Digital	Desabilitado
Caps Lock	Ignorar
Terminal	Enter
Caps Lock	Dados Originais
Códigod e Identificação	Desabilitado
Prefixo e Sufixo	Nenhum
Som de Leitura Bem-Sucedida	Tom médio Longa Duração
Código de Barras Inverso	Desabilitado
Indução Automática	Desabilitado

Amostra de códigos de barras

Code 39

SN 00010130007

Codabar

$-:+./1018009

Interleaved 2 of 5

99078006500123456789012345

Code 128

012345678901237254664545646

Apêndice

Tabela de parâmetros padrão

Tipos	Leitura
Industrial 2 of 5	N
Standard 2 of 5	N
Matrix 2 of 5	N
Interleave 2 of 5	Sim
Code 11	N
Codabar	Sim
Code MSI	N
Code UK	SIM
Code39	SIM
Code93	SIM
EAN-13	SIM
UPC-A	SIM
EAN-8	SIM
UPC-E	SIM
Code128	SIM
RSS Truncated	SIM
RSS Limited	SIM
RSS Expanded	SIM



A Tanca tem imensa satisfação em tê-lo como cliente. E para garantir um alto índice de satisfação, a equipe de colaboradores Tanca dedica todo o seu tempo na melhoria de seus produtos e serviços e na busca de novas parcerias.

Caso tenha qualquer de dúvida ou problema com o equipamento, entre em contato com nosso suporte técnico.

Telefone:
(18) 3222-2377
(18) 3222-9616
(18) 3917-3238

Email: suporte@tanca.com.br

Plataforma de antendimento:
https://bit.ly/2JT0isz

Introdução

Esse Manual de Usuário foi desenvolvido para o Leitor de Código de Barras TL-120. Para obter informações detalhadas sobre o uso, baixe o manual completo do usuário em nosso site.

Instalação

Conecte o cabo em seu Leitor de Código de Barras TL-120. Conecte o cabo USB em seu computador e aguarde até que o mesmo reconheça o seu Leitor de Código de Barras automaticamente. Quando o LED indicador acender e o Leitor emitir um sinal sonoro, ele estará pronto para uso.

Definir o leitor para o modo de fábrica

Seleção de Interface

***USB-HID**

Terminal

Nenhum

Tab

Enter

0X0D+0D0A

Modo de leitura

Manual

Leitura contínua
(Sempre habilitada)

Modo de Detecção Automática:
Para ativar ou desativar a função de detecção automática, pressione o gatilho por 12 segundos

Tom do beep

Desabilitado

Habilitado

Duração curta

Duração média

Duração Longa

Frequência Baixa

Frequência média

Frequência alta

Idioma do Teclado

Português

Inglês (US)

Espanhol

Caps Lock

Dados Originais

Maiúsculas

Minúsculas

Conversor de Maiúsculas e Minúsculas

Habilitar e desabilitar códigos de barra

Desabilitar code 39

Desabilitar code 93

Desabilitar code 128

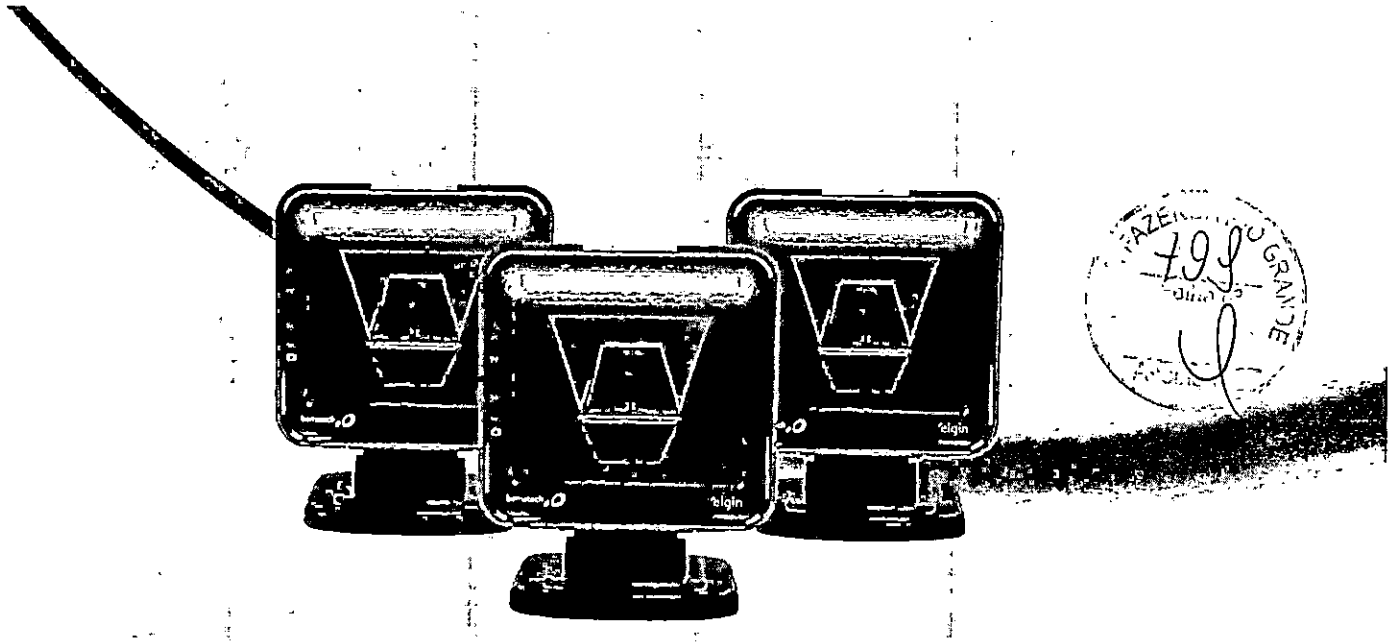
Desabilitar codabar

Desabilitar UPC-A

Desabilitar UPC-E

Desabilitar EAN-13

PREF. FAZEND



Ergonômico e fácil de usar, o leitor **possui um ângulo maior de leitura, BIP na parte frontal e um pedestal exclusivo,** tudo para oferecer mais facilidade de uso e maior velocidade no caixa.

Especificações técnicas:

DIMENSÕES (L x A x P)
145 x 82 x 153mm (sem pedestal)

187 x 112 x 153mm (com pedestal)

PESO:
482g (sem pedestal)

CARACTERÍSTICAS:
Indicadores: BIP, LED

Interfaces: USB (USB VIRTUAL COM), SERIAL (opcional)

Voltagem de entrada: 5VDC (+/0,25VDC)

Resolução: 1280 x 1024 pixels

Tolerância ao movimento: 3m/s

ACESSÓRIOS:
Scanner de mão auxiliar (sob consulta)

Cabo serial com fonte (sob consulta)

Pedestal para ajustar o ângulo de leitura (já incluso, e se necessária pode ser facilmente removido)

CÓDIGOS DE BARRAS 1D:
UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (Bookland EAN), ISSN, Code 39, Code 39 full ASCII, Code 32, Trioptic Code 39, Interleaved 2 of 5, Industrial 2 of 5 (Discrete 2 of 5), Matrix 2 of 5, Codabar (Nw7), Code 128, UCC/EAN 128 (GS1-128), ISBT 128, Code 93, Code 11 (USD-8), MSI/Plessey, UK/Plessey, China Post, China Finance, GS1 DataBar

CÓDIGOS DE BARRAS 2D:
PDF417, MicroPDF417, QR Code, DataMatrix, Han Xin Code, Aztec Code, GS1 Composite

Resolução Mínima = 4 mil, 1 mil = 0,0254mm

PROFUNDIDADE DE CAMPO:
4 mil Cód. 39 (9 carac.) 15 - 70mm

10 mil Cód. 39 (3 carac.) 0 - 120mm

13 mil UPC (6 carac.) 0 - 140mm

6.7 mil PDF417 (20 carac.) 20 - 95mm

10 mil QRCODE (20 carac.) 10 - 100mm

TEMPERATURA DE TRABALHO:
0 - 50°C

TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:
- 40 - 70°C

SEGURANÇA:
EMC: EN55022, En55024

Electrical Safety: EN60950-1

Photobiological Safety: EN62471:2008

Imunidade RF: IEC6100-4-3

Iluminância: 0 a 100.000 LUX

DURABILIDADE E GARANTIA:
Selagem: IP52

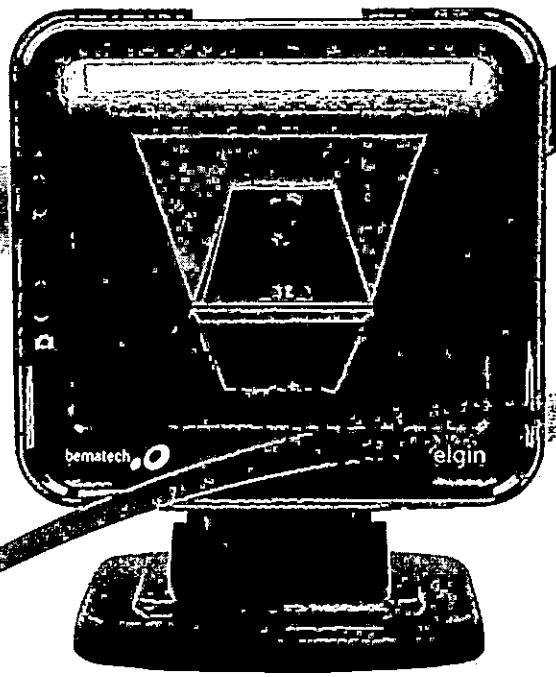
Resistência a quedas: 1,5 m

Garantia: 5 anos

elgin

AUTOMAÇÃO

EL 8600



LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS FIXO 2D

Garantia de **5 anos** para o seu leitor EL 8600

O Leitor EL 8600 possui tecnologia de leitura por captura de imagem, promovendo maior velocidade de leitura, pois o operador não precisa alinhar o código de barras, basta apresentá-lo em qualquer posição na frente do leitor. **O EL 8600 não requer o uso de fonte externa, utiliza alimentação da porta USB do computador, simplificando a instalação.**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023

Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 13/04/2023 8:51 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS
Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:
Segue anexo parecer conforme solicitado.

Data Parecer: 29/06/2023 4:34 PM

RITA DE CASSIA DE

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

Parecer em processo

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Protocolo 23192/2023

Assunto: Proposta Empresa JLS

Em resposta da PROPOSTA COMERCIAL da Empresa JLS COMERCIAL LTDA–situada em RUA Benedito Mendes de Moraes – 116 Arruda-Colombo - PR, CEP 83401-510 - TEL 41 984883023 sob o CPJ 41.197.748/0001-03 e razão social: JLS Comercial LTDA para os seguintes itens:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE	ACEITAÇÃO
9	VONDER PSN 306	Paleteira hidráulica, 3,0 toneladas (3,0 tf), 1.150 mm x 680 mm, roda simples de nylon, PSN 306, VONDER	2	SIM
13	TANCA TL120	Com um design ergonômico, o leitor TL120 proporciona maior praticidade e agilidade nas operações diárias, oferece maior facilidade aos seus usuários com a instalação plug and play e facilidade de programação	2	SIM
14	ELGIN EI8600	Leitor de Código de Barras Fixo 2D EL8600 Dimensões (L x A x P)mm 145 x 82 x 153 (sem pedestal) /187 x 112 x 153 (com pedestal) Comunicação USB, Virtual COM	4	SIM

Fazenda Rio Grande, 29 de Junho de 2023.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
JULIANO SARTO 05701552900
CNPJ: 41.197.748/0001-03
NIRE: 41812242924

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

JULIANO SARTO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jardim Alegre - PR, nascido em 16/01/1985, RG: 9.234.840-7 SSP-PR e CPF: 057.015.529-00, residente e domiciliado na Rua Provérbios, n.° 160, Santa Cândida, Curitiba - PR, CEP 82630-220.

Empresário individual sob o nome empresarial de **JULIANO SARTO 05701552900** com sede à Rua Rio Xingu, n.° 247, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré - PR, CEP 83.507-360, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41812242924** e CNPJ sob o número **41.197.748/0001-03**, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de sociedade empresária limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em sociedade empresária limitada unipessoal sob a razão social de **JLS COMERCIAL LTDA**, que se regerá com todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço para a **Rua Benedito Mendes de Moraes, n.° 116, Arruda, Colombo - PR. CEP: 83401-510.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto social para comércio varejista de artigos de papelaria, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos de

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
JULIANO SARTO 05701552900
CNPJ: 41.197.748/0001-03
NIRE: 41812242924

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL
JLS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.197.748/0001-03
NIRE: 41812242924

JULIANO SARTO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jardim Alegre - PR, nascido em 16/01/1985, RG: 9.234.840-7 SSP-PR e CPF: 057.015.529-00, residente e domiciliado na Rua Provérbios, n.° 160, Santa Cândida, Curitiba - PR, CEP 82630-220.

Resolve, neste ato constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas a seguir:

DA SEDE E DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **JLS COMERCIAL LTDA**, tem sede à **Rua Benedito Mendes de Moraes n.° 116, Arruda, Colombo - PR, CEP 83.401-510** e usa a expressão **JLS COMERCIAL** como nome fantasia podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele mediante alteração assinada por seu único sócio.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
JULIANO SARTO 05701552900
CNPJ: 41.197.748/0001-03
NIRE: 41812242924



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
JULIANO SARTO 05701552900
CNPJ: 41.197.748/0001-03
NIRE: 41812242924



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado, e ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
JULIANO SARTO	5.000	R$ 5.000,00	100%
TOTAL	5.000	R$ 5.000,00	100%

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, mas se postas à venda, se realizada a cessão delas, deverá ser realizada a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida, isoladamente, pelo sócio **JULIANO SARTO**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.046/2002.

§ 2° No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido pelo mesmo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
JULIANO SARTO 05701552900
CNPJ: 41.197.748/0001-03
NIRE: 41812242924

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído, ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1', CO/2002).

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
JULIANO SARTO 05701552900
CNPJ: 41.197.748/0001-03
NIRE: 41812242924



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Colombo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Obriga-se a cumprir o presente ato, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Colombo, 31 de Julho de 2022

JULIANO SARTO
Empresário

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JLS COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05701552900	JULIANO SARTO

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 13:03 SOB Nº 41210985198.
PROTOCOLO: 225899175 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211513900. CNPJ DA SEDE: 41197748000103.
NIRE: 41210985198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
JLS COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.197.748/0001-03 MATRIZ		12/03/2021

NOME EMPRESARIAL
JLS COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JLS COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO MENDES DE MORAES	116	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.401-510	ARRUDA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JLSCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	(41) 8488-3023/ (41) 3699-2058

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2022** às **20:20:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.197.748/0001-03 MATRIZ		12/03/2021

NOME EMPRESARIAL
JLS COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO MENDES DE MORAES	116	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.401-510	ARRUDA	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JLSCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	(41) 8488-3023/ (41) 3699-2058

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2022** às **20:20:18** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.197.748/0001-03
Razão Social: JLS COMERCIAL LTDA
Endereço: R BENEDITO MENDES DE MORAES 116 / ARRUDA / COLOMBO / PR / 83401-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702124914836258

Informação obtida em 29/06/2023 16:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JLS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.197.748/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:54 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2023.
Código de controle da certidão: **FC8D.1800.DAE0.0A0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030355275-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.197.748/0001-03**
Nome: **JLS COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/05/2023 09:47:08)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 15037/2023

Contribuinte

Razão Social:	25954466 - JLS COMERCIAL LTDA		
CNPJ:	41.197.748/0001-03	**Inscrição Municipal Ativa:**	34050019
Endereço:	RUA BENEDITO MENDES DE MORAES, 116		
Complemento:		**CEP:**	83.401-510
Bairro:	ARRUDA	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **10/04/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **10/07/2023**.

COLOMBO, 10 de abril de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-FUCHCBNINPYOHW-3
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.197.748/0001-03
Certidão nº: 9133560/2023
Expedição: 02/03/2023, às 14:38:22
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.197.748/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JLS COMERCIAL LTDA

Documento..... CNPJ 41.197.748/0001-03
Sede..... Rua BENEDITO MENDES DE MORAES, 116, ARRUDA, COLOMBO/PR, CEP 83401510

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 02 de Marco de 2023, 17:42:51

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
CPF 35345543968
DATA 02/03/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura Municipal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br

FAS FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

CURITIBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01/2023 - FASDA6

Atestamos a quem interessar possa e para os devidos fins, que a empresa **JLS COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 41.197.748/0001-03, com sede a Rua Benedito Mendes de Morais, 116 Casa Frente, Bairro Jardim Matutina, Cidade Colombo/PR, forneceu a esta instituição, os itens abaixo discriminados, dentro das especificações e normas técnicas exigidas no processo licitatório, tendo sido efetuado de forma satisfatória.

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS **CNPJ:** 76.568.930/0001-08
ENDEREÇO: Rua Eduardo Sprada, 4520, Bairro Campo Comprido - Curitiba/PR

UNIDADE FISCALIZADORA: DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
GESTOR LOCAL: ROGER ANTONIO NUNES – **MATRUCULA:** 86.820

PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO: 236/2021 - SMAP
OBJETO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, MADEIRAS, PALANQUES, TINTAS E FERRAGENS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ABERTURA: 08/10/2021 - **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/06/2022

ENTREGA DOS SEGUINTES ITENS:					
Ano/Nº Empenho:	2022/4185			**Data:**	25/10/22
51.01.12.66653-0	SERRA, tico-tico 450w, demais especificações inseridas no termo de FORTG-FG2532	UN	1	319,30	319,30
Ano/Nº Empenho:	2022/4205			**Data:**	25/10/22
51.01.12.66653-0	SERRA, tico-tico 450w, demais especificações inseridas no termo de FORTG-FG2532	UN	1	319,30	319,30
Ano/Nº Empenho:	2022/4206			**Data:**	25/10/22
51.01.17.00970-6	ALICATE, universal, 8", peso de 410g, cabo isolado para 1000v, WORKER	PC	03	27,99	83,97
Ano/Nº Empenho:	2022/4207			**Data:**	25/10/22
51.03.01.03453-9	BROCA, de aço rápido, 05mm. NOVE54	UN	10	2,59	25,90
51.03.01.03454-0	BROCA, de aço rápido, 6mm. NOVE54	UN	10	3,67	36,70
51.03.01.04544-3	BROCA, de aço rápido 08mm, din 338 a001, abnt nbr 7438. NOVE54	UN	10	6,65	66,50
51.03.01.17474-0	BROCA, encaixe, sds plus, de widea, com 8mm(e) x 160mm(c). VONDER	UN	5	11,31	56,55
51.03.01.43630-1	BROCA, encaixe, sds plus, de widea, com 10mm(e) x 160mm(c). VONDER	UN	10	18,27	182,70
51.03.07.43630-1	BROCA, encaixe, sds plus, de widea, 06mmx160mm, VONDER	UN	10	10,31	103,10
51.03.23.61351-6	BROCA, sds plus 12,0 x 260mm. VONDER	UN	2	18,88	37,76
Ano/Nº Empenho:	2022/4225			**Data:**	25/10/22
51.01.17.00970-6	ALICATE, universal, 8", peso de 410g, cabo isolado para 1000v, WORKER	PC	03	27,99	83,97
Ano/Nº Empenho:	2022/4226			**Data:**	25/10/22
51.03.01.03453-9	BROCA, de aço rápido, 05mm. NOVE54	UN	10	2,59	25,90
51.03.01.03454-0	BROCA, de aço rápido, 6mm. NOVE54	UN	10	3,67	36,70
51.03.01.04544-3	BROCA, de aço rápido 08mm, din 338 a001, abnt nbr 7438. NOVE54	UN	10	6,65	66,50
51.03.07.43630-1	BROCA, encaixe, sds plus, de widea, 06mmx160mm, VONDER	UN	5	10,31	51,55
51.03.23.61351-6	BROCA, sds plus 12,0 x 260mm. VONDER	UN	2	18,88	37,76
Ano/Nº Empenho:	2022/4227			**Data:**	25/10/22
51.01.12.66653-0	SERRA, tico-tico 450w, demais especificações inseridas no termo de FORTG-FG2532	UN	1	319,30	319,30

Prefeitura Municpal de Curitiba

Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520,
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br

FAS FUNDAÇÃO de AÇÃO SOCIAL

CURITIBA

Ano/Nº Empenho:	2022/4228			Data:	25/10/22
56.05.01.03196-0	FITA, veda rosca, 18mm x 25m, em politetrafluoretileno. GOOL	UN	10	2,99	29,90
Ano/Nº Empenho:	2022/4250			Data:	25/10/22
51.01.01.03082-0	CHAVE, philips, 1/4" x 5", transparente, em aço cromo vanadium. FOXLUX	UN	3	9,06	27,18
Ano/Nº Empenho:	2022/4251			Data:	25/10/22
56.05.01.03196-0	FITA, veda rosca, 18mm x 25m, em politetrafluoretileno. GOOL	UN	20	2,99	59,80

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº Assinatura

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba, 24 de maio de 2023

ROGER ANTONIO NUNES:01914274970 Assinado de forma digital por ROGER ANTONIO NUNES:01914274970 Dados: 2023.05.24 16:14:18 -03'00'

Gestor Local da Ata de Registro

EDUARDO DOBIS PRODOSSIMO:03464316971 Digitally signed by EDUARDO DOBIS PRODOSSIMO:03464316971 DN: cn=EDUARDO DOBIS PRODOSSIMO:03464316971, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=eprodossimo@curitiba.pr.gov.br Data: 2023.05.25 13:18:18 -03'00'

Fundação de Ação Social

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Araucária, 15 de setembro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de experiência e de capacidade técnica, que a empresa **JULIANO SARTO,** inscrita sob o CNPJ nº 41.197.748/0001-03, estabelecida na rua Rio Xingu, 247 – Lamenha Grande - na cidade de Almirante Tamandaré, CEP 83.507-360, foi a vencedora do pregão nº 38/2021 com o objeto: "Aquisição de bobina de papel (914mmx100 metros 75g 2 polegadas) para aplicação em máquina plotter".

A empresa em questão forneceu à Secretaria Municipal de Planejamento através da nota de empenho nº 2091/22:

PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PAPEL SULFITE PLOTTER	UNID	80	R$ 75,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL				R$ 6.000,00

Destacamos por fim, que a referida empresa cumpriu prontamente com as obrigações assumidas e os produtos comercializados, tendo atendido todos os requisitos, não havendo, portanto, elemento que desabone a citada empresa.

Assinado digitalmente por:
EDUARDO KENJI KITAMURA
047.886.239-35
15/09/2022 14:37:02
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDUARDO KENJI KITAMURA
Núcleo Administrativo Financeiro

Assinado digitalmente por:
SAMUEL ALMEIDA DA SILVA
610.711.709-10
15/09/2022 14:43:16

SAMUEL ALMEIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2022 14:37 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p632362c866d36.

[PAPEL TIMBRADO]

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JLS COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.197.748/0001-03, estabelecida na Rua DOS PROVÉRBIOS, nº160 BL09AP34, bairro SANTA CANDIDA, na cidade de CURITIBA, Estado do PARANÁ, forneceu itens de papelaria e materiais de escritório à BARBER & CO BRASIL, CNPJ nº 36.487.679/0001-32, estabelecida na Rua JOSE MARIO DE OLIVEIRA, nº 562, bairro BACACHERI, na cidade de CURITIBA, Estado do PARANÁ, **e** detém qualificação técnica para o comércio destes itens.

Registramos que a empresa citada entregou os artigos de papelaria e materiais de escritório respeitando os prazos e os valores contratados previamente.

Informamos ainda que a entrega acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Curitiba, 29 de MARÇO de 2021.

CARTÓRIO BACACHERI

Rubens Augusto Miranda Jr.

CPF 008.372.259-90

CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisangela Dias Florencio de Oliveira
Tabeliã e Oficial Designada

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
RUBENS AUGUSTO MIRANDA JUNIOR

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 01 de Abril de 2021
AKTM - ANA KAROLINE TORRES MACHADO - ESCREVENTE
SELO DIGITAL: 0184114SVAA0000001565921R
Valide em horus.funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL BACACHERI CURITIBA-PR

Ana Karoline Torres Machado
Escrevente Juramentada

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23075.059033/2022-10

A COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 070/2019, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 167/2019-PRA (SEI nº 1743155), com base no constante do processo administrativo nº 23075.021404/2022-82, **ATESTA** que:

A empresa **JULIANO SARTO 05701552900**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Provérbios, 160, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-220, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.197.748/0001-03, por meio da dispensa de licitação nº 84/2022, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei 8.666/1993, forneceu o objeto abaixo descrito de modo regular, **o qual foi entregue modo satisfatório, na quantidade e qualidade exigidas, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.**

Objeto: Forno de micro-ondas. Características mínimas: capacidade de 30 litros; potência de 850W a 1000W; com prato giratório; timer programável; alta potência selecionável; função descongelamento; trava de segurança; teclas inteligentes. Alimentação 127V. Marca: PHILCO
Empenho: 2022NE001661 (24 unidades)
Nota Fiscal: 2299042
Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Rodrigo Almeida da Silva, no documento SEI 4555786.

O presente Atestado de Capacidade Técnica somente terá validade acompanhado da nota fiscal supracitada.

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao próprio sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria, pelo telefone (41) 3360-5404 ou e-mail clic@ufpr.br.

Coordenadoria de Licitações e Contratações - PRA/CLIC
Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Paraná
Rua Quinze de Novembro nº 1.299 (mezanino do Ed. Dom Pedro II) Centro, Curitiba/PR.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATACOES - PRA**, em 22/09/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **4918297** e o código CRC **9B89C085**.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23075.064345/2021-56

A COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 167/2019-PRA (SEI nº 1743155), e considerando o contido nos processos 23075.042778/2021-51, 23075.057834/2021-51, 23075.045996/2021-47 e 23075.057679/2021-73, **ATESTA** que:

A empresa **JULIANO SARTO 05701552900**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Provérbios, 160 - Bloco 09 ap. 34, Bairro Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-220 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.197.748/0001-03, por meio do Pregão Eletrônico 75/2021, forneceu o objeto abaixo descrito de modo regular, o qual foi entregue modo satisfatório, na quantidade e qualidade exigidas, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.

Objeto: Câmera web, conexão: interface usb 2.0, captura cores: 30 fps, tamanho imagem: 1280 x 720pixels, compatibilidade: windows 10, resolução: full hd 1080 mpx, características adicionais: microfone embutido
Empenho: 2021NE001484 (3 unidades)
a Fiscal: 1374683
ificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Bruno Bolognesi, no documento SEI nº 3781108.

Objeto: Fone de ouvido com microfone (tipo headset). Estéreo; biauricular; arco ajustável; protetores de ouvido almofadados; microfone e fone integrados; conector USB ou P3; com cabo de, no mínimo, 1,8 metro de comprimento.
Empenho: 2021NE003035 (10 unidades)
Nota Fiscal: 1542189
Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor João Eugenio Marynowski, no documento SEI nº 3980283.

Empenho: 2021NE003048 (3 unidades)
Nota Fiscal: 1542281
Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pela servidora Ana Carla Zarpelon Schutz, no documento SEI nº 3968731.

Objeto: Webcam full HD- interface/porta USB 2.0 ou superior; permitir vídeo chamadas em Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do Skype para Windows; permitir videochamadas em HD de 720p (até 1280 x 720 pixels). Compatibilidade com Windows 7, 8 e 10; permitir gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) e compactação de vídeo H.264; possuir lente com foco automático de, pelo menos, vinte estágios; Microfones duais estéreos com redução automática de ruído; Correção automática de pouca luz. Deverá acompanhar cabo USB de, no mínimo, 1,5 metros de comprimento; clipe para tripés que se ajustem perfeitamente a monitores de laptop e LCD. Software da câmera deverá permitir: captura de vídeo e foto; controles de zoom e inclinação; ajustes de imagem, foco, resolução e taxa de quadros. Deverá vir acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.
Empenho: 2021NE001490 (2 unidades)
Nota Fiscal: 1380301
Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Cesar Luiz Hernandes Martarello, no documento SEI nº 3782468.

O presente Atestado de Capacidade Técnica somente terá validade acompanhado da nota fiscal supracitada.

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao próprio sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria, pelo telefone (41) 3360-5404 ou e-mail clic@ufpr.br.

Coordenadoria de Licitações e Contratações - PRA/CLIC
Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Paraná
Rua Quinze de Novembro nº 1.299 (mezanino do Ed. Dom Pedro II) Centro, Curitiba/PR.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATACOES - PRA**, em 09/11/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **4010079** e o código CRC **5976982F**.

PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com sede a Rod. do Xisto, Km 156, nº 8620 – Porto das Laranjeiras, Araucária/PR, atesta para os devidos fins que a empresa JULIANO SARTO 05701552900, CNPJ 41.197.748/0001-03, com sede na R. Rio Xingu, 247, Lamenha Grande, Almirante Tamandará/PR, foi contratada para fornecer bobinas de papel (914mmx100 metros 75g 2 polegadas) para aplicação em máquina plotter, conforme Ata de Registro de Preços nº 240/2021, Pregão 38/2021, Processo Licitatório 24.879/2021, conforme abaixo:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLO	474043 – PAPEL SULFITE PLOTTER	10	R$ 75,00	R$ 750,00

Atestamos ainda, que a entrega dos materiais foi executada satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações municipais.

Araucária, 26 de Setembro de 2022

Assinado digitalmente por:
ELTON ELOI BURKOVSKI LIMA:08292866914

082.928.669-14
26/09/2022 08:34:52

ELTON ELOI BURKOVSKI LIMA
AUX. ADMINISTRATIVO – NAF/SMOP

Assinado digitalmente por:
FABIANO MELO DOS SANTOS
025.545.219-56
26/09/2022 09:09:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

FABIANO MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2022 08:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63318e8501aaa.

+55 41 3614-7580
smop@araucaria.pr.gov.br
Rod. do Xisto, Km 156, nº 8620 - Porto das Laranjeiras - CEP 83703 035 - Araucária / PR





ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

Pelo presente instrumento, a empresa JLS COMERCIAL, CNPJ nº 41.197.748/0001-03, com sede na RUABENEDITO MENDES DE MORAES ,116, através de seu representante legal infra-assinado, que:
(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato JULIANO SARTO, inscrito no CPF sob nº 057.015.529.00, portador(a) da carteira de identidade nº 9234840-7, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) JULIANO SARTO, Portador(a) do RG sob nº 9.234.840-7 e CPF nº 05701552900, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, **responsável pela assinatura do contrato.**

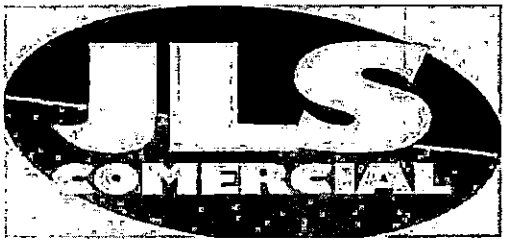
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jlscomercial@hotmail.com
Telefone: (41) 3698-2206 ou (41) 98488-3023

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) JULIANO SARTO, portador(a) do CPF/MF sob n. º057.015.529-00, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas





neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JLS COMERCIAL LTDA:41197748000103

Assinado de forma digital por JLS COMERCIAL LTDA:41197748000103
Dados: 2023.06.27 01:04:35 -03'00'

COLOMBO 27 DE JUNHO DE 2023
JULIANO SARTO - RG 9.234.840-7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
42/2023

Número Processo: 88/2023
Data do Processo: 12/06/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE /PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Participante: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Balcão de Atendimento	1,000	UN	PERFLEX	3.790,0000	3.790,00
3	BASE, de uso múltiplo	23,000	UN	INNAL	815,2100	18.749,83
	Check-Out, sem Esteira:	4,000	UN	INNAL	3.390,1900	13.560,76
20	Tanque 22L Com Gabinete 46cm	1,000	UN	EJV	647,9800	647,98
					Total do Participante:	36.748,57

Participante: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Armário Guardas volumes	1,000	UN	MARCA PRÓPRIA	980,0000	980,00
					Total do Participante:	980,00

Participante: MARCELO MOHALLEM

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L	40,000	UN	AMAPA	672,4700	26.898,80
					Total do Participante:	26.898,80

Participante: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO	40,000	UN	VICAR	38,3900	1.535,60
	CARRO, plataforma	2,000	UN	VICAR	1.732,9900	3.465,98
					Total do Participante:	5.001,58

Participante: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA.	1,000	UN	FAZAM	222.533,0000	222.533,00
					Total do Participante:	222.533,00

Participante: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	BALANÇA ELETRÔNICA	2,000	UN	RAMUSA	4.639,5000	9.279,00
					Total do Participante:	9.279,00

Participante: DIRCEU LONGO & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL	2,000	UN	FRILUX	10.534,9700	21.069,94
					Total do Participante:	21.069,94

Participante: KSC TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02	4,000	UN	COMPEX	600,0000	2.400,00

Total do Participante: 2.400,00

Participante: GABRIELLY M. DE PIANTE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02	10,000	UN	TS SHARA	446,7900	4.467,90

Total do Participante: 4.467,90

Participante: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	CADEIRA, giratória p/ check-out	4,000	UN	VITRINE	663,7400	2.654,96

Total do Participante: 2.654,96

Participante: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	MESA, para balança	4,000	UN	STIVARI	1.042,2500	4.169,00

Total do Participante: 4.169,00

Participante: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	Armário Para Cozinha superior.	1,000	UN	BRV	1.634,9900	1.634,[illegible]

Total do Participante: 1.634,[illegible]

Participante: JLS COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	PALETEIRA	2,000	UN	VONDER	2.327,5000	4.655,00
13	Leitor (recepção) - anexo 02	2,000	UN	PSN 306 TANCA TL 120	167,5000	335,00
14	Leitor código de barras (pdv) - anexo 02	4,000	UN	ELGIN EI8600	1.300,0000	5.200,00

Total do Participante: 10.190,00

Total Geral: 348.027,74

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.422023 .34034 .4847 .9510656256

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00042/2023

Às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23192/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00042/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Balcão Atendimento
Descrição Complementar: Balcão Atendimento Material Corpo: Madeira Mdp , Altura: 1750 MM, Cor Revestimento: Cerezo Leon , Largura: 1750 MM, Características Adicionais: Com Sapatas Niveladoras Em Nylon Injetado. , Profundidade: 1100 MM, Material Estrutura: Mdp 25mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.900,9200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.790,0000 .

Item: 2
Descrição: Armário Aço
Descrição Complementar: Armário Aço Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem , Altura: 1,98 M, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais , Cor: Cinza , Largura: 1,24 M, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Com Gancho Cabi , Profundidade: 0,42 M, Quantidade Portas: 8 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.402,8800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 980,0000 .

Item: 3
Descrição: Palete
Descrição Complementar: Palete Material: Aço Inoxidável , Altura: 180 MM, Quantidade Entradas: 4 UN, Capacidade: Estática: 5.000 E Dinâmica: 2.000 KG, Comprimento: 1,20 M, Largura: 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 23
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.752,5900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 18.750,0000 **e com valor negociado a** R$ 18.749,8300 .

Item: 4
Descrição: Bancada
Descrição Complementar: Bancada Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 175 CM, Tipo: Liso , Largura: 60 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.560,7600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13.560,7600 .

Item: 5
Descrição: Carrinho Transporte
Descrição Complementar: Carrinho Transporte Material: Tubo Aço , Altura: 550 MM, Aplicação: Transporte De Suíno , Quantidade Rodas: 4 , Comprimento: 1180 MM, Tipo: Engradado , Largura: 620 MM, Tratamento Superficial: Galvenizado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 35.616,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MARCELO MOHALLEM, **pelo melhor lance de** R$ 26.899,0000 **e com valor negociado a** R$ 26.898,8000 .

Item: 6
Descrição: Cesto
Descrição Complementar: Cesto Material: Plástico , Características Adicionais: Capacidade De 20 Litros
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.535,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01



Aceito para: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.535,6000 .

Item: 7
Descrição: Estante
Descrição Complementar: Material: Aço, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza, Tipo: Aberta, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,30 M,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 223.412,9100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 223.408,9300 **e com valor negociado a** R$ 222.533,0000 .

Item: 8
Descrição: Carro Carga
Descrição Complementar: Carro Carga Material: Chapa Aço Reforçada , Altura: 80 CM, Aplicação: Transporte De Carga , Quantidade Rodízios: 2 Em Pvc UN, Comprimento: 90 CM, Cor: Verde , Tipo: Plataforma Com 2 Bandejas , Largura: 60 CM, Capacidade Carga: 300 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.467,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.465,9900 **e com valor negociado a** R$ 3.465,9800 .

Item: 9
Descrição: Paleteira
Descrição Complementar: Paleteira Material: Aço , Material Roda: Nylon , Largura Garfo: 685 MM, Comprimento Garfo: 1.220 MM, Aplicação: Transporte Carga , Altura Garfo Elevado: 200 MM, Altura Garfo Abaixado: 80 MM, Tipo: Rodízios Duplos , Características Adicionais: Elevação Hidráulica E Controle Manual , Capacidade Carga: 3.000 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.445,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLS COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.655,0000 .

Item: 10
Descrição: Balança Eletrônica
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 30 KG, Características Adicionais: Com Divisões De 5 Em 5 Gramas , Voltagem: 110/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.337,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9.279,0000 .

Item: 11
Descrição: Refrigerador Expositor
Descrição Complementar: Refrigerador Expositor Capacidade: 330 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente , Voltagem: 110
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.187,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 21.069,9500 **e com valor negociado a** R$ 21.069,9400 .

Item: 12

Descrição: Impressora Térmica
Descrição Complementar: Impressora Térmica Aplicação: Impressão De Etiquetas , Resolução: 203 DPI, Velocidade Impressão: 2 A 8 MM/S, Tipo Conexão: Ethernet Serial Db9/Db25
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.094,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01



Aceito para: KSC TECNOLOGIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.400,0000 .

Item: 13
Descrição: Coletor Dados
Descrição Complementar: Coletor Dados Bateria: No-Break Interna , Tipo Memória: Flash , Tipo Visor: Lcd Com Back Light , Tipo Comunicação: Ethernet, Protocolo Tcp/Ip , Tipo: Leitor Código De Barras , Características Adicionais: 2 Linhas X 16 Caracteres, Sistema Watch Dog, Prote , Tipo Teclado: Numérico 12 Teclas , Capacidade Memória: 128 KBIT/S, Material Gabinete: Plástico Abs Injetado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 630,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLS COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 335,0000 .

Item: 14
Descrição: Coletor Dados
Descrição Complementar: Coletor Dados Bateria: No-Break Interna , Tipo Memória: Flash , Tipo Visor: Lcd Com Back Light , Tipo Comunicação: Ethernet, Protocolo Tcp/Ip , Tipo: Leitor Código De Barras , Características Adicionais: 2 Linhas X 16 Caracteres, Sistema Watch Dog, Prote , Tipo Teclado: Numérico 12 Teclas , Capacidade Memória: 128 KBIT/S, Material Gabinete: Plástico Abs Injetado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.371,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JLS COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5.200,0000 .

Item: 15
Descrição: Fonte Alimentação Ininterrupta
Descrição Complementar: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Tensão Saída: 115
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.387,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LUGATH COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.467,9000 .

Item: 16
Descrição: Teclado Microcomputador
Descrição Complementar: Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio , Tipo: Multimidia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.346,6800 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 17
Descrição: Cadeira Digitador
Descrição Complementar: Cadeira Digitador Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Cor Revestimento: Preta , Cor: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Asento/Encosto Mín. 45mm Espessu , Material Revestimento: Vinil , Material Estrutura: Aço , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Quantidade Pés: 5 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.735,8400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.654,9900 **e com valor negociado a** R$ 2.654,9600 .

Item: 18
Descrição: Armário Copa/Cozinha
Descrição Complementar: Armário Copa/Cozinha Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf , Altura: 0,60 M, Cor: Branca , Tipo: De Parede , Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,35 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Padrão Acabamento: Mdf
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.877,3400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, **pelo melhor lance de** R$ 1.634,9900 .

Item: 19
Descrição: Mesa Para Balança
Descrição Complementar: Mesa Para Balança Altura: 75 CM, Material Sobre Tampo: Granito Maciço , Material Coxins: Neoprene , Largura: 90 CM, Características Adicionais: Encamisado Compensado 15mm Revestido Laminado , Profundidade: 70 CM, Material Estrutura: Concreto Armado , Material Tampo: Granito Maciço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.180,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 123 Assinatura

Aceito para: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.169,0000 .

Item: 20
Descrição: Tanque Lavar Roupa
Descrição Complementar: Tanque Lavar Roupa Material: Poliestireno , Altura: 460 MM, Comprimento: 600 MM, Cor: Branca , Largura: 540 MM, Características Adicionais: Capacidade 24l, Esfregador Com Angulação 35°
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 647,9800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 647,9800 .

Histórico

Item: 1 - Balcão Atendimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.900,9200	R$ 3.900,9200	26/06/2023 16:06:19
	Marca: STIVARI **Fabricante:** STIVARI **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Balcão de Atendimento - Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas. cores nos pantones a definir por esta secretaria. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.900,9200	R$ 3.900,9200	27/06/2023 08:51:21
	Marca: PERFLX **Fabricante:** PERFLEX **Modelo / Versão:** PERFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.900,9200	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 3.900,9200	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 3.899,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:06:09:327
R$ 3.890,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:15:13:113
R$ 3.888,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:15:31:577
R$ 3.887,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:20:47:200
R$ 3.886,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:21:19:583
R$ 3.885,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:21:25:667
R$ 3.880,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:22:04:593
R$ 3.800,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:22:15:863
R$ 3.790,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:23:52:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:03	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	27/06/2023 09:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/06/2023 09:11:51	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	27/06/2023 09:25:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:25:53	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:32:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 11:32:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Aceite de proposta	28/06/2023 13:29:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 3.790,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 2 - Armário Aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.591.527/0001-21	JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.402,8800	R$ 1.402,8800	26/06/2023 10:49:22
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA **Modelo / Versão:** P4/8 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário Guardas volumes – medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) em aço. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.402,8800	R$ 1.402,8800	27/06/2023 08:51:21
	Marca: RCH **Fabricante:** RCH **Modelo / Versão:** RCH **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.402,8800	26.591.527/0001-21	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 1.402,8800	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 1.401,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:06:13:463
R$ 1.400,9900	26.591.527/0001-21	27/06/2023 09:09:14:583
R$ 1.399,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:09:31:460
R$ 1.200,0000	26.591.527/0001-21	27/06/2023 09:09:58:813
R$ 1.199,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:10:43:900
R$ 980,0000	26.591.527/0001-21	27/06/2023 09:11:10:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	27/06/2023 09:13:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:13:11	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:32:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 26.591.527/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:36:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 26.591.527/0001-21.
Aceite de proposta	28/06/2023 10:03:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 26.591.527/0001-21, pelo melhor lance de R$ 980,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - CNPJ/CPF: 26.591.527/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

Item: 3 - Palete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.876.215/0001-82	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	23	R$ 815,3300	R$ 18.752,5900	26/06/2023 19:02:40

Marca: Trole
Fabricante: Trole
Modelo / Versão: base de uso múltiplo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada.
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	23	R$ 815,3300	R$ 18.752,5900	27/06/2023 08:51:22

Marca: INNAL
Fabricante: INNAL
Modelo / Versão: INNAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18.752,5900	08.876.215/0001-82	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 18.752,5900	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 18.752,5800	08.876.215/0001-82	27/06/2023 09:05:32:463
R$ 18.750,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:06:19:687

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/06/2023 09:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/06/2023 09:11:57	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:21:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:21:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/06/2023 13:29:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 18.750,0000 e com valor negociado a R$ 18.749,8300. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Bancada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.390,1900	R$ 13.560,7600	27/06/2023 08:51:22

Marca: INNAL
Fabricante: INNAL
Modelo / Versão: INNAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.560,7600	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/06/2023 09:10:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:10:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:10:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/06/2023 13:30:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 13.560,7600.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Carrinho Transporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.876.215/0001-82	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 890,4000	R$ 35.616,0000	26/06/2023 19:02:40
	Marca: Trole **Fabricante:** Trole **Modelo / Versão:** carro 160L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L - CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 890,4000	R$ 35.616,0000	27/06/2023 08:51:22
	Marca: KS METAIS **Fabricante:** KS METAIS **Modelo / Versão:** KS METAIS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.302.798/0001-64	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 890,4000	R$ 35.616,0000	27/06/2023 08:57:09
	Marca: VICAR **Fabricante:** VICAR **Modelo / Versão:** Vc 160Ltd **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carro supermercado com capacidade para (160)(,Lts)(material Zincado)(montado com 02 Rodízios Giratórios 02 Rodízios fixos de 5, de borracha termoplástica cinza com rolamento de esferas blindados) Contém proteção emborrachado nas laterais do carrinho **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	Sim	Sim	40	R$ 1.000,0000	R$ 40.000,0000	14/06/2023 14:21:27
	Marca: amapa **Fabricante:** amapa **Modelo / Versão:** amapa **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L - CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.200,0000	R$ 48.000,0000	26/06/2023 15:50:39

Marca: CROMA
Fabricante: CROMA
Modelo / Versão: CROMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L - CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada. cores nos pantones a definir por esta secretaria.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48.000,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:00:01:7[illegible]
R$ 40.000,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 35.616,0000	08.876.215/0001-82	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 35.616,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 35.616,0000	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 35.615,0000	08.876.215/0001-82	27/06/2023 09:04:26:563
R$ 35.610,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:06:33:710
R$ 35.500,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:08:34:510
R$ 35.450,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:09:03:773
R$ 35.400,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:09:15:403
R$ 35.350,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:09:36:080
R$ 35.340,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:09:52:280
R$ 35.339,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:10:00:237
R$ 35.320,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:10:20:757
R$ 35.310,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:10:40:333
R$ 35.200,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:11:24:870
R$ 35.150,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:11:55:600
R$ 35.140,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:12:12:287
R$ 35.130,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:12:44:197
R$ 35.139,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:12:45:330
R$ 35.120,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:12:46:760
R$ 34.980,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:13:16:243
R$ 34.970,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:13:20:793
R$ 34.890,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:13:40:527
R$ 34.850,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:13:45:287
R$ 34.800,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:13:52:023
R$ 34.780,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:14:42:230
R$ 34.700,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:14:48:933
R$ 34.699,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:15:24:243
R$ 34.680,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:15:26:663
R$ 34.600,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:15:57:883
R$ 34.590,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:16:22:127
R$ 34.580,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:16:50:893
R$ 34.500,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:16:54:233
R$ 34.480,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:17:12:233
R$ 34.450,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:17:52:247
R$ 34.440,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:18:16:620
R$ 34.430,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:18:22:520
R$ 34.390,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:18:29:910
R$ 34.389,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:18:59:570
R$ 34.300,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:19:08:317
R$ 34.290,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:19:15:767
R$ 34.289,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:19:33:583
R$ 34.289,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:20:03:553
R$ 34.285,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:20:10:783
R$ 34.200,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:20:15:560
R$ 34.199,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:20:31:637
R$ 34.199,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:20:33:103
R$ 34.195,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:20:44:680
R$ 34.100,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:20:51:793
R$ 34.099,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:21:02:177
R$ 34.095,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:21:05:140

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 037
Assinatura

R$ 34.094,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:21:21:650
R$ 34.090,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:21:29:573
R$ 33.999,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:21:40:850
R$ 33.998,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:21:52:807
R$ 33.995,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:22:00:253
R$ 33.994,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:22:11:070
R$ 33.993,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:22:27:667
R$ 33.900,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:22:33:003
R$ 33.899,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:22:49:6[illegible]
R$ 33.895,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:22:59:2[illegible]
R$ 33.800,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:23:07:5[illegible]
R$ 33.799,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:23:23:6[illegible]
R$ 33.780,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:23:34:053
R$ 33.779,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:23:51:693
R$ 33.775,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:24:15:787
R$ 33.500,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:24:23:603
R$ 33.490,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:24:26:683
R$ 33.489,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:24:43:707
R$ 33.450,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:25:14:050
R$ 33.449,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:25:31:713
R$ 33.445,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:25:41:717
R$ 33.444,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:25:57:727
R$ 33.200,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:26:06:870
R$ 33.199,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:26:23:743
R$ 33.190,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:26:37:827
R$ 33.189,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:26:55:743
R$ 33.180,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:27:33:753
R$ 33.178,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:27:35:977
R$ 33.100,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:27:42:823
R$ 33.099,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:27:59:760
R$ 33.080,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:28:12:013
R$ 33.078,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:28:24:027
R$ 33.077,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:28:41:773
R$ 33.075,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:29:08:900
R$ 32.980,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:29:24:147
R$ 32.979,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:29:41:783
R$ 32.970,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:29:55:543
R$ 32.968,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:30:04:683
R$ 32.967,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:30:21:823
R$ 32.960,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:30:27:683
R$ 32.959,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:30:43:867
R$ 32.958,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:30:47:393
R$ 32.850,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:31:02:167
R$ 32.849,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:31:19:873
R$ 32.799,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:31:25:817
R$ 32.795,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:31:34:443
R$ 32.794,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:31:51:890
R$ 32.790,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:32:05:440
R$ 32.789,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:32:21:890
R$ 32.788,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:32:42:810
R$ 32.690,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:32:56:307
R$ 32.688,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:33:04:600
R$ 32.687,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:33:21:910
R$ 32.685,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:33:32:290
R$ 32.650,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:33:37:950
R$ 32.648,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:33:47:960
R$ 32.647,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:34:03:920
R$ 32.590,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:34:07:773
R$ 32.588,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:34:11:680
R$ 32.587,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:34:27:950
R$ 32.586,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:34:43:213
R$ 32.585,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:34:59:957

SEFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 32.300,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:35:17:393
R$ 32.584,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:35:19:117
R$ 32.298,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:35:26:227
R$ 32.297,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:35:43:973
R$ 32.290,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:36:10:647
R$ 31.999,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:36:13:627
R$ 31.998,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:36:18:320
R$ 31.997,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:36:35:893
R$ 31.996,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:36:39:783
R$ 31.995,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:36:55:903
R$ 31.799,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:36:57:857
R$ 31.798,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:37:01:597
R$ 31.599,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:37:17:740
R$ 21.594,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:37:22:490
R$ 31.598,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:37:42:117
R$ 31.580,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:38:17:753
R$ 31.579,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:38:22:097
R$ 31.570,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:39:22:150
R$ 31.569,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:39:28:867
R$ 31.565,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:39:49:693
R$ 31.564,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:40:06:330
R$ 31.499,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:40:29:773
R$ 31.498,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:40:46:457
R$ 31.498,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:40:46:833
R$ 31.497,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:41:02:537
R$ 31.299,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:41:05:130
R$ 31.298,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:41:22:617
R$ 31.297,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:41:38:767
R$ 30.998,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:41:43:383
R$ 30.997,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:42:00:760
R$ 30.995,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:42:06:343
R$ 30.994,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:42:23:023
R$ 30.780,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:42:23:097
R$ 30.779,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:42:40:887
R$ 30.775,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:42:48:350
R$ 30.499,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:42:57:277
R$ 30.494,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:43:02:533
R$ 30.493,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:43:19:013
R$ 29.998,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:43:29:113
R$ 29.997,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:43:45:090
R$ 29.994,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:43:46:190
R$ 29.899,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:43:59:220
R$ 29.898,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:44:08:533
R$ 29.897,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:44:25:260
R$ 29.895,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:44:30:200
R$ 29.894,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:44:47:343
R$ 29.798,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:44:50:780
R$ 29.890,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:44:51:707
R$ 29.785,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:44:56:577
R$ 29.784,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:45:15:430
R$ 29.780,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:45:30:260
R$ 29.779,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:46:11:643
R$ 27.599,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:46:40:547
R$ 27.595,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:46:54:607
R$ 27.580,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:47:11:060
R$ 27.579,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:47:27:960
R$ 27.575,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:47:34:487
R$ 27.530,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:47:44:757
R$ 27.529,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:48:02:080
R$ 27.399,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:48:59:703
R$ 27.398,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:49:16:303
R$ 27.299,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:49:23:820

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

R$ 27.298,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:49:40:387
R$ 27.199,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:50:15:260
R$ 27.198,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:50:32:580
R$ 27.180,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:51:09:533
R$ 27.150,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:51:13:227
R$ 26.998,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:51:25:970
R$ 27.149,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:51:44:090
R$ 27.140,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:52:28:863
R$ 27.139,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:52:29:953
R$ 27.050,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:52:45:210
R$ 27.049,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:53:02:133
R$ 26.994,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:53:13:640
R$ 26.899,0000	13.579.783/0001-51	27/06/2023 09:53:23:120

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:13	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	27/06/2023 09:39:43	Item com lance no valor de R$ 21.594,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:55:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:55:24	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:32:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:56:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 10:02:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51.
Aceite de proposta	28/06/2023 10:04:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO MOHALLEM, CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51, pelo melhor lance de R$ 26.899,0000 e com valor negociado a R$ 26.898,8000. Motivo: Negociado conforme proposta atualizada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 10:11:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO MOHALLEM - CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Cesto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.302.798/0001-64	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 50,0000	R$ 2.000,0000	27/06/2023 08:57:09

Marca: VICAR
Fabricante: VICAR
Modelo / Versão: Vc 100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cestas plásticas em plásticos para us em geral,(Supermercado)(Cores de acordo com o cliente solicitar
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:00:01:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/06/2023 09:10:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:10:36	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	27/06/2023 09:10:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:32:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.302.798/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 10:06:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.302.798/0001-64.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 10:32:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.302.798/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 10:56:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.302.798/0001-64.
Aceite de proposta	28/06/2023 11:03:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.302.798/0001-64, pelo melhor lance de R$ 2.000,0000 e com valor negociado a R$ 1.535,6000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 45.302.798/0001-64

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 341 Assinatura

Item: 7 - Estante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.876.215/0001-82	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 223.412,9100	R$ 223.412,9100	26/06/2023 19:02:4

Marca: Fazam
Fabricante: Fazam
Modelo / Versão: Passo 25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA. - CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III. CONTENDO: - Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos. a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91; b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91; c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91; d) 08 módulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas). Composto pelas seguintes peças conforme segue: MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408 conforme anexo III - 35 unidades; MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611 conforme anexo III - 13 unidades; MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408 conforme anexo III - 36 unidades; COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710 conforme anexo III - 120 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299 conforme anexo III - 182 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399 conforme anexo III - 273 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299 conforme anexo III - 16 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399 conforme anexo III - 24 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS conforme anexo III - 48 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS conforme anexo III - 417 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600) conforme anexo III - 72 unidades; BRAÇO RACK 408 conforme anexo III - 756 unidades; BRAÇO RACK 611 conforme anexo III - 48 unidades; PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF-Branco 009640 - Verde - 48 unidades; PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF-Branco 009640 - Verde - 477 unidades; ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50 conforme anexo III - 10 unidades; ANTEPARO ARAMADO 988 X 50 conforme anexo III - 100 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF-Branco 009640 - Verde - 8 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA conforme anexo III, cores nos pantones a definir por esta secreta 005994-Azul FFFFFF-Branco 009640 - Verde - 16 unidades; DIVISÓRIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295 confo anexo III - 72 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130 conforme anexo III - 59 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986 conforme anexo III - 8 unidades.
Porte da empresa: ME/EPP

45.302.798/0001-64	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 250.000,0000	R$ 250.000,0000	27/06/2023 08:57:09

Marca: AMAPA IND
Fabricante: AMAPA IND
Modelo / Versão: AMAPA IND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA. - CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III. CONTENDO: - Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos. a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91; b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91; c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91; d) 08 módulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas). Composto pelas seguintes peças conforme segue: MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408 conforme anexo III - 35 unidades; MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611 conforme anexo III - 13 unidades; MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408 conforme anexo III - 36 unidades; COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710 conforme anexo III - 120 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299 conforme anexo III - 182 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399 conforme anexo III - 273 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299 conforme anexo III - 16 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399 conforme anexo III - 24 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS conforme anexo III - 48 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS conforme anexo III - 417 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600) 1 223.412,91 223.412,91 conforme anexo III - 72 unidades; BRAÇO RACK 408 conforme anexo III - 756 unidades; BRAÇO RACK 611 conforme anexo III - 48 unidades; PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF-Branco 009640 - Verde - 48 unidades; PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF-Branco 009640 - Verde - 477 unidades; ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50 conforme anexo III - 10 unidades; ANTEPARO ARAMADO 988 X 50 conforme anexo III - 100 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF-Branco 009640 - Verde - 8 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA conforme anexo III, cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF-Branco 009640 - Verde - 16 unidades; DIVISÓRIA CESTO FRENTE

ARAMADO 480X295 conforme anexo III - 72 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130 conforme anexo III - 59 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986 conforme anexo III - 8 unidades
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 250.000,0000	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 223.412,9100	08.876.215/0001-82	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 223.411,9700	08.876.215/0001-82	27/06/2023 09:04:54:403
R$ 223.411,9600	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:20:1[illegible]33
R$ 223.411,9500	08.876.215/0001-82	27/06/2023 09:20:30:830
R$ 223.411,9400	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:20:47:733
R$ 223.411,9300	08.876.215/0001-82	27/06/2023 09:20:49:850
R$ 223.411,9200	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:21:07:650
R$ 223.409,0200	08.876.215/0001-82	27/06/2023 09:21:09:410
R$ 223.409,0100	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:21:25:653
R$ 223.408,9800	08.876.215/0001-82	27/06/2023 09:21:28:727
R$ 223.408,9700	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:21:45:660
R$ 223.408,9300	08.876.215/0001-82	27/06/2023 09:21:48:510

PREFEITURA RIO GRANDE SECRETARIA DA FAZENDA Folha nº Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/06/2023 09:10:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/06/2023 09:11:59	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:23:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:23:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:33:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.876.215/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 09:04:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.876.215/0001-82.
Aceite de proposta	28/06/2023 10:19:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.876.215/0001-82, pelo melhor lance de R$ 223.408,9300 e com valor negociado a R$ 222.533,0000. Motivo: Negociado conforme proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 08.876.215/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Carro Carga

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.876.215/0001-82	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.733,5500	R$ 3.467,1000	26/06/2023 19:02:40

Marca: Trole
Fabricante: Trole
Modelo / Versão: Carro plataforma
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRO, plataforma - CARRO, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -) cabos do carro nas cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.733,5500	R$ 3.467,1000	27/06/2023 08:51:22

Marca: KS METAIS
Fabricante: KS METAIS
Modelo / Versão: KS METAIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

45.302.798/0001-64	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.733,5500	R$ 3.467,1000	27/06/2023 08:57:09

Marca: VICAR
Fabricante: VICAR
Modelo / Versão: Vc 137-A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carro plataforma assoalho em chapa de aço carbono medidas (100mnz600mmx1000mm)(Montado com 02 Rodízios Giratórios 02 Rodízios fixos de borracha termoplástica cinza com rolamento de esferas blindados carga para até 400 Kgs(Cód.Vc 137-A
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.467,1000	08.876.215/0001-82	27/06/2023 09:00:01:7[illegible]
R$ 3.467,1000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:7[illegible]
R$ 3.467,1000	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:00:01:7[illegible]
R$ 3.466,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:06:45:240
R$ 3.465,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:21:35:653

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE — Folha nº 213 — Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/06/2023 09:10:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/06/2023 09:12:02	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:23:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:23:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/06/2023 11:04:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.302.798/0001-64, pelo melhor lance de R$ 3.465,9900 e com valor negociado a R$ 3.465,9800. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 45.302.798/0001-64

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Paleteira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.197.748/0001-03	JLS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.722,8000	R$ 5.445,6000	27/06/2[illegible] 01:08:[illegible]

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo / Versão: PSN306
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paleteira hidráulica, 3,0 toneladas (3,0 tf), 1.150 mm x 680 mm, roda simples de nylon, PSN 306, VONDER
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.722,8000	R$ 5.445,6000	27/06/2023 08:51:22

Marca: WORKER
Fabricante: WORKER
Modelo / Versão: WORKER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

45.302.798/0001-64	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.750,0000	R$ 5.500,0000	27/06/2023 08:57:09

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo / Versão: capacidade 3.000 kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALETEIRA - PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm
Porte da empresa: ME/EPP

13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.500,0000	R$ 7.000,0000	26/06/2023 15:50:39

Marca: BOVENAU
Fabricante: BOVENA U
Modelo / Versão: BOVENAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALETEIRA - PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm. cores nos pantones a definir por esta secretaria
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 10.000,0000	R$ 20.000,0000	27/06/2023 07:44:45

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo / Versão: VONDER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PALETEIRA - PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.000,0000	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 7.000,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.500,0000	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.445,6000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.445,6000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.445,5900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:05:41:340
R$ 5.440,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:06:49:650
R$ 5.439,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:06:50:910
R$ 5.435,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:08:28:493
R$ 5.434,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:08:48:727
R$ 5.430,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:09:07:423
R$ 5.429,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:09:26:923
R$ 5.425,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:09:39:927
R$ 5.424,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:10:01:127
R$ 5.424,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:10:14:397
R$ 5.423,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:10:34:523
R$ 5.420,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:10:54:177
R$ 5.419,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:11:14:797
R$ 5.418,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:11:55:227
R$ 5.415,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:12:10:820
R$ 5.414,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:12:30:923
R$ 5.410,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:12:51:033
R$ 5.409,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:13:10:923
R$ 5.405,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:13:17:550
R$ 5.404,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:13:36:333
R$ 5.400,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:13:42:097
R$ 5.399,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:14:01:927
R$ 5.390,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:14:37:427
R$ 5.380,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:14:46:260
R$ 5.379,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:15:07:527
R$ 5.379,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:15:09:827
R$ 5.378,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:15:13:607
R$ 5.377,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:15:33:123
R$ 5.375,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:15:35:893
R$ 5.370,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:15:37:750
R$ 5.369,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:15:56:330
R$ 5.365,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:16:26:723
R$ 5.360,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:16:35:993
R$ 5.359,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:16:56:123
R$ 5.355,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:17:17:623
R$ 5.350,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:17:27:230
R$ 5.349,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:17:46:327
R$ 5.345,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:18:23:393
R$ 5.344,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:18:42:923
R$ 5.340,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:18:58:367
R$ 5.339,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:19:08:330
R$ 5.335,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:19:19:083
R$ 5.330,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:19:37:093
R$ 5.334,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:19:39:730

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
044
Folha nº
Assinatura

R$ 5.329,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:19:58:730
R$ 5.328,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:20:15:343
R$ 5.327,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:20:26:407
R$ 5.325,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:20:39:773
R$ 5.324,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:20:48:010
R$ 5.323,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:21:07:130
R$ 5.322,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:21:25:020
R$ 5.321,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:21:45:327
R$ 5.320,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:22:[illegible]:293
R$ 5.319,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:22:56:727
R$ 5.315,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:22:49:34[illegible]
R$ 5.314,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:23:08:130
R$ 5.310,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:23:19:433
R$ 5.309,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:23:38:323
R$ 5.305,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:23:59:387
R$ 5.300,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:24:01:680
R$ 5.299,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:24:17:943
R$ 5.295,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:24:23:223
R$ 5.294,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:24:39:947
R$ 5.290,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:24:52:757
R$ 5.289,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:25:13:203
R$ 5.250,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:25:20:440
R$ 5.245,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:25:40:777
R$ 5.249,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:25:41:003
R$ 5.244,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:25:45:003
R$ 5.243,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:26:04:673
R$ 5.240,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:26:41:090
R$ 5.235,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:26:44:553
R$ 5.234,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:27:04:803
R$ 5.230,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:27:29:133
R$ 5.228,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:27:42:343
R$ 5.227,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:28:04:203
R$ 5.226,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:28:29:150
R$ 5.225,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:28:50:603
R$ 5.224,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:28:51:103
R$ 5.223,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:29:12:803
R$ 5.222,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:29:13:193
R$ 5.220,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:29:23:847
R$ 5.219,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:29:43:803
R$ 5.215,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:29:49:123
R$ 5.214,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:30:09:403
R$ 5.210,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:30:18:417
R$ 5.205,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:30:23:570
R$ 5.204,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:30:44:003
R$ 5.200,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:30:50:807
R$ 5.195,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:31:02:933
R$ 5.194,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:31:24:213
R$ 5.190,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:31:37:970
R$ 5.185,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:31:42:087
R$ 5.184,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:32:00:213
R$ 5.150,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:32:08:987
R$ 5.149,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:32:29:203
R$ 5.145,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:32:32:740
R$ 5.144,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:32:45:997
R$ 5.143,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:33:05:603
R$ 5.142,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:33:08:940
R$ 5.140,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:33:17:870
R$ 5.139,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:33:35:647
R$ 5.139,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:33:36:860
R$ 5.138,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:33:57:607
R$ 5.135,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:34:04:420
R$ 5.130,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:34:12:177

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 5.128,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:34:14:603
R$ 5.125,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:34:23:553
R$ 5.124,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:34:37:203
R$ 5.123,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:34:58:207
R$ 5.120,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:35:24:177
R$ 5.118,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:35:31:933
R$ 5.115,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:35:48:150
R$ 5.117,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:35:51:407
R$ 5.114,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:36:11:207
R$ 5.110,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:36:13:707
R$ 5.109,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:36:33:407
R$ 5.108,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:36:36:627
R$ 5.105,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:36:38:557
R$ 5.104,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:36:42:790
R$ 5.100,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:37:02:563
R$ 5.103,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:37:03:610
R$ 5.098,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:37:07:877
R$ 5.095,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:37:24:527
R$ 5.097,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:37:27:010
R$ 5.094,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:37:47:407
R$ 5.090,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:37:55:487
R$ 5.088,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:38:01:547
R$ 5.087,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:38:20:413
R$ 5.086,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:38:27:543
R$ 5.085,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:38:45:413
R$ 5.085,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:38:47:207
R$ 5.084,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:39:07:877
R$ 5.080,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:39:08:997
R$ 5.075,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:39:26:347
R$ 5.079,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:39:29:203
R$ 5.074,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:39:49:203
R$ 5.072,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:39:53:927
R$ 5.070,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:40:03:163
R$ 5.069,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:40:23:810
R$ 5.065,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:40:45:400
R$ 5.060,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:40:51:343
R$ 5.249,9900	45.302.798/0001-64	27/06/2023 09:41:09:357
R$ 5.059,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:41:12:407
R$ 5.055,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:41:17:070
R$ 5.054,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:41:37:607
R$ 5.052,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:41:41:873
R$ 5.050,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:41:45:043
R$ 5.049,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:42:05:807
R$ 5.020,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:42:11:060
R$ 5.019,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:42:32:203
R$ 5.015,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:42:53:123
R$ 5.010,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:42:59:933
R$ 5.008,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:43:06:220
R$ 5.007,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:43:25:687
R$ 4.998,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:43:49:920
R$ 4.995,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:44:01:797
R$ 4.990,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:44:12:603
R$ 4.989,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:44:32:413
R$ 4.985,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:44:44:023
R$ 4.980,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:44:46:910
R$ 4.979,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:45:06:607
R$ 4.975,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:45:28:500
R$ 4.974,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:45:34:657
R$ 4.970,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:45:53:750
R$ 4.973,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:45:55:607
R$ 4.968,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:46:12:387
R$ 4.969,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:46:15:007

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
946
Folha nº
Assinatura

R$ 4.965,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:46:26:293
R$ 4.964,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:46:44:603
R$ 4.962,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:47:05:087
R$ 4.961,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:47:26:403
R$ 4.960,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:47:27:307
R$ 4.955,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:47:38:780
R$ 4.954,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:48:01:410
R$ 4.950,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:48:17:523
R$ 4.949,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:48:33:213
R$ 4.945,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:49:28:430
R$ 4.944,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:49:48:877
R$ 4.920,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:50:12:543
R$ 4.915,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:50:31:440
R$ 4.919,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:50:33:217
R$ 4.914,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:50:54:607
R$ 4.910,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:51:09:557
R$ 4.890,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:51:17:117
R$ 4.889,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:51:37:813
R$ 4.885,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:52:07:490
R$ 4.725,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:52:14:973
R$ 4.724,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:52:30:060
R$ 4.723,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:52:49:210
R$ 4.723,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:52:58:477
R$ 4.722,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:53:17:017
R$ 4.720,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:53:27:937
R$ 4.719,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:53:47:213
R$ 4.715,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:53:58:777
R$ 4.714,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:54:19:207
R$ 4.710,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:54:42:140
R$ 4.709,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:55:00:810
R$ 4.708,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:55:24:510
R$ 4.707,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:55:42:410
R$ 4.707,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:55:54:883
R$ 4.706,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:56:28:207
R$ 4.704,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:57:24:130
R$ 4.703,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:57:42:407
R$ 4.700,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:58:28:670
R$ 4.699,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:58:46:817
R$ 4.699,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:59:46:847
R$ 4.698,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:00:07:217
R$ 4.698,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:01:02:327
R$ 4.697,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:01:20:163
R$ 4.697,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:01:43:237
R$ 4.696,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:02:02:217
R$ 4.695,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:02:31:953
R$ 4.694,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:02:50:813
R$ 4.690,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:03:34:990
R$ 4.689,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:03:53:213
R$ 4.689,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:04:39:780
R$ 4.688,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:04:56:613
R$ 4.688,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:05:51:410
R$ 4.687,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:06:09:407
R$ 4.685,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:07:23:603
R$ 4.684,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:07:41:010
R$ 4.684,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:08:54:587
R$ 4.683,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:09:12:213
R$ 4.680,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:09:53:287
R$ 4.679,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:10:13:013
R$ 4.670,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:10:20:677
R$ 4.669,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:10:37:217
R$ 4.665,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:10:54:997
R$ 4.664,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:11:13:013

SEFAZ/RS FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

R$ 4.660,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:11:29:997
R$ 4.659,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:11:49:010
R$ 4.659,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:12:39:340
R$ 4.658,9900	45.769.285/0001-68	27/06/2023 10:12:57:420
R$ 4.655,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:13:11:107

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento	27/06/2023 10:15:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 10:15:12	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:33:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor JLS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.197.748/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:49:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JLS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.197.748/0001-03.
Aceite de proposta	30/06/2023 08:02:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.197.748/0001-03, pelo melhor lance de R$ 4.655,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.197.748/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Balança Eletrônica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.668,0000	R$ 9.336,0000	26/06/2023 15:50:39

Marca: RAMUZA ATENA S TORRE
Fabricante: RAMUZA ATENA S TORRE
Modelo / Versão: RAMUZA ATENA S TORRE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA - BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.668,7500	R$ 9.337,5000	27/06/2023 08:51:22

Marca: BALMAK
Fabricante: BALMAK
Modelo / Versão: BALMAK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.337,5000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 9.336,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 9.335,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:06:53:280
R$ 9.334,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:12:26:410
R$ 9.330,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:12:54:337
R$ 9.320,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:13:47:013
R$ 9.300,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:14:50:587
R$ 9.299,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:14:57:700
R$ 9.295,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:15:16:740
R$ 9.294,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:17:10:237
R$ 9.293,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:17:21:410
R$ 9.292,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:19:21:360
R$ 9.290,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:20:30:997
R$ 9.289,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:20:39:560
R$ 9.285,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:21:00:937
R$ 9.284,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:21:12:553
R$ 9.280,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:21:41:723

R$ 9.279,0000	13.745.092/0001-80	27/06/2023 09:21:46:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/06/2023 09:10:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/06/2023 09:12:06	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:23:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:23:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:33:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:59:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 10:41:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80.
Aceite de proposta	28/06/2023 10:42:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80, pelo melhor lance de R$ 9.279,0000.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 11:01:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Refrigerador Expositor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 10.593,5000	R$ 21.187,0000	27/06/2023 07:59:28
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** RF-027-Especial **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerador Expositor - Refrigerador Expositor Capacidade: 330 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente , Voltagem: 110 **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 10.593,5000	R$ 21.187,0000	27/06/2023 08:53:24
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** FRILUX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 25.000,0000	R$ 50.000,0000	27/06/2023 07:44:46
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** FRILUX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL - EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre 2º a 7º C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50.000,0000	45.769.285/0001-68	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 21.187,0000	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 21.187,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 21.186,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:06:58:600
R$ 21.185,9500	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:08:48:283
R$ 21.181,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:09:13:227
R$ 21.180,9700	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:09:30:510
R$ 21.175,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:09:44:123

R$ 21.174,9600	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:09:54:673
R$ 21.170,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:10:27:657
R$ 21.169,9500	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:10:43:633
R$ 21.165,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:10:57:533
R$ 21.164,9500	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:11:13:773
R$ 21.160,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:11:43:720
R$ 21.159,9600	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:11:59:997
R$ 21.155,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:12:16:433
R$ 21.154,9700	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:12:32:120
R$ 21.150,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:12:58:273
R$ 21.149,9600	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:13:14:697
R$ 21.120,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:14:55:957
R$ 21.119,9700	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:15:12:670
R$ 21.115,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:15:21:937
R$ 21.114,9600	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:15:38:737
R$ 21.110,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:16:30:330
R$ 21.109,9600	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:16:47:013
R$ 21.100,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:17:06:533
R$ 21.099,9700	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:17:23:193
R$ 21.090,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:18:27:487
R$ 21.089,9600	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:18:45:543
R$ 21.080,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:19:23:790
R$ 21.079,9700	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:19:39:750
R$ 21.075,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:21:09:133
R$ 21.074,9500	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:21:25:637
R$ 21.070,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:21:45:430
R$ 21.069,9500	92.823.764/0001-03	27/06/2023 09:22:01:807

SEFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento	27/06/2023 09:24:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:24:02	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:33:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 92.823.764/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 09:05:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 92.823.764/0001-03.
Aceite de proposta	28/06/2023 10:47:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 92.823.764/0001-03, pelo melhor lance de R$ 21.069,9500 e com valor negociado a R$ 21.069,9400. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 92.823.764/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Impressora Térmica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.304.454/0001-94	KSC TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.200,0000	R$ 4.800,0000	27/06/2023 08:47:49
	Marca: Compex **Fabricante:** Gprinter **Modelo / Versão:** GP-C80250IPLUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Térmica Aplicação: Impressão De Etiquetas , Resolução: 203 DPI, Velocidade Impressão: 2 A 8 MM/S, Tipo Conexão: Ethernet Serial Db9/Db25 **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.273,5000	R$ 5.094,0000	23/06/2023 11:35:06
	Marca: JETWAY **Fabricante:** JETWAY **Modelo / Versão:** JP500						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL CARACTERISTICAS • Método de Impressão: Impressão térmica de Linhas • Fonte de Impressão: 9x17 E 12x24 pontos/caracteres (largura/altura) • Capacidade de coluna padrão: Largura do papel 80 mm: 48/64 Largura do papel 58 mm: 35/46 • Modo de 42 colunas: Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31 • Tamanho de caracteres: Largura do papel 80 mm: 42/60 Largura do papel 58 mm: 42/31 • Interface: USB 2.0 ou Serial • Velocidade de Impressão: Maxima 10 mm (5.91 pol/s) • Resolução: 203 ppp ou 8 pontos / mm • Dimensões do papel: 80mm: 79mm 0,5mm diametro Largura do papel: 57,5 +/- • 0,5mm/83+/- 0,5mm • Energia: 100V – 240 A AC • Garantia: 12 meses
Porte da empresa: ME/EPP

03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.273,5000	R$ 5.094,0000	26/06/2023 07:31:07

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: IMPRESSORA ELGIN TERMICA NÃO FISCAL I9 FULL USB/SE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA ELGIN TERMICA NÃO FISCAL I9 FULL USB/SERIAL/ETHERNET C/ GUILHOTINA 46I9USECKD02
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 171 Assinatura

41.197.748/0001-03	JLS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.273,5000	R$ 5.094,0000	27/06/2023 01:13:23

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: I8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A I8 é perfeita para pequenos e médios estabelecimentos, com excelente custo benefício para atender as demandas de impressão no ponto de venda.
Porte da empresa: ME/EPP

35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.500,0000	R$ 6.000,0000	26/06/2023 17:47:[illegible]

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: TM-T20X
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA EPSON TERMICA NAO FISCAL TM-T20X SERIAL/USB
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.094,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.094,0000	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.094,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 4.800,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 4.790,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:06:02:427
R$ 4.780,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:07:51:243
R$ 4.770,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:08:05:117
R$ 4.769,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:08:15:257
R$ 4.760,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:08:21:633
R$ 4.759,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:08:30:600
R$ 4.758,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:08:47:553
R$ 4.757,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:08:56:133
R$ 4.756,9800	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:09:05:630
R$ 4.750,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:09:07:947
R$ 4.725,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:09:16:517
R$ 4.749,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:09:16:710
R$ 4.724,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:09:30:377
R$ 4.724,9700	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:09:30:403
R$ 4.720,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:09:32:723
R$ 4.719,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:09:41:773
R$ 4.710,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:09:50:063
R$ 4.719,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:09:52:713
R$ 4.709,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:09:58:537
R$ 4.700,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:10:01:077
R$ 4.699,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:10:08:497
R$ 4.650,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:10:08:803
R$ 4.600,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:10:13:860
R$ 4.599,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:10:23:973
R$ 4.590,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:10:28:730
R$ 4.589,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:10:38:033
R$ 4.580,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:10:53:610

R$ 4.579,9700	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:11:04:187
R$ 4.570,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:11:09:027
R$ 4.569,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:11:18:237
R$ 4.648,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:11:23:867
R$ 4.560,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:11:27:383
R$ 4.559,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:11:35:870
R$ 4.550,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:11:41:507
R$ 4.500,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:11:48:507
R$ 4.499,9800	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:11:58:427
R$ 4.490,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:12:03:163
R$ 4.489,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:12:12:473
R$ 4.480,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:12:38:060
R$ 4.479,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:12:46:590
R$ 4.470,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:12:49:570
R$ 4.469,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:12:58:643
R$ 4.460,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:13:08:160
R$ 4.459,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:13:16:717
R$ 4.450,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:13:25:480
R$ 4.440,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:13:33:393
R$ 4.400,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:13:36:513
R$ 4.390,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:13:40:153
R$ 4.300,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:13:43:100
R$ 4.299,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:13:52:890
R$ 4.290,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:13:57:173
R$ 4.289,9800	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:14:06:943
R$ 4.280,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:14:13:660
R$ 4.200,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:14:17:013
R$ 4.199,9800	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:14:27:043
R$ 4.190,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:14:31:417
R$ 4.189,9800	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:14:41:123
R$ 4.180,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:14:44:190
R$ 4.175,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:14:50:610
R$ 4.170,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:14:54:067
R$ 4.169,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:15:05:217
R$ 4.160,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:15:13:947
R$ 4.150,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:15:21:063
R$ 4.100,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:15:25:720
R$ 4.099,9700	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:15:35:363
R$ 4.050,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:15:37:697
R$ 4.040,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:15:43:630
R$ 4.039,9800	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:15:53:483
R$ 4.000,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:15:58:283
R$ 4.030,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:16:01:803
R$ 3.999,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:16:11:493
R$ 3.990,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:16:20:893
R$ 3.985,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:16:26:927
R$ 3.984,9800	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:16:37:590
R$ 3.980,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:17:11:463
R$ 3.979,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:17:21:753
R$ 3.900,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:17:23:383
R$ 3.899,9700	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:17:33:787
R$ 3.890,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:17:55:363
R$ 3.889,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:18:03:913
R$ 3.880,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:18:17:827
R$ 3.875,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:18:22:930
R$ 3.874,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:18:32:083
R$ 3.870,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:18:37:983
R$ 3.869,9700	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:18:48:150
R$ 3.850,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:18:51:353
R$ 3.800,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:18:54:300
R$ 3.799,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:19:04:240
R$ 3.790,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:19:10:407

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 3.789,9700	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:19:20:317
R$ 3.780,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:19:23:693
R$ 3.775,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:19:30:357
R$ 3.774,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:19:40:423
R$ 3.770,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:19:47:387
R$ 3.769,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:19:56:6[illegible]
R$ 3.700,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:20:27:0[illegible]
R$ 3.695,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:20:34:3[illegible]
R$ 3.690,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:20:36:5[illegible]
R$ 3.689,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:20:46:683
R$ 3.600,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:20:53:230
R$ 3.599,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:21:02:760
R$ 3.595,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:21:17:677
R$ 3.594,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:21:26:870
R$ 3.500,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:21:28:863
R$ 3.400,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:21:33:400
R$ 3.399,9800	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:21:42:960
R$ 3.350,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:21:56:490
R$ 3.380,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:21:56:643
R$ 3.340,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:22:01:310
R$ 3.339,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:22:11:077
R$ 3.335,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:22:12:173
R$ 3.334,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:22:23:143
R$ 3.300,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:22:26:143
R$ 3.299,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:22:35:183
R$ 3.290,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:22:38:993
R$ 3.200,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:22:40:437
R$ 3.199,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:22:51:300
R$ 3.195,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:22:56:903
R$ 3.194,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:23:07:307
R$ 3.190,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:23:25:790
R$ 3.189,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:23:35:433
R$ 3.100,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:23:40:577
R$ 3.099,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:23:49:510
R$ 3.050,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:23:53:643
R$ 3.049,9800	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:24:03:603
R$ 3.045,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:24:08:377
R$ 3.040,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:24:14:863
R$ 3.000,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:24:14:943
R$ 2.999,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:24:25:747
R$ 2.990,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:24:27:593
R$ 2.980,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:24:30:437
R$ 2.979,9800	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:24:39:723
R$ 2.975,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:24:43:667
R$ 2.970,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:24:45:323
R$ 2.969,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:24:55:820
R$ 2.960,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:25:01:050
R$ 2.955,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:25:08:803
R$ 2.950,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:25:12:833
R$ 2.949,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:25:21:923
R$ 2.900,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:25:27:057
R$ 2.899,9500	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:25:35:960
R$ 2.800,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:25:40:523
R$ 2.799,9600	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:25:50:027
R$ 2.700,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:26:12:143
R$ 2.699,9800	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:26:22:133
R$ 2.693,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:26:30:870
R$ 2.692,9800	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:26:40:213
R$ 2.600,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:26:46:427
R$ 2.599,4200	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:26:56:300
R$ 2.550,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:27:00:720
R$ 2.549,4300	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:27:10:363

PREFEITURA RIO GRANDE SECRETARIA DA FAZENDA Folha nº Assinatura

R$ 2.540,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:27:18:000
R$ 2.539,2700	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:27:26:453
R$ 2.500,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:27:31:107
R$ 2.499,3300	04.731.983/0001-97	27/06/2023 09:27:40:503
R$ 2.400,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:27:45:437



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:29:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:29:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:33:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor KSC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 45.304.454/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:42:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KSC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 45.304.454/0001-94.
Aceite de proposta	28/06/2023 10:52:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KSC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 45.304.454/0001-94, pelo melhor lance de R$ 2.400,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KSC TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 45.304.454/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Coletor Dados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 315,0000	R$ 630,0000	26/06/2023 07:31:07
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** LEITOR CODIGO BARRAS ELGIN FLASH II **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITOR CODIGO BARRAS ELGIN FLASH II **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.197.748/0001-03	JLS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 315,0000	R$ 630,0000	27/06/2023 01:13:23
	Marca: TANCA **Fabricante:** TANCA **Modelo / Versão:** TL120 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Com um design ergonômico, o leitor TL-120 proporciona maior praticidade e agilidade nas operações diárias, oferece maior facilidade aos seus usuários com a instalação plug and play e facilidade de programação. **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.304.454/0001-94	KSC TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 315,0000	R$ 630,0000	27/06/2023 08:47:49
	Marca: Compex **Fabricante:** Barcodetech **Modelo / Versão:** BT901 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Coletor Dados Bateria: No-Break Interna , Tipo Memória: Flash , Tipo Visor: Lcd Com Back Light , Tipo Comunicação: Ethernet, Protocolo Tcp/Ip , Tipo: Leitor Código De Barras , Características Adicionais: 2 Linhas X 16 Caracteres, Sistema Watch Dog, Prote , Tipo Teclado: Numérico 12 Teclas , Capacidade Memória: 128 KBIT/S, Material Gabinete: Plástico Abs Injetado **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 630,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 630,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 630,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 629,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:07:48:550
R$ 620,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:08:03:557
R$ 619,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:08:22:090
R$ 610,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:09:25:900
R$ 609,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:09:44:273
R$ 605,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:10:16:397
R$ 604,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:10:27:443
R$ 600,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:11:38:183

R$ 599,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:11:41:447
R$ 590,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:11:55:440
R$ 585,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:12:27:753
R$ 580,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:13:33:477
R$ 543,5900	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:14:10:643
R$ 540,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:14:17:903
R$ 535,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:14:22:163
R$ 525,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:15:47:040
R$ 520,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:16:12:240
R$ 519,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:16:37:813
R$ 515,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:17:03:183
R$ 514,0000	03.983.321/0001-41	27/06/2023 09:17:12:[illegible]
R$ 510,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:18:03:603
R$ 500,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:18:26:873
R$ 499,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:18:43:590
R$ 490,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:18:48:883
R$ 485,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:19:19:367
R$ 480,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:19:27:927
R$ 475,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:19:45:493
R$ 470,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:19:54:100
R$ 465,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:20:25:543
R$ 460,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:20:33:520
R$ 455,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:20:49:260
R$ 450,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:20:59:320
R$ 445,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:21:29:367
R$ 425,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:21:37:507
R$ 420,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:21:48:027
R$ 415,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:22:05:490
R$ 410,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:22:25:533
R$ 405,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:22:44:917
R$ 400,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:23:03:823
R$ 390,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:23:47:617
R$ 385,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:24:13:457
R$ 380,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:24:22:087
R$ 375,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:24:29:843
R$ 370,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:24:52:093
R$ 365,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:25:16:633
R$ 360,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:25:21:427
R$ 355,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:25:57:277
R$ 350,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:26:18:473
R$ 345,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:26:55:507
R$ 340,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:27:04:463
R$ 335,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:27:11:470

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:29:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:29:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 08:02:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.197.748/0001-03, pelo melhor lance de R$ 335,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.197.748/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Coletor Dados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.197.748/0001-03	JLS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.342,7500	R$ 5.371,0000	27/06/2023 01:13:23

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: EL8600
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Leitor de Código de Barras Fixo 2D EL8600 Dimensões (L x A x P)mm 145 x 82 x 153 (sem pedestal) /187 x 112 x 153 (com pedestal) Comunicação USB, Virtual COM"
Porte da empresa: ME/EPP

45.304.454/0001-94	KSC TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.000,0000	R$ 8.000,0000	27/06/2023 08:47:49

Marca: Compex
Fabricante: Barcodetech
Modelo / Versão: BT3300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor Dados Bateria: No-Break Interna , Tipo Memória: Flash , Tipo Visor: Lcd Com Back Light , Tipo Comunicação: Ethernet, Protocolo Tcp/Ip , Tipo: Leitor Código De Barras , Características Adicionais: 2 Linhas X 16 Caracteres, Sistema Watch Dog, Prote , Tipo Teclado: Numérico 12 Teclas , Capacidade Memória: 128 KBIT/S, Material Gabinete: Plástico Abs Injetado
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.371,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.350,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:08:40:753
R$ 5.340,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:09:54:657
R$ 5.320,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:10:01:290
R$ 5.310,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:10:09:357
R$ 5.305,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:11:23:070
R$ 5.300,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:12:00:760
R$ 5.250,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:13:28:603
R$ 5.240,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:13:54:280
R$ 5.230,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:14:24:193
R$ 5.225,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:15:08:640
R$ 5.210,0000	45.304.454/0001-94	27/06/2023 09:15:56:430
R$ 5.200,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:16:05:613

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:18:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:18:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/06/2023 08:02:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JLS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.197.748/0001-03, pelo melhor lance de R$ 5.200,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JLS COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.197.748/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Fonte Alimentação Ininterrupta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 537,0000	R$ 5.370,0000	26/06/2023 10:46:29

Marca: RAGTECH
Fabricante: RAGTECH
Modelo / Versão: NEW SAVE 700VA REF:4121
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Alimentação Ininterrupta - Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Tensão Saída: 115
Porte da empresa: ME/EPP

27.575.452/0001-58	PETTERSON ARAUJO SANCHES 22610253869	Sim	Sim	10	R$ 538,7500	R$ 5.387,5000	26/06/2023 11:58:51

Marca: JBR
Fabricante: JBR PROTEC
Modelo / Versão: GUARD 800VA MONO 120-120Vt
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NO BREAK Saída Capacidade de energia de saída - 350Watts / 700VA Potência Máxima Configurável (Watts) - 350Watts / 700VA Tensão nominal de saída 115V Eficiência em carga total - 90.0 % Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) - 60 Hz Topologia - Line Interactive Tipo de forma de onda - Senoidal aproximada EntradaTensão nominal de entrada - 115V Frequência de entrada - 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada - NBR 14136 Comprimento do Cabo - 1.28metros Número de Cabos de Alimentação -1 Eficiência em carga total - 90.0 % Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento Tempo de recarga típico - 12hora(s) Vida útil esperada das baterias (anos) - 1 - 2 ANOS Painel de controle - Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria LigadaAlarme sonoro - Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria Temperatura de Operação - 0 - 40 °C Umidade Relativa de Operação - 5 - 95 % Elevação de Operação - 0 - 900metros Marca: JBR Modelo: GUARD 800VA MONO 120-120Vt Fabricante: JBR PROTEC
Porte da empresa: ME/EPP

41.197.748/0001-03	JLS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 538,7500	R$ 5.387,5000	27/06/2023 11:13:23

Marca: INTELBRÁS
Fabricante: INTELBRÁS
Modelo / Versão: ATTIV 700
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "» Ideal para eletrônicos simples » 700 VA / 350 W » Monovolt: 120V ou 220 V » 4 tomadas de saída » 1 bateria de 12 V 7 Ah » 9 níveis de proteção » Religamento automático"
Porte da empresa: ME/EPP

REF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

13.680.603/0001-23	DANIEL TAVARES DE GOES	Sim	Sim	10	R$ 538,7500	R$ 5.387,5000	27/06/2023 08:56:47

Marca: APC BRASIL
Fabricante: APC BRASIL
Modelo / Versão: BACKUPS DA APC DE 700 VA Z700BI-BR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 15 - NOBREAK Saída Capacidade de energia de saída - 350Watts / 700VA Potência Máxima Configurável (Watts) - 350Watts / 700VA Tensão nominal de saída 115V Eficiência em carga total - 90.0 % Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) - 60 Hz Topologia - Line Interactive Tipo de fo de onda - Senoidal aproximada Entrada Tensão nominal de entrada - 115V Frequência de entrada - 60 Hz Tipo Conexão de Entrada - NBR 14136 Comprimento do Cabo - 1.28metros Número de Cabos de Alimentação -1 Eficiência em carga total - 90.0 % Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento Tempo de recarga típico - 12hora(s) Vida útil esperada das baterias (anos) - 1 - 2 ANOS Painel de controle - Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria Temperatura de Operação - 0 - 40 °C Umidade Relativa de Operação - 5 - 95 % Elevação de Operação - 0 - 900metros GARANTIA: CONFORME EDITAL. Fabricante: APC BRASIL Modelo: BACKUPS DA APC DE 700 VA Z700BI-BR
Porte da empresa: ME/EPP

27.912.769/0001-32	LUGATH COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 600,0000	R$ 6.000,0000	26/06/2023 20:33:36

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA
Modelo / Versão: UPS MIN 700 MONO 115V
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK 700VA / 350W MARCA: TS SHARA MODELO: UPS MIN 700 MONO 115V GARANTIA: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

50.198.461/0001-99	PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 669,3100	R$ 6.693,1000	26/06/2023 17:56:12

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo / Versão: Nobreak ATTIV 700VA-120V
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak ATTIV 700VA-120V Intelbras > Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W > Topologia: Interativo > Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular) > Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz > Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz > Tensão nominal de entrada: 120 ±20% (96-144 V~) > Tensão nominal de saída: 120 V~ > Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±1 Modo Bateria: 120V~ ±5% > Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136) > Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah > Religamento automático4: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada > Função DC start3: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica > Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros 2 Desde que o nobreak esteja conectado à rede elétrica. 3 Desde que a bateria esteja com carga. 4 Desde que as baterias estejam em plenas condições de uso. Tensão de Entrada1 10V Tensão de Saída1 10V Garantia2 anos Freqência de operação6 0 Hz ±3 Hz Modelo do produtoA TTIV 700VA-120V CoPr reto Quantidade pacote0 1 Comprimento do produto2 6,9 cm Largura do produto1 2,4 cm Altura do produto2 1,4 cm Peso do produto5 ,0 kg Conteúdo da embalagem1 nobreak 1 manual do usuário
Porte da empresa: ME/EPP

35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.250,0000	R$ 12.500,0000	26/06/2023 17:47:32

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA
Modelo / Versão: 4440
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK TS SHARA 700VA/490W BIV/115V 4440 COMPACT XPRO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.500,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 6.693,1000	50.198.461/0001-99	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 6.000,0000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.387,5000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.387,5000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:00:01:763

R$ 5.387,5000	27.575.452/0001-58	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.370,0000	20.081.724/0001-14	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 5.360,0000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:05:17:500
R$ 6.690,0000	35.459.909/0001-97	27/06/2023 09:06:25:143
R$ 5.359,6000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:08:33:190
R$ 5.359,5900	50.198.461/0001-99	27/06/2023 09:08:51:22[illegible]
R$ 5.359,5800	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:09:08:860
R$ 5.340,0000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:09:20:313
R$ 5.339,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:09:35:533
R$ 5.338,9090	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:09:53:273
R$ 5.338,8000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:10:02:710
R$ 5.338,7000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:10:14:200
R$ 5.338,6000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:10:25:460
R$ 5.338,5000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:10:36:930
R$ 5.338,4000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:10:48:897
R$ 5.200,0000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:11:02:700
R$ 5.199,9900	50.198.461/0001-99	27/06/2023 09:11:19:753
R$ 5.199,8900	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:11:31:293
R$ 5.199,8000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:11:40:377
R$ 5.199,7000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:11:49:710
R$ 5.199,6900	50.198.461/0001-99	27/06/2023 09:12:05:970
R$ 5.199,6000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:12:09:397
R$ 5.180,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:12:15:347
R$ 5.179,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:12:30:020
R$ 5.175,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:12:40:913
R$ 5.070,0000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:12:43:147
R$ 5.174,9900	50.198.461/0001-99	27/06/2023 09:13:01:207
R$ 5.060,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:13:21:253
R$ 5.059,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:13:27:997
R$ 5.000,0000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:13:35:730
R$ 4.999,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:13:43:787
R$ 4.950,0000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:13:56:757
R$ 4.940,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:14:04:910
R$ 4.930,0000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:14:14:357
R$ 4.925,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:15:01:520
R$ 4.923,0000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:15:13:657
R$ 4.922,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:15:24:733
R$ 4.918,0000	13.680.603/0001-23	27/06/2023 09:15:36:037
R$ 4.915,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:15:55:933
R$ 4.914,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:16:17:880
R$ 4.910,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:16:48:550
R$ 4.909,1000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:17:03:590
R$ 4.900,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:17:53:553
R$ 4.899,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:18:11:340
R$ 4.890,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:18:37:487
R$ 4.889,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:18:58:057
R$ 4.880,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:19:08:030
R$ 4.879,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:19:21:173
R$ 4.875,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:19:51:773
R$ 4.874,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:20:02:013
R$ 4.870,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:20:18:387
R$ 4.869,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:20:56:623
R$ 4.869,6900	27.575.452/0001-58	27/06/2023 09:20:59:267
R$ 4.869,5900	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:21:29:733
R$ 4.865,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:21:39:173
R$ 4.864,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:21:47:820
R$ 4.860,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:21:58:377
R$ 4.859,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:22:05:657
R$ 4.850,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:22:33:987
R$ 4.849,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:22:42:307
R$ 4.845,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:23:13:053
R$ 4.844,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:23:47:747

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

R$ 4.840,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:24:23:757
R$ 4.839,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:24:47:583
R$ 4.835,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:25:23:850
R$ 4.834,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:25:31:437
R$ 4.830,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:26:02:950
R$ 4.829,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:26:11:143
R$ 4.829,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:27:05:33
R$ 4.828,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:27:12:4
R$ 4.825,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:27:37:863
R$ 4.824,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:27:43:997
R$ 4.820,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:28:31:103
R$ 4.819,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:28:38:080
R$ 4.815,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:29:01:387
R$ 4.814,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:29:16:087
R$ 4.810,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:29:34:823
R$ 4.809,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:29:48:363
R$ 4.805,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:30:00:110
R$ 4.804,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:30:11:890
R$ 4.800,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:30:17:217
R$ 4.799,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:30:40:157
R$ 4.795,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:30:55:823
R$ 4.794,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:31:05:437
R$ 4.790,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:31:09:890
R$ 4.789,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:31:26:613
R$ 4.780,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:31:48:773
R$ 4.779,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:32:13:450
R$ 4.775,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:32:26:487
R$ 4.774,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:32:40:610
R$ 4.770,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:33:12:333
R$ 4.769,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:33:23:780
R$ 4.765,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:33:56:607
R$ 4.764,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:34:05:223
R$ 4.760,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:34:18:770
R$ 4.759,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:34:26:163
R$ 4.755,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:35:13:510
R$ 4.754,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:35:19:253
R$ 4.750,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:35:40:110
R$ 4.749,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:35:46:853
R$ 4.745,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:36:24:017
R$ 4.744,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:36:31:020
R$ 4.740,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:36:55:237
R$ 4.739,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:37:08:920
R$ 4.735,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:37:18:600
R$ 4.734,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:37:25:007
R$ 4.730,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:38:00:763
R$ 4.729,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:38:08:153
R$ 4.725,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:38:34:203
R$ 4.724,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:38:41:293
R$ 4.720,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:39:58:883
R$ 4.719,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:40:07:190
R$ 4.715,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:40:35:873
R$ 4.714,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:40:43:760
R$ 4.710,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:41:39:607
R$ 4.709,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:42:14:153
R$ 4.705,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:42:53:843
R$ 4.704,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:43:03:613
R$ 4.704,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:43:54:670
R$ 4.703,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:44:24:087
R$ 4.703,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:44:36:213
R$ 4.702,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:44:49:427
R$ 4.700,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:45:22:213
R$ 4.699,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:45:31:630

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

R$ 4.695,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:46:08:650
R$ 4.694,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:46:17:663
R$ 4.690,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:46:35:523
R$ 4.689,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:46:46:253
R$ 4.689,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:47:15:597
R$ 4.688,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:47:38:800
R$ 4.688,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:48:18:667
R$ 4.687,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:48:28:883
R$ 4.687,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:49:43:567
R$ 4.686,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:49:51:768
R$ 4.685,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:50:40:883
R$ 4.684,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:50:50:370
R$ 4.684,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:51:02:483
R$ 4.683,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:51:10:710
R$ 4.683,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:51:54:887
R$ 4.582,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:52:05:487
R$ 4.582,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:52:18:060
R$ 4.581,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:52:30:597
R$ 4.580,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:52:42:117
R$ 4.579,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:52:49:327
R$ 4.579,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:53:14:760
R$ 4.578,7800	27.575.452/0001-58	27/06/2023 09:54:22:590
R$ 4.575,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:54:35:840
R$ 4.916,0000	20.081.724/0001-14	27/06/2023 09:56:07:810
R$ 4.574,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:57:56:897
R$ 4.574,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:58:45:260
R$ 4.573,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:58:54:787
R$ 4.573,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:59:30:177
R$ 4.572,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 09:59:44:683
R$ 4.572,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 09:59:57:337
R$ 4.571,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:00:04:907
R$ 4.570,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:00:47:870
R$ 4.569,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:00:53:517
R$ 4.569,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:01:13:700
R$ 4.568,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:01:21:240
R$ 4.568,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:01:54:117
R$ 4.567,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:02:02:107
R$ 4.565,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:02:42:200
R$ 4.564,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:02:54:700
R$ 4.564,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:03:44:577
R$ 4.563,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:03:53:120
R$ 4.563,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:04:56:323
R$ 4.562,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:05:03:683
R$ 4.562,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:06:04:187
R$ 4.561,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:06:12:123
R$ 4.560,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:07:15:697
R$ 4.559,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:07:22:453
R$ 4.559,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:07:34:617
R$ 4.558,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:07:42:203
R$ 4.558,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:08:45:973
R$ 4.557,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:08:59:887
R$ 4.550,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:10:30:290
R$ 4.549,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:10:45:587
R$ 4.545,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:11:41:253
R$ 4.544,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:11:52:107
R$ 4.540,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:12:26:230
R$ 4.539,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:12:35:150
R$ 4.539,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:12:52:080
R$ 4.538,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:13:01:287
R$ 4.535,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:13:26:063
R$ 4.534,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:13:38:523
R$ 4.530,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:13:43:633

SEFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 4.529,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:14:05:370
R$ 4.525,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:14:28:780
R$ 4.524,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:14:53:687
R$ 4.524,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:15:20:180
R$ 4.523,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:15:26:883
R$ 4.523,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:15:56:250
R$ 4.522,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:16:05:557
R$ 4.522,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:16:23:[illegible]
R$ 4.521,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:16:4[illegible]080
R$ 4.520,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:17:0[illegible]530
R$ 4.519,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:17:20:720
R$ 4.519,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:18:11:540
R$ 4.518,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:18:21:420
R$ 4.518,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:18:44:107
R$ 4.517,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:18:59:453
R$ 4.517,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:19:12:740
R$ 4.516,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:19:19:397
R$ 4.515,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:19:53:747
R$ 4.514,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:20:01:663
R$ 4.514,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:20:44:313
R$ 4.513,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:20:52:467
R$ 4.513,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:21:22:900
R$ 4.512,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:21:32:760
R$ 4.512,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:22:01:547
R$ 4.511,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:22:09:647
R$ 4.509,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:22:48:753
R$ 4.508,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:23:00:070
R$ 4.508,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:23:31:797
R$ 4.507,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:23:42:573
R$ 4.505,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:24:08:843
R$ 4.504,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:24:22:790
R$ 4.500,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:24:45:953
R$ 4.499,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:25:01:230
R$ 4.498,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:26:22:557
R$ 4.497,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:26:30:283
R$ 4.495,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:26:42:200
R$ 4.494,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:26:58:593
R$ 4.494,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:27:24:660
R$ 4.493,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:27:40:920
R$ 4.493,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:28:00:963
R$ 4.492,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:28:24:477
R$ 4.490,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:28:33:973
R$ 4.489,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:29:01:613
R$ 4.489,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:29:27:723
R$ 4.488,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:29:44:913
R$ 4.488,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:30:42:593
R$ 4.487,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:30:59:563
R$ 4.487,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:31:28:353
R$ 4.486,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:31:44:717
R$ 4.486,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:32:32:717
R$ 4.485,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:32:46:757
R$ 4.485,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:33:08:797
R$ 4.484,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:33:17:803
R$ 4.484,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:33:36:393
R$ 4.483,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:33:52:987
R$ 4.480,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:34:23:450
R$ 4.479,0000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:34:45:983
R$ 4.475,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:35:00:267
R$ 4.474,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:35:40:320
R$ 4.474,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:36:19:590
R$ 4.473,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:36:29:880
R$ 4.470,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:37:10:773

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 4.469,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:37:37:327
R$ 4.469,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:38:25:270
R$ 4.468,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:38:38:873
R$ 4.468,0000	41.197.748/0001-03	27/06/2023 10:39:52:257
R$ 4.467,9000	27.912.769/0001-32	27/06/2023 10:39:57:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 10:41:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 10:41:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:33:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUGATH COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 27.912.769/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:44:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUGATH COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 27.912.769/0001-32.
Aceite de proposta	28/06/2023 10:57:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUGATH COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 27.912.769/0001-32, pelo melhor lance de R$ 4.467,9000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUGATH COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 27.912.769/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Teclado Microcomputador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.198.461/0001-99	PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	Sim	Sim	4	R$ 111,3700	R$ 445,4800	26/06/2023 17:56:12

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo / Versão: TCI 10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado com Fio Intelbras TCI 10 Características técnicas> USB 2.0 > Conexão USB-A por cabo de 1,2 m > Conectividade Plug & Play sem necessidade de instalação de software adicional > Teclado leve e confortável > Click mais silencioso*, permitindo maior foco ao usuário e menos distrações > Pés retráteis > 4 zonas independentes: Alfanumérica / Numérica / Navegação / Funcional > Indicadores CapsLock, NumLock e ScrollLock > Teclas de atalho, agilizando na execução de tarefas > Resistência a respingos > Compatibilidade com sistemas operacionais Garantia3 anos Modelo do produtoT CI 10 CoPr reto Quantidade pacote0 1 Comprimento do produto2 ,2 cm Largura do produto4 2 cm Altura do produto1 2,5 cm Peso do produto0 ,450 kg Conteúdo da embalagem0 1 x Teclado com fio TCI 10
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 445,4800	50.198.461/0001-99	27/06/2023 09:00:01:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/06/2023 09:10:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:10:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:10:49	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	27/06/2023 13:02:45	Recusa da proposta. Fornecedor: PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ/CPF: 50.198.461/0001-99, pelo melhor lance de R$ 445,4800. Motivo: A proposta da empresa PANCHESKI & VOINASKI LTDA para o item 16 foi desclassificada uma vez o teclado ofertado pela empresa não é "TECLADO PARA PDV" conforme solicitado em edital e sim teclado normal para utilizar em computadores de mesa
Cancelado no julgamento	30/06/2023 08:03:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: A única participante para o item não atendeu o edital pois a proposta da empresa PANCHESKI

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Cadeira Digitador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 683,0000	R$ 2.732,0000	16/06/2023 07:11:19

Marca: VITRINE
Fabricante: VITRINE
Modelo / Versão: 1006
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA, giratória p/ check-out - CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 – Azul #FFFFFF – Branco #009640 – Verde
Porte da empresa: ME/EPP

14.423.827/0001-12	NATALIA MARTINS TAVARES	Sim	Sim	4	R$ 683,9600	R$ 2.735,8400	24/06/2023 09:02:12

Marca: Própria
Fabricante: Natalia Martins Tavares - EPP
Modelo / Versão: Cadeira Giratoria Caixa Secretaria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória caixa secretária, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. Cores a definir
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 683,9600	R$ 2.735,8400	27/06/2023 08:53:24

Marca: PERFLEX
Fabricante: PERFLEX
Modelo / Versão: PERFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.735,8400	14.423.827/0001-12	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 2.735,8400	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:263
R$ 2.732,0000	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 2.730,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:07:02:207
R$ 2.729,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:08:48:197
R$ 2.725,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:09:17:447
R$ 2.724,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:09:19:127
R$ 2.720,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:09:23:737
R$ 2.719,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:09:25:360
R$ 2.715,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:09:47:437
R$ 2.714,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:09:48:017
R$ 2.710,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:10:30:550
R$ 2.709,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:10:31:557
R$ 2.690,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:10:59:990
R$ 2.689,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:11:00:520
R$ 2.688,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:11:17:113
R$ 2.687,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:11:17:843
R$ 2.685,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:11:22:263
R$ 2.684,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:11:24:193
R$ 2.680,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:11:46:530
R$ 2.679,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:11:47:657
R$ 2.678,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:12:19:490
R$ 2.677,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:12:21:193
R$ 2.675,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:13:03:090
R$ 2.674,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:13:04:697
R$ 2.670,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:13:10:827
R$ 2.669,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:13:11:950
R$ 2.665,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:14:59:260
R$ 2.664,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:15:00:717
R$ 2.662,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:15:10:133
R$ 2.661,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:15:11:663
R$ 2.660,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:16:33:547
R$ 2.659,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:16:34:230
R$ 2.658,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:17:03:003
R$ 2.657,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:17:04:103

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 362 Assinatura

R$ 2.655,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:18:30:873
R$ 2.654,9900	05.684.135/0001-37	27/06/2023 09:18:32:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:20:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:20:33	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:33:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 09:06:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37.
Aceite de proposta	28/06/2023 13:42:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37, pelo melhor lance de R$ 2.654,9900 e com valor negociado a R$ 2.654,9600. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Armário Copa/Cozinha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.199.956/0001-90	48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA	Sim	Sim	1	R$ 1.877,0000	R$ 1.877,0000	27/06/2023 07:07:14

Marca: BRV MOVEIS
Fabricante: BRV MOVEIS
Modelo / Versão: BRV MOVEIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Para Cozinha superior. - Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão Inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor. MARCA/MODELO: BRV MOVEIS
Porte da empresa: ME/EPP

11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.877,3400	R$ 1.877,3400	26/06/2023 16:24:56

Marca: STIVARI
Fabricante: STIVARI
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Armário Para Cozinha superior. - Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão Inferior com spaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF comRevestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm,Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.877,3400	R$ 1.877,3400	27/06/2023 08:53:24

Marca: PERFLEX
Fabricante: PERFLEX
Modelo / Versão: PERFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.877,3400	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 1.877,3400	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 1.877,0000	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 1.875,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:07:05:377
R$ 1.874,0000	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:08:32:853
R$ 1.870,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:09:20:340
R$ 1.869,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:09:28:227
R$ 1.865,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:09:50:253

R$ 1.864,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:09:57:793
R$ 1.860,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:10:33:717
R$ 1.859,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:10:41:300
R$ 1.858,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:11:19:617
R$ 1.857,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:11:39:960
R$ 1.855,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:11:49:757
R$ 1.854,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:11:58:190
R$ 1.850,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:12:22:523
R$ 1.849,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:12:28:463
R$ 1.844,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:13:06:997
R$ 1.843,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:13:14:650
R$ 1.842,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:15:02:320
R$ 1.841,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:15:08:537
R$ 1.840,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:16:37:187
R$ 1.839,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:16:47:590
R$ 1.838,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:16:58:323
R$ 1.837,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:17:12:913
R$ 1.835,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:18:34:960
R$ 1.834,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:18:43:347
R$ 1.834,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:19:22:257
R$ 1.833,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:19:44:847
R$ 1.832,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:20:40:733
R$ 1.831,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:20:51:523
R$ 1.830,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:20:56:490
R$ 1.829,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:21:06:193
R$ 1.829,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:21:17:780
R$ 1.828,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:21:31:620
R$ 1.828,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:21:36:233
R$ 1.827,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:21:48:177
R$ 1.825,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:21:49:313
R$ 1.824,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:21:55:010
R$ 1.824,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:21:58:327
R$ 1.823,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:22:03:023
R$ 1.800,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:22:08:900
R$ 1.799,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:22:14:557
R$ 1.799,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:22:50:247
R$ 1.798,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:22:57:190
R$ 1.798,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:23:10:153
R$ 1.797,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:23:18:573
R$ 1.797,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:23:25:690
R$ 1.796,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:23:31:917
R$ 1.796,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:23:52:467
R$ 1.795,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:23:58:447
R$ 1.790,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:24:05:703
R$ 1.780,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:24:09:560
R$ 1.789,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:24:11:107
R$ 1.750,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:24:15:637
R$ 1.740,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:24:20:223
R$ 1.739,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:24:47:190
R$ 1.735,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:25:48:380
R$ 1.734,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:25:55:767
R$ 1.733,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:26:41:927
R$ 1.732,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:26:51:753
R$ 1.731,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:27:45:167
R$ 1.730,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:27:51:663
R$ 1.728,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:28:32:107
R$ 1.729,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:28:44:250
R$ 1.727,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:28:52:133
R$ 1.726,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:29:16:773
R$ 1.725,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:29:25:487
R$ 1.724,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:30:22:700
R$ 1.723,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:30:46:350

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 1.720,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:30:54:383
R$ 1.719,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:31:00:017
R$ 1.715,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:31:40:863
R$ 1.714,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:31:52:773
R$ 1.710,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:32:12:903
R$ 1.709,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:33:51:503
R$ 1.705,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:34:07:380
R$ 1.704,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:35:05:1[illegible]
R$ 1.702,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:35:36:2[illegible]
R$ 1.701,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:35:49:637
R$ 1.698,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:36:23:987
R$ 1.697,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:36:38:340
R$ 1.695,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:36:46:047
R$ 1.694,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:37:00:860
R$ 1.692,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:37:04:650
R$ 1.691,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:37:15:070
R$ 1.685,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:37:18:600
R$ 1.684,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:38:13:827
R$ 1.682,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:38:24:240
R$ 1.681,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:39:01:010
R$ 1.680,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:39:05:560
R$ 1.679,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:39:11:553
R$ 1.675,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:39:14:860
R$ 1.674,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:39:19:387
R$ 1.672,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:39:39:023
R$ 1.671,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:39:45:803
R$ 1.670,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:39:57:103
R$ 1.669,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:41:51:623
R$ 1.665,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:42:14:243
R$ 1.664,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:42:24:997
R$ 1.662,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:42:58:147
R$ 1.661,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:43:05:247
R$ 1.660,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:43:10:157
R$ 1.659,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:43:33:057
R$ 1.640,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:43:53:037
R$ 1.639,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:43:58:520
R$ 1.635,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:44:15:593
R$ 1.634,9900	48.199.956/0001-90	27/06/2023 09:45:36:920
R$ 1.630,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:45:45:543

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:47:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:47:46	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	28/06/2023 13:21:34	Recusa da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1.630,0000. Motivo: Solicitou desclassificação via e-mail uma vez que cotou o item errado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 13:37:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, CNPJ/CPF: 48.199.956/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 14:55:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, CNPJ/CPF: 48.199.956/0001-90.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 15:35:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, CNPJ/CPF: 48.199.956/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 15:35:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, CNPJ/CPF: 48.199.956/0001-90.
Aceite de proposta	28/06/2023 15:38:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, CNPJ/CPF: 48.199.956/0001-90, pelo melhor lance de R$ 1.634,9900.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA - CNPJ/CPF: 48.199.956/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha 167 Assinatura

Item: 19 - Mesa Para Balança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.045,0000	R$ 4.180,0000	26/06/2023 16:24:56
	Marca: STIVARI **Fabricante:** STIVARI **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL MESA, para balança - MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado;gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.045,0000	R$ 4.180,0000	27/06/2023 08:53:24
	Marca: PERFLEX **Fabricante:** PERFLEX **Modelo / Versão:** PERFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.180,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 4.180,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:763
R$ 4.179,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:07:09:613
R$ 4.178,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:20:33:573
R$ 4.170,0000	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:21:52:330
R$ 4.169,0000	11.784.531/0001-39	27/06/2023 09:22:04:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/06/2023 09:10:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/06/2023 09:12:09	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:24:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:24:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 08:33:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/06/2023 09:27:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39.
Aceite de proposta	28/06/2023 14:30:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39, pelo melhor lance de R$ 4.169,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Tanque Lavar Roupa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 647,9800	R$ 647,9800	27/06/2023 08:53:24
	Marca: EJV **Fabricante:** EJV **Modelo / Versão:** EJV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 647,9800	18.770.897/0001-06	27/06/2023 09:00:01:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2023 09:00:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/06/2023 09:10:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/06/2023 09:10:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2023 09:10:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/06/2023 13:30:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 647,9800.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 08:05:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/06/2023 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2023 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:05	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:07	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:13	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:16	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:18	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:20	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:20	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:22	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:22	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:24	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:26	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:26	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:28	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:29	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:29	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	27/06/2023 09:00:31	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:32	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:33	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:34	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:36	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:37	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:37	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:00:38	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:10:04	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/06/2023 09:10:08	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/06/2023 09:10:11	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/06/2023 09:10:17	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/06/2023 09:10:19	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/06/2023 09:10:21	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/06/2023 09:10:25	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/06/2023 09:10:28	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:10:34	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/06/2023 09:10:36	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:10:38	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/06/2023 09:10:39	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/06/2023 09:10:49	O item 16 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:10:57	O item 20 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:11:51	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:11:57	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que ni houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:11:59	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:12:02	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:12:06	A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:12:09	A etapa aberta do item 19 foi reiniciada. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2023 09:13:11	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:18:06	O item 14 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:20:33	O item 17 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:21:58	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:23:36	O item 8 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:23:47	O item 10 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:23:49	O item 7 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:24:02	O item 11 está encerrado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha 69 Assinatura



Sistema	27/06/2023 09:24:05	O item 19 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:25:53	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:29:12	O item 13 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:29:46	O item 12 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:39:43	O lance no valor de R$ 21.594,0000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	27/06/2023 09:47:46	O item 18 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 09:55:24	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 10:15:12	O item 9 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 10:41:58	O item 15 está encerrado.
Sistema	27/06/2023 10:43:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/06/2023 10:49:12	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	27/06/2023 10:49:18	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	27/06/2023 10:49:21	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	27/06/2023 10:49:25	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	27/06/2023 10:49:29	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	27/06/2023 10:49:33	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	27/06/2023 10:49:37	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	27/06/2023 10:50:49	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para os itens 01, 03, 04, 18 e 20, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	27/06/2023 10:51:00	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Prazo para resposta até 11:00, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
Pregoeiro	27/06/2023 11:00:31	Para JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para o item 02, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	27/06/2023 11:00:40	Para JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - Prazo para resposta até 11:10, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
.26.591.527/0001-21	27/06/2023 11:07:00	bom dia sr pregoeiro, estamos em nosso valor mínimo.
Pregoeiro	27/06/2023 11:08:30	Ok obrigado
Pregoeiro	27/06/2023 11:08:41	Remarco sessão para continuidade da negociação para hoje(27/06) as 13:00
Pregoeiro	27/06/2023 13:02:28	Informo que a proposta da empresa PANCHESKI & VOINASKI LTDA para o item 16 foi desclassificada uma vez o teclado ofertado pela empresa não é "TECLADO PARA PDV" conforme solicitado em edital e sim teclado normal para utilizar em computadores de mesa
Pregoeiro	27/06/2023 13:03:34	Para MARCELO MOHALLEM - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para o item 05, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	27/06/2023 13:03:44	Para MARCELO MOHALLEM - Prazo para resposta até 13:15, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
13.579.783/0001-51	27/06/2023 13:04:27	boa tarde
13.579.783/0001-51	27/06/2023 13:04:39	nosso valor ja se encontra em seu minimo
13.579.783/0001-51	27/06/2023 13:05:12	nosso valor para item 5 R$ 26899,00
Pregoeiro	27/06/2023 13:18:08	Ok obrigado
Pregoeiro	27/06/2023 13:18:23	Para ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para o item 07, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	27/06/2023 13:18:31	Para ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Prazo para resposta até 13:30, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
08.876.215/0001-82	27/06/2023 13:24:08	Boa tarde. Podemos fazer por R$ 222.533,00

Pregoeiro	27/06/2023 13:32:27	Ok obrigado
Pregoeiro	27/06/2023 13:35:20	Para W & L EMPREENDIMENTOS LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para o item 08, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	27/06/2023 13:35:35	Para W & L EMPREENDIMENTOS LTDA - Prazo para resposta até 13:46, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
Pregoeiro	27/06/2023 13:47:48	Para JLS COMERCIAL LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para os itens 09, 13 e 14, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	27/06/2023 13:48:09	Para JLS COMERCIAL LTDA - Prazo para resposta até 14:00, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
41.197.748/0001-03	27/06/2023 13:51:48	Boa tarde. Infelizmente estou no meu menor valor
Pregoeiro	27/06/2023 14:06:44	Para COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para o item 10, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	27/06/2023 14:06:57	Para COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - Prazo para resposta até 14:18, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
Pregoeiro	27/06/2023 14:22:28	Para DIRCEU LONGO & CIA LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para o item 11, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	27/06/2023 14:22:32	Para DIRCEU LONGO & CIA LTDA - Prazo para resposta até XXX, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
Pregoeiro	27/06/2023 14:29:57	Para DIRCEU LONGO & CIA LTDA - Prazo para resposta até 14:38, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
Pregoeiro	27/06/2023 14:39:26	Para KSC TECNOLOGIA LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para o item 12, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	27/06/2023 14:39:39	Para KSC TECNOLOGIA LTDA - Prazo para resposta até 14:50, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
45.304.454/0001-94	27/06/2023 14:49:56	Boa tarde
45.304.454/0001-94	27/06/2023 14:50:07	um momento por favor
Pregoeiro	27/06/2023 14:50:40	Para KSC TECNOLOGIA LTDA - ok
45.304.454/0001-94	27/06/2023 14:50:41	para este item já estamos com nossa melhor oferta
Pregoeiro	27/06/2023 14:50:54	Para KSC TECNOLOGIA LTDA - Ok muito obrigado
Pregoeiro	27/06/2023 14:51:58	Para LUGATH COMERCIO LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para o item 15, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	27/06/2023 14:52:23	Para LUGATH COMERCIO LTDA - Prazo para resposta até 15:03, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
27.912.769/0001-32	27/06/2023 14:53:19	Boa tarde, Sr Pregoeiro! Já estamos em nosso melhor valor.
Pregoeiro	27/06/2023 14:58:20	Para LUGATH COMERCIO LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	27/06/2023 15:01:40	Para VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para o item 17, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	27/06/2023 15:01:49	Para VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - Prazo para resposta até 15:12, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
05.684.135/0001-37	27/06/2023 15:02:39	BOA TARDE
05.684.135/0001-37	27/06/2023 15:02:52	JÁ OFERECEMOS NOSSA MELHOR PROPOSTA
Pregoeiro	27/06/2023 15:12:53	Para VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	27/06/2023 15:13:05	Para PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para o item 19, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	27/06/2023 15:13:10	Para PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - Prazo para resposta até XXX, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
Pregoeiro	27/06/2023 15:13:17	Para PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - Prazo para resposta até 15:25, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
11.784.531/0001-39	27/06/2023 15:15:09	boa tarde
11.784.531/0001-39	27/06/2023 15:15:40	infelizmente ja estamos em nossa melhor oferta
Pregoeiro	27/06/2023 15:20:27	Para PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	27/06/2023 15:27:44	Para W & L EMPREENDIMENTOS LTDA - Senhor licitantes, a empresa consegue chegar ao valor máximo aceitável em edital para o item 06?
Pregoeiro	27/06/2023 15:28:56	Para W & L EMPREENDIMENTOS LTDA - A empresa está com o valor de R$ 2.000,00 e o máximo aceitável no edita é de R$ 1.535,60, caso a empresa nos consiga chegar no valor de referência o item será cancelado uma vez que não há mais participantes

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 241 Folha nº Assinatura

45.302.798/0001-64	27/06/2023 15:32:33	Boa tarde Sr pregoeiro, iremos verificar com nosso fabricante, so um momento.
Pregoeiro	27/06/2023 15:33:43	Para W & L EMPREENDIMENTOS LTDA - Ok
45.302.798/0001-64	27/06/2023 15:46:41	Sr pregoeiro, recebi um retorno do nosso fabricante, aceitaremos a negociação, nosso fornecedor impôs a condição de no planejamento do pedido ser realizado o quantitativo todo.
Pregoeiro	27/06/2023 15:56:50	ok
Pregoeiro	27/06/2023 15:58:43	Senhores licitantes, considerando que não há no momento tempo hábil para continuidade da sessão
Pregoeiro	27/06/2023 15:59:15	Remarco sessão para amanhã(28/06) as 08:30 para convocação das propostas atualizadas
Pregoeiro	27/06/2023 15:59:23	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	28/06/2023 08:31:36	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/06/2023 08:32:52	Senhor fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/06/2023 08:32:54	Senhor fornecedor JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 26.591.527/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/06/2023 08:32:56	Senhor fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	28/06/2023 08:32:57	Senhor fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.302.798/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	28/06/2023 08:33:00	Senhor fornecedor ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.876.215/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	28/06/2023 08:33:01	Senhor fornecedor JLS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.197.748/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	28/06/2023 08:33:03	Senhor fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	28/06/2023 08:33:04	Senhor fornecedor DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 92.823.764/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	28/06/2023 08:33:06	Senhor fornecedor KSC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 45.304.454/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	28/06/2023 08:33:07	Senhor fornecedor LUGATH COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 27.912.769/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	28/06/2023 08:33:09	Senhor fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	28/06/2023 08:33:10	Senhor fornecedor PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Pregoeiro	28/06/2023 08:33:38	Solicito que as empresas encaminhem proposta atualizada conforme segue:
Pregoeiro	28/06/2023 08:33:41	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA: Itens 01, 03, 04, 18 e 20
Pregoeiro	28/06/2023 08:33:46	JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA: Item 02
Pregoeiro	28/06/2023 08:33:49	MARCELO MOHALLEM: Item 05
Pregoeiro	28/06/2023 08:33:53	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA: Itens 06 e 08
Pregoeiro	28/06/2023 08:33:56	ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA: Item 07
Pregoeiro	28/06/2023 08:33:59	JLS COMERCIAL LTDA: Itens 09, 13 e 14
Pregoeiro	28/06/2023 08:34:02	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA: Item 10
Pregoeiro	28/06/2023 08:34:05	DIRCEU LONGO & CIA LTDA: Item 11
Pregoeiro	28/06/2023 08:34:10	KSC TECNOLOGIA LTDA: Item 12
Pregoeiro	28/06/2023 08:34:13	LUGATH COMERCIO LTDA: Item 15
Pregoeiro	28/06/2023 08:34:16	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA: Item 17
Pregoeiro	28/06/2023 08:34:19	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA: Item 19
Pregoeiro	28/06/2023 08:34:24	Prazo para anexo até hoje(28/06) as 11:35
Sistema	28/06/2023 08:36:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 26.591.527/0001-21, enviou o anexo para o item 2.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

Sistema	28/06/2023 08:42:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KSC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 45.304.454/0001-94, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	28/06/2023 08:44:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUGATH COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 27.912.769/0001-32, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	28/06/2023 08:49:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JLS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.197.748/0001-03, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	28/06/2023 08:56:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	28/06/2023 08:59:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	28/06/2023 09:04:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.876.215/0001-82, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	28/06/2023 09:05:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 92.823.764/0001-03, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	28/06/2023 09:06:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	28/06/2023 09:27:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39, enviou o anexo para o item 19.
Pregoeiro	28/06/2023 10:00:55	Informo que a proposta das empresas JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, MARCELO MOHALLEM, ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, DIRCEU LONGO & CIA LTDA, KSC TECNOLOGIA LTDA, LUGATH COMERCIO LTDA, VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO e PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA foram aceitas
Sistema	28/06/2023 10:02:31	Senhor fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	28/06/2023 10:02:59	Solicito que a empresa MARCELO MOHALLEM encaminhe declaração unificada conforme modelo do edital
Sistema	28/06/2023 10:06:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.302.798/0001-64, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	28/06/2023 10:11:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	28/06/2023 10:32:44	Senhor fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.302.798/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	28/06/2023 10:41:11	Senhor fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	28/06/2023 10:41:34	Solicito que a empresa COMERCIAL DIFERMAQ LTDA encaminhe declaração unificada conforme modelo do edital
Sistema	28/06/2023 10:56:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.302.798/0001-64, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	28/06/2023 11:01:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ/CPF: 13.745.092/0001-80, enviou o anexo para o item 10.
Pregoeiro	28/06/2023 11:03:23	A proposta da empresa W & L EMPREENDIMENTOS LTDA foi aceita
Sistema	28/06/2023 11:32:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	28/06/2023 11:36:20	Senhores licitantes, remarco sessão de continuidade para hoje(28/06) as 13:15
Pregoeiro	28/06/2023 13:21:02	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	28/06/2023 13:21:09	Informo que a empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA solicitou desclassificação para o item 18 informando que cotou o item incorretamente, sendo assim, a empresa foi desclassificada para o item citado
Pregoeiro	28/06/2023 13:21:44	Agora será realizada a negociação com o próximo colocado
Pregoeiro	28/06/2023 13:21:56	Para 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 18, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	28/06/2023 13:22:10	Para 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA - Prazo para resposta até 13:25, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
Pregoeiro	28/06/2023 13:22:19	Para 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA - Prazo para resposta até 13:35, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
Sistema	28/06/2023 13:37:23	Senhor fornecedor 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, CNPJ/CPF: 48.199.956/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Pregoeiro	28/06/2023 13:37:37	Solicito que a empresa 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA encaminhe proposta atualizada com o valor ajustado para o item 18
Pregoeiro	28/06/2023 13:37:48	Prazo para anexo até hoje(28/06) as 16:40
Pregoeiro	28/06/2023 13:38:08	Informo que a proposta da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA para os itens 01, 03, 04 e 20 foi aceita.
Sistema	28/06/2023 14:55:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, CNPJ/CPF: 48.199.956/0001-90, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	28/06/2023 15:35:00	Senhor fornecedor 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, CNPJ/CPF: 48.199.956/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 18.

PREFEITURA DO RIO GRANDE FAZENDA Folha nº Assinatura

Sistema	28/06/2023 15:35:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, CNPJ/CPF: 48.199.956/0001-90, enviou o anexo para o item 18.
Pregoeiro	28/06/2023 15:38:26	Informo que a proposta da empresa 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA foi aceita.
Pregoeiro	28/06/2023 15:47:07	Informo que estou no aguardo da análise da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a proposta da empresa JLS COMERCIAL LTDA
Pregoeiro	28/06/2023 16:35:31	Tendo em vista que não houve resposta da secretaria, remarco sessão para dia 30/06(sexta-feira) as 08:00
Pregoeiro	28/06/2023 16:35:41	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	30/06/2023 08:00:53	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	30/06/2023 08:01:13	Informo que a Secretaria Municipal de Assistência Social analisou e a proposta da empresa JLS COMERCIAL LTDA foi aceita.
Pregoeiro	30/06/2023 08:02:40	Agora será realizada a análise da habilitação das empresas.
Sistema	30/06/2023 08:03:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/06/2023 08:04:11	Informo que conforme item 13.3. do edital, a documentação das empresas ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA e W & L EMPREENDIMENTOS LTDA foi consultada no sistema SICAF.
Pregoeiro	30/06/2023 08:04:31	Informo que as empresas V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, MARCELO MOHALLEM, ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, DIRCEU LONGO & CIA LTDA, KSC TECNOLOGIA LTDA, LUGATH COMERCIO LTDA, VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
Pregoeiro	30/06/2023 08:04:35	, PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA e JLS COMERCIAL LTDA estão habilitadas.
Pregoeiro	30/06/2023 08:05:15	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	30/06/2023 08:05:43	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/06/2023 às 08:36:00.
Pregoeiro	30/06/2023 08:05:58	Um bom dia a todos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	26/06/2023 16:32:13	
Abertura da sessão pública	27/06/2023 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/06/2023 10:43:54	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/06/2023 08:03:59	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/06/2023 08:05:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/06/2023 às 08:36:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:36 horas do dia 30 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Pregão Nº 00042/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Cadeira Digitador	Unidade	4	R$ 2.735,8400	R$ 663,7400	R$ 2.654,9600

Marca: VITRINE
Fabricante: VITRINE
Modelo / Versão: 1006
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA, giratória p/ check-out - CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 – Azul #FFFFFF – Branco #009640 – Verde

Total do Fornecedor: R$ 2.654,9600

08.876.215/0001-82 - ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Estante	Unidade	1	R$ 223.412,9100	R$ 222.533,0000	R$ 222.533,0000

Marca: Fazam
Fabricante: Fazam
Modelo / Versão: Passo 25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA. - CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III. CONTENDO: - Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos. a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91; b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91; c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91; d) 08 módulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas). Composto pelas seguintes peças conforme segue: MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408 conforme anexo III - 35 unidades; MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611 conforme anexo III - 13 unidades; MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408 conforme anexo III - 36 unidades; COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710 conforme anexo III - 120 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299 conforme anexo III - 182 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399 conforme anexo III - 273 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299 conforme anexo III - 16 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399 conforme anexo III - 24 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS conforme anexo III - 48 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS conforme anexo III - 417 unidades; PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600) conforme anexo III - 72 unidades; BRAÇO RACK 408 conforme anexo III - 756 unidades; BRAÇO RACK 611 conforme anexo III - 48 unidades; PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 48 unidades; PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 477 unidades; ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50 conforme anexo III - 10 unidades; ANTEPARO ARAMADO 988 X 50 conforme anexo III - 100 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 8 unidades; CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA conforme anexo III, cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 16 unidades; DIVISÓRIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295 conforme anexo III - 72 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130 conforme anexo III - 59 unidades; ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986 conforme anexo III - 8 unidades.

Total do Fornecedor: R$ 222.533,0000

11.784.531/0001-39 - PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	Mesa Para Balança	Unidade	4	R$ 4.180,0000	R$ 1.042,2500	R$ 4.169,0000

Marca: STIVARI
Fabricante: STIVARI
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL MESA, para balança - MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado;gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.

Total do Fornecedor: R$ 4.169,0000

13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Carrinho Transporte	Unidade	40	R$ 35.616,0000	R$ 672,4700	R$ 26.898,8000

Marca: amapa
Fabricante: amapa
Modelo / Versão: amapa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L - CARRINHO PARA

SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde

Total do Fornecedor: **R$ 26.898,8000**



13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Balança Eletrônica	Unidade	2	R$ 9.337,5000	R$ 4.639,5000	R$ 9.279,0000

Marca: RAMUZA ATENA S TORRE
Fabricante: RAMUZA ATENA S TORRE
Modelo / Versão: RAMUZA ATENA S TORRE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA - BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v

Total do Fornecedor: **R$ 9.279,0000**

18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Balcão Atendimento	Unidade	1	R$ 3.900,9200	R$ 3.790,0000	R$ 3.790,0000

Marca: PERFLX
Fabricante: PERFLEX
Modelo / Versão: PERFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

3	Palete	Unidade	23	R$ 18.752,5900	R$ 815,2100	R$ 18.749,8300

Marca: INNAL
Fabricante: INNAL
Modelo / Versão: INNAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

4	Bancada	Unidade	4	R$ 13.560,7600	R$ 3.390,1900	R$ 13.560,7600

Marca: INNAL
Fabricante: INNAL
Modelo / Versão: INNAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

20	Tanque Lavar Roupa	Unidade	1	R$ 647,9800	R$ 647,9800	R$ 647,9800

Marca: EJV
Fabricante: EJV
Modelo / Versão: EJV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Total do Fornecedor: **R$ 36.748,5700**

26.591.527/0001-21 - JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Armário Aço	Unidade	1	R$ 1.402,8800	R$ 980,0000	R$ 980,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
Modelo / Versão: P4/8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Guardas volumes – medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) em aço.

Total do Fornecedor: **R$ 980,0000**

27.912.769/0001-32 - LUGATH COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	Fonte Alimentação Ininterrupta	Unidade	10	R$ 5.387,5000	R$ 446,7900	R$ 4.467,9000

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA
Modelo / Versão: UPS MIN 700 MONO 115V
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK 700VA / 350W MARCA: TS SHARA MODELO: UPS MIN 700 MONO 115V GARANTIA: CONFORME EDITAL

Total do Fornecedor: **R$ 4.467,9000**

41.197.748/0001-03 - JLS COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Paleteira	Unidade	2	R$ 5.445,6000	R$ 2.327,5000	R$ 4.655,0000

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo / Versão: PSN306
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paleteira hidráulica, 3,0 toneladas (3,0 tf), 1.150 mm x 680 mm, roda simples de nylon, PSN 306, VONDER

13	Coletor Dados	Unidade	2	R$ 630,0000	R$ 167,5000	R$ 335,0000

Marca: TANCA
Fabricante: TANCA
Modelo / Versão: TL120
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Com um design ergonômico, o leitor TL-120 proporciona maior praticidade e agilidade nas operações diárias, oferece maior facilidade aos seus usuários com a instalação plug and play e facilidade de programação.

14	Coletor Dados	Unidade	4	R$ 5.371,0000	R$ 1.300,0000	R$ 5.200,0000

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: EL8600
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Leitor de Código de Barras Fixo 2D EL8600 Dimensões (L x A x P)mm 145 x 82 x 153 (sem pedestal) /187 x 112 x 153 (com pedestal) Comunicação USB, Virtual COM"

Total do Fornecedor: R$ 10.190,0000

PREFEITURA RIO GRANDE
Assinatura

45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Cesto	Unidade	40	R$ 1.535,6000	R$ 38,3900	R$ 1.535,6000

Marca: VICAR
Fabricante: VICAR
Modelo / Versão: Vc 100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cestas plásticas em plásticos para us em geral,(Supermercado)(Cores de acordo com o cliente solicitar

8	Carro Carga	Unidade	2	R$ 3.467,1000	R$ 1.732,9900	R$ 3.465,9800

Marca: VICAR
Fabricante: VICAR
Modelo / Versão: Vc 137-A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carro plataforma assoalho em chapa de aço carbono medidas (100mnz600mmx1000mm)(Montado com 02 Rodízios Giratórios 02 Rodízios fixos de borracha termoplástica cinza com rolamento de esferas blindados carga para até 400 Kgs(Cód.Vc 137-A

Total do Fornecedor: R$ 5.001,5800

45.304.454/0001-94 - KSC TECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	Impressora Térmica	Unidade	4	R$ 5.094,0000	R$ 600,0000	R$ 2.400,0000

Marca: Compex
Fabricante: Gprinter
Modelo / Versão: GP-C80250iPLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Térmica Aplicação: Impressão De Etiquetas , Resolução: 203 DPI, Velocidade Impressão: 2 A 8 MM/S, Tipo Conexão: Ethernet Serial Db9/Db25

Total do Fornecedor: R$ 2.400,0000

48.199.956/0001-90 - 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Armário Copa/Cozinha	Unidade	1	R$ 1.877,3400	R$ 1.634,9900	R$ 1.634,9900

Marca: BRV MOVEIS
Fabricante: BRV MOVEIS
Modelo / Versão: BRV MOVEIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Para Cozinha superior. - Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão Inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor. MARCA/MODELO: BRV MOVEIS

Total do Fornecedor: R$ 1.634,9900

92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Refrigerador Expositor	Unidade	2	R$ 21.187,0000	R$ 10.534,9700	R$ 21.069,9400

Marca: FRILUX
Fabricante: FRILUX
Modelo / Versão: RF-027-Especial
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerador Expositor - Refrigerador Expositor Capacidade: 330 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente , Voltagem: 110

Total do Fornecedor: R$ 21.069,9400

Valor Global da Ata: R$ 348.027,7400

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 42/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2023, o qual tem como objeto A "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", tendo como vencedores as seguintes empresas:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens 01, 03, 04 e 20 com valor total de R$ 36.748,57 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.591.527/0001-21, vencedora do item 02 com valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

MARCELO MOHALLEM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51, vencedora do item 05 com valor total de R$ 26.898,80 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.215/0001-82, vencedora do item 07 com valor total de R$ 222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais);

W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.798/0001-64, vencedora dos itens 06 e 08 com valor total de R$ 5.001,58 (cinco mil e um reais e cinquenta e oito centavos);

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.092/0001-80, vencedora do item 10 com valor total de R$ 9.279,00 (nove mil e duzentos e setenta e nove reais);

DIRCEU LONGO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora do item 11 com valor total de R$ 21.069,94 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

KSC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.304.454/0001-94, vencedora do item 12 com valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

LUGATH COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.912.769/0001-32, vencedora do item 15 com valor total de R$ 4.467,90 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37, vencedora do item 17 com valor total de R$ 2.654,96 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.784.531/0001-39, vencedora do item 19 com valor total de R$ 4.169,00 (quatro mil e cento e sessenta e nove reais);

48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.199.956/0001-90, vencedora do item 18 com valor total de R$ 1.634,99 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos);

JLS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.197.748/0001-03, vencedora dos itens 09, 13 e 14 com valor total de R$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais);

O item 16 resultou fracassado.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 30/06/2023 08:47:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Eu Giuliana Dal Toso Marcondes, Secretária Municipal de Assistência Social, em análise do Processo Administrativo nº 88/2023 – Protocolo nº 23192/2023, de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 42/2023, o qual tem como objetivo Aquisição de equipamentos para a unidade do Armazém da Família, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, verificando a íntegra do procedimento licitatório, principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos e forma de prestação do serviço, valor dos produtos ou serviços prestados pela empresa vencedora da licitação, manifesto expressamente a minha concordância com o procedimento para os itens com vencedores.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000023192/2023
Número Único: LC9.UFH.7BJ-AF

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS
Assunto: Memorando
Data Abertura: 13/04/2023 8:51 AM
Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

22

Descrição Parecer:
Segue para análise e parecer jurídico.

Encerrou Processo? - Não
Data Parecer: 30/06/2023 11:37 AM

Luis Guilherme

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 395/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Processo n. 23192/2023
Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 042/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos materiais a serem adquiridos e sua respectiva destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Contudo, houve pedido de esclarecimento ao edital, motivo pelo qual se questionou aspectos de seu conteúdo. A solicitação versou sobre aspectos de natureza técnica do objeto, referente à descrição de itens a serem licitados. Amparada na legislação aplicável à matéria, a Equipe de Apoio respondeu ao requerimento, oferecendo os dados necessários à dissipação de possíveis dúvidas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 983
Assinatura

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Em que pese a ampla concorrência, o item 16 resultou deserto/fracassado. Não houve a interposição de recursos perante o resultado da classificação.

A Secretária Municipal de Assistência Social manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, "*a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório*" (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2023.

Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens 01, 03, 04 e 20 com valor total de R$ 36.748,57 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); **JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.591.527/0001-21, vencedora do item 02 com valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); **MARCELO MOHALLEM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51, vencedora do item 05 com valor total de R$ 26.898,80 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.215/0001-82, vencedora do item 07 com valor total de R$ 222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais); **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.798/0001-64, vencedora dos itens 06 e 08 com valor total de R$ 5.001,58 (cinco mil e um reais e cinquenta e oito centavos); **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.092/0001-80, vencedora do item 10 com valor total de R$ 9.279,00 (nove mil e duzentos e setenta e nove reais); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora do item 11 com valor total de R$ 21.069,94 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **KSC TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.304.454/0001-94, vencedora do item 12 com valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **LUGATH COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.912.769/0001-32, vencedora do item 15 com valor total de R$ 4.467,90 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37, vencedora do item 17 com valor total de R$ 2.654,96 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.784.531/0001-39, vencedora do item 19 com valor total de R$ 4.169,00 (quatro mil e cento e sessenta e nove reais); **48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.199.956/0001-90, vencedora do item 18 com valor total de R$ 1.634,99 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos); **JLS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.197.748/0001-03, vencedora dos itens 09, 13 e 14 com valor total de R$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais);O item 16 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.03 14:37:38 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para a Unidade de Acolhida da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto aos itens das seguintes empresas: V A CITTORI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 20 com valor total de R$ 33.743,57 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos); NETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.527/0001-21, vencedora do item 03 com valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); MARCELO MOHALLEM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.713/0001-61, vencedora do item 05 com valor total de R$ 16.898,80 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); NOIS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.878.213/0001-02, vencedora do item 07 com valor total de R$ 222.511,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e onze reais); W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.362.793/0001-64, vencedora dos itens 06 e 08 com valor total de R$ 5.007,50 (cinco mil e sete reais e cinquenta e dez centavos); COMERCIAL INFERMAX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.032/0001-85, vencedora do item 25 com valor total de R$ 9.379,20 (nove mil e duzentos e setenta e nove reais); DECEU LUNCH & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora do item 11 com valor total de R$ 21.009,84 (vinte e um mil e zero nove reais e oitenta e quatro centavos); ESC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.324.454/0001-94, vencedora do item 13 com valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); LUGATH COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.512.769/0001-32, vencedora do item 15 com valor total de R$ 4.487,90 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37, vencedora do item 17 com valor total de R$ 3.454,80 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e zero centavos); PB TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.784.521/0001-55, vencedora do item 19 com valor total de R$ 4.163,20 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais); 48.199.856 ARIANI MENDES ROCHA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.199.856/0001-90, vencedora do item 18 com valor total de R$ 1.614,20 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); RJ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.187.745/0001-03, vencedora dos itens 09, 10 e 14 com valor total de R$ 10.130,00 (dez mil e cento e trinta reais);O item 16 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2023.

Marlon Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 061-2023

1 - IDENTIFICAÇÃO
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO
3 - TERRENO
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R$/m²)
5 - VALOR REFERENTE AO PADRÃO MUNICIPAL DE HOLERITE UNIFAMILIAR PARA OS LOTEAMENTOS (R$)
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA
7 - OBSERVAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023.

01/02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PROTOCOLO 338692023 - Processo Administrativo nº. 116/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/07/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 14/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio GrandePR, 03 de julho de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 061-2023

1 - CONSIDERAÇÕES
2 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023.

02/02

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 1204
Assinatura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

THUR FER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ: 81.130.320/0001-68, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de outros produtos de metal não especificado anteriormente, instalada à Rua Antônio Peniche de Moura, nº 293, São José dos Pinhais/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

THUR FER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ: 81.130.320/0001-68 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 27/06/2025, para Fabricação de outros produtos de metal não especificado anteriormente, implantada na Rua Antônio Peniche de Moura, nº 293, São José dos Pinhais/PR.

FORSETI USINAGEM E AUTOMACAO LTDA, sob o CNPJ nº 12.040.842/0001-56, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação LO, para (47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente) situada à Rua da Carmelitas, nº2025, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.650-060.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Município de Farol torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 26 de julho do ano de 2023, na rua bahia nº 880 em Farol , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas da sede municipal	Conclusão de Pavimentação em CBUQ	2.167,42 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@farol.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3563-1101.
Farol/PR, 03 de julho de 2023.
ELICEIA DOS SANTOS LANKOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O Município de Farol torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 26 de julho do ano de 2023, na rua bahia nº 880 em Farol , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	10.129,79 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@farol.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3563-1101.
Farol/PR, 03 de julho de 2023.
ELICEIA DOS SANTOS LANKOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GREEN PORTUGAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº. 13.794.099/0001-92, situada na Rua General Mário Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL: ANA CLAUDIA DOS SANTOS**, brasileira, nascido em 08/04/1982, portador do RG nº 13.819.154-0 SSP/PR, CPF nº 955.363.531-87, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 30/05/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 15-A, da Quadra nº 30 do "Loteamento Green Portugal II", em Fazenda Rio Grande - PR, matrícula nº. . 36.280 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3995-2494.

GREEN PORTUGAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº. 13.794.099/0001-92, situada na Rua General Mário Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL: NATANIEL NONATO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 08/09/1997, portador do RG nº 5.002.353-9 SSP/PR, CPF nº 779.422.219-29, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 02/08/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 01-B, da Quadra nº 18 do "Loteamento Green Portugal II", em Fazenda Rio Grande - PR, matrícula nº. . 36.280 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3995-2494.

GREEN PORTUGAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº. 13.794.099/0001-92, situada na Rua General Mário Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL: TALISSA MARIELLI DA CRUZ**, brasileira, nascido em 23/09/1999, portador do RG nº 52.162.082-x SSP/PR, CPF nº 459.694.878-05, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 24/04/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 21-C, da Quadra nº 18 do "Loteamento Green Portugal II", em Fazenda Rio Grande - PR, matrícula nº. . 36.280 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3995-2494.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PROTOCOLO 338859/2023 - Processo Administrativo nº. 110/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/07/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 14/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da reforma da Ponte sobre o Rio da Prata na Localidade de Rios dos Banhados, no município de União da Vitória - PR, onde será substituído o tabuleiro de madeira por concreto armado, conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais anexos ao presente Edital.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 156.523,12 (Cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 24/07/2023 às 14h00min.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237, E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
União da Vitória, 03 de julho de 2023.
Bachir Abbas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023 – Processo nº. 1.548/2023

Objeto: aquisição de Curativos Especiais. - **Ata n.º 204/2023** - **Detentora:** ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.116.503/0001-05, vencedora dos itens 8 e 11, pelo valor total de R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais). - **Ata n.º 205/2023** - **Detentora:** HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, inscrita no CNPJ sob nº. 26.583.983/0001-20, vencedora dos itens 13 e 18 pelo valor total de R$ 11.664,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). - **Ata n.º 206/2023** - **Detentora:** HOSPEROX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº. 23.868.428/0001-28, vencedora do item 3 pelo valor total de R$ 6.339,00 (seis mil e trezentos e trinta e nove reais). - **Ata n.º 207/2023** - **Detentora:** INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob nº. 24.638.813/0001-83, vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 2.676,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais). - **Ata n.º 208/2023** - **Detentora:** KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.583.983/0001-20, vencedora do item 9 pelo valor total de R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais). - **Ata n.º 209/2023** - **Detentora:** MEDERANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.268.185/0001-56, vencedora do item 6 pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). - **Ata n.º 210/2023** - **Detentora:** MAIOR ZAGO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.955.303/0001-50, vencedora do item 7 pelo valor total de R$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais). - **Ata n.º 211/2023** - **Detentora:** TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 10, 12, 14 e 15 pelo valor total de R$ 85.336,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais). - **Vigência das Atas: 21/06/2023 à 21/06/2024. Data de Assinatura das Atas: 21/06/2023.**

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO Nº 37.976/2022– TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Recomendação Administrativa nº 05/2023 do 3º Promotor de Justiça de Piraquara/PR, do Processo Licitatório n.º 37.976/2022 – Tomada de Preços n.º 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação federal, estadual ou municipal, para a obra de restauração da Casa Colonial, com área total de 485,18m², localizada na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, 624, Vila Morumbi, Piraquara – PR, CEP 83301-080, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO, **DECIDO** pela **anulação do processo licitatório e, consequentemente, do contrato nº 123/2023**, devido ao vício insanável em relação à suspensão da exigência de execução de obras de restauração de imóvel histórico protegido por legislação de preservação, para a comprovação de qualificação técnico-operacional e de qualificação técnico-profissional. Em atendimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** FALER BLOCOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Alceu Zielonka, nº 2441, Planta Deodoro – Piraquara/PR, CEP: 83.304-305, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.582/0001-40. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Acréscimo Quantitativo/Qualitativo do contrato cujo objeto é a **readequação dos muros do CMEI Judith dos Santos Pires**, compreendendo serviços preliminares, iniciais e de demolição, da estruturas de concreto e alvenaria, da instalação de concertines, de pintura e de gradil, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO.**DO PRAZO:** Parágrafo primeiro. O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por **1 mês e 20 dias**, contado a partir de 06/09/2023, prorrogando-o até a data de 26/07/2023. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por **02 (dois) meses**, contado a partir de 14/03/2023, prorrogando-o até a data de 14/10/2023. **DO ADITAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE ACRÉSCIMO:** Sobre o valor contratual, aplica-se o acréscimo qualitativo/quantitativo de **R$ 63.181,26 (sessenta e três mil cento e oitenta e um reais e vinte seis centavos)**, totalizando um acréscimo de 49,38% sobre o valor do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 3 de julho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.058/2023

O Município de Piraquara, UASG Nº 357769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho para atender os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara**, será realizada no dia **17 de julho de 2023, às 9h**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo: **R$ 808.738,09 (oitocentos e oito mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos)** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 03 de julho de 2023. Emerson Antonio Zapchau - Pregoeiro Municipal

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o *credenciamento de Instituições Bancárias autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município.* Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi APROVADA. A solicitação para credenciamento da Instituição Financeira **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO AILOS CNPJ: 05.463.212/0001-29, não foi aprovada pela comissão por não cumprir** todos os requisitos exigidos no Edital. A interessada tem o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 3 de julho de 2023. Sineia Guimarães Veloso - Presidente da Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
CENTRO – 84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Ventania, torna público que fará realizar, às **09 horas do dia vinte de julho de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, da seguinte obra: Pavimentação em recape asfáltico CBUQ, nas seguintes ruas: Barão do Cerro Azul – Distrito Novo Barro Preto; Barão do Rio Branco – Distrito Novo Barro Preto; Moises Marcondes – Distrito Novo Barro Preto; XV de Novembro – Distrito Novo Barro Preto, Sete de Setembro – Distrito Novo Barro Preto.
Preço máximo global aceito pela administração é de R$ 1.138.934,59 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 04/07/2023, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e será fornecida cópia do mesmo mediante o pagamento e assinatura de Reconhecimento Próprio no Departamento de Compras da Prefeitura, ou baixado no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação e protocolados em original, no endereço acima mencionado – Telefone (42)3274-1144.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania,
Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.
José Luiz Bitencourt - Prefeito Municipal

SISMMAC

EDITAL Nº 009/2023

A Presidente do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC, no uso de suas atribuições, convoca o Quadro Próprio do Magistério para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **06 de julho de dois mil e vinte e três** (quarta-feira), em primeira convocação às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) e, em segunda convocação, às 19h00 (dezenove horas) na sede do SISMMAC - Rua: Nunes Machado, 1644, Rebouças - com a seguinte pauta:
Pauta:
1. Proposta de ampliação da Sede do SISMMAC com aquisição de imóvel anexo à atual sede;
2. Informes e Outros Assuntos.

Curitiba, 03 de julho de 2023.
DIANA CRISTINA DE ABREU
PRESIDENTE DO SISMMAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.957.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 – PROCESSO Nº 104/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização de áreas externas e internas, e limpeza de caixas d'água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, EPIs e material de consumo necessário, bem como, mão de obra qualificada, de acordo com as características técnicas e especificações pormenorizadas no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, visando atender às necessidades dos prédios públicos, tanto nos locais da zona urbana quanto na zona rural do Município de União da Vitória - PR.
ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 18/07/2023.**
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 18/07/2023.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **18/07/2023 a partir das 08h31min.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/07/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 293.604,93 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).
Pregoeira: Larissa Oxana Stachevicz.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.pll.org.br "acesso identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória - PR, 03 de julho de 2023.
Bachir Abbas - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social" e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.697/0001-06, vencedora dos itens 01, 03, 04 e 20 com valor total de R$ 38.743,57 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.527/0001-21, vencedora do item 02 com valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), MARCELO MOHALLEM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51, vencedora do item 05 com valor total de R$ 26.858,80 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.215/0001-82, vencedora do item 07 com valor total de R$ 222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais); W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.788/0001-64, vencedora dos itens 06 e 08 com valor total de R$ 5.001,58 (cinco mil e um reais e cinquenta e oito centavos); COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.092/0001-60, vencedora do item 10 com valor total de R$ 9.279,00 (nove mil e duzentos e setenta e nove reais); DIRCEU LONGO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora do item 11 com valor total de R$ 21.069,94 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), KSC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.304.454/0001-94, vencedora do item 12 com valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); LUGATH COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.812.768/0001-32, vencedora do item 15 com valor total de R$ 4.467,90 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37, vencedora do item 17 com valor total de R$ 2.654,98 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos); PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.764.531/0001-39, vencedora do item 19 com valor total de R$ 4.169,00 (quatro mil e cento e sessenta e nove reais); 48.199.948 ARIANE MENDES ROCHA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.199.948/0001-00, vencedora do item 18 com valor total de R$ 1.934,99 (mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos); JLS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.197.748/0001-03, vencedora dos itens 09, 13 e 14 com valor total de R$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais); O item 16 restou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na qualidade de subscritor desse documento, declara que visualizou a(s) página(s) em http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@farol.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3563-1101.
Farol/PR, 03 de julho de 2023.
ELICEIA DOS SANTOS LANKOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

69978/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Município de Farol torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 26 de julho do ano de 2023, na rua bahia nº 880 em Farol , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas da sede municipal	Conclusão de Pavimentação em CBUQ	2.167,42 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@farol.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3563-1101.
Farol/PR, 03 de julho de 2023.
ELICEIA DOS SANTOS LANKOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

69975/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PROTOCOLO 33869/2023 - Processo Administrativo nº. 110/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/07/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br Abertura das Propostas 14/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

69676/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens 01, 03, 04 e 20 com valor total de R$ 36.748,57 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.591.527/0001-21, vencedora do item 02 com valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); MARCELO MOHALLEM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51, vencedora do item 05 com valor total de R$ 26.898,80 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.215/0001-82, vencedora do item 07 com valor total de R$ 222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais); W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.798/0001-64, vencedora dos itens 06 e 08 com valor total de R$ 5.001,58 (cinco mil e um reais e cinquenta e oito centavos); COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.092/0001-80, vencedora do item 10 com valor total de R$ 9.279,00 (nove mil e duzentos e setenta e nove reais); DIRCEU LONGO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora do item 11 com valor total de R$ 21.069,94 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos); KSC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.304.454/0001-94, vencedora do item 12 com valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); LUGATH COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.912.769/0001-32, vencedora do item 15 com valor total de R$ 4.467,90 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37, vencedora do item 17 com valor total de R$ 2.654,96 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos); PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.784.531/0001-39, vencedora do item 19 com valor total de R$ 4.169,00 (quatro mil e cento e sessenta e nove reais); 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.199.956/0001-90, vencedora do item 18 com valor total de R$ 1.634,99 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos); JLS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.197.748/0001-03, vencedora dos itens 09, 13 e 14 com valor total de R$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais); O item 16 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

70094/2023

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº42/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Aquisição de Brinquedos com Acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência, conforme Deliberação 080/2022 – CEDCA/PR, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Julho de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 03 de Julho de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

69960/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 099/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de recepcionista, consideradas essenciais ao funcionamento dos diversos serviços da saúde, de acordo com as necessidades, quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 19 de Julho de 2023, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 13:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2023.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

69953/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município.
LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 13/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 13/07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 105/2023
Tipo: Menor Preço

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 42/2023

Protocolo Fly n°: 23192/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 42/2023**, com objeto a "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens 01, 03, 04 e 20 com valor total de R$ 36.748,57 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.591.527/0001-21, vencedora do item 02 com valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

MARCELO MOHALLEM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51, vencedora do item 05 com valor total de R$ 26.898,80 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.215/0001-82, vencedora do item 07 com valor total de R$ 222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais);

W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.798/0001-64, vencedora dos itens 06 e 08 com valor total de R$ 5.001,58 (cinco mil e um reais e cinquenta e oito centavos);

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.092/0001-80, vencedora do item 10 com valor total de R$ 9.279,00 (nove mil e duzentos e setenta e nove reais);

DIRCEU LONGO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora do item 11 com valor total de R$ 21.069,94 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 190
Assinatura

KSC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.304.454/0001-94, vencedora do item 12 com valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

LUGATH COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.912.769/0001-32, vencedora do item 15 com valor total de R$ 4.467,90 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37, vencedora do item 17 com valor total de R$ 2.654,96 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.784.531/0001-39, vencedora do item 19 com valor total de R$ 4.169,00 (quatro mil e cento e sessenta e nove reais);

48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.199.956/0001-90, vencedora do item 18 com valor total de R$ 1.634,99 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos);

JLS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.197.748/0001-03, vencedora dos itens 09, 13 e 14 com valor total de R$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais);

O item 16 resultou fracassado.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 04/07/2023 08:13:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, Inscrição Estadual nº. 90640632-24, Inscrição Municipal nº. 6205, com endereço à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Sala A, Bairro: Centro, Goioxim/PR, CEP: 85.162-000, E-mail: vaottoni@gmail.com, Fone: (42)3634-1267 neste ato representado por **Viviane Aparecida Ottoni**, inscrita no CPF sob nº. 042.785.589-61.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$36.748,57 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 864
Assinatura

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha n°

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 896
Assinatura

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.02 11:57:58 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDE Data: 25/07/2023 14:35:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes

Secretária Muncipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:25:07 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106 Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106 Dados: 2023.07.11 16:00:49 -03'00'

P/ Contratada:

Viviane Aparecida Ottoni

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Viviane Aparecida Ottoni**, representante legal da empresa/organização **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº . 18.770.897/0001-06, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106 Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106 Dados: 2023.07.14 09:49:40 -03'00'

Viviane Aparecida Ottoni

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 297 Assinatura

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	99010532 - Balcão de Atendimento medindo; comprimento 285x lateral 1000 x largura do tampo 600 x altura 840mm (com variações de 10% + ou -) Em material MDF com 02 gavetas. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	VENCEU	UN	PERFLEX	1	3.790,0000	3.790,00
3	99010536 - BASE, de uso múltiplo, 1,20m x 0,60m, plataforma em aço com espessura de 1,5mm, 06 pés para apoio e cantoneiras em polipropileno, (com variações de 10% + ou -) capacidade para até 800kg e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada.	VENCEU	UN	INNAL	23	815,2100	18.749,83
4	99010537 - Check-Out, sem Esteira: Medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço SAE (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassis tubular em aço SAE (1008/1010) de 1,20mm x 150 mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor anti-pânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin	VENCEU	UN	INNAL	4	3.390,1900	13.560,76

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 858
Assinatura

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº

	dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil auto-portante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a NR 17. Cores, posição do Check-out e equipamentos de informática a ser definido pelo SMSAN. (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde						
20	99010579 - Tanque 22L Com Gabinete 46cm, Cor: Tanque Branco, revestido com melamínico que garante resistência a umidade, a durabilidade do móvel e também a sua beleza. Estrutura em MDF 15mm, com tanque plástico 22 litros e Pés reguláveis. Medidas do gabinete: - Largura: 46cm - Altura: 86cm - Profundidade: 38cm – Peso:15kg, Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	VENCEU	UN	EJV	1	647,9800	647,98

Total: 36.748,57

Total Lote: 36.748,57

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2023.07.11 16:01:28 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.770.897/0001-06
Razão Social: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070202024118026200

Informação obtida em 12/07/2023 10:08:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 901
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Certidão nº: 12079394/2023
Expedição: 21/03/2023, às 15:34:51
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.770.897/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 902
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:18 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.
Código de controle da certidão: **FACA.3B33.38FE.ECAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 103
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 030620447-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.770.897/0001-06**
Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/05/2023 08:59:29)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 904
Assinatura

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ
01.607.627/0001-78
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 118/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/07/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M922C2QE5M24XZ5BEX**
REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pinhão	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6205	18.770.897/0001-06	4060190394	242

ENDEREÇO

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CASA A - centro CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Goioxim, 27 de Abril de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.770.897/0001-06 MATRIZ		21/08/2013

NOME EMPRESARIAL
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REDEPEL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	257	CASA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.162-000	CENTRO	GOIOXIM	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VAOTTONI@GMAIL.COM	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2023** às **17:22:08** (data e hora de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes,** inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.591.527/0001-21, Inscrição Estadual nº. 90736791-65, Inscrição Municipal nº. 709080, com endereço à Rua Tenente Lagos, s/nº, Quadra 33, Lote 33ª, Cara-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.043-754, E-mail: dacomoveis@outlook.com / comercialdeacomoveis2@hotmail.com, Fone: (42)3025-1277, neste ato representado por **Heder Borges de Oliveira,** inscrito no CPF sob nº. 338.812.118-45.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:50:29 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$980,00 (novecentos e oitenta reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:50:45 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:51:01 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 907
Assinatura

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:51:35 -03'00'

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:51:50 -03'00'

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 208 Assinatura

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:52:03 -03'00'

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas,

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:52:15 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 202 Assinatura

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:3388 11845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE IRA:33881211845 s: 2023.07.06 :32 -03'00'

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:52:44 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 210 Assinatura

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:52:57 -03'00'

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n° 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:53:12 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 920
Assinatura

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n° 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:53:26 -03'00'

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.02 12:05:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente GIULIANA DATISTA DAL TOSO MARCONDE Data: 25/07/2023 14:37:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Muncipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:32:14 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada: **Heder Borges de Oliveira**
JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:53:52 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Heder Borges de Oliveira**, representante legal da empresa/organização **JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº . 26.5916527/0001-21, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845 Dados: 2023.07.06 15:54:17 -03'00'

Heder Borges de Oliveira
JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 92 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	99010535 - Armário Guardas volumes medindo 700x450x1900 mm 08 portas. (com variações de 10% + ou -) em aço.	VENCEU	UN	MARCA PRÓPRIA	1	980,0000	980,00

Total: 980,00

Total Lote: 980,00

HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845

Assinado de forma digital por HEDER BORGES DE OLIVEIRA:33881211845
Dados: 2023.07.06 15:49:46 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
923
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.591.527/0001-21
Razão Social: JETA COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA 367 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84020-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062102213371864681

Informação obtida em 03/07/2023 10:27:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
924
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
CNPJ: 26.591.527/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:48 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2023.
Código de controle da certidão: **FE18.A83E.FA38.DFA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
925
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.591.527/0001-21
Certidão nº: 23473565/2023
Expedição: 29/05/2023, às 15:48:42
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.591.527/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
926
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029973533-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.591.527/0001-21**
Nome: **JETA COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/03/2023 14:14:37)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 75901 / 2023

Código de Autenticidade: 5EAEC5F6AAFF7D6A9B941B2DBAC83521

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 709080
CNPJ/CPF: 26.591.527/0001-21
Nome: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA

Endereço: ,
Bairro:
Complemento:

Município: / **CEP:**

PM FAZENDA RIO GRANDE
927
Folha nº
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 03 de julho de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

MARCELO MOHALLEM:13579783000151
Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151
Dados: 2023.07.06 15:51:27 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **MARCELO MOHALLEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.579.783/0001-51, Inscrição Estadual nº. 0017666040024, com endereço Avenida Umbelina Chiaradia, n° 159, São Vicente, Itajubá/MG, CEP: 37502-036, E-mail: vendas.casamarcelo@gmail.com , Fone: (35)99771-0403, neste ato representado por **Marcelo Mohallem**, inscrito no CPF sob nº. 033.036.526-60.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$26.898,80 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 923
Assinatura

MARCELO MOHALLEM:13579783000151
Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151
Dados: 2023.07.06 15:51:49 -03'00'

MARCELO MOHALLEM 1357978300 0151

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 223 Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

MARCELO MOHALLE M:135797 83000151

MARCELO MOHALLEM:13579783000151

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9.30
Assinatura

MARCELO MOHALLEM:13579783000151

MARCELO MOHALLEM:13583000151 Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13583000151 Dados: 2023.07.06 15:52:32 -03'00'

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

MARCELO MOHALLEM:13579783000151

MARCELO MOHALLEM :13579783000151 Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Dados: 2023.07.06 15:52:52 -03'00'

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 932
Assinatura

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

MARCELO MOHALLEM M:13579783000151 Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Dados: 2023.07.06 15:53:04 -03'00'

MARCELO MOHALLE M:13579783000151 83000151 Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLE:13579 Dados: 2023.07.06 15:53:12 -03'00'

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MARCELO MOHALLEM** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 33 Assinatura

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

MARCELO MOHALLE M:13579783000151 83000151 Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLE:13579 Dados: 2023.07.06 15:53:24 -03'00'

MARCELO MOHALLE M:13579783000151 Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Dados: 2023.07.06 15:53:33 -03'00'

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.02 12:02:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDE Data: 25/07/2023 15:56:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Muncipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:23:58 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

MARCELO MOHALLE M:13579783000151 Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Dados: 2023.07.06 15:53:45 -03'00'

P/ Contratada:

Marcelo Mohallem
MARCELO MOHALLEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcelo Mohallem**, representante legal da empresa/organização **MARCELO MOHALLEM**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº . 13.579.783/0001-51, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151 Dados: 2023.07.06 15:53:57 -03'00'

Marcelo Mohallem
MARCELO MOHALLEM

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: MARCELO MOHALLEM

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
5	99010538 - CARRINHO PARA SUPERMERCADO, CAPACIDADE PARA 160L,chassis em tubo de aço 30x 16x15mm, suporte dos rodízios giratórios, chapa 2" x 3/16", suporte das rodas fixas chapa 2,65mm, soldagem sistema mig, puxador em tubo de aço com diâmetro de 7/8 x 1,5 com revestimento em pvc transparente e protetores em policarbonato nas pontas, cesta em arame de aço com bitolas de 3,18/4,20/6,00/7,50 e 9,00 mm, rodagem traseira de 5" com rolamento central blindado, rodagem dianteira de 4" com rolamento central blindado e acabamento com galvanização brilhante de dupla camada. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	VENCEU	UN	AMAPA	40	672,4700	26.898,80

MARCELO MOHALLEM:13579783000151

Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151
Dados: 2023.07.06 13:42:33 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 935
Assinatura

Total: 26.898,80

Total Lote: 26.898,80

Município de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO MOHALLEM EPP

CNPJ: 13.579.783/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultima ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 1 de junho de 2023
Válida até o dia: 31/07/2023

Código de controle da certidão: 8C5A3BA64BFE7E1476C8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
937
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO MOHALLEM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.579.783/0001-51
Certidão nº: 19312023/2023
Expedição: 07/05/2023, às 18:05:29
Validade: 03/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO MOHALLEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.579.783/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 038
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/05/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCELO MOHALLEM		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001766604.00-24	CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA UMBELINA CHIARADIA		NÚMERO: 159
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO VICENTE	CEP: 37502036
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAJUBA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000644819280

PM FAZENDA RIO GRANDE
939
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO MOHALLEM
CNPJ: 13.579.783/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:10:04 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2023.
Código de controle da certidão: **3B1A.1B6F.1D1F.DBFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
940
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.579.783/0001-51
Razão Social: MARCELO MOHALLEM EPP
Endereço: AV UMBELINA CHIARADIA 159 / SAO VICENTE / ITAJUBA / MG / 37502-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071704455199518407

Informação obtida em 18/07/2023 14:26:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.876.215/0001-82, Inscrição Estadual nº. 90406702-43, Inscrição Municipaln° 14 06526.235-7 com endereço Rua Santa Terezinha n° 328, Bairro Umbara, Curitiba/PR, CEP: 81940-345, E-mail: meri@acosearamados.com.br, Fone: (41)3372-4294 / (41) 99994-8374 neste ato representado por **Meri Lucia Pupo**, inscrita no CPF sob nº. 586.129.989-72.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 941
Assinatura

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 042
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 945
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.02 12:04:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

govbr Documento assinado digitalmente GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDE Data: 25/07/2023 14:43:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes

Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:25:34 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

MERI LUCIA PUPO:58612998972 Assinado de forma digital por MERI LUCIA PUPO:58612998972 Dados: 2023.07.10 15:54:11 -03'00'

Meri Lucia Pupo

AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Meri Lucia Pupo**, representante legal da empresa/organização **AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.876.215/0001-82, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

MERI LUCIA PUPO:58612998972 Assinado de forma digital por MERI LUCIA PUPO:58612998972 Dados: 2023.07.09 17:22:18 -03'00'

Meri Lucia Pupo

AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 94 Assinatura

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
7	99010709 - CONJUNTO DE GÔNDOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III. CONTENDO: - Podendo ser feita aquisição variável de quantidade de Módulos. a) 01 modulo de Gondola Rack de parede inicial 130x60x 1,91+ 11 modulo de Gondola Rack continuação 130x60x 1,91; b) 04 módulos de Gondola Rack iniciais 130x40x 1,91 + 11 módulos de Gondola Rack continuação 130x40x 1,91; c) 04 módulos de Gondola Rack iniciais de centro 130x0,89X1,91 + 28 módulos de Gondola Rack continuação centro 130x0,89 x1,91; d) 08 módulos iniciais de Gondola Rack de parede 100x0,40x1,91 (pontas). Composto pelas seguintes peças conforme segue: MONTANTE T30X90 1910X532 BASE 408 conforme anexo III - 35 unidades; MEIO MONTANTE T30X90 1910X735 BASE 611 conforme anexo III - 13 unidades; MONTANTE T30X90 1910X 934 2 BASES 408 conforme anexo III - 36 unidades; COLUNA RACK FRONTALT30X40 1710 conforme anexo III - 120 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 299 conforme anexo III - 182 unidades; PAINEL DE AÇO LISO 1887X 399 conforme anexo III - 273	VENCEU	UN	FAZAM	1	222.533,0000	222.533,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 948
Assinatura

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Assinatura

unidades;
PAINEL DE AÇO LISO 1000X 299 conforme anexo III - 16 unidades;
PAINEL DE AÇO LISO 1000X 399 conforme anexo III - 24 unidades;
PRATELEIRA 1000X 408 2 REFORÇADOS conforme anexo III - 48 unidades;
PRATELEIRA 1000X 408 3 REFORÇADOS conforme anexo III - 417 unidades;
PRATELEIRA 1000X 408 1 REFORÇADOS (CONJUGADA A OUTRA PARA 600) conforme anexo III - 72 unidades;
BRAÇO RACK 408 conforme anexo III - 756 unidades;
BRAÇO RACK 611 conforme anexo III - 48 unidades;
PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X987 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 48 unidades;
PORTA ETIQUETA BASCULANTE 42X1288 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 477 unidades;
ANTEPARO ARAMADO 1288 X 50 conforme anexo III - 10 unidades;
ANTEPARO ARAMADO 988 X 50 conforme anexo III - 100 unidades;
CESTO FRENTE ARAMADO BASE 1290X 300 conforme anexo III cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 8 unidades;
CESTO FRENTE ARAMADO E BRAÇO DE 1290X 440X300 COM REFORÇO E PORTA ETIQUETA conforme anexo III, cores nos pantones a definir por esta secretaria. 005994-Azul FFFFFF–Branco 009640 - Verde - 16 unidades;
DIVISÓRIA CESTO FRENTE ARAMADO 480X295 conforme anexo III - 72 unidades;
ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 130 conforme anexo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

III - 59 unidades;
ACABAMENTO SUPERIOR CENTRAL 986 conforme anexo
III - 8 unidades.

Total: 222.533,00

Total Lote: 222.533,00

MERI LUCIA PUPO:58612998972
Assinado de forma digital por MERI LUCIA PUPO:58612998972
Dados: 2023.07.09 17:21:14 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 950
Assinatura

Voltar Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
951
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.876.215/0001-82
Razão Social: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R NABAL GUIMARAES BARRETO 201 CASA 01 / ORLEANS / CURITIBA / PR / 82310-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062402072655055447

Informação obtida em 27/06/2023 15:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
952
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.493.137

CNPJ: 08.876.215/0001-82

Nome: AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:08 do dia 15/05/2023.
Código de autenticidade da certidão: D170E8277091467F6B3D9937326A0B3492
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/08/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PM FAZENDA RIO GRANDE
953
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 08.876.215/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:41 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2023.
Código de controle da certidão: **3EBC.98E1.3D3D.D7A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
954
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.876.215/0001-82
Certidão nº: 20505648/2023
Expedição: 15/05/2023, às 15:21:40
Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.876.215/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
955
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030468084-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.876.215/0001-82**
Nome: **ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/05/2023 14:59:26)

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

PM FAZENDA RIO GRANDE
956
Folha nº
Assinatura

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA #

CNPJ.08.876.215/0001-82

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/05/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de maio de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.05.30 14:19:28 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 7E4647D5 *****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.45.302798/0001-64, Inscrição Estadual nº. 0820419100143, Rua Q SHCS CR 502, Bloco C, Loja 37, Parte 3040, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70330-530, E-mail: comercial@wlempreendimento.com.br, Fone: (86)99818-7632 / (86) 99999-1522 neste ato representado por **Wendell Dos Reis Batista**, inscrito no CPF sob nº. 089.229.796-40

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$5.001,58 (cinco mil e um reais e cinqüenta e oito centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 957
Assinatura

especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 358
Assinatura

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (dozé) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	**1000**

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualsquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 969
Assinatura

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 960
Assinatura

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 961
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n° 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 062
Assinatura

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactuado, incluindo aqueles descritos na Lei n° 12.846/2013, em especial no seu artigo 5°.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.02 12:01:28 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDE Data: 25/07/2023 14:28:05 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:22:35 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

Wendell Dos Reis Batista

W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

W E L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA:45302798000164 Assinado de forma digital por W E L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA:45302798000164 Dados: 2023.07.11 14:00:03 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Wendell Dos Reis Batista**, representante legal da empresa/organização **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.302.798/0001-64, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 963 Assinatura

Wendell Dos Reis Batista

W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

W E L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA:45302798000164 Assinado de forma digital por W E L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA:45302798000164 Dados: 2023.07.14 10:21:17 -03'00'

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
6	99010539 - CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	VENCEU	UN	VICAR	40	38,3900	1.535,60
8	99010567 - CARRO, plataforma, capacidade de carga: 300kg assoalho em chapa de aço, 1 aba, medidas: 1000mm (c) x 600mm (l) x 1000mm (h), puxador em tubo de aço com diâmetro de 1", rodas pp/pvc, com rolamento blindado 6003 zz 6 x 2", suporte dos rodízios dianteiros giratórios em 360°, chapa 2x3/16, suporte das rodas traseiras fixas, chapa 2,65mm. Acabamento com galvanização brilhante de dupla camada e soldagem sistema MIG (com variações de 10% + ou -) cabos do carro nas cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	VENCEU	UN	VICAR	2	1.732,9900	3.465,98

PM FAZENDA RIO GRANDE
964
Folha nº
Assinatura

Total: 5.001,58

W E L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA:45302798000164
Assinado de forma digital por W E L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA:45302798000164
Dados: 2023.07.14 10:22:00 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 965
Assinatura

Total Lote: 5.001,58

PM FAZENDA RIO GRANDE
966
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 29087389/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

W & L EMPREENDIMENTOS LTDA

OU

CNPJ n. 45.302.798/0001-64

Certidão emitida em 02/06/2023, às 06:58:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/06/2023, às 07:30:54;
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/06/2023, às 07:30:54.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão:	29087389
Código de Validação:	2EA5 3C50 3433 D405 7364 F994 C1AA 05A5
Data da Atualização:	01/06/2023, às 07:30:54

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PM FAZENDA RIO GRANDE
967
Folha nº
Assinatura

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	45.302.798/0001-64
Razão Social:	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	W & L EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	05/11/2023
FGTS		Validade:	27/07/2023
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	12/09/2023
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 089.229.796-40 Nome: WENDELL DOS REIS BATISTA

Ass: _____

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA
ICMS NO DISTRITO FEDERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
968
Folha nº
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	45302798000164	**CF/DF**	0820419100143
RAZÃO SOCIAL	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA	***		

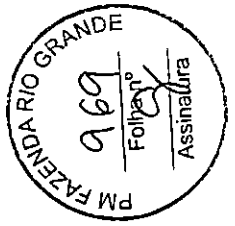
ENDEREÇO

LOGRADOURO	SHCS CR 502 BLOCO C S/N LOJA 37 PARTE 3040		
NÚMERO		**Complemento**	
BAIRRO	ASA SUL		
MUNICÍPIO	BRASILIA	**UF**	DF
CEP	70330530	**Telefone**	(34) 32362102

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	**G464949900** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	**G476280000** - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas,G476360100 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,G476360200 - Comércio varejista de artigos esportivos,G476360300 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios,G474400500 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente,G474409900 - Comércio varejista de materiais de construção em geral,G475210000 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,G475390000 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,G475470100 - Comércio varejista de móveis,G475470200 - Comércio varejista de artigos de colchoaria,G475470300 - Comércio varejista de artigos de iluminação,G475550100 - Comércio varejista de tecidos,G475550200 - Comercio varejista de artigos de armarinho,G475550300 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,G475630000 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,G475710000 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,G475980100 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,G475989900 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente,G476100100 - Comércio varejista de livros,G476100300 - Comércio varejista de artigos de papelaria,G453070300 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,G453070500 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras -de -ar,G464270200 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,G464940100 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,G464940200 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,G466130000 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças,G466300000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças,G466560000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças,G466999900 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,G472370000 - Comércio varejista de bebidas,G474150000 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura,G474230000 - Comércio varejista de material elétrico,G474310000 - Comércio varejista de vidros,G474400100 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas,G474400200 - Comércio varejista de madeira e artefatos,G474400300 - Comércio varejista de materiais hidráulicos,G476360400 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping,G476360500 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios,G477170400 - Comércio varejista de medicamentos veterinários,G477250000 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,G477330000 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos,G478140000 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,G478220100 - Comércio varejista de calçados,G478900400 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação,G478900500 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,G478900700 - Comércio varejista de equipamentos para escritório,G478900800 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem,G478909900 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente,G475120100 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,G454120600 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
REGIME DE APURAÇÃO	Simples Nacional
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	13/03/2023
SITUAÇÃO SINTEGRA	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.



Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.302.798/0001-64
Razão Social: W E L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA
Endereço: AV DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ 971 LOJA 052 / SANTA MONICA / UBERLANDIA / MG / 38408-188

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062805333178543626

Informação obtida em 11/07/2023 20:48:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
970
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.302.798/0001-64
Certidão nº: 34252102/2023
Expedição: 11/07/2023, às 23:49:33
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.302.798/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
971
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.302.798/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:37:59 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.
Código de controle da certidão: **6D73.944E.77CE.E8BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 972
Assinatura

CERTIDÃO Nº:	185060229282023
NOME:	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO:	SHCS CR 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3040 S/N
CIDADE:	ASA SUL
CNPJ:	45.302.798/0001-64
CF/DF	0820419100143 - ATIVA
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 12 de setembro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
973
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA
45.302.798/0001-64

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/06/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.7LNB.0KUK.FUCS.D4OF.YDVA**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes,** inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.745.092/0001-80, Inscrição Estadual nº. 039/0156957, Inscrição Municipal n° 37950, Rua Ernesto Galli, n° 491, sala 02, Erechim/RS, CEP: 99711-348, E-mail: difermaq01@hotmail.com, Fone: (54)99132-7991 / (54) 98421-2204 neste ato representado por **Douglas Luiz Castanheira**, inscrito no CPF sob nº. 089.229.796-40

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$9.279,00 (nove mil duzentos e setenta e nove reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 974
Assinatura

especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 328
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 129

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.02 12:11:21 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
govbr GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDE
Data: 25/07/2023 14:26:42-0300
Verifique em https://verificar.itb.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:26:16 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

Wendell Dos Reis Batista

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA

DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA:00705324001
Assinado de forma digital por DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA:00705324001 Dados: 2023.07.06 14:25:57 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Douglas Luiz Castanheira,** representante legal da empresa/organização **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.745.092/0001-80, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA:00705324001
Assinado de forma digital por DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA:00705324001 Dados: 2023.07.06 14:26:46 -03'00'

Douglas Luiz Castanheira
COMERCIAL DIFERMAQ LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 980
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
10	99010569 - BALANÇA ELETRÔNICA, com impressor térmico de código de barras, podendo ser configurada para trabalhar de forma autônoma e simultaneamente ser conectado em rede, teclado de acesso rápido: os dados de preço por quilo, validade e descrição dos produtos podem ser acessados por código, visor alfanumérico de 02 ou 03 linhas que permitam que o nome do produto apareça simultaneamente com os valores de peso, preço e total, capacidade para 30kg, com divisão de aproximadamente 2g, tensão 110v	VENCEU	UN	RAMUSA	2	4.639,5000	9.279,00

Total: 9.279,00

Total Lote: 9.279,00

DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA:00705324001

Assinado de forma digital por DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA:00705324001
Dados: 2023.07.10 14:47:27 -03'00'

PMFR FAZENDA RIO GRANDE
981
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 982
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA
CNPJ: 13.745.092/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:24 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2023.
Código de controle da certidão: **B51E.7AC1.6784.F7CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
983
Folha nº
Assinatura

Nome: **COML DIFERMAQ LTDA EPP**

CNPJ base: **13.745.092/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24607296**
Autenticação: **34755828**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

PM FAZENDA RIO GRANDE
984
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP**
CPF/CNPJ.....: **13.745.092/0001-80**
Insc. Municipal..: **37950**
Endereço.....: **RUA ERNESTO GALLI, 491, SALA 02**
Bairro.....: **SANTA CATARINA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4743-1/00 Com.varej.de vidros
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e peças
4789-0/99 Com.varej.de equip.de proteção individual
4789-0/99 Com.varej.de máq.e equip.p/uso ind.comerc.resid.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 13/08/2023.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 213745092000180
Emitida às 13:39:26 do dia 15/05/2023.
Código de Autenticidade 329B.1C49

PM FAZENDA RIO GRANDE
985
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.745.092/0001-80
Certidão nº: 16610453/2023
Expedição: 20/04/2023, às 09:02:25
Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.745.092/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
986
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.745.092/0001-80
Razão Social: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA
Endereço: R ERNESTO GALLI 491 SALA 02 / SANTA CATARINA / ERECHIM / RS / 99711-348

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804152122104951

Informação obtida em 10/07/2023 14:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 92.823.764/0001-03, Inscrição Estadual nº.170/0002276, Inscrição Municipal n° 313, Avenida 21 de Abril, n° 51, Barão de Contegipe/RS, CEP: 99740-000, E-mail: dilon.net@uol.com.br, Fone: (54)3523-1295 / (54) 3523-2096 neste ato representado por **Dirceu Longo**, inscrito no CPF sob nº. 407.300.340-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$21.069,94 (vinte e um mile sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 987
Assinatura

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 060
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

PM.FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 085
Assinatura

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 910
Assinatura

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **DIRCEU LONGO & CIA LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n° 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactuado, incluindo aqueles descritos na Lei n° 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.02 12:04:40 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente govbr GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDE Data: 25/07/2023 13:52:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:23:17 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

DIRCEU LONGO:40730034020 — Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020 Dados: 2023.07.07 16:02:58 -03'00'

Dirceu Longo
DIRCEU LONGO & CIA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Dirceu Longo**, representante legal da empresa/organização **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 92.823.764/0001-03, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

DIRCEU LONGO:40730034020 — Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020 Dados: 2023.07.07 16:03:34 -03'00'

Dirceu Longo
DIRCEU LONGO & CIA LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 993 — Assinatura

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
11	99010570 - EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL com volume útil aproximado de 1.315 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 04 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade	VENCEU	UN	FRILUX	2	10.534,9700	21.069,94

Total: 21.069,94

Total Lote: 21.069,94

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 094
Assinatura

DIRCEU LONGO:40730034020
Assinado de forma digital por DIRCEU LONGO:40730034020
Dados: 2023.07.07 15:52:42 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
995
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.823.764/0001-03
Razão Social: DIRCEU LONGO E CIA LTDA
Endereço: RUA 21 DE ABRIL 51 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070505154728287991

Informação obtida em 18/07/2023 14:16:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
996
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:56 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **330B.2D5F.528A.F6F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
997
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCEU LONGO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.823.764/0001-03
Certidão nº: 24134225/2023
Expedição: 01/06/2023, às 13:34:58
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRCEU LONGO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.823.764/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PM FAZENDA RIO GRANDE
998
Fólha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **92.823.764/0001-03**
Insc. Municipal..: **313**
Endereço.....: **Av. 21 de Abril, S/N, 51-Pred.51/65**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4713-0/01 Lojas de Departamentos
Com.Atac.Varejista de Utilidades Domesticas

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 28/11/2023.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 292823764000103
Emitida às 13:46:46 do dia 01/06/2023.
Código de Autenticidade 32C3.1C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
999
Folha nº
Assinatura

Nome: **DIRCEU LONGO E CIA LTDA**

CNPJ base: **92.823.764/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24611237**
Autenticação: **34760000**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes,** inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **KSC TECNOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 45.304.454/0001-94, Inscrição Estadual nº. **261550470** , Inscrição Municipal nº 334585, Rua Juca Cesario, nº 140, sala 58, São João, Itajaí/SC CEP: 88.304-500, E-mail: licitacao@ksctecnologia.com.br, Fone: (11) 91442-4648 neste ato representado por **Kleber da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 296.169.378-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:19:03 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 4000 Assinatura

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com a legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as

PM Folha nº Assinatura

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:19:23 -03'00'

especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 0194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:19:39 -0

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1004 Assinatura

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 00194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:19:54 -03'00'

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	**1000**

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 00194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:20:06 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 002 Assinatura

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 00194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:20:19 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas,

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:20:32 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1003 Assinatura

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:20:49 -03'00'

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:21:05 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:21:18 -03'00'

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **KSC TECNOGIA LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:21:45 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1005
Assinatura

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:21:45 -03'00'

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.02 11:59:14 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente GIULIANA DATISTA DAL TOSO MARCONDE Data: 25/07/2023 13:48:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:21:06 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

Kleber da Silva
KSC TECNOGIA LTDA

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:22:01 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Kleber da Silva**, representante legal da empresa/organização **KSC TECNOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº.27.912.769/0001-32, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194 Dados: 2023.07.06 14:22:42 -03'00'

Kleber da Silva
KSC TECNOGIA LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1006 Assinatura

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: KSC TECNOLOGIA LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
12	99010571 - Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02	VENCEU	UN	COMPEX	4	600,0000	2.400,00

Total: 2.400,00

Total Lote: 2.400,00

KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194

Assinado de forma digital por KSC TECNOLOGIA LTDA:45304454000194
Dados: 2023.07.07 13:15:49 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1007
Assinatura

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.304.454/0001-94
Razão Social: KSC TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R JUCA CESARIO 140 SALA 58 / SAO JOAO / ITAJAI / SC / 88304-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062805333292279703

Informação obtida em 06/07/2023 14:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1009
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KSC TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **45.304.454/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140173078008**
Data de emissão:	**28/06/2023 14:13:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/06/2023 14:13:17

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/06/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
1010
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KSC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.304.454/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:38:18 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.
Código de controle da certidão: **8CBA.A31F.5948.A9E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
35368/2023	20/06/2023	18/09/2023	Certidão Positiva

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
KSC TECNOLOGIA LTDA	45.304.454/0001-94

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
334685	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JUCA CESARIO, 140	Complemento: SALA 58
Bairro: SAO JOAO	CEP: 88304-500

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2335368N9477D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
1012
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KSC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.304.454/0001-94
Certidão nº: 11655551/2023
Expedição: 20/03/2023, às 07:41:34
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KSC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.304.454/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes,** inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **LUGATH COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.912.769/0001-32, Inscrição Estadual nº. 205.768.453, Inscrição Municipal nº720214, Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 8113, Bairro Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA CEP: 45.994-850, E-mail: lugath4@gmail.com, Fone: (27) 99993-3636 neste ato representado por **Gabrielly Martins de Piante**, inscrita no CPF sob nº. 124.734.737-06.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$4.467,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1013
Assinatura

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1016
Assinatura

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1014
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **LUGATH COMERCIO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n° 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 019
Assinatura

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n° 12.846/2013, em especial no seu artigo 5°.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.02 12:09:52 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDE Data: 25/07/2023 14:20:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes

Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:21:54 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

GABRIELLY M DE PIANTE:27912769000132 Assinado de forma digital por GABRIELLY M DE PIANTE:27912769000132 Dados: 2023.07.06 15:08:30 -03'00'

Gabrielly Martins de Piante

LUGATH COMERCIO LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Gabrielly Martins de Piante**, representante legal da empresa/organização **LUGATH COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 27.912.769/0001-94, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

GABRIELLY M DE PIANTE:27912769000132 Assinado de forma digital por GABRIELLY M DE PIANTE:27912769000132 Dados: 2023.07.06 15:09:06 -03'00'

Gabrielly Martins de Piante

LUGATH COMERCIO LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: LUGATH COMERCIO LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
15	99010574 - No break (pdv, coordenação, recepção) anexo 02	VENCEU	UN	TS SHARA	10	446,7900	4.467,90

Total: 4.467,90

Total Lote: 4.467,90

GABRIELLY M DE PIANTE:27912769000132

Assinado de forma digital por GABRIELLY M DE PIANTE:27912769000132
Dados: 2023.07.07 11:57:27 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
1021
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUGATH COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.912.769/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:11 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2023.
Código de controle da certidão: **3D52.7D76.CB4D.CFC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1022
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUGATH COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.912.769/0001-32
Certidão nº: 20913879/2023
Expedição: 17/05/2023, às 15:59:49
Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUGATH COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.912.769/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145, CENTRO, CEP: 45985160
CNPJ: 13650403000128 TELEFONE: 7330110300

PM FAZENDA RIO GRANDE
1023
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa de Debitos

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 15679/2023

CÓD. CONTRIBUINTE: **602834** INSC.MUNICIPAL: **720214**

CONTRIBUINTE: **LUGATH COMERCIO LTDA**

ENDEREÇO: **AVN PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 8113 BAIRRO JARDIM BEIRA RIO CEP 45994850 LOTE QUADRA TEIXEIRA DE FREITAS- BA**

COMPLEMENTO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada a empresa mecionada acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando - se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por se verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBSERVAÇÃO:

MUNICIPÍO DE TEIXEIRA DE FREITAS, 17 de maio de 2023

EMISSÃO: 17/05/2023 **VALIDADE 15/08/2023**

Código de Verficação: 285932.15679.20230517.S43.602834
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
1024
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUGATH COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.912.769/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:11 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2023.
Código de controle da certidão: **3D52.7D76.CB4D.CFC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/05/2023 15:50

PM FAZENDA RIO GRANDE
1025
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232839700**

RAZÃO SOCIAL	
LUGATH COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205.768.453	**27.912.769/0001-32**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
1026
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.912.769/0001-32
Razão Social: GABRIELLY M DE PIANTE
Endereço: AV JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS 280 SALA 601 ED LOR / JARDIM CAMBURI / VITORIA / ES / 29092-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070802201201253264

Informação obtida em 18/07/2023 14:28:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva,** brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes,** inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.684.135/0001-37, Inscrição Estadual nº. , Inscrição Municipal nº720214, Avenida Presidente Getulio Vargas, nº602, Sala 01, Lucas Araujo, Passa Fundo/RS CEP: 99070-000, E-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br, Fone: (54) 3335-1250 neste ato representado por **Marcelo santos Morsch**, inscrito no CPF sob nº. 812.085.370-91.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$2.654,96 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2022
Assinatura

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 029
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	**1000**

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 1029

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 0030

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1032
Assinatura

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.02 12:07:14 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDE Data: 25/07/2023 14:39:23 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes

Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:26:04 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091 Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091 Dados: 2023.07.06 13:51:58 -03'00'

Marcelo santos Morsch

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcelo santos Morsch**, representante legal da empresa/organização **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.684.135/0001-37, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091 Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091 Dados: 2023.07.07 10:24:08 -03'00'

Marcelo santos Morsch

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1033 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
17	99010576 - CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg, confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	VENCEU	UN	VITRINE	4	663,7400	2.654,96

Total: 2.654,96

Total Lote: 2.654,96

MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091
Dados: 2023.07.06 15:53:04 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
1034
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
1035
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 05.684.135/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:10 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2023.
Código de controle da certidão: **0A98.F760.8704.66F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
1036
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 11090 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CPF/CNPJ : 05.684.135/0001-37
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602, SALA 01
Bairro : VILA RODRIGUES
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99070-000

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 10:03.

Validade até 27/11/2023.

Quarta-feira dia 31 de Maio de 2023.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço.

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
JBKT.X69I.F2MD.L6ZO

PM FAZENDA RIO GRANDE
1037
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.684.135/0001-37
Certidão nº: 23888203/2023
Expedição: 31/05/2023, às 09:58:20
Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.684.135/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
1038
Folha nº
Assinatura

Nome: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ base: **05.684.135/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24518631**
Autenticação: **34664935**

PM FAZENDA RIO GRANDE
1039
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.684.135/0001-37
Razão Social: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 602 SALA01 / LUCAS ARAUJO / PASSO FUNDO / RS / 99070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070718451224113712

Informação obtida em 18/07/2023 14:35:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes,** inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.11.784.531/0001-39, Inscrição Estadual nº. 90544869-25, Avenida Americo Belay, n°882, Sala 02, Jardim Imperial II, Maringá/PR, CEP: 87023-000, E-mail: prtelecom@prtelecom.net.br, Fone: (44) 3227-1270, neste ato representado por **Marcelo Augusto Papa Junior,** inscrito no CPF sob nº. 101.852.549-18.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 4.169,00 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 040
Assinatura

especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1042
Assinatura

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 042
Assinatura

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1044
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n° 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1045
Assinatura

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n° 12.846/2013, em especial no seu artigo 5°.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.02 12:10:30 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente GIULIANA DATISTA DAL TOSO MARCONDE Data: 25/07/2023 13:54:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes

Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:22:55 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918 Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918 Dados: 2023.07.07 17:12:31 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcelo Augusto Papa Junior,** representante legal da empresa/organização **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº.11.784.531/0001-39, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918 Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918 Dados: 2023.07.12 08:27:10 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1046 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
19	99010578 - MESA, para balança, 01 gaveta, dimensões: 50 x 50 x 90cm, pés em metalon 30 x 30mm, com 3 travas laterais, pintura epóxi-pó, cor branca, tampo em MDF 20mm, revestido em aço inox 304 escovado; gaveta em metalon medindo 40 x 40 x 12cm, pés reguladores.	VENCEU	UN	STIVARI	4	1.042,2500	4.169,00

Total: 4.169,00

Total Lote: 4.169,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1047
Assinatura

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.07.12 08:30:56 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
1048
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.784.531/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:39 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2023.
Código de controle da certidão: **284C.8048.BD9A.FA91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1049
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.784.531/0001-39
Razão Social: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA VITORIA 902 / VILA ESPERANCA / MARINGA / PR / 87020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804293172733069

Informação obtida em 06/07/2023 14:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
1050
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.784.531/0001-39
Certidão nº: 10618926/2023
Expedição: 14/03/2023, às 10:41:40
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.784.531/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
1051
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Nº 184367/2023

Certificamos, conforme requerido por **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **12/06/2023**

Válida até:- **10/09/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **31A7BF7829A155C407A33307E988476D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
1052
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031043003-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.784.531/0001-39**
Nome: **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/07/2023 13:22:13)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva,** brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes,** inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 48.199.956/0001-90, Inscrição Estadual nº. 199.737.702, Rua das Araras, n° 1064, TorrePark – Bloco Park 607, Salvador/BA, CEP: 41720-010, E-mail: mendesrochavariedades@gmail.com, Fone: (71)98689-8092, neste ato representado por **Ariane Mendes Rocha,** inscrita no CPF sob nº. 061.476.795-46.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 1.634,99 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1053
Assinatura

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10.54
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10562
Assinatura

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1057
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactuado, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.02 12:06:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDE Data: 25/07/2023 14:22:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes

Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:24:27 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

Documento assinado digitalmente gov.br ARIANE MENDES ROCHA Data: 14/07/2023 13:34:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ariane Mendes Rocha

48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ariane Mendes Rocha**, representante legal da empresa/organização **48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 48.199.956/0001-90, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente gov.br ARIANE MENDES ROCHA Data: 14/07/2023 13:32:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ariane Mendes Rocha

48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 059 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
18	99010577 - Armário Para Cozinha superior. Composto por Um Armário Medindo 1200mm X350mm X1250mm L X P X A Sendo 3 Portas na Parte Superior Com Altura de 450mm Uma Prateleira de 1,200mm X 300mm Com Espaçamento de 200mm abaixo das Postas , Laterais apoiadas no Tampo do Balcão inferior com Espaçamento livre de 600mm Fabricado em MDF com Revestimento Melamínico na Cor Branca Tx 18mm, Bordeado com Fita 1.0 mm Aplicado com Coladeira e cola Hot Melt. Puxadores de Portas medindo 150mm em Aço cromado, Fundo MDF 6 mm Cor branca Portas Com Dobradiças tipo Caneco com 35mm em Aço Inox e pistão amortecedor.	VENCEU	UN	BRV	1	1.634,9900	1.634,99

Total: 1.634,99

Total Lote: 1.634,99

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIANE MENDES ROCHA
Data: 18/07/2023 11:12:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1060
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
1061
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.199.956/0001-90
Razão Social: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
Endereço: R DAS ARARAS 1064 BL PARK AP 607 / IMBUI / SALVADOR / BA / 41720-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070720212572032517

Informação obtida em 18/07/2023 11:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
1062
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA
CNPJ: 48.199.956/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:07 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2023.
Código de controle da certidão: **CC13.5A3A.3AC5.A46A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
1063
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.199.956/0001-90
Certidão nº: 14796541/2023
Expedição: 10/04/2023, às 16:37:44
Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.199.956/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1064
Folha nº
Assinatura

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA
CNPJ:	48.199.956/0001-90
Endereço:	RUA DAS ARARAS Nº 1064 - IMBUI, SALVADOR/BA - CEP: 41720010 - BLOCO PARK; ANDAR 607

Número da Certidão: 14654

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:56:05 horas do dia 27/04/2023.
Válida até dia 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **9016.FA49.651C.AE40.1AD9.656E.D5F3.53D7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/07/2023 13:39

PM FAZENDA RIO GRANDE
1065
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233851029**

RAZÃO SOCIAL	
48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
199.737.702	**48.199.956/0001-90**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Data da consulta: 05/10/2022 14:47:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **48.199.956/0001-90**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ARIANE MENDES ROCHA 06147679546**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/10/2022**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 05/10/2022**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

1. Aos seis dias do mês de julho de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva,** brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR: 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes,** inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **JLS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 41.197.748.0001-03, Inscrição Estadual nº. 90963317-60, Inscrição Municipal n° 34050019, com sede na Rua Beneito Mendes de Moraes, n° 116, Arruda, Colombo/PR, CEP: 83401-510, E-mail: jlscomercial@hotmail.com, Fone: (41) 3698-2206 / (41)98488-3023, neste ato representado por **Juliano Sarto,** inscrita no CPF sob nº. 057.15.529-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023.

3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Armazém da Família, situado na Rua Jequitibá,139 - Bairro Eucaliptos, em até 30 (trinta) dias após recebimento da Solicitação de Fornecimento com agendamento no mínimo para entrega 24 horas de antecedência no Telefone: 41 3608-7625 Cássia ou Clóvis

3.1. A montagem e entrega deve estar incluso na formação dos valores.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as

PM FAZENDA RIO GRANDE
1067
Folha nº
Assinatura

especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) diasúteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 359280, a qual competirádirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo noprazo de 5 (cinco) diascontados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1068
Assinatura

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação da ARP no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
970	17.004.08.244.0049.2092.4.4.90.52	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Repor no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados.

10.7. Atender prontamente à quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.18. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **JLS COMERCIAL LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n° 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1022
Assinatura

possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n° 12.846/2013, em especial no seu artigo 5°.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.08.01 12:09:18 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente gov.br GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDE Data: 25/07/2023 14:29:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.08.01 15:23:37 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

JLS COMERCIAL LTDA:41197748000103 Assinado de forma digital por JLS COMERCIAL LTDA:41197748000103 Dados: 2023.07.07 14:46:46 -03'00'

Juliano Sarto
JLS COMERCIAL LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

PROTOCOLO Nº 23192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Juliano Sarto**, representante legal da empresa/organização **JLS COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 41.197.748/0001-03, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente gov.br JULIANO SARTO Data: 07/07/2023 14:49:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliano Sarto
JLS COMERCIAL LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1023
Assinatura

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 88/2023
Licitação: 42/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lote: Sem lote

Fornecedor: JLS COMERCIAL LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
9	99010568 - PALETEIRA: Hidráulica, capacidade 3.000 kg, timão em nylon de alta resistência comprimento útil dos garfos 1150mm, largura externa dos garfo 680mm, comprimento 1570mm, altural total 1215mm, altura dos garfos elevados 200mm. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	VENCEU	UN	VONDER PSN 306	2	2.327,5000	4.655,00
13	99010572 - Leitor (recepção) - anexo 02	VENCEU	UN	TANCA TL 120	2	167,5000	335,00
14	99010573 - Leitor código de barras (pdv) - anexo 02	VENCEU	UN	ELGIN EI8600	4	1.300,0000	5.200,00

Total: 10.190,00

Total Lote: 10.190,00

JLS COMERCIAL LTDA:41197748000103
Assinado de forma digital por JLS COMERCIAL LTDA:41197748000103
Dados: 2023.07.07 14:50:37 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
1075
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.197.748/0001-03
Razão Social: JLS COMERCIAL LTDA
Endereço: R BENEDITO MENDES DE MORAES 116 / ARRUDA / COLOMBO / PR / 83401-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070605133752993940

Informação obtida em 10/07/2023 08:16:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
1076
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031014471-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.197.748/0001-03**
Nome: **JLS COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/07/2023 08:19:26)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
1077
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JLS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.197.748/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:55 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.
Código de controle da certidão: **7DBD.3B40.2EB7.123E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
1078
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.197.748/0001-03
Certidão nº: 33597550/2023
Expedição: 10/07/2023, às 08:26:40
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.197.748/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1079
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 15037/2023

Contribuinte

Razão Social:	25954466 - JLS COMERCIAL LTDA		
CNPJ:	41.197.748/0001-03	**Inscrição Municipal Ativa:**	34050019
Endereço:	RUA BENEDITO MENDES DE MORAES, 116		
Complemento:		**CEP:**	83.401-510
Bairro:	ARRUDA	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **10/04/2023.**

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **10/07/2023.**

COLOMBO, 10 de abril de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-IYQNNHYPHAJWNO-4
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1080
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 18.770.897/0001-06;
Inscrição Estadual: 90640632-24;
Endereço: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, Sala A, Bairro: Centro, Goioxim/PR;
Administradora: Viviane Aparecida Ottoni;
CPF nº: 042.785.589-61;
Valor Total: R$36.748,57 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Coordenação de Contratos

PMFAZENDA RIO GRANDE
1082
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;
CNPJ: 26.591.527/0001-21;
Inscrição Estadual: 90736791-65;
Endereço: Rua Tenente Lagos, s/n°, Quadra 33, Lote 33ª, Cara-Cará, Ponta Grossa/PR;
Administradora: Heder Borges de Oliveira;
CPF nº: 338.812.118-45;
Valor Total: R$980,00 (novecentos e oitenta reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1082
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: MARCELO MOHALLEM;
CNPJ: 13.579.783/0001-51;
Inscrição Estadual: 0017666040024;
Endereço: Avenida Umbelina Chiaradia, n° 159, São Vicente, Itajubá/MG;
Administradora: Marcelo Mohallem;
CPF nº: 033.036.526-60;
Valor Total: R$26.898,80 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA;
CNPJ: 08.876.215/0001-82;
Inscrição Estadual: 90406702-43;
Endereço: Rua Santa Terezinha n° 328, Bairro Umbara, Curitiba/PR, CEP: 81940-345;
Administradora: Meri Lucia Pupo;
CPF nº: 586.129.989-72;
Valor Total: R$222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais)

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1085
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 45.302798/0001-64;
Inscrição Estadual: 0820419100143;
Endereço: Rua Q SHCS CR 502, Bloco C, Loja 37, Parte 3040, Asa Sul, Brasília/DF;
Administrador: Wendell Dos Reis Batista;
CPF nº: 089.229.796-40;
Valor Total: R$5.001,58 (cinco mil e um reais e cinqüenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1086
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA;
CNPJ: 13.745.092/0001-80;
Inscrição Estadual: 039/0156957;
Endereço: Rua Ernesto Galli, n° 491, sala 02, Erechim/RS;
Administrador: Douglas Luiz Castanheira;
CPF nº: 089.229.796-40;
Valor Total: R$9.279,00 (nove mil duzentos e setenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1087
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA;
CNPJ: 92.823.764/0001-03;
Inscrição Estadual: 170/0002276;
Endereço: Avenida 21 de Abril, n° 51, Barão de Contegipe/RS;
Administrador: Dirceu Longo;
CPF nº: 407.300.340-20;
Valor Total: R$21.069,94 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1088
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: KSC TECNOGIA LTDA;
CNPJ: 45.304.454/0001-94;
Inscrição Estadual: 261550470;
Endereço: Rua Juca Cesario, n° 140, sala 58, São João, Itajai/SC ;
Administrador: Kleber da Silva;
CPF nº: 296.169.378-04;
Valor Total: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1089
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: LUGATH COMERCIO LTDA;
CNPJ: 27.912.769/0001-32;
Inscrição Estadual: 205.768.453;
Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 8113, Bairro Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA ;
Administrador: Gabrielly Martins de Piante;
CPF nº: 124.734.737-06;
Valor Total: R$4.467,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos

PMFAZENDA RIO GRANDE
1090
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA;
CNPJ: 05.684.135/0001-37;
Inscrição Estadual:
Endereço Avenida Presidente Getulio Vargas, n°602, Sala 01, Lucas Araujo, Passa Fundo/RS;
Administrador: Marcelo santos Morsch;
CPF nº: 812.085.370-91;
Valor Total: R$2.654,96 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Coordenação de Contratos

PMI FAZENDA RIO GRANDE
1091
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 11.784.531/0001-39;
Inscrição Estadual: 90544869-25
Endereço: Avenida Americo Belay, n°882, Sala 02, Jardim Imperial II, Maringá/PR;
Administrador: Marcelo Augusto Papa Junior;
CPF nº: 101.852.549-18;
Valor Total: R$ 4.169,00 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1092
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA;
CNPJ: 48.199.956/0001-90;
Inscrição Estadual: 199.737.702;
Endereço: Rua das Araras, nº 1064, Torre Park – Bloco Park 607, Salvador/BA;
Administrador: Ariane Mendes Rocha;
CPF nº: 061.476.795-46;
Valor Total: R$ 1.634,99 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1093
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: JLS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 41.197.748.0001-03;
Inscrição Estadual: 90963317-60;
Endereço: Rua Benedito Mendes de Moraes, nº 116, Arruda, Colombo/PR;
Administrador: Juliano Sarto;
CPF nº: 057.15.529-00;
Valor Total: R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1094
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 18.770.897/0001-06;
Inscrição Estadual: 90640632-24;
Endereço: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Sala A, Bairro: Centro, Goioxim/PR;
Administradora: Viviane Aparecida Ottoni;
CPF nº: 042.785.589-61;
Valor Total: R$38.748,57 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social",
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: MARCELO MOHALLEM;
CNPJ: 13.579.783/0001-61;
Inscrição Estadual: 0017566040024;
Endereço: Avenida Umbelina Chiarada, nº 159, São Vicente, Itajubá/MG;
Administradora: Marcelo Mohallem;
CPF nº: 033.038.526-60;
Valor Total: R$26.898,80 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;
CNPJ: 26.591.527/0001-21;
Inscrição Estadual: 90736791-65;
Endereço: Rua Tenente Lagos, s/nº, Quadra 33, Lote 33ª, Cara-Cará, Ponta Grossa/PR;
Administradora: Heder Borges de Oliveira;
CPF nº: 338.812.118-45;
Valor Total: R$980,00 (novecentos e oitenta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA;
CNPJ: 08.878.215/0001-82;
Inscrição Estadual: 90406702-43;
Endereço: Rua Santa Terezinha nº 328, Bairro Umbara, Curitiba/PR, CEP: 81940-345;
Administradora: Meri Lucia Pupo;
CPF nº: 586.129.989-72;
Valor Total: R$222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais)

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1095
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 18.770.637/0001-06;
Inscrição Estadual: 90540632-24;
Endereço: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Sala A, Bairro: Centro, Goioxim/PR;
Administradora: Viviane Aparecida Ottoni;
CPF nº: 042.785.589-81;
Valor Total: R$36.748,57 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: MARCELO MOHALLEM;
CNPJ: 13.579.783/0001-51;
Inscrição Estadual: 0017666040024;
Endereço: Avenida Umbelina Chiaradia, nº 159, São Vicente, Itajubá/MG;
Administradora: Marcelo Mohallem;
CPF nº: 033.036.526-60;
Valor Total: R$26.898,80 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;
CNPJ: 26.591.527/0001-21;
Inscrição Estadual: 90736791-65;
Endereço: Rua Tenente Lagos, s/nº, Quadra 33, Lote 33º, Cara-Corá, Ponta Grossa/PR;
Administradora: Heder Borges de Oliveira;
CPF nº: 338.812.118-45;
Valor Total: R$980,00 (novecentos e oitenta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA;
CNPJ: 08.876.215/0001-82;
Inscrição Estadual: 90406702-43;
Endereço: Rua Santa Terezinha nº 328, Bairro Umbara, Curitiba/PR, CEP: 81940-345;
Administradora: Mari Lucia Pupo;
CPF nº: 568.129.989-72;
Valor Total: R$222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais)

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1096
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 18.770.697/0001-06;
Inscrição Estadual: 90640632-24;
Endereço: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Sala A, Bairro: Centro, Goioxim/PR;
Administradora: Viviane Aparecida Ottoni;
CPF nº: 042.785.589-61;
Valor Total: R$36.748,57 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: MARCELO MOHALLEM;
CNPJ: 13.579.783/0001-51;
Inscrição Estadual: 0017666040024;
Endereço: Avenida Umbelina Chiarada, nº 159, São Vicente, Itajubá/MG;
Administradora: Marcelo Mohallem;
CPF nº: 033.036.526-60;
Valor Total: R$26.898,80 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;
CNPJ: 26.591.527/0001-21;
Inscrição Estadual: 90736791-65;
Endereço: Rua Tenente Lagos, s/n°, Quadra 33, Lote 33ª, Cara-Cará, Ponta Grossa/PR;
Administradora: Heder Borges de Oliveira;
CPF nº: 338.812.118-45;
Valor Total: R$980,00 (novecentos e oitenta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA;
CNPJ: 08.876.215/0001-82;
Inscrição Estadual: 90406702-43;
Endereço: Rua Santa Terezinha nº 328, Bairro Umbara, Curitiba/PR, CEP: 81940-345;
Administradora: Ivanl Lucia Pupo;
CPF nº: 586.129.969-72;
Valor Total: R$222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais)

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1097
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 18.770.897/0001-06;
Inscrição Estadual: 90640632-24;
Endereço: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Sala A, Bairro: Centro, Goioxim/PR;
Administradora: Viviane Aparecida Ottoni;
CPF nº: 042.765.569-81;
Valor Total: R$36.748,57 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: MARCELO MOHALLEM;
CNPJ: 13.579.783/0001-51;
Inscrição Estadual: 0017686040024;
Endereço: Avenida Umbelina Chiaradia, nº 159, São Vicente, Itajubá/MG;
Administradora: Marcelo Mohallem;
CPF nº: 033.036.526-60;
Valor Total: R$26.898,80 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;
CNPJ: 26.591.527/0001-21;
Inscrição Estadual: 90736791-85;
Endereço: Rua Tenente Lagos, s/n°, Quadra 33, Lote 33ª, Cará-Cará, Ponta Grossa/PR;
Administradora: Heder Borges de Oliveira;
CPF nº: 338.612.118-45;
Valor Total: R$960,00 (novecentos e oitenta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA;
CNPJ: 08.876.215/0001-82;
Inscrição Estadual: 90406702-43;
Endereço: Rua Santa Terezinha nº 328, Bairro Umbara, Curitiba/PR, CEP: 81940-345;
Administradora: Marl Lucia Pupo;
CPF nº: 586.129.989-72;
Valor Total: R$222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais)

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1098
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023 Página 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 45.302796/0001-64;
Inscrição Estadual: 0820419100143;
Endereço: Rua Q SHCS CR 502, Bloco C, Loja 37, Parte 3040, Asa Sul, Brasília/DF;
Administrador: Wendell Dos Reis Batista;
CPF nº: 089.229.796-40;
Valor Total: R$5.001,58 (cinco mil e um reais e cinqüenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor; DIRCEU LONGO & CIA LTDA;
CNPJ: 92.823.784/0001-03;
Inscrição Estadual: 170/0002276;
Endereço: Avenida 21 de Abril, nº 51, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Dirceu Longo;
CPF nº: 407.300.340-20;
Valor Total: R$21.069,94 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: COMERCIAL DEFERMAQ LTDA;
CNPJ: 13.745.092/0001-80;
Inscrição Estadual: 039/0156957;
Endereço: Rua Ernesto Galli, nº 491, sala 02, Erechim/RS;
Administrador: Douglas Lutz Castanheira;
CPF nº: 089.229.796-40;
Valor Total: R$9.279,00 (nove mil duzentos e setenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor; KSC TECNOGIA LTDA;
CNPJ: 45.304.454/0001-94;
Inscrição Estadual: 261550470;
Endereço: Rua Juca Cesario, nº 140, sala 58, São João, Itajaí/SC ;
Administrador: Kleber da Silva;
CPF nº: 296.169.378-04;
Valor Total: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1099
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 45.302798/0001-64;
Inscrição Estadual: 0820419100143;
Endereço: Rua Q SHCS CR 502, Bloco C, Loja 37, Parte 3040, Asa Sul, Brasília/DF;
Administrador: Wendell Dos Reis Batista;
CPF nº: 089.229.796-40;
Valor Total: R$5.001,58 (cinco mil e um reais e cinqüenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA;
CNPJ: 92.823.764/0001-03;
Inscrição Estadual: 170/0002276;
Endereço: Avenida 21 de Abril, nº 51, Barão de Contegipe/RS;
Administrador: Dirceu Longo;
CPF nº: 407.300.340-20;
Valor Total: R$21.089,94 (vinte e um mil e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA;
CNPJ: 13.745.092/0001-80;
Inscrição Estadual: 039/0156957;
Endereço: Rua Ernesto Galli, nº 491, sala 02, Erechim/RS;
Administrador: Douglas Luiz Castanheira;
CPF nº: 089.229.796-40;
Valor Total: R$9.279,00 (nove mil duzentos e setenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: KSC TECNOGIA LTDA;
CNPJ: 45.304.454/0001-94;
Inscrição Estadual: 261550470;
Endereço: Rua Juca Cesario, nº 140, sala 58, São João, Itajaí/SC;
Administrador: Kleber da Silva;
CPF nº: 296.159.378-04;
Valor Total: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1100
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 45.302758/0001-64;
Inscrição Estadual: 08204190143;
Endereço: Rua Q SNCS CR 502, Bloco C, Loja 37, Porte 3040, Asa Sul, Brasília/DF;
Administrador: Wendell Dos Reis Batista;
CPF nº: 069.229.796-40;
Valor Total: R$5.001,58 (cinco mil e um reais e cinquenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA;
CNPJ: 92.823.784/0001-03;
Inscrição Estadual: 170/0002278;
Endereço: Avenida 21 de Abril, nº 51, Bairro de Conteipe/RS;
Administrador: Dirceu Longo;
CPF nº: 407.300.340-20;
Valor Total: R$21.069,84 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA;
CNPJ: 13.745.092/0001-80;
Inscrição Estadual: 039/0156957;
Endereço: Rua Ernesto Galli, nº 491, sala 02, Erechim/RS;
Administrador: Douglas Lutz Castanheira;
CPF nº: 089.229.796-40;
Valor Total: R$9.279,00 (nove mil duzentos e setenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: KSC TECNOGIA LTDA;
CNPJ: 45.304.454/0001-94;
Inscrição Estadual: 261550470;
Endereço: Rua Juca Cesario, nº 140, sala 58, São João, Itajaí/SC ;
Administrador: Kleber da Silva;
CPF nº: 296.169.378-04;
Valor Total: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1101
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: W & L EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 45.302788/0001-64;
Inscrição Estadual: 0820419100143;
Endereço: Rua Q SHCS CR 502, Bloco C, Loja 37, Parte 3040, Asa Sul, Brasília/DF;
Administrador: Wendell Dos Reis Batista;
CPF nº: 089.229.796-40;
Valor Total: R$5.001,58 (cinco mil e um reais e cinqüenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA;
CNPJ: 92.823.784/0001-03;
Inscrição Estadual: 170/0002276;
Endereço: Avenida 21 de Abril, nº 51, Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Dirceu Longo;
CPF nº: 407.300.340-20;
Valor Total: R$21.069,94 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA;
CNPJ: 13.745.092/0001-80;
Inscrição Estadual: 039/0156957;
Endereço: Rua Ernesto Galli, nº 491, sala 02, Erechim/RS;
Administrador: Douglas Luiz Castanheira;
CPF nº: 089.229.796-40;
Valor Total: R$9.279,00 (nove mil duzentos e setenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: KSC TECNOGIA LTDA;
CNPJ: 45.304.454/0001-94;
Inscrição Estadual: 261550470;
Endereço: Rua Juca Cesario, nº 140, sala 56, São João, Itajaí/SC;
Administrador: Kleber da Silva;
CPF nº: 296.169.378-04;
Valor Total: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1102
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: LUGATH COMERCIO LTDA;
CNPJ: 27.912.763/0001-32;
Inscrição Estadual: 205.768.453;
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 8113, Bairro Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA ;
Administrador: Gabriely Martins de Planis;
CPF nº: 124.734.737-06;
Valor Total: R$4.467,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 11.784.531/0001-39;
Inscrição Estadual: 90544869-25
Endereço: Avenida Americo Belay, nº882, Sala 02, Jardim Imperial II, Maringá/PR;
Administrador: Marcelo Augusto Pepe Junior;
CPF nº: 101.852.549-18;
Valor Total: R$ 4.169,00 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 05.684.135/0001-37;
Inscrição Municipal: 720214;
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº602, Sala 01, Lucas Araújo, Passo Fundo/RS;
Administrador: Marcelo Santos Morsch
CPF nº: 812.085.370-91
Valor Total: R$2.654,96 (dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA;
CNPJ: 48.199.956/0001-90;
Inscrição Estadual: 199.737.702;
Endereço: Rua das Araras, nº 1064, Torre Park – Bloco Park 607, Salvador/BA;
Administrador: Ariane Mendes Rocha;
CPF nº: 061.476.795-46;
Valor Total: R$ 1.634,09 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1103
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: LUGATH COMERCIO LTDA;
CNPJ: 27.912.759/0001-32;
Inscrição Estadual: 205.758.453;
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 8113, Bairro Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA ;
Administrador: Gabriely Martins de Plants;
CPF nº: 124.734.737-06;
Valor Total: R$4.467,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 11.784.531/0001-39;
Inscrição Estadual: 90544869-25
Endereço: Avenida Americo Belay, nº882, Sala 02, Jardim Imperial II, Maringá/PR;
Administrador: Marcelo Augusto Papa Junior;
CPF nº: 101.852.549-16;
Valor Total: R$ 4.169,00 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 05.684.135/0001-37;
Inscrição Municipal: 720214;
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº602, Sala 01, Lucas Araújo, Passo Fundo/RS;
Administrador: Marcelo Santos Morsch
CPF nº: 812.065.370-91
Valor Total: R$2.654,96 (dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA;
CNPJ: 48.199.956/0001-90;
Inscrição Estadual: 199.737.702;
Endereço: Rua das Araras, nº 1064, Torre Park – Bloco Park 607, Salvador/BA;
Administrador: Ariane Mendes Rocha;
CPF nº: 061.476.795-46;
Valor Total: R$ 1.634,99 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: LUGATH COMERCIO LTDA;
CNPJ: 27.912.769/0001-32;
Inscrição Estadual: 205.768.453;
Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 8113, Bairro Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA ;
Administrador: Gabriely Martins de Plante;
CPF nº: 124.734.737-06;
Valor Total: R$4.467,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 11.784.531/0001-39;
Inscrição Estadual: 90544869-25
Endereço: Avenida Americo Belay, nº852, Sala 02, Jardim Imperial II, Maringá/PR;
Administrador: Marcelo Augusto Papa Junior;
CPF nº: 101.852.549-18;
Valor Total: R$ 4.189,00 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 05.684.135/0001-37;
Inscrição Municipal: 720214;
Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas, nº602, Sala 01, Luces Araujo, Passa Fundo/RS;
Administrador: Marcelo Santos Morsch
CPF nº: 812.065.370-91
Valor Total: R$2.654,96 (dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA;
CNPJ: 48.199.956/0001-90;
Inscrição Estadual: 199.737.702;
Endereço: Rua das Araras, nº 1064, Torre Park – Bloco Park 607, Salvador/BA;
Administrador: Ariane Mendes Rocha;
CPF nº: 061.476.795-46;
Valor Total: R$ 1.634,99 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
1105
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: LUGATH COMERCIO LTDA;
CNPJ: 27.912.769/0001-32;
Inscrição Estadual: 205.768.453;
Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 8113, Bairro Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA ;
Administrador: Gabrielly Martins de Plante;
CPF nº: 124.734.737-08;
Valor Total: R$4.487,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 11.784.531/0001-39;
Inscrição Estadual: 90544869-25
Endereço: Avenida Americo Belay, nº882, Sala 02, Jardim Imperial II, Maringá/PR;
Administrador: Marcelo Augusto Papa Junior;
CPF nº: 101.852.549-16;
Valor Total: R$ 4.159,00 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 05.884.135/0001-37;
Inscrição Municipal: 720214;
Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas, nº602, Sala 01, Lucas Araújo, Passa Fundo/RS;
Administrador: Marcelo Santos Morsch
CPF nº: 812.085.370-91
Valor Total: R$2.654,86 (dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23192/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA;
CNPJ: 48.199.956/0001-80;
Inscrição Estadual: 109.737.702;
Endereço: Rua das Aranas, nº 1064, Torre Park – Bloco Park 607, Salvador/BA;
Administrador: Ariane Mendes Rocha;
CPF nº: 061.476.795-46;
Valor Total: R$ 1.634,99 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1106
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2023 de 02 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 88/2023;
Protocolo: 23152/2023;
Data da Assinatura: 06/07/2023.

Detentor: JLS COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 41.197.748/0001-03;
Inscrição Estadual: 90963317-60;
Endereço: Rua Benedito Mendes de Moraes, nº 116, Arruda, Colombo/PR;
Administrador: Juliano Sarto;
CPF nº: 057.15.529-00;
Valor Total: R$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021".O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde",
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 094/2023
Protocolo: 47474/2023
Data da Assinatura: 24/07/2023.
Detentor: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARS LTDA
CNPJ: 03.593.301/0001-83
Inscrição Estadual: 90201426-82
Endereço: Rua Pavão, 374, Araponga s - PR
Administrador: Kleber Antonio Tolomeu Tonin
CPF nº: 023.175.569-42

1. Valor Total: R$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais)

[illegible] de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2023

Objeto: "Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021".O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 094/2023
Protocolo: 47474/2023
Data da Assinatura: 24/07/2023.
Detentor: L. J. COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 42.618.543/0001-88
Inscrição Estadual: 90.899.503-14
Endereço: Rua Azulão, 355, Conjunto Violim – Londrina - PR
Administradora: Luciana Janaina da Silva
CPF nº: 059.096.039-58
Valor Total: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)

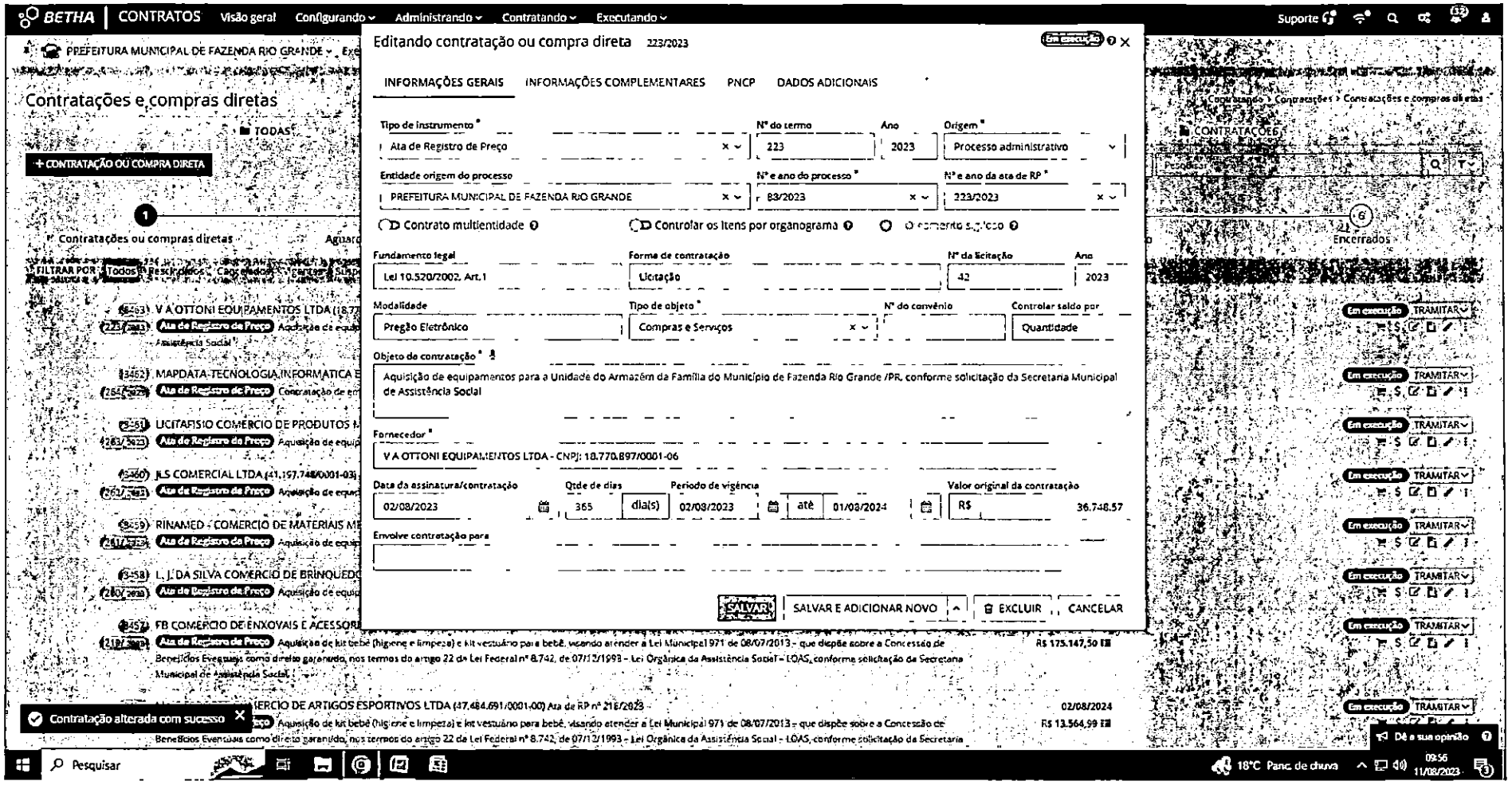
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2023

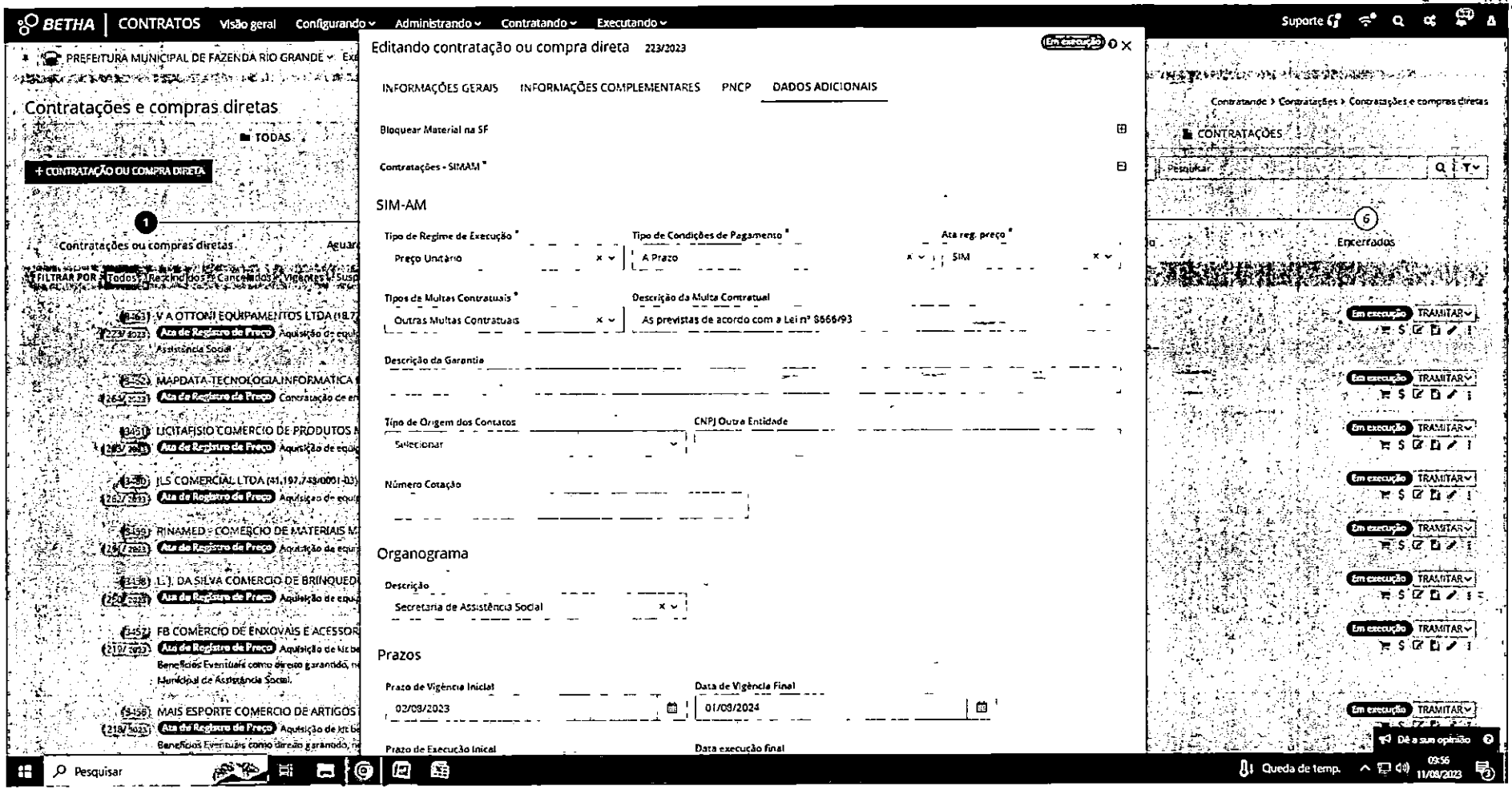
Objeto: "Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021".O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 094/2023
Protocolo: 47474/2023
Data da Assinatura: 24/07/2023.
Detentor: JLS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.197.748/0001-03
Inscrição Estadual: 90963317-60
Endereço: Rua Benedito Mendes de Moraes nº 116, Arruda – Colombo – PR
Administrador: Juliano Sarto
CPF nº: 057.015.529-00
Valor Total: R$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais)

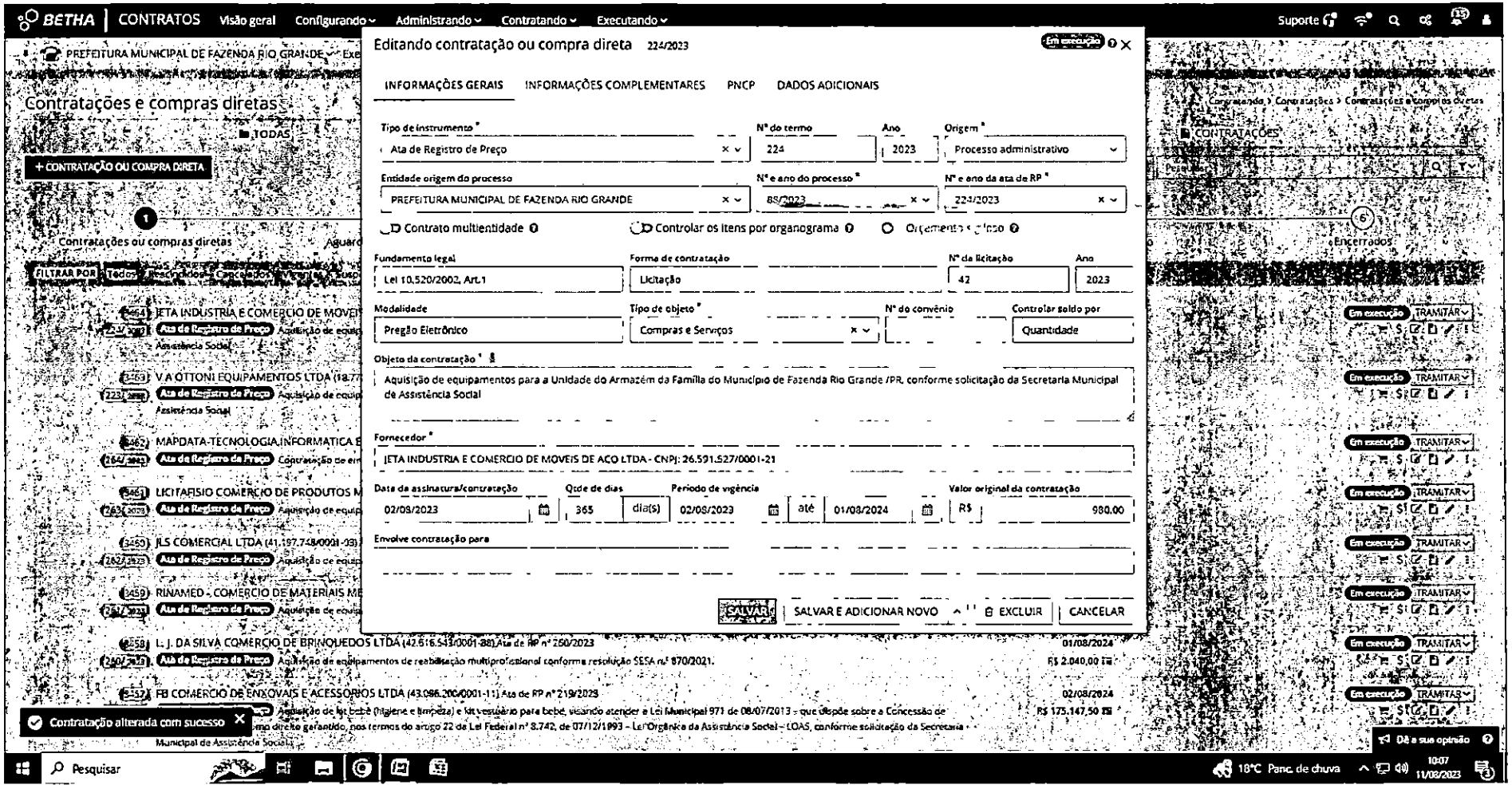
[illegible] de Contratos



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

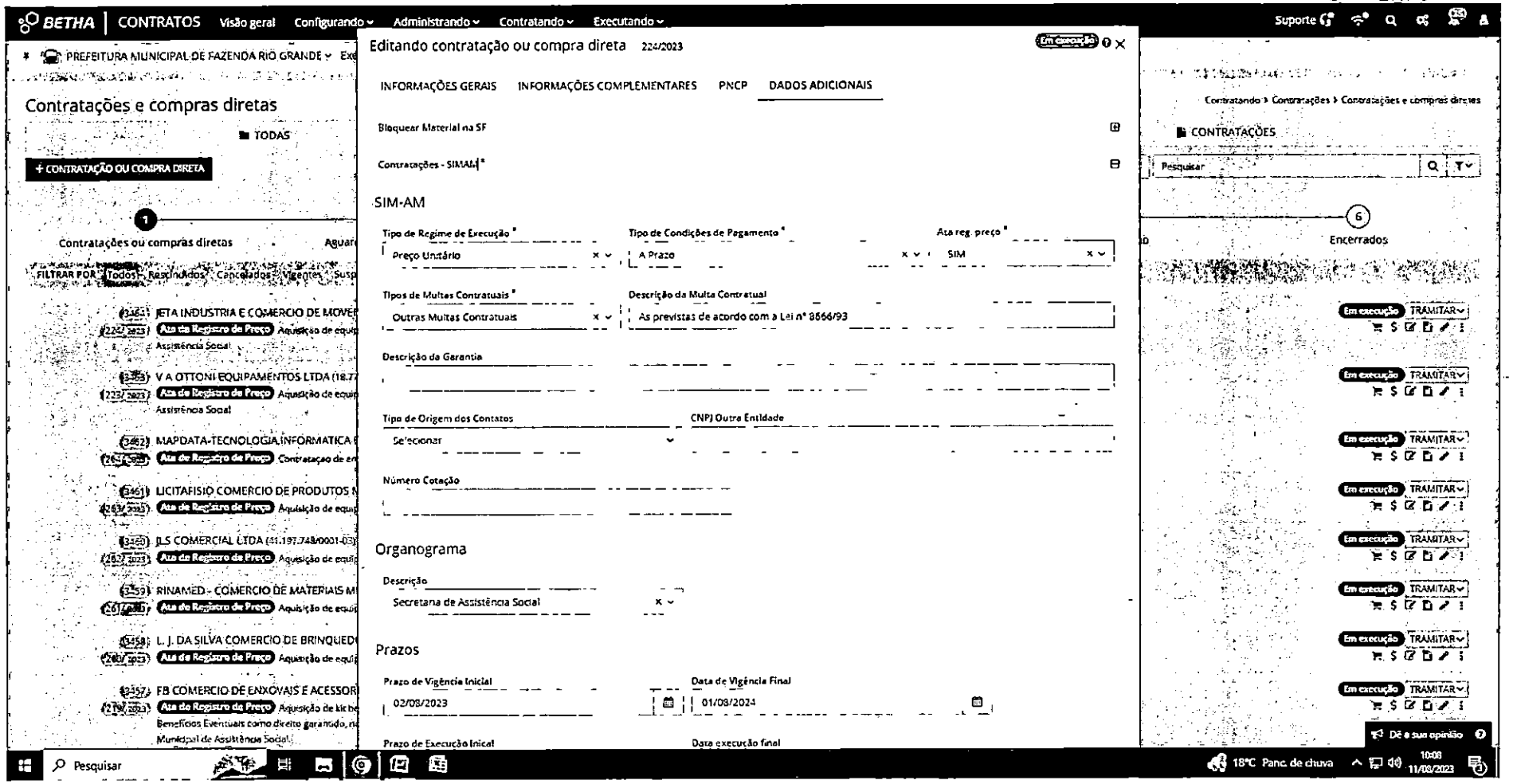
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

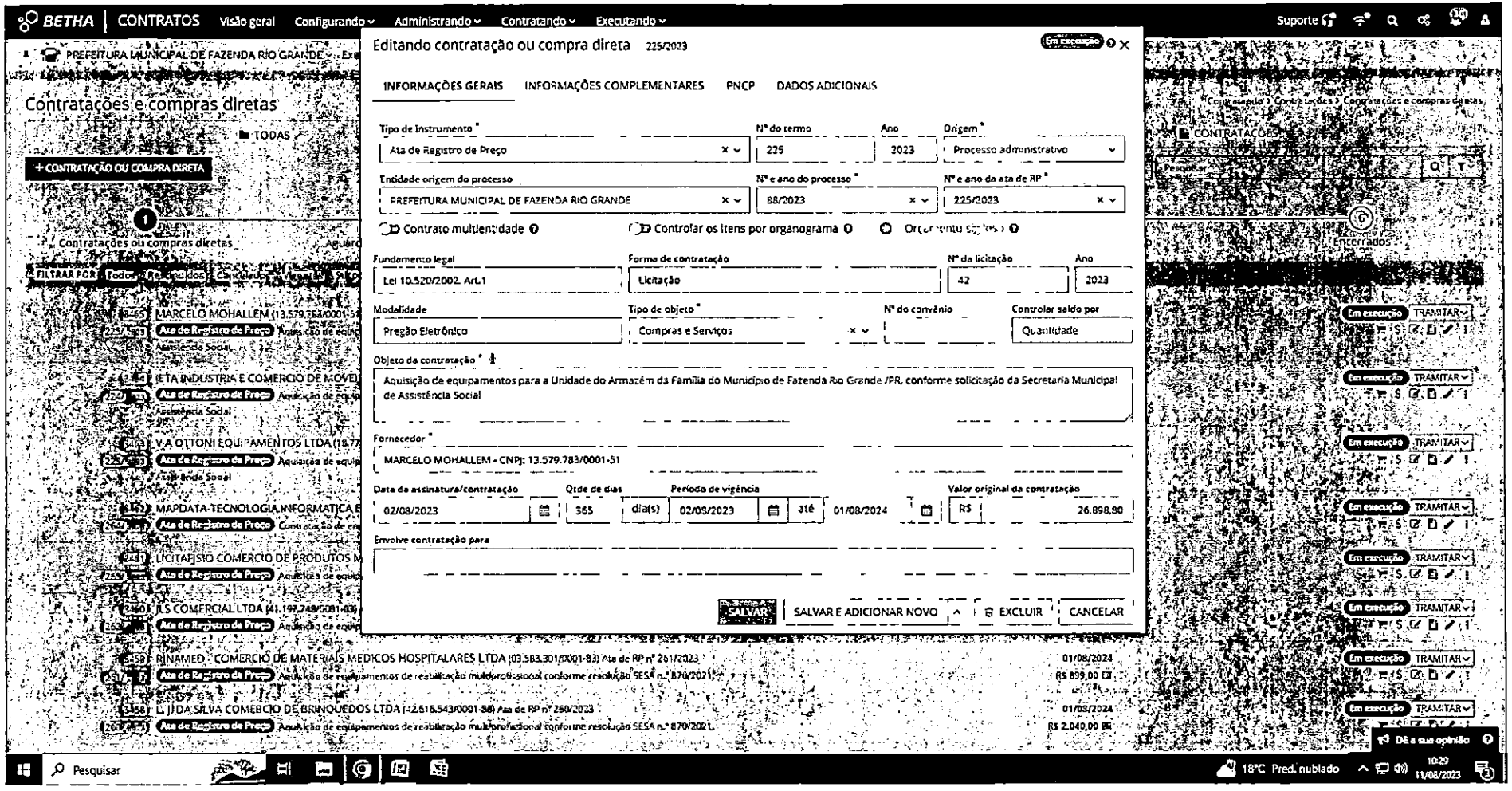




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

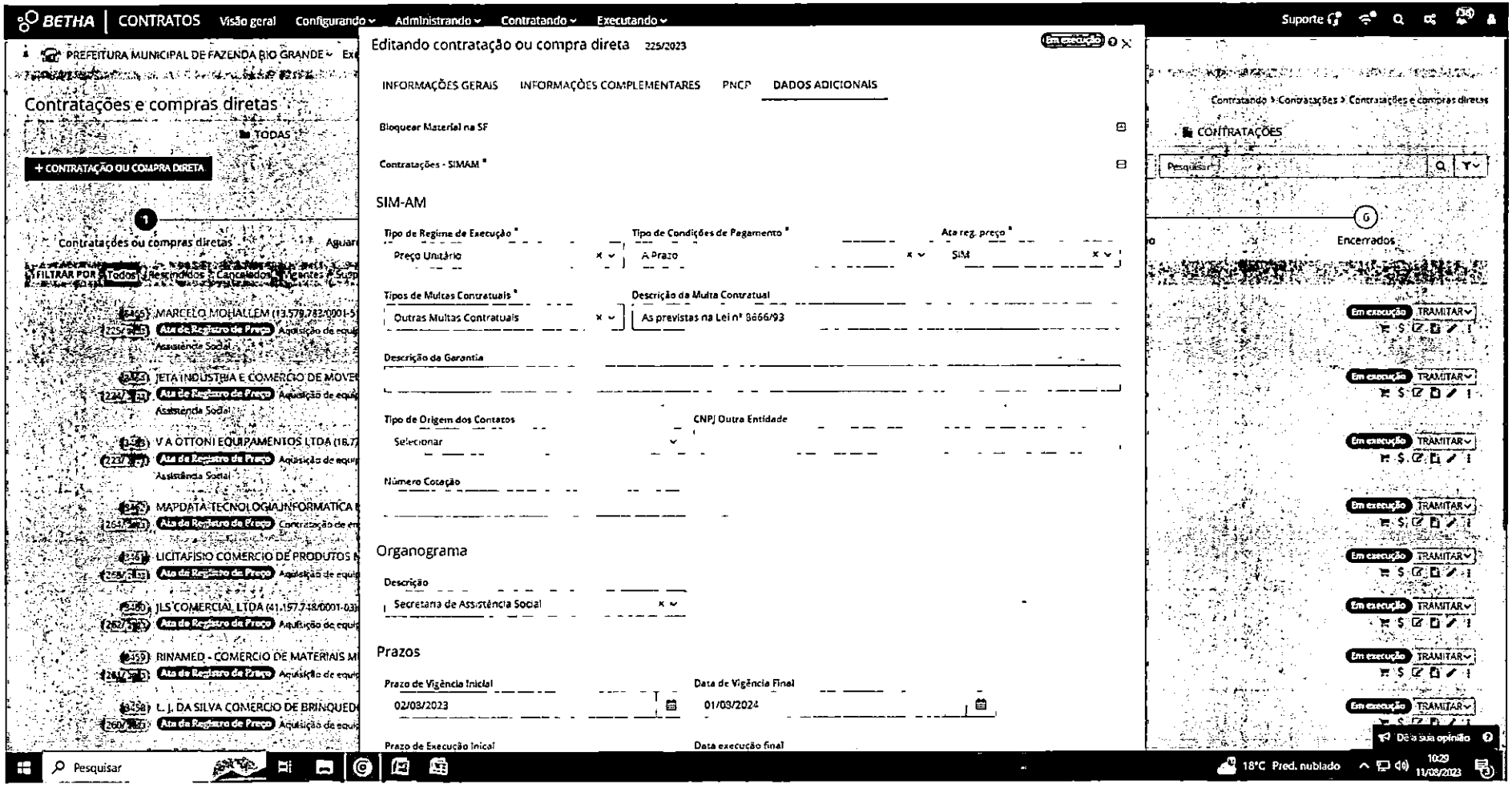
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

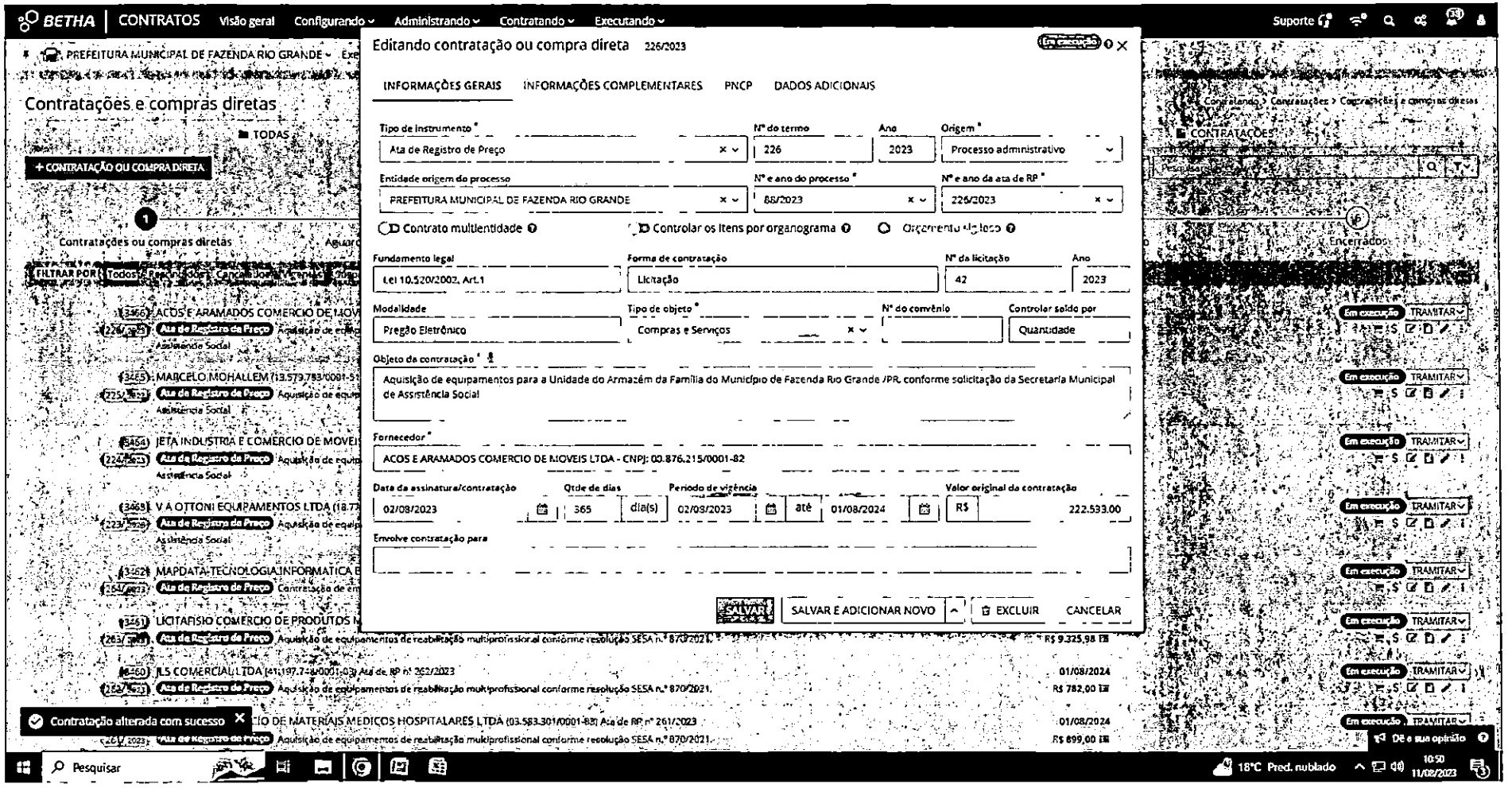




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

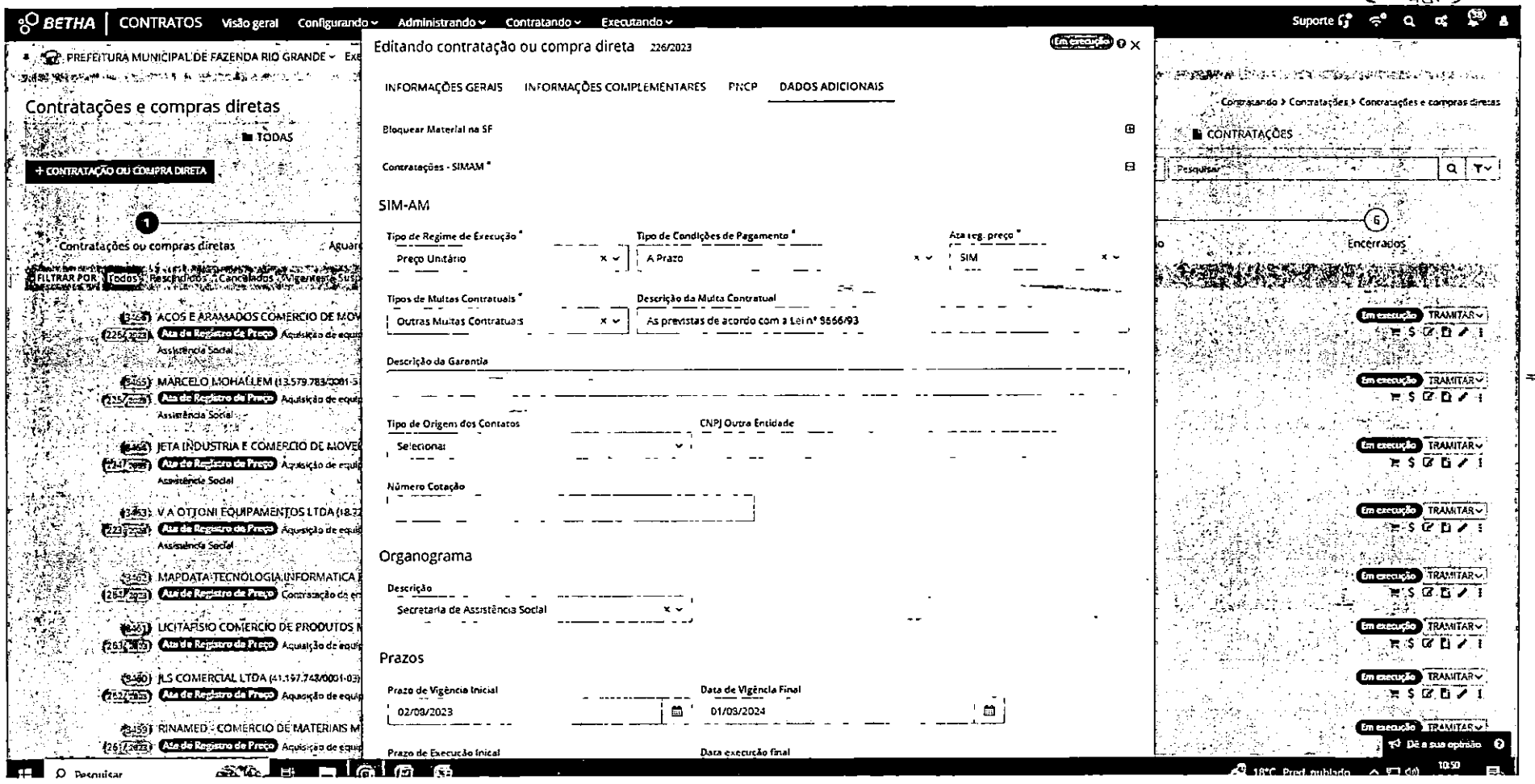
PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 42

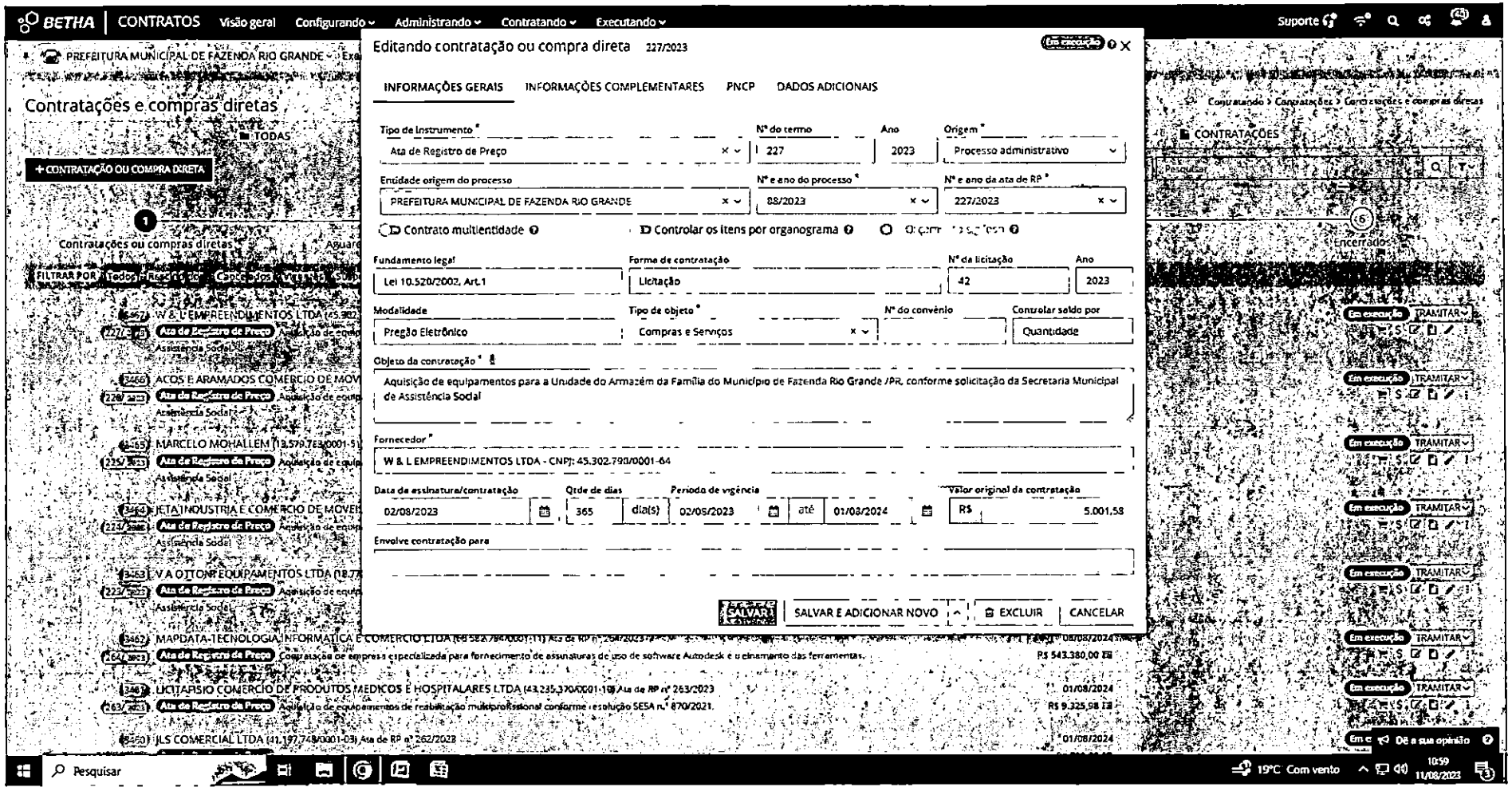




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

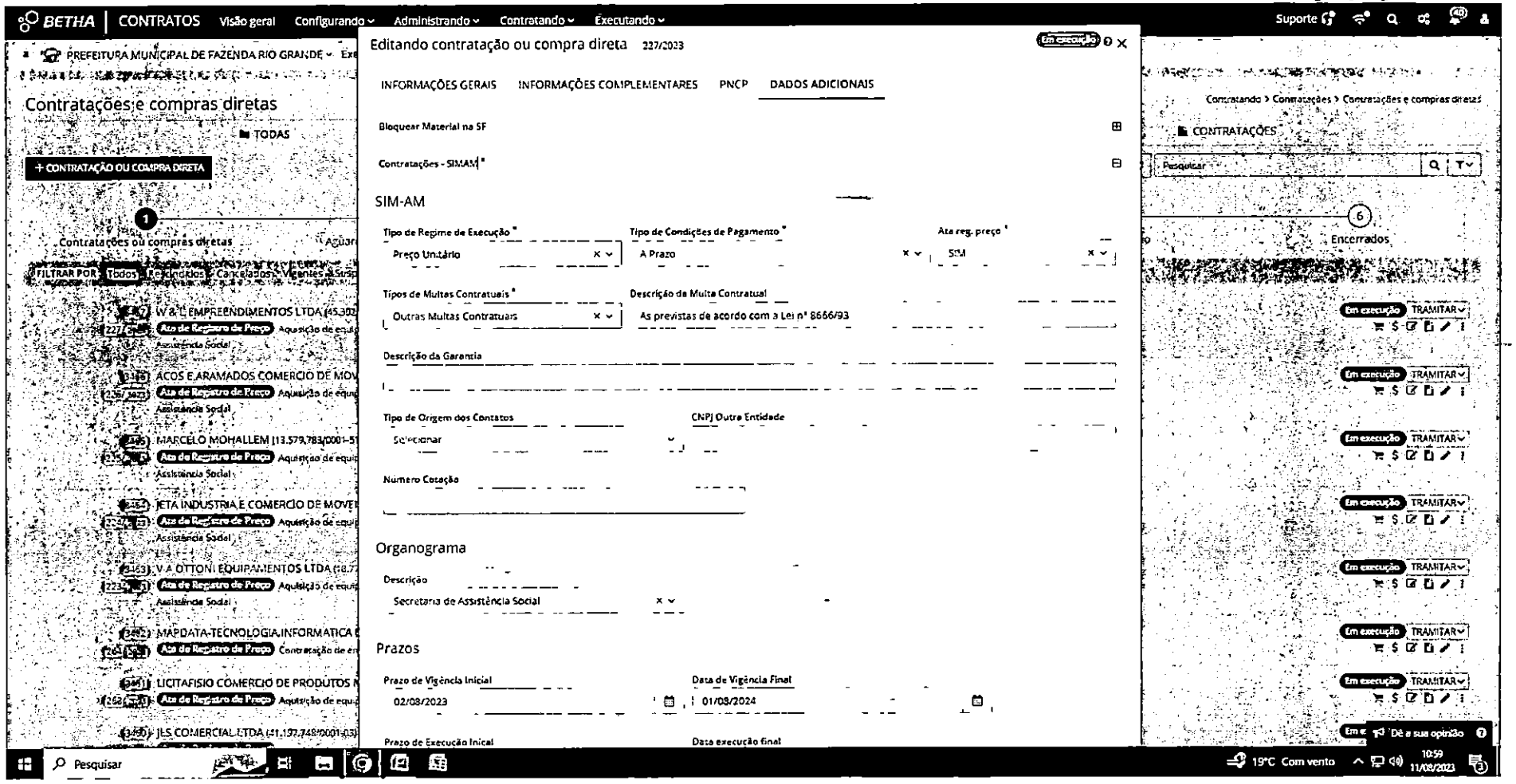
PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 44

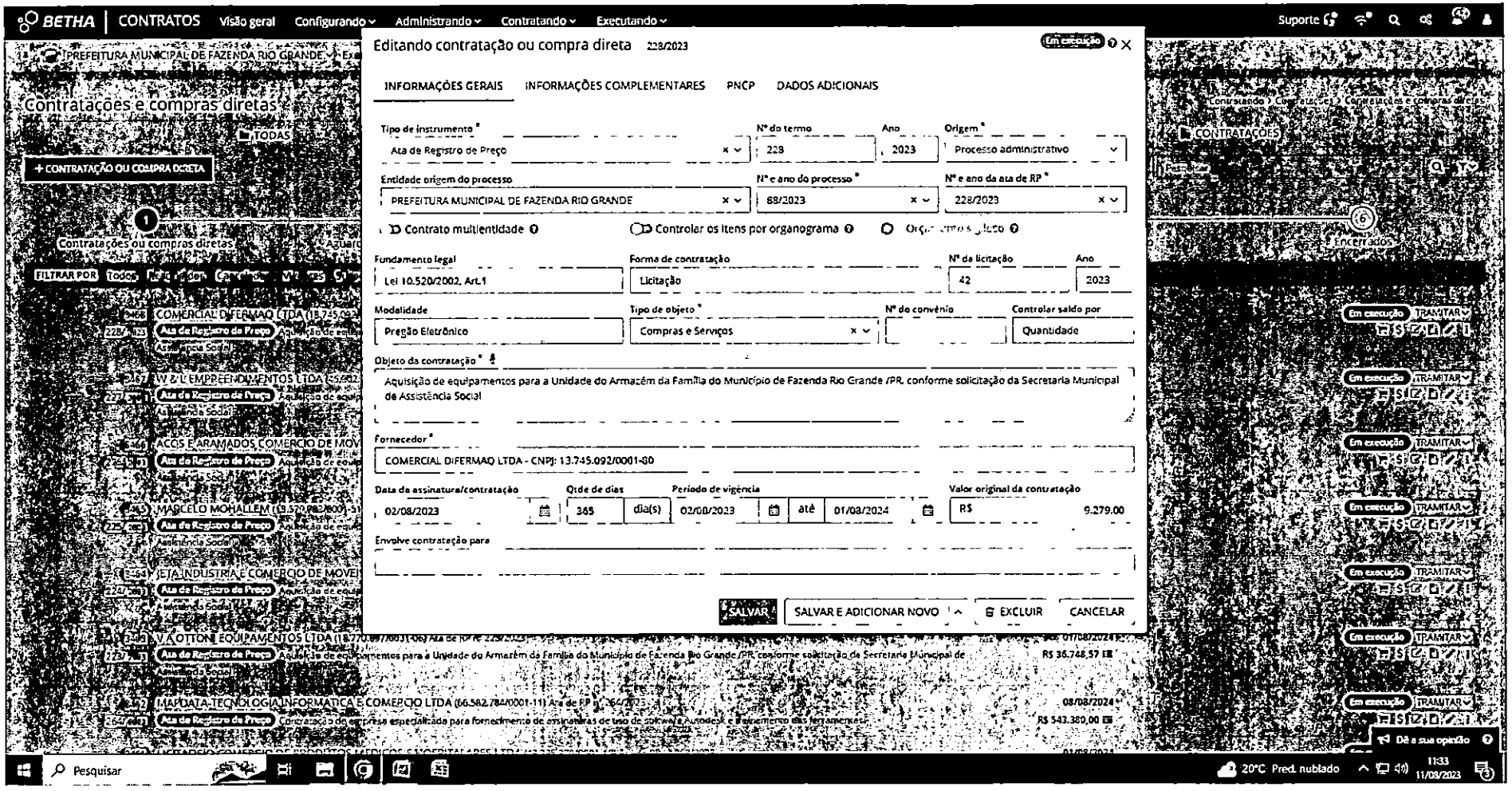




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

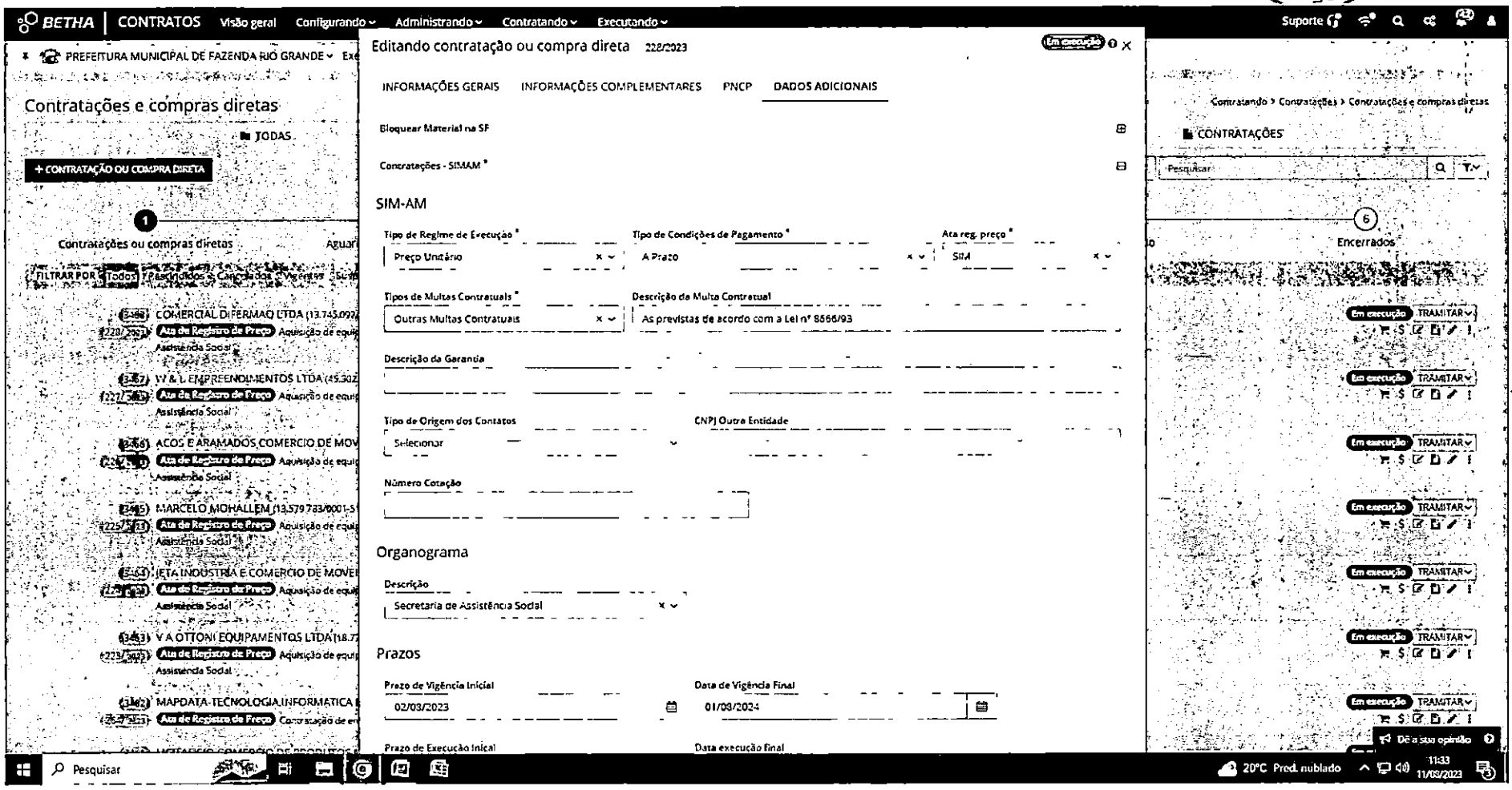
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

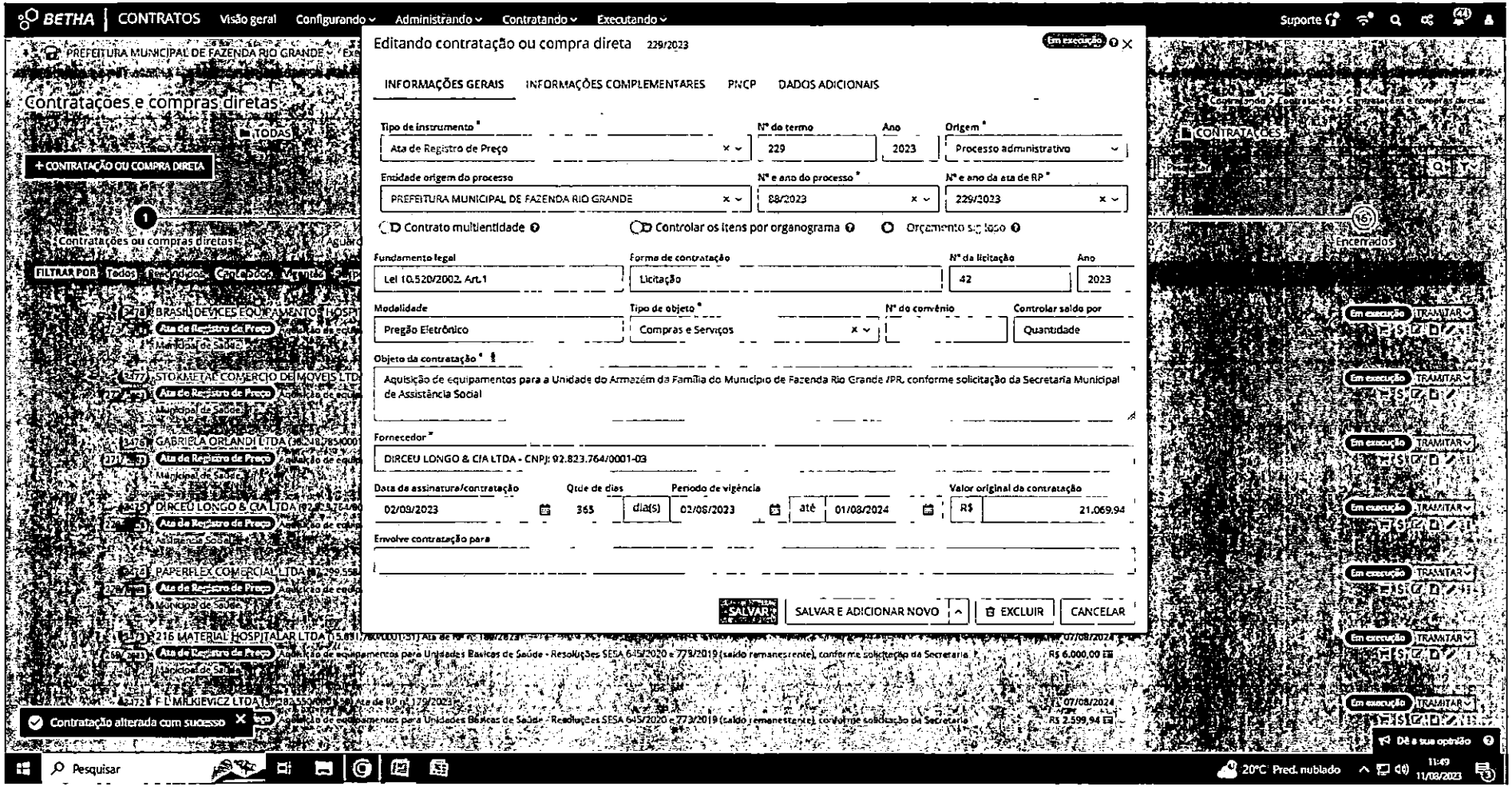




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

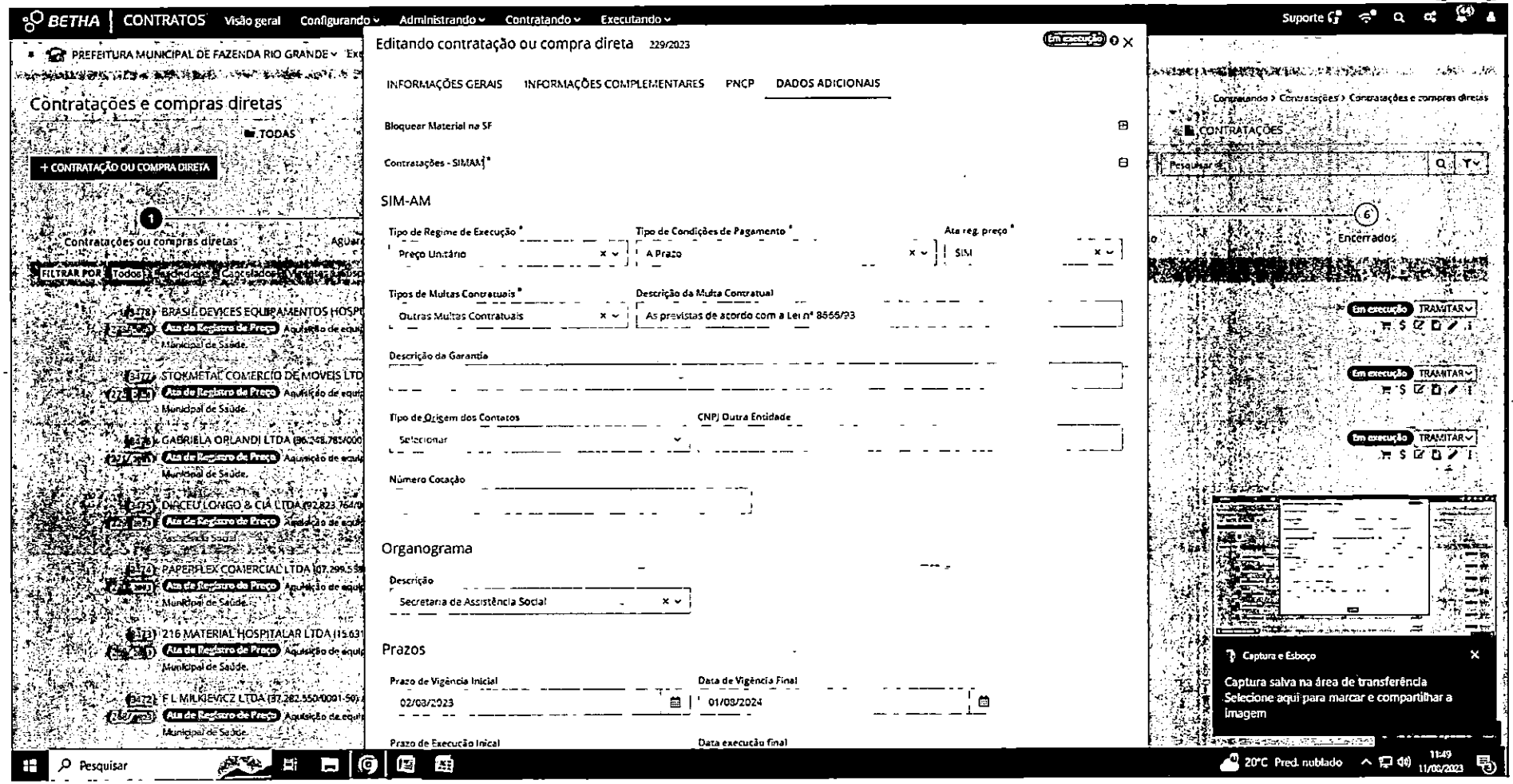
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

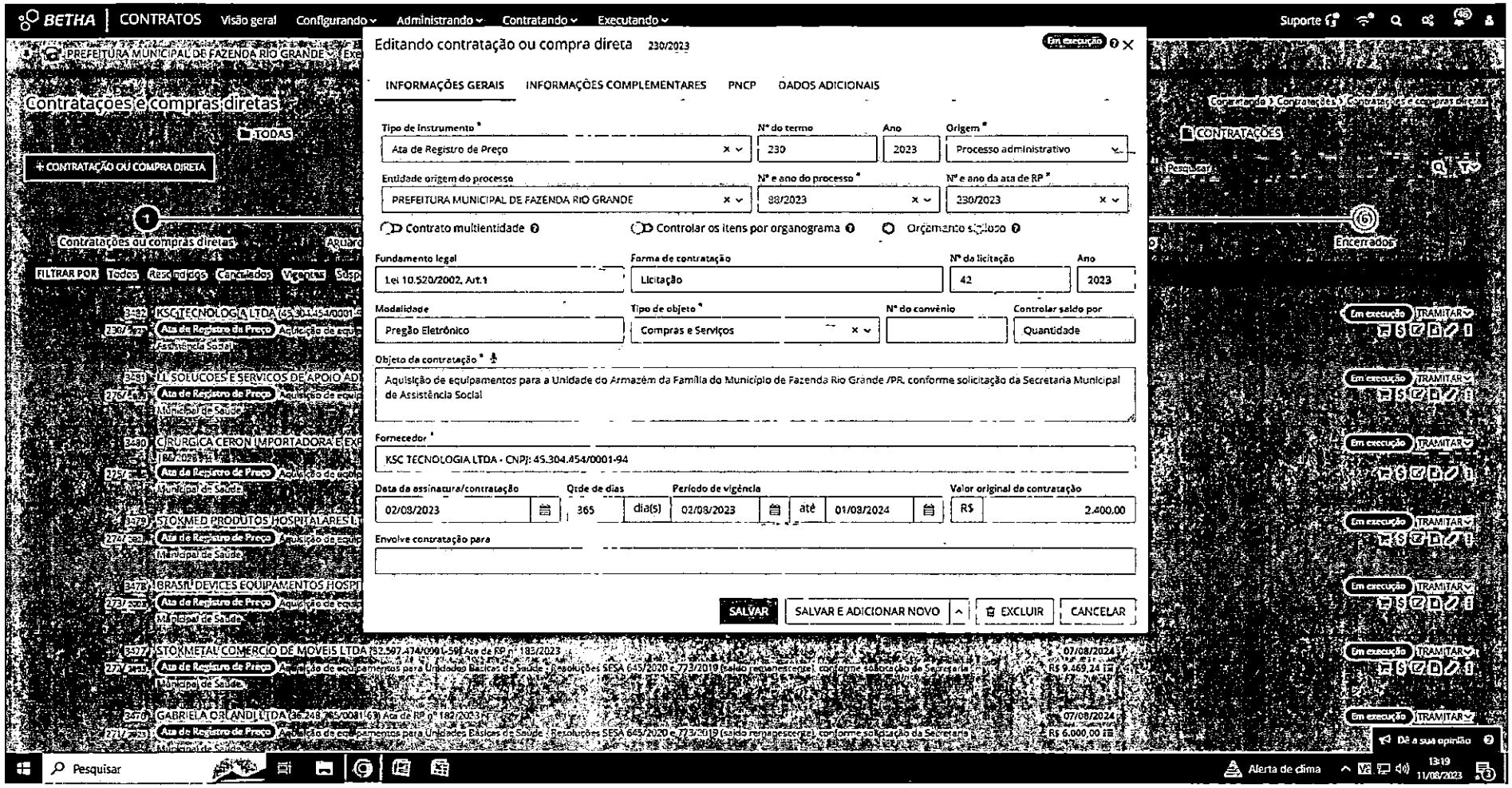




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

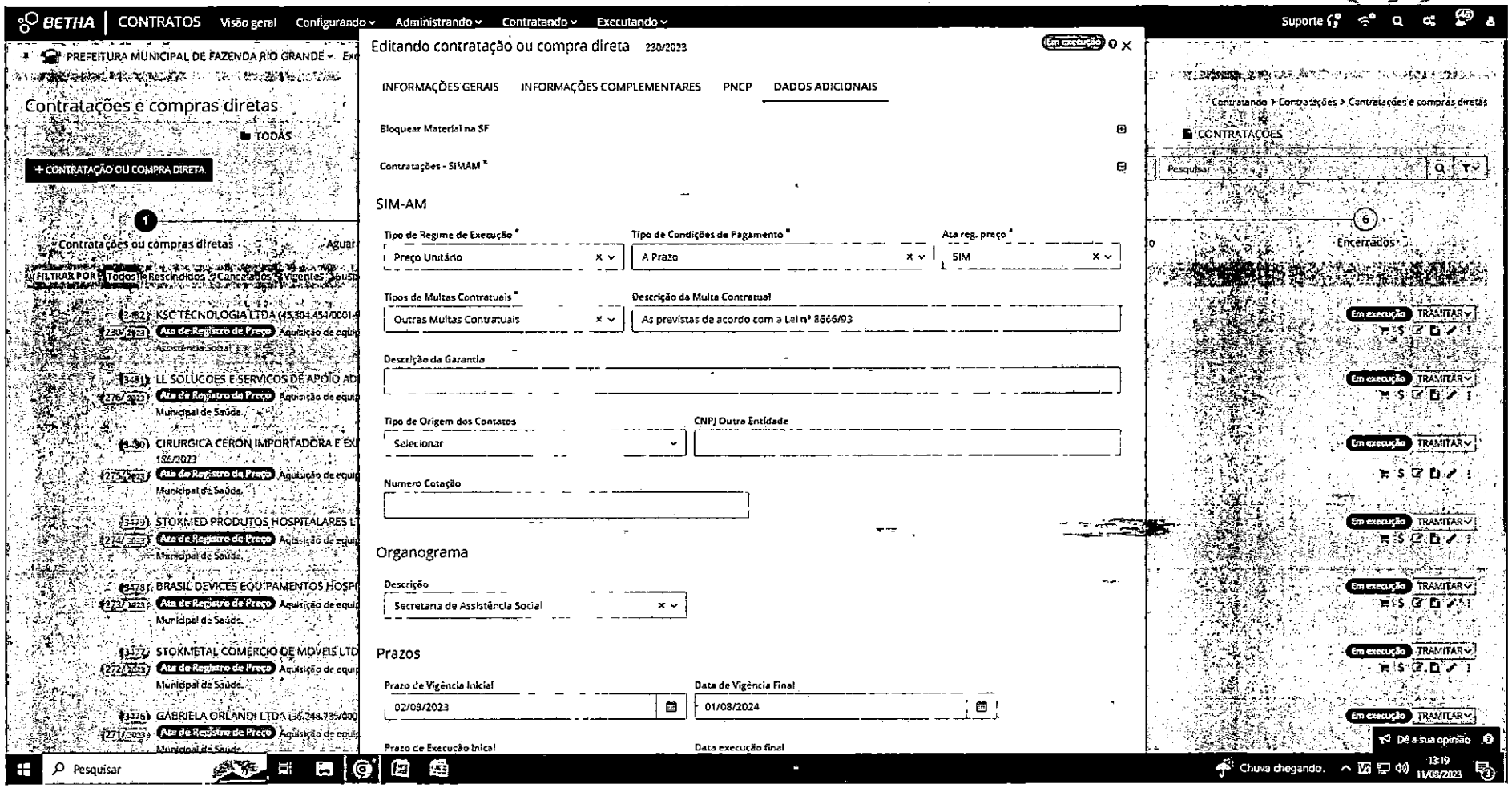
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

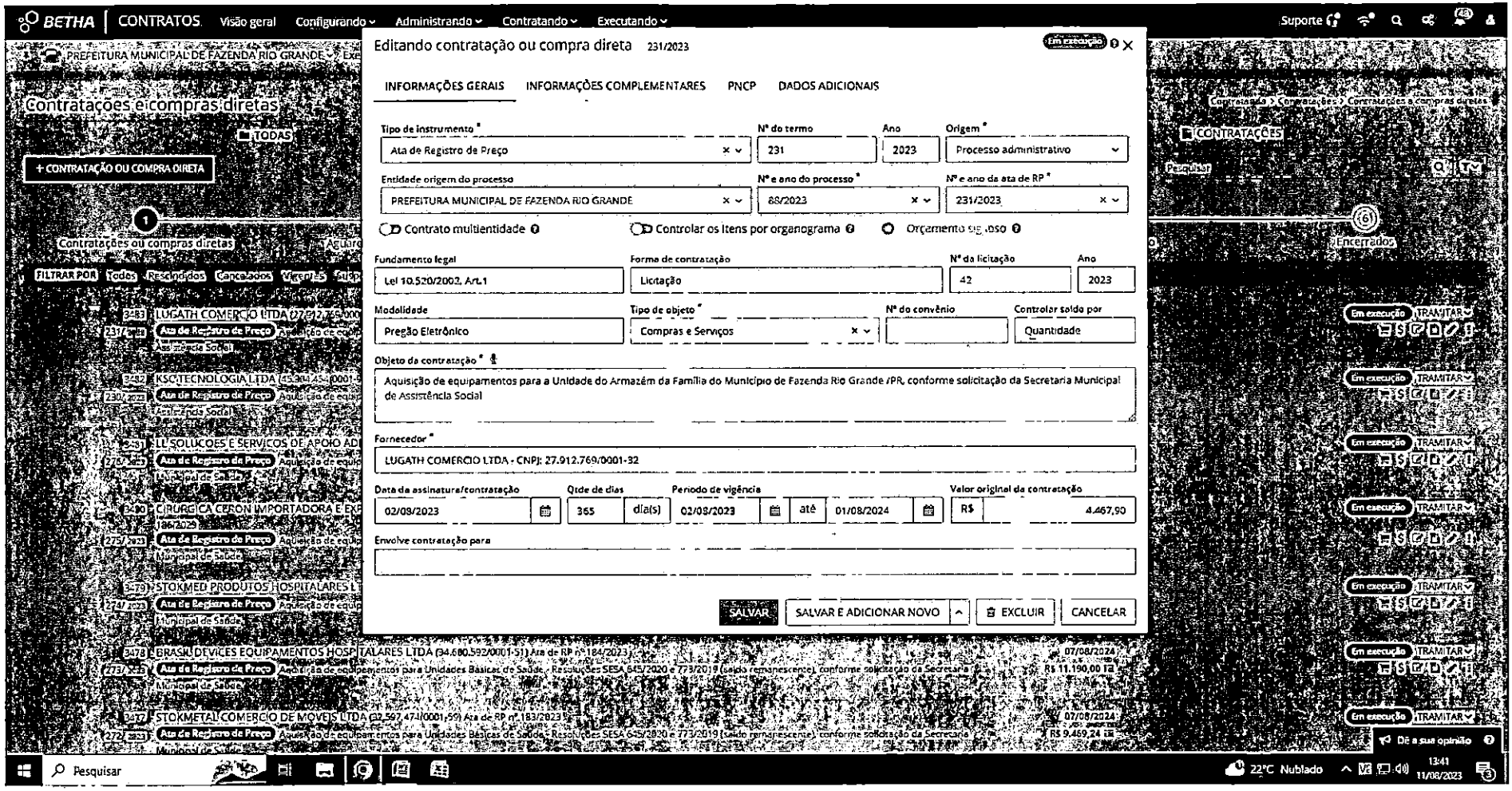




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

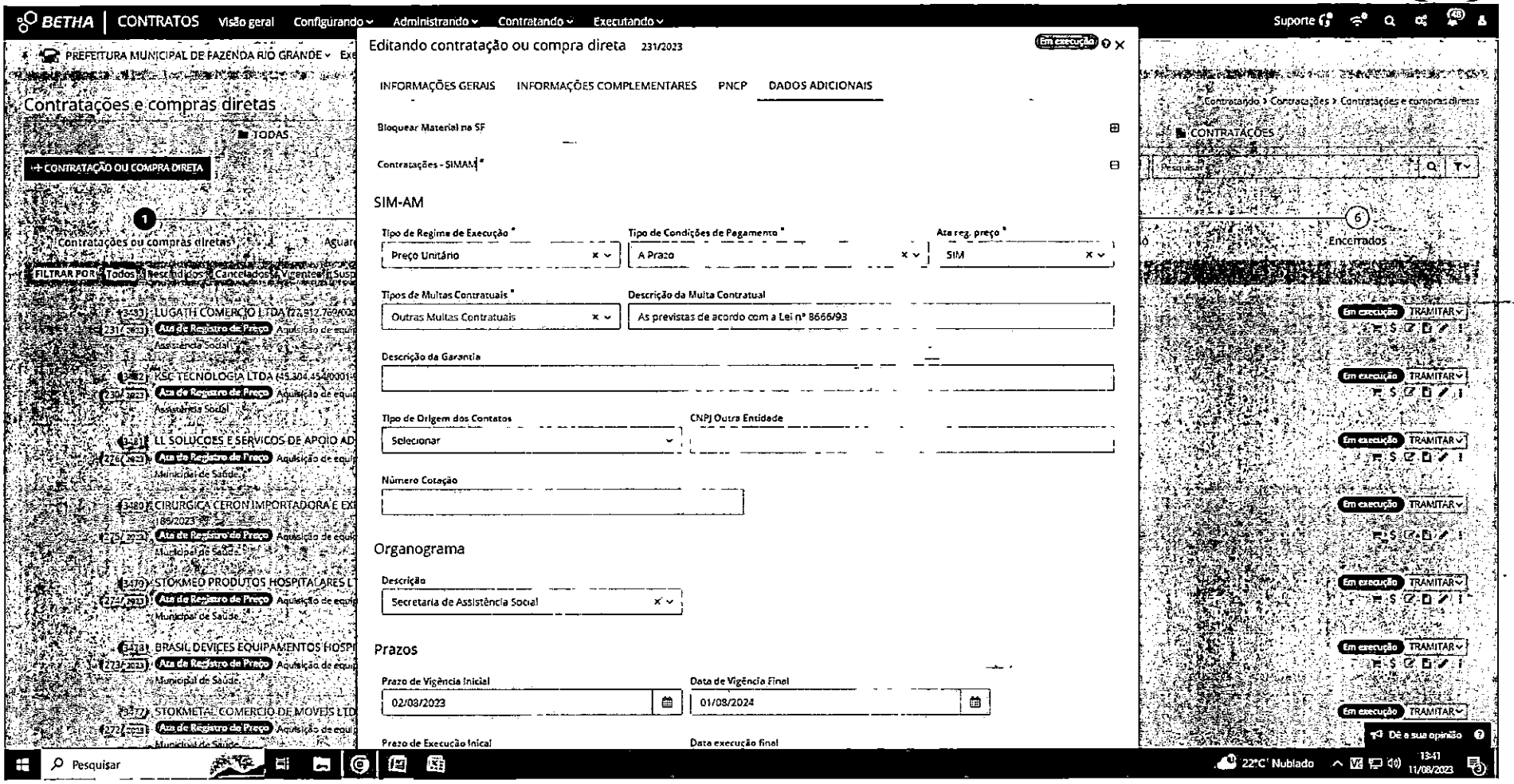
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

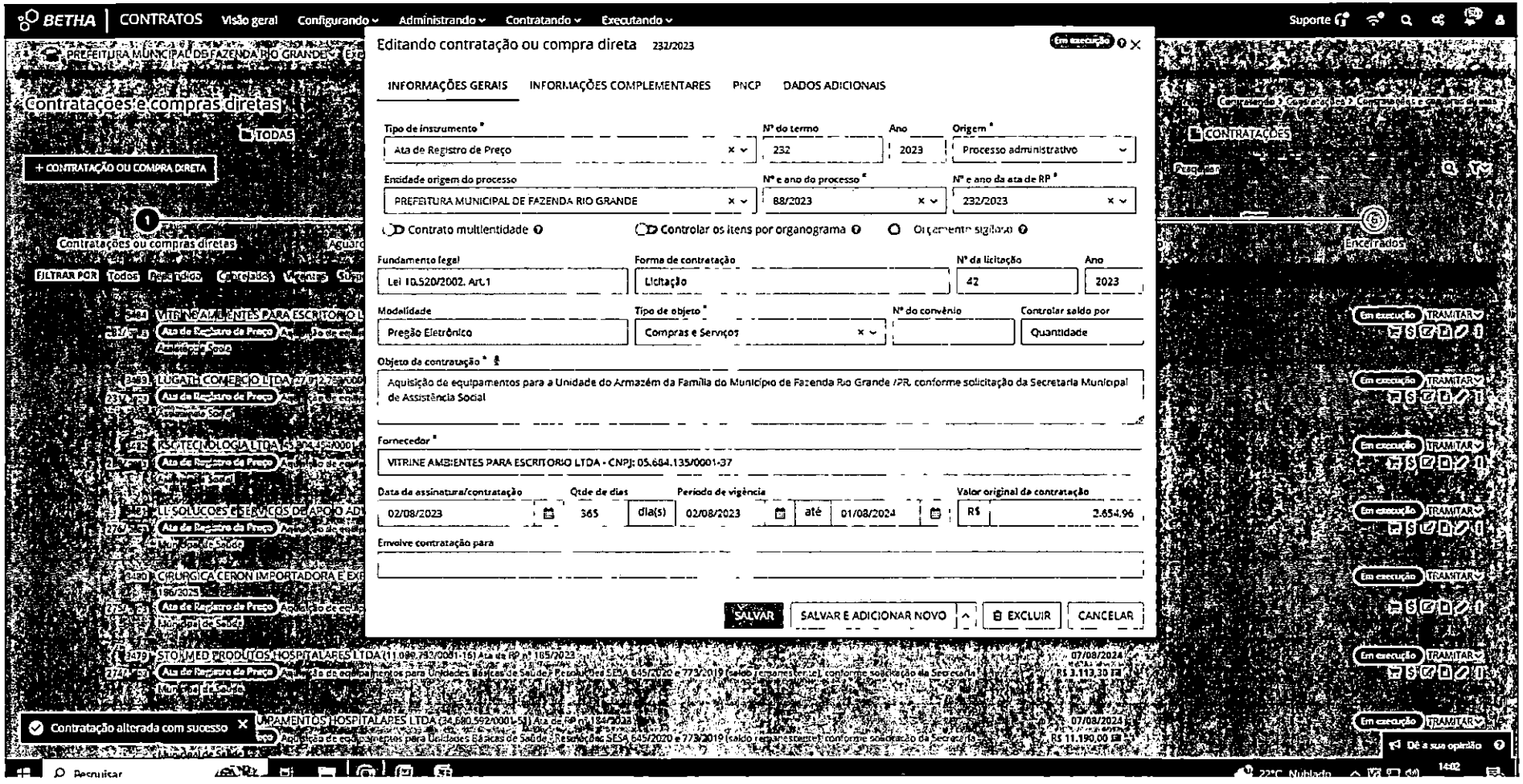




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

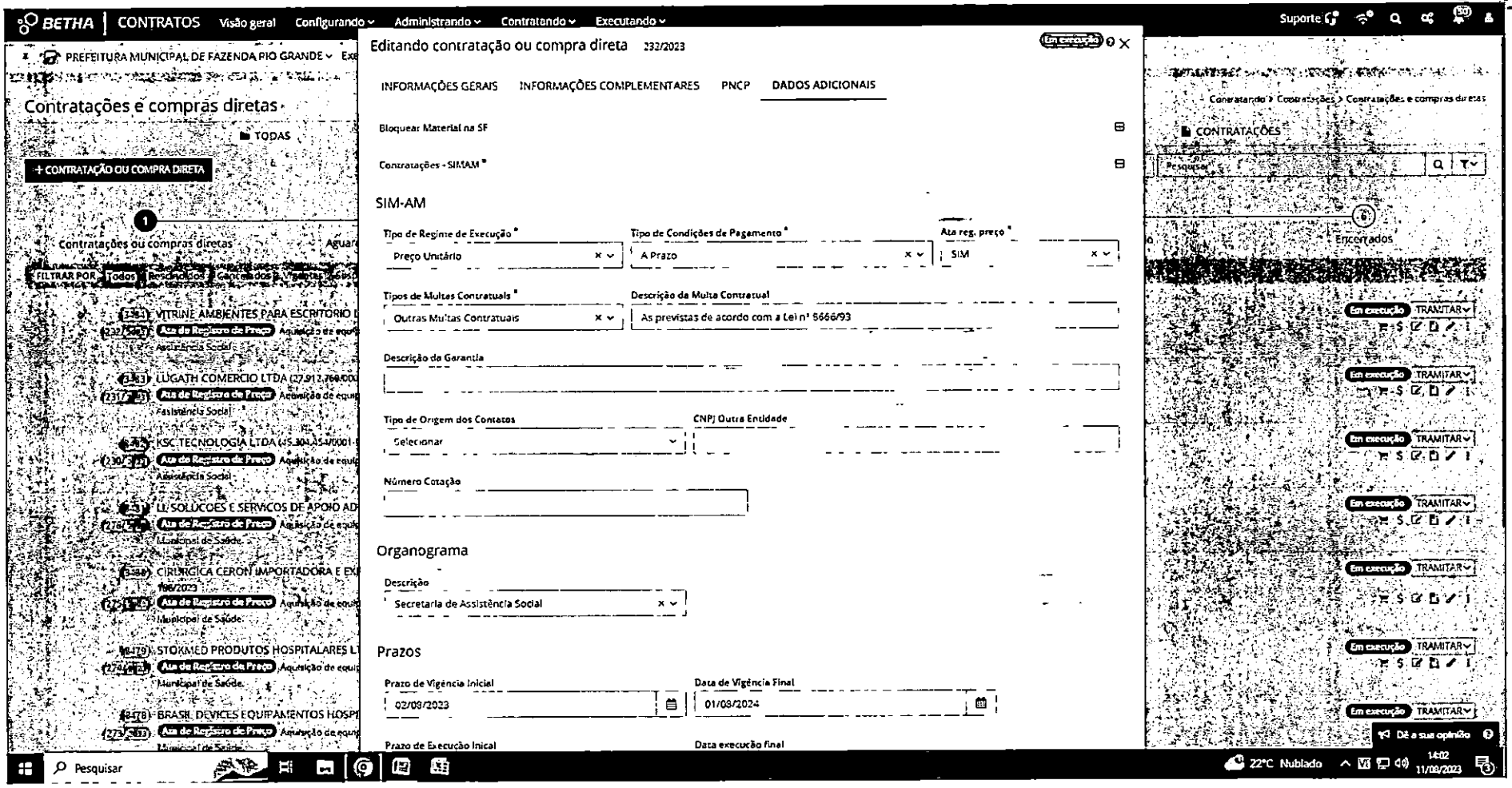
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura





PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

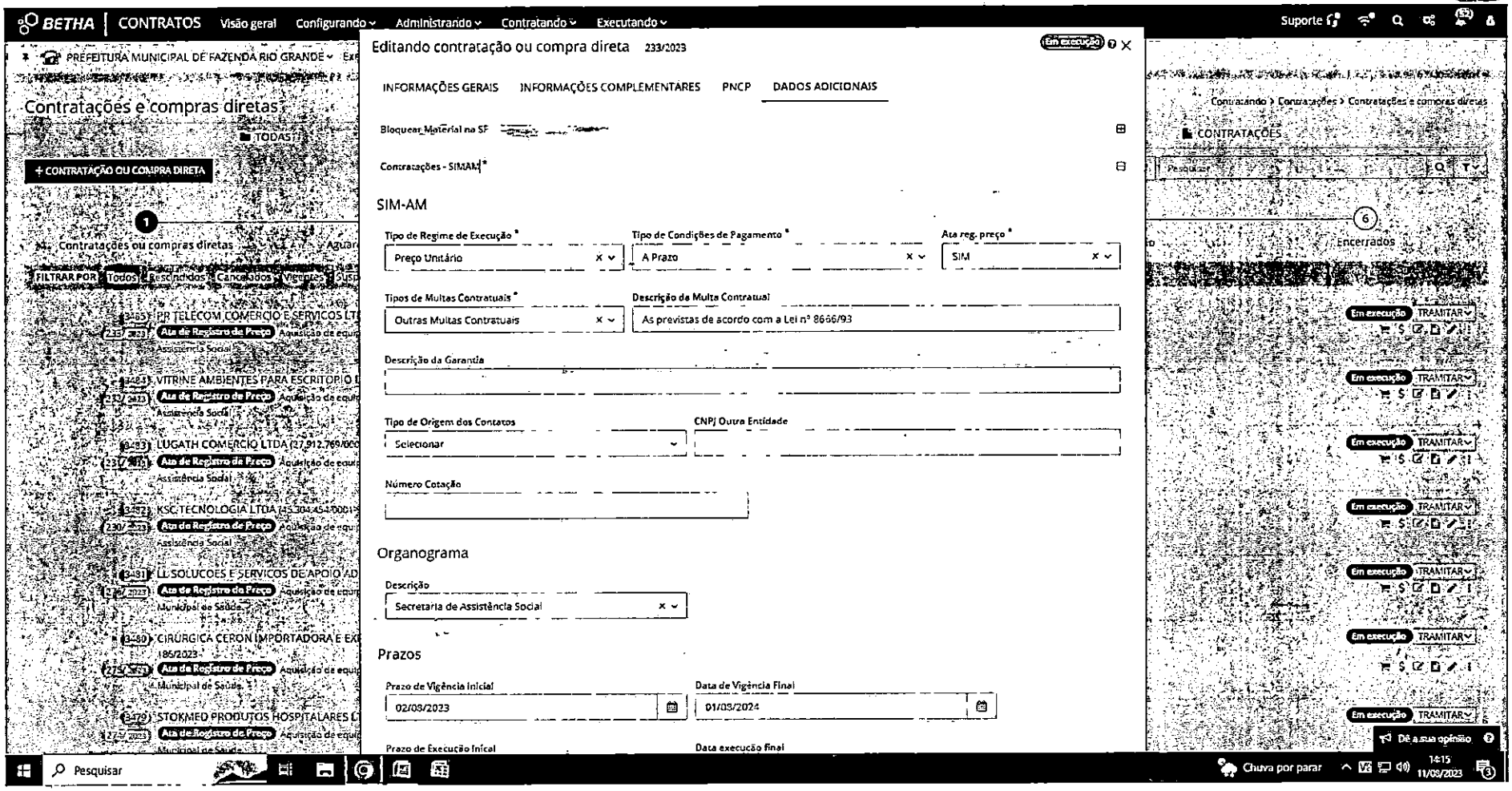
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1126
Assinatura

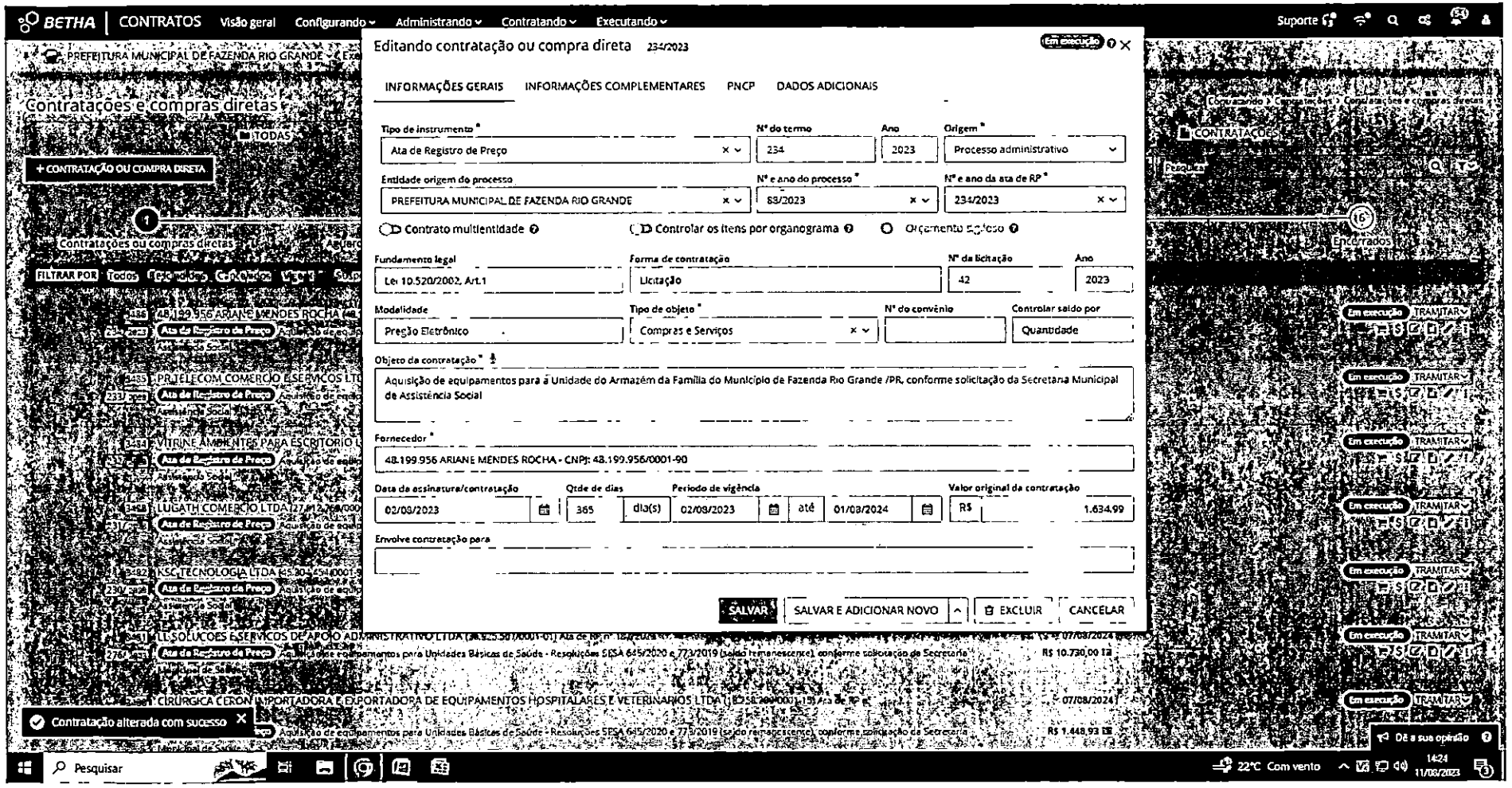




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

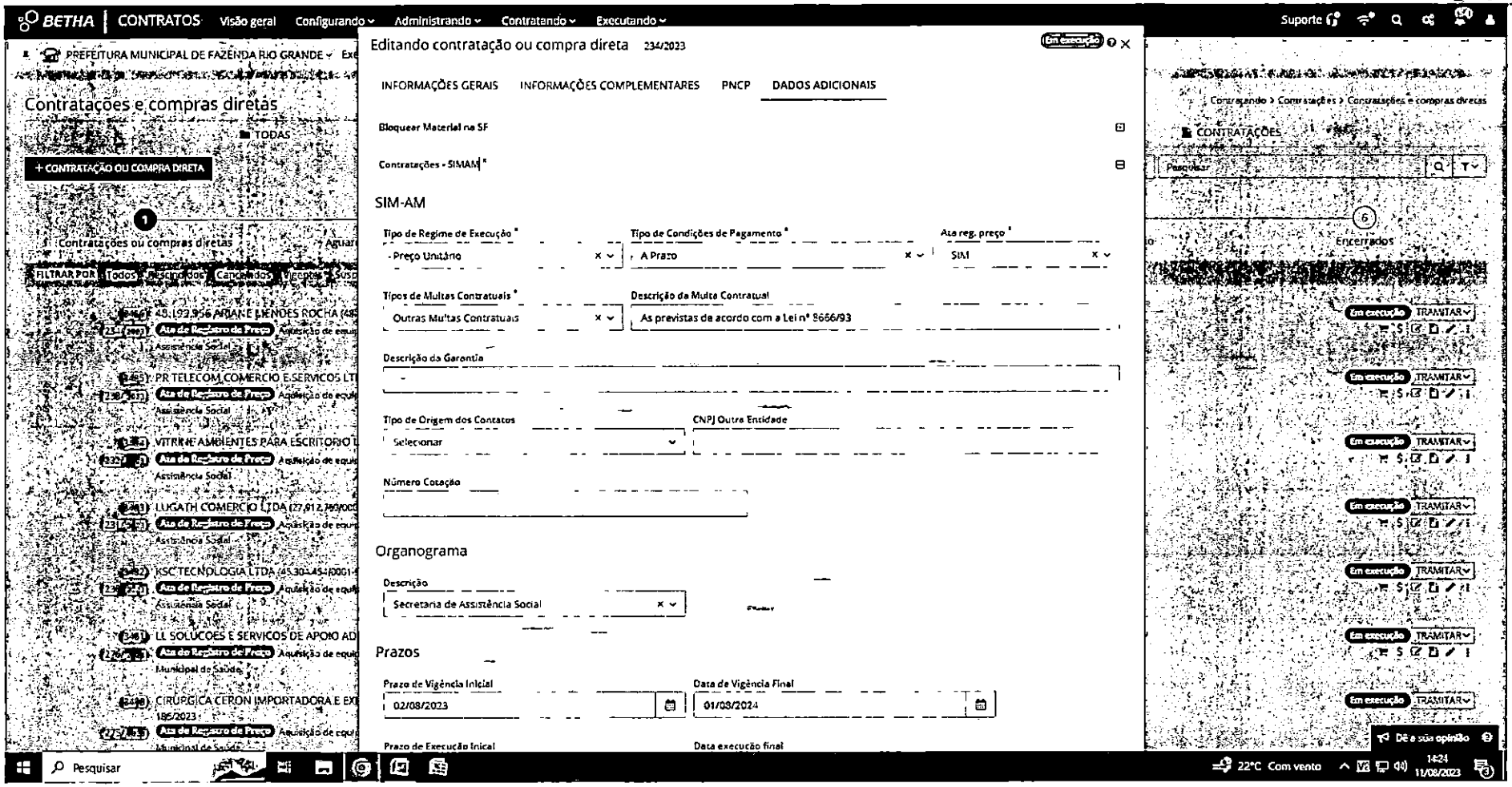
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 07
Assinatura

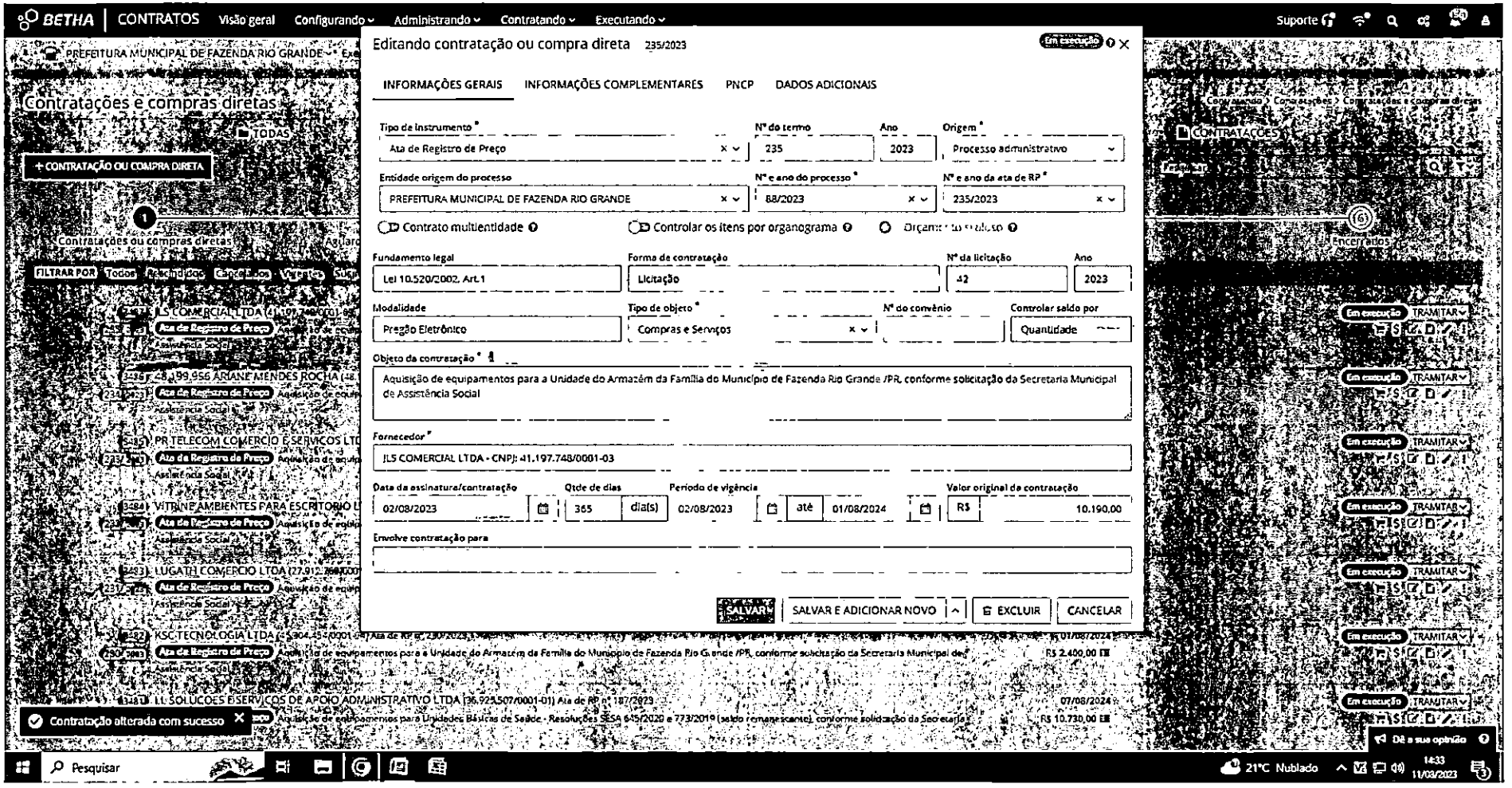




PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

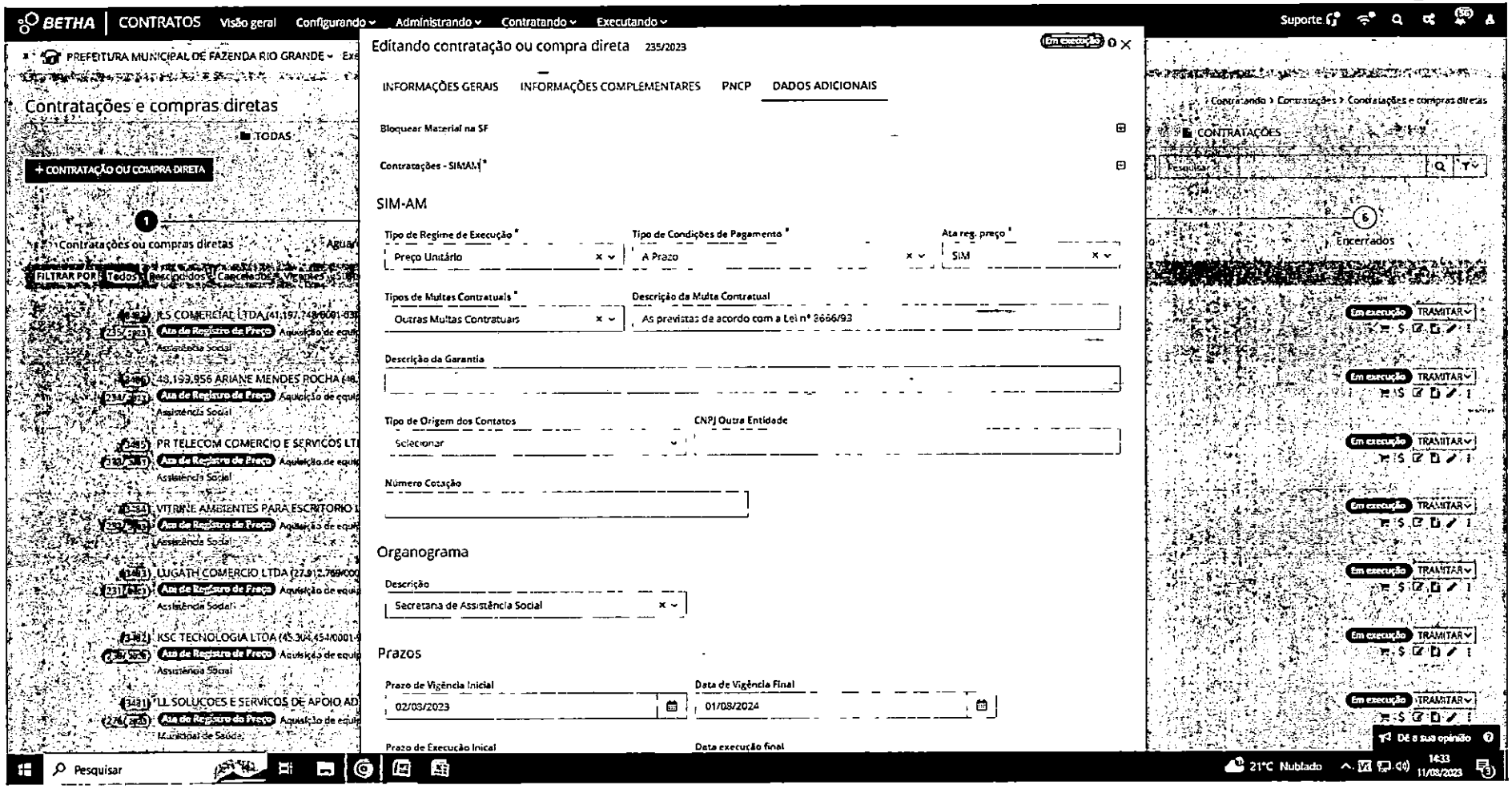
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura





PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 23192/2023 **Requerente:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
11/08/2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1133
Folha nº
Assinatura